CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

JOÃO ANTUNES MILAGRE, Advogado em Lisboa, com escritório na Avenida António Augusto de Aguiar n.º 15 – 3º andar esquerdo, **CERTIFICA** que no dia **3 de Setembro de 2020**, compareceu perante mim, no referido escritório, ***Maria Cristina Gil dos Santos Silva Rosa***, portadora do Cartão de Cidadão n.º 07292401 2 ZY3, válido até 10.07.2029, com domicilio profissional em Praça Duque da Terceira, n.º 24, 3.10, em Lisboa, a qual me apresentou o documento anexo escrito em língua **Espanhola**, acompanhado da respectiva tradução para a língua **Portuguesa**, feita por si, tendo declarado, sob sua inteira responsabilidade e compromisso de honra, que prestou perante mim, ser fiel a referida tradução. O presente certificado vai ser assinado por mim e por *Maria Cristina Gil dos Santos Silva Rosa*, que vai igualmente rubricar o documento traduzido e a tradução. Este reconhecimento é feito nos termos do art.º 38º do D.L 76-A/2006 de 29 de Março, e Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de Junho, e foi registado na Ordem dos Advogados sob o ***n.º 16531L/1978*** *de 03.09.2020.*

Lisboa, 3 de Setembro de 2020

A Tradutora,

O Advogado

(C.P. n.º 16.531L)

JOÃO ANTUNES MILAGRE
ADVOGADO
NIF: 166 044 008
Av. António Augusto de Aguiar Nº15, 3º Esq
1050-012 Lisboa
Tel: 213 563 127 - Fax: 213 527 134

Av. António Augusto de Aguiar,
Nº 15 - 3º Esq.
1050-012 Lisboa-Portugal
Tel.: (+351) 21 356 31 27
Fax: (+351) 21 352 71 34
geral@jamilagre-associados.com

MILAGRE
O
08
iar Nº15, 3º Esq
boa
: 213 527 134

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) João Antunes Milagre
CÉDULA PROFISSIONAL: 16531L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Tradução e certificação de tradução de documentos
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
Maria Cristina Gil dos Santos Silva Rosa
Cartão de Cidadão nº. 072924012ZY3
OBSERVAÇÕES
Conta: Gratuita.

EXECUTADO A: 2020-09-03 14:33
REGISTADO A: 2020-09-03 14:35
COM O Nº: 16531L/1978

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 34566872-351744

JOÃO ANTUNES MILAGRE
ADVOGADO
NIF: 166 044 008
Av. António Augusto de Aguiar Nº15, 3º Esq
1050-012 Lisboa
Tel: 213 563 127 - Fax: 213 527 134

CERTIFICACIÓN DE LAS DECISIONES ADOPTADAS POR EL ACCIONISTA ÚNICO

Doña Blanca Rivilla Calle, en su condición de Secretaria no Consejera del Consejo de Administración de la sociedad **Wizink Bank, S.A.U.** (en adelante, la "**Sociedad**")

CERTIFICA

I. Que en fecha 25 de agosto de 2020 en Madrid, en el domicilio de la Sociedad, se reunió la Junta General de Accionistas con el carácter de Universal, asistiendo a la misma el accionista único, Aneto, S.á.r.l. (en adelante, el "**Accionista Único**"), que representa el 100% del capital social de la Sociedad.

II. Que en el acta figura el nombre del Accionista Único, quien al finalizar la reunión firmó el acta en señal de aprobación.

III. Que fueron adoptados por unanimidad los siguientes acuerdos:

a) Aprobar las cuentas anuales individuales de la Sociedad correspondientes al ejercicio cerrado a 31 de diciembre de 2019.

b) Aplicar a pérdidas el resultado negativo del ejercicio cerrado a 31 de diciembre de 2019, que asciende a la cantidad de 210.235.176,45 de euros, para su compensación con beneficios de ejercicios posteriores.

ASIMISMO CERTIFICA

I. Que las cuentas anuales individuales aprobadas comprenden el Balance de Situación, la Cuenta de Pérdidas y Ganancias, la Memoria, el Estado de Cambios en el Patrimonio Neto y el Estado de Flujos de Efectivo, los cuales se acompañan a la presente certificación en soporte papel.

II. Que las cuentas anuales individuales que se presentan a depósito coinciden con las auditadas, y que se acompaña a la certificación un ejemplar del informe de los auditores de cuentas individual, debidamente firmado por estos y un ejemplar del informe de gestión individual, también en soporte papel junto con las cuentas anuales individuales.

III. Que las cuentas anuales y el informe de gestión individuales han sido formulados el día 31 de marzo de 2020 por unanimidad de todos los miembros del órgano de administración con cargo vigente en dicha fecha.

IV. De acuerdo con lo previsto en el artículo 366.1 2º del Reglamento del Registro Mercantil, se expresa que debido a la situación de crisis sanitaria ocasionada por el COVID-19, las cuentas anuales individuales y el informe de gestión individual no han sido firmados por los consejeros, toda vez que la reunión en la que se formularon se celebró de forma telemática.

V. Que la Sociedad no ha realizado operaciones con acciones propias durante dicho ejercicio.

VI. Que la Sociedad no viene obligada a presentar las cuentas en modelo normalizado.

VII. Que fueron cumplidos en relación con el acta los requisitos preceptuados en los articulos 97 y 99 del Reglamento del Registro Mercantil, y en relación con las decisiones del Accionista Único, los establecidos en la Ley de Sociedades de Capital y en los Estatutos Sociales.

Y PARA QUE ASÍ CONSTE, expide la presente certificación en Madrid a 31 de agosto de 2020 con el Visto Bueno del Presidente del Consejo de Administración.

VºBº DEL PRESIDENTE	**LA SECRETARIA NO CONSEJERA**
Don José Luis del Valle Doblado	Doña Blanca Rivilla Calle

CERTIFICAÇÃO DAS DECISÕES TOMADAS PELO ACIONISTA ÚNICO

Blanca Rivilla Calle, na sua qualidade de Secretária da Sociedade não Executiva do Conselho de Administração da empresa **Wizink Bank, S.A.U.** (doravante a "Empresa")

CERTIFICA

I. Que aos 25 de agosto de 2020, em Madrid, na sede da Empresa, reuniu-se a Assembleia Geral de Acionistas com o caráter de Universal, contando com a presença do acionista único, Aneto, S.á.r.l. (doravante o "Acionista Único"), que representa os 100% do capital social da Empresa.

II. Que na ata consta o nome do Acionista Único, o qual assinou a ata no final da reunião em sinal de aprovação.

III. Que os seguintes acordos foram adotados por unanimidade:

a) Aprovar as contas anuais em base individual da Empresa correspondentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 2019.

b) Aplicar em perdas o resultado negativo do exercício findo a 31 de dezembro de 2019, que ascende ao montante de 210 235 176,45 euros, para a sua compensação com lucros de exercícios subsequentes.

CERTIFICA AINDA

I. Que as contas anuais em base individual aprovadas incluem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, o Relatório, a Demonstração de Alterações no Património Líquido e a Demonstração de Fluxos de Caixa, que foram juntos à presente certificação em suporte papel .

II. Que as contas anuais em base individual apresentadas para efeitos de depósito correspondem às auditadas e que a certificação é acompanhada de um exemplar do relatório individual dos revisores oficiais de contas, devidamente assinado pelos mesmos, e um exemplar do relatório de gestão individual, também em suporte papel versão juntamente com as contas anuais em base individual.

III. Que as contas anuais e o relatório de gestão individuais foram formulados a 31 de março de 2020 por unanimidade de todos os membros do órgão de administração a exercer funções na data referida.

IV. De acordo com o disposto no artigo 366.1 2° do Regulamento do Registo Comercial, afirma-se que, devido à situação de crise sanitária causada pela COVID-19, as contas anuais individuais e o relatório de gestão individual não foram assinados pelos membros executivos do Conselho, uma vez que a reunião em que foram formulados foi realizada de forma telemática.

V. Que a Empresa não realizou operações com ações próprias durante o exercício referido.

VI. Que a Empresa não está sujeita à obrigação de apresentar as contas num modelo normalizado.

VII. Que foram cumpridos relativamente à ata os requisitos previstos nos artigos 97 e 99 do Regulamento do Registo Comercial e, em relação às decisões do Acionista Único, os definidos na Lei sobre Sociedades de Capital e nos Estatutos Sociais.

E PARA QUE ASSIM CONSTE, emite este certificado com a Aprovação do Presidente do Conselho de Administração em Madrid, a 31 de agosto de 2020.

APROVADO PELO PRESIDENTE

José Luis del Valle Doblado

A SECRETÁRIA NÃO EXECUTIVA

Blanca Rivilla Calle

Wizink Bank, S.A.U.

Relatório de Auditoria,
Contas Anuais e Relatório de Gestão a
31 de dezembro de 2019

Relatório de auditoria sobre as contas anuais emitido por um auditor independente

Ao Acionista Único do Wizink Bank, S.A.U:

Relatório sobre as contas anuais

Opinião

Auditámos as contas anuais do Wizink Bank, S.A.U. (a Empresa), que abrangem o balanço em 31 de dezembro de 2019, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo às contas, referentes ao exercício findo nessa data.

Na nossa opinião, as contas anuais em anexo apresentam, em todos os aspetos significativos, de forma verdadeira e apropriada o capital e a posição financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2019, bem como os respetivos resultados e fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, em conformidade com o quadro regulamentar de relato financeiro aplicável (identificado na Nota 2 do anexo) e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos que figuram no mesmo.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com a legislação que rege as práticas de auditoria de contas em vigor em Espanha. As nossas responsabilidades nos termos dessa legislação estão descritas abaixo, na secção *Responsabilidades do auditor pela auditoria das contas anuais* do nosso relatório.

Somos independentes da Empresa de acordo com os requisitos éticos, incluindo requisitos de independência, aplicáveis à nossa auditoria das contas anuais em Espanha, tal como exigido pela regulamentação que rege a atividade de auditoria de contas. Neste sentido, não prestamos outros serviços para além dos relacionados com a auditoria das contas, nem se verificaram situações ou circunstâncias que, de acordo com as disposições da referida regulamentação, tenham afetado a independência necessária de tal forma que a mesma tenha sido comprometida.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Assuntos relevantes de auditoria

Os assuntos relevantes de auditoria são os que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das contas anuais do ano corrente. Esses assuntos foram considerados no contexto da

auditoria das contas anuais como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre esses assuntos.

R. M. Madrid, página 87.250-1, fólio 75, volume 9 267, livro 8 054, secção 3ª
Registado no R O A C com o número S0242 - CIF B-79 031290

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Avaliação do pressuposto de continuidade	
Conforme indicado na Nota 13 das contas anuais anexas, a Empresa registou perdas líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no montante de 210 235 milhares de euros, resultantes essencialmente do reconhecimento de provisões para o efeito do acórdão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020 sobre usura, no montante de 209 653 milhares de euros, e do abate do *goodwill* e de certos ativos intangíveis da Unidade Geradora de Caixa em Espanha no montante de 205 481 milhares de euros. Neste contexto, a Empresa reviu o seu Plano de Negócios em Espanha, em particular, ajustando as taxas de juro às disposições do referido acórdão. Este novo Plano de Negócios reflete que, mesmo em tempos mais stressantes, a Empresa é viável a curto prazo. Para tal, a Empresa analisou o cumprimento dos rácios de capital e preparou cenários de liquidez que confirmam essa viabilidade. Além disso, a Empresa reavaliou os requisitos de capital exigíveis, tendo em consideração, entre outros: i) a aplicação, em termos prudenciais, do adiamento da aplicação da Circular 4/2017 relativo à imparidade do risco de crédito *(phase in)*, ii) a contribuição para as reservas que o Acionista Único fará por um montante igual ao dividendo intercalar pago em 2019 e iii) considerando o novo Plano de Negócios. Por último, no que diz respeito ao impacto da Covid-19, conforme descrito na Nota 51 sobre Eventos Subsequentes, a Administração realizou uma análise de sensibilidade do resultado previsto para 2020 no Plano de Negócios, concluindo que é viável.	No âmbito da auditoria, analisámos a avaliação da aplicação do princípio de continuidade das atividades realizada pelos Administradores da Empresa. Os principais procedimentos de auditoria realizados estão listados abaixo: • Leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração e do Comité de Auditoria. • Recolha e análise das informações utilizadas pela Empresa para a avaliação do princípio da continuidade. Como informação adicional mais relevante para a referida avaliação, obtivemos i) o Plano de Negócios elaborado pela Empresa-mãe e aprovado pelo seu Conselho de Administração, ii) os requisitos de capital previstos no referido Plano e iii) análise dos potenciais impactos da Covid-19 nas operações e liquidez. Sobre estes aspetos, realizámos, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria. *Plano de Negócios* Procedemos à documentação da nossa compreensão do processo do Plano de Negócios e, com a ajuda dos nossos peritos em avaliação e riscos, concluímos os seguintes procedimentos: • Realização de reuniões com a Administração e os Diretores da Empresa para compreender os seus planos de ação e mudanças de estratégia. • Avaliação da razoabilidade dos pressupostos e dados em que o Plano de Negócios se baseia. • Realização de determinadas análises de sensibilidade com os diferentes cenários e pressupostos em que se baseia o Plano de Negócios, especialmente para os próximos 12 meses.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Em consequência do exposto, os Administradores consideraram razoável a preparação das contas anuais da Empresa numa base de continuidade das operações. A aplicação do princípio da continuidade no contexto atual em que a Empresa se encontra, implica a avaliação dos aspetos acima referidos, o que implica um elevado nível de julgamento e, dada a sua importância no relato financeiro, torna-se um assunto relevante para a auditoria.	*Requisitos de capital* • Revisão do cumprimento dos requisitos de capital estabelecidos pelo Banco Central Europeu. • Revisão das comunicações com os reguladores bancários, o Banco de Espanha e o Banco Central Europeu. • Verificação, através da análise de sensibilidade do Plano de Negócios, do cumprimento do rácio de capital. *Covid – 19* • Avaliação do possível impacto que a Covid-19 terá em termos do risco de liquidez, risco operacional e certas magnitudes financeiras, sujeitando determinados pressupostos do Plano de Negócios a uma análise de sensibilidade. Como resultado dos procedimentos acima mencionados, obtivemos provas de auditoria suficientes e apropriadas do julgamento considerado pelos Administradores da Empresa sobre a aplicação do princípio da continuidade das operações e da sua decomposição, que são, para esse efeito, incluídas nas contas anuais do exercício de 2019.
Imparidade dos ativos financeiros a custo amortizado – empréstimos e pagamentos adiantados	
A estimativa da imparidade dos ativos financeiros a custo amortizado – empréstimos e pagamentos antecipados por risco de crédito é uma das estimativas mais significativas e complexas na preparação das contas anuais em 31 de dezembro de 2019.	O nosso trabalho relativo à estimativa da imparidade dos ativos a custo amortizado – empréstimos e pagamentos antecipados para risco de crédito focou-se na análise e avaliação do controlo interno, realizando, quando apropriado, testes de controlo, assim como do desempenho de testes de detalhes das disposições, estimadas de modo coletivo e individual. Também analisámos o impacto da primeira aplicação da IFRS 9.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Em 1 de janeiro de 2018, a Circular 4/2017 foi introduzida, a qual, entre outros aspetos, modifica a metodologia dos modelos de cálculo de imparidade, para ter em conta as perdas esperadas em vez das perdas incorridas. A operação destes modelos exige um nível elevado de ponderação para determinar as perdas por imparidade esperadas, tendo em conta elementos como: • A classificação das diferentes carteiras de crédito, de acordo com o seu risco e o tipo de ativos. • A identificação e classificação por fases (*"staging"*) dos ativos com imparidade e a definição de critérios e mecanismos que permitam identificar ativos com um aumento significativo do risco de crédito (ASRC), de forma a reconhecer a sua imparidade com antecedência. • A incorporação do efeito prospetivo através da previsão das perdas esperadas, utilizando cenários macroeconómicos e tendo em consideração a vida esperada das operações. • O desenvolvimento dos parâmetros para esses modelos, como a probabilidade de incumprimento (*PD - Probability of default*) e as perdas dado o incumprimento (*LGD - Loss Given Default*). A realização de testes retrospectivos regulares (testes *a posteriori* e monitorização) sobre os principais parâmetros destes modelos. O negócio da Empresa está focado principalmente em cartões de crédito e está concentrado em Espanha e Portugal. Neste contexto, a Empresa desenvolveu um quadro geral para os seus modelos internos de perdas esperadas, embora as especificações de cada mercado sejam tidas em conta em cada localização e atividade. Estes modelos internos permitem-lhe estimar tanto as provisões coletivas como as provisões para riscos estimadas numa base individual.	No que diz respeito ao controlo interno, centrámo-nos no controlo dos seguintes processos: • Metodologias de cálculo e recalibrações, assim como processos de monitorização e testes *a posteriori* dos modelos *(monitoring e backtesting)* realizados pela Administração. • Cumprimento dos regulamentos e funcionamento dos modelos internos aprovados pela Administração. • Fiabilidade das fontes de dados utilizados nos cálculos e adequabilidade dos modelos tendo em conta as circunstâncias. • Processo de revisão regular das entidades acreditadas para a determinação da sua classificação. • Processo de revisão dos cálculos obtidos sobre os principais modelos e carteiras. Além disso, realizámos os seguintes testes de detalhes: • Revisão dos cálculos de imparidade, incluindo as informações relacionadas com cenários e seus pressupostos. • Testes, para os principais modelos, relativos a: (i) métodos de cálculo e segmentação; (ii) metodologia para estimar os parâmetros de perdas esperadas; (iii) metodologia utilizada para a produção de cenários macroeconómicos; (iv) informação utilizada para o seu cálculo e produção; e (v) critérios para o aumento significativo e classificação dos empréstimos por fases *(staging)*. Não identificámos exceções fora de um intervalo razoável nos testes supracitados.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
A estimativa destas provisões está sujeita a um elevado nível de ponderação e é muito significativa nos relatórios financeiros, tornando-se um assunto relevante para a auditoria. Consultar as Notas 3, 13, 16 e 20 das contas anuais em 31 de dezembro de 2019.	
Avaliação do *goodwill* e de determinados ativos intangíveis	
A Empresa estima anualmente o valor recuperável de cada Unidade Geradora de Caixa (UGC) que tenha alocado *goodwill* e determinados ativos intangíveis. Esta avaliação é realizada por peritos independentes da Administração, utilizando o Plano de Negócios da Empresa como fonte de informação. A Administração estima a quantia recuperável das UGC mais representativas (por critério geográfico: Espanha e Portugal) calculando o seu valor através do uso das projeções de fluxos de caixa descontados. Estas estimativas são incertas por natureza e envolvem um elevado nível de ponderação, uma vez que se baseiam em hipóteses relativas a aspetos como as taxas de desconto, projeções de resultados e as taxas de crescimento constante aplicadas a longo prazo. Estas estimativas são sensíveis às variáveis e suposições utilizadas e, devido à sua natureza, existe o risco de imprecisões na sua avaliação. Como resultado da decisão do Supremo Tribunal de de 4 de março de 2020, a Administração procedeu a um acompanhamento específico do *goodwill* e dos ativos intangíveis correspondentes da UGC em Espanha, tendo concluído que a quantia recuperável da mesma é inferior ao seu valor contabilístico. Por conseguinte, procedeu a uma depreciação no montante de 205 481 milhares de euros de *goodwill* e de determinados ativos intangíveis, em particular, as relações comerciais com os clientes.	Com a ajuda dos nossos peritos em avaliação, procedemos à documentação da nossa compreensão e revisão do processo de estimativa na avaliação do *goodwill* e dos ativos intangíveis relacionados com as UGC em Espanha e Portugal efetuada pela Administração. Realizámos vários testes aprofundados, incluindo: • Definição de cada uma das UGC da Empresa. • Revisão da razoabilidade da metodologia da Administração para estimar a imparidade do *goodwill* e de determinados ativos intangíveis, incluindo os controlos de supervisão do processo e as respetivas aprovações. • Análise da capacidade da Administração prever de modo fiável, através da comparação das previsões de anos anteriores e avaliação da imparidade com os resultados verificados. • Revisão dos relatórios anuais de avaliação relativos à avaliação da imparidade de *goodwill*, realizados pela Empresa e por peritos externos. • Verificação da precisão matemática das projeções dos fluxos de caixa descontados e validação dos principais contributos com dados externos.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Uma vez que a análise da imparidade do *goodwill* e dos ativos intangíveis está sujeita a estimativas baseadas num elevado nível de ponderação e na sua relevância para os relatórios financeiros, torna-se um assunto relevante para a auditoria. Consultar as Notas 3, 13 e 23 das contas anuais em 31 de dezembro de 2019.	• Realização de uma análise de sensibilidade específica dos principais dados do Plano de Negócios que serve de base para a metodologia de avaliação, como por exemplo os relacionados com: i) as projeções financeiras para exercícios vindouros; ii) a taxa de crescimento a longo prazo esperada; e iii) a metodologia e suposições utilizadas para o cálculo da taxa de desconto. • Verificámos também a adequabilidade das informações divulgadas nas contas anuais anexas de acordo com a regulamentação aplicável. Como resultado destes procedimentos, consideramos que a avaliação efetuada pela Administração é razoável e que as estimativas dos pressupostos cruciais considerados não saem do intervalo razoável no contexto das circunstâncias em que estas contas anuais são preparadas.
Provisões legais e fiscais	
A empresa está sujeita a procedimentos administrativos e jurídicos, decorrentes do curso normal da sua atividade. Estes procedimentos demoram geralmente um longo período de tempo a concluir e conduzem a processos complexos de acordo com a legislação aplicável nas duas jurisdições nas quais a Empresa opera. A Administração da Empresa decide quando reconhecer uma provisão para estes itens com base numa estimativa efetuada utilizando procedimentos de cálculo prudentes e consistentes com as condições de incerteza inerentes às obrigações que cobrem.	Procedemos à documentação da nossa compreensão do processo de estimativa relacionado com as provisões de litígios realizado pela Administração. Focámo-nos na avaliação da conceção dos controlos relacionados com o cálculo e estimativa da provisão para a compensação de clientes, incluindo o processo de aprovação dos pressupostos e resultados do modelo. Além disso, realizámos os seguintes testes de detalhes: • Revisão da metodologia e dos pressupostos utilizados pela Empresa para calcular a sua estimativa. • Revisão da qualidade dos dados nas bases de dados que contêm os litígios em curso. • Avaliação da correção das provisões constituídas por procedimentos legais e sua contabilização.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Estas provisões incluem, nomeadamente, as relativas a reclamações de clientes sobre as taxas de juro usurárias incluídas em contratos de cartão de crédito em Espanha. Tendo em conta o Acórdão 149/2020 do Supremo Tribunal, de 4 de março de 2020, que considerou a taxa de juro aplicada como usurária, a Empresa reconheceu uma provisão de 209 653 milhares de euros, estimando o número de reclamações recebidas e esperadas no futuro, o custo médio dos pedidos, incluindo as custas judiciais. A Empresa reavaliará continuamente a estimativa da provisão quando novas informações ficarem disponíveis ou quando os factos e circunstâncias subjacentes às obrigações atuais e futuras das reclamações dos clientes mudarem. Uma vez que a estimativa destas provisões está sujeita a um elevado nível de ponderação e à sua relevância nos relatórios financeiros, é considerado um assunto relevante para a auditoria. Consultar as Notas 3, 13, 27 e 46 das contas anuais em 31 de dezembro de 2019.	• Avaliação dos diferentes cenários e análise de sensibilidade realizadas pela Empresa. • Compreensão da política de classificação dos litígios e reclamações, bem como a alocação da provisão. • Compreensão da estratégia jurídica da Empresa no que diz respeito a reclamações de clientes. • Receção de relatórios de peritos jurídicos externos e análise da razoabilidade da estimativa do resultado esperado dos procedimentos judiciais mais significativos, com a colaboração dos nossos especialistas jurídicos. • Obtenção de cartas de confirmação de advogados e consultores jurídicos. • Revisão de uma amostra de reclamações para avaliar a sua classificação, registo e avaliação adequados, levados a cabo pela Empresa. Os resultados dos procedimentos mencionados acima, com base nas informações disponíveis até à data, não revelaram quaisquer aspetos relevantes que afetem as informações financeiras incluídas nas contas anuais anexas.
Sistemas de tecnologia da informação	
A Empresa Wizink Bank é altamente dependente de vários sistemas de tecnologia da informação (TI), pelo que é crucial um controlo adequado destes sistemas para garantir o processamento correto dos dados. Alguns destes sistemas são geridos diretamente pelos fornecedores externos, sob a supervisão da Empresa. Em termos do ambiente tecnológico e à medida que os sistemas se tornam mais numerosos e complexos, os riscos para os sistemas de informação da organização e, por conseguinte, dos dados que processam, aumentam.	Com a colaboração dos nossos especialistas em sistemas de tecnologia da informação, o nosso trabalho consistiu em analisar o controlo interno dos sistemas e aplicações que suportam a atividade principal do negócio e têm impacto nos relatórios financeiros da Empresa. Como parte dos nossos procedimentos para avaliar o controlo do ambiente de TI, foram implementados os seguintes procedimentos: • Obtenção e avaliação das conclusões incluídas nos relatórios externos da ISAE 3402 de determinados fornecedores de sistemas de informação e aplicações informáticas. Apesar de dois deles terem revelado algumas deficiências de controlo, analisámos os processos corretivos de que a Empresa dispõe.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Considerando este contexto, é necessário gerir e avaliar aspetos como a organização do Departamento de Tecnologia e Operações da Empresa, controlos sobre a manutenção e o desenvolvimento de aplicações, a segurança física e lógica e o funcionamento de sistemas, incluindo os casos em que os sistemas dependem dos fornecedores externos. Pelos motivos expostos, a avaliação dos riscos associados aos sistemas de informação e ao ambiente de controlo implementado é um assunto relevante para a auditoria.	• Revisão dos controlos gerais (ITGCs) dependentes da gestão do Wizink, centrados nas seguintes áreas: acesso a programas e dados, alterações ao programa e operações informáticas das plataformas principais que contêm informações que podem ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras. • Mudanças nos processos dos sistemas de TI e no seu ambiente de controlo. • Cláusulas do contrato dos fornecedores de serviços de TI relacionadas com os Principais Indicadores de Desempenho relacionados com os serviços de TI recebidos. Com base no que precede, não foram identificados aspetos relevantes que afetem as informações financeiras incluídas nas contas anuais anexas.

Outras informações: Relatório de Gestão

As outras informações abrangem apenas o relatório de gestão para o exercício de 2019, cuja elaboração é da responsabilidade dos administradores da Empresa-mãe e não faz parte integrante das contas anuais.

O nosso parecer de auditoria sobre as contas anuais não engloba o relatório de gestão. A nossa responsabilidade relativamente ao relatório de gestão, em conformidade com o exigido pela legislação que rege a prática de auditoria, consiste na avaliação e comunicação da consistência do relatório de gestão com as contas anuais, com base no conhecimento da entidade obtido durante a auditoria das contas acima referidas, e não inclui informação diferente da obtida como prova durante a auditoria. Além disso, a nossa responsabilidade consiste na avaliação e comunicação se o conteúdo e apresentação do relatório de gestão estão em conformidade com a regulamentação aplicável. Com base no trabalho desenvolvido, se concluirmos que existem imprecisões significativas, somos obrigados a comunicar esse facto.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito no parágrafo acima, a informação contida no relatório de gestão é consistente com a que figura nas contas anuais para o exercício de 2019, e que o seu conteúdo e apresentação estão de acordo com a regulamentação aplicável.

Responsabilidade dos administradores e do comité de auditoria pelas contas anuais

Os administradores são responsáveis pela preparação das contas anuais anexas, de forma a que estas apresentem de forma verdadeira e apropriada o capital, a posição financeira e os resultados da Empresa, em conformidade com o quadro regulamentar de relato financeiro aplicável à entidade em Espanha, e pelo controlo interno que considerem necessário para permitir a preparação de contas anuais isentas de imprecisões significativas devido a fraude ou erro.

Na preparação das contas anuais, os administradores são responsáveis pela avaliação da capacidade da Empresa se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, os assuntos de continuidade das operações e utilizando o pressuposto da continuidade das operações, a menos que os administradores pretendam liquidar a empresa ou cessar as operações ou não exista outra alternativa realista.

O comité de auditoria é responsável pela supervisão do processo de preparação e apresentação das contas anuais.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das contas anuais

Os nossos objetivos consistem em obter uma segurança razoável de que as contas anuais no seu conjunto estão isentas de imprecisões significativas, devido a fraude ou erro, e em emitir um relatório de auditoria onde conste a nossa opinião.

A segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com a legislação que rege a prática de auditoria de contas aplicável em Espanha detetará sempre uma imprecisão significativa quando exista. As imprecisões podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas significativas se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas contas anuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com a legislação que rege a prática de auditoria de contas aplicável em Espanha, aplicamos o nosso julgamento profissional e mantemos uma atitude de ceticismo profissional durante a auditoria. Também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção significativa das contas anuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria para lidar com esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e adequada para fornecer uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma imprecisão significativa devido a fraude é maior do que no caso de uma imprecisão significativa devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou fuga ao controlo interno.

- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam adequados às circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas informações divulgadas pelos administradores.

- Concluímos sobre a utilização apropriada, pelos administradores, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza significativa relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos a chamar a atenção no nosso relatório de auditoria para as respetivas informações divulgadas nas contas anuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório de auditoria. No entanto, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades.

- Avaliamos a apresentação global, estrutura e conteúdo das contas anuais, incluindo as divulgações, e se as contas anuais representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a alcançar uma apresentação apropriada.

Comunicamos com o comité de auditoria da entidade sobre, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, bem como quaisquer deficiências significativas de controlo interno identificado durante a auditoria.

Declaramos ao comité de auditoria da entidade que cumprimos os requisitos éticos aplicáveis, incluindo os relativos à independência, e comunicamos com o mesmo para fornecer informações sobre assuntos que possam razoavelmente ameaçar a nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

Dos assuntos que comunicámos ao Comité de Auditoria da entidade, determinámos os que foram mais importantes na auditoria das contas anuais do período corrente e que são, por conseguinte, assuntos relevantes de auditoria.

Descrevemos estes assuntos no nosso relatório de auditoria, exceto quando a lei ou regulamentação proibir a sua divulgação pública.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulamentares

Relatório adicional para o comité de auditoria

A opinião expressa neste relatório é consistente com a expressa no nosso relatório adicional para o comité de auditoria da Empresa, de 3 de abril.

Período de nomeação

Em 23 de setembro de 2019, fomos nomeados auditores na Assembleia Geral do Acionista Único, por um período de um ano, a contar do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Antes dessa data, fomos nomeados por deliberação da Assembleia Geral do Acionista Único para o período de 3 anos e estamos a realizar o trabalho de auditoria às contas sem interrupção desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2000.

Serviços prestados

Os serviços que não sejam de revisão de contas prestados à entidade auditada são descritos na Nota 12 do anexo às contas anuais.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. (S0242)

Julián González Gómez (20179)

3 de abril de 2020

Wizink Bank, S.A.U.

Contas anuais e relatório de gestão em 31 de dezembro de 2019

WIZINK BANK, S.A.U.
BALANCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

ATIVO	Nota	Milhares de euros	
		31/12/2019	31/12/2018 (*)
CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	17	277.002	428.150
ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS	18	318	1.318
Títulos de dívida		318	318
Empréstimos e adiantamentos		-	1.000
Instituições de crédito		-	1.000
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	19	18.955	3.590
Instrumentos de capital próprio		4.757	3.590
Títulos de dívida		14.198	-
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	20	3.901.247	3.920.025
Títulos de dívida		416.654	414.179
Empréstimos e adiantamentos		3.484.593	3.505.846
Instituições de crédito		314.686	372.824
Clientes		3.169.907	3.133.022
INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS:	21	21.230	29.755
Subsidiárias		21.230	29.755
ATIVOS TANGÍVEIS	22	23.846	22.323
Ativos fixos tangíveis		7.471	5.636
Para uso próprio		7.471	5.636
Propriedades de investimento		16.375	16.687
ATIVOS INTANGÍVEIS	23	131.062	407.681
Goodwill		8.206	143.347
Outros ativos intangíveis		122.856	264.334
ATIVOS POR IMPOSTOS	24	196.391	85.672
Ativos por impostos correntes		21.484	176
Ativos por impostos diferidos		174.907	85.496
OUTROS ATIVOS	25	16.987	31.046
Remanescente dos outros ativos		16.987	31.046
ATIVOS TOTAIS		**4.587.038**	**4.929.560**

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 51 e os Anexos I e II são parte integrante do Relatório e contas em 31 de dezembro de 2019.

WIZINK BANK, S.A.U.
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

PASSIVO	Nota	Milhares de euros	
		31/12/2019	31/12/2018 (*)
PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO	26	3.563.880	3.678.869
Depósitos:		3.193.115	3.459.685
Bancos centrais		400.800	400.800
Instituições de crédito		-	30.526
Clientes		2.792.315	3.028.359
Títulos de dívida emitidos		350.089	200.315
Outros passivos financeiros		20.676	18.869
PROVISÕES	27	236.525	44.531
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego		20	2.312
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		215.767	18.942
Compromissos e garantias concedidos		14.142	8.710
Restantes provisões		6.596	14.567
PASSIVOS POR IMPOSTOS	24	4.174	27.895
Passivos por impostos correntes		712	22.672
Passivos por impostos diferidos		3.462	5.223
OUTROS PASSIVOS	25	72.928	93.584
PASSIVOS TOTAIS		**3.877.507**	**3.844.879**

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 51 e os Anexos I e II são parte integrante do Relatório e contas em 31 de dezembro de 2019.

Mil

7Ag

WIZINK BANK, S.A.U.
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

CAPITAL PRÓPRIO	Nota	Milhares de euros	
		31/12/2019	31/12/2018 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS	29	708.942	1.084.948
CAPITAL		147.862	147.862
Capital realizado		147.862	147.862
PRÉMIOS DE EMISSÃO		685.022	685.022
LUCROS RETIDOS		104.793	171.886
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4	(210.235)	387.522
(-) DIVIDENDOS PROVISÓRIOS		(18.500)	(307.344)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	30	589	(267)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		592	(267)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido		(593)	(641)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		1.185	374
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(3)	-
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		(3)	-
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		**709.531**	**1.084.681**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS		**4.587.038**	**4.929.560**
RUBRICAS POR MEMÓRIA: EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			
Compromissos de empréstimo concedidos	34	6.763.358	6.966.264

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 51 e os Anexos I e II são parte integrante do Relatório e contas em 31 de dezembro de 2019.

WIZINK BANK, S.A.U.

CONTAS DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Nota	Milhares de euros	
		2019	2018 (*)
RECEITAS DE JUROS	35	608.604	620.050
DESPESAS COM JUROS	36	(19.318)	(27.962)
MARGEM DE JURO		**589.286**	**592.088**
RECEITAS DE DIVIDENDOS	37	147	183
COMISSÕES LÍQUIDAS		81.520	60.467
Receitas de taxas e comissões	38	129.673	120.090
Despesas com taxas e comissões	39	(48.153)	(59.623)
GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO		30	-
GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS, VALOR LÍQUIDO	40	-	(40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	41	18.293	9.421
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	42	(17.195)	(9.431)
MARGEM BRUTA		**672.081**	**652.688**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:		(219.150)	(266.033)
Despesas de pessoal	43	(42.947)	(63.188)
Outras despesas administrativas	44	(176.203)	(202.845)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	45	(94.291)	(87.925)
PROVISÕES OU REVERSÃO DE PROVISÕES	46	(211.559)	(27.307)
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO	47	(229.773)	(155.125)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(229.773)	(155.125)
RESULTADOS DA ATIVIDADE OPERACIONAL		**(82.692)**	**116.298**
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS:		(205.481)	281
Ativos tangíveis	22	-	281
Ativos intangíveis		(205.481)	-
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		**(288.173)**	**116.579**
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os lucros de unidades operacionais em continuação		77.938	(36.839)
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		**(210.235)**	**79.740**
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos		-	307.782
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**(210.235)**	**387.522**

	Nota	Milhares de euros	
		2019	2018
LUCRO POR AÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	5		
Básico		(1,4218)	0,5393
Diluído		(1,4218)	0,5393
LUCRO POR AÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS			
Básico		-	2,0815
Diluído		-	2,0815

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 51 e os Anexos I e II são parte integrante do Relatório e contas em 31 de dezembro de 2019.

WIZINK BANK, S.A.U.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS RECONHECIDOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Nota	Milhares de euros	
		2019	2018 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(210.235)	387.522
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL:		856	541
Elementos que não serão reclassificados em resultados:	30	859	541
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido		68	326
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		1.159	447
Imposto sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados em resultados		(368)	(232)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados:	30	(3)	-
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral:		(4)	-
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio		(4)	-
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados em resultados		1	-
Rendimento integral do exercício		**(209.379)**	**388.063**
Atribuíveis a interesses minoritários [interesses que não controlam]		-	-
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		(209.379)	388.063

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 51 e os Anexos I e II são parte integrante do Relatório e contas em 31 de dezembro de 2019.

WIZINK BANK, S.A.U.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES TOTAIS NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Milhares de euros						
	Capital próprio						
	Capital (Nota 29)	Prémios de emissão (Nota 29)	Lucros retidos (Nota 29)	Resultado do exercício (Nota 4)	Dividendos provisórios (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Total
ORIGENS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO:							
Saldo inicial a 31/12/2018 (*)	**147.862**	**685.022**	**171.886**	**387.522**	**(307.344)**	**(267)**	**1.084.681**
Alterações nas políticas contabilísticas (Nota 2)	-	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial restabelecido a 01/01/2019 (*)	**147.862**	**685.022**	**171.886**	**387.522**	**(307.344)**	**(267)**	**1.084.681**
Rendimento integral total do exercício	-	-	-	(210.235)	-	856	(209.379)
Outras variações do capital próprio	-	-	(67.093)	(387.522)	288.844	-	(165.771)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	(147.177)	-	(18.500)	-	(165.677)
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	80.178	(387.522)	307.344	-	-
Aumentos ou reduções (-) do capital próprio (Nota 7)	-	-	(94)	-	-	-	(94)
Saldo final a 31/12/2019	**147.862**	**685.022**	**104.793**	**(210.235)**	**(18.500)**	**589**	**709.531**

(*) É apresentado, única e exclusivamente, para fins comparativos.

As Notas 1 a 51 e os Anexos I e II são parte integrante do Relatório e contas em 31 de dezembro de 2019.

WIZINK BANK, S.A.U.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES TOTAIS NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019

	Milhares de euros						
	Capital próprio						
	Capital (Nota 29)	Prémios de emissão (Nota 29)	Lucros retidos (Nota 29)	Resultado do exercício (Nota 4)	Dividendos provisórios (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Total
ORIGENS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO:							
Saldo inicial a 31/12/2017 (*)	**147.862**	**685.022**	**201.358**	**125.328**	**-**	**(808)**	**1.158.762**
Alterações nas políticas contabilísticas (Nota 2)	-	-	(26.486)	-	-	-	(26.486)
Saldo inicial restabelecido a 01/01/2018 (*)	**147.862**	**685.022**	**174.872**	**125.328**	**-**	**(808)**	**1.132.276**
Rendimento integral total do exercício	-	-	-	387.522	-	541	388.063
Outras variações do capital próprio	-	-	(2.986)	(125.328)	(307.344)	-	(435.658)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	(128.314)	-	(307.344)	-	(435.658)
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	125.328	(125.328)	-	-	-
Saldo final a 31/12/2018 (*)	**147.862**	**685.022**	**171.886**	**387.522**	**(307.344)**	**(267)**	**1.084.681**

(*) É apresentado, única e exclusivamente, para fins comparativos.

As Notas 1 a 51 e os Anexos I e II são parte integrante do Relatório e contas em 31 de dezembro de 2019.

WIZINK BANK, S.A.U.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Nota	Milhares de euros	
		2019	2018 (*) (**)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		**33.446**	**18.734**
Resultado do exercício		(210.235)	387.522
Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais		671.193	(343.044)
Depreciações e amortizações		94.291	87.925
Outros ajustamentos		576.902	(430.969)
(Aumento)/redução líquida dos ativos operacionais		(214.020)	390.378
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		1.000	-
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		-	94
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral acumulado		(14.209)	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(208.996)	375.466
Outros ativos operacionais		8.185	14.818
(Aumento)/redução líquida dos passivos operacionais		(156.723)	(273.249)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		(115.784)	(272.832)
Outros passivos operacionais		(40.939)	(417)
Recebimentos/(pagamentos) do imposto sobre o rendimento		(56.769)	(142.873)
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**(18.916)**	**289.232**
Pagamentos		(18.917)	(38.003)
Ativos tangíveis		(1.751)	(1.786)
Ativos intangíveis		(17.166)	(25.944)
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		-	(10.273)
Cobranças		1	327.235
Investimentos em subsidiárias		1	327.235
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**(165.678)**	**(81.632)**
Pagamentos		(165.678)	(81.632)
Dividendos		(165.678)	(81.632)
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		-	-
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (A+B+C+D)		**(151.148)**	**226.334**
F) CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		**428.150**	**201.816**
F) CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO		**277.002**	**428.150**
RUBRICAS POR MEMÓRIA			
F) COMPONENTES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO:			
Caixa		84.453	108.728
Saldos equivalentes a caixa em bancos centrais		192.549	319.422
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA TOTAIS		**277.002**	**428.150**

(*) É apresentado, única e exclusivamente, para fins comparativos.

(**) A demonstração dos fluxos de caixa atribuível às operações descontinuadas é apresentada separadamente para 2018 na Nota 7

(***) Inclui os fluxos de caixa da Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U. no início do período.

As Notas 1 a 51 descritas e os Anexos I e II são parte integrante do Relatório e contas em 31 de dezembro de 2019.

Wizink Bank, S.A.U.

Contas anuais relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019

1. **Natureza da empresa**

O Wizink Bank, S.A.U. (doravante "o Banco" ou "Wizink") foi fundado em Madrid em 2000 como Bancopopular-e, S.A. Em 15 de junho de 2016, o Banco adotou a denominação de Wizink Bank, S.A. Em 16 de novembro de 2018, o Banco alterou o seu nome para a sua denominação atual (Wizink Bank, S.A.U), após a Aneto S.á.r.l (doravante "Aneto") (detentora de 51% do Wizink) adquirir os restantes 49% do Wizink. A sede social do Banco encontra-se na Calle Ulises, 16-18, 28043 Madrid.

Em dezembro de 2014 a Aneto adquiriu 51% do Wizink ao Banco Popular, S.A. (atualmente Banco Santander), dando início a uma relação de controlo conjunto do Wizink com o Banco Popular, S.A. (doravante "Banco Popular").

Em 2016, o Banco criou uma sucursal em Portugal, com sede na Av. da Liberdade, 131, 2º piso, 1250-140 Lisboa (Portugal). Esta sucursal foi matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa em 30 de agosto de 2016. As atividades desta sucursal regem-se pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei 298/1992, de 31 de dezembro de 1992, e demais legislação bancária portuguesa.

Em novembro de 2018, a Aneto (detentora de 51% do Wizink) adquiriu os restantes 49% do Wizink, numa transação que garante o controlo pela Aneto de todos os negócios do Wizink e que forma, deste modo, o Grupo Aneto (doravante "Grupo Aneto"). À data da preparação destas contas anuais, o Banco é detido na totalidade pela Aneto, a empresa-mãe do Grupo para efeitos regulamentares. A sociedade-mãe do Grupo é a Teide Pte.,situada em Singapura.

O Banco é uma entidade privada cujo objeto social é a atividade bancária, conforme estabelece no artigo 2º dos seus estatutos. Está sujeito às normas e regulamentos aplicáveis aos bancos que operam em Espanha e em Portugal.

Em 30 de maio de 2019, o Conselho de Administração do Banco e a Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U. (doravante "Wizink Mediador"), que era então uma subsidiária detida na totalidade pelo Banco, elaboraram, aprovaram e subscreveram um Projeto de fusão entre as duas empresas, em que o Wizink é a Sociedade Incorporante e a Wizink Mediador a Sociedade Incorporada. Uma vez obtidas as autorizações pertinentes, as duas empresas fundiram-se. O Banco obteve as autorizações necessárias para exercer a atividade de mediação de seguros. Para mais pormenores, ver a Nota 7.

2. Bases de apresentação das contas anuais

2.1. *Bases de apresentação*

Estas contas anuais foram preparadas de acordo com as disposições da Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro (doravante "Circular 4/2017") e as suas emendas posteriores.

Em 6 de dezembro de 2017, foi publicada no Boletim Oficial do Estado (doravante "BOE") a Circular 4/2017. O objetivo desta circular, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018 (data de transição), é adaptar o tratamento contabilístico das instituições de crédito espanholas às alterações no sistema contabilístico europeu resultantes da adoção de duas novas Normas Internacionais de Relato Financeiro (doravante "IFRS-EU"), especificamente a IFRS *15 Rédito de contratos com clientes* e a *IFRS 9 Instrumentos Financeiros*, que, a partir de 1 de janeiro de 2018, modificam os critérios contabilísticos dos rendimentos ordinários e dos instrumentos financeiros, respetivamente.

A Circular 4/2017 prossegue a estratégia do Banco de Espanha de manter a compatibilidade do tratamento contabilístico das instituições de crédito espanholas com os princípios e critérios estabelecidos pelas IFRS adotadas pela União Europeia (IFRS-EU), em conformidade com o disposto no Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, relativo à aplicação das IFRS.

As contas anuais no final do exercício, 31 de dezembro de 2019, foram preparadas a partir dos registos contabilísticos do Banco e em conformidade com o estabelecido pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha e emendas posteriores, de modo a demonstrar a imagem fiel do património e da situação financeira do Banco em 31 de dezembro de 2019, bem como dos resultados das operações, das alterações no capital próprio, e dos fluxos de caixa durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Todos os princípios ou normas contabilísticas e critérios de avaliação obrigatórios cujos efeitos sejam significativos foram aplicados na sua preparação, incluindo-se na Nota 13 um resumo dos princípios e normas contabilísticas e dos critérios de avaliação mais significativos aplicados na preparação destas contas anuais.

2.1.1. *Adaptação às novas circulares emitidas*

Segue-se um resumo das principais circulares do Banco de Espanha emitidas durante o exercício de 2019 e/ou com efeito durante 2019:

- Circular 2/2018, de 21 de dezembro, que altera a Circular 4/2017, de 27 de novembro, para instituições de crédito, relativa a normas de informação financeira pública e reservada e modelos de contas anuais e a Circular 1/2013, de 24 de maio, relativa à Central de Informação de Riscos. (BOE de 28 de dezembro). Esta circular destina-se a adotar a IFRS 16 da UE. A principal diferença da nova Circular em relação à norma atualmente em vigor é o tratamento contabilístico dos contratos de locação, sem alterações significativas nas regras aplicáveis aos locadores.

- Circular 1/2019, de 30 de janeiro, que altera a Circular 8/2015, de 18 de dezembro, para instituições e sucursais adstritas ao Fundo de Garantia de Depósitos das Instituições de Crédito (doravante designado por "FGD"), relativa às informações para determinar as bases de cálculo das contribuições para o "FGD". (BOE de 8 de fevereiro de 2019).

- Circular 2/2019 de 29 de março, sobre os requisitos do Documento Informativo sobre Comissões e o Relatório de Comissões e dos sites para comparação de contas de pagamento e que altera a Circular 5/2012, de 27 de junho, para instituições de crédito e prestadores de serviços de pagamento, sobre a transparência dos serviços bancários e a responsabilidade na concessão de empréstimos (BOE de 4 de abril de 2019).

Desde a entrada em vigor destas circulares, nenhuma delas teve um impacto significativo nas contas anuais do Banco.

Adoção da IFRS-EU 16 Locações ao abrigo da Circular 2/2018

Circular 2/2018: Locações

O Banco adotou a Circular 2/2018, com data de transição de 1 de janeiro de 2019.

Transição para a Circular 2/2018

A Circular 2/2018 estabelece os princípios para o reconhecimento, avaliação, apresentação e repartição dos contratos de locação. A Norma fornece um modelo contabilístico único para os locatários e requer que os locatários reconheçam ativos com direito de uso e passivos de locação para substancialmente todas as locações.
O Banco adotou a norma de forma retrospetiva e modificada a partir de 1 de janeiro de 2019, e não reexpressou as contas anuais comparativas do exercício de 2018, conforme permitido pelas disposições transitórias específicas da norma. Por conseguinte, os saldos do exercício anterior são apresentados de acordo com a Circular 4/2017 e interpretações relacionadas.
As alterações nas políticas contabilísticas do Banco resultantes da adoção da Circular 2/2018 são especificadas abaixo.
Como locatário:
O Banco tem contratos de locação como locatário de bens como edifícios, veículos e equipamentos informáticos.

Anteriormente, o Banco distinguia os seus contratos de locação entre locação financeira ou operacional, consoante a locação transferia ou não para o Banco todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo subjacente.

Sendo assim, de acordo com a Circular 4/2017, uma locação é considerada financeira quando todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo locado são substancialmente transferidos para o locatário.

O Banco não celebrou quaisquer contratos de locação financeira como locatário ou locador com terceiros em 2018.

As locações que não correspondem à definição de locação financeira são classificadas como locações operacionais.

De acordo com a Circular 2/2018, o Banco reconhece ativos com direito de uso e passivos de locação para a maioria destas locações e, por conseguinte, estas locações são reconhecidas no balanço.

Como locador:
O Banco arrenda as suas propriedades de investimento, incluindo as para uso próprio, tendo classificado estas locações como locações operacionais.
Como não existem alterações significativas entre a Circular 2/2017 e a Circular 2/2018, no que respeita ao tratamento contabilístico do locador, o Banco não é obrigado a efetuar quaisquer ajustamentos na transição para a Circular 2/2018 no caso das locações em que atua como locador.
Impacto nas contas anuais: Impacto na transição
Na data de transição, os passivos decorrentes de uma locação são inicialmente mensurados com base no valor atual dos pagamentos de locação comprometidos, descontados à taxa de juro incremental de empréstimo do Banco em 1 de janeiro de 2019. Além disso, os ativos com direito de uso são mensurados na data de transição por um montante igual ao passivo de locação. O Banco aplicou esta abordagem a todas as locações e, como resultado, não houve impacto nos ganhos acumulados.
No cálculo do impacto da primeira aplicação, o Banco optou por aplicar as seguintes disposições transitórias e soluções práticas contidas na Norma:

- Não aplicar os princípios de reconhecimento e avaliação a contratos de curto prazo (menos de 12 meses) e locações em que o ativo subjacente seja de baixo valor (inferior a cinco mil euros);

- Excluir as locações de ativos intangíveis do âmbito de aplicação da Norma;

- Excluir os custos diretos iniciais de mensuração do ativo com direito de uso na data da primeira aplicação; e

- A utilização de uma visão a posteriori, na determinação do prazo da locação se o contrato contiver opções para prolongar ou terminar a locação.

Segue-se a indicação do impacto à data de transição:

	Milhares de euros
Obrigações de locações operacionais a 31 de dezembro de 2018 (Nota 44.1)	**6.299**
Outros	(4)
Passivos de locações brutos a 1 de janeiro de 2019	**6.295**
Desconto	(110)
Passivos de locações resultantes da aplicação da IFRS 16 a 1 de janeiro de 2019 (Nota 28.1)	**6.185**

Conforme foi explicado acima, a mensuração dos passivos de locação classificados como locações operacionais, o Banco descontou os pagamentos de locação utilizando a sua taxa de juro implícita em 1 de janeiro de 2019.

2.1.2. *Adoção de novas circulares com data efetiva a partir de 31 de dezembro de 2019:*

As seguintes circulares publicadas pelo Banco de Espanha entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2020:

- Circular 3/2019, de 22 de outubro, que exerce o poder conferido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 para definir o limiar de significância das obrigações de crédito vencidas (BOE de 1 de novembro de 2019). A Circular 3/2019 entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021.

- Circular 4/2019, de 26 de novembro, para instituições financeiras de crédito, relativa a normas de informação financeira pública e reservada e modelos de contas anuais (BOE de 2 de dezembro de 2019). A Circular 4/2019 entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2020.

2.2. Formulação e responsabilidade pela informação

Estas contas anuais individuais do Banco relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2020 e aguardam aprovação pelo acionista único na Assembleia Geral. É de salientar que o Banco é a sociedade-mãe do Grupo Wizink, cujas contas anuais foram preparadas no âmbito da IFRS-EU.
As informações contidas nestas contas anuais individuais são da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco.
Todos os valores são apresentados em milhares de euros, salvo indicação em contrário.

2.3. Comparabilidade

Os modelos de balanços individuais, demonstrações de resultados, demonstrações de alterações no capital próprio e demonstrações dos fluxos de caixa utilizados nestas contas anuais individuais são os contemplados na Circular 4/2017.

A informação apresentada nestas contas anuais relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi auditada e é apresentada apenas para efeitos de comparação e de acordo com a Circular 4/2017 do Banco de Espanha. Os números são comparáveis com os de 2019, uma vez que foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas, exceto no caso da Circular 4/2017, conforme detalhado na Nota 3.

Note-se que devido à fusão do Banco com a Wizink Mediador, os números para 2019 e 2018 não são diretamente comparáveis (ver Nota 7).

3. *Estimativas contabilísticas e julgamentos críticos, alterações dos princípios contabilísticos e correção de erros*

A preparação das informações financeiras contidas neste relatório requer o uso de estimativas e julgamentos sobre as condições futuras, que influenciam as contas anuais. Segue-se uma descrição das áreas nas quais a Administração aplicou um julgamento significativo para alcançar os resultados apresentados nestas contas anuais.

Tal afeta a avaliação de certos ativos, passivos, receitas e despesas, assim como contingências e compromissos, e foi efetuado utilizando as melhores informações de que os Quadros Executivos dispunham em 31 de dezembro de 2019.

Cobertura de perdas de crédito (ver Nota 16)

A mensuração das coberturas de perdas de crédito esperadas (ECL) de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral é uma área que requer a utilização de modelos complexos e pressupostos sobre as condições económicas futuras e o comportamento do crédito. A explicação dos dados, hipóteses e técnicas de estimação utilizadas na medição das ECL está detalhada mais adiante nas notas a que se faz referência.

Várias estimativas importantes também são necessárias ao aplicar os requisitos de contabilidade para medir a cobertura das ECL, tais como:

- Determinar os critérios para um aumento significativo do risco de crédito (ver Nota 13.7.2.2).
- Definição de incumprimento e imparidade de crédito (ver Nota 13.7.2.5).
- Determinação dos critérios para o período de sanação para as exposições que anteriormente sofreram um incumprimento ou um aumento significativo do risco de crédito ("SICR") (ver Nota 13.7.2.2).
- Escolha de modelos apropriados e pressupostos para a medição da perda esperada, incluindo a determinação da probabilidade de incumprimento (doravante "PD"), para a medição das ECL e Perdas dado o incumprimento (doravante "LGD") (ver Nota 13.7.2.2).
- Estabelecimento do número e das ponderações relativas dos cenários futuros para cada tipo de produto e a perda esperada associada (ver Nota 13.7.2.3).
- Aplicar a segmentação à carteira para medir a perda esperada (ver Nota 13.7.2.1).
- Determinação do período máximo a que a instituição está exposta ao risco de crédito ao medir a perda esperada para cartões de crédito "rotativo" (ver Nota 13.7.2.4).

Em 2019, o Banco reviu o modelo de estimativa das ECL da Circular 4/2017 como parte do processo de análise anual realizado pela Administração do Banco com o objetivo de melhorar a estimativa contabilística, incorporando mais informação e experiência da Administração. Esta revisão teve um impacto na estimativa dos três parâmetros utilizados na fórmula PD, LGD e Exposição dado o incumprimento (doravante designado por "EAD"). Além disso, a revisão teve um impacto na metodologia de estimativa e aplicação de informação prospetiva e na conceção e implementação dos parâmetros no modelo que geram um SICR, cumprindo os requisitos da Circular 4/2017. Estas alterações são explicadas com mais pormenor nestas contas anuais. O impacto da adoção destas alterações na estimativa contabilística ascendeu a 18,6 milhões de euros (dos quais cerca de 12,8 milhões de euros correspondem às alterações de parâmetros acima mencionadas e o restante resulta de outras alterações menores, tais como a introdução de um parâmetro para levar a não produtivos os clientes insolventes e o estabelecimento de parâmetros para a ativação qualitativa do SICR para clientes vulneráveis).

Esta revisão teve impacto na estimativa dos três parâmetros utilizados na fórmula: Probabilidade de incumprimento (doravante "PD"), Perdas dado o incumprimento (doravante "LGD") e Exposição dado o incumprimento (doravante "EAD"). Além disso, a revisão teve impacto na metodologia de estimativa

e aplicação de informação prospetiva e na conceção e implementação dos parâmetros no modelo que geram um Aumento significativo do risco de crédito (doravante "SICR"), de acordo com os requisitos da Circular 4/2017. Estas alterações são explicadas com mais pormenor nestas contas anuais. O impacto da adoção destas alterações na estimativa contabilística ascendeu a 18,6 milhões de euros (dos quais cerca de 12,8 milhões de euros correspondem às alterações de parâmetros acima mencionadas e o restante resulta de outras alterações menores, tais como a introdução de um parâmetro de cancelamento antecipado para clientes insolventes e o estabelecimento de parâmetros para a ativação qualitativa do SICR para clientes vulneráveis).

Além disso, os modelos PD, EAD e LGD da Circular 4/ 2017, estão sujeitos aos sistemas de supervisão e governação do Banco, que incluem a aprovação de Ajustamentos Pós-Modelo ("PMA") e outras correções sujeitas ao parecer da Administração, calculadas com base nos dados mais recentes disponíveis e introduzidas como parte da estimativa da ECL, ao mesmo tempo que, em paralelo, estas alterações subjacentes são implementadas como parâmetros no modelo. Em 31 de dezembro de 2019, as correções à ECL da carteira de cartões de crédito, como resultado do parecer da Administração, totalizavam 10,3 milhões de euros. Esta correção reflete as deficiências identificadas ao testar os modelos depois de estes terem sido desenvolvidos. Estas melhorias serão incorporadas no modelo da Circular 4/2017 no decurso de 2020. Este ajustamento é adicional aos que cobrem a incerteza económica e a não linearidade das perdas (efeito prospetivo) divulgadas nestas contas anuais e está também sujeito à supervisão e governação pela Administração do Banco.

Avaliação da imparidade do goodwill (ver Nota 23)

O Banco revê anualmente o *goodwill* reconhecido para concentrações de atividades empresariais ou quando existem indícios de imparidade. Considera-se que existe imparidade quando o valor contabilístico da unidade geradora de caixa ("UGC") à qual o *goodwill* é imputado excede o seu montante recuperável. De acordo com a Circular 4/2017, o montante recuperável é o maior entre o valor de uso, o justo valor menos o custo de alienação ou zero. O valor de uso ("VdU") foi calculado utilizando fluxos de caixa descontados.

Utilizando esta metodologia, a avaliação do Banco será igual ao valor atual dos dividendos potenciais distribuíveis considerando uma série de variáveis de negócio e previsões quinquenais, conforme detalhado na Nota 13.18.1. As UGC identificadas pelo Banco, tanto em 2019 como em 2018, são Espanha e Portugal. Por outro lado, o justo valor para cada uma das UGC do Banco foi estimado utilizando a metodologia dos múltiplos, considerando os valores obtidos: a) múltiplos de empresas comparáveis no mercado utilizando como referência a média e a mediana correspondentes ao rácio P/TBV (preço/valor contabilístico final) e uma regressão do ROTE (Rentabilidade do Capital Próprio Tangível) para cada uma das UGC a partir de 2024 (último ano do período de previsão de cinco anos); e b) múltiplos de operações comparáveis utilizando como referência o rácio P/TBV com base nos valores de mercado. Tanto em 2019 como em 2018 o teste de imparidade foi realizado pelo Banco com o apoio de um perito independente.

Para efeitos dos testes de imparidade de 2019 e 2018, o valor de referência para o cálculo do montante recuperável da UGC portuguesa foi o valor de uso (por ser superior ao justo valor estimado da UGC). No que diz respeito à UGC espanhola, o montante recuperável de 2019 foi calculado com base no justo valor da UGC, uma vez que esta estimativa é superior ao valor de uso. Em 2018, como o valor de uso era superior ao justo valor, o primeiro foi usado como o montante recuperável da UGC.

Vida útil e imparidade de ativos intangíveis – Relações comerciais com clientes (ver Nota 23)

Os ativos das relações comerciais com clientes correspondem a ativos intangíveis identificados pelo adquirente que estão relacionados com benefícios económicos futuros que são atribuíveis às relações comerciais com os clientes adquiridos.

A Administração acredita que os benefícios económicos futuros são determinados pelo valor presente das receitas provenientes dos saldos atuais e potenciais futuros dos cartões de crédito que são atribuíveis aos clientes adquiridos. Este valor é calculado utilizando receitas líquidas históricas e projetadas de clientes, taxas de desgaste e tem em conta novas despesas com cartões adquiridos, bem como desembolsos dos saldos durante o período projetado e requisitos de capital. Os benefícios relacionados com outras sinergias e que não são identificáveis separadamente são reconhecidos como *goodwill*.

De acordo com a Circular 4/2017, uma entidade avalia no final de cada período de relato das contas anuais se existem indícios de que um ativo intangível com uma vida útil finita está com imparidade. Sendo assim, se houver tais indícios, a entidade deve estimar o montante recuperável do ativo.

Ativos por impostos diferidos (ver Notas 24 e 31)

O reconhecimento de um ativo por impostos diferidos é baseado na avaliação da rentabilidade e na disponibilidade de lucros tributáveis futuros suficientes. Por conseguinte, os ativos por impostos diferidos só são reconhecidos quando estas duas condições são cumpridas.

Custos de aquisição diferidos (ver Nota 35)

Os custos de aquisição diferidos formam parte integrante da taxa de juro efetiva, uma vez que correspondem à definição de custos de originação. O reconhecimento destes custos ocorre ao longo da vida útil esperada de um cartão de crédito e requer um julgamento significativo devido às diferentes dimensões que é necessário considerar. Estas dimensões incluem o tipo de cliente ("transactor" ou aquele que utilizou o cartão de crédito prontamente, "revolver" ou aquele que mantém um crédito rotativo aberto, ou "inativo"), a taxa de amortização da dívida esperada, as expetativas de disposições suplementares, bem como quaisquer medidas de mitigação de crédito que a Administração decida aplicar se a solvabilidade do cliente se deteriorar. Devido à complexidade inerente, a Administração acredita que estes custos devem ser diferidos de acordo com a taxa de pagamento da dívida no caso de clientes "rotativos" usando uma hipótese de extinção (ou seja, o tempo que o cliente leva para pagar o saldo originado a partir de um determinado momento). Com base nas características do principal produto do Banco (cartão de crédito com pagamento mínimo mensal), a partir de 31 de dezembro de 2019, o período de vida previsto dos cartões de crédito é entre 19 e 45 meses.

O Banco incorre em determinados custos para originar saldos de cartões de crédito, sendo os mais significativos os relacionados com as comissões pagas aos agentes para a aquisição de novas contas e imposto de selo. Na medida em que estes custos possam ser atribuídos a clientes "rotativos" e, portanto, à sua taxa de juro efetiva, são incluídos no valor contabilístico dos saldos credores originados e diferidos ao longo da sua vida útil esperada.

Os custos de aquisição diretamente atribuíveis a clientes "transactor" e "inativos" são reconhecidos imediatamente na demonstração de resultados.

Estimativas de provisões legais e outros riscos (ver Nota 27)

Os julgamentos são aplicados no momento de avaliar a existência de uma obrigação presente e no momento de estimar a probabilidade, data e montante dos gastos económicos. A avaliação das obrigações legais para litígios e obrigações semelhantes tem em conta o aconselhamento de peritos profissionais internos e externos.

As provisões para litígios e questões regulamentares normalmente requerem um grau de julgamento mais elevado do que outros tipos de provisões. Quando as questões estão na sua fase inicial, os julgamentos contabilísticos podem ser difíceis, devido ao elevado grau de incerteza envolvido na determinação da existência de uma obrigação presente e na estimativa da probabilidade e montante de qualquer desembolso que possa ocorrer. À medida que a questão avança, a equipa jurídica interna e os consultores jurídicos externos analisam o estado atual de cada reclamação para aconselhar o Banco sobre se as circunstâncias mudaram e, por conseguinte, os pressupostos originais precisam de ser reavaliados. Em fases mais avançadas, é mais fácil fazer julgamentos à medida que o leque de resultados possíveis se reduz, embora as provisões permaneçam sensíveis aos pressupostos utilizados.

Informações adicionais sobre estes julgamentos essenciais são fornecidas nas Notas apresentadas nas secções seguintes.

Estas contas anuais foram preparadas de acordo com as mesmas políticas contabilísticas para 2019 e 2018 aprovadas pela Administração do Banco, com exceção da contabilização das "Locações", que foram contabilizadas de acordo com a Circular 2/2018 em 2019 utilizando a abordagem retrospetiva modificada. Com base neste método de transição, os valores do ano anterior (2018) não foram redeclarados e são apresentados ao abrigo da Circular 4/2017 e interpretações relacionadas.

4. ***Distribuição de resultados do exercício***

As informações incluídas nesta Nota baseiam-se nos valores do capital próprio do Banco. A Nota 29 inclui informações sobre os fundos próprios do Banco.

A tabela seguinte resume a distribuição dos resultados do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Resultado do exercício	(210.235)	387.522
Distribuição:		
Dividendos provisórios		
Pagos em novembro de 2018	-	307.344
Pagos em fevereiro de 2019	-	37.080
Pagados en agosto de 2019 (Nota 29.4)	18.500	-
Resultados de exercícios anteriores	(228.735)	43.098
Resultados distribuídos	**(210.235)**	**387.522**

Em 31 de março de 2020, o Conselho de Administração propôs a distribuição dos lucros líquidos do Banco em 2019 para aprovação pelo Acionista único na Assembleia Geral de Acionistas.

Em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Banco, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Banco, num prazo máximo de dois meses, num montante equivalente ao dividendo provisório distribuído pelo Banco a 1 de agosto de 2019, no montante de 18 500 milhares de euros, equivalente a um dividendo de 0,1251 euros por cada uma das 147 862 mil ações representativas do capital social do Banco. Apesar de a distribuição dos dividendos ter cumprido todos os requisitos da legislação comercial espanhola, o Acionista Único decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Banco pelo valor acima mencionado, com a finalidade de evitar possíveis prejuízos para o Banco (ver Nota 51).

4.1. Reserva legal

De acordo com a Lei de Sociedades de Capital, a sociedade anónima deve destinar um valor igual a 10% do lucro do exercício à reserva legal até que esta reserva atinja pelo menos 20% do capital social. A reserva legal pode ser utilizada para aumentar o capital, na medida em que o seu saldo exceda 10% do capital aumentado. Exceto para o efeito acima referido, até exceder 20% do capital social, esta reserva só pode ser utilizada para compensar perdas, desde que não existam outras reservas suficientes para o efeito.

Em 2019 e 2018, o Banco cumpriu os requisitos legais relativos à reserva legal.

4.2. Resultados de exercícios anteriores

A Administração do Banco propôs a transferência de 228 735 milhares de euros das perdas do exercício para os ganhos acumulados em 2019. Em 2018, o Banco transferiu 43 098 milhares de euros do lucro do exercício para as reservas disponíveis, livres e outras reservas.

4.3. Dividendos provisórios

De acordo com a Ata do Conselho de Administração do Banco, de 23 de janeiro de 2019, foi distribuído um dividendo provisório no montante total de 37 080 milhares de euros, pago em 8 de fevereiro de 2019.
De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco constituído nessa data, em 29 de maio de 2019, foram distribuídos, respetivamente, um dividendo ordinário e um dividendo extraordinário intercalar de 43 098 milhares de euros e 67 000 milhares de euros. Ambos os dividendos foram distribuídos e pagos em 10 de julho de 2019 ao Acionista Único do Banco. O dividendo ordinário foi imputado aos lucros acumulados de 2018 e o dividendo extraordinário foi imputado ao excesso de capital sobre o requisito mínimo de capital CET1 em dezembro de 2018.
De acordo com a decisão do Conselho de Administração do Banco constituído nesse momento em 24 de julho de 2019, foi aprovado um dividendo provisório de 18 500 milhares de euros, o qual foi distribuído e pago em 6 de agosto de 2019 ao Acionista Único do Banco.
Estes dividendos pagos não excederam os lucros obtidos desde o encerramento do último exercício do Banco, líquidos do IRC estimado sobre esses lucros, de acordo com o artigo 277 do Texto Revisto da Lei de Sociedades de Capital espanhola.
A demonstração de resultados provisória elaborada de acordo com os requisitos legais e na qual é confirmado que o Banco tem liquidez suficiente para cobrir a distribuição do dividendo de 18 500 milhares de euros é a seguinte:

Dividendo de agosto

	Milhares de euros
Previsão de tesouraria para o período de 30 de junho de 2018 a 31 de julho de 2019:	
Liquidez disponível a 31 de dezembro de 2018	962.000
Pagamentos previstos	132.000
Liquidez estimada a 31 de julho de 2019	**1.094.000**

5. Resultados por ação

Os resultados básicos por ação calculam-se dividindo o resultado líquido do exercício atribuível à sociedade-mãe pelo número médio ponderado de ações do Banco em circulação durante esse exercício, excluindo, consoante o caso, o número médio de ações próprias detidas durante o exercício.
Os resultados diluídos por ação calculam-se dividindo o resultado líquido atribuível ao Banco ao longo de um período pelo número médio ponderado de ações em circulação, líquido de ações próprias. São ajustados para ter em conta todos os efeitos diluidores inerentes a quaisquer ações ordinárias (opções sobre ações, warrants e instrumentos de dívida convertíveis, se existirem).
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não havia planos de opções sobre ações do Banco ou emissões conversíveis em ações do Banco que conferissem privilégios ou direitos que, devido a qualquer contingência, pudessem torná-las conversíveis em ações.
Por conseguinte, os resultados por ação foram calculados da seguinte forma para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	2019	2018
Lucros/(prejuízos) de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos (milhares de euros)	(210.235)	79.740
Lucros/(prejuízos) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos (milhares de euros)	-	307.782
Número médio ponderado de ações em circulação (milhares de unidades)	147.862	147.862
Resultados por ação básicos de unidades operacionais em continuação (euros)	(1,4218)	0,5393
Resultados por ação básicos de unidades operacionais descontinuadas (euros)	-	2,0815
Resultados por ação diluídos de unidades operacionais em continuação (euros)	(1,4218)	0,5393
Resultados por ação diluídos de unidades operacionais descontinuadas (euros)	-	2,0815

6. Requisitos de capital CRD-IV

O objetivo do Banco é assegurar que os seus rácios de capital se mantenham acima dos mínimos regulamentares em vigor. O Banco mantém uma posição de solvência acima dos níveis exigidos pelos reguladores e pelo Banco de Espanha.

Os limiares mínimos regulamentares de adequação de capital foram alterados com a introdução de um novo requisito de capital mínimo com base no capital comum de nível 1 (doravante "CET1"), inicialmente fixado em 4,5% e aumentado para 7% após a aplicação plena do *buffer* de conservação de capital em 1 de janeiro de 2019.

O requisito de capital TIER 1 (comum mais adicional, CET1 + AT1) é fixado em 6% (8,5% se o *buffer* de conservação for considerado). O requisito total de capital (TIER 1 + TIER 2) é fixado em 8% (10,5% considerando o *buffer* de conservação). Deste modo, mantém-se o requisito inicial segundo Basileia II.

Em junho de 2019 entrou em vigor o Regulamento de Requisitos de Capital (doravante "CRR II") atualizado, que será plenamente aplicável a partir de junho de 2021, exceto para alguns requisitos específicos que terão uma data de entrada em vigor diferente.

O rácio de alavancagem de acordo com a regulamentação sobre Requisitos de Capital foi incluído em Basileia III e refletido no CRR II, como uma medida simples e transparente que não está associada ao risco. Tal serve de complemento do rácio de fundos próprios mínimo baseado no risco e constitui o seu nível mínimo. Este rácio consiste no rácio entre o TIER 1 e um valor da posição em risco. Este valor é calculado através da soma das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais, incluindo os derivados. O rácio de alavancagem segundo o CRR II serve de medição objetiva que permite a comparação entre os rácios de alavancagem publicados nas contas anuais nos períodos atuais e comparativos. O requisito mínimo de alavancagem foi fixado em 3%. O Banco tem uma margem alargada sobre o nível exigido.

Relativamente ao Processo de Revisão e Avaliação (doravante "SREP"), o Banco de Espanha definiu um requisito de capital adicional do Pilar II para o Banco, para além dos requisitos mínimos estabelecidos na regulamentação, a partir de janeiro de 2020. O Banco cumpre este requisito de capital em 31 de dezembro de 2019.

Phase-in vs Fully-loaded

A primeira aplicação da Circular 4/2017 resultou num aumento das provisões devido à alteração do modelo de provisão de perdas de crédito incorridas face às previstas, com a consequente diminuição do CET1 do Banco.

Em 2018, o Banco decidiu aplicar integralmente o impacto no capital após a primeira aplicação da Circular 4/2017 (em termos "fully-loaded"). Contudo, na sequência das recomendações emitidas pelo BCE em 20 de março de 2020, em resultado da incerteza em torno da progressão da COVID-19, que poderá afetar o modelo de estimativa das perdas de crédito esperadas de acordo com a Circular 4/2017, o Banco informou a autoridade de supervisão de uma alteração no critério de tratamento do primeiro impacto da Circular 4/2017 no capital (Phase-In), tal como estabelecido na Disposição transitória do CRR, que permite às instituições de crédito alterar a sua decisão inicial uma vez durante o período de transição.

Alterações na definição de incumprimento

O Banco está a preparar a adaptação da definição de incumprimento das novas orientações da Autoridade Bancária Europeia ("EBA") sobre a aplicação da definição de incumprimento nos termos do Artigo 178 do CRR, de acordo com o calendário previsto.

6.1. Parâmetros de solvência do Banco

A solvência do Banco em 31 de dezembro de 2019 e 2018, numa perspetiva Phase-in e Fully-loaded, é a seguinte:

	Milhares de euros			
	Phase-In		Fully loaded	
	2019	2018	2019	2018
Capital ordinário de nível 1 (CET1)	549.293	653.685	461.003	603.677
Capital de nível 1	549.293	653.685	461.003	603.677
Capital de nível 2	-	-	-	-
Total de capital próprio elegível	**549.293**	**653.685**	**461.003**	**603.677**
Requisitos de capital mínimos totais (*)	**295.779**	**290.294**	**291.609**	**288.491**
Ativos ponderados pelo risco	**3.697.232**	**3.628.679**	**3.645.114**	**3.606.135**

(*) Inclui os requisitos do Pilar I

De acordo com as Disposições Transitórias (descritas no artigo 473 do CRR), as entidades podem incluir no seu CET1 uma parte das provisões para perdas de crédito esperadas. Quando uma entidade aplica as Disposições Transitórias, irá também recalcular os requisitos de capital, sem ter em conta os efeitos que as provisões para perdas de crédito esperadas têm nos ativos por impostos diferidos e o valor da posição em risco determinado de acordo com o n.º 1 do artigo 111 do CRR.

	Percentagem			
	Phase-In		Fully loaded	
	2019	2018	2019	2018
Rácio CET1	14,86	18,01	12,65	16,74
Mínimo	*6,00*	*6,00*	*6,00*	*4,50*
Rácio de Capital Total	14,86	18,01	12,65	16,74
Mínimo	*8,00*	*8,00*	*8,00*	*8,00*
Rácio de alavancagem	10,97	12,59	9,32	11,70
Mínimo	*3,00*	*3,00*	*3,00*	*3,00*

A diferença entre os rácios Phase-In e Fully-loaded deve-se à consideração tanto do componente estático (primeira aplicação da Circular 4/2017) como do componente dinâmico (acréscimos posteriores) no cálculo da Phase-in.

Todos os rácios ultrapassaram os níveis mínimos exigidos.

Conforme explicado na Nota 13.1, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Banco, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Banco para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo provisório distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, que ascendia a 18 500 milhares de euros. Considerando este reembolso, o rácio CET1 seria de 15,39% (Phase-in) e 13,19% (Fully-loaded).

7. Aquisições e alienações

7.1. Concentrações de atividades empresariais e outras operações societárias em 2019

A operação societária mais importante do exercício de 2019 é:
Fusão do Wizink Bank, S.A.U. e Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado S.A.U.
Em 30 de maio de 2019, os Conselhos de Administração das duas empresas envolvidas aprovaram um "Projeto Conjunto de Fusão" que, em conformidade com o artigo 29.1 da Lei de Alterações Estruturais, aprovada pelo Real Decreto Legislativo 3/2009 de 3 de abril, estabeleceu as bases e critérios sob os quais as empresas se fundiram, em que o Wizink Bank, S.A.U. a Sociedade Incorporante e Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U. a Sociedade Incorporada.
Os principais objetivos da fusão são: (i) simplificar a atual estrutura empresarial, reduzindo custos de gestão, estruturais, administrativos, comerciais e contabilísticos; (ii) assegurar uma gestão, administração e controlo empresarial mais eficiente; e (iii) gerar sinergias positivas.
Uma vez obtidas as autorizações necessárias e decorridos os períodos relevantes desde a publicação da fusão, foi outorgada a escritura de fusão por incorporação. Consequentemente, a Sociedade Incorporada foi dissolvida sem liquidação e os seus ativos foram transferidos em bloco para a Sociedade Incorporante preexistente, que adquiriu os bens sob uma sucessão a título universal, incluindo todos os direitos e obrigações associados.
A operação foi registada no Registo Comercial de Madrid em 30 de dezembro de 2019, completando o processo de fusão por incorporação da Wizink Mediador (como Sociedade Incorporada) pelo Wizink Bank (como Sociedade Incorporante).
Para efeitos dos artigos 36.1 e 73.1 da Lei n.º 3/2009 sobre Alterações Estruturais de Empresas Privadas, o balanço da fusão da Sociedade Incorporante e da Sociedade Incorporada foi considerado como o seu balanço individual em 31 de dezembro de 2018, incluído nas contas anuais de 2018 aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco.
A data da fusão para fins contabilísticos é 1 de janeiro de 2019, de acordo com o quadro de informação financeira aplicável.
Como a operação foi realizada entre sociedades do Grupo e o Wizink detém 100% da Sociedade Incorporada, não foi necessária a intervenção de um perito independente para a avaliação, de acordo com o artigo 49º da Lei n.º 3/2009 sobre Alterações Estruturais de Empresas Privadas.
O impacto da fusão descrita nos saldos do Banco em 1 de janeiro de 2019 é o seguinte:

	Milhares de euros
	2019
Valor contabilístico dos ativos	18.437
Valor contabilístico dos passivos	10.005
Líquido entre ativos e passivos	8.432
Participação na entidade incorporada	(8.526)
Efeito nos Capitais Próprios do Banco	(94)

Em 2019, as receitas incluem 47 237 milhares de euros e os lucros incluem 949 milhares de euros atribuíveis ao negócio adicional gerado pela fusão com a Wizink Mediador.
Para mais informações, consulte os Anexos I e II.

7.2. Concentrações de atividades empresariais e outras operações societárias em 2018

As operações societárias mais importantes do exercício de 2018 foram:

Aquisição dos restantes 49% do Wizink pela Aneto

Em 6 de novembro de 2018, a Aneto concluiu a aquisição, por fases, dos restantes 49% do Wizink ao Banco Santander, S.A. (doravante "Banco Santander") em conformidade com os acordos de compra assinados em 2018 por ambos os parceiros.
Como resultado, a Aneto aumentou a sua participação no Wizink até obter 100%, formando assim o Grupo Aneto. A aquisição dos restantes 49% do Wizink garantiu o controlo da Aneto sobre todos os negócios do Wizink.
A compensação paga pelos restantes 49% ao Banco Santander ascendeu a 1 042 584 milhares de euros, consistindo num dividendo em espécie de 354 026 milhares de euros e numa compensação em

numerário de 688 558 milhares de euros.

Venda da carteira bancária (segmentos de atividade de cartões de crédito adquiridos ao Banco Popular Español e ao Banco Popular Portugal)

Em dezembro de 2017, o Conselho de Administração do Banco aprovou a intenção de venda dos negócios de cartões de débito e crédito adquiridos ao Banco Popular España em 2014 e ao Banco Popular Portugal em 2016 (carteira bancária), sujeita ao cumprimento dos termos e condições.

Como a venda foi considerada altamente provável em 31 de dezembro de 2017, e se esperava que estivesse concluída nos 12 meses seguintes, os negócios acima referidos foram classificados no âmbito da IFRS 5 *Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas* durante *2018*.

Após a obtenção das autorizações regulamentares necessárias, a venda da carteira bancária ao Banco Santander e ao Banco Santander Totta S.A., respetivamente, foi concluída em novembro de 2018.

A nota 48 detalha os aspetos relacionados com a conclusão da operação.

Lucros ou prejuízos e fluxos de caixa líquidos de operações descontinuadas.
Os resultados da operação descontinuada que foram incluídos na demonstração de resultados de 2018 foram os seguintes:

	Milhares de euros
	2018
	Total
Receitas de juros	46.262
Despesas com juros	(2.833)
Receitas de juros líquidas:	**43.429**
Comissões líquidas	43.172
Rendimento de honorários e comissões	63.487
Despesas de honorários e comissões	(20.315)
Outras despesas operacionais	(79)
Receitas totais	**86.522**
Despesas administrativas	(26.014)
Despesas de pessoal	(1.894)
Outras despesas administrativas	(24.120)
Depreciações e amortizações	(3.877)
Provisões ou reversão de provisões	342
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	(16.624)
Empréstimos e contas a receber	(16.624)
Resultado da atividade operacional	**40.349**
Lucros de unidades operacionais descontinuadas antes de impostos	**40.349**
Despesas com impostos relacionadas com unidades operacionais descontinuadas	(12.250)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas (valor líquido)	**28.099**

Os fluxos de caixa líquidos atribuíveis às atividades operacionais, de investimento e de financiamento das operações descontinuadas são os seguintes:

	Milhares de euros
	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais	56.339
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(4.347)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-

A venda da carteira bancária gerou um ganho, líquido de impostos, de 279 683 milhares de euros (ver Nota 48).

Aquisição da Aplazame, S.L.

Em 27 de julho de 2018, o Wizink assinou um acordo para a aquisição da totalidade da sociedade de tecnologia financeira sediada em Madrid Aplazame, S.L. (doravante "Aplazame") por 15 210 milhares de euros, com a finalidade de aumentar a sua quota de mercado no setor do comércio eletrónico.
A atividade principal da Aplazame combina um método de financiamento instantâneo para compras online, que os comerciantes podem utilizar como ferramenta de marketing para impulsionar as suas vendas, oferecendo aos clientes pagamento a prestações. O acordo incluiu um pagamento contingente de 1 690 milhares de euros a efetuar a um dos antigos acionistas, considerado parte dos quadros administrativos principais da Aplazame, apenas se forem cumpridas determinadas condições, incluindo a permanência como membro central da administração da Aplazame e a prestação de serviços durante um determinado período de tempo (ver Nota 13.15).
A atribuição do preço de compra foi revista por um perito independente, com a identificação dos seguintes ativos adquiridos:

	Milhares de euros
Empréstimos e adiantamentos e outros ativos	3.014
Passivos	(3.792)
Preço de compra (contrapartida em numerário)	**15.210**
Intangíveis	**1.542**
Goodwill	**14.446**

A compensação paga na concentração de atividades empresariais incluiu efetivamente montantes relacionados com o lucro futuro gerado pelas sinergias esperadas, o crescimento das receitas, o desenvolvimento futuro do mercado e os funcionários adquiridos. Estes benefícios não foram reconhecidos separadamente do *goodwill*, porque não cumpriam os critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis.

A Nota 23 fornece pormenores sobre os ativos intangíveis identificados, incluindo as informações a serem divulgadas sobre os pressupostos e a metodologia utilizada para mensurá-los.

Os custos de aquisição foram excluídos da compensação transferida e reconhecidos como um gasto na demonstração de resultados de 2018, na rubrica "Outras despesas operacionais".

8. *Sistema de retribuição aos acionistas e distribuição dos resultados do exercício*

A informação sobre os membros do Conselho de Administração no encerramento dos exercícios de 2019 e 2018 e até à data de aprovação das contas anuais é apresentada abaixo:

Diretores	Data de nomeação	Data de renúncia
Rick John Noel	18/12/2014	25/04/2018
Elena Lieskovkska	18/12/2014	
Krzysztof Drozd	18/12/2014	
Jorge de Velasco Oria de Rueda	28/12/2016	25/04/2018
Maria Villanueva Basarte	01/03/2017	07/11/2018
Geeta Gopalan	01/03/2017	
Peter Ronald Herbert	12/07/2017	
Samuel Serrano	13/09/2017	07/11/2018
Iñaki Perkins del Valle	25/04/2018	30/06/2019
José Luis del Valle Doblado	07/11/2018	
Joaquim Saurina Maspoch	16/09/2019	
Miguel Ángel Rodríguez Sola	18/09/2019	

As remunerações pagas aos membros do Conselho de Administração e do Comité Executivo durante 2019 e 2018 são:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Remuneração paga		
Remuneração de membros do Conselho de Administração	537	374
Geeta Gopalan	124	120
Peter Ronald Herbert	114	114
José Luis del Valle Doblado	240	140
Joaquim Josep Saurina Maspoch	59	-
Remuneração do Comité Executivo (*)	5.721	2.113
Da qual: paga em numerário	5.641	2.060
Da qual: em espécie	80	53
Saldos:		
Empréstimos ao Comité Executivo	157	134
Benefícios		
Pós-emprego ao Comité Executivo	-	6
Pensões do Comité Executivo	6	79
Prémios de seguro do Comité Executivo	108	107

(*) Estes montantes incluem despesas relacionadas com subsídios à Administração.

(*) Remuneração bruta dos 17 membros do Comité Executivo durante 2019 (em 31 de dezembro de 2019, o Comité Executivo tem 8 membros).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não existiam despesas legais ou riscos diretos. Tal como no exercício anterior, o Banco não pagou qualquer remuneração nem incorreu em qualquer outra despesa a título de compromissos em pensões ou direitos de pensão relativos a membros do Conselho de Administração ou a riscos diretos que lhes tenham sido concedidos.

Onze executivos tiveram direito a um plano de incentivos para a administração baseado num programa liquidado em numerário, que atuou como uma forma de compensação de incentivos a longo prazo pelos seus serviços. Não foi paga qualquer remuneração no contexto deste plano de incentivos, que terminou em 31 de dezembro de 2019, uma vez que estava condicionado ao cumprimento de um objetivo fundamental (ver Nota 27.1.1).

9. Contratos de agências

Como os regulamentos aplicáveis já não exigem que os agentes sejam inscritos no registo, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os agentes financeiros que trabalhavam para o Banco não estavam inscritos no Registo de Agentes.

10. Impacto ambiental

O Banco considera ter adotado as medidas oportunas relativas à proteção e à melhoria do meio ambiente e à minimização, naquilo que lhe diz respeito, ao impacto no meio ambiente. Mesmo assim, devido às atividades a que o Banco se dedica, este não tem responsabilidades, gastos, ativos, nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser considerados significativos relativamente aos seus ativos, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 estas contas anuais não incluem repartições específicas, neste Relatório, relacionadas com a informação sobre questões ambientais.

Para obter mais pormenores sobre as políticas e atividades adotadas pelo Banco relacionadas com o meio ambiente, consulte o relatório consolidado de informação não financeira.

11. Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo Único de Resolução

Em "Outras despesas operacionais" (ver Nota 42) da demonstração de resultados incluem-se as seguintes contribuições:

a. Contribuições para o FGD, aplicáveis às instituições de crédito;

b. Contribuições para o Fundo Único de Resolução (doravante designado por "FUR").

Em 2014, a UE adotou o Regulamento (CE) 634/2014, que continha a alteração à Circular 4/2018 sobre Encargos de aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2015, embora a sua adoção antecipada fosse permitida. Esta interpretação estabelece que o registo contabilístico do encargo deve ser contabilizado quando a obrigação implícita ocorre, independentemente do momento da sua liquidação. Por conseguinte, o registo contabilístico das contribuições para estes fundos em 2019 e 2018 tem sido efetuado mediante a aplicação desta interpretação.

11.1. Fundos de Garantia de Depósitos

Em junho de 2015, foi aprovada a Lei 11/2015, de 18 de junho, sobre recuperação e resolução de instituições de crédito, que na sua Disposição décima e final altera o Real Decreto-Lei 16/2011, de 14 de outubro, que cria o FGD. Esta Lei constitui a transposição da Diretiva europeia sobre os sistemas de garantia de depósitos para o direito espanhol.
O Real Decreto 1012/2015, de 6 de novembro, que implementa a Lei 11/2015, altera o RD2606/1996, de 20 de dezembro, relativo aos fundos de garantia de depósitos de instituições de crédito.

A nova legislação introduziu uma nova metodologia para o cálculo das contribuições com base numa fórmula, cujo resultado depende:

i. Do montante que serve de base ao cálculo dos depósitos garantidos por cada instituição, determinado nos termos da Circular 8/2015, de 18 de dezembro, do Banco de Espanha.

ii. Da taxa de contribuição do conjunto das instituições aderentes, que é calculada como o quociente entre a soma das contribuições das instituições aderentes (determinadas pelo FGD) e a soma dos depósitos garantidos em cada instituição (conforme comunicado pelas mesmas).

iii. Do ajustamento associado ao perfil de risco de cada instituição aderente definido pelo Banco de Espanha, em conformidade com a Diretiva 2014/49/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa aos sistemas de garantia de depósitos. Esta metodologia considera indicadores de capital, liquidez e financiamento e a qualidade dos ativos.

Para as contribuições correspondentes aos exercícios de 2019 e 2018, a partir de 21 de julho de 2017, o FGD estabeleceu as seguintes bases para o cálculo das contribuições para as diferentes partes do fundo:

a. Para a parte da garantia de depósitos, 1,8 por mil sobre a base de cálculo existente em 30 de junho de 2019 e 2018, respetivamente, calculando a contribuição de cada instituição de acordo com o montante dos depósitos efetivamente garantidos e o seu perfil de risco.
b. Para a parte da garantia de depósitos do FGD, 2 por mil sobre a base de cálculo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente.

Os custos incorridos pelo Banco relativos às contribuições anuais para o FGD ascenderam a 4 308 milhares de euros em 2019 (4 935 milhares de euros em 2018, dos quais 464 milhares de euros correspondem a operações descontinuadas em 2018) (ver Nota 42).

11.2. Fundo Único de Resolução Europeu (FUR)

A Lei 11/2015, de 18 de junho, juntamente com o seu desenvolvimento regulamentar através do Real Decreto 1012/2015, de 6 de novembro, transpõe para o direito espanhol a Diretiva 2014/59/UE, de 15 de maio, que define um enquadramento para a reestruturação e resolução de instituições de crédito e empresas de serviços de investimento (doravante "BRRD"). Este regulamento estabelece um novo enquadramento para a resolução de instituições de crédito e empresas de serviços de investimento, que introduz o Mecanismo Único de Resolução (doravante designado "MUR"), criado através do Regulamento (UE) n.º 806/2014, de 15 de julho, e um Fundo Único de Resolução Europeu.
Um dos pilares do novo enquadramento de resolução é a criação de fundos de resolução, como instrumentos de financiamento com os quais as autoridades de resolução irão adotar eficazmente as várias medidas de resolução estipuladas. Para efeitos de financiamento destes fundos, a BRRD determina que cada Estado-Membro deve assegurar a criação de mecanismos de financiamento para procedimentos de resolução nacionais no seu território, estabelecendo o seu regime jurídico, financiamento, utilização e restantes disposições regulamentares dos mesmos. Em Espanha, tal foi aprovado com a referida Lei 11/2015 e o respetivo Real Decreto de execução.
No financiamento do FUR podem ser utilizados os fundos arrecadados pelos mecanismos de resolução nacionais, desde que haja um acordo para o tratamento das transferências e a mutualização do fundo. Um acordo celebrado em 21 de maio de 2014 determina os mecanismos necessários para a constituição de um fundo de resolução 100% europeu. Este acordo foi assinado e publicado em Espanha em 18 de dezembro de 2015.

Em Espanha, a Lei 11/2015 regulamenta a criação do Fundo de Resolução Nacional (doravante "FRN"), cujos recursos financeiros devem começar a ser disponibilizados de forma obrigatória a partir de 2015 e devem atingir, até 31 de dezembro de 2024, 1% do total dos depósitos garantidos, através de contribuições de instituições de crédito e empresas de serviços de investimento estabelecidas em Espanha. Com o objetivo de alcançar este nível, o Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (doravante "FROB"), enquanto autoridade de resolução executiva e, por conseguinte, gestora do FRN, comunica e arrecada, pelo menos anualmente, as contribuições periódicas das instituições correspondentes.
No cálculo do nível das contribuições, devem ser seguidos os critérios seguintes, definidos pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014:

a. A proporção representada por cada instituição sobre o total agregado dos seguintes itens: passivos totais da entidade, excluindo os recursos próprios e o montante garantido dos depósitos (passivo ajustado). Trata-se de uma avaliação anual realizada pela autoridade de resolução e comunicada ao Banco para determinar a sua contribuição para o fundo.

b. As contribuições são ajustadas ao perfil de risco de cada instituição, considerando, entre outros, indicadores relacionados com capital, liquidez e financiamento, a importância da instituição no sistema financeiro e outros indicadores de risco.

Para 2019 e 2018, o FROB comunicou o nível de contribuições necessárias calculadas com base nas informações fornecidas pela autoridade de supervisão competente e tomando como data de referência relevante 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, respetivamente.
Os custos incorridos pelo Banco relativos às contribuições anuais para o FRN ascenderam a 1 002 milhares de euros em 2019 (734 milhares de euros em 2018) (ver Nota 42).

12. Honorários de auditoria

Os honorários cobrados pela PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. por serviços de auditoria e outros serviços prestados são os seguintes:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Pelos serviços de auditoria das contas anuais do Wizink Bank, S.A.U.	440	498
Outros serviços de auditoria	30	-
Por outros serviços que não de auditoria e serviços relacionados com compromissos	99	232
	569	**730**

13. Critérios contabilísticos

Na preparação destas contas anuais, para além das descritas na Nota 2, foram tidas em consideração as seguintes normas contabilísticas e de avaliação:

13.1. Princípio da continuidade

De acordo com a Circular 4/2017, que exige que as contas anuais sejam preparadas com base na continuidade das operações, salvo se a administração pretender liquidar a entidade ou cessar a sua atividade, ou se não tiver outra alternativa senão a de o fazer, as contas anuais do Banco em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas segundo o princípio da continuidade.
Segue-se um resumo das principais incertezas relacionadas com acontecimentos ou condições que possam levantar dúvidas sobre a capacidade da entidade para prosseguir em funcionamento, na sequência da sentença do Supremo Tribunal espanhol sobre Usura, proferida em 4 de março de 2020, cujos efeitos foram contabilizados como um facto posterior ajustável nestas contas anuais em conformidade, bem como o potencial impacto da COVID-19 na atividade e operações do Banco, que foi tratada nestas contas anuais como um facto posterior não ajustável de acordo com a Circular 4/2017:
Antecedentes
Durante 2019, o Banco e os seus consultores jurídicos recorreram ao Supremo Tribunal espanhol contra uma decisão da Segunda Secção do Tribunal Provincial de Santander, de 9 de julho de 2019, que considerou que a taxa de juro de um cartão de crédito emitido pelo Wizink era usurária.
Em 4 de março de 2020, o Banco recebeu a decisão do Supremo Tribunal, cujo resultado foi simultaneamente inesperado e desfavorável, uma vez que considerou que a taxa aplicada ao mutuário de aproximadamente 27,24% (taxa anual efetiva ou "TAE") era usurária, de acordo com a interpretação do Tribunal da Lei anti-usura espanhola de 1908. Esta Lei estabelece que um contrato será nulo por ser usurário se a taxa de juro aplicada for significativamente superior à da taxa de referência do mercado. Embora a decisão do Supremo Tribunal tenha sido negativa, isso não significa que todos os contratos do Banco cujas cláusulas sejam idênticas às do contrato que foi julgado e declarado usurário se tornaram automaticamente nulos e sem efeito. Cada devedor deve intentar uma ação de declaração de nulidade por motivos de usura perante um tribunal, que deve declarar, caso a caso, se o contrato de crédito é ou não usurário. Este é um dos fundamentos básicos em que o grupo baseou a sua metodologia revista de cálculo da provisão, na sequência da decisão negativa, e no qual se baseia a avaliação do princípio da continuidade.
O Tribunal estabeleceu como referência a taxa média para cartões de crédito e linhas de crédito rotativo ("taxa de referência do mercado") publicada pelo Banco de Espanha. Essa taxa média, para o período analisado, estava ligeiramente acima de 20% e o Supremo Tribunal espanhol decidiu que, sendo esta uma taxa já elevada por si só, a taxa de juro aplicada pelo Wizink estava significativamente acima da "taxa de referência do mercado" e, sendo assim, declarou o contrato nulo e sem efeito (segundo o pressuposto do Supremo Tribunal que quanto mais alta for a taxa média, mais estreita será a margem para que os aumentos não sejam considerados usurários).

Impacto no plano de negócios do Banco
O impacto da decisão do Supremo Tribunal no plano de negócios do Banco foi o seguinte:

a. O Banco ajustou em baixa o preço de todos os seus créditos rotativos em Espanha de 24% para 20% (taxa de juro nominal), para se adaptar à interpretação do acórdão do Supremo Tribunal sobre taxas de juro usurárias, conforme explicado na Nota 27.2.1. Tendo em conta o ajustamento de preços, espera-se que o modelo de negócio do Banco continue a ser rentável durante o ciclo de cinco anos do plano de negócios, complementando-o no futuro com iniciativas que procurem diversificar o atual modelo de negócio em termos de receitas de juros e comissões, canais e diversificação de produtos;

b. Uma vez que o resultado da decisão foi desfavorável e inesperado, o Banco modificou a metodologia de cálculo das provisões aplicada até à data, que se baseou na obtenção de uma decisão positiva do Supremo Tribunal. Esta modificação levou a uma revisão do montante da provisão, bem como do calendário estimado de possíveis desembolsos futuros em relação ao risco de litígios.

Ambas as questões resultaram na necessidade de rever as projeções do plano de negócios quinquenal do Banco. Estas projeções suportam a recuperação de determinados ativos do balanço do Banco, tais como "Goodwill" e "Outros ativos intangíveis - Relações com clientes" adquiridos em concentrações de atividades empresariais, conforme definido na Circular 4/2017. Sendo assim, o montante recuperável da UGC espanhola foi revisto na sequência do acórdão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020 e foi determinado como sendo inferior ao seu valor contabilístico. Este facto levou ao reconhecimento de imparidade do *goodwill* no montante de 230 803 milhares de euros (ver Nota 23). Da mesma forma, tanto o acórdão do Supremo Tribunal acima mencionado como a queda no preço das linhas de crédito rotativo do Banco foram considerados como indicadores de imparidade de Outros ativos intangíveis do Banco - Relações com clientes da UGC espanhola, um ativo intangível com uma vida útil finita. Após estimar o montante recuperável, o Banco reconheceu uma perda por imparidade no montante de 93 173 milhares de euros na demonstração de resultados em 31 de dezembro de 2019 (ver Nota 23), uma vez que este montante era inferior ao seu montante escriturado. De acordo com a Circular 4/2017, a imparidade do *goodwill* é irreversível; no entanto, a imparidade dos ativos intangíveis que não o *goodwill* é reversível no futuro. Por conseguinte, o Banco avaliará o desempenho das projeções destes ativos intangíveis em períodos futuros e contabilizará quaisquer alterações em conformidade.
Segue-se uma tabela que resume o principal impacto na demonstração de resultados do Banco:

	Milhares de euros
VAL da provisão para litígios de usura (aumento da provisão devido à revisão da metodologia de provisão após o julgamento)(*)	135.404
Imparidade do goodwil da UCG espanhola	112.308
Imparidade nas relações com os clientes de Outros intangíveis da UCG espanhola (carteiras Citi e Barclays Espanha)	93.173
	340.885

(*) A provisão relativa a reclamações por usura ascende a 209 653 milhares de euros. Parte da estimativa dos desembolsos previstos foi reduzida devido à provisão para risco de crédito associado a estas exposições e contabilizada ao abrigo da Circular 4/2017, num montante estimado de aproximadamente 70 milhões de euros.

Em virtude do acima exposto, o Banco registou perdas no montante de 210 235 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Impacto no capital regulamentar e na posição de liquidez do Banco
Embora as perdas acima mencionadas afetem a posição do capital regulamentar do Banco, o rácio CET1 em 31 de dezembro de 2019 era de 14,86%, ou seja, acima do nível mínimo regulamentar[1].

[1] O seguinte foi considerado para a estimativa: Em 2018, o Banco decidiu aplicar integralmente o impacto da primeira aplicação da Circular 4/2017 (conforme transposta para a legislação espanhola pela Circular 4/2017) no capital (em termos "fully-loaded"). Contudo, na sequência das recomendações emitidas pelo BCE em 20 de março de 2020, em resultado da incerteza em torno da progressão da COVID-19, o Banco informou a autoridade de supervisão de uma alteração no critério de tratamento, do ponto de vista da solvência, da primeira aplicação da Circular 4/2017 no capital (Phase-In), tal como estabelecido na

Por outro lado, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Banco, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Banco, num prazo máximo de dois meses, num montante equivalente ao dividendo intercalar distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, no montante de 18 500 milhares de euros, equivalente a um dividendo de 0,1251 euros por cada uma das 147 862 mil ações representativas do capital social do Banco. Apesar de a distribuição dos dividendos ter cumprido todos os requisitos da legislação comercial espanhola, o Acionista Único decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Banco pelo valor acima mencionado, de modo a evitar possíveis prejuízos para a Empresa. O efeito deste influxo de caixa em termos de capital regulamentar é um aumento do CET1, a partir de 31 de maio de 2020, o mais tardar, para 15,39%, 160 pontos base acima da exigência decorrente do SREP.

Em termos de liquidez, o financiamento retalhista do Banco manteve-se estável na sequência da decisão do Supremo Tribunal. Em qualquer caso, o Banco concebeu um plano de contingência que seria ativado caso a posição de liquidez do Banco diminuísse no futuro. Esta posição será acompanhada em permanência.

Outras questões suscetíveis de afetar o princípio da continuidade do Banco

Desde dezembro de 2019, a COVID-19, um novo coronavírus, alastrou-se a muitos países, incluindo Espanha e Portugal. Até 31 de dezembro de 2019, um número limitado de casos de um vírus desconhecido tinha sido comunicado à Organização Mundial de Saúde (doravante "OMS") e não havia provas concretas de transmissão entre humanos nessa data. A propagação do vírus pelo mundo e a sua identificação como um novo tipo de coronavírus está a ter um impacto nos indicadores económicos mundiais, afetando o modelo de negócio do Banco através de uma possível redução dos rendimentos a curto prazo ou um aumento da taxa de incumprimento (ver Nota 51).

A Administração do Banco salientou o plano de negócios do Banco, bem como as métricas de solvência e liquidez, de modo a avaliar o princípio de continuidade da atividade da entidade num contexto de condições macroeconómicas severas. O pior cenário, que do ponto de vista da solvência consistiria em não cumprir os requisitos mínimos regulamentares (ou seja, 13,8%), teria um impacto negativo no lucro antes dos impostos do Banco de aproximadamente 70 milhões de euros. Por outro lado, para alcançar um rácio CET 1 de 11,30%, que seria equivalente à utilização integral do *buffer* de conservação de capital permitido pelo Banco Central Europeu em resposta aos desafios impostos pelo Coronavírus, o impacto no lucro antes de impostos deverá elevar-se a 157 milhões de euros.

Disposição transitória do CRR, que permite às instituições de crédito alterar a sua decisão inicial uma vez durante o período de transição.

Conclusão
Na sequência do acórdão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020, não poria em causa a capacidade do Banco de continuar a sua atividade. Os seguintes argumentos apoiam essa conclusão:

- Espera-se que o modelo de negócio do Banco em Espanha continue a ser rentável, tal como em outras jurisdições onde o Banco opera num ambiente de taxas de juro mais baixas, e é complementado por iniciativas para diversificar ainda mais o atual modelo de negócio em termos de receitas de juros e comissões, canais e combinação de produtos;

- Em termos de capital regulamentar, o atual plano de negócios prevê uma forte geração de capital regulamentar orgânico para o período 2020/2024;

- No que respeita à liquidez, na sequência do acórdão do Supremo Tribunal, a posição de liquidez do Banco manteve-se estável. Além disso, o Banco está a acompanhá-lo de perto de forma contínua e tem um plano de contingência no caso de ocorrência de um imprevisto na posição de liquidez do Banco.

Adicionalmente, considerando os fatores explicitados na Nota 51 e após o exercício que consiste em destacar o plano de negócios do Banco, bem como as métricas de solvência e liquidez para avaliar o princípio de continuidade da atividade da entidade num contexto de condições macroeconómicas severas, a Administração do Banco considera que a Empresa continuará a operar de acordo com o princípio de continuidade.

13.2. Princípio da especialização do exercício

Estas contas anuais, salvo, consoante o caso, no que diz respeito às demonstrações de fluxos de caixa, foram elaboradas em função do fluxo real de bens e serviços, independentemente da sua data de pagamento ou de cobrança.

13.3. Princípios gerais

As contas anuais foram elaboradas de acordo com o custo histórico, que foi modificado em casos específicos em que o uso de outro critério de avaliação é requerido ou pode ser escolhido (propriedades de investimento, certas categorias de ativos e passivos financeiros, entre outros).

13.4. Ativos financeiros

13.4.1. *Classificação e mensuração*

Os ativos financeiros são classificados no balanço nas seguintes categorias:

i) Ativos financeiros pelo custo amortizado: que incluem ativos financeiros geridos segundo um modelo de negócio cujo objetivo é deter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e cujos termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas especificadas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

ii) Perdas e ganhos através dos resultados (FVTPL), que se aplica à rubrica "instrumentos financeiros detidos para negociação ou irrevogavelmente mensurados pelo justo valor através dos resultados no início ou avaliados pelo justo valor através dos resultados numa base obrigatória", porque ou o ativo financeiro é detido no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais e venda de ativos financeiros como pela obtenção de fluxos de caixa contratuais apenas (ou seja, não passa no teste do modelo de negócio) ou as condições contratuais do ativo financeiro não dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (ou seja, não passam no teste SPPI).

iii) Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI), aplicável à linha do balanço "ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral". As alterações no justo valor dos instrumentos de capital próprio irrevogavelmente mensurados pelo FVOCI não devem ser reclassificadas para a demonstração de resultados consolidada no momento da venda. Apenas os dividendos relativos a estes investimentos serão reconhecidos na demonstração de resultados consolidada se não representarem um repatriamento de capital. Os títulos de dívida detidos ao abrigo do modelo de negócio cujo objetivo seja atingido quer pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quer pela venda de ativos financeiros, e portanto classificados como FVOCI, serão reclassificados para a demonstração de resultados consolidada no momento da venda.

iv) Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros detidos para negociação, que incluem ativos que são originados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo, que fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto para os quais há indícios de atuações recentes para obter ganhos a curto prazo e que são instrumentos derivados que não correspondem à definição de contrato de garantia financeira e que não foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.

- Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, que incluem aqueles que, tendo em conta o modelo de negócio da entidade para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais, não devem ser classificados em nenhuma das carteiras referidas acima.

v) <u>Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados:</u> que incluem investimentos em instrumentos de capital próprio que não devem ser classificados como detidos para negociação e que seriam classificados como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados.

Além disso, se a classificação de um ativo financeiro contabilizado pelo justo valor através dos resultados elimina ou reduz significativamente qualquer inconsistência de mensuração ou reconhecimento (também designada por "assimetria contabilística") que de outra forma resultaria da mensuração dos ativos ou passivos, ou do reconhecimento dos seus ganhos e perdas, em bases diferentes independentemente do modelo de negócio do Banco para a sua gestão e das características dos fluxos de caixa contratuais.

vi) <u>Derivados - contabilidade de cobertura:</u> que incluem o justo valor positivo do Banco dos derivados financeiros adquiridos ou emitidos pelo Banco que tenham sido designados como cobertura contabilística.

vii) <u>Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas:</u> que inclui os instrumentos de capital em entidades associadas, multigrupo e dependentes.

A classificação e posterior avaliação dos instrumentos de dívida (que se enquadram na definição de passivo na perspetiva do detentor) é baseada na aplicação combinada das características do fluxo de caixa contratual dos ativos e no modelo de negócio.
Os instrumentos de capital próprio, que correspondem à definição de capital próprio na perspetiva do detentor, são mensurados pelo justo valor através dos resultados, a menos que sejam classificados como detidos para negociação, caso em que pode ser decidido, no reconhecimento inicial, mensurá-los pelo justo valor através de outro rendimento integral acumulado.

Modelo de negócio: O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos de forma a gerar fluxos de caixa. Por outras palavras, determina se o objetivo do Banco é receber apenas os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou, pelo contrário, se combina a perceção dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e à venda. Se nenhum destes se aplicar (por exemplo, ativos financeiros detidos para negociação), os ativos financeiros são classificados em "outro" modelo de negócio contabilizado pelo justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Banco na determinação do modelo de negócio para um grupo de ativos financeiros incluem a experiência passada na perceção dos fluxos de caixa destes ativos financeiros, a avaliação do desempenho dos ativos e como estes são reportados à Administração, a avaliação e gestão do risco e compensação à Administração.
Apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida: Quando o modelo de negócio consiste em deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais ou combinar o recebimento de fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros e disponíveis para venda, o Banco avalia se os fluxos de caixa dos ativos financeiros representam apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (o teste "SPPI"). Ao efetuar esta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são compatíveis com um acordo de empréstimo (ou seja, os juros incluem apenas a compensação pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito, outros riscos associados ao empréstimo e uma margem de lucro que seja consistente com um empréstimo básico). Quando os termos contratuais introduzem exposição a riscos e volatilidade que são incompatíveis com um acordo de empréstimo básico, o ativo financeiro relacionado é classificado como subsequentemente contabilizado pelo justo valor através dos resultados.
Quando os títulos são vendidos sujeitos a um compromisso de recompra a um preço predeterminado (doravante "acordo de recompra"), permanecem no balanço e é reconhecido um passivo no que respeita à retribuição recebida. Os títulos adquiridos sob compromisso de revenda (doravante "acordo de revenda") não são reconhecidos no balanço e um ativo é registado pela retribuição inicial paga. Os acordos de recompra e os acordos de revenda são avaliados ao custo amortizado. A diferença entre o preço de venda e o preço de recompra ou entre o preço de compra e o de revenda é reconhecida como receita de juros durante a vigência do acordo.

13.4.2. *Metodologia de avaliação*

Os instrumentos financeiros e, em particular, os derivados exigem uma avaliação permanente e fiável do justo valor para fins de informação para a gestão, gestão de riscos e cumprimento das obrigações regulamentares e contabilísticas.
Os tipos de abordagens de avaliação utilizados mais frequentemente são:

a. Mark-to-market: a avaliação baseada na metodologia mark-to-market baseia-se na possibilidade de atribuir preços de mercado de instrumentos idênticos aos incluídos na carteira do Banco. Estes preços de mercado podem ser cotados em bolsas de valores ou outros mercados ativos, preços de mercado obtidos junto de criadores de mercado, sociedades de corretagem, plataformas de negociação ou outras fontes relevantes.

   A precisão destes preços de mercado depende da profundidade e liquidez do mercado, do número de preços cotados, das transações realizadas com o instrumento, da frequência de atualização dos preços cotados e do seu grau de liquidez. Tudo isto implica que apenas os instrumentos para os quais os preços cotados não ajustados estão disponíveis num mercado ativo (obrigações soberanas, futuros financeiros, etc.) podem ser avaliados utilizando a metodologia Mark-to-market.

   Esta metodologia corresponde à utilização de dados de Nível 1 (preços de mercado) no âmbito da Circular 4/2017.

b. Mark-to-model: a metodologia mark-to-model deve ser aplicada em todos os casos em que, por motivos de liquidez, termos e condições ou outras características não normalizadas, não seja possível determinar o justo valor do instrumento financeiro com base numa avaliação de mercado (mark-to-market).

   Esta metodologia aplica um nível significativo de julgamento e é geralmente baseada em modelos normalizados de mercado, cujo grau de complexidade varia consoante os termos e condições do instrumento financeiro a ser avaliado. Sendo assim, a avaliação por modelo é uma forma sofisticada de estimar o valor de um instrumento financeiro que não está cotado num mercado ativo.

   Em geral, os modelos normalizados de mercado (por exemplo, tendências estocásticas desenvolvidas de acordo com o método Monte Carlo) podem ser interpretados como uma atribuição de valores e probabilidades a cada um dos cenários possíveis para o justo valor do instrumento

financeiro que, quando combinados, geram a sua avaliação. Os modelos mais comuns no mercado são normalmente isentos de arbitragem interna e externa.

Este método corresponde à utilização dos dados de Nível 2 e 3 (avaliação baseada em parâmetros de mercado e avaliação baseada em parâmetros não observáveis, respetivamente) no âmbito da Circular 4/2017.

A sofisticação dos modelos aplicados pelo Banco depende do grau de complexidade do instrumento a ser avaliado e da otimização do desempenho computacional relativamente à precisão da avaliação.

13.5. Passivos financeiros

13.5.1. *Classificação*

Os passivos financeiros são classificados no balanço de acordo com os seguintes critérios:

a. Os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado referem-se a passivos financeiros que não são detidos para negociação ou que não foram contabilizados pelo justo valor através dos resultados com a opção do justo valor. Estes estão relacionados com as atividades típicas de captação de fundos do Banco, independentemente da forma como estão organizados e da sua maturidade.

b. Os derivados de cobertura incluem o justo valor negativo dos derivados de cobertura designados que cumprem os critérios de elegibilidade para serem abrangidos pelo âmbito de aplicação da contabilidade de cobertura. O Banco não tem derivados de cobertura.

13.5.2. *Reconhecimento e mensuração*

Os passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor no reconhecimento inicial e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, exceto no caso seguinte:

a. Os passivos financeiros incluídos em "Passivos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados", que são mensurados pelo seu justo valor.

As alterações no valor contabilístico dos passivos financeiros são reconhecidas na demonstração de resultados. São resultantes da acumulação de juros ou rendimentos (se vencem juros a uma taxa negativa) ou gastos semelhantes, reconhecidos na rubrica "Receitas de juros/Despesas com juros". No caso de passivos pelo justo valor através dos resultados, as variações no justo valor são reconhecidas na rubrica "Ganhos ou perdas de passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados".

13.6. Transferências e abatimentos de instrumentos financeiros do balanço

O Banco abate um ativo financeiro quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa decorrentes do ativo expiram ou quando o Banco transfere o ativo financeiro e todos os riscos e benefícios associados a esse ativo para terceiros. Segue-se uma descrição de outros cenários:

a. Se o Banco não transferir ou retiver substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo, o Banco determina o âmbito do seu controlo e reconhece a parte do ativo retida e um passivo associado na medida do seu envolvimento continuado.

b. Se o Banco mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade de um ativo financeiro transferido, o Banco continua a reconhecer o ativo financeiro na sua totalidade e reconhece um passivo de empréstimo garantido em relação aos montantes recebidos.

13.6.1. *Abatimento total versus parcial no balanço*

Se um ativo financeiro se qualificar para abatimento na totalidade, a diferença entre a quantia escriturada do ativo e a soma da retribuição recebida e a receber e qualquer ganho ou perda cumulado que tenha sido reconhecido em Outro rendimento integral acumulado é reconhecido na demonstração de resultados.

Se um ativo financeiro não se qualifica para abatimento na sua totalidade (por exemplo, quando o Banco retém uma opção de recompra de uma parte de um ativo transferido e essa opção não reflete o justo valor do ativo transferido no momento em que a opção é exercida), o Banco aloca a quantia escriturada anterior do ativo financeiro entre a parte que continua a ser reconhecida pelo seu envolvimento continuado e a parte que se qualifica para abatimento com base nos justos valores relativos dessas partes à data da transferência (isto inclui qualquer ganho ou perda anteriormente reconhecido em Outro rendimento integral acumulado). A diferença entre a quantia escriturada atribuída à parte que se qualifica para abatimento e a soma da retribuição recebida por essa parte e qualquer ganho ou perda cumulado anteriormente reconhecido em Outro rendimento integral acumulado é reconhecido na demonstração de resultados consolidada.

13.6.2. *Transferências de ativos que conferem direitos e obrigações semelhantes*

Se o Banco transferir um ativo financeiro e a transferência não for qualificada para abatimento, os direitos ou obrigações contratuais do beneficiário relacionados com a transferência não são contabilizados separadamente como ativos separados se o reconhecimento do ativo adquirido e do ativo transferido resultar no reconhecimento dos mesmos direitos ou obrigações em duplicado.

13.7. Imparidade dos ativos financeiros

13.7.1. *Reconhecimento e mensuração*

A Circular 4/2017 introduziu um modelo de imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os requisitos de imparidade da nova Circular 4/2017 não implicam a existência de um evento de crédito com impacto nos fluxos de caixa futuros esperados antes do reconhecimento das perdas de crédito. Pelo contrário, as perdas esperadas devem ser reconhecidas desde a originação do ativo financeiro e reavaliadas em cada data de relato para refletir potenciais alterações na imparidade do crédito desde o reconhecimento inicial.

O modelo de imparidade é aplicado a todos os ativos financeiros, com exceção dos ativos financeiros classificados ou contabilizados pelo justo valor através dos resultados e dos investimentos de capital próprio que são irrevogavelmente contabilizados pelo justo valor através de "Outro rendimento integral acumulado", os quais não estão sujeitos a um teste de imparidade. Por conseguinte, o âmbito do modelo de perdas esperadas inclui ativos financeiros a custo amortizado, títulos de dívida classificados pelo justo valor através de "Outro rendimento integral acumulado", compromissos de empréstimo extrapatrimoniais e garantias financeiras anteriormente reconhecidas em Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

13.7.2. *Modelo de imparidade com base nas perdas esperadas*

Condições para a estimativa de perdas de crédito esperadas

A estimativa de ECL é mensurada para um período de 12 meses ou ao longo da vida esperada de uma transação, consoante tenha havido um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se um ativo é considerado como estando com imparidade. As perdas de crédito esperadas são descontadas com base na sua PD, LGD e EAD. Estes elementos são detalhados abaixo:

Probabilidade de incumprimento

PD é definida como a probabilidade de incumprimento durante a vida útil de um ativo financeiro.

A Circular 4/2017 considera a PD como um "determinado momento no tempo" para a estimativa das perdas de crédito esperadas. Especificamente, a Circular 4/2017 estabelece que duas PD diferentes devem ser calculadas:

- PD num determinado momento da vida do ativo ("Point in time PD"): É definida como a probabilidade de incumprimento ao longo da vida estimada de uma carteira de ativos.

- PD nos próximos 12 meses ("Point in time 12 months PD"): É a probabilidade de um incumprimento dentro de 12 meses após a análise, ou dentro de um período mais curto se a vida útil do ativo financeiro for inferior a um ano.

Perdas por incumprimento

A LGD é baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os estimados. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais pendentes e aqueles que o mutuante espera receber.

As LGD são estimadas através de uma análise histórica dos ativos financeiros que entraram em incumprimento. Esta análise histórica inclui todos os dados relevantes relacionados com o processo de recuperação de dívidas, recuperação de despesas e vendas de carteira desde o momento em que o ativo financeiro registou o incumprimento até à data em que o processo de recuperação foi concluído, se aplicável.

Os défices de caixa esperados decorrentes de recuperações são descontados desde a data de recuperação até a data de mensuração.

Exposição dado o incumprimento

A EAD é estimada através dos saldos disponibilizados e disponíveis com a aplicação de um "fator de conversão de crédito" ("CCF"), o que permite que esses saldos disponíveis sejam considerados no cálculo da imparidade. A segmentação também é aplicada com base na quantia escriturada no final de cada mês. Estes pressupostos variam em função do nível de utilização e das características do risco de crédito partilhado.

As ECL são mensuradas de acordo com um modelo de imparidade para perdas esperadas em três Fases:

- Risco normal ou Fase 1 – Valor contabilístico atual sem imparidade. Desde o reconhecimento inicial de um ativo financeiro até à data em que o ativo registou um aumento significativo do risco de crédito em relação ao seu reconhecimento inicial, é reconhecida uma provisão de 12 meses para perdas de crédito esperadas.

- Risco normal sujeito a monitorização especial ou Fase 2 – Exposições em que se observou um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Para estas exposições, é reconhecida uma provisão de perdas de crédito esperadas para a vida efetiva dos ativos.

- Risco duvidoso ou fase 3. Quando um ativo é considerado duvidoso, é registada uma provisão equivalente à perda esperada ao longo da sua vida contratual. As receitas de juros são calculadas com base no custo amortizado do ativo, ajustado pela provisão para risco de crédito, por oposição aos ativos com risco normal (fase 1) ou risco normal sujeito a monitorização especial (fase 2), para os quais as receitas de juros são calculadas com base na quantia escriturada do ativo. A perda esperada em ativos financeiros com imparidade de crédito adquiridos ou originados é mensurada reconhecendo apenas as alterações cumulativas nas perdas de crédito esperadas ao longo da vida do ativo, a partir do reconhecimento inicial como um ajustamento de valor para perdas de crédito. Em 2019 e 2018 o Banco não tinha quaisquer ativos financeiros em imparidade de crédito adquiridos ou originados que estivessem reconhecidos no balanço.

As alterações na provisão para perdas de crédito esperadas serão reconhecidas em ganhos ou perdas como exposições transferidas entre fases. Uma vez que a transferência entre fases implica uma provisão diferente para perdas de crédito esperadas e uma vez que a incorporação da previsão económica promoverá a transferência entre as fases, espera-se que os encargos por imparidade sejam pró-cíclicos e mais voláteis.

Alterações na qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial		
Reconhecimento de perdas de crédito esperadas:		
12 meses de perdas de crédito esperadas	Previsão de perda na vida útil da operação	Previsão de perda na vida útil da operação
Reconhecimento de receitas de juros:		
Taxa de juro efetiva sobre o valor contabilístico bruto	Taxa de juro efetiva sobre o valor contabilístico bruto	Taxa de juro efetiva sobre o valor contabilístico líquido
Fase 1 Risco normal (Reconhecimento inicial)	**Fase 2** Risco normal sujeito a monitorização especial (Ativos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial)	**Fase 3** Risco duvidoso (Ativos financeiros em imparidade)

13.7.2.1. *Mensuração*

A mensuração das perdas de crédito esperadas será baseada principalmente no resultado da PD do instrumento, perda dado o incumprimento (LGD), e exposição dado o incumprimento (EAD), descontados na data da mensuração. A principal diferença entre as perdas de crédito esperadas da Fase 1 e da Fase 2 é o seu respetivo horizonte de PD. As estimativas da Fase 1 utilizarão uma PD de no máximo 12 meses, enquanto as estimativas da Fase 2 utilizarão uma PD ao longo da vida útil dos ativos.

As estimativas da Fase 3 são baseadas no produto da LGD e da EAD, uma vez que a vida útil da PD é igual a 100%. Estes dois parâmetros foram modelados para cumprir os requisitos da Circular 4/2017.

Proceder-se-á a uma estimativa da perda de crédito esperada para cada exposição individual, incluindo para carteiras irrelevantes onde a matriz de provisões para perdas de crédito esperadas proposta pelo Banco de Espanha está a ser utilizada devido à inexistência de dados estatisticamente significativos.

13.7.2.2. *Aumento significativo do risco de crédito ("SICR")*

As transferências de Risco normal (Fase 1) para Risco normal sujeito a monitorização especial (Fase 2) baseiam-se na avaliação de se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial até à data da análise. Ao proceder à avaliação, uma entidade utiliza a alteração do risco de incumprimento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro e compara o risco de incumprimento de um instrumento financeiro na data de relato com o risco na data do reconhecimento inicial. O Banco não refutou o pressuposto de que o risco de crédito de um ativo financeiro tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais estão atrasados há mais de 30 dias.

O Banco considera que um instrumento financeiro registou um aumento significativo do risco de crédito quando um ou mais dos seguintes critérios quantitativos ou qualitativos são cumpridos:

Critérios quantitativos

O Banco estabeleceu limites para aumentos significativos no risco de crédito com base em probabilidades de incumprimento durante a vida efetiva dos ativos, níveis baseados no comportamento (ou seja, as PD superaram o limiar acordado em relação ao equivalente no início) e dias de incumprimento.

Os limiares de imparidade da PD são definidos como aumentos percentuais e fixados a um nível de imparidade da PD de origem para assegurar que o teste capta adequadamente os aumentos significativos do risco de crédito em todos os níveis de risco. Conforme exigido pela norma, os limiares estão inversamente correlacionados com a PD de origem, ou seja, à medida que a PD de origem aumenta, o valor do limiar diminui.

O Banco também adotou um indicador de apoio de 30 dias de incumprimento, conforme indicado na Circular 4/2017. O critério dos 30 dias de incumprimento é mais um apoio do que um fator importante na movimentação das exposições para a Fase 2.

As exposições voltarão à Fase 1 quando deixarem de cumprir os critérios para um aumento significativo do risco de crédito. Isto significa que, no mínimo: todos os pagamentos devem estar atualizados, o teste de imparidade da PD deixou de ser cumprido, a conta já não está classificada como de alto risco e o cliente demonstrou a capacidade de sustentar pagamentos futuros.

Critérios qualitativos

Inclui ativos financeiros relativamente aos quais se verificou um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas que não são considerados de Risco duvidoso (Fase 3) (isto é, quando os pagamentos contratuais se atrasam mais de 90 dias de um ponto de vista quantitativo ou devido a outros indicadores qualitativos de Risco duvidoso, tais como o de incumprimento cruzado ou por consequência). Esta categoria inclui os seguintes casos em que a perda de crédito esperada é reconhecida com base na vida contratual total do ativo financeiro em questão:

a. Ativos refinanciados ou reestruturados: Refere-se à concessão de medidas de mitigação aos devedores que têm dificuldades em cumprir os seus compromissos contratuais. A existência desta concessão é considerada como um indicador de que o risco de crédito do ativo se deteriorou significativamente e, por conseguinte, o ativo é considerado um Risco duvidoso;

b. Créditos durante o período de sanação: Refere-se a ativos financeiros que foram sujeitos a uma medida de mitigação (reestruturação ou refinanciamento) e que, por conseguinte, têm de cumprir o período de sanação regulamentar antes de serem novamente considerados como risco normal;

c. Aumentos significativos no risco de crédito de outros instrumentos financeiros do mesmo mutuário.

d. Outros indicadores qualitativos, tais como alteração adversa significativa esperada ou real no contexto económico do mutuário que resulte numa alteração significativa na capacidade do mutuário de cumprir as obrigações da dívida (marcação de vulnerabilidade); e

e. Ativos financeiros relativamente aos quais o limite de crédito tenha sido excedido durante os três meses anteriores à data da análise. Por outras palavras, o devedor não pagou o excesso de limite de que dispõe, dentro de um prazo máximo de três meses. A avaliação dos aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial é efetuada de forma independente em cada período de relato. Os ativos podem mover-se em ambas as direções através das fases do modelo de imparidade. Após a transferência de um ativo financeiro para a Fase 2, este só pode ser transferido novamente para a Fase 1 se o ativo já não sofrer um aumento significativo do risco de crédito durante um período consecutivo de 5 meses para Espanha e 6 meses para Portugal.

A avaliação dos aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial é efetuada de forma independente em cada período de relato. Os ativos podem mover-se em ambas as direções através das fases do modelo de imparidade. Após a transferência de um ativo financeiro para a Fase 2, este só pode ser transferido novamente para a Fase 1 se o ativo já não sofrer um aumento significativo do risco de crédito durante um período consecutivo de 5 meses para Espanha e 6 meses para Portugal.

O Banco não utilizou a isenção de baixo risco de crédito para a sua carteira de cartões de crédito. A baixa exposição ao risco de crédito foi escolhida para a carteira de títulos do Estado espanhol, títulos do Estado italiano e títulos da Comunidade Autónoma de Madrid classificados como Ativos Financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida e ativos financeiros específicos detidos em instituições de crédito classificados como Ativos Financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e Adiantamentos. O risco de crédito num instrumento financeiro é considerado baixo quando o instrumento financeiro tem um baixo risco de incumprimento, o mutuário tem uma elevada capacidade para cumprir as suas obrigações contratuais de fluxo de caixa a curto prazo e alterações adversas nas condições económicas e comerciais a longo prazo. O termo pode, mas não necessariamente, reduzir a capacidade do mutuário para cumprir as suas obrigações contratuais de fluxo de caixa. Especificamente, o Banco considera que estes ativos financeiros satisfazem a definição de grau de investimento e, como tal, cumprem os critérios de aplicação da isenção de baixo risco de crédito da Circular 4/2017.

13.7.2.3. *Informação prospetiva incorporada no modelo de estimativa das perdas de crédito esperadas*

A mensuração da ECL envolve complexidade e julgamento, incluindo a estimativa de PD, LGD, uma série de cenários económicos futuros não tendenciosos, a estimativa das vidas esperadas (quando a vida contratual não é apropriada), e a estimativa da EAD e a avaliação de aumentos significativos do risco de crédito.

O Banco utiliza um modelo de três cenários para calcular as perdas de crédito esperadas. Uma previsão de consenso externo é compilada a partir de fontes externas chave, tais como dados e previsões macroeconómicas do Banco de Espanha e do Instituto Nacional de Estatística de Portugal, bem como informação da Bloomberg Eurostat. As informações mencionadas acima constituem o cenário base. Além disso, resultam num cenário desfavorável (cenário em sentido descendente) e um cenário favorável (cenário em sentido ascendente), com as ponderações de probabilidade associadas.

Os cenários favorável e desfavorável são calibrados, respetivamente, tendo em conta uma diminuição ou aumento da tensão comercial entre os Estados Unidos e a China, uma aceleração ou desaceleração da procura interna e uma diminuição ou aumento da incerteza política conducente a uma melhoria ou declínio da economia tanto de Espanha como de Portugal, o que terá um impacto nas variáveis macroeconómicas previstas.

Os cenários incluem uma variável económica, o Produto Interno Bruto (doravante designado por "PIB"), que mostra uma correlação estreita entre a PD em ambos os países onde o Banco opera (Espanha e Portugal), e outra variável, a taxa de desemprego, que tem sido correlacionada com a EAD para Espanha.

A metodologia para estimar o valor da variável económica aplicada funciona de tal forma que a linha de base (refletindo as perspetivas de consenso atuais) tem um peso maior (50%) e atribuiu-se aos cenários em sentido ascendente e descendente uma probabilidade de ocorrência de 25% para cada um.

Em geral, um agravamento da variável macroeconómica prevista para cada cenário ou um aumento da probabilidade de ocorrência de um cenário de deterioração irá aumentar o número de empréstimos que passam da Fase 1 para a Fase 2 e aumentar as provisões estimadas para a deterioração do crédito. Em

contrapartida, uma melhoria das perspetivas para as variáveis macroeconómicas esperadas ou um aumento da probabilidade de ocorrência do cenário em sentido ascendente terá um efeito positivo.

A seguinte análise de sensibilidade mostra os aumentos/(reduções) da provisão para imparidade do crédito em 31 de dezembro de 2019 que resultariam da aplicação dos cenários desfavorável, base e favorável com 100% de probabilidade cada um em relação à probabilidade média da estimativa da ECL (25% desfavorável, 50% base e 25% favorável) exigida pela Circular 4/2017:

Milhares de euros		
Cenário	Aumentos/(reduções) das provisões para imparidade de crédito ponderados por probabilidade	
	Δ	Δ (%)
Caso mais desfavorável	11.617	3,0%
Caso base	(2.472)	(0,6%)
Caso mais favorável	(6.746)	(1,7%)

Implementação

O modelo de imparidade recebe informações das diferentes áreas, tanto financeiras como de risco. A validação das informações recebidas é feita antes das alterações na estimativa da perda de crédito. Uma vez feito o cálculo da perda de crédito esperada, outras validações de dados são realizadas. Os resultados do cálculo da ECL estão sujeitos a um processo formal de governação. O modelo de imparidade está sujeito a verificações a posteriori, uma revisão e uma calibração periódica.

13.7.2.4. *Vida esperada*

No caso de instrumentos na Fase 2 ou na Fase 3, a cobertura para perdas por imparidade irá cobrir perdas de crédito esperadas durante a vida da operação.

Para a maioria dos instrumentos, a vida útil esperada é limitada à vida contratual remanescente, ajustada conforme apropriado para pré-pagamentos esperados e medidas de mitigação do risco de crédito. Dada a natureza da atividade de concessão de crédito do Banco, que consiste principalmente em cartões de crédito rotativo, estimar a vida média remanescente da carteira requer um julgamento significativo. Por conseguinte, para estes instrumentos, a vida útil da exposição é baseada no período em que o Banco está exposto ao risco de crédito. Este período foi determinado com base no desempenho da vida esperada da exposição e na medida em que as ações de gestão do risco de crédito reduzem o período de exposição. O desempenho ao longo da vida útil das linhas de crédito rotativo foi estimado em 36 meses.

A sensibilidade da provisão para perdas de crédito esperadas em 31 de dezembro de 2019 resultantes de alterações no desempenho estimado de vida das linhas de crédito rotativo (ou seja, 36 meses) e +/-3 meses é apresentada abaixo:

	Milhares de euros	
	Vida útil esperada (menos 3 meses)	Vida útil esperada (mais 3 meses)
Aumentos/(reduções) em comparação com as perdas de crédito esperadas reconhecidas	(1.229)	676

13.7.2.5. *Definição de incumprimento e risco de crédito*

A definição de incumprimento utilizada na mensuração de perdas de crédito esperadas e a avaliação para determinar o movimento entre níveis de risco deve ser consistente com a definição de incumprimento utilizada para efeitos de gestão interna do risco de crédito. Nesse sentido, utilizam-se os seguintes critérios qualitativos e quantitativos:

Critérios quantitativos

O mutuário tem mais de 90 dias de atraso nos seus pagamentos contratuais. A Circular 4/2017 não define o valor predefinido, mas contém uma presunção refutável de que o valor predefinido ocorreu quando uma exposição está vencida há mais de 90 dias. O Banco não optou por refutar esta presunção refutável.

Critérios qualitativos

Isto inclui:

a. Efeito de transferência: Isto inclui exposições, exposições do cartão em comparação com a exposição do cartão de crédito, que são transportadas para a Fase 3 se o montante predefinido de um determinado cliente exceder 20% do saldo total do cliente;

b. Exposições que são duvidosas, mas que não expiram há mais de 90 dias, quando existem dúvidas significativas sobre a sua recuperação.

Os critérios acima foram aplicados a todos os instrumentos financeiros detidos pelo Banco e são consistentes com a definição de incumprimento das normas de gestão interna do risco de crédito. A definição predefinida tem sido aplicada consistentemente para a PD, a perda dado o incumprimento (LGD) e a exposição ao valor predefinido (EAD).

Um instrumento não é classificado na Fase 3 quando já não cumpre nenhum dos critérios predeterminados (com um atraso superior a 90 dias), a menos que tenha uma ação corretiva ativa, em que se aplica um período de sanação de 12 meses.

Os movimentos entre a Fase 2 e a Fase 3 baseiam-se no facto de os ativos financeiros estarem em imparidade de crédito (tal como explicado acima) na data de relato.

A avaliação dos ativos com imparidade de crédito é realizada de forma independente em cada período. Os ativos podem mover-se em ambas as direções através dos níveis do modelo de imparidade.

13.7.3. *Exposições não produtivas*

Esta categoria inclui ativos financeiros, vencidos ou não, relativamente aos quais o Banco não tem expetativas razoáveis de recuperação do ativo financeiro em questão na sua totalidade ou parcialmente. Neste caso, os ativos são abatidoss do balanço consolidado. Considera-se que não existem expetativas razoáveis de recuperar um ativo financeiro quando:

a. As operações duvidosas devidas a atrasos quando o montante não coberto com garantias eficazes tenha sido mantido com uma cobertura de risco de crédito de 100% durante mais de dois anos, salvo se contarem com garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10% da quantia escriturada bruta da operação.

b. Operações que afetem mutuários declarados em concordata com credores ou em relação aos quais tenha sido iniciado um processo de insolvência e em relação às quais existam provas de que a fase de liquidação foi ou será declarada, exceto as que tenham garantias efetivas que cubram pelo menos 10% do risco.

Além dos testes de imparidade baseados nos dias de atraso, o Banco realiza uma análise da probabilidade de que o cliente possa ser duvidoso por outros motivos que não o atraso em questão. Isto inclui os casos em que existem dúvidas razoáveis quanto à capacidade do mutuário de cumprir os seus compromissos nos termos do contrato de empréstimo, porque o cliente está em processo de falência ou insolvência ou porque o cliente foi refinanciado devido a dificuldades financeiras.

Neste cenário específico, o Banco requer dois anos de cumprimento pleno dos termos e condições acordados com clientes em dificuldade e um ano adicional no qual o cliente é classificado como tendo as suas obrigações regularizadas. Veja a secção seguinte sobre Reestruturação e Refinanciamento. Além disso, se o cliente apresenta mais de 20% do seu risco total com um incumprimento superior a 90 dias (independentemente de ter uma situação regularizada num risco individual), o risco geral do cliente é classificado como duvidoso. Isto está de acordo com a política de Reestruturação e Refinanciamento definida abaixo.

13.7.4. *Refinanciamentos e reestruturações*

Em determinadas situações, o Banco renegocia ou modifica de outro modo as obrigações contratuais dos fluxos de caixa definidos nos acordos de cartões de crédito mantidos com os clientes. Nestes casos, o Banco avalia se os novos termos são substancialmente diferentes dos termos iniciais. O Banco efetua esta avaliação tendo em conta, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o mutuário se encontra em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais de montantes que se espera que o mutuário possa pagar.

- Prolongamento significativo do prazo de empréstimo quando o mutuário não se encontra em dificuldades financeiras.

- Os critérios de modificação foram definidos pela política de crédito para aplicar uma reestruturação depois da realização de um esforço financeiro. Os critérios utilizados para a análise são compostos por pelo menos 9 meses, um saldo mínimo não inferior a 0,5 milhares de euros, um nível de atraso de pagamento não inferior a 30 dias e informação da agência de crédito para avaliar a viabilidade da reestruturação. Todos os critérios são aplicados tendo em conta o motivo do esforço financeiro do cliente, de forma a adaptar-se à situação do cliente.

Se os termos forem substancialmente diferentes, o Banco abate o ativo original, reconhece o "novo" ativo ao seu justo valor e calcula a taxa de juro efetiva para o ativo. Neste caso, a diferença entre a quantia escriturada (mensurada à data do abatimento) do ativo abatidos e a contrapartida recebida (incluindo novos ativos obtidos menos novos passivos assumidos) deve ser reconhecida nos lucros ou prejuízos do período. A data da alteração é considerada a data de reconhecimento inicial para a mensuração do risco de crédito do "novo" ativo financeiro, incluindo a determinação da ocorrência de casos de aumento significativo do risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial.

Além disso, o Banco avalia ainda se o novo ativo financeiro reconhecido é considerado em imparidade

de crédito aquando do reconhecimento inicial, particularmente nos casos em que a renegociação (sob a forma de acordo de reestruturação ou refinanciamento) foi concedida porque o devedor não pode cumprir as suas obrigações. Obrigações segundo os termos e condições que tenham sido acordados inicialmente.

Se os termos não forem substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em abatimento e o Banco recalcula a quantia escriturada bruta com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece uma alteração nos resultados do período. A nova quantia escriturada bruta é recalculada descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva corrigida de crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito).

Quando um ativo financeiro é modificado por uma operação de refinanciamento ou reestruturação (ação corretiva), a tolerância é tida em conta como parte do período de sanação pelo qual devem passar as exposições com ação corretiva antes de se tornarem aplicáveis. Sendo assim, os ativos em incumprimento que são alvo de uma ação corretiva continuam a ser considerados dentro da Fase 3 durante 12 meses. No final deste período, podem ser transferidos para a lista de observação da Fase 2 se estiverem atualizados.

Os ativos que são sujeitos a uma ação corretiva quando estão na Fase 1 ou Fase 2 passam diretamente a monitorização especial da Fase 2.

Para entrar na Fase 1, deve decorrer um período de dois anos a contar da data em que o ativo foi alvo da ação corretiva.

Um ativo que foi classificado como sujeito a monitorização especial de Fase 2 voltará à Fase 3 quando:

- O ativo com ação corretiva classificado como monitorização especial é considerado vencido.

- Quando uma segunda (ou mais) ação corretiva é aplicada à operação.

O impacto das alterações dos ativos financeiros no cálculo da perda de crédito esperada está descrito na Nota 16.1.3.7.

13.7.5. *Governação*

O projeto de implementação da Circular 4/2017 foi revisto pela Administração do Banco abrangendo vários aspetos, desde o cumprimento dos requisitos contabilísticos da Circular 4/2017 até às revisões operacionais que são efetuadas de forma contínua, tanto durante o período de transição como após a sua implementação. Estes aspetos foram incorporados e distribuídos entre os diferentes órgãos dirigentes, para assegurar que as decisões e o processo de monitorização são realizados de forma adequada e ao nível apropriado. Estas atividades incluem, entre outras, as seguintes:

- Revisão mensal dos resultados do modelo ECL e comparação com as previsões;

- Reconciliação mensal dos saldos com imparidade (saldo inicial, acréscimos, recuperações, utilizações e saldo final);

- Revisões regulares do modelo de negócio e do teste SPPI por parte da Administração;

- Supervisão/governação específica realizada pelo Comité de Risco de Crédito. Focado nos aspetos-chave do processo da Circular 4/2017 da seguinte forma:

  i. Revisão dos montantes das provisões e acompanhamento dos relatórios do modelo de monitorização: evolução histórica dos montantes reconhecidos como provisões e dos principais indicadores (PD, LGD, EAD, EL), análise de tendências, revisão de carteiras, provisão efetiva face ao orçamento, etc;

  ii. Revisão das políticas, uso e integração na gestão dos modelos ECL;

iii. Aprovar alterações significativas nos modelos (incluindo a recalibração anual) e a alteração na abordagem de cálculo da provisão (modelo interno, solução alternativa do Banco de Espanha);

iv. Explicar os desvios na dotação da provisão e definir os planos de ações corretivas;

v. Comunicar ao Comité de Risco (através do "ERMC") o estado das questões acima referidas.

- Processo de revisão/contestação realizado pelo Comité de Auditoria para os seguintes aspetos:

  i. Alterações das políticas relacionadas com o risco da Circular 4/2017;

  ii. Alterações das metodologias (PD, LGD, EAD);

  iii. Revisão/contestação dos níveis de deterioração;

  iv. Apresentação de alterações no modelo e comunicação com os reguladores (se necessário);

  v. Revisão/contestação dos testes retrospetivos, da gestão e dos planos de ações corretivas (se necessário);

  vi. Revisão/contestação do relatório anual de validação.

- Processo de revisão/contestação pelo Comité de Auditoria na aprovação das contas anuais e intercalares. Estas atividades incluem:

  i. Revisão/contestação de julgamentos e estimativas contabilísticas significativas;

  ii. Revisão anual dos resultados da reavaliação do modelo de negócio e das características do teste SPPI;

  iii. Revisão/contestação de detalhes significativos.

- Aprovação das contas anuais pelo Conselho de Administração.

Além disso, o sistema de governação relacionado com a deterioração inclui a segregação de funções entre as diferentes áreas do Banco. Pode ser resumida nas seguintes etapas e funções:

Desenvolvimento:

- Definir a metodologia para estimar as perdas de crédito esperadas.

- Aprovação da metodologia.

- Definir e atualizar os requisitos do sistema.

Utilização:

- Revisão dos montantes antes de os enviar para o Banco de Espanha.

- Relatório sobre o montante da provisão.

- Utilização do montante na gestão

Monitorização:

- Acompanhamento de indicadores estatísticos.

- Determinar provisões e explicar desvios.

Tal faz parte do processo de governação integrada que está sujeito a revisão se os factos e circunstâncias subjacentes ao processo da Circular 4/2017 mudarem.

O processo de governação definido pelo Banco foi criado para cumprir os princípios e requisitos regulamentares e as boas práticas de governação. Além disso, o processo de governação relacionado com a imparidade, na Circular 4/2017, inclui novas funções, responsabilidades e alterações nos Conselhos existentes.

13.8. Reconhecimento de receitas e despesas

13.8.1. *Receitas de juros e Despesas com juros*

As rubricas "Receitas de juros" e "Despesas com juros" são reconhecidas em função do seu prazo de vencimento e através do método da taxa de juro efetiva, que atribui juros e comissões e custos diretos e indiretos ao longo das vidas úteis esperadas dos respetivos ativos financeiros.

O método da taxa de juro efetiva requer que o Banco estime os fluxos de caixa futuros, em alguns casos com base na sua experiência com o comportamento dos clientes, considerando todas as condições contratuais do instrumento financeiro, bem como as vidas úteis esperadas dos ativos. O Banco suporta determinados custos para originar saldos de cartões de crédito, sendo os mais significativos os relacionados com as comissões pagas aos agentes, as despesas de venda cruzada, as despesas de iniciação de crédito para a aquisição de novas contas e os impostos de selo. Caso estes custos possam ser atribuídos a saldos de clientes renováveis e, por conseguinte, à sua taxa de juro efetiva, são incluídos na quantia escriturada dos saldos credores originados e diferidos ao longo da sua vida esperada.

Os dividendos recebidos de outras empresas são reconhecidos como receitas no momento em que surge o direito a recebê-los (isto é, no momento da sua aprovação).

13.8.2. *Taxas e comissões*

As rubricas "Receitas de taxas e comissões" e "Despesas com taxas e comissões" são reconhecidas na demonstração de resultados de acordo com a sua natureza. Os principais critérios contabilísticos por tipo de comissão são os seguintes:

a. As receitas e despesas com comissões e taxas relativas a instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados são reconhecidas aquando do seu pagamento.

b. As comissões que são diretamente atribuíveis à taxa de juro efetiva são reconhecidas em ganhos ou perdas como parte do método da taxa de juro efetiva.

c. As receitas e despesas com taxas e comissões relacionadas com transações ou serviços cujas obrigações de execução são cumpridas durante um período são reconhecidos ao longo da vida destas transações ou serviços. Isto inclui comissões anuais dos cartões, despesas de aquisição de clientes, etc.

d. As que correspondem a serviços prestados num ato singular são reconhecidas quando o ato ocorre. Isto inclui comissões interbancárias, comissões por adiantamentos de caixa, etc.

e. As receitas e gastos não financeiros são registados de forma contabilística, tendo em conta o princípio do vencimento.

No caso específico do momento inicial (aquisição) de cartões de crédito, as comissões dos agentes são acrescidas e reconhecidas na demonstração de resultados ao longo da vida esperada do cartão de crédito. Este processo tem em conta a natureza do cliente ("transactor"/"revolver"/"inativo"). Consulte a Nota 3 para obter mais informações.

As receitas para o Banco derivam principalmente de comissões determinadas contratualmente, com uma única obrigação de rendimento, e reconhecidas num momento específico, exceto a taxa de manutenção que é reconhecida durante o período em que o serviço é prestado.

Taxa de manutenção

O Banco cobra uma taxa de manutenção anual pela utilização de determinados cartões. As receitas provenientes destas taxas são reconhecidas durante o período em que o serviço é prestado e acumuladas ao longo de todo o ano.

O passivo derivado da obrigação contratual (rendimento diferido) registado em "Outros passivos" e é reconhecido até ao vencimento do período de 12 meses.

13.9. Compensação de saldos

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o montante líquido é apresentado no balanço apenas quando existe um direito legal de compensar os montantes reconhecidos e uma intenção de liquidar em termos líquidos ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Este direito de compensação (a) não deve depender de um acontecimento futuro e (b) deve ser legalmente exigível em todas as seguintes circunstâncias: (i) no decurso da sua atividade normal, (ii) um caso de incumprimento e (iii) uma situação de falência ou insolvência.

13.10. Troca de ativos

As trocas de ativos tangíveis e intangíveis são as aquisições de ativos dessa natureza mediante a entrega de outros ativos não monetários ou uma combinação de ativos monetários e não monetários, salvo os ativos adjudicados, que são tratados de acordo com o definido na Circular 4/2017, Ativos não correntes detidos para venda.

O ativo recebido numa troca de ativos é reconhecido pelo justo valor do ativo entregue mais, se for o caso, as contrapartidas monetárias entregues em troca, salvo se existir alguma prova mais clara do justo valor do ativo recebido.

13.11. Contratos de empréstimo de títulos

Os contratos de empréstimo de títulos são transações nas quais o mutuário recebe a plena titularidade dos títulos sem efetuar qualquer desembolso extra a não ser o pagamento de determinadas comissões, com o compromisso de devolver ao mutuante os títulos da mesma categoria dos valores que foram recebidos no vencimento do contrato.

Os contratos de empréstimo de títulos nos quais o mutuário tenha a obrigação de devolver os mesmos ativos, outros ativos substancialmente iguais ou outros semelhantes que tenham um justo valor idêntico são considerados como operações nas quais os riscos e lucros associados à propriedade do ativo sejam detidos substancialmente pelo mutuante. A entidade mutuante irá mantê-los na sua carteira, porque não cumprem os requisitos para o seu abatimento do balanço.

13.12. Garantias financeiras e compromissos de empréstimo

São considerados como garantias financeiras os contratos pelos quais o Banco está obrigado a pagar quantidades específicas para reembolsar o credor pelas perdas em que incorre quando um devedor específico não cumpre a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições do contrato, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, uma garantia, garantia financeira, contrato de seguro ou derivado de crédito.

As garantias financeiras são reconhecidas inicialmente pelo justo valor, que será o valor do prémio recebido. As avaliações subsequentes serão pelo maior dos dois montantes seguintes:

a. O montante determinado de acordo com a Circular 4/2017; e

b. O montante inicialmente reconhecido menos, se aplicável, qualquer amortização acumulada.

Compromissos firmes de concessão de crédito em termos e condições predefinidos, exceto para aqueles que correspondam à definição de derivados, por poderem ser liquidados em numerário ou mediante a entrega ou emissão de outro instrumento financeiro. Incluem aqueles disponíveis em linhas de crédito e depósitos a prazo.

Avaliação da imparidade

Para o cálculo das perdas por imparidade, as garantias financeiras são classificadas com base na probabilidade de liquidação da obrigação, de acordo com os requisitos previstos na Circular 4/2017. Caso se considere provável que a obrigação seja liquidada, a provisão é avaliada utilizando critérios semelhantes aos descritos na Nota 13.8 para instrumentos de dívida ao custo amortizado. Isto é baseado em estimativas dos montantes considerados irrecuperáveis.

13.13. Locações (De acordo com a Circular 4/2017 - Aplicável aos períodos findos antes de 1 de janeiro de 2019)

Os contratos de locação são apresentados em função da substância económica da operação, independentemente da sua forma jurídica e são classificados desde o início como locações financeiras ou operacionais.

13.13.1. *Locações financeiras*

Uma locação é considerada como uma locação financeira quando todos os riscos e vantagens da propriedade do ativo locado são substancialmente transferidos para o locatário.

Quando o Banco atua como locador de um ativo, a soma dos valores atuais dos montantes que receberá do locatário mais o valor residual garantido, normalmente o preço da opção de compra no final do contrato, é reconhecida como um financiamento concedido a terceiros. É incluída na rubrica "Empréstimos e adiantamentos" do balanço, de acordo com a natureza do locatário.

Quando o Banco atua como locatário, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação é reconhecido no balanço de acordo com a natureza do ativo locado e, simultaneamente, é reconhecido um passivo pelo mesmo montante, que seria o menor entre o justo valor do ativo locado e a soma dos valores atuais dos montantes a pagar ao locador mais, quando apropriado, o preço da opção de compra. Estes ativos são depreciados mediante métodos semelhantes aos aplicados a todos os ativos tangíveis para uso próprio. O Banco não atuou como locatário financeiro perante terceiros em 2018.

13.13.2. *Avaliação da imparidade*

Para o cálculo das perdas por imparidade, as garantias financeiras são classificadas com base na probabilidade de liquidação da obrigação, de acordo com os requisitos previstos na Circular 4/2017. Caso se considere provável que a obrigação seja liquidada, a provisão é avaliada utilizando critérios semelhantes aos descritos na Nota 3.6 para instrumentos de dívida ao custo amortizado. Isto é baseado em estimativas dos montantes considerados irrecuperáveis.

13.13.3. *Locações operacionais*

Os contratos de locação que não se enquadram na definição de locação financeira são classificados como locações operacionais. As condições básicas que devem ser satisfeitas para serem considerados como tal são as seguintes:

a. No vencimento do prazo de locação não deve haver opção de compra ou a opção, se houver, deve permitir ao locatário adquirir o ativo pelo seu justo valor.

b. No início da locação, o valor presente dos pagamentos futuros da locação deve ser significativamente inferior ao justo valor do ativo locado.

c. O prazo da locação não deve cobrir substancialmente toda a vida útil do ativo locado.

Quando o Banco atua como locador de um ativo, o custo de aquisição do ativo locado é reconhecido como um ativo tangível e o ativo é amortizado de acordo com os critérios contabilísticos aplicados a ativos tangíveis semelhantes com base na sua vida útil estimada (ver a Nota 13.17). As receitas e custos diretos atribuíveis aos contratos de locação financeira são reconhecidos na demonstração de resultados numa base linear.

Quando o Banco atua como locatário, as despesas de locação, incluindo quaisquer incentivos concedidos, se aplicável, pelo locador, são reconhecidas na demonstração de resultados (ver a Nota 22) para o qual atua como locatário e locador de entidades com o Banco, a Iberalbión, A.I.E. (doravante "Iberalbión").

13.14. Locações (De acordo com a Circular 2/2018 – Aplicável aos períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2019)

Os contratos de locação são apresentados em função da substância económica da operação, independentemente da sua forma jurídica e são classificados desde o início como locações financeiras ou operacionais.

No início de um contrato, o Banco avalia se o contrato é, ou contém, uma locação em conformidade com a Circular 2/2018. Um contrato é, ou contém, uma locação se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo subjacente por um período de tempo em troca de uma contrapartida. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Banco utiliza a definição de locação na Circular 2/2018.

Após rever o conjunto de contratos, não há contratos que sejam avaliados como locações de acordo com a Circular 2/2018 e não foram avaliados de acordo com a Circular 4/2017.

Conforme explicado na Nota 2.1.1, o Banco aplicou a Circular 2/2018 com base na abordagem retrospetiva modificada e, por conseguinte, a informação comparativa apresentada não foi reformulada. Os detalhes das políticas contabilísticas acima são divulgados separadamente.

Como locatário

Conforme explicado anteriormente, o Banco reconhece um ativo com direito de uso e um passivo de locação na data de início da locação.

O ativo com direito de uso é inicialmente mensurado pelo custo, que inclui o valor inicial do passivo de locação.

O ativo com direito de uso é subsequentemente amortizado segundo o método linear desde a data de início até ao final do prazo da locação, exceto se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente para o Banco no final do prazo da locação ou se o custo do ativo com direito de uso refletir que o Banco irá exercer uma opção de compra. Neste caso, o ativo com direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo subjacente, que é determinado na mesma base que para os ativos fixos tangíveis.

Além disso, o ativo com direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por imparidade, se aplicável, e ajustado para certas reavaliações do passivo de locação.

O passivo de locação é inicialmente mensurado pelo valor atual dos pagamentos da locação não pagos na data de início, descontados utilizando a taxa incremental de empréstimos do Banco.

A Administração estima o custo incremental dos empréstimos em consonância com as estimativas preparadas pela tesouraria ajustadas para o prazo da locação, conforme requerido pela Norma.

Os pagamentos da locação são pagamentos efetuados por um locatário a um locador relativamente ao direito de uso de um ativo subjacente durante o prazo da locação. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo de locação abrangem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos que são, em substância, fixos;

- Pagamentos de locação variáveis que dependem de um índice ou taxa, inicialmente mensurados através do índice ou taxa na data de início;

- Valores que o locatário espera pagar de acordo com as garantias de valor residual; e

- O preço de exercício de uma opção de compra que o Banco tenha a certeza razoável de exercer, os pagamentos da locação num período de renovação opcional se o Banco tiver a certeza razoável de exercer uma opção de extensão e as penalidades pela rescisão antecipada de um contrato de arrendamento, a menos que o Banco tenha a certeza razoável de que o mesmo não será rescindido antecipadamente.

Os pagamentos variáveis são registrados como despesas operacionais.

O passivo de locação é mensurado ao custo amortizado mediante a utilização do método do juro efetivo. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros da locação decorrente de uma alteração num índice ou taxa, se há uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar sob uma garantia de valor residual, se o Banco altera a sua avaliação sobre se vai exercer uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento fixo da locação que é substancialmente revisto.

Quando o passivo de locação é remensurado desta forma, é efetuado um ajustamento correspondente à quantia escriturada do ativo com direito de uso ou é reconhecido nos resultados se a quantia escriturada do ativo com direito de uso tiver sido reduzida a zero.

O Banco apresenta ativos com direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento "Ativos fixos tangíveis" e passivos de locações em "Outros passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado" no balanço.

Locações a curto prazo e locações de ativos de baixo valor

O Banco optou por não reconhecer ativos com direito de uso e passivos de locações para locações de ativos de baixo valor e locações a curto prazo, incluindo equipamentos informáticos. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como um gasto numa base linear durante o prazo da locação.

Como locador

Quando o Banco atua como locador, determina no início do contrato se cada locação é financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, o Banco procede a uma avaliação geral se a locação transfere substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se este for o caso, a locação é uma locação financeira; caso contrário, trata-se de uma locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera determinados indicadores, tais como se a locação é para a maior parte da vida económica do ativo.

Locações financeiras:

Quando o Banco atua como locador de um ativo, a soma dos valores atuais dos montantes que receberá do locatário mais o valor residual garantido, normalmente o preço da opção de compra no final da locação é reconhecida como um financiamento concedido a terceiros. É incluída na rubrica "Empréstimos e contas a receber" do balanço, de acordo com a natureza do locatário.

Locações operacionais:

Quando o Banco atua como locador de um ativo, o custo de aquisição do ativo locado é reconhecido como um ativo tangível e o ativo é amortizado de acordo com os critérios contabilísticos aplicados a ativos tangíveis semelhantes com base na sua vida útil estimada (ver a Nota 13.16). As receitas e custos diretos atribuíveis aos contratos de locação financeira são reconhecidos na demonstração de resultados numa base linear.

13.15. Despesas de pessoal - remunerações pós-emprego

São consideradas remunerações pós-emprego as remunerações aos empregados que são liquidadas após a cessação do seu período de emprego. As remunerações pós-emprego, incluindo as coberturas com fundos internos e externos de pensões, são classificados como planos de contribuição definida ou planos de benefício definido, em função das condições de tais obrigações, tendo em conta todos os compromissos assumidos tanto dentro como fora dos termos acordados formalmente com os empregados.

13.15.1. *Contabilização de planos de pensões*

Plano de contribuição definida

Os pagamentos efetuados a planos de contribuição definida são reconhecidos contratualmente como um gasto na demonstração de resultados na rubrica "Despesas de pessoal" no momento em que se vencem. O Banco não tem mais obrigações de pagamento após as contribuições terem sido pagas.

Plano de benefício definido

A informação detalhada sobre o desempenho histórico das obrigações do Banco associadas aos seus planos de pensões de benefício definido é descrita na Nota 27.1.3.

O passivo reconhecido com respeito aos planos de benefício definido é o valor atual da obrigação à data do balanço, menos o justo valor dos ativos afetos ao plano. As obrigações de benefício definido são calculadas anualmente por atuários independentes, de acordo com o método da unidade de crédito projetada.

Entende-se por ativos do plano aqueles com os quais se liquidam diretamente as obrigações, incluindo as apólices de seguros, que cumprem as seguintes condições:

a. Não são propriedade do Banco, mas sim de um terceiro separado legalmente e sem o caráter da parte vinculada.

b. Apenas estão disponíveis para pagar ou financiar remunerações dos empregados, não estando disponíveis para os credores do Banco, nem sequer no caso de situação de falência.

c. Não podem regressar ao Banco salvo se os ativos que permanecem no plano forem suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou da entidade, relacionadas com as prestações aos empregados; ou quando os ativos regressam à entidade para esta ser reembolsada pelas prestações dos empregados já pagas.

d. Não são instrumentos financeiros intransferíveis emitidos pelo Banco.

De acordo com o estabelecido na Circular 5/2013, de 30 de outubro, do Banco de Espanha, a partir de 1 de janeiro de 2013 as remunerações pós-emprego são registadas da seguinte forma:

a. Na demonstração de resultados: o custo do serviço prestado pelos empregados, tanto o correspondente ao exercício como a exercícios anteriores não reconhecido nos mesmos, o juro líquido sobre a provisão (ativo), assim como o ganho ou perda que se verifique no momento de liquidação.

b. Na demonstração de alterações totais no capital: as novas valorizações da provisão (ativo), resultantes dos ganhos ou perdas atuariais, do rendimento dos ativos do plano que não sejam incluídos no juro líquido sobre a provisão (ativo), assim como variações no valor atual do ativo resultantes de alterações no valor atual dos fluxos disponíveis para a entidade que não estão incluídos no juro líquido sobre a provisão (ativo). Os montantes não incluídos no juro líquido do capital próprio não são reclassificados para a demonstração de resultados nos exercícios seguintes.

O valor atual das obrigações de benefício definido com o pessoal é determinado descontando os fluxos de caixa futuros estimados a taxas de desconto de obrigações da empresa de alta qualidade de crédito que correspondem às moedas e prazos estimados em que se pagarão as obrigações de benefícios pós-emprego.

A rentabilidade esperada dos ativos afetos aos planos de benefício definido e dos direitos de reembolso é determinada aplicando a mesma taxa de juro técnica que se usa para calcular o valor atual das obrigações.

As valorizações dos ativos ou passivos líquidos afetos a planos de benefício definido, incluindo ganhos e perdas atuariais, a rentabilidade dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do limite máximo do ativo (se existir, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em "Outro rendimento integral acumulado". O Banco reconhece o valor presente das suas obrigações pós-emprego para planos de benefício definido, líquidos do justo valor dos ativos dos planos, após a aplicação do teste do limite máximo dos ativos, quando o excedente líquido para benefícios definidos está limitado ao valor presente dos reembolsos disponíveis e das reduções nas contribuições futuras para o plano sob a rubrica "Provisões – Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego" (ver Nota 27).

Outros planos pós-emprego

O custo das obrigações decorrentes de outros planos pós-emprego é contabilizado na mesma base que os planos de benefício definido.

Pagamentos contingentes

Os itens contingentes incluídos nas concentrações de atividades empresariais são avaliados por referência aos seus termos e condições e de acordo com os requisitos da Circular 4/2017 Concentrações de atividades empresariais. Estes classificam os itens contingentes incluídos numa concentração de atividades empresariais entre considerações contingentes e remunerações.

Esta classificação é baseada na substância da transação e os seguintes indicadores são considerados:

- Quem é o principal beneficiário dos termos e condições do contrato de compra/venda, incluindo os aplicáveis ao pagamento contingente;
- Se o acordo exige um emprego contínuo;
- Se há ligações ao valor da empresa a ser adquirida;
- Se os termos e condições de atribuição estiverem relacionados entre si;
- Se a condição de emprego é substancial;
- Quem é o beneficiário final dos serviços a serem prestados (se aplicável);

13.16. Imposto sobre lucros

O IRC espanhol é reconhecido como um gasto de impostos correntes na rubrica "Despesas com impostos" da demonstração de resultados. O gasto com impostos correntes é obtido mediante o ajustamento do lucro antes de impostos para refletir as diferenças permanentes, montantes reembolsados de itens não dedutíveis, deduções, créditos fiscais e bases tributáveis negativas de exercícios anteriores que podem ser deduzidas dos impostos correntes.

Quando são identificadas diferenças temporárias devido a diferenças entre as quantias escrituradas dos ativos e passivos nas contas anuais e as respetivas bases tributáveis, o Banco reconhece os correspondentes ativos e passivos por impostos diferidos de acordo com a natureza do item subjacente que dá origem à diferença temporária.

Por conseguinte, quando o ativo ou passivo por impostos diferidos resulta de uma transação reconhecida diretamente no capital próprio ou de uma concentração de atividades empresariais, os impostos diferidos são reconhecidos no capital próprio ou de uma forma consistente com a natureza dos ativos e passivos identificáveis à data da aquisição. Consequentemente, estes ativos ou passivos por impostos diferidos afetam o valor do *goodwill* reconhecido. No entanto, o Banco não reconhece impostos diferidos decorrentes do reconhecimento inicial do *goodwill*.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são mensurados às taxas de tributação que se espera que sejam aplicadas ao período em que o ativo é realizado ou o passivo é liquidado, com base nas taxas de tributação (e legislações fiscais) que tenham sido aprovadas ou substancialmente aprovadas até ao final do período de prestação de contas.

Os ativos por impostos diferidos, tais como um imposto antecipado, um crédito fiscal por deduções e bonificações ou um crédito fiscal por bases tributáveis negativas de exercícios anteriores, são reconhecidos sempre que seja possível para o Banco obter lucros tributáveis futuros suficientes face aos quais possam ser feitos efetivos.

O Banco considera os seguintes critérios ao avaliar a probabilidade de lucros tributáveis disponíveis para compensar as bases tributáveis negativas ou benefícios fiscais não utilizados:

a. Se existirem diferenças temporárias tributáveis suficientes relativas à mesma autoridade fiscal e à mesma entidade tributável, que conduzam a valores tributáveis com os quais as bases tributáveis negativas ou os benefícios fiscais não utilizados podem ser compensados;

b. Se é provável que a entidade tenha lucros tributáveis antes da expiração das bases tributáveis negativas ou dos benefícios fiscais não utilizados; e

c. Se as bases tributáveis negativas não utilizadas resultam de causas identificáveis que provavelmente não se repetirão.

Se não for provável que haja lucros tributáveis futuros disponíveis para compensar bases tributáveis negativas ou benefícios fiscais não utilizados, o ativo por impostos diferidos não é reconhecido.

Especificamente em relação aos impostos diferidos, o Real Decreto-Lei n.º 14/2013, de 29 de novembro de 2013, estabelece que os ativos por impostos diferidos correspondentes a contribuições por insolvências, assim como os correspondentes a dotações ou contribuições para sistemas de previdência social e reforma antecipada, são convertidos num crédito exigível perante a Administração tributária espanhola quando se verificar qualquer uma das seguintes circunstâncias:

a. O sujeito passivo regista perdas contabilísticas nas suas contas anuais auditadas e aprovadas. O valor do crédito exigido é igual à parcela das bases tributáveis negativas referente ao capital e reservas aplicada ao ativo por imposto diferido.

b. A entidade está sujeita a um processo de liquidação ou insolvência.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são reavaliados em cada encerramento contabilístico para determinar se são necessários ajustamentos com base nos resultados das análises efetuadas.

Por conseguinte, os ativos e passivos por impostos totais são calculados da seguinte forma:

a. Ativos por impostos totais:

   i. Correntes: os montantes que podem ser recuperados, deduzidos ou compensados com lucros tributáveis (outras bases tributáveis) nos próximos doze meses.

   ii. Diferidos: o valor dos ativos por impostos decorrentes de diferenças temporárias que serão revertidos em períodos fiscais futuros. Isto inclui as bases tributáveis negativas de exercícios anteriores e outras deduções onde existe uma diferença temporária entre a base contabilística e fiscal.

b. Passivos por impostos totais (excluindo provisões para impostos):

   i. Correntes: o valor a pagar pelos impostos relativo ao lucro tributável do exercício, bem como o valor de outros impostos a pagar nos próximos doze meses.

   ii. Diferidos: o valor das futuras dívidas fiscais decorrentes de diferenças temporárias que serão revertidas em períodos fiscais futuros.

Estas contas anuais foram preparadas de acordo com a resolução de 9 de fevereiro de 2016 do Instituto Espanhol de Contabilidade e Auditoria, que especifica as regras de reconhecimento, mensuração e preparação das contas anuais para efeitos do imposto sobre o rendimento. Isto não teve um impacto significativo nas contas anuais do Banco.

A sucursal portuguesa do Wizink aplica as normas fiscais portuguesas para a apresentação das suas declarações de rendimentos, que abrangem principalmente o imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e a derrama municipal. Em seguida, os resultados da filial portuguesa são integrados nos resultados do Wizink España. Note-se que o Banco não faz parte de um grupo de consolidação fiscal.

13.17. Ativos tangíveis

13.17.1. *Ativos fixos tangíveis*

Os ativos tangíveis para uso próprio dizem respeito aos ativos fixos tangíveis que o Banco utiliza de modo contínuo e o direito de uso de ativos resultantes da data da primeira aplicação da Circular 2/2018 (ver Nota 2.1.2) ou locações financeiras, anteriores a essa data, de acordo com a Circular 4/2017. São mensurados ao custo de aquisição menos qualquer depreciação acumulada e, quando apropriado, menos qualquer perda por imparidade resultante da comparação da quantia escriturada de cada ativo com o seu correspondente montante recuperável, de acordo com a IAS-EU 36 *Imparidade de ativos.*

As amortizações são calculadas sistematicamente segundo o método linear, em função dos anos de vida útil estimada dos diferentes elementos sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual. Entende-se que os terrenos em que se encontram os edifícios e outras construções têm uma vida indefinida e que, sendo assim, não estão sujeitos a amortização. As dotações anuais para efeitos de amortização de ativos tangíveis são reconhecidas na demonstração de resultados e são calculadas com base nos anos de vida útil estimada dos diversos grupos de elementos. Segue-se um detalhe dos anos estimados de vida útil remanescente dos diferentes grupos de elementos:

	Anos estimados de vida útil remanescente
Edifícios para uso próprio	7-47
Mobiliário	2-9
Veículos e outras instalações	2-9
Equipamentos informáticos e respetivas instalações	1-5

Em cada encerramento contabilístico, o Banco analisa se existem quaisquer indícios internos ou externos de que a quantia escriturada dos ativos tangíveis excede o seu montante recuperável, entendido como o maior valor entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor de uso. Neste caso, o Banco reduz a quantia escriturada do respetivo ativo ao seu montante recuperável e ajusta as provisões para amortizações futuras na proporção da quantia escriturada ajustada e à sua nova vida útil residual, no caso de ser necessária outra estimativa da mesma. Quando existem indícios de que o valor de um ativo foi recuperado, o Banco reconhece a reversão da perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores e ajusta as dotações para amortização futuras em conformidade. A reversão da perda por imparidade de um ativo nunca pode pressupor, em nenhum caso, o aumento da sua quantia escriturada que fique acima daquela que teria se não tivesse sido reconhecida na demonstração de resultados.

O Banco, pelo menos no final de cada exercício, ou mais frequentemente se as circunstâncias assim o exigirem, revê as vidas úteis estimadas dos seus ativos tangíveis para uso próprio, com a finalidade de detetar alterações significativas nas mesmas. Se necessário, a vida útil é ajustada e a dotação para amortização para esse ano e anos subsequentes, baseada na nova vida útil estimada, é reconhecida na demonstração de resultados.

Os gastos de manutenção dos ativos tangíveis para uso próprio são reconhecidos na demonstração de resultados do exercício em que foram incorridos.

13.17.2. *Propriedades de investimento*

Alguns imóveis detidos pelo Banco incluem uma parte que é detida para obter rendimentos de rendas e/ou ganhos de capital e não para utilização na prestação de serviços ou para fins administrativos ou para venda no decurso normal da atividade. Esta parte é reconhecida como propriedade de investimento enquanto a outra parte, detida para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos, é reconhecida como edifícios para uso próprio. As propriedades de investimento são inicialmente reconhecidas pelo custo, incluindo os custos de transação, e são subsequentemente mensuradas pelo justo valor, atualizado para refletir as condições de mercado no final de cada período de prestação de contas. O Banco analisa periodicamente a parte do ativo detida como propriedade de investimento e a parte do ativo detida como edifícios para uso próprio que gera fluxos de caixa atribuíveis não só ao imóvel, mas também a outros ativos utilizados na produção ou fornecimento de bens ou serviços. Neste sentido, o Banco baseia a sua análise na superfície ocupada e na utilização real dada.

Os proveitos de rendas recebidos da propriedade de investimento são reconhecidos na demonstração de resultados do exercício na rubrica "Outras receitas operacionais". Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidos em resultados do exercício e são apresentados separadamente. O Banco utiliza avaliações de propriedades de investimento por terceiros para determinar o seu justo valor.

13.18. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis, mas sem aparência física. Considera-se que os ativos intangíveis são identificáveis quando são separáveis de outros ativos porque podem ser alienados, arrendados ou podem estar à disposição de forma individual, ou surgem como consequência de um contrato ou de outro tipo de negócio jurídico. Um ativo intangível é reconhecido quando, para além de cumprir com a definição acima referida, o Banco considera provável que dele resultarão benefícios económicos e que o seu custo possa ser estimado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis detidos pelo Banco incluem aqueles desenvolvidos pelo Banco, tais como aplicações informáticas, bem como aqueles identificados em concentrações de atividades empresariais, tais como direitos contratuais resultantes de relações comerciais com clientes decorrentes de negócios adquiridos e *goodwill*.

Os ativos intangíveis são inicialmente reconhecidos pelo custo (que, no caso de ativos adquiridos numa concentração de atividades empresariais, é o justo valor à data de aquisição) e são subsequentemente mensurados ao custo deduzido, se aplicável, de quaisquer amortizações acumuladas e de quaisquer perdas por imparidade incorridas.

Os ativos intangíveis são ativos com uma vida útil definida. Esta vida não pode exceder o período do direito de uso. Se o direito de uso for transmitido por um período de tempo limitado, que pode ser renovado, a vida útil deve incluir o período de renovação apenas quando existam provas que comprovem a renovação sem um custo significativo.

Quando a vida útil dos ativos intangíveis não pode ser estimada de modo fiável, são amortizados em 10 anos. A menos que haja provas em contrário, presume-se que a vida útil do *goodwill* é de 10 anos.

Os ativos intangíveis com vidas úteis finitas são amortizados ao longo das suas vidas úteis mediante a aplicação do método linear ou de uma forma que reflita o padrão da sua contribuição para os fluxos de caixa futuros em função da sua vida útil. O detalhe da vida útil remanescente estimada dos ativos intangíveis com vida útil finita é a seguinte:

	Anos de vida útil estimada remanescente
Aplicações informáticas	1-2
Relações comerciais com clientes	3-5
Marcas	Indefinido

13.18.1. *Goodwill*

Goodwill é um ativo que representa os lucros económicos futuros derivados de ativos líquidos adquiridos numa concentração de atividades empresariais, que não sejam identificáveis ou reconhecíveis de forma individual ou separada.

Inicialmente, são avaliados como a soma da compensação transferida (ativos transferidos menos os passivos assumidos) na aquisição, mais o montante de qualquer participação não controladora na aquisição (interesses minoritários), mais o justo valor, à data de aquisição, da participação no património líquido da aquisição mantida pelo adquirente antes de tomar o controlo da entidade sujeita à concentração, menos o justo valor, na data de aquisição dos ativos identificáveis, menos os passivos assumidos da entidade adquirida.

As diferenças positivas entre o custo das concentrações de atividades empresariais nas subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas relativamente a valores teórico-contáveis adquiridos correspondentes, ajustados à data da primeira consolidação, são imputadas da seguinte forma:

i) Se são atribuíveis a elementos patrimoniais concretos das entidades adquiridas, são imputados aumentando ou reduzindo o valor dos ativos ou passivos cujos justos valores fossem superiores ou inferiores, respetivamente, aos valores líquidos contabilísticos que figuram nos seus balanços e cujo tratamento contabilístico seja semelhante ao dos mesmos ativos ou passivos, respetivamente, do Banco.

ii) Se são atribuíveis a ativos intangíveis concretos, são imputados mediante o seu reconhecimento explícito no balanço sempre que o seu justo valor à data de aquisição possa ser fiavelmente determinado, independentemente de estar reconhecido anteriormente na entidade adquirida.

iii) As diferenças restantes não imputáveis são registadas como um *Goodwill* que se atribui a uma ou mais unidades geradoras de caixa específicas que se prevê que sejam as beneficiárias das sinergias resultantes da concentrações de atividades empresariais.

Os *goodwills* adquiridos a partir de 1 de janeiro de 2004 mantêm-se avaliados ao seu custo de aquisição. Em cada encerramento contabilístico o Banco estima se se registou nos *Goodwills* algum indício de imparidade que reduza o seu valor recuperável para um montante inferior ao custo líquido registado e, se for o caso, procede à sua liquidação com contrapartida na demonstração de resultados. Presume-se, salvo prova do contrário, que a vida útil do *goodwill* é de dez anos e que este é amortizado de acordo com os critérios estabelecidos para o ativo tangível. As perdas por imparidade dos *Goodwills* não podem ser objeto de reversão posterior.

13.18.2. *Outros ativos intangíveis*

Os ativos intangíveis são amortizados com base nestes ativos, aplicando métodos semelhantes aos ativos tangíveis.

Relações comerciais com clientes

As relações comerciais com clientes adquiridos como parte de concentrações de atividades empresariais (ver Notas 7 e 23) são ativos intangíveis identificáveis separadamente com uma vida útil finita e, por conseguinte, o Banco espera que estas relações comerciais criem um fluxo de lucros económicos ao longo de um período definido. Estes ativos são amortizados ao longo da sua vida útil esperada e são testados quanto a imparidade em cada encerramento contabilístico. A vida útil é determinada tendo em conta as taxas de rotatividade dos clientes e outras variáveis comportamentais, tais como o novo custo esperado da carteira de clientes adquirida e o perfil de amortização antecipada dos saldos pendentes.

Aplicações informáticas

As aplicações informáticas desenvolvidas pelo Banco são reconhecidas como um ativo intangível quando se atinge a sua fase de desenvolvimento, entendida como a fase em que o ativo intangível pode ser identificado e em que se pode demonstrar que pode gerar lucros económicos no futuro, e que os seguintes requisitos se verificam:

a. A viabilidade, do ponto de vista técnico, de completar o ativo intangível para que este esteja disponível para uso futuro.

b. A intenção de terminar e utilizar, ou vender, o ativo intangível.

c. A capacidade de ser utilizado ou vendido.

d. O meio pelo qual o ativo provavelmente gerará lucros económicos futuros.

e. A disponibilidade de recursos suficientes, tais como técnicos e financeiros, para completar o desenvolvimento e para utilizar ou vender o ativo intangível.

f. A capacidade de estimar de maneira fiável os custos atribuíveis à fase de desenvolvimento do ativo tangível.

O custo pelo qual são reconhecidos como ativos intangíveis inclui o custo dos serviços externos subcontratados e o custo dos recursos internos envolvidos na análise e desenvolvimento desses programas informáticos.

Em qualquer caso, o Banco regista de forma contabilística qualquer perda que possa ter ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua imparidade com contrapartida na demonstração de resultados. Os métodos para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, se for o caso, das recuperações de perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos aplicados aos ativos tangíveis.

13.19. Provisões

O Banco está ocasionalmente envolvido em vários processos judiciais resultantes das suas atividades habituais, incluindo processos cíveis, laborais e fiscais. O Banco avalia-os para aprovisionamento com base na probabilidade de exfluxos de fundos para cada processo individual.

São consideradas provisões as obrigações atuais do Banco resultantes de eventos passados e em relação às quais é provável que seja necessário um exfluxo de recursos que incorpora lucros económicos. A sua natureza no encerramento do período contabilístico está claramente definida. Porém, permanecem indeterminadas no que diz respeito ao seu montante ou momento de cancelamento e, por conseguinte, estão sujeitas ao parecer da Administração. Essas obrigações podem surgir pelos seguintes aspetos:

i. Um requisito legal ou contratual

ii. Uma obrigação implícita, que surge quando o Banco dá a terceiros um motivo válido para esperar que o Banco assuma determinados passivos. Tais expetativas são criadas quando o Banco aceita publicamente responsabilidades decorrentes de comportamentos passados ou práticas empresariais que são do domínio público.

iii. Alterações praticamente garantidas da legislação que, sendo assim, não podem ser ignoradas pelo Banco.

As provisões são constituídas com base na probabilidade de ocorrência de um acontecimento incerto. Estas são classificadas como prováveis quando existe uma maior probabilidade de que ocorram do que o contrário; como possíveis quando existe menor probabilidade de que ocorram do que o contrário; e como remotos quando a sua aparição é rara.

O Banco constitui provisões em relação a todas as reclamações em que a probabilidade de um exfluxo de recursos que incorpora lucros económicos é considerada provável, ou seja, quando é mais provável do que o contrário que surja um exfluxo de lucros.

As provisões são quantificadas/avaliadas em cada encerramento contabilístico mediante a abordagem da melhor estimativa, que tem em consideração a melhor informação disponível pela Administração sobre as consequências financeiras do acontecimento que lhes dá origem. São utilizadas para cumprir as obrigações específicas para as quais foram reconhecidas e são revertidas, total ou parcialmente, quando essas obrigações deixam de existir ou diminuem.

Esta rubrica reflete as provisões para pensões e outras obrigações pós-emprego definidas, questões legais e litígios fiscais pendentes, compromissos e garantias concedidos e outras provisões.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Banco tem vários processos judiciais e reclamações resultantes das suas atividades comerciais habituais. Estes estão descritos na Nota 27.

13.20. Ativos e passivos contingentes

Consideram-se ativos contingentes os ativos possíveis, que surgiram como consequência de acontecimentos passados. A sua existência está condicionada e deve ser confirmada quando ocorram eventos que estão fora do controlo do Banco.

Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na demonstração de resultados. O Banco apenas os regista se for provável que estes ativos gerem lucros económicos.

São passivos contingentes as obrigações possíveis que surgiram como consequência de acontecimentos passados. A sua existência está condicionada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros independentes das decisões do Banco. Os passivos contingentes incluem as obrigações atuais do Banco cujo cancelamento não é suscetível de dar origem a uma diminuição dos recursos que incorporam lucros económicos ou cujo montante, em casos extremamente raros, não pode ser quantificado com fiabilidade suficiente. Estes são indicados no anexo às contas anuais, se forem considerados significativos.

13.21. Remunerações do pessoal baseadas em ações

O Banco tem um plano de remuneração baseado em instrumentos de capital, introduzido em 2015 para alguns dos seus funcionários principais. O Banco contabiliza este plano mediante a aplicação dos requisitos definidos na Circular 4/2017. Os passivos decorrentes do plano de incentivos sob a forma de instrumentos de capital são reconhecidos pelo justo valor através dos resultados até que o plano seja cancelado (ver Nota 27.4).

13.22. Demonstrações dos fluxos de caixa

Segue-se uma descrição de determinados itens utilizados na demonstração dos fluxos de caixa:

i. Fluxos de caixa, que são os influxos e exfluxos de dinheiro em caixa e dos seus equivalentes, entendendo-se por estes os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu justo valor, independentemente da carteira na qual estejam classificados. Os acordos de recompra e os acordos de revenda, exceto os acordos de recompra *overnight*, não são considerados como parte dos equivalentes de caixa.

ii. As atividades operacionais são as atividades do Banco e outras atividades que não podem ser classificadas como de investimento ou de financiamento.

iii. As atividades de investimento são as atividades relacionadas com a aquisição, venda ou alienação por outros meios de ativos a longo prazo e outros investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes. Por outro lado, as principais operações de investimento ou financiamento que não tenham envolvido o uso de caixa ou equivalentes de caixa são aquelas que se referem à compra, doação ou concessão de ativos para a anulação de dotações no sentido amplo.

iv. As atividades de financiamento são as atividades que resultam em alterações na dimensão ou composição do capital próprio e dos passivos que não fazem parte das atividades operacionais.

O Banco obtém informações sobre os fluxos de caixa das atividades operacionais através do método indireto, conforme descrito em seguida:

i. Estão incluídos na demonstração de resultados do exercício.

ii. As receitas e despesas reconhecidas na demonstração de resultados que não sejam fluxos de caixa ajustam os lucros ou prejuízos do exercício.

iii. Os saldos correspondentes às diferentes categorias de ativos e passivos operacionais abrangem todas as diferenças entre os montantes registados no balanço no início e no final do período, mesmo que não correspondam a pagamentos e cobranças, salvo as correspondentes a elementos classificados como caixa e equivalentes de caixa.

Os saldos correspondentes às contas incluídas em atividades de investimento e financiamento abrangem exclusivamente os pagamentos e coberturas realizadas no período para os conceitos em questão. A demonstração dos fluxos de caixa contém detalhes da composição do caixa e equivalentes ao encerramento do período.

13.23. Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

O Banco classifica um ativo não corrente (ou grupo para alienação) como detido para venda se a sua quantia escriturada for recuperada através de uma venda e não através do seu uso continuado. Para ser classificado como detido para venda (ou grupo para alienação), um ativo deve cumprir os seguintes requisitos:

- A Administração comprometeu-se com um plano de vendas;
- A Administração comprometeu-se com um plano de vendas;
- Foi ativado um programa para encontrar o comprador;

A venda é altamente provável, no prazo de 12 meses após ter sido classificada como detida para venda (sujeito a exceções limitadas), deve ser tido em conta que a probabilidade de aprovação pelos acionistas (se exigida na jurisdição) deve ser considerada como parte da avaliação da elevada probabilidade da venda;

- O ativo é ativamente comercializado para venda a um preço que é razoável em relação ao seu justo valor;
- As ações necessárias para cumprir o plano indicam que é improvável que o plano seja alterado significativamente ou retirado.

Consulte a Nota 7 para obter mais informações.

14. Deveres de lealdade dos administradores

Os membros do Conselho de Administração do Banco não comunicaram aos restantes membros do Conselho de Administração qualquer situação de conflito direto ou indireto que eles ou pessoas com eles relacionadas, tal como definido no artigo 229º da Lei de Sociedades de Capital, possam ter com os interesses da sociedade, quer no exercício de 2019, quer em exercícios anteriores.

15. Atendimento ao cliente

A Ordem ECO/734/2004 de 11 de março de 2014 do Ministério da Economia exige, por exemplo, que os departamentos de atendimento ao cliente elaborem um relatório em que seja explicado o desempenho das suas funções durante o exercício financeiro anterior. A Ordem também requer que um resumo deste relatório seja incluído nas notas às contas anuais.

De acordo com este requisito legal, o departamento de atendimento ao cliente do Banco elaborou o Relatório de Atividades de 2019 e 2018, apresentado ao Conselho de Administração do Banco na sua reunião de 31 de março de 2020.

Nesse Relatório são especificados os valores correspondentes às queixas e reclamações de clientes que foram analisadas e resolvidas pelo Departamento de Atendimento ao Cliente.

Em 2019, um total de 16.678 casos foram resolvidos, todos eles processados como reclamações. (12.404 casos em 2018). Do total de casos, 961 casos foram declaradas não admissíveis, por não cumprirem os requisitos da Ordem Ministerial ECO/734/2004. As razões fundamentais para esta inadmissibilidade são:

- Não foi fornecida a documentação de identificação necessária (cartão de identidade nacional válido do titular, cartão de identidade nacional válido do representante legal, etc.).
- A documentação adicional solicitada (certidões de óbito, declarações de incapacidade, procurações, etc.) não foi fornecida.
- Trata-se de uma reclamação em duplicado do mesmo queixoso e para o mesmo assunto.

O Departamento de Atendimento ao Cliente resolveu 15.463 reclamações, das quais 3.536 foram resolvidas a favor do queixoso e 11.927 a favor do Banco. De acordo com as normas que regem o funcionamento dos Departamentos de Atendimento ao Cliente, 268 clientes apresentaram as suas reclamações junto do Departamento de Conduta de Mercado e Reclamações do Banco de Espanha, por não estarem de acordo com a resposta recebida. O Banco de Espanha emitiu 291 decisões, das quais 56 foram a favor do Banco e 102 a favor do cliente. Foram arquivados 39 casos e em 94 casos o Banco aceitou o pedido do cliente antes de o Banco de Espanha emitir o seu relatório.

Nenhum caso foi encaminhado para a Comissão Nacional do Mercado de Valores ou à Direção-Geral de Seguros.

Pareceres	2019	2018
A favor do queixoso	3.536	6.376
A favor do Banco	11.927	5.094
Sem parecer	-	35
	15.463	**11.505**

Em 31 de dezembro de 2019, existiam 291 sentenças e 255 em 31 de dezembro de 2018:

Pareceres	Banco de Espanha		Total	
	2019	2018	2019	2018
A favor do queixoso	102	108	102	108
A favor do Banco	56	48	56	48
Arquivo	39	66	39	66
Aceitação	94	33	94	33
	291	**255**	**291**	**255**

16. Exposição e gestão do risco

A gestão de riscos visa fornecer um enquadramento para a gestão dos riscos, salvaguardar um controlo adequado e uma tomada de decisões eficaz para assegurar que os riscos são geridos de acordo com a apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração.

A atividade bancária apresenta riscos inerentes que são geridos pelo Banco sob os princípios de prudência, solvência, rentabilidade, eficiência e necessidades de liquidez. O Banco também considera os riscos decorrentes do cumprimento das regulamentações, tais como a prevenção do branqueamento de capitais.

Os quadros superiores e, em última instância, o Conselho de Administração são os detentores do quadro de riscos e controlo do Banco. Trabalham diligentemente para gerir e controlar a exposição ao risco, bem como para assegurar que são mantidos níveis suficientes de capital. A monitorização da eficácia do quadro de riscos e controlo é assegurada pelas reuniões do Conselho e dos Comités de Auditoria e Riscos (que têm competências delegadas pelo Conselho), bem como através de outros comités existentes. Isto visa fomentar uma cultura de risco consistente em todo o Banco, abrangendo uma base e uma administração claras para uma gestão eficaz do risco e da conformidade.

O Banco aplica um modelo de gestão e controlo de riscos baseado em três linhas de defesa:

a. A primeira linha de defesa abrange as áreas de negócio e apoio. Cada área é responsável pela gestão dos seus próprios riscos e pelo desenvolvimento e implementação do seu próprio quadro de controlo interno, de modo a ter os meios para identificar, avaliar, gerir e comunicar os riscos assumidos.

b. A segunda linha de defesa abrange as funções de risco e conformidade. Fornece uma supervisão independente que garante o cumprimento da apetência pelo risco. O seu objetivo é assegurar o controlo eficaz do risco e que a primeira linha cumpra todas as disposições legislativas e regulamentares, políticas e procedimentos internos aplicáveis.

c. A auditoria interna é a terceira linha de defesa e pretende fornecer um parecer profissional independente sobre a eficácia do quadro de controlo através de avaliações regulares.

Além do exposto acima, o Conselho de Administração e os seus três comités delegados são responsáveis pela gestão e controlo adequados do risco desde o nível superior da organização.

O Banco centra-se sobretudo na identificação, avaliação, controlo e supervisão dos seguintes riscos:

16.1. Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes do incumprimento das obrigações financeiras para com o Banco pelos nossos clientes ou contrapartes.

O Banco segmenta o seu risco de crédito com base nos produtos que geram risco de crédito. A maioria do risco de crédito concentra-se no seu negócio de cartões de crédito.

A política de gestão do risco de crédito do Banco foca-se em identificar, avaliar e controlar a exposição ao risco de crédito, bem como garantir que o rendimento exigido das operações e os clientes seja obtido de acordo com o risco assumido.

Para tal, o Banco possui uma estrutura especializada que avalia o risco de crédito com base no perfil do cliente e nas classificações de aplicação e comportamento. Isto é conseguido através de relatórios de acompanhamento do risco, de modo a antecipar problemas (especialmente alterações negativas na qualidade de crédito) e ter uma resposta atempada e adequada. Para garantir uma gestão completa e eficaz do risco, o Banco concebeu metodologias e modelos para quantificar os componentes básicos de risco, como as perdas previstas e imprevistas associadas à exposição ao risco de crédito do Banco.

A função de Risco de Crédito rege-se por um conjunto de princípios gerais e critérios que servem de orientação à política de crédito do Banco, incluindo:

a. **Participação da Administração**: A Administração possui conhecimentos aprofundados e diretos sobre os princípios fundamentais do risco de crédito. São ainda responsáveis por comunicar, quando necessário, quaisquer alterações nas exceções das políticas de gestão de risco, bem como quaisquer novas políticas.

b. **Objetividade na tomada de decisões:** todos os fatores de risco quantitativos e qualitativos relevantes foram incorporados aos modelos de classificação, às estratégias de segmentação e aos critérios mínimos de aceitação, para garantir que as decisões se baseiam em parâmetros mensuráveis e objetivos. Estes aplicam-se automaticamente no processo de análise e aprovação, para que as transações que não cumprem os requisitos mínimos de risco possam ser rejeitadas ou enviadas a um analista de crédito para a sua avaliação e aprovação formal.

c. **Monitorização do ciclo de vida do risco de crédito**, desde a análise prévia até à extinção dos fluxos de caixa contratuais. O Banco possui modelos de avaliação para cada uma das fases do ciclo de crédito e país. Estes modelos cobrem os níveis de autorização, vendas cruzadas com outros produtos, etc., para garantir que a sua exposição ao risco está de acordo com o seu perfil de risco.

d. **Autoavaliação**: os resultados de todos os processos e funções são avaliados periodicamente para determinar desvios em relação aos resultados esperados e identificar áreas de melhoria. Para tal, apoia-se num sistema de supervisão baseado em alertas técnicos que utiliza indicadores predefinidos para controlar o risco.

e. **Desenvolvimento e implementação de ferramentas avançadas:** os processos de tomada de decisões do Banco são sustentados por uma série de ferramentas para facilitar e otimizar a gestão do risco.

O Banco possui ferramentas que permitem a implementação de diferentes testes aleatórios ("Champion/Challenger"), através dos quais se mede a eficiência de uma estratégia num grupo reduzido de clientes, antes de decidir a sua implementação na totalidade da carteira.

16.1.1. *Políticas e ferramentas para monitorizar e recuperar os empréstimos vencidos*

O processo de cobrança e os procedimentos associados são iniciados quando o cliente tem um saldo devido há mais de um dia. Os objetivos principais destes procedimentos são avaliar as opções para que os clientes possam cumprir as suas obrigações de acordo com as condições contratadas e minimizar as perdas quando se deteta que o cliente tem dificuldades financeiras. O cliente é tratado de forma diferente, dependendo do tempo e do montante dos valores em dívida, sendo que a estratégia de cobranças tem por base partições (prestações em atraso com base nos dias de incumprimento). Cada partição é apresentada em pormenor por nível de risco com base no saldo, na classificação interna e em informações externas, tal como os dados da agência de crédito. Cada partição e nível de risco recebem tratamento diferente, nomeadamente a gestão da cobrança através de chamadas com maior ou menor intensidade, outros canais de comunicação com o devedor e ferramentas de mitigação do risco. O esforço de cobrança nas partições 1 e 2 é mais intenso, otimizando a comunicação através de ferramentas de chamada automática, de maneira a informar o cliente da situação de falta de pagamento, e avaliar as opções para levar o cliente até uma situação regularizada. As partições 3 a 7 estão sujeitas a um acompanhamento mais específico, com uma equipa de cobranças que gere menos contas e cobradores em comparação com o grupo anterior, focada na minimização de perdas. A atividade de cobranças é realizada por uma equipa interna e por agências externas sob a mesma estratégia.

Quando as contas atingem a partição 8, a conta torna-se mal parada no sistema e a totalidade do saldo é considerada como estando em atraso. Os procedimentos de cobrança nestas contas mal paradas são tratados por agências de recuperação externas de acordo com um esquema de compensação variável. São iniciados processos judiciais se a probabilidade de cobrança bem sucedida for elevada. Se o Banco considerar que, do ponto de vista de uma estratégia de recuperação, é apropriado interpor um processo judicial para recuperar os montantes devidos o procedimento é iniciado mais cedo. Para além destes procedimentos, o Banco procede anualmente à venda de créditos não produtivos (vencidos há mais de um mês) a terceiros.

Durante as três fases, a maioria das contas é segmentada para analisar as contas cujo pagamento é menos provável e, deste modo, definir estratégias de recuperação distintas. Este processo, juntamente com a monitorização constante dos resultados das operações de cobrança, são os aspetos principais da estratégia de recuperação do Banco.

A tabela seguinte mostra a forma como as diferentes partições se organizam por categorias segundo a Circular 4/2017:

Fase 1	Cartões Inativos Sem pagamentos pendentes
Fase 2	Partição 1 (atraso de 1-30 dias) Aumento significativo do risco de crédito Sanação Partição 2 (atraso de 31-60 dias) Partição 3 (atraso de 61-90 dias) Monitorização especial
Fase 3	Efeito de transferência Da partição 4 a 42, ou venda de ativos (incumprimento, atraso superior a 90 dias) Duvidoso por outro motivo além do incuprimento

16.1.2. *Concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores*

De acordo com a Circular 5/2012, de 27 de junho, do Banco de Espanha sobre Transparência dos serviços bancários e responsabilidade na concessão de empréstimos, e os princípios aos quais se faz referência no anexo 6 da Circular citada, os princípios e práticas para a concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores foram reunidos na Política de Risco de Crédito autorizada pelo Conselho de Administração do Banco. Para garantir o cumprimento destes princípios e critérios, o Banco implementou uma série de medidas e controlos como parte do seu sistema de gestão de riscos; estes elementos são definidos nos manuais de políticas e de procedimentos que também são autorizados pelo Conselho de Administração e nos sistemas operacionais, para garantir níveis adequados de gestão e controlo. Estes controlos são baseados em níveis de autorização discricionários, limites de riscos, procedimentos para a análise das operações, incluindo informação necessária, avaliação da capacidade de pagamento e política de renegociação ou reestruturação de dívida. Mesmo assim, são aplicados controlos e seguimento contínuo para verificar a sua aplicação correta e eficácia. A exposição máxima ao risco de crédito é especificada na Nota 16.1.4.

16.1.3. *Avaliação do risco de crédito*

A estimativa da exposição de crédito para fins de gestão de risco é complexa e requer a utilização de modelos, uma vez que a exposição varia em função das alterações nas condições de mercado, dos fluxos de caixa esperados e da passagem do tempo. O Banco avalia o risco de crédito utilizando os parâmetros EAD (Exposure at Default), PD (Probability of Default) e LGD (Loss Given Default) (ver Nota 13.7.2).

A escala de classificação interna do Banco e a correspondência com uma escala de classificação externa normalizada são apresentadas em seguida:

S&P Rating de crédito externo	Grau	Intervalo de DP (percentagem)
AAA para BBB-	Risco normal (Fase 1)	0,00 - 0,21
BB+		0,21 - 0,31
BB		0,31 - 0,47
		0,47 - 0,68
BB-		0,68 - 0,96
B+		0,96 - 1,34
		1,34 - 1,81
B		1,81 - 2,40
		2,40 - 3,10
		3,10 - 3,90
B-		3,90 - 4,86
		4,86 - 6,04
CCC+	Risco normal sujeito a monitorização especial (Fase 2)	6,04 - 7,52
		7,52 - 9,35
CCC a CC-		9,35 - 11,64
		11,64 - 14,48
		14,48 - 18,01
		18,01 - 99,99
D	Risco duvidoso (Fase 3)	> 99,99
		Restruturação

Classificação do risco de crédito – Exposição máxima ao risco de crédito

	Rating de crédito interno da empresa	Rating de crédito externo	Base para o reconhecimento da provisão para perda de risco esperada	Exposição ao incumprimento	Exposição ao incumprimento (extrapatrimonial ajustada)
Operações contínuas	Risco normal	AAA a BBB-	Perda de risco esperada em 12 meses (Fase 1)	181.837	1.982.802
		BB		561.924	1.856.390
		B+		120.286	1.644.420
		B		521.934	234.897
		B-		418.785	124.057
		CCC+		443.270	99.804
		CCC a CC-		314.740	46.318
	Risco normal sujeito a monitorização especial	AAA a BBB-	Perda de crédito esperada vida útil (Fase 2)	1.480	11.706
		BB		365	9.337
		BB-		8	46
		B+		231	825
		B		14.662	22.016
		B-		138	75
		CCC+		15.852	6.792
		CCC a CC-		480.728	21.530
	Risco duvidoso	D	Perda de crédito esperada vida útil (Fase 3)	336.536	1.903
Obrigações	N/A	A-	Fase 1 (**)	416.654	-
Instituições de crédito	N/A	A	Fase 1 (**)	61.073	-
	N/A	A-	Fase 1 (**)	-	-
	N/A	BBB+	Fase 1 (**)	254.205	-
Outros (*)	Risco normal	N/A	Fase 1 (**)	80.734	-
Total				**4.225.442**	**6.062.918**

(*) Outros instrumentos financeiros que não sejam cartões de crédito.

(**) A isenção por baixo risco de crédito (Fase 1) foi aplicada a estes ativos financeiros.

Os detalhes relativos à mensuração da perda de crédito esperada, ao aumento significativo do risco de crédito e à definição de ativos vencidos e em imparidade de crédito são especificados na Nota 13.4. Segue-se um resumo dos principais julgamentos adicionais sobre ECL.

16.1.4. *Exposição ao risco*

16.1.4.1. *Risco de concentração*

Como resultado da natureza do negócio do Banco, a gestão do risco de crédito centra-se principalmente nos riscos que surgem da atividade de cartões de crédito. Não são necessárias nenhumas técnicas específicas, tais como coberturas ou a redução do risco de crédito, no que respeita o risco de concentração, além daquelas decorrentes da própria gestão. Além disso, a carteira de crédito não possui uma concentração de risco individual ou setorial, demonstrado por um requisito de capital zero no âmbito do Pilar II.

No entanto, a Administração estabeleceu diretrizes e princípios para abordar estas questões. Com base na apetência pelo risco, os comités delegados definiram políticas de risco e reviram os limites apropriados de exposição para garantir uma gestão adequada.

Segue-se uma análise da exposição bruta máxima do Banco ao risco de crédito em 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Atividade comercial:		
Clientes (Nota 20.2)	3.493.510	3.413.137
Atividade comercial Total	**3.493.510**	**3.413.137**
Compromissos contingentes:		
Linhas disponíveis para utilização por terceiros	6.073.538	6.284.431
Exposição máxima ao risco de crédito	**9.567.048**	**9.697.568**

Na tabela seguinte é registada a concentração de riscos do Banco por atividade e área geográfica, de acordo com o domicílio do mutuário, em 31 de dezembro de 2019:

	Milhares de euros				
	Total (*)	Espanha	Resto da UE	América	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	**591.688**	**582.265**	**9.423**	-	-
Administrações Públicas:	**358.820**	**330.780**	**28.040**	-	-
Administração Central	358.820	330.780	28.040	-	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	**174.466**	**168.549**	**2.195**	**3.722**	-
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira):	**1.716**	**1.705**	**11**	-	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade):	**3.092.062**	**2.028.474**	**1.063.557**	-	**31**
Consumo	3.089.486	2.025.898	1.063.557	-	31
Outros fins	2.576	2.576	-	-	-
	4.218.752	**3.111.773**	**1.103.226**	**3.722**	**31**

(*) Inclui depósitos em bancos centrais, empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida, instrumentos de capital e investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.

Na tabela seguinte é registada a concentração de riscos do Banco por atividade e área geográfica, de acordo com o domicílio do mutuário, em 31 de dezembro de 2018:

	Milhares de euros				
	Total (*)	Espanha	Resto da UE	América	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	**801.779**	**789.569**	**12.210**	-	-
Administrações Públicas:	**346.804**	**346.804**	-	-	-
Administração Central	346.804	346.804	-	-	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	**126.717**	**122.336**	**1.818**	**2.563**	-
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira):	**13.597**	**13.597**	-	-	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade):	**3.093.941**	**2.093.246**	**1.000.653**	**3**	**39**
Consumo	3.087.366	2.086.671	1.000.653	3	39
Outros fins	6.575	6.575	-	-	-
	4.382.838	**3.365.552**	**1.014.681**	**2.566**	**39**

(*) Inclui depósitos em bancos centrais, empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida, instrumentos de capital e investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.

A mesma discriminação, distribuída pelas Comunidades Autónomas em 31 de dezembro de 2019, figura nas seguintes tabelas:

	Milhares de euros						
	TOTAL	Andaluzia	Aragão	Astúrias	Baleares	Canárias	Cantábria
Bancos centrais e instituições de crédito	**582.265**	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas:	**330.780**	-	-	-	-	-	-
Administração Central	**330.780**	-	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	**168.549**	-	-	-	-	-	-
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira):	**1.705**	-	-	-	-	-	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade):	**2.028.474**	**293.764**	**53.247**	**43.042**	**58.551**	**109.895**	**24.571**
Consumo	2.025.898	293.764	53.247	43.042	58.551	109.895	24.571
Outros fins	2.576	-	-	-	-	-	-
	3.111.773	**293.764**	**53.247**	**43.042**	**58.551**	**109.895**	**24.571**

	Milhares de euros						
	Castela-a-Mancha	Castela-Leão	Catalunha	Extremadura	Galiza	Madrid	Múrcia
Bancos centrais e instituições de crédito	-	-	-	-	-	**582.265**	-
Administrações Públicas:	-	-	-	-	-	**330.780**	-
Administração Central	-	-	-	-	-	330.780	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	-	-	-	-	-	**168.549**	-
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira):	-	-	-	-	-	**1.705**	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade):	**65.849**	**96.487**	**324.861**	**31.845**	**112.552**	**480.000**	**59.654**
Consumo	65.849	96.487	324.861	31.845	112.552	477.424	59.654
Outros fins	-	-	-	-	-	2.576	-
	65.849	**96.487**	**324.861**	**31.845**	**112.552**	**1.563.299**	**59.654**

	Milhares de euros				
	Navarra	Comunidade	País Vasco	La Rioja	Ceuta e Melilha
Bancos centrais e instituições de crédito	-	-	-	-	-
Administrações Públicas:	-	-	-	-	-
Administração Central	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	-	-	-	-	-
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira):	-	-	-	-	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade):	**17.270**	**179.799**	**60.168**	**8.500**	**8.419**
Consumo	17.270	179.799	60.168	8.500	8.419
Outros fins	-	-	-	-	-
	17.270	**179.799**	**60.168**	**8.500**	**8.419**

A mesma discriminação, distribuída pelas Comunidades Autónomas em 31 de dezembro de 2018, figura nas seguintes tabelas:

	Milhares de euros						
	TOTAL	Andaluzia	Aragão	Astúrias	Baleares	Canárias	Cantábria
Bancos centrais e instituições de crédito	**789.569**	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas:	**346.804**	-	-	-	-	-	-
Administração Central	346.804	-	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	**122.336**	-	-	-	-	-	-
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira):	**13.597**	-	-	-	-	-	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade):	**2.093.246**	**301.573**	**53.533**	**46.268**	**59.854**	**111.831**	**26.496**
Consumo	2.086.671	301.573	53.533	46.268	59.854	111.831	26.496
Outros fins	6.575	-	-	-	-	-	-
	3.365.552	**301.573**	**53.533**	**46.268**	**59.854**	**111.831**	**26.496**

	Milhares de euros						
	Castela-a-Mancha	Castela-Leão	Catalunha	Extremadura	Galiza	Madrid	Múrcia
Bancos centrais e instituições de crédito	-	-	-	-	-	**789.569**	-
Administrações Públicas:	-	-	-	-	-	**346.804**	-
Administração Central	-	-	-	-	-	346.804	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	-	-	-	-	-	**122.336**	-
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira):	-	-	-	-	-	**13.597**	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade):	**66.667**	**97.201**	**340.349**	**32.617**	**116.072**	**499.110**	**61.741**
Consumo	66.667	97.201	340.349	32.617	116.072	492.535	61.741
Outros fins	-	-	-	-	-	6.575	-
	66.667	**97.201**	**340.349**	**32.617**	**116.072**	**1.771.416**	**61.741**

	Milhares de euros				
	Navarra	Comunidade	País Vasco	La Rioja	Ceuta e Melilha
Bancos centrais e instituições de crédito	-	-	-	-	-
Administrações Públicas:	-	-	-	-	-
Administração Central	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	-	-	-	-	-
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira):	-	-	-	-	-
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade):	**17.709**	**182.561**	**62.393**	**8.650**	**8.621**
Consumo	17.709	182.561	62.393	8.650	8.621
Outros fins	-	-	-	-	-
	17.709	**182.561**	**62.393**	**8.650**	**8.621**

As Notas 20 e 34 deste Relatório contêm informações detalhadas sobre este tipo de risco.

Em 2019 e 2018 não há saldos afetados pelo risco-país.

16.1.4.2. *Exposição máxima ao risco de crédito – instrumentos financeiros não sujeitos a imparidade*

A exposição máxima do Banco ao risco de crédito no balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (relativo apenas às operações contínuas) dos ativos financeiros é analisada a seguir:

31 de dezembro de 2019

Grau	Milhares de euros			
	ECL Fase 1 a 12 Meses	ECL Fase 2 durante a Vida útil	ECL Fase 3 durante a Vida útil	Total
Risco normal	1.804.719	16.884	-	1.821.603
Risco normal sujeito a monitorização especial	758.057	496.580	-	1.254.637
Risco duvidoso	-	-	336.536	336.536
Exposição ao incumprimento (Cartões de crédito)	**2.562.776**	**513.464**	**336.536**	**3.412.776**
Exposição (Obrigações)				416.654
Exposição ao incumprimento (instituições de crédito e outras)				395.871
Total Exposição ao incumprimento				**4.225.301**

31 de dezembro de 2018

Grau	Milhares de euros			
	ECL Fase 1 a 12 Meses	ECL Fase 2 durante a Vida útil	ECL Fase 3 durante a Vida útil	Total
Risco normal	5.082.697	448	-	5.083.145
Risco normal sujeito a monitorização especial	420.798	371.333	-	792.131
Risco duvidoso	-	59.503	311.300	370.803
Exposição ao incumprimento (Cartões de crédito) (*)	**5.503.495**	**431.284**	**311.300**	**6.246.079**
Exposição (Obrigações)				414.179
Exposição ao risco de crédito (instituições de crédito e outras)				465.535
Total Exposição ao incumprimento				**7.125.793**

(*) Inclui exposições extrapatrimoniais ajustadas para "CCF" de 2 857 335 milhares de euros

O Banco não tem, nem teve, quaisquer ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito reconhecida nos balanços dos exercícios de 2019 e 2018.

16.1.4.3. *Exposição máxima ao risco de crédito – instrumentos não sujeitos a imparidade*

O Banco não possui quaisquer instrumentos financeiros não sujeitos a imparidade que exponham o Banco ao risco de crédito.

16.1.4.4. *Garantias adicionais e garantias de crédito*

O Banco aplica uma série de políticas e práticas para mitigar o risco de crédito. Estas estão descritas nos parágrafos iniciais desta nota. O Banco não aceita garantias para fundos adiantados.

16.1.4.5. Provisão de perdas esperadas

As tabelas a seguir explicam as variações na provisão de perdas de crédito esperadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

Carteira		Operações contínuas			
	Fase a 31/12/2019	Risco normal	Risco normal sujeito a monitorização especial	Risco duvidoso	Total
Milhares de euros	**Provisão de perdas de crédito esperadas Circular 4/2017 a 1/1/2019**	**38.386**	**81.235**	**206.620**	**326.241**
	Transferência de Fase 1 para Fase 2	(6.288)	49.450	-	43.162
	Transferência de Fase 1 para Fase 3 (*)	(2.900)	-	92.681	89.781
	Transferência de Fase 2 para Fase 1	3.326	(16.787)	-	(13.461)
	Transferência de Fase 2 para Fase 3	-	(27.468)	76.522	49.054
	Transferência de Fase 3 para Fase 2	-	2.165	(11.859)	(9.694)
	Ativos financeiros desreconhecidos durante o exercício além das amortizações	-	-	-	-
	Novos ativos financeiros originados ou adquiridos	7.191	7.360	20.976	35.527
	Alteração em PD/LGD/EAD	15.013	6.705	7.277	28.995
	Contas encerradas	(3.533)	(10.370)	(157.118)	(171.021)
	Renúncias à cobrança	-	-	(1.407)	(1.407)
	Outros	108	-	(1.601)	(1.493)
	Provisão de perdas de crédito esperadas Circular 4/2017 a 31/12/2019 (**)	**51.303**	**92.290**	**232.091**	**375.684**
	Provisões extrapatrimoniais a 31/12/2019 (Nota 27)	**11.912**	**1.409**	**821**	14.142
	Provisões para instrumentos financeiros diferentes de cartões de crédito a 31/12/2019	**471**	**-**	**-**	**471**
	Provisões para instituições de crédito a 31/12/2019	**592**	**-**	**-**	**592**
	Total de perdas para provisão de perdas de crédito esperadas a 31/12/2019	**64.278**	**93.699**	**232.912**	**390.889**

(*) Os movimentos apresentados na tabela acima não incluem movimentos durante o período (mês a mês) (ou seja, não houve reclassificações entre a Fase 1 e a Fase 3 durante o período), todos estes saldos foram reclassificados da Fase 1 e da Fase 2 e posteriormente na Fase 3, de acordo com a política do Banco).

(**) A reversão do desconto reflete a variação da provisão de perdas por imparidade atribuível à passagem do tempo e reflete o horizonte temporal subjacente a cada etapa. Isto está incluído na provisão para perdas e é o seguinte: 4 926 milhares de euros na Fase 1, 13 419 milhares de euros na Fase 2 e 14 143 milhares de euros na Fase 3.

As variações significativas na quantia escriturada bruta dos ativos financeiros que contribuíram para a provisão para perdas esperadas são apresentadas na tabela abaixo, que explica as variações na quantia escriturada bruta do exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

Carteira		Operações contínuas				Juros corridos	Obrigações	Instituições de crédito	Outros	Total
	Fase a 31/12/2019	Risco normal	Risco normal sujeito a monitorização especial	Risco duvidoso	Subtotal					
Milhares de euros	**Quantia escriturada bruta a 31/12/2018**	**2.651.851**	**423.431**	**292.181**	**3.367.463**	**(46.232)**	**414.179**	**373.629**	**91.906**	**4.200.945**
	Transferência de Fase 1 para Fase 2	(278.658)	311.841	-	33.183	-	-	-	-	33.183
	Transferência de Fase 1 para Fase 3 (*)	(115.759)	-	141.985	26.226	-	-	-	-	26.226
	Transferência de Fase 2 para Fase 1	103.831	(114.782)	-	(10.951)	-	-	-	-	(10.951)
	Transferência de Fase 2 para Fase 3	-	(108.539)	114.464	5.925	-	-	-	-	5.925
	Transferência de Fase 3 para Fase 2	-	14.945	(17.251)	(2.306)	-	-	-	-	(2.306)
	Ativos financeiros desreconhecidos durante o exercício além das amortizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Novos ativos financeiros originados ou adquiridos	309.050	39.000	31.635	379.685	-	-	-	-	379.685
	Movimentos dentro da fase (**)	179.243	(5.509)	(2.314)	171.420	-	-	-	-	171.420
	Alterações na metodologia e nos pressupostos do modelo									
	Contas encerradas	(288.695)	(46.923)	(220.200)	(555.818)	-	-	-	-	(555.818)
	Renúncias à cobrança	-	-	(1.407)	(1.407)	-	-	-	-	(1.407)
	Outros	1.913	-	(2.557)	(644)	(6.320)	2.475	(58.351)	(11.172)	(74.012)
	Quantia escriturada bruta a 31/12/2019	**2.562.776**	**513.464**	**336.536**	**3.412.776**	**(52.552)**	**416.654**	**315.278**	**80.734**	**4.172.890**
	Quantia escriturada bruta extrapatrimonial a 31/12/2019	**5.988.686**	**72.328**	**1.903**	**6.062.917**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.062.917**
	Exposição extrapatrimonial (ajustada a CCF) a 31/12/2019	**3.069.064**	**31.597**	**941**	**3.101.602**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.101.602**

(*) Os movimentos apresentados na tabela acima não incluem movimentos durante o período (mês a mês) (ou seja, não houve reclassificações entre a Fase 1 e a Fase 3 durante o período), todos estes saldos foram reclassificados da Fase 1 e da Fase 2 e posteriormente na Fase 3, de acordo com a política do Banco.

(**) A categoria "Movimento dentro da fase" apresenta os saldos sem reclassificações entre as fases durante o período.

As tabelas a seguir explicam as variações na provisão de perdas de crédito esperadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018:

Carteira		Operações contínuas			
Fase a 31/12/2018		Risco normal	Risco normal sujeito a monitorização	Risco duvidoso	Total
Milhares de euros	Provisão de perdas de crédito Circular 4/2004 a 31/12/2017	37.666	21.128	184.004	242.798
	Provisão de perdas de crédito esperadas Circular 4/2017 a 01/01/2018	**32.713**	**66.558**	**185.313**	**284.584**
	Transferência de Fase 1 para Fase 2	(4.133)	48.841	-	44.708
	Transferência de Fase 1 para Fase 3 (*)	(2.484)	-	88.905	86.421
	Transferência de Fase 2 para Fase 1	2.728	(16.828)	-	(14.100)
	Transferência de Fase 2 para Fase 3	-	(22.403)	70.962	48.559
	Transferência de Fase 3 para Fase 2	-	3.473	(20.749)	(17.276)
	Novos ativos financeiros originados ou adquiridos	2.847	6.142	13.125	22.114
	Alteração em PD/LGD/EAD	7.853	2.471	4.257	14.581
	Contas encerradas	(1.351)	(7.407)	(127.466)	(136.224)
	Renúncias à cobrança	(1)	(34)	(1.857)	(1.892)
	Variação Globalia (***)	116	422	(3.132)	(2.594)
	Outros	98	-	(2.738)	(2.640)
	Provisão de perdas de crédito esperadas Circular 4/2017 a 31/12/2018 (**)	**38.386**	**81.235**	**206.620**	**326.241**
	Provisões extrapatrimoniais a 31/12/2018 (Nota 27)	**7.196**	**730**	**784**	**8.710**
	Provisões para instrumentos financeiros diferentes de cartões de crédito a 31/12/2018	**106**	**-**	**-**	**106**
	Provisões para instituições de crédito a 31/12/2018	**805**	**-**	**-**	**805**
	Total de perdas para provisão de perdas de crédito esperadas a 31/12/2018	**46.493**	**81.965**	**207.404**	**335.862**

(*) Os movimentos apresentados na tabela acima não incluem movimentos durante o período (mês a mês) (ou seja, não houve reclassificações entre a Fase 1 e a Fase 3 durante o período), todos estes saldos foram reclassificados da Fase 1 e da Fase 2 e posteriormente na Fase 3, de acordo com a política do Banco).

(**) A reversão do desconto reflete a variação da provisão de perdas por imparidade atribuível à passagem do tempo e reflete o horizonte temporal subjacente a cada etapa. Isto está incluído na provisão para perdas e é o seguinte: 9 835 milhares de euros na Fase 1, 7 548 milhares de euros na Fase 2 e 11 852 milhares de euros na Fase 3.

(***) A carteira da Globalia faz parte da carteira bancária, que foi mantida pelo Banco. Esta carteira está relacionada com um acordo histórico com a Halcon Viajes.

(****) Corresponde aos saldos pendentes de novos clientes originados durante 2018.

As variações significativas na quantia escriturada bruta dos ativos financeiros, provenientes de operações contínuas, que contribuíram para a provisão para perdas esperadas são apresentadas na tabela abaixo, que explica as variações na quantia escriturada bruta do exercício findo em 31 de dezembro de 2018:

Carteira		Operações contínuas				Juros corridos	Obrigações	Instituições de crédito	Outros	Total
Fase a 31/12/2018		Risco normal	Risco normal sujeito a monitorização	Risco duvidoso	Subtotal					
Milhares de euros	**Quantia escriturada bruta a 1/1/2018**	**2.553.515**	**366.427**	**252.481**	**3.172.423**	**(25.353)**	**399.928**	**826.085**	**87.102**	**4.460.185**
	Transferência de Fase 1 para Fase 2	(193.747)	247.034	-	**53.287**	-	-	-	-	53.287
	Transferência de Fase 1 para Fase 3 (*)	(106.678)	-	134.459	**27.781**	-	-	-	-	27.781
	Transferência de Fase 2 para Fase 1	104.555	(116.585)	-	**(12.030)**	-	-	-	-	(12.030)
	Transferência de Fase 2 para Fase 3	-	(94.888)	99.609	**4.721**	-	-	-	-	4.721
	Transferência de Fase 3 para Fase 2	-	23.356	(26.655)	**(3.299)**	-	-	-	-	(3.299)
	Novos ativos financeiros originados ou adquiridos	155.783	29.822	18.547	**204.152**	-	-	-	-	204.152
	Movimentos dentro da fase (**)	269.096	(1.110)	(1.938)	266.048	-	-	-	-	266.048
	Alterações na metodologia e nos pressupostos do modelo									
	Contas encerradas	(110.868)	(31.587)	(174.328)	(316.783)	-	-	-	-	(316.783)
	Contas encerradas	(50)	(119)	(2.173)	(2.342)	-	-	-	-	(2.342)
	Variação Globalia (***)	(22.345)	1.081	(3.893)	(25.157)	-	-	-	-	(25.157)
	Outros	2.590	-	(3.928)	(1.338)	(20.879)	14.251	(452.456)	4.804	(455.618)
	Quantia escriturada bruta a 31/12/2018	**2.651.851**	**423.431**	**292.181**	**3.367.463**	**(46.232)**	**414.179**	**373.629**	**91.906**	**4.200.945**
	Quantia escriturada bruta extrapatrimonial a 31/12/2018	**6.258.249**	**19.853**	**2.558**	**6.280.660**	**-**	**-**	**-**	**3.771**	**6.284.431**
	Exposição extrapatrimonial (ajustada a CCF) a 31/12/2018	**2.848.985**	**7.197**	**1.153**	**2.857.335**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.857.335**

(*) Os movimentos apresentados na tabela acima não incluem movimentos durante o período (mês a mês) (ou seja, não houve reclassificações entre a Fase 1 e a Fase 3 durante o período), todos estes saldos foram reclassificados da Fase 1 e da Fase 2 e posteriormente na Fase 3, de acordo com a política do Banco.

(**) A categoria "Movimento dentro da fase" apresenta os saldos sem reclassificações entre as fases durante o período.

(***) A carteira da Globalia faz parte da carteira bancária, que foi mantida pelo Banco. Esta carteira está relacionada com um acordo histórico com a Halcon Viajes.

(****) Corresponde aos saldos pendentes de novos clientes originados durante 2018.

A linha "Contas encerradas" inclui alterações na provisão de perdas de crédito esperadas (quantia escriturada bruta) atribuíveis a contas vendidas a terceiros, contas bloqueadas e subsequentemente reativadas, contas bloqueadas após a deteção de fraude, bem como contas sujeitas a liquidação por clientes após terem sido bloqueadas. A tabela seguinte apresenta os impactos na provisão e na quantia escriturada bruta em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros					
	Provisões			Quantia escriturada bruta		
	Espanha	Portugal	Total	Espanha	Portugal	Total
Vendas de carteira	109.866	34.246	144.112	154.450	51.917	206.367
Contas sujeitas a liquidação por parte do cliente, contas bloqueadas e contas com saldos que surjam como resultado de fraudes e que tenham sido subsequentemente revertidas durante o período contabilístico	15.928	10.979	26.907	290.325	59.125	349.450
	125.794	**45.225**	**171.019**	**444.775**	**111.042**	**555.817**

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros					
	Provisões			Quantia escriturada bruta		
	Espanha	Portugal	Total	Espanha	Portugal	Total
Vendas de carteira	65.581	51.298	116.879	101.730	64.914	166.644
Contas sujeitas a liquidação por parte do cliente, contas bloqueadas e contas com saldos que surjam como resultado de fraudes e que tenham sido subsequentemente revertidas durante o período contabilístico	8.187	11.158	19.345	106.341	43.798	150.139
	73.768	**62.456**	**136.224**	**208.071**	**108.712**	**316.783**

16.1.4.6. *Créditos não produtivos*

Os "Empréstimos e contas a receber" são classificados como não produtivos e são abatidoss no balanço do Banco, conforme especificado na Nota 13.7. O abatimento do balanço não impede a realização de procedimentos de cobrança ou de ações judiciais para a recuperação de dívidas. O abatimento definitivo destas contas advém da recuperação dos montantes devidos, por remissão da dívida, prescrição ou outras causas.

A tabela a seguir apresenta os movimentos dos créditos não produtivos durante o período em análise, bem como os saldos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Saldo inicial:	**50.354**	**197.730**
Outros acréscimos		
Utilização do saldo de imparidade acumulada (*)	1.416	140.850
Liquidação direta na demonstração de resultados	509	17.252
Juros contratualmente exigíveis	214	301
Total de outros acréscimos	**2.139**	**158.403**
Desreconhecimento - Devido à recuperação em fluxo do capital	(339)	(4.921)
Desreconhecimento - Devido à recuperação de montantes devidos por cobrar em numerário	-	(230)
Desreconhecimento - Devido a um cancelamento	(648)	(5.287)
Outros itens (**)	(1.006)	(295.341)
Total de desreconhecimentos	**(1.993)**	**(305.779)**
Saldo final	**50.500**	**50.354**

(*) Refere-se a instrumentos de dívida, anteriormente classificados como de cobrança duvidosa, que tenham sido abatidoss no balanço através da utilização da provisão de imparidade.

(**) Corresponde aos créditos não produtivos vendidos durante o período (Nota 20.3), e também inclui os créditos não produtivos da carteira bancária vendidos como parte da operação descontinuada em 2018 (Nota 7).

16.1.4.7. *Operações de refinanciamento e reestruturação*

A concessão e o acompanhamento das operações de refinanciamento e reestruturação são regidos por uma política de cobrança específica, fazem parte da gestão contínua da carteira de crédito e são uma consequência do acompanhamento permanente dessa carteira, de modo a encontrar soluções antecipadas quando uma conta apresenta indícios de instabilidade ou a ocorrência de problemas de cobrança é provável. As políticas do Banco associadas a estas operações são explicadas na Nota 13.7.

As tabelas abaixo apresentam uma análise detalhada das operações de refinanciamento e reestruturação nas datas dos balanços correspondentes:

	Milhares de euros			
	Não garantidos		Imparidades acumuladas ou perdas acumuladas devido ao risco de crédito	Quantia escriturada
	Número de transações	Quantia escriturada bruta		
Restantes famílias	23.378	138.047	(38.378)	99.669
A 31 de dezembro de 2019	**23.378**	**138.047**	**(38.378)**	**99.669**

	Milhares de euros			
	Dos quais: Vencidos/Duvidosos			
	Não garantidos		Imparidades acumuladas ou perdas acumuladas devido ao risco de	Quantia escriturada
	Número de transações	Quantia escriturada bruta		
Restantes famílias	5.933	35.263	(24.019)	11.244
A 31 de dezembro de 2019	**5.933**	**35.263**	**(24.019)**	**11.244**

	Milhares de euros			
	Não garantidos		Imparidades acumuladas ou perdas acumuladas devido ao risco de crédito	Quantia escriturada
	Número de transações	Quantia escriturada bruta		
Restantes famílias	16.614	76.821	(24.065)	52.756
A 31 de dezembro de 2018	**16.614**	**76.821**	**(24.065)**	**52.756**

	Milhares de euros			
	Dos quais: Vencidos/Duvidosos			
	Não garantidos		Imparidades acumuladas ou perdas acumuladas devido ao risco de crédito	Quantia escriturada
	Número de transações	Quantia escriturada bruta		
Restantes famílias	4.249	24.170	(17.152)	7.018
A 31 de dezembro de 2018	**4.249**	**24.170**	**(17.152)**	**7.018**

As alterações nos ativos financeiros reconhecidas durante 2019 e 2018 não são significativas.

16.2. Risco de taxa de juro estrutural

O risco de taxa de juro estrutural define-se como a exposição do Banco a variações nas taxas de juro do mercado devido aos diferentes prazos de reajustamento de preços e maturidades dos ativos financeiros, passivos financeiros e rubricas extrapatrimoniais da carteira do Banco.

O Banco é responsável por calcular, monitorizar e gerir a sensibilidade da margem líquida de juros e do valor económico aos efeitos negativos das oscilações das taxas de juro decorrentes de desfasamentos entre os prazos de vencimento e revisões das taxas de juro para as várias rubricas patrimoniais e extrapatrimoniais.

Entre os seus objetivos e de acordo com o seu modelo de negócio, o Banco procura assegurar uma margem líquida de juros e um valor económico dos capitais próprios (doravante "VECP") estáveis e crescentes, gerindo as variações nas taxas de juro de mercado de forma atempada e adequada.

No âmbito da estrutura financeira, a área da tesouraria é responsável pela gestão do risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de liquidez e risco de mercado. Para realizar esta supervisão, são utilizados sistemas e ferramentas de monitorização e controlo contínuos.

O Comité de Ativos e Passivos (ALCO) supervisiona todas as atividades de gestão de riscos associados ao risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de liquidez e risco de mercado, e concede a aprovação final das propostas de otimização do balanço, avaliando as necessidades de gestão de

capital, bem como supervisionando as restrições legais e regulamentares do negócio para os diferentes meios legais.

Além disso, as várias divisões de negócios são responsáveis pela identificação de riscos potenciais na sua área e têm de avaliá-los e comunicá-los em conformidade. Da mesma forma, o Banco possui uma estrutura para monitorizar e controlar riscos, que funciona de forma independente da atividade de tesouraria.

Com base nas recomendações regulamentares e nas melhores práticas de mercado, o Banco definiu os seus próprios sistemas de medição e controlo. As ferramentas e sistemas utilizados são detalhados anualmente no contexto dos testes internos de liquidez e de esforço de capital da instituição (ILAAP, IACL, etc.)

As tabelas abaixo apresentam as lacunas da reformulação de taxas por risco de taxa de juro do balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018, indicando que quantidade de cada tipo de ativo e passivo é sujeita a uma reformulação de taxas nos períodos indicados:

Gap de vencimentos e representações em 31 de dezembro de 2019:

	Milhares de euros								
	Total	Não sensível	Total Sensível	Até 1 Mês	De 1 a 2 meses	De 2 a 3 meses	De 3 a 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Mais de 1 ano
2019									
Ativos financeiros pelo custo amortizado	3.901.247	314.686	3.586.561	339.375	86.996	86.994	260.983	560.966	2.251.247
Títulos de dívida emitidos	416.654	-	416.654	-	-	-	-	39.000	377.654
Empréstimos e adiantamentos	3.484.593	314.686	3.169.907	339.375	86.996	86.994	260.983	521.966	1.873.593
Instituições de crédito	314.686	314.686	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	3.169.907	-	3.169.907	339.375	86.996	86.994	260.983	521.966	1.873.593
Outros ativos	685.791	685.791	-	-	-	-	-	-	-
Ativos totais	**4.587.038**	**1.000.477**	**3.586.561**	**339.375**	**86.996**	**86.994**	**260.983**	**560.966**	**2.251.247**
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	3.563.880	20.676	3.543.204	812.761	123.995	123.995	451.699	811.487	1.219.267
Depósitos	3.193.115	-	3.193.115	812.761	123.995	123.995	451.699	611.398	1.069.267
Bancos centrais	400.800	-	400.800	-	-	-	146.000	-	254.800
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	2.792.315	-	2.792.315	812.761	123.995	123.995	305.699	611.398	814.467
Títulos de dívida emitidos	350.089	-	350.089	-	-	-	-	200.089	150.000
Outros passivos financeiros	20.676	20.676	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	313.627	313.627	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio	709.531	709.531	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio total e passivos to	**4.587.038**	**1.043.834**	**3.543.204**	**812.761**	**123.995**	**123.995**	**451.699**	**811.487**	**1.219.267**
Gap	**-**	**(43.357)**	**43.357**	**(473.386)**	**(36.999)**	**(37.001)**	**(190.716)**	**(250.521)**	**1.031.980**
Gap acumulado	**-**	**(43.357)**	**43.357**	**(473.386)**	**(510.385)**	**(547.386)**	**(738.102)**	**(988.623)**	**43.357**

Gap de vencimentos e representações em 31 de dezembro de 2018:

	Milhares de euros								
	Total	Não sensível	Total Sensível	Até 1 Mês	De 1 a 2 meses	De 2 a 3 meses	De 3 a 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Mais de 1 ano
2018									
Ativos financeiros pelo custo amortizado:	3.920.025	319.899	3.600.126	484.278	119.419	119.419	351.495	702.989	1.822.526
Títulos de dívida emitidos	414.179	67.375	346.804	-	-	-	-	-	346.804
Empréstimos e adiantamentos	3.505.846	252.524	3.253.322	484.278	119.419	119.419	351.495	702.989	1.475.722
Instituições de crédito	372.824	252.524	120.300	120.300	-	-	-	-	-
Clientes	3.133.022	-	3.133.022	363.978	119.419	119.419	351.495	702.989	1.475.722
Outros ativos	1.009.535	1.009.535	-	-	-	-	-	-	-
Ativos totais	**4.929.560**	**1.329.434**	**3.600.126**	**484.278**	**119.419**	**119.419**	**351.495**	**702.989**	**1.822.526**
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado:	3.678.869	57.360	3.621.509	878.932	85.415	85.415	397.591	867.934	1.306.222
Depósitos	3.459.685	38.491	3.421.194	878.932	85.415	85.415	397.591	867.934	1.105.907
Bancos centrais	400.800	-	400.800	-	-	-	-	-	400.800
Instituições de crédito	30.526	30.526	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	3.028.359	7.965	3.020.394	878.932	85.415	85.415	397.591	867.934	705.107
Títulos de dívida emitidos	200.315	-	200.315	-	-	-	-	-	200.315
Outros passivos financeiros	18.869	18.869	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	166.010	166.010	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio	1.084.681	1.084.681	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio total e passivos to	**4.929.560**	**1.308.051**	**3.621.509**	**878.932**	**85.415**	**85.415**	**397.591**	**867.934**	**1.306.222**
Gap	**-**	**21.383**	**(21.383)**	**(394.654)**	**34.004**	**34.004**	**(46.096)**	**(164.945)**	**516.304**
Gap acumulado	**-**	**21.383**	**(21.383)**	**(394.654)**	**(360.650)**	**(326.646)**	**(372.742)**	**(537.687)**	**(21.383)**

16.3. Risco de mercado

Além de focar-se na gestão dos riscos de crédito, taxa de juro e liquidez, o Banco opera em mercados financeiros com o objetivo de maximizar a rentabilidade do negócio.

A estratégia comercial atual baseia-se principalmente na venda de produtos financeiros nos quais o Banco não toma uma posição. Por essa razão, o risco de mercado é limitado. No entanto, é gerido e controlado através dos Comités do Conselho delegados correspondentes.

Em todos os casos, os riscos de mercado assumidos são restringidos aos limites aprovados, de acordo com os procedimentos e controlos descritos acima.

As tabelas seguintes apresentam um resumo dos justos valores, no final do ano de 2019 e 2018, dos ativos e passivos financeiros indicados abaixo, classificados com base nos diferentes métodos de avaliação utilizados pelo Banco para determinar o seu justo valor:

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros			
	Justo valor dos instrumentos financeiros	Nível 1: Instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos	Nível 2: Instrumentos financeiros cujo justo valor se baseia nos mercados observáveis	Nível 3: Instrumentos financeiros cujo justo valor é calculado com recurso a modelos internos
Ativos financeiros:				
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	318	-	-	318
	318	-	-	318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	4.757	-	4.757	-
Títulos de dívida	14.198	14.198	-	-
	18.955	14.198	4.757	-

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros			
	Justo valor dos instrumentos financeiros	Nível 1: Instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos	Nível 2: Instrumentos financeiros cujo justo valor se baseia nos mercados observáveis	Nível 3: Instrumentos financeiros cujo justo valor é calculado com recurso a modelos internos
Ativos financeiros:				
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	318	-	-	318
Empréstimos e adiantamentos	1.000		1.000	-
	1.318	-	1.000	318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	3.590	-	3.590	-
	3.590	-	3.590	-

O Banco emprega uma metodologia de avaliação que define uma hierarquia de justo valor com três níveis, explicada na Nota 13.4. A tabela seguinte apresenta os valores a 31 de dezembro de 2019 e 2018 atribuídos a cada categoria de ativo e passivo contabilizados pelo justo valor, utilizando modelos internos baseados em dados observáveis (nível 2), ou recorrendo a dados de mercado não observáveis ou modelos internos (nível 3):

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros	
	Ativos	
	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
Saldo inicial a 1/1/2019:	**1.318**	**3.590**
Movimentos:	(1.000)	1.167
No capital próprio	-	1.167
Liquidações	(1.000)	-
Saldo final a 31/12/2019	**318**	**4.757**

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros	
	Ativos	
	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
Saldo inicial a 01/01/2018:	**330**	**3.143**
Movimentos:	988	447
Nos resultados	(12)	-
No capital próprio	-	447
Emissões	1.000	-
Saldo final a 31/12/2018	**1.318**	**3.590**

As tabelas abaixo apresentam uma análise de sensibilidade das margens de juros para 2019 e 2018:

2019

	Milhares de euros		
	Cenário 1 (Caso base)	Cenário 2 (+200 p.b)	Cenário 3 (-200 p.b)
Sensibilidade das margens de juro a variações das taxas de juro:			
Receitas de juros	525.111	526.238	523.984
Despesas com juros	(17.478)	(51.122)	(11.172)
Margem de juro	**507.633**	**475.116**	**512.812**
Diferença	-	(32.517)	5.179
Diferença (%)	-	(6,41%)	(1,02%)

2018

	Milhares de euros		
	Cenário 1 (Caso base)	Cenário 2 (+200 p.b)	Cenário 3 (-200 p.b)
Sensibilidade das margens de juro a variações das taxas de juro:			
Receitas de juros	497.273	499.679	494.867
Despesas com juros	(19.658)	(52.674)	(13.861)
Margem de juro	**477.615**	**447.005**	**481.006**
Diferença	-	(30.610)	3.391
Diferença (%)	-	(6,41%)	(0,71%)

As sensibilidades foram obtidas tendo em conta as recomendações do Banco de Espanha, e as variações nas taxas de juro foram adaptadas em conformidade. As receitas de juros são sensíveis a variações nas taxas de juro, mas este risco é considerado dentro dos limites do quadro de apetência pelo risco ("risk appetite framework"). No entanto, um aumento das taxas de juro terá um impacto negativo na margem de juros, ao aumentar as despesas de juros, já que os ativos do Banco são financiados por passivos sensíveis às variações das taxas de juro, tais como depósitos dos clientes. Por outro lado, uma alteração negativa nas taxas de juro terá um impacto positivo na margem de juro líquida.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não há exposições a ativos e passivos em moeda estrangeira.

16.4. Risco de liquidez

A gestão da liquidez destina-se a financiar as atividades recorrentes do Banco com condições de maturidade e custo excelentes, evitando a possibilidade de incorrer em perdas devido à falta de fundos disponíveis para cumprir as obrigações de pagamento na data de vencimento.

A principal fonte de financiamento do Banco é representada pelos depósitos de clientes e cartões de crédito garantidos por títulos emitidos no mercado, juntamente com a liquidez obtida junto do Banco Central através da constituição de garantias. O risco de liquidez é gerido através da análise do desfasamento entre os prazos de vencimento previstos dos ativos e passivos.

Para o efeito, o Banco atualiza e analisa a sua posição de liquidez com base em cenários de gestão da liquidez interna, utilizando os pressupostos e critérios definidos pelas entidades reguladoras.

Esta análise de liquidez é efetuada através da discriminação de *gaps* diários que apresentam os prazos de vencimento previstos para ativos e passivos. Os cenários do Banco consistem num cenário de referência (cenário base) e em cenários adicionais que pretendem refletir uma situação de esforço. As

informações são reunidas em relatórios diários e resumidas mensalmente para apresentar as conclusões ao comité ALCO. O Banco aprovou uma política interna associada ao risco de liquidez. Esta política também implementa o Processo de Autoavaliação da Adequação de Liquidez Interna (ILAAP), que descreve todos os aspetos fundamentais da gestão do risco de liquidez.

Embora em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o Banco possuísse um excesso de liquidez suficiente para fazer face às suas obrigações, o Banco tem o seguinte plano, que constitui a principal fonte alternativa de financiamento:

Para avaliar a adequação dos ativos líquidos efetivos disponíveis, o Banco realiza testes de esforço que pressupõem a não renovação de todas as maturidades das fontes de financiamento por grosso. A administração concluiu que os resultados destes testes de esforço estão em concordância com as definições do Banco no seu quadro de apetência pelo risco. Além disso, o Banco dispõe de um conjunto de medidas corretivas, que poderiam ser implementadas se fosse identificada uma deterioração significativa das métricas de risco.

Em 2019 e 2018, a situação de liquidez foi:

a. Liquidez de 56 370 milhares de euros em recompras (120 300 milhares de euros em 2018).

b. 400 800 milhares de euros em Operações de Refinanciamento a Longo Prazo (doravante "TLTRO") concedidas pelo BCE como parte do estímulo económico da Zona Euro (400 800 milhares de euros em 2018).

c. Um limite de crédito no Banco Central no montante de 1 061 760 milhares de euros em 2019 (1 068 290 milhares de euros em 2018), dos quais 400 800 milhares de euros estavam utilizados em 31 de dezembro de 2019 (400 800 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), obtidos pelo penhor de títulos de dívida.

d. Outras garantias não constituídas com outros títulos com um valor nominal de 2 000 milhares de euros (30 000 milhares de euros em 2018) com uma liquidez estimada no valor de 2 000 milhares de euros (22 000 milhares de euros em 2018).

Os fluxos de ativos com datas de vencimento fixas ascendiam a 3 878 360 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (4 079 820 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018). Nestas datas, os fluxos de passivos da mesma natureza, com base nos termos contratuais, totalizavam 3 543 404 milhares de euros (3 660 200 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), resultando numa diferença de 334 956 milhares de euros (419 620 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018). O rácio de cobertura de liquidez foi de 2,288% em 31 de dezembro de 2019 (3,000% em 31 de dezembro de 2018).

As tabelas seguintes apresentam os vencimentos dos fluxos de caixa contratuais não descontados dos instrumentos financeiros do Banco, com base na sua data de vencimento contratual:

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros								
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Mais de 36 meses	Total de maturidades	Sem maturidades	Total
Clientes	-	513.982	261.298	522.595	1.791.532	80.500	3.169.907	-	3.169.907
Títulos de dívida	-	-	-	14.198	279.904	64.718	358.820	72.197	431.017
Mercados monetários e recompras invertidas	-	56.370	-	-	-	-	56.370	-	56.370
Mercado de valores mobiliários	-	-	-	-	-	318	318	4.748	5.066
Restantes ativos	292.945	-	-	-	-	-	292.945	631.734	924.679
Ativos totais	**292.945**	**570.352**	**261.298**	**536.793**	**2.071.436**	**145.536**	**3.878.360**	**708.679**	**4.587.039**
Clientes	624.493	433.353	294.479	624.156	814.135	1.699	2.792.315	-	2.792.315
Títulos de dívida e passivos subordinados	-	-	-	-	350.089	-	350.089	-	350.089
Restantes passivos	-	-	-	146.000	255.000	-	401.000	334.104	735.104
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	709.531	709.531
Passivos totais e capital próprio total	**624.493**	**433.353**	**294.479**	**770.156**	**1.419.224**	**1.699**	**3.543.404**	**1.043.635**	**4.587.039**
Gap	**(331.548)**	**136.999**	**(33.181)**	**(233.363)**	**652.212**	**143.837**	**334.956**	**(334.956)**	**-**
Compromissos disponíveis para utilização por terceiros	**(6.073.538)**	-	-	-	-	-	-	-	-
Gap corrigido	**(6.405.086)**	**136.999**	**(33.181)**	**(233.363)**	**652.212**	**143.837**	**334.956**	**(334.956)**	**-**

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros								
	À ordem	Até 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Mais de 36 meses	Total de maturidades	Sem maturidades	Total
Clientes	-	584.918	336.170	672.340	1.515.637	23.957	3.133.022	-	3.133.022
Títulos de dívida	-	-	-	-	346.804	-	346.804	67.375	414.179
Mercados monetários e recompras invertidas	-	120.300	-	-	-	-	120.300	-	120.300
Mercado de valores mobiliários	-	-	-	-	-	318	318	3.590	3.908
Restantes ativos	479.376	-	-	-	-	-	479.376	778.775	1.258.151
Ativos totais	**479.376**	**705.218**	**336.170**	**672.340**	**1.862.441**	**24.275**	**4.079.820**	**849.740**	**4.929.560**
Clientes	754.070	304.000	395.497	873.240	701.534	18	3.028.359	-	3.028.359
CTA., ICO, Tesouraria e outros	30.526	-	-	-	-	-	30.526	-	30.526
Títulos de dívida e passivos subordinados	-	-	-	-	200.315	-	200.315	-	200.315
Restantes passivos	-	-	-	-	401.000	-	401.000	184.679	585.679
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	1.084.681	1.084.681
Passivos totais e capital próprio total	**784.596**	**304.000**	**395.497**	**873.240**	**1.302.849**	**18**	**3.660.200**	**1.269.360**	**4.929.560**
Gap	**(305.220)**	**401.218**	**(59.327)**	**(200.900)**	**559.592**	**24.257**	**419.620**	**(419.620)**	**-**
Compromissos disponíveis para utilização por terceiros	**(6.284.431)**	-	-	-	-	-	-	-	-
Gap corrigido	**(6.589.651)**	**401.218**	**(59.327)**	**(200.900)**	**559.592**	**24.257**	**419.620**	**(419.620)**	**-**

Para avaliar a adequação dos ativos líquidos efetivos disponíveis, o Banco realiza testes de esforço que pressupõem a não renovação de todas as maturidades das fontes de financiamento por grosso. A Administração concluiu que os resultados destes testes estão em concordância com a tolerância de risco do Banco no seu quadro de apetência pelo risco. Além disso, o Banco dispõe de um conjunto de medidas corretivas, que poderiam ser implementadas se fosse identificada uma deterioração significativa das métricas de risco.

16.5. Risco Operacional

O Acordo de Capital de Basileia define risco operacional como "o risco de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhados, ou de eventos externos". Esta definição inclui o risco jurídico, mas exclui o risco de reputação e estratégico.

As principais fontes de risco operacional incluem fraude, a fiabilidade de sistemas, erro humano, falhas de fornecedores, segurança informática, continuidade do negócio, gestão de alterações, externalização de operações e incumprimento de requisitos legislativos e regulamentares.

A política de Gestão do Risco Operacional (doravante "Política de GRO") e as Normas de Avaliação do Controlo de Gestão (doravante "MCA") estão em conformidade com as políticas e normas que regem o quadro de controlo interno do Banco. Esta política está em consonância com a Lei Sarbanes-Oxley (doravante "SOX"). O objetivo da Política de GRO é definir um quadro de gestão e diretrizes para avaliar e informar acerca do risco operacional e da eficácia global do ambiente de controlo interno através de

uma organização consistente, de modo a garantir a gestão adequada do risco operacional em conformidade com os requisitos de Basileia.

O atual quadro de gestão do risco operacional baseia-se numa estrutura de governação que suporta as principais atividades de gestão do risco operacional através da antecipação, identificação, mitigação (atenuação) e recuperação.

O Banco definiu um modelo de "Três linhas de defesa" para gerir e monitorizar a gestão de riscos operacionais em todo o Banco. As áreas de negócio, a primeira linha de defesa, terão processos para identificar, medir e avaliar, monitorizar, mitigar e comunicar os riscos operacionais. Como parte da segunda linha de defesa, a função de risco operacional irá monitorizar e avaliar o cumprimento dos processos e políticas relevantes de gestão do risco operacional pela primeira linha de defesa. A auditoria interna atuará como uma terceira linha de defesa e fornecerá um parecer independente das duas primeiras linhas de defesa.

O Chief Risk Officer (doravante "CRO") chefia o departamento de gestão riscos e desempenha um papel fundamental na definição de apetência pelo risco e na monitorização ativa do perfil de risco aprovado do Banco.

Cabe aos funcionários do Banco a responsabilidade de minimizar o risco operacional. É necessário que todos os empregados compreendam e giram os riscos operacionais das atividades comerciais e operacionais pelas quais são responsáveis.

As principais medidas para prevenir o risco operacional incluem a avaliação e monitorização regulares dos riscos, a apresentação de relatórios internos de perdas e a recolha de dados sobre incidentes de risco, a monitorização dos principais indicadores de risco que complementam e apoiam a mensuração da apetência pelo risco.

17. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Esta rubrica do balanço inclui basicamente dois itens:

a. Saldos de caixa em bancos centrais. Estes depósitos são obrigatórios, para constituir reservas mínimas em cada banco central, consoante os passivos elegíveis da instituição de crédito. Os juros recebidos sobre estes saldos são descritos na Nota 35.

b. Outros depósitos à ordem, que incluem os saldos de contas mútuas, outras contas à ordem e saldos em bancos estrangeiros, tanto em euros como em moeda estrangeira.

A repartição desta rubrica nos balanços em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Tipo:		
Saldos de caixa em bancos centrais	192.549	319.422
Banco de Espanha	192.549	319.422
Outros depósitos à ordem	84.453	108.728
	277.002	**428.150**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não havia saldos em moeda estrangeira.

18. *Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados*

Esta rubrica inclui instrumentos de capital, títulos de dívida e empréstimos e adiantamentos classificados como ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados.

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição nos balanços de situação em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Títulos de dívida (*)	318	318
Empréstimos e adiantamentos (**)	-	1.000
	318	**1.318**

(*) Correspondem aos Títulos do SAREB.

(**) Corresponde ao empréstimo de participação com a Aplazame cancelado em 2019.

19. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica inclui os títulos de dívida, os instrumentos de capital e os empréstimos e adiantamentos classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Os instrumentos de capital, que correspondem à definição de capital na perspetiva do emissor, são reconhecidos pelo justo valor através dos resultados, exceto se não se destinarem a negociação; neste caso podem ser mensurados inicialmente, e de forma irrevogável, pelo justo valor através de outro rendimento integral, sem a possibilidade de futuras reclassificações para os resultados. Os investimentos na VISA, Servired e Aevis foram incluídos.

Os títulos de dívida são investimentos em títulos do Estado espanhol. O Banco reconheceu estes instrumentos financeiros em "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral", uma vez que o objetivo é tanto a cobrança dos fluxos de caixa contratuais como a venda do ativo financeiro e, sendo assim, segue o modelo de negócio da Circular 4/2017 "hold to collect and sell".

Estes ativos são apresentados no balanço pelo seu justo valor, sendo as variações no justo valor, líquidas do impacto fiscal, reconhecidas em outro rendimento integral acumulado.

19.1. No balanço

Esta rubrica inclui investimentos estratégicos numa pequena carteira de instrumentos de capital negociados em câmaras de compensação classificados pelo justo valor através de outro rendimento integral, por decisão irrevogável, conforme permitido pela Circular 4/2017, e investimentos em títulos do Estado espanhol. Sendo assim, as alterações no justo valor destes investimentos são reconhecidas em outro rendimento integral.

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Instrumentos de capital próprio	4.757	3.590
Títulos de dívida (*)	14.198	-
	18.955	**3.590**

A nota 16 destas contas anuais apresenta em pormenor os prazos de vencimento destes instrumentos financeiros.

19.2. Ganhos ou perdas em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os movimentos no balanço da rubrica "Outro rendimento integral acumulado" em 31 de dezembro de 2019 e 2018 resultantes das variações da rubrica "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral", líquidos do impacto fiscal, são os seguintes:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Instrumentos de capital próprio	817	313
	817	**313**

19.3. Perdas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não havia saldo na rubrica "Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido - "Ativos financeiros disponíveis para venda" nas demonstrações de resultados (ver Nota 47).

20. Ativos financeiros pelo custo amortizado

Esta rubrica do balanço inclui os ativos financeiros contabilizados pelo seu custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva. A tabela seguinte apresenta os saldos de empréstimos e adiantamentos por cartões de crédito concedidos aos clientes (principal atividade do Banco), bem como empréstimos e adiantamentos concedidos a outras instituições de crédito e outros títulos de dívida, líquidos de provisões de imparidade:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Tipo:		
Títulos de dívida	416.654	414.179
Empréstimos e adiantamentos	3.484.593	3.505.846
Instituições de crédito (Nota 20.1)	314.686	372.824
Clientes (Nota 20.2)	3.169.907	3.133.022
	3.901.247	**3.920.025**

As repartições relativas à gestão de riscos relacionados com os saldos incluídos em "Ativos financeiros pelo custo amortizado" e o detalhe dos prazos de vencimento estão especificadas na Nota 16, enquanto os seus justos valores são apresentados na Nota 33.

O saldo da rubrica "Títulos de dívida" inclui essencialmente o investimento do Banco em títulos do Estado espanhol, títulos do Estado italiano e títulos da Comunidade Autónoma de Madrid, no montante de 344 622 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (346 804 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018, relacionados com os Títulos do Estado espanhol), adquiridos no âmbito da estratégia de gestão de liquidez do Banco. Além disso, inclui caixa restrito não disponível no montante de 72 032 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (67 375 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), em resultado da consolidação do Fundo de titularização. Este montante representa o excedente de caixa restrito detido pelo fundo (ver Nota 50).

Empréstimos e adiantamentos

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Bruto		
Empréstimos e adiantamentos	3.808.788	3.786.766
Instituições de crédito	315.278	373.629
Clientes-	3.493.510	3.413.137
Outros setores privados-	3.493.510	3.413.137
Residentes	2.371.554	2.327.867
Não residentes	1.121.956	1.085.270
	3.808.788	**3.786.766**
Ajustamentos por avaliação (+/-):	**(324.195)**	**(280.920)**
Provisão para imparidade	(376.747)	(327.152)
Empréstimos e adiantamentos	(376.747)	(327.152)
Instituições de crédito	(592)	(805)
Clientes	(376.155)	(326.347)
Juros corridos e comissões-	52.552	46.232
Empréstimos e adiantamentos	52.552	46.232
Clientes	52.552	46.232
Empréstimos e adiantamentos	**3.484.593**	**3.505.846**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não existiam empréstimos e adiantamentos a clientes em outras moedas diferentes do Euro.

20.1. Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito

A tabela seguinte inclui empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito, repartidos por tipo de instrumento:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Acordos de recompra	56.366	120.300
Outras contas	258.912	253.329
Total de crédito a clientes - bruto	**315.278**	**373.629**
Ajustamentos por avaliação	(592)	(805)
Dos quais: Provisão para imparidade	(592)	(805)
	314.686	**372.824**

O montante reconhecido na rubrica "Acordos de recompra" em 31 de dezembro de 2019 refere-se ao excedente de tesouraria do Banco emprestado ao CaixaBank, S.A. (Banco Santander, Inversis Banco S.A. e Cecabank S.A. em 2018) que é temporário e garantido pela dívida pública espanhola.

Os saldos incluídos na rubrica "Outras contas" referem-se essencialmente a saldos de caixa restritos no montante de 258 496 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (253 329 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018). Este montante representa o excedente de caixa restrito detido pelo Fundo de titularização (ver Nota 50). Esta rubrica inclui ainda os saldos penhorados, relacionados com garantias em várias câmaras de compensação europeias que cobrem a venda de títulos pela carteira.

20.2. Empréstimos e adiantamentos a clientes

Os empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, repartidos por tipo de produto, são os seguintes:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Por tipo:		
Outros devedores a prazo	37.059	5.360
Devedores à vista e outros	3.081.922	3.089.747
Outros empréstimos	37.993	25.882
Ativos duvidosos	336.536	292.148
Total de crédito a clientes - bruto	**3.493.510**	**3.413.137**
Ajustamentos por avaliação	(323.603)	(280.115)
Dos quais: Provisão para imparidade	(376.155)	(326.347)
Dos quais: Juros corridos	52.552	46.232
	3.169.907	**3.133.022**

A rubrica "Outros devedores a prazo" inclui 37 059 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, relacionados principalmente com uma nova linha de crédito concedida à Aplazame.

A rubrica "Devedores à vista e outros" inclui os saldos dos cartões de crédito dos clientes que representam a principal atividade do Banco. As condições associadas aos saldos dos cartões de crédito dos clientes são regidas pelos acordos individuais dos cartões de crédito. Em geral, têm condições de pagamento flexíveis, sujeitas a requisitos mínimos de pagamento, em que alguns clientes reembolsam os seus saldos na totalidade em cada mês, enquanto outros mantêm saldos renováveis e pagam montantes em dívida quer em prestações fixas regulares, como uma percentagem do saldo devido, quer como pagamentos únicos. A Nota 34 fornece informações pormenorizadas sobre os limites dos cartões de crédito não utilizados em cada data de encerramento do balanço.

A rubrica "Outros empréstimos" inclui as garantias de caixa prestadas, principalmente relacionadas com os saldos garantidos junto de várias câmaras de compensação europeias que cobrem a venda de títulos da carteira.

Na rubrica "Ativos duvidosos" são reconhecidos de acordo com os critérios descritos na nota 13.7.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não existiam empréstimos e adiantamentos a clientes em outras moedas diferentes do Euro.

20.2.1. *Análise de empréstimos e adiantamentos a clientes*

As tabelas abaixo mostram níveis adicionais de segmentação de acordo com os setores de atividade do mutuário em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Administrações privadas:		
Residentes:		
Devedores com garantias reais-		
Outros devedores a prazo	37.059	5.360
Devedores à vista e outros	2.044.114	2.080.591
Outros empréstimos a prazo	37.993	25.882
Ativos duvidosos	252.388	216.034
	2.371.554	**2.327.867**
Não residentes		
Devedores com garantias reais-		
Devedores à vista e outros	1.037.808	1.009.156
Ativos duvidosos	84.148	76.114
	1.121.956	**1.085.270**
Total de crédito a clientes- bruto	**3.493.510**	**3.413.137**
Ajustamentos por avaliação, valor líquido	(323.603)	(280.115)
Dos quais: Provisão para imparidade	(376.155)	(326.347)
Dos quais: Juros corridos	52.552	46.232
	3.169.907	**3.133.022**

Todos os empréstimos e adiantamentos concedidos pelo Banco não estão garantidos:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	36.007	8.887
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) (descriminado segundo a finalidade)	-	4.508
Restantes finalidades	-	4.508
PMEs e empresários individuais	-	4.508
Outras famílias (discriminado segundo a finalidade)	3.092.064	3.093.941
Crédito ao consumo	3.089.488	3.087.366
Outros fins	2.576	6.575
Saldo líquido a 31 de dezembro	**3.128.071**	**3.107.336**
RUBRICAS POR MEMÓRIA:		
Transações refinanciadas e reestruturadas	99.669	52.756

20.2.2. *Saldos sujeitos a monitorização especial*

Os saldos sujeitos a monitorização especial incluem todos os empréstimos que, embora não cumpram os critérios de classificação como duvidosos, apresentam deficiências significativas e, por conseguinte, podem resultar em perdas maiores do que empréstimos semelhantes classificados como de risco normal. O saldo dos ativos sujeitos a monitorização especial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascendia a 513 464 milhares de euros e 423 431 milhares de euros, respetivamente (ver Nota 16). Inglês

20.3. Vendas de carteira

Em consonância com a prática de venda de créditos de cobrança duvidosa e não produtivos a agências externas especializadas em cobrança, o Banco tem realizado vendas mensais de créditos classificados como não produtivos em Portugal a partir de julho de 2019 e uma em Espanha em dezembro de 2019 (duas vendas de créditos classificados como não produtivos em dezembro de 2018, uma em cada país). Estas vendas são consideradas como vendas reais, uma vez que todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos transferidos foram irreversivelmente transferidos.

Em 17 de julho de 2019, o Banco assinou três acordos separados para a venda da carteira portuguesa e, a partir deste mês, o Banco passou a vender parte da carteira portuguesa todos os meses.

A carteira total vendida em Portugal ao longo do exercício de 2019 envolveu a transferência de um montante nominal de contas a receber de cartão de crédito no montante de 54 358 milhares de euros, que incluía o capital, os juros e as comissões de créditos de cobrança duvidosa e não produtivos. A venda gerou um ganho de 4 274 milhares de euros, que foi reconhecido na demonstração de resultados após concluir-se a venda em cada mês.

Em 18 de dezembro de 2019, o Banco celebrou um contrato para a venda da carteira espanhola. Este acordo envolveu a entrega de um montante nominal de contas a receber de cartões de crédito no montante de 168 977 milhares de euros, incluindo o capital, os juros e as comissões de créditos de cobrança duvidosa e não produtivos. O preço da transação foi de aproximadamente 19 960 milhares de euros e a transferência gerou um ganho de 7 672 milhares de euros que foi reconhecido na demonstração de resultados em dezembro de 2019 ao concluir a venda.

Na sequência do resultado negativo do acórdão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020, a Administração do Banco voltou a analisar de forma aprofundada os termos do contrato de compra de ações, concluindo que, na opinião do consultor jurídico interno, este acórdão negativo não implica uma obrigação de recompra da totalidade da carteira. Sendo assim, o Banco apenas se compromete a recomprar transações individuais, caso a caso, em determinadas circunstâncias já previstas nesse acordo.

Em 13 de dezembro de 2018, o Banco celebrou dois contratos de venda, um da carteira espanhola e outro da carteira portuguesa. Estes acordos envolveram o abatimento de um montante nominal de contas a receber de cartões de crédito no montante de 100 343 milhares de euros em Espanha e de 145 625 milhares de euros em Portugal, incluindo o capital, os juros e as comissões de créditos de cobrança duvidosa e não produtivos. A venda gerou um ganho de 16 366 milhares de euros em Espanha e de 21 517 milhares de euros em Portugal, que foi reconhecido na demonstração de resultados em dezembro de 2018 ao concluir a venda.

20.4. Imparidade

A imparidade dos "Ativos financeiros pelo custo amortizado" é calculada de acordo com a metodologia descrita na Nota 13.7 e foi reconhecida nas demonstrações de resultados (ver Nota 47) para 2019 e 2018 da seguinte forma:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Perdas por imparidade líquidas imputadas aos rendimentos para o exercício	219.935	186.705
Perdas por imparidade imputadas aos rendimentos (*)	266.554	278.702
Perdas por imparidade revertidas com um crédito imputado aos rendimentos.	(46.619)	(91.997)
Amortizações antecipadas	10.219	24.729
Recuperações de ativos amortizados	(381)	(56.309)
	229.773	**155.125**

(*) Inclui acréscimos brutos durante o ano, menos os imputados em anos anteriores.

Os "Não produtivos" incluem aumentos nas provisões para imparidade quando um cliente é classificado como em mora.

As "Recuperações de ativos amortizados" incluem 381 milhares de euros em 2019 (51 296 milhares de euros em 2018) recebidos de terceiros pela venda de uma carteira de créditos não produtivos com um valor nominal de 223 235 milhares de euros em 2019 (245 968 milhares de euros em 2018), respetivamente. Todas as provisões de imparidade são avaliadas em conjunto, devido à natureza da exposição.

21. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Esta rubrica inclui apenas o valor contabilístico dos investimentos em subsidiárias:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Entidades do grupo	21.230	29.755
Não cotadas	21.230	29.755
	21.230	**29.755**

Os interesses em subsidiárias durante 2019 são apresentados abaixo:

Investida	Sede social	Cidade	Atividade
Wizink Gestión, A.I.E.	C/ Ulises 16-18 28043	Madrid	Serviços de recuperação e cobrança
Iberalbión, A.I.E.	C/ Bari 11 50197	Zaragoza	Serviços comerciais
Aplazame, S.L. (*)	C/ Núñez de Balboa 120 28006	Madrid	Fintech
Fundo de Titularização Wizink Master Trust Secuntisation (**)	Calle Ulises 16-18 28043	Madrid	N/A

(*) A Aplazame S.L. é a sociedade-mãe das seguintes empresas: Aplzm SPV Uno, S.L.U. (100%), Aplazame Loanbook S.L. (100%), Aplazame Sociedad Anónima Promotora de Inversión de Capital Variable (99,99%) e Aplazame, Unipessoal LDA (100%). Todas as empresas estão localizadas em Madrid, exceto a Aplazame Sociedad Anónima Promotora de Inversión de Capital Variable, que está no México e a Aplazame, Unipessoal LDA, em Portugal.

(**) Veículo criado para fins específicos.

Investida	% de direitos de voto		Total	Milhares de euros		
				Montante escriturado	Ativos	Fundos próprios
	Direto	Indireto				Total
Wizink Gestión, A.I.E.	95%	5%	100%	17	3.883	18
Iberalbión, A.I.E.	95%	5%	100%	3	1.908	3
Aplazame, S.L. (*)	100%	-	100%	21.210	37.657	(415)
Fundo de Titularização Wizink Master Trust Securitisation (**)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Os interesses em subsidiárias durante 2018 são apresentados abaixo:

Investida	Sede social	Cidade	Atividade
Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U.	C/ Ulises 16-18 28043	Madrid	Comercialização de seguros
Wizink Gestión, A.I.E.	C/ Ulises 16-18 28043	Madrid	Serviços de recuperação e cobrança
Iberalbión, A.I.E.	C/ Bari 11 50197	Zaragoza	Serviços comerciais
Aplazame, S.L. (*)	C/ Núñez de Balboa 120 28006	Madrid	Fintech
Fundo de Titularização Wizink Master Trust Securitisation (**)	Calle Ulises 16-18 28043	Madrid	N/A

(*) A Aplazame S.L. é a sociedade-mãe das seguintes empresas: Aplzm SPV Uno, S.L.U. (100%), Aplazame Loanbook S.L. (100%) e Aplazame Sociedad Anónima Promotora de Inversión de Capital Variable (99,99%). Todas as empresas estão localizadas em Madrid, exceto a Aplazame Sociedad Anónima Promotora de Inversión de Capital Variable, que está no México.

(**) Veículo criado para fins específicos.

Investida	% de direitos de voto		Total	Milhares de euros		
				Montante escriturado	Ativos	Fundos próprios
	Direto	Indireto				Total
Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U.	100%	-	100%	8.526	18.437	8.432
Wizink Gestión, A.I.E.	90%	10%	100%	16	13.157	18
Iberalbión, A.I.E.	90%	10%	100%	3	2.193	3
Aplazame, S.L. (*)	100%	-	100%	21.210	13.054	4.773
Wizink Master Trust Securitisation Fund (**)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

A participação na Aplazame, S.L. e suas subsidiárias foi adquirida em 27 de julho de 2018 (ver Nota 7).

As alterações registadas nestes interesses durante 2019 e 2018 são apresentadas abaixo:

	Milhares de euros
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2018	**8.545**
Entradas	21.210
Saldo final a 31 de dezembro de 2018	**29.755**
Efeitos da fusão com o Wizink Mediador	(8.526)
Saldo final a 31 de dezembro de 2019	**21.229**

Conforme explicado na Nota 7, em maio de 2019, os Conselhos de Administração do Banco e da Wizink Mediador aprovaram e assinaram um acordo de fusão. Esta fusão foi concluída em 30 de dezembro de 2019.

Em 25 de outubro de 2019, o Wizink vendeu 5% da sua participação na Wizink Gestión A.I.E. à Aplazame. (doravante designado por "Wizink Gestión") e Iberalbión.

22. *Ativos tangíveis*

As quantias escrituradas dos ativos tangíveis, líquidos de amortizações e correções de valor por imparidade, são:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Ativos fixos tangíveis:		
Edifícios para uso próprio	3.573	-
Mobiliário, veículos e restantes instalações	2.811	3.610
Equipamentos informáticos e respetivas instalações	1.087	1.609
Ativos em curso	-	417
	7.471	**5.636**
Propriedades de investimento:		
Edifícios e outras construções	16.375	16.687
	16.375	**16.687**
	23.846	**22.323**

As variações nos montantes brutos dos diferentes itens nesta rubrica, a amortização acumulada e os montantes líquidos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são apresentados em seguida:

	Milhares de euros		
	Para uso próprio	Propriedades de investimento	Total
Bruto			
Saldo a 1 de janeiro de 2018	**7.418**	**17.158**	**24.576**
Acréscimos	1.686	100	1.786
Reclassificações	262	30	292
Correções de valor	-	281	281
Saldo a 31 de dezembro de 2018	**9.366**	**17.569**	**26.935**
Reconhecimento de ativos com direito de uso (primeira aplicação da Circular 2/2019)	6.185	-	6.185
Saldo a 1 de janeiro de 2019	**15.551**	**17.569**	**33.120**
Acréscimos	352	131	483
Reclassificações	(40)	-	(40)
Correções de valor	(422)	-	(422)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	**15.441**	**17.700**	**33.141**
Amortização acumulada			
Saldo a 1 de janeiro de 2018	**(1.799)**	**-**	**(1.799)**
Dotações do exercício (Nota 45)	(1.931)	(882)	(2.813)
Saldo a 31 de dezembro de 2018	**(3.730)**	(882)	**(4.612)**
Dotações do exercício (Nota 45)	(4.240)	(443)	(4.683)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	**(7.970)**	**(1.325)**	**(9.295)**
Líquido:			
Saldo a 31 de dezembro de 2018	5.636	16.687	22.323
Saldo a 31 de dezembro de 2019	7.471	16.375	23.846

A concentração de atividades empresariais da Barclaycard, que ocorreu em 11 de novembro de 2016, incluiu um centro de operações e serviços bancários localizado na Calle Bari 11, Polígono Plaza, Saragoça. Este complexo é composto por dois edifícios, um parque de estacionamento interior e exterior e outras instalações partilhadas. A área útil total dos edifícios é de 16.417 metros quadrados.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, parte do edifício encontrava-se arrendado à DX Technology Servicios España, S.L.U. (antiga Hewlett Packard Española, S.L.), classificada como uma propriedade

de investimento. O restante espaço é ocupado por uma subsidiária do Banco e, por conseguinte, foi classificado como edifício para uso próprio.

As rendas recebidas pela DX Technology Servicios España, S.L.U. foram de 876 milhares de euros em 2019 (865 milhares de euros em 2018) (ver Nota 41.1).

As despesas operacionais relativas a estes imóveis ascenderam a 1 669 milhares de euros em 2019 (1 707 milhares de euros em 2018), dos quais 1 556 milhares de euros foram transferidos para os dois locatários em 2019 (1 049 milhares de euros em 2018).

Segue-se uma análise dos ativos tangíveis para uso próprio, em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros		
	Valor bruto	Amortização acumulada	Líquido
A 31 de dezembro de 2018:			
Edifícios para uso próprio	-	-	-
Mobiliário, veículos, equipamentos informático e instalações	8.949	(3.730)	5.219
Ativos em curso	417	-	417
	9.366	**(3.730)**	**5.636**
A 31 de dezembro de 2019:			
Edifícios para uso próprio	5.005	(1.432)	3.573
Mobiliário, veículos, equipamentos informático e instalações	10.436	(6.538)	3.898
	15.441	**(7.970)**	**7.471**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante total de ativos intangíveis em uso totalmente amortizados ascendia a 1 993 milhares de euros e 1 991 milhares de euros, respetivamente.

23. Ativos intangíveis

23.1. Reconhecimento e mensuração

O saldo dos ativos intangíveis reconhecidos pelo Banco de acordo com os critérios descritos na Nota 13.18 é detalhado abaixo, distinguindo entre "Goodwill" e "Outros ativos intangíveis":

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Goodwill	8.206	143.347
Outros ativos intangíveis	122.856	264.334
Aplicações informáticas	72.601	82.471
Relações comerciais com clientes	50.255	181.863
Ativos intangíveis totais	**131.062**	**407.681**

Os movimentos em ativos intangíveis são apresentados abaixo:

	Milhares de euros			
	Goodwill	Aplicações informáticas	Relações com clientes	Total
Saldo a 1 de janeiro de 2018:	**166.178**	**82.312**	**221.126**	**469.616**
Acréscimos pelo desenvolvimento interno	-	25.942	-	25.942
Imparidade/reavaliação	-	-	-	-
Acréscimos	-	(2.448)	-	(2.448)
Reclassificações	-	(317)	-	(317)
Amortização do exercício	(22.831)	(23.018)	(39.263)	(85.112)
Saldo a 31 de dezembro de 2018:	**143.347**	**82.471**	**181.863**	**407.681**
Efeitos da fusão com o Wizink Mediador (Anexo II)	-	43	1.260	1.303
Saldo a 1 de janeiro de 2019:	**143.347**	**82.514**	**183.123**	**408.984**
Acréscimos	-	17.509	-	17.509
Imparidade/reavaliação	(112.308)	-	(93.173)	(205.481)
Desreconhecimentos	-	(342)	-	(342)
Dotação e amortização do exercício	(22.833)	(27.080)	(39.695)	(89.608)
Saldo a 31 de dezembro de 2019:	**8.206**	**72.601**	**50.255**	**131.062**

23.1.1. *Goodwill*

O montante bruto do "Goodwill", juntamente com os respetivos encargos de amortização, as perdas por imparidade e o saldo líquido das mesmas, são apresentados abaixo:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Goodwill (bruto)	228.314	228.314
Amortização acumulada	(107.800)	(84.967)
Imparidade acumulada	(112.308)	-
Goodwill (líquido)	**8.206**	**143.347**

Em 2019, o principal impacto em relação ao *goodwill* é uma diminuição de 230 803 milhares de euros, devido a uma perda por imparidade reconhecida na UGC espanhola. Na análise da imparidade e recuperabilidade do *goodwill* durante 2019, o Banco teve em conta o impacto da decisão do Supremo Tribunal espanhol de 4 de março de 2020 sobre o modelo de negócio do Banco. Este facto e o seu impacto no plano de negócios do Banco são descritos na Nota 13.1. Não há incertezas quanto à recuperabilidade do *goodwill* da UGC em Portugal, uma vez que este negócio não foi afetado pela referida decisão do Supremo Tribunal espanhol.

Avaliação da imparidade

O Banco revê anualmente o *goodwill* reconhecido para concentrações de atividades empresariais ou quando existem indícios de imparidade. Considera-se que existe imparidade quando o valor contabilístico da UGC à qual o *goodwill* é atribuído excede o seu montante recuperável. De acordo com a Circular 4/2017, o montante recuperável é o maior entre o valor de uso, o justo valor menos o custo de alienação ou zero. O valor de uso ("VdU") foi calculado utilizando fluxos de caixa descontados.

Utilizando esta metodologia, a avaliação do Banco será igual ao valor atual dos dividendos potenciais distribuíveis considerando uma série de variáveis de negócio e previsões quinquenais, conforme detalhado na Nota 13.18.1. As UGC identificadas pelo Banco, tanto em 2019 como em 2018, são Espanha e Portugal. Por outro lado, o justo valor para cada uma das UGC do Banco foi estimado utilizando a metodologia dos múltiplos, considerando os valores obtidos: a) múltiplos de empresas comparáveis no mercado utilizando como referência a média e a mediana correspondentes ao rácio P/TBV (preço/valor contabilístico final) e uma regressão do ROTE (Rentabilidade do Capital Próprio Tangível) para cada uma das UGC a partir de 2024 (último ano do período de previsão de cinco anos); e b) múltiplos de operações comparáveis utilizando como referência o rácio P/TBV com base nos valores de mercado. Tanto em 2019 como em 2018 o teste de imparidade foi realizado pelo Banco com o apoio de um perito independente.

Para efeitos dos testes de imparidade de 2019 e 2018, o valor de referência para o cálculo do montante recuperável da UGC portuguesa foi o valor de uso (por ser superior ao justo valor estimado da UGC). No que diz respeito à UGC espanhola, o montante recuperável de 2019 foi calculado com base no justo valor da UGC, uma vez que esta estimativa é superior ao valor de uso. Em 2018, como o valor de uso era superior ao justo valor, o primeiro foi usado como o montante recuperável da UGC.

Para efeitos de cálculo do VdU para 2019, foram utilizadas as previsões do plano de negócios do Banco a cinco anos, revistas na sequência da decisão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020. Esta atualização do plano de negócios só diz respeito à UGC espanhola. Os anos seguintes foram modelados utilizando uma taxa de crescimento normalizada e perpétua com base na informação macroeconómica esperada para Espanha e Portugal.

Os resultados do teste de imparidade de 2019 estimam que o montante recuperável da UGC portuguesa é superior ao seu valor contabilístico, pelo que o Banco não necessita de reconhecer uma perda por imparidade no *goodwill* da UGC portuguesa em 31 de dezembro de 2019. Para a UGC espanhola, afetada pela decisão referida acima, o teste de imparidade estimou que o montante recuperável (baseado no seu justo valor) é inferior ao seu valor contabilístico, pelo que o Banco reconheceu uma perda por imparidade de 230 803 milhares de euros no *goodwill* atribuído a esta UGC.

Os resultados do teste de imparidade de 2018 estimam que o montante recuperável das UGC de Espanha e Portugal associadas ao *Goodwill* era superior às suas quantias escrituradas, pelo que não foram reconhecidas quaisquer perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2018.

Os principais pressupostos utilizados no modelo são os seguintes:

	2019	2018
Taxa sem risco na Alemanha	2,80%	-
Taxa sem risco em Espanha	-	1,50%
Taxa sem risco em Portugal	-	1,90%
Coeficiente beta	1,2	1,20 - 1,30
Prémio de risco	5,5% - 6,0%	6,5% - 7,0%
Prémio de risco país Espanha	0,70%	-
Prémio de risco país Portugal	0,90%	-
Custo de capital em Espanha	10,80%	10,00%
Custo de capital em Portugal	11,00%	10,30%
Taxa de crescimento em Espanha	1,80%	1,70%
Taxa de crescimento em Portugal	1,70%	1,20%
Período de projeção antes da perpetuidade	5 anos	3 anos

(*) A taxa de desconto para Espanha e Portugal foi calculada segundo uma abordagem global, tendo a Alemanha como país de referência.

No cálculo do custo de capital, foram considerados os seguintes pressupostos na taxa de desconto:

a. A taxa de juro sem risco correspondente à taxa de juro de mercado de um ativo classificado como sem risco de crédito. Para estimar a taxa de juro sem risco, dada a situação atual das taxas de juro da dívida pública, foi realizado um exercício de análise comparativa. Por conseguinte, o rendimento médio efetivo do título do Estado alemão a 10 anos, desde a introdução do euro até 31 de dezembro de 2019, foi utilizado como referência, tendo sido adicionada a expetativa de inflação média para a Alemanha.

b. O coeficiente beta mede o risco adicional de uma ação que envolve uma carteira de valores diversificada. Mede o risco não diversificável, o risco sistémico ou o risco de mercado e foi calculado com base na média das betas dos seus pares.

c. O prémio de risco de mercado representa a margem entre a taxa de rendibilidade de uma carteira diversificada de forma eficiente e o ativo sem risco. Reflete o risco inerente ao qual o negócio avaliado está exposto, e foi estimado como o excesso do rendimento médio histórico dos mercados de capitais em relação ao rendimento dos títulos do Estado de longo prazo, de acordo com vários estudos empíricos. Neste sentido, foi considerado o prémio de risco do mercado alemão.

No caso de Portugal, foi efetuada uma análise de sensibilidade dos pressupostos mais significativos, incluindo: taxa de desconto (+/- 50 pontos base), taxa de crescimento (+/- 50 pontos base), margem de juro líquida (+/- 200 pontos base), rácio de eficiência (+/- 200 pontos base), cancelamentos (+/- 100bps), média de créditos brutos (+/- 200bps) e múltiplos PTBV de saída (+/- 1,0x).

A tabela seguinte mostra o impacto do cenário/impacto mais negativo da variável para cada uma das UGC sujeitas a testes de imparidade:

UCG	Cenário	Impacto	Impacto na conclusão da avaliação
Portugal	Aumento de 50 pb na taxa de desconto, juntamente com uma redução de 200 pb na margem de juro líquida	Redução de 101 000 milhares de euros no valor de utilização da UCG	Não exige imparidade

23.1.2. *Outros ativos intangíveis*

O montante bruto de "Outros ativos intangíveis", as variações associadas nas amortizações e o saldo líquido são apresentados abaixo:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Ativos intangíveis (bruto)	467.744	448.835
Amortização acumulada	(251.715)	(184.501)
Imparidade acumulada	(93.173)	-
Ativos intangíveis (líquido)	122.856	264.334

A rubrica "Outros ativos intangíveis" em 31 de dezembro de 2019 inclui as relações com clientes resultantes das concentrações de atividades empresariais da Barclaycard Portugal, bem como as aplicações informáticas desenvolvidas pelo Banco. Em 31 de dezembro de 2018, também incluiu as relações com clientes das concentrações de atividades empresariais do Citibank e Barclaycard em Espanha. Estes ativos foram totalmente depreciados em 2019, conforme explicado na Nota 23.1.3 abaixo.

Os ativos incluídos na rubrica "Outros ativos intangíveis" são amortizados ao longo da sua vida útil:

a. A vida útil das relações comerciais com clientes adquiridas no âmbito das concentrações de atividades empresariais do Barclays Portugal é de seis anos. O saldo líquido correspondente ascendeu a 50 255 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (181 863 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), incluindo também as relações comerciais com clientes adquiridas no âmbito das concentrações de atividades empresariais do Citibank e Barclays España, que tinham uma vida útil de 10 e 6 anos, respetivamente.

b. Os projetos tecnológicos têm uma vida útil de cinco anos, com exceção de certos projetos significativos que são analisados individualmente para estimar a sua vida útil e, por conseguinte, o seu perfil de amortização adequado. O saldo líquido correspondente totaliza 72 601 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (82 471 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018).

Em 31 de dezembro de 2019, o montante total dos ativos intangíveis em uso totalmente amortizados ascendia a 8 588 milhares de euros (zero euros em 2018).

Avaliação da imparidade

De acordo com a Circular 4/2017, uma entidade avalia no final de cada período se existem indícios de que um ativo intangível com uma vida útil finita está com imparidade. Posteriormente, se houver indícios de imparidade, a entidade estima o montante recuperável do ativo. Na sequência da decisão do Supremo Tribunal espanhol de 4 de março de 2020, em que foi considerado como um facto posterior ajustável, o Banco reviu o plano de negócios quinquenal para determinar o montante recuperável das relações com clientes da UGC espanhola, uma vez que foi considerado como indícios de imparidade. Esta análise permitiu concluir que o montante recuperável da UGC espanhola é inferior ao seu valor contabilístico. Por este motivo, o Banco reconheceu uma perda por imparidade nas relações com clientes atribuídas à UGC espanhola no montante de 93 173 milhares de euros.

	Milhares de euros		
	31/12/2019	Variação interanual	31/12/2018
Ativos por impostos diferidos:	**174.907**	**89.411**	**85.496**
Impostos diferidos reconhecidos no capital próprio	(541)	20	(561)
Outros itens	166	-	166
Diferenças temporárias (cobradas/creditadas nos resultados):	**174.532**	**89.431**	**85.101**
Depreciação e amortizações não dedutíveis	397	(78)	475
Decorrentes de concentrações de atividades empr	79.844	55.710	24.134
Provisão para perdas de crédito (*)	41.810	(7.601)	49.411
Fundos de pensões e obrigações semelhantes	738	(98)	836
Outros ajustamentos	51.743	41.498	10.245
Dos quais: monetizáveis	**35.962**	**12.043**	**23.919**

(*) Inclui diferenças temporárias decorrentes de concentrações de atividades empresariais.

	Milhares de euros		
	31/12/2019	Variação interanual	31/12/2018
Passivos por impostos diferidos:	**3.462**	**(1.761)**	**5.223**
Impostos diferidos reconhecidos no capital própri	(507)	(265)	(242)
Ajustamentos para diferenças temporárias (cobradas/creditadas nos resultados)	**2.955**	**(2.026)**	**4.981**
Primeira adoção da Circular 4/2017	2.387	(2.220)	4.607
Resultantes de concentrações de atividades empresariais	568	194	374

Os componentes mais significativos do saldo de ativos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2019 referem-se a provisões para imparidade dos saldos de empréstimos e pagamentos antecipados, a provisões de natureza jurídica e a imparidade do *goodwill* e das relações com clientes, conforme descrito na Nota 23. No ano anterior, o componente mais significativo do saldo de ativos por impostos diferidos referia-se às provisões para imparidade dos empréstimos e adiantamentos. Os saldos de passivos por impostos diferidos estavam em grande parte relacionados com o *goodwill* e os custos de aquisição diferidos de novos clientes.

A tabela abaixo apresenta o calendário previsto para a reversão dos impostos diferidos, incluindo os provenientes de ajustamentos por avaliação:

	Milhares de euros			
	Ativos		Passivos	
	2019	2018	2019	2018
Reversão de 0 a 1 ano	44.386	5.157	-	-
Reversão de 1 a 5 anos	93.695	56.840	2.303	4.607
Reversão de 5 a 10 anos	36.826	23.499	1.159	616
	174.907	**85.496**	**3.462**	**5.223**

A Nota 31 inclui informações pormenorizadas sobre a situação fiscal do Banco.

25. Outros ativos e passivos

Os ativos e passivos não reconhecidos em outras rubricas do balanço são descritos abaixo.

25.1. Outros ativos

Os montantes incluídos na rubrica "Outros ativos" detidos pelo Banco em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são especificados abaixo:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Tipo:		
Regularizações	14.843	18.646
Transações em trânsito (*)	753	6.771
Outros itens	1.059	5.215
Ativos líquidos do plano de pensões (Nota 27)	332	414
	16.987	**31.046**

(*) Inclui transações em nome de clientes que estão pendentes de liquidação na data de referência e que foram compensadas no início do primeiro mês do ano seguinte.

O saldo de "Regularizações" é constituído principalmente pelas comissões pendentes de cobrança das atividades de mediação de seguros.

A rubrica "Outros itens" na tabela acima consiste nos seguintes itens:

	Milhares de euros			
	31/12/2019	% Ativos totais	31/12/2018	% Ativos totais
Saldos transitórios	994	0,0%	5.128	0,1%
Material em stock	65	0,0%	87	0,0%
	1.059	**0,0%**	**5.215**	**0,1%**

A rubrica "Saldos transitórios" inclui os montantes a aplicar e as contas transitórias relacionadas com as liquidações. Também inclui material diverso em stock, tais como materiais plásticos armazenados por terceiros para a emissão de cartões de crédito.

25.2. Outros passivos

Os montantes incluídos na rubrica "Outros passivos" detidos pelo Banco em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são especificados abaixo:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Tipo:		
Regularizações	50.487	64.981
Transações em trânsito (*)	18.363	26.577
Outros itens	4.078	2.026
	72.928	**93.584**

(*) Inclui transações a favor de clientes pendentes de liquidação na data de referência, compensadas no início do primeiro mês do exercício seguinte.

26. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Os "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado" representam o principal meio de financiamento da atividade do Banco, nomeadamente a concessão de crédito através de cartões de crédito. São mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e incluem depósitos, títulos de dívida emitidos ou outros passivos subordinados. A tabela abaixo apresenta uma repartição por tipo:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Tipo:		
Depósitos-	3.193.115	3.459.685
Bancos centrais	400.800	400.800
Instituições de crédito	-	30.526
Clientes	2.792.315	3.028.359
Instrumentos de dívida (*)	350.089	200.315
Outros passivos financeiros	20.676	18.869
	3.563.880	**3.678.869**

(*) 350 089 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (200 315 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018) correspondem essencialmente ao financiamento concedido por investidores institucionais. Este foi obtido através de uma emissão de dívida de Títulos Garantidos por Ativos através do fundo de titularização que é consolidado pelo Banco.

As informações relativas à gestão de riscos relacionadas com os saldos incluídos em "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado", bem como o detalhe dos prazos de vencimento para os períodos analisados estão especificados na Nota 16, e os seus justos valores são apresentados na Nota 33.

26.1. Depósitos

26.1.1. Depósitos de bancos centrais

O saldo incluído na rubrica "Depósitos de bancos centrais" no montante de 400 800 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 e 2018 refere-se ao financiamento obtido junto do BCE no âmbito do programa de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO) para impulsionar a concessão de crédito na Zona Euro.

26.1.2. Depósitos de instituições de crédito

Os depósitos de instituições de crédito abrangem os saldos de outros bancos e instituições de crédito detidos pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2019 o Banco não tinha saldos classificados como "Depósitos de instituições de crédito" (30 526 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018).

26.1.3. *Depósitos de clientes*

Esta rubrica abrange a fonte de financiamento mais importante para a atividade do Banco e contém principalmente contas de poupança, depósitos a prazo fixo e outras contas.

Segue-se uma análise destes saldos nas datas dos balanços correspondentes:

i. Por tipo de cliente:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Setor privado:	2.788.505	3.021.493
Residentes	2.787.635	3.020.691
Não residentes	870	802
Total dos depósitos de clientes	**2.788.505**	**3.021.493**
Ajustamentos por avaliação	3.810	6.866
Setor privado:	3.810	6.866
Residentes	3.810	6.866
Total de ajustamentos por avaliação (*)	**3.810**	**6.866**
Total dos depósitos de clientes	**2.792.315**	**3.028.359**

(*) Inclui juros vencidos no montante de 3 810 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (6 866 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018).

ii. Por contraparte e tipo de instrumento:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Setor privado:		
Residentes		
Contas de poupança	617.521	746.532
Depósitos a prazo	2.164.192	2.268.531
Outras contas	5.922	5.628
	2.787.635	**3.020.691**
Não residentes:		
Outras contas	870	802
	870	**802**
Ajustamentos por avaliação (*)	**3.810**	**6.866**
	2.792.315	**3.028.359**

(*) Inclui juros vencidos no montante de 3 810 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (8 866 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018).

Não houve transações em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

26.2. Outros passivos financeiros

"Outros passivos financeiros" são obrigações de pagamento não incluídas em outras categorias acima com os seguintes saldos:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Obrigações de pagamento		
Credores comerciais	22	1.280
Outras (*)	11.407	13.422
Garantias recebidas	225	225
Contas de cobrança	4.225	3.557
Passivos de locações (**)	2.664	-
Outros	2.133	385
	20.676	**18.869**

(*) Em 2018, esta rubrica incluía essencialmente montantes devidos na sequência de reestruturações (ver Nota 27.4). Como não havia incerteza, o Banco classificou estes montantes como passivos financeiros no final do exercício (ver Nota 43).

(**) Conforme explicado na Nota 2.1.1, o Banco adotou os requisitos da Circular 2/2018 a partir de 1 de janeiro de 2019.

27. Provisões

As provisões são obrigações atuais decorrentes de eventos passados para os quais, à data do balanço, a probabilidade de que ocorra um exfluxo de caixa é maior do que a contrária. Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição nos balanços em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	20	2.312
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	215.767	18.942
Compromissos e garantias concedidos	14.142	8.710
Outras provisões	6.596	14.567
	236.525	**44.531**

As variações verificadas em 2019 e 2018 pelos principais tipos de provisões são demonstradas abaixo:

	Milhares de euros				
	Pensiones y otras obligaciones de prestaciones definidas post-empleo (Nota 27.1)	Cuestiones procesales y litigios por impuestos pendientes (Nota 27.2)	Compromisos y garantías concedidos (Nota 27.3)	Otras provisiones (Nota 27.4)	Provisões totais
Saldo a 1 de janeiro de 2018:	**38**	**556**	**9.286**	**6.018**	**15.898**
Dotações líquidas refletidas nos resultados	2.279	21.543	(576)	8.549	31.795
Despesas de pessoal (Nota 43)	-	-	-	4.488	4.488
Provisões / (reversão de provisões) (Nota 47)	2.279	21.543	(576)	4.061	27.307
Utilização de fundos e outros movimentos	(5)	(3.180)	-	-	(3.185)
Outros	-	23	-	-	23
Saldo a 31 de dezembro de 2018:	**2.312**	**18.942**	**8.710**	**14.567**	**44.531**
Efeitos da fusão com o Wizink Mediador	-	-	-	84	84
Saldo a 1 de janeiro de 2019:	**2.312**	**18.942**	**8.710**	**14.651**	**44.615**
Dotações líquidas refletidas nos resultados	(13)	203.264	5.432	(4.911)	203.772
Despesas de pessoal (Nota 43)	-	-	-	(7.787)	(7.787)
Provisões / (reversão de provisões) (Nota 47)	(13)	203.264	5.432	2.876	211.559
Utilização de fundos e outros movimentos	(2.292)	(6.439)	-	(2.051)	(10.782)
Outros	13	-	-	(1.093)	(1.080)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	**20**	**215.767**	**14.142**	**6.596**	**236.525**

27.1. Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego

27.1.1. *Pagamentos baseados em ações*

Em 2015, o Banco estabeleceu um programa baseado em ações e liquidado em numerário para os seus funcionários principais como forma de compensação de incentivos a longo prazo pelos seus serviços. A compensação é reconhecida na data da concessão e os gastos associados são reconhecidos a partir da data em que o funcionário começa a prestar os serviços a que a concessão se refere.

O valor do pagamento final é baseado no aumento de valor do Banco durante um período de cinco anos que termina em 2019. A remuneração é pagável em 2022, três anos após o final do período de acumulação. A determinação da avaliação anual, que é a base para o passivo e despesas associadas do plano de pagamentos baseado em ações, é efetuada por um perito independente. Utiliza o plano de negócios quinquenal elaborado pela Administração e os dados de mercado comparáveis disponíveis para obter uma gama de valores, utilizando as seguintes metodologias de avaliação:

- Avaliação fundamental utilizando o modelo de desconto de dividendos;
- Avaliação através de múltiplos com base em empresas com atividades comparáveis; e
- Avaliação baseada em transações anteriores.

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco considerou que nenhum montante do programa baseado em ações liquidado em numerário era recebível, uma vez que qualquer recebimento estava condicionado ao cumprimento de um objetivo-chave (aumento do valor do Banco), que acabou por não ser alcançado. Por conseguinte, a respetiva provisão foi revertida, dando origem a um efeito líquido positivo na linha "Despesas de Pessoal" da demonstração de resultados do exercício de 2019 (ver Nota 43).

27.1.2. *Planos de pensões de contribuição definida*

Vários planos de pensões de contribuição definida por negócio são geridos pela Allianz Popular Pensiones Entidad Gestora Fondo de Pensiones, S.A. para o Wizink Bank, S.A.U. e pelo BPI Vida e Pensões para o Wizink Bank, S.A.U. sucursal em Portugal. As contribuições do Wizink Bank, S.A.U. para planos de pensões de contribuição definida são reconhecidas na rubrica "Gastos com Pessoal" e ascendem a 401 milhares de euros em 2019 (539 milhares de euros em 2018) (ver Nota 43).

27.1.3. *Planos de pensões de benefício definido*

27.1.3.1. *Cupões de desconto*

Cupões de desconto concedidos a ex-funcionários do Banco Popular. Estes cupões/vouchers são convertidos num montante monetário e pagos aos beneficiários a título de complemento de reforma.

A tabela seguinte apresenta a repartição das pensões e outros passivos semelhantes reconhecidos nos balanços:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Compromissos no balanço por:		
Benefícios pós-emprego	20	33
Ativos líquidos no balanço (*)	312	381

(*) Inclui ativos relacionados com pensões no montante de 332 milhares de euros em 2019 (414 milhares de euros em 2018) (ver Nota 25.1).

27.1.3.2. *Planos de pensões de benefício definido*

Espanha

De acordo com as disposições do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário espanhol, todos os funcionários que começaram a trabalhar no setor antes de 8 de março de 1980 têm direito à cobertura da contingência de reforma através de um plano de pensões de benefício definido, enquanto que aqueles que começaram a trabalhar no setor bancário após essa data recebem contribuições para um plano de pensões de contribuição definida.

O Banco tem obrigações de benefícios pós-emprego por invalidez, morte e aposentação em vários planos de benefício definido.

Todos os empregados do Banco em Espanha com direito a um plano de pensão de benefício definido (ou seja, aqueles que começaram a trabalhar no setor bancário antes de 8 de março de 1980) que não foram transferidos para o Banco em resultado de concentrações de atividades empresariais eram membros do plano de pensões do Banco Popular. Em 8 de novembro de 2001, o Banco Popular celebrou contratos de seguro para cobrir os seus compromissos de aposentação com empregados no ativo da companhia de seguros Allianz, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A., com uma garantia solidária irrevogável da sua empresa-mãe, Allianz Aktiengesellschaft. As contribuições foram pagas na sua totalidade em 31 de dezembro de 2001 para cobrir os custos de serviços anteriores a esta data.

Portugal

Todos os funcionários contratados no Setor Bancário Português antes de 2 de março de 2009 têm direito ao plano de pensões de benefício definido. As regras do plano de pensões seguem o Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (doravante designado por "ACTSB"), com uma melhoria da pensão total.

O período de antiguidade considerado para o cálculo dos benefícios pós-emprego é dado pelo tempo de serviço no Banco. Inclui ainda o tempo de trabalho no Barclays Bank PLC - Representação Permanente em Portugal, para os participantes nas seguintes condições:

i. Se o participante era funcionário do "Barclays Bank PLC - Representação Permanente em Portugal" no momento em que o Banco adquiriu a operação do negócio bancário e o contrato de trabalho foi transferido nos termos previstos no artigo 285º do Código do Trabalho.

ii. Se o participante assinou uma demissão pela qual o "Barclays Bank PLC - Representação Permanente em Portugal" não teria mais obrigações em relação às prestações sociais decorrentes do ACT do Setor Bancário, incluindo para efeitos de cálculo de subsídios por antiguidade e pensões vitalícias ao abrigo da Cláusula 97 do ACT do Setor Bancário.

Mensuração

Os compromissos com pensões de planos de benefício definido são calculados utilizando o método da unidade de crédito projetada. O gasto líquido reconhecido na demonstração de resultados abrange principalmente o custo dos serviços e os juros líquidos sobre os ativos ou passivos líquidos afetos a planos de benefício definido e é apresentado na rubrica "Despesas de pessoal".

As revalorizações dos ativos ou passivos líquidos afetos a planos de benefício definido, incluindo ganhos e perdas atuariais, a rentabilidade dos ativos dos planos (excluindo juros) e o efeito do limite máximo dos ativos (se existir, excluindo juros), são reconhecidas imediatamente em "Outro rendimento integral acumulado". Os ativos ou passivos líquidos dos planos de benefício definido representam o valor atual das obrigações de benefício definido reduzido pelo justo valor dos ativos dos planos, após a aplicação do teste de limite máximo dos ativos, em que o excedente líquido de benefícios definidos é limitado ao valor atual dos reembolsos disponíveis e reduções das contribuições futuras para o plano.

Embora os principais riscos atuariais e financeiros relacionados com os benefícios assegurados até à data tenham sido transferidos na sua totalidade e sejam, por conseguinte, considerados como planos de pensões de benefício definido.

A tabela seguinte apresenta a repartição das obrigações relativas a benefícios de emprego reconhecidas na demonstração de resultados:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Montantes reconhecidos na demonstração de resultados:		
Despesas de pessoal		
Prémios de seguro por morte e invalidez (*)	(106)	(110)
Custo dos serviços	(141)	(303)
Despesas com juros e similares	(71)	(71)
Total	**(318)**	**(484)**

(*) Prémios anuais pagos por seguros que cobrem morte ou lesões no local de trabalho que causem invalidez.

i. Plano de pensões de benefício definido em Espanha

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados na avaliação do regime de benefícios definidos em Espanha são os seguintes:

	2019	2018
Taxa de desconto	1,15%	2,07%
Retorno esperado de ativos	-	-
Inflação	1,75%	1,75%
Futuros aumentos salariais	1,75% (2019) & 1,25% (desde 2020)	1,75% (2018) & 1,25% (desde 2019)
Aumento das pensões da Segurança Social	0,50%	0,50%
Idade de reforma	63 anos e 3 meses	-
Tabelas de invalidez	-	-
Tabelas de mortalidade	PERMF-2000P	PERMF-2000P
Esperança de vida:		
Colaboradores que se reformaram no exercício anterior		
Homens	23,00	22,88
Mulheres	27,49	27,37
Colaboradores que se reformaram após 20 anos-		
Homens	25,30	25,19
Mulheres	29,58	29,49

Em 2019, a duração média ponderada dos compromissos de benefícios definidos é de 17,4 anos, enquanto a taxa de desconto utilizada foi de 1,15% em 2019 e 2,07% em 2018.

ii. Plano de pensões de benefício definido em Portugal

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados na avaliação do regime de benefícios definidos em Portugal são os seguintes:

	2019	2018
Taxa de juro (empregados e reformados)	1,50%	2,50%
Taxa de aumento de salários	2,25%	2,25%
Taxa de aumento de pensões	1,00%	1,00%
Tabelas de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tabelas de invalidez	EKV 80	EKV 80
Volume de negócios por empregado	Não considerado	Não considerado
Coortes	70% das coortes estão casadas na idade da reforma e as mulheres são três anos mais novas do que os seus maridos	70% das coortes estão casadas na idade da reforma e as mulheres são três anos mais novas do que os seus maridos
Idade normal de reforma (ACT)	65 anos	65 anos
Idade normal de reforma (SS)	66 anos	66 anos

Em 2019, a duração média ponderada dos compromissos de benefícios definidos é de 26 anos, enquanto a taxa de desconto utilizada foi de 1,50 % em 2019 e 2,50% em 2018.

iii. Alterações de avaliação reconhecidas em Outro rendimento integral acumulado

As mensurações dos passivos afetos a planos de pensões que não resultam do custo periódico com pensões, dos juros líquidos sobre passivos ou ativos de benefícios definidos, de custos com serviços prestados, liquidações ou contribuições para o plano são reconhecidas em "Outro rendimento integral acumulado". A tabela abaixo apresenta o impacto em "Outro rendimento integral acumulado", que engloba principalmente ajustamentos para diferenças entre os pressupostos atuariais anteriores e o que realmente aconteceu:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Impacto em Outro rendimento integral acumulado:		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	68	326
Impacto total	**68**	**326**

iv. Avaliação de planos de pensões de benefício definido

A avaliação dos compromissos com planos de pensões e dos ativos relacionados com os planos de benefício definido do Banco, que excluem os empregados transferidos como parte da concentração de atividades empresariais da Barclaycard, é apresentada na tabela abaixo:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Valor apresentado das obrigações financiadas	(2.511)	(3.169)
Justo valor dos ativos do plano	2.823	3.546
Passivos líquidos do balanço	312	377
Ativos/líquidos cessados de direitos (provisão)	(312)	(377)

A tabela abaixo inclui o movimento dos compromissos devido a alterações no valor atual:

	Milhares de euros	
	2019	2018
A 1 de janeiro:	**(3.169)**	**(3.386)**
Custo dos serviços correntes	(141)	(303)
Despesas com juros	(71)	(71)
Outros pagamentos	(15)	(19)
Contribuições do Grupo	27	-
Ganhos/(perdas) por alterações dos pressupostos financeiros	(339)	211
Pagamento de benefícios	1.197	399
A 31 de dezembro	**(2.511)**	**(3.169)**

A tabela abaixo inclui o movimento nos ativos do plano devido a alterações no justo valor:

	Milhares de euros	
	2019	2018
A 1 de janeiro:	**3.546**	**3.746**
Receitas de juros	79	78
Ganhos/(perdas) com base na experiência	407	107
Contribuições-	15	19
Efetuadas pelo Grupo	(27)	(5)
Pagamento de benefícios	(1.197)	(399)
A 31 de dezembro	**2.823**	**3.546**

A duração média ponderada dos compromissos pós-emprego é a seguinte:

	2020
Duração média ponderada (em anos)	22

Os benefícios de pensões pós-aposentação (não descontados) que se espera que sejam pagos aos funcionários reformados no âmbito do plano durante os próximos cinco anos, e numa base agregada nos anos subsequentes, são os seguintes:

2019

	Milhares de euros					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025-2029
Benefícios pós emprego prováveis	24	26	26	37	52	355

2018

	Milhares de euros					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024-2028
Benefícios pós emprego prováveis	71	56	62	69	88	701

Os ativos afetos ao plano englobam:

	31/12/2019		31/12/2018	
	Portugal	Espanha	Portugal	Espanha
Instrumentos de capital próprio	0,00%	27,00%	0,00%	27,00%
Instrumentos de dívida	0,00%	62,00%	0,00%	61,00%
Propriedades de investimento	0,00%	1,00%	0,00%	2,00%
Caixa e equivalentes de caixa	0,00%	5,00%	0,00%	3,00%
Outros (apólices de seguro não associadas a outros produtos)	100,00%	5,00%	100,00%	7,00%

27.2. Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes

27.2.1. *Litígios de natureza jurídica*

A provisão para impostos e contingências legais inclui 210 169 milhares de euros relativos a reclamações apresentadas pelos nossos clientes, dos quais 209 653 milhares de euros estão relacionados com taxas de juro alegadamente usurárias.

Durante 2019, o Banco e os seus consultores jurídicos recorreram ao Supremo Tribunal espanhol contra uma decisão da Segunda Secção do Tribunal Provincial de Santander, de 9 de julho de 2019, que considerou que a taxa de juro de um cartão de crédito emitido pelo Banco era usurária.

A 4 de março de 2020, o Banco recebeu uma sentença do Supremo Tribunal, cujo resultado constitui um facto posterior ao encerramento que requereu um ajustamento dos montantes reconhecidos nas contas anuais. A decisão considerou que a taxa de juro aplicada ao mutuário, 27,24% (doravante "TAN") com uma taxa de juro nominal de 24%, era usurária, de acordo com a interpretação pelo Tribunal da Lei anti-usura espanhola de 1908. Esta Lei estabelece que um contrato será nulo por usura se a taxa de juro aplicada for significativamente superior à taxa de referência do mercado.

O Tribunal estabeleceu como referência a taxa média para cartões de crédito e linhas de crédito rotativo ("taxa de referência do mercado") publicada pelo Banco de Espanha. É de salientar que os dados publicados pelo Banco de Espanha se referem a uma taxa conhecida como "Taxa Efetiva Restrita" (doravante designada por "TER") que é equivalente à taxa percentual anual, excluindo as comissões. Neste sentido, embora o Banco respeite plenamente a decisão do Supremo Tribunal e cumpra a decisão, acredita que não é correto comparar a TAN com a TER porque são conceitualmente diferentes. A TER, para o período em análise, situava-se ligeiramente acima de 20% e o Supremo Tribunal espanhol decidiu que, sendo esta uma taxa elevada, a taxa de juro aplicada pelo Wizink situava-se significativamente acima da taxa de referência do mercado e, sendo assim, declarou o contrato nulo e sem efeito (segundo a hipótese do Supremo Tribunal, quanto mais alta for a taxa média, mais estreita será a margem para que os aumentos não sejam considerados usurários).

Provisão contabilística

Em resultado do que precede, o Banco espera um aumento do número de reclamações que alegam taxas de juro usurárias, cujos montantes não são significativos numa base individual, mas são significativos numa base agregada. A decisão do Supremo Tribunal espanhol levou a um aumento da provisão, que foi estimada com base nos seguintes pressupostos:

i. A melhor estimativa das reclamações de clientes a serem recebidas no futuro com base nos gráficos de referência, nas tendências de curto prazo, nos dados históricos e na segmentação, conforme indicado abaixo:

- Compreender o perfil das reclamações recebidas até à data da sentença, com vista ao desenvolvimento de um modelo de comportamento em matéria de reclamações; e

- A avaliação comparativa da curva de reclamações futuras com referência a casos semelhantes (por exemplo, reclamações recebidas por instituições bancárias após uma sentença judicial).

ii. Estabelecer a melhor estimativa do Banco para cumprir as obrigações decorrentes de possíveis sentenças negativas sobre reclamações de clientes, bem como proceder à melhor estimativa das custas judiciais. O exfluxo de caixa futuro estimado foi descontado ao valor atual de acordo com a Circular 4/2017, aplicando a taxa sem risco antes de impostos.

Parte dos exfluxos de caixa estimados acima será coberta pela provisão para perdas de crédito associadas a estas exposições, já contabilizadas de acordo com a Circular 4/2017, num montante estimado de cerca de 70 milhões de euros.

De acordo com a Circular 4/2017, o Banco analisou a sensibilidade do valor contabilístico da provisão incremental para litígios de usura devido à revisão da metodologia de cálculo da provisão após a decisão negativa do Supremo Tribunal espanhol (doravante TC):

Análise de sensibilidade (*)	Milhões de euros	
	Impacto da decisão do TS sobre os rendimentos após impostos	Provisão a 31/12/2019 após a decisão do TS
Caso favorável (-20%)	103	177
Cenário de base	135	210
Caso desfavorável (-20%)	168	243

(*) A análise de sensibilidade considera o impacto de uma variação no volume de pedidos recebidos a partir de janeiro de 2020 no nível da provisão em 31 de dezembro de 2019.

Estimar o comportamento de futuras reclamações, bem como os potenciais exfluxos de caixa que o Banco terá de desembolsar para cumprir a decisão judicial, envolve um elevado grau de julgamento, gerando grande incerteza na estimativa e, por conseguinte, pode haver desvios no resultado estimado.

Em consonância com as suas políticas internas, o Banco estimou a provisão e as respetivas decomposições com base na melhor informação disponível à data da preparação das contas anuais. O Banco reavaliará continuamente a estimativa da provisão quando novas informações ficarem disponíveis ou quando os factos e circunstâncias subjacentes às obrigações atuais e futuras das reclamações dos clientes mudarem. Tal será efetuado de acordo com o quadro de governação corporativa aprovado pelo Conselho de Administração.

Outras questões jurídicas e litígios fiscais pendentes não foram discriminados por não serem significativos de forma quantitativa ou qualitativa.

27.2.2. *Agência de vendas externa*

Em maio de 2017, o Banco rescindiu um contrato com uma agência de vendas externa que tinha declarado falência e, por conseguinte, não tinha cumprido os termos e condições estabelecidos na relação contratual com o Banco.

Durante 2018, o Banco recebeu uma reclamação do antigo proprietário desta agência alegando a rescisão ilegal do contrato e reclamando uma indemnização por perdas e danos por valores devidos relativos ao valor das relações com clientes fornecidas ao Banco antes da rescisão do contrato, lucros cessantes e danos emergentes.

O Banco, juntamente com os seus consultores jurídicos, avaliou a reclamação e concluiu que as alegações da reclamação e o montante da mesma são questionáveis. Por conseguinte, o Banco pretende defender-se contra esta reivindicação e salvaguardar os seus interesses.

A estimativa das provisões para litígios de natureza jurídica e as desagregações associadas tanto às provisões como aos passivos contingentes relativos a litígios jurídicos atuais e futuros envolvem um grau de julgamento, uma vez que se baseiam na melhor informação disponível à data do relatório, ajustada para quaisquer eventos importantes que possam ter ocorrido entre a data do relatório e a data de publicação destas contas anuais.

O Banco reavaliará continuamente a estimativa da provisão e as desagregações associadas à medida que novas informações ficarem disponíveis ou que os factos e circunstâncias subjacentes às obrigações atuais e futuras decorrentes desta ação judicial que foi classificada como passivo contingente. Mais especificamente, o Banco avaliará a necessidade de fornecer desagregações adicionais ou de reconhecer uma provisão, se tal for considerado apropriado, à medida que novas informações se tornem disponíveis. Tal será efetuado de acordo com o quadro de governação do Banco aprovado pelo Conselho de Administração.

À data de publicação destas contas anuais, não há conhecimento de quaisquer litígios ou procedimentos regulamentares que possam ter um efeito significativo nas contas anuais do Banco em 31 de dezembro de 2019 e 2018, para além dos descritos nestas contas anuais.

27.3. Compromissos e garantias concedidos

Esta rubrica inclui a provisão estimada para compromissos de empréstimos extrapatrimoniais relacionados com saldos não utilizados de cartões de crédito. É estimado tendo em conta os montantes que se espera que os clientes retirem num determinado período usando um "CCF" e é parte integrante do modelo de perdas de crédito esperadas na Circular 4/2017.

27.4. Outras provisões

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo das outras provisões consiste principalmente em saldos relacionados com o evento de reestruturação empresarial de 2018 para Espanha. Em 31 de dezembro de 2018, "Outras provisões" consistiam principalmente em saldos relacionados com o referido evento de reestruturação empresarial e com os principais compromissos de remuneração dos empregados.

Em 31 de dezembro de 2018, os principais compromissos de remuneração dos empregados ascendiam a 8 821 milhares de euros e estavam relacionados com um plano de incentivos a longo prazo baseado em ações para determinados executivos principais do Banco. Este plano era parte integrante do plano de incentivos aprovado pela Comissão de Nomeações e Remunerações do Banco para determinados quadros superiores (ver Nota 27.1.1). Em 2019 esta provisão foi revertida.

27.4.1. *Evento de Reestruturação Empresarial em Espanha*

Em outubro de 2018, o Banco anunciou a sua intenção de realizar um programa de redução de efetivos, que incluiu um processo de despedimento que afetou 107 empregados. Este processo responde à necessidade do Banco de reorganizar o seu negócio e estrutura para centrar-se mais no cliente e permanecer competitivo na sua atividade principal de cartões de crédito rotativo.

A negociação do referido processo de despedimentos foi realizada de acordo com os requisitos legais da Lei do Trabalho espanhola, que incluem um período de consulta informal com os representantes sindicais, que durou 14 dias, e um período de negociação formal com os mesmos representantes, que durou 30 dias. Durante o período de negociação necessário, todos os termos e condições do programa de redução de efetivos estão sujeitos a possíveis alterações. Tais alterações podem afetar todos os aspetos do programa de redução previsto, incluindo: número de pessoas, localizações, tipo de despedimentos, condições de indemnização por despedimento, prazo, nível de despesas relacionadas com o programa, etc.

O Banco chegou a um acordo com os representantes sindicais sobre os termos e condições do programa de redução de efetivos no início de dezembro de 2018.

Os principais termos e condições do acordo alcançado foram os seguintes:

a. O número total de empregados afetados foi de 83.

b. O procedimento de despedimento engloba os quatro aspetos seguintes:

- Despedimentos forçados sujeitos a indemnização;
- Reformas antecipadas sujeitas a critérios de elegibilidade;
- Despedimentos voluntários, sujeitos ao direito de veto do Banco e aos critérios de elegibilidade (apenas aplicáveis aos níveis corporativos 1, 2 e 3, e associados aos níveis de desempenho);
- Um compromisso de trabalho até 31 de março de 2020 sem mais programas de reestruturação da mesma natureza.

As **indemnizações** incluem um montante fixo calculado de acordo com os termos e condições acordados entre o Banco e os representantes sindicais, bem como um elemento de indemnização adicional baseado na idade do empregado afetado e no número de anos de serviço. Os despedimentos voluntários aceites (que reduziram o número de despedimentos forçados nas mesmas condições) beneficiaram dos mesmos termos e condições de compensação.

As **reformas antecipadas** foram concedidas de acordo com o Acordo Coletivo de trabalho aplicável ao setor bancário, complementadas com os montantes devidos ao abrigo dos mecanismos de pagamento da segurança social para os empregados sujeitos a reforma antecipada. Os empregados com mais de 63 anos estão sujeitos a condições especiais de compensação devido à sua proximidade à idade da reforma, de acordo com a legislação espanhola.

O Banco estimou que o exfluxo de caixa necessário para liquidar as obrigações decorrentes do programa de redução de efetivos em Espanha foi de aproximadamente 13 108 milhares de euros. Este exfluxo foi reconhecido no balanço e na demonstração de resultados para 2018 da seguinte forma:

- Uma provisão de reestruturação no montante de 5 519 milhares de euros. Esta provisão dizia respeito à melhor estimativa dos montantes necessários para liquidar as obrigações decorrentes do programa de redução de efetivos em Espanha, com exceção das indemnizações (ver abaixo). Incluem montantes relativos a contribuições adicionais para planos de benefícios definidos (2 279 milhares de euros em 2018 (ver Nota 27.1)), despesas com a Segurança Social e outros encargos relativos ao programa de redução de efetivos (3 240 milhares de euros em 2018 (ver Nota 28.1)).

- Indemnizações no montante de 7 589 milhares de euros em 2018 reconhecidos em "Despesas de pessoal" (ver Nota 43).

27.4.2. *Plano de despedimentos - Portugal*

Inclui ainda 813 milhares de euros em 2018 relativos ao plano de despedimentos do Wizink Portugal. Este processo está a ser levado a cabo de acordo com a legislação laboral portuguesa.

27.5. Outras questões

Em 25 de outubro de 2019, o Ministério da Economia espanhol publicou um projeto de proposta de Ordem que modificará a atual Ordem EHA/2899/2011, de 28 de outubro de 2011, sobre Transparência e proteção dos clientes de serviços bancários. O objetivo desta alteração é melhorar a proteção dos utilizadores de cartões de crédito rotativo, aumentando a informação a fornecer pelo mutuante e reduzindo as possibilidades de sobre-endividamento dos clientes. O projeto de proposta de Ordem encontra-se ainda nas primeiras fases do processo legislativo, havendo, portanto, incerteza quanto à sua forma final e, por conseguinte, quanto às suas consequências para o setor bancário.
Em conformidade com o acima exposto, uma vez publicada e implementada a Ordem Ministerial, o Banco procederá, de forma adequada e em momento oportuno, às alterações necessárias para cumprir com o texto final promulgado.

28. Locações

O Banco adotou a Circular 2/2018, com data de transição de 1 de janeiro de 2019 (ver Nota 2.1.1).

28.1. Locações em que o Banco atua como locatário

O Banco atua como locatário nos contratos de aluguer dos edifícios das sedes, localizadas em Madrid e Lisboa, e num grande número de contratos de aluguer de veículos.

O Banco aluga equipamentos informáticos para o exercício da sua atividade, mediante a assinatura de contratos de um a três anos. Estas locações são de curto prazo e/ou de baixo valor (por exemplo, telemóveis, computadores, etc.). O Banco optou por não reconhecer os ativos com direito de uso e passivos de locações para este tipo de locações.

A informação sobre as locações em que o Banco é locatário é apresentada abaixo:

Ativos com direito de uso

Os ativos com direito de uso relativos a propriedades arrendadas que não se enquadram na definição de propriedade de investimento são incluídos na rubrica "Ativos fixos tangíveis" (ver Nota 22).

	Milhares de euros		
	Edifícios para uso próprio	Mobiliário, veículos e outras instalações	Total
Balanço a 1 de janeiro de 2019	**4.923**	**1.262**	**6.185**
Acréscimos	83	126	209
Dotação e amortização do exercício	(1.433)	(524)	(1.957)
Balanço a 31 de dezembro de 2019	**3.573**	**864**	**4.437**

Montantes reconhecidos na demonstração de resultados:

	Milhares de euros
2019 – Locações de acordo com a Circular 2/2018	
Despesas com juros de passivos por locações	51
Despesas com locações a curto prazo	10
Despesas com locações de baixo valor	1
2018 - Locações operacionais	
Gastos com rendas (Nota 44)	2.449

Montantes reconhecidos na demonstração dos fluxos de caixa:

	Milhares de euros
	2019
Exfluxos de caixa por locações	1.956

Opções de extensão

Para aqueles contratos que cumprem a definição de locação de acordo com a Circular 2/2018, o Wizink determinou o prazo de locação. Ao determinar o prazo de locação segundo a Circular 2/2018, além de considerar o período mínimo não cancelável, a administração avaliou se é razoavelmente seguro que as opções de prorrogação e rescisão contidas em cada contrato serão exercidas. No caso dos contratos celebrados pelo Wizink, estes geralmente não incluem opções de prorrogação ou rescisão que são da exclusiva competência do Wizink e, por conseguinte, o prazo de locação considerado é o período mínimo não cancelável de cada contrato.

28.2. Locações em que o Banco atua como locador

O Banco atua como locador das suas "Propriedades de investimento" (ver Nota 22) e classifica estas locações como operacionais, uma vez que não transferem substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade dos ativos.

Por conseguinte, na perspetiva do locador, todas as locações são classificadas como locações operacionais.

A análise dos vencimentos dos pagamentos das locações está detalhada na Nota 41.

29. Capital próprio dos acionistas

Esta rubrica inclui ações ordinárias, resultados acumulados reconhecidos na demonstração de resultados, ajustamentos permanentes aos capitais próprios em resultado de reavaliações resultantes de concentrações de atividades empresariais, despesas com a emissão ou resgate de ações próprias, instrumentos de capital próprio contabilizados pelo justo valor através de Outro Rendimento Integral e ganhos ou perdas atuariais atribuídos ao Banco.

A repartição desta rubrica nos balanços em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Capital	147.862	147.862
Prémios de emissão	685.022	685.022
Lucros retidos	104.793	171.886
Reservas de utilização limitada	29.572	29.572
Reservas de utilização não limitada	75.221	142.314
Resultado do exercício atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(210.235)	387.522
Dividendos provisórios	(18.500)	(307.344)
	708.942	**1.084.948**

29.1. Capital

A rubrica "Capital" inclui todo o capital social subscrito e realizado pelo Acionista Único do Banco.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social estava representado por 147 862 mil ações, totalmente subscritas e realizadas, no valor nominal de 1 euro cada.

As ações do Banco não estão cotadas na Bolsa.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Acionista Único, Aneto, detinha diretamente a totalidade do Capital.

O capital do Banco manteve-se inalterado durante os exercícios de 2019 e 2018.

29.2. Prémios de emissão

O montante de "Prémios de emissão" resulta de aumentos de capital e é calculado como o produto do número de ações emitidas no aumento de capital pela diferença entre o preço de emissão e o valor nominal por ação. Este montante pode ser utilizado, de acordo com a Lei de Sociedades de Capital espanhola, para aumentar o capital, não existindo restrições à sua utilização.

Os prémios de emissão do Banco mantiveram-se inalterados durante os exercícios de 2019 e 2018.

29.3. Lucros retidos

Esta rubrica inclui o montante líquido dos resultados acumulados nos exercícios anteriores que foram utilizados para reforçar o capital próprio, bem como ajustamentos permanentes e gastos de emissão de instrumentos de capital.

De acordo com a Lei de Sociedades de Capital, a sociedade anónima deve destinar um valor igual a 10% do lucro do exercício à reserva legal até que esta reserva atinja pelo menos 20% do capital social. A reserva legal pode ser utilizada para aumentar o capital, na medida em que o seu saldo exceda 10% do capital aumentado. Exceto para o efeito acima referido, até exceder 20% do capital social, esta reserva só pode ser utilizada para compensar perdas, desde que não existam outras reservas suficientes para o efeito.

Além disso, a Lei de Sociedades de Capital também exige que as sociedades constituam reservas indisponíveis para transações com ações próprias ou as da sociedade-mãe. Estas são equivalentes ao valor contabilístico das ações próprias ou ativos em tesouraria (créditos para a aquisição dessas ações ou empréstimos garantidos por ações, por exemplo). Estas reservas não estão disponíveis enquanto as circunstâncias que levaram à sua constituição não desaparecerem.

O detalhe da rubrica "Reservas" em "Lucros retidos" é o seguinte:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Reservas de utilização limitada:		
Reserva legal (*)	29.572	29.572
Reservas de utilização não limitada:		
Reservas livres, voluntárias e outras	75.221	142.314
	104.793	**171.886**

(*) Em conformidade com as disposições da legislação comercial em vigor em Espanha.

29.4. Dividendos provisórios

Esta rubrica inclui os dividendos pagos à sociedade-mãe:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Dividendos pagos	18.500	307.344
	18.500	**307.344**

Para mais informações sobre os dividendos provisórios, consulte a Nota 4.

Conforme explicado na Nota 4, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Banco, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Banco para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo provisório distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, que ascendia a 18 500 milhares de euros.

30. *Outro rendimento integral*

Este componente separado do capital próprio inclui os ajustamentos efetuados nos ativos e passivos que são reconhecidos temporariamente na demonstração de resultados até que o ajustamento seja efetuado, líquidos do impacto fiscal.

Segue-se a repartição dos itens incluídos em "Outro rendimento integral acumulado", líquidos de impostos:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Elementos que não serão reclassificados em resultados:		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(593)	(641)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	1.185	374
Elementos que podem ser reclassificados em resultados:		
Instrumentos de dívida	(3)	-
	589	**(267)**

A tabela seguinte apresenta os itens incluídos na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" em termos brutos:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Elementos que não serão reclassificados em resultados:		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(847)	(915)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	1.693	534
IRC	(254)	114
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		
Instrumentos de dívida	(4)	-
IRC	1	-
	589	**(267)**

Os ganhos ou perdas reconhecidos na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" são especificados abaixo:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Saldo no início do exercício:	**(267)**	**(808)**
Ganhos/(perdas) por revalorizações	1.223	773
IRC	(367)	(232)
Saldo no fim do exercício:	**589**	**(267)**

Nos últimos dois exercícios não houve ganhos ou perdas de valorização do capital próprio por diferenças cambiais.

31. Situação fiscal

Uma vez que o Banco não faz parte de um grupo fiscal e não está sujeito ao regime de consolidação fiscal, todas as pessoas coletivas que o compõem apresentam declarações individuais de IRC de acordo com a legislação fiscal em vigor no seu país de residência fiscal.

Devido às diferentes interpretações que podem ser feitas das normas fiscais aplicáveis às atividades do Banco, poderia haver certos passivos fiscais contingentes para os anos sujeitos a inspeção pelas autoridades fiscais que não podem ser objetivamente quantificados. No entanto, na opinião da Administração, a dívida fiscal que possa resultar dos mesmos não afetaria significativamente as contas anuais. Além disso, não se espera que as dívidas fiscais resultantes de recursos interpostos contra liquidações de impostos recebidas tenham um efeito significativo nas contas anuais.

Em 28 de novembro de 2014, foi publicada a Lei 27/2014 relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, que incluía disposições especificamente relacionadas com a limitação da reversão de determinadas diferenças temporárias e bases tributáveis negativas de exercícios anteriores. O Real Decreto Lei 3/2016, publicado em 3 de dezembro de 2016, entre outros aspetos, modifica a referida limitação para 25%.

A tabela seguinte apresenta, em termos agregados, a conciliação do gasto devido a título de IRC do Banco e a taxa de imposto efetiva:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Lucros ou prejuízos antes de impostos:		
De unidades operacionais em continuação	(288.173)	116.579
De unidades operacionais descontinuadas	-	380.322
Imposto sobre o rendimento à taxa aplicável em Espanha (30%) (*)	(86.452)	149.071
Efeito da aplicação das várias taxas de imposto aplicáveis em cada país-	(764)	1.522
Portugal	(764)	1.522
Outros ajustamentos (demonstrações financeiras individuais)	3.608	(4.963)
Efeito do goodwill com uma diferença na taxa de imposto		-
Ativos diferidos para imparidade	548	548
Diferenças permanentes (**)	5.122	(36.799)
Despesas com impostos	**(77.938)**	**109.379**
Taxa de imposto efetiva	23,63%	22,01%
Da qual-		
De unidades operacionais em continuação	(77.938)	36.839
De unidades operacionais descontinuadas	-	72.540
Da qual-		
Impostos correntes	(10.655)	139.842
Impostos diferidos	(67.283)	(30.463)

(*) A taxa de IRC aplicada em Espanha é de 30% em 2019 e 2018. A taxa de imposto geral em Portugal é de 28,5%, a que podem ser adicionadas taxas de imposto adicionais relacionadas com o volume de negócios e outros itens.

(**) Esta diferença corresponde à dedução fiscal resultante da venda da carteira bancária (ver Nota 7) e ao impacto fiscal da aplicação da IFRS 9 em Portugal.

A tabela seguinte inclui um detalhe dos ajustamentos aos lucros tributáveis incluídos no capital próprio em 2019 e 2018:

	Milhares de euros			
	tamento para os lucros tributáveis reconhecidos no capital pró			
	2019		2018	
	Aumentos	Reduções	Aumentos	Reduções
Perdas atuariais líquidas - responsabilidades em matéria de pensões	-	375	-	395
	-	**375**	-	**395**

Não foram geradas quaisquer "Receitas não recorrentes" durante 2019, pelo que a despesa do imposto sobre lucros se refere apenas às receitas das atividades habituais. Em novembro de 2018, o Banco vendeu a carteira bancária, gerando uma receita não recorrente com a alienação.

A taxa de imposto em 2019 e 2018 é de 30% em Espanha para o Banco. A taxa de imposto geral em Portugal é de 28,5%, a que podem ser adicionadas taxas de imposto adicionais relacionadas com o volume de negócios e outros itens.

Os ativos por impostos referidos nos balanços incluem os saldos a receber das autoridades fiscais espanholas relativos a ativos por impostos diferidos. Os passivos por impostos incluem a dívida correspondente aos vários passivos por impostos diferidos do Banco.

A atual taxa de imposto em Portugal foi ajustada de 28,5% para 30%, para refletir a alteração da sobretaxa municipal.

Os ativos por impostos diferidos reconhecidos no momento da transição para a Circular 4/2017, no âmbito do tratamento da IFRS 9, foram avaliados para efeitos de reversão com base na legislação fiscal em vigor em Espanha e Portugal à data de apresentação das contas anuais. Estes componentes foram tratados como totalmente dedutíveis ou deduzidos proporcionalmente em determinados períodos, conforme o caso, de acordo com as interpretações atuais da legislação fiscal acima referida.

Em 2019, devido ao impacto da decisão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020 no plano de negócios do Banco (ver pormenor na Nota 27.2) e da sua materialização nas perdas por imparidade de ativos intangíveis e no aumento das despesas com provisões para riscos de litígios (exclusivamente relacionadas com a UGC espanhola), o Banco reconheceu um montante significativo de ativos por impostos diferidos devido às diferenças temporárias dedutíveis geradas relativamente à Administração tributária espanhola (ver Nota 13.16).

O Banco incluiu ajustamentos fiscais positivos no montante de 7 678 milhares de euros em 2019 (7 678 milhares de euros em 2018, embora à data de apresentação das contas anuais de 2018 o ajustamento estimado fosse de 939 milhares de euros), pelo que os ajustamentos fiscais positivos a incluir nos exercícios posteriores ascenderiam a 7 678 milhares de euros em 2019 (15 356 milhares de euros em 2018, embora à data de apresentação das contas anuais de 2018 o ajustamento estimado fosse de 1 878 milhares de euros). Além disso, o Banco incluiu ajustamentos fiscais negativos no montante de 2 366 milhares de euros em 2019 (2 366 milhares de euros em 2018, embora à data de apresentação das contas anuais de 2018 o ajustamento estimado fosse de 710 milhares de euros). Por conseguinte, os ajustamentos fiscais negativos a incluir em 2020 ascenderão a 2 366 milhares de euros.

No que respeita à sucursal portuguesa, uma vez que não existia um regime de transição que estabelecesse o tratamento fiscal a aplicar ao ajustamento de transição da primeira aplicação da Circular 4/2017, o tratamento dado resultou da interpretação das regras gerais do Código do IRC. Além disso, o Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro, estabeleceu a manutenção do regime de 2017 aplicável aos limites máximos de perdas por imparidade e outras correções de valor para o risco de crédito específico dedutível para efeitos de cálculo da matéria colectável, que considera a notificação do Banco de Portugal n.º 3/95 para o cálculo dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

No que respeita à sucursal portuguesa, a publicação da Lei nº 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu alterações significativas ao regime fiscal da imparidade de crédito através da alteração dos artigos 28º-

A e 28º-C do Código do IRC português, que alargou a sua aplicação às imparidades relativas a todos os tipos de risco de crédito (e não apenas ao risco de crédito específico), quer sejam analisadas individual ou coletivamente, com exceções específicas que não são relevantes para a atividade do Wizink. Uma vez que o Wizink adotou antecipadamente o novo regime em 2019, este novo regime é aplicável às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019. Relativamente às perdas por imparidade anteriormente registadas mas ainda não aceites fiscalmente (ou seja, perdas por imparidade de crédito registadas até 31 de dezembro de 2018), mantém-se aplicável a Notificação 3/95 do Banco de Portugal (sem prejuízo do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, que não foi aplicado pelo Wizink). De acordo com a nova regulamentação e na sequência da análise efetuada para 2019, o Wizink atingiu um montante total disponível para dedução de 62 282 milhares de euros. Este montante tem em conta a interpretação do Banco do regime previsto na Lei 98/2019. Uma vez que existem dúvidas sobre a interpretação desta legislação, o Wizink procedeu à solicitação dos correspondentes esclarecimentos às Autoridades Fiscais Portuguesas através de pedidos de informação vinculativa, cuja resposta está prevista para o primeiro semestre de 2020.

O Wizink Bank, S.A.U. é, desde 1 de janeiro de 2018, a sociedade-mãe do Grupo de IVA espanhol IVA0028/18. Além do Banco, a Wizink Gestión e a Iberalbión são membros do referido Grupo.

Transações abrangidas pelo Capítulo VII, Título VII da Lei do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Devido à fusão entre o Wizink Bank, S.A.U. (Sociedade Incorporante) e Wizink Mediador (Sociedade Incorporada) em 30 de dezembro de 2019 (ver Nota 7), ambas as sociedades concordaram em aplicar o regime fiscal estabelecido no Capítulo VII do Título VII da Lei 27/2014, de 27 de novembro, do IRC.

32. Prazos residuais dos saldos dos balanços

Segue-se uma repartição por prazo de vencimento de determinados saldos do balanço do Banco para 2019:

	Milhares de euros						
	Depósitos à ordem	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
ATIVOS:							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	221.226	55.776	-	-	-	-	277.002
Ativos financeiros não detidos para negociação	-	-	-	-	-	318	318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	18.955	-	-	-	-	-	18.955
Ativos financeiros pelo custo amortizado	314.686	339.375	173.989	821.950	1.873.593	377.654	3.901.247
Títulos de dívida	-	-	-	39.000	-	377.654	416.654
Empréstimos e adiantamentos	314.686	339.375	173.989	782.950	1.873.593	-	3.484.593
Instituições de crédito	314.686	-	-	-	-	-	314.686
Clientes	-	339.375	173.989	782.950	1.873.593	-	3.169.907
PASSIVOS:							
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	648.800	184.637	247.990	1.263.186	1.219.249	18	3.563.880
Depósitos	628.124	184.637	247.990	1.063.097	1.069.249	18	3.193.115
Bancos centrais	-	-	-	146.000	254.800	-	400.800
Clientes	628.124	184.637	247.990	917.097	814.449	18	2.792.315
Títulos de dívida emitidos	-	-	-	200.089	150.000	-	350.089
Outros passivos financeiros	20.676	-	-	-	-	-	20.676

Segue-se uma repartição por prazo de vencimento de determinados saldos do balanço do Banco para 2018:

	Milhares de euros						
	Depósitos à ordem	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
ATIVOS:							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	307.850	120.300	-	-	-	-	428.150
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	1.318	1.318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3.590	-	-	-	-	-	3.590
Ativos financeiros pelo custo amortizado-	372.824	368.485	224.280	1.099.261	1.855.175	-	3.920.025
Títulos de dívida	-	-	-	90.000	324.179	-	414.179
Empréstimos e adiantamentos-	372.824	368.485	224.280	1.009.261	1.530.996	-	3.505.846
Instituições de crédito	372.824	-	-	-	-	-	372.824
Clientes	-	368.485	224.280	1.009.261	1.530.996	-	3.133.022
PASSIVO:							
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	809.223	132.179	171.051	1.265.525	1.300.873	18	3.678.869
Depósitos	790.354	132.179	171.051	1.265.525	1.100.558	18	3.459.685
Bancos centrais	-	-	-	-	400.800	-	400.800
Instituições de crédito	30.526	-	-	-	-	-	30.526
Clientes	759.828	132.179	171.051	1.265.525	699.758	18	3.028.359
Títulos de dívida emitidos	-	-	-	-	200.315	-	200.315
Outros passivos financeiros	18.869	-	-	-	-	-	18.869

33. Justo valor

33.1. Justo valor dos ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor

Os ativos financeiros detidos pelo Banco são mensurados pelo justo valor, com exceção de "Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem" e "Ativos financeiros pelo custo amortizado".

Os passivos financeiros detidos pelo Banco são mensurados pelo justo valor, exceto os "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado".

Segue-se uma comparação entre a quantia escriturada dos instrumentos financeiros do Banco, não mensurados a outro valor que não o justo valor e os respetivos justos valores em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Ativos

	Milhares de euros			
	31/12/2019		31/12/2018	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	277.002	277.002	428.150	428.150
Ativos financeiros pelo custo amortizado:	3.901.247	4.742.887	3.920.025	4.485.373
Títulos de dívida	416.654	418.189	414.179	415.980
Empréstimos e adiantamentos-	3.484.593	4.324.698	3.505.846	4.069.393
Instituições de crédito	314.686	314.686	372.824	372.824
Clientes	3.169.907	4.010.012	3.133.022	3.696.569
Total de ativos financeiros pelo custo amortizado	**4.178.249**	**5.019.889**	**4.348.175**	**4.913.523**

Passivos

	Milhares de euros			
	31/12/2019		31/12/2018	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado-				
Depósitos:	3.193.115	3.214.850	3.459.685	3.491.687
Bancos centrais	400.800	400.800	400.800	400.800
Instituições de crédito	-	-	30.526	30.526
Clientes	2.792.315	2.814.050	3.028.359	3.060.361
Títulos de dívida emitidos	350.089	352.133	200.315	201.129
Outros passivos financeiros	20.676	20.676	18.869	18.869
Total de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	**3.563.880**	**3.587.659**	**3.678.869**	**3.711.685**

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

- Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem: o justo valor é calculado com base na sua quantia escriturada, uma vez que se trata principalmente de saldos de curto prazo.

- Ativos financeiros pelo custo amortizado – Títulos de dívida: o justo valor corresponde ao valor de mercado dos títulos de dívida.

- Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos: o justo valor é estimado utilizando a técnica do valor atual (atualização). As estimativas são feitas considerando fatores como o vencimento esperado da carteira, taxas de juros de mercado, *spreads* em transações recentes ou *spreads* de mercado, quando disponíveis.

Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

- Depósitos – Bancos centrais: o justo valor é calculado com base na quantia escriturada, uma vez que se trata principalmente de saldos de curto prazo.

- Depósitos – Instituições de crédito: o justo valor é obtido pelo método de atualização utilizando taxas de juros e *spreads* de mercado.

- Depósitos – Clientes: o justo valor é estimado através da técnica do valor atual (atualização). As estimativas são feitas tendo em conta fatores como a maturidade esperada dos depósitos e o custo do financiamento atual suportado pelo Banco em transações semelhantes.

- Títulos de dívida emitidos: o justo valor é determinado por referência a cotações de preços publicadas em mercados ativos.

- Outros passivos financeiros: o justo valor é calculado com base na sua quantia escriturada, uma vez que se trata principalmente de saldos de curto prazo.

O Banco utiliza uma metodologia de avaliação que estabelece uma hierarquia do justo valor em três níveis, conforme explicado na Nota 13.4.

33.2. Hierarquia do justo valor

Os instrumentos financeiros cujo justo valor é determinado por referência a cotações de preços publicadas em mercados ativos são considerados instrumentos de Nível 1. Para os casos em que não há mercado ativo, utilizam-se modelos internos com recurso a dados baseados em parâmetros de mercado observáveis e são considerados instrumentos de Nível 2. Por último, os instrumentos são considerados de Nível 3 quando os modelos são baseados em dados de mercado que não são observáveis devido à falta de disponibilidade dos mesmos. As técnicas de avaliação são especificadas na Nota 13.4.2 e 13.5.

Durante 2019 e 2018, não foram realizadas transferências entre níveis da hierarquia do justo valor.

	Milhares de euros		
	31/12/2019		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	-	-	318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	14.198	4.757	-
Total de ativos financeiros pelo justo valor	**14.198**	**4.757**	**318**

	Milhares de euros		
	31/12/2018		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	-	1.000	318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	3.590	-
Total de ativos financeiros pelo justo valor	**-**	**4.590**	**318**

33.3. Justo valor dos ativos tangíveis

De forma a avaliar uma possível imparidade, o Banco determina periodicamente o justo valor dos itens classificados como propriedades de investimento de forma a que, no final de cada ano, o justo valor reflita as condições de mercado das propriedades de investimento nessa data. Este justo valor é determinado anualmente considerando as avaliações efetuadas por peritos independentes como valores de referência. A metodologia utilizada para determinar o justo valor das propriedades de investimento é o método de atualização de rendas.

O método de atualização de rendas consiste em atualizar os fluxos de caixa estimados ao longo da vida útil do imóvel, tendo em conta fatores que podem afetar o seu montante e a sua obtenção efetiva, tais como: (i) as cobranças normalmente obtidas em propriedades comparáveis; (ii) a ocupação atual e a probabilidade de ocupação futura; (iii) os atrasos atuais ou previstos das cobranças. As avaliações realizadas com este método são consideradas avaliações de Nível 3, uma vez que são utilizados dados não observáveis significativos, tais como a ocupação atual e a probabilidade de ocupação futura e/ou os atrasos atuais ou previstos das cobranças.

A repartição da quantia escriturada e do justo valor das "Propriedades de investimento" é a seguinte:

	Milhares de euros			
	31/12/2019		31/12/2018	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos tangíveis:				
Inversiones inmobiliarias (Nota 22)	16.375	16.059	16.687	16.687

34. Compromissos contingentes

Esta rubrica refere-se principalmente a valores disponíveis para alienação por clientes que possam resultar no reconhecimento de ativos financeiros. A tabela seguinte apresenta os saldos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Disponíveis por terceiros:		
Por setor privado (*)	6.073.538	6.284.431
	6.073.538	**6.284.431**
Outros:		
Documentos entregues a câmaras de compensação (**)	689.820	681.833
	6.763.358	**6.966.264**

(*) Em 2018, inclui os compromissos com pensões no montante de 2 279 milhares de euros, que foram integralmente transferidos em 3 de janeiro de 2019

(**) Recibos de clientes entregues no prazo legal para devolução de 8 semanas.

O valor apresentado na linha "Disponíveis para utilização por terceiros: Setor privado" corresponde aos limites não utilizados dos cartões de crédito dos clientes do Banco.

As Notas 35 a 50 incluem as informações relativas às demonstrações de resultados.

35. Receitas de juros

Esta rubrica inclui os juros corridos sobre todos os ativos com um rendimento implícito ou explícito. O componente mais importante desta rubrica é a receita de juros de empréstimos e adiantamentos a clientes, que é reconhecida com base no seu período de acumulação e por aplicação da taxa de juro efetiva, alocando os juros, comissões e custos diretos ao longo das vidas úteis esperadas dos ativos.

O método da taxa de juro efetiva requer que o Banco estime os fluxos de caixa futuros, com base na sua experiência com os clientes, considerando todas as condições contratuais do instrumento financeiro, bem como as vidas úteis esperadas dos ativos.

O detalhe dos ativos financeiros sobre os quais o Banco recebeu juros em 2019 e 2018 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Títulos de dívida:	72	-
Empréstimos e adiantamentos	608.488	620.007
Instituições de crédito	1.628	1.472
Clientes	606.860	618.535
Outros	44	43
	608.604	**620.050**

36. Despesas com juros

Esta rubrica inclui os juros relacionados com as despesas de financiamento geradas pelo decurso normal da atividade do Banco. São reconhecidos com base no seu período de acumulação e pela aplicação da taxa de juro efetiva, alocando os juros, comissões e custos diretos ao longo das vidas esperadas dos passivos.

	Milhares de euros	
	2019	2018
Depósitos:	19.195	27.811
Bancos centrais	685	1.214
Instituições de crédito	1.547	1.984
Clientes	16.963	24.613
Outros	123	151
	19.318	**27.962**

37. Receitas de dividendos

Esta rubrica inclui os dividendos recebidos pelo Banco de investimentos em instrumentos de capital (Nota 20). Os dividendos são reconhecidos quando são declarados, independentemente do seu pagamento.

	Milhares de euros	
	2019	2018
Outros instrumentos de capital próprio	147	183
	147	**183**

38. Receitas de taxas e comissões

A rubrica "Receitas de taxas e comissões" inclui todas as taxas e comissões devidas ao Banco durante o exercício, exceto as que são parte integrante da taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros pelo custo amortizado.

Segue-se um detalhe das "Receitas de taxas e comissões":

	Milhares de euros	
	2019	2018
Compromissos contingentes	**129**	**23**
Compra e venda de divisas	**522**	**480**
Serviços de cobrança e pagamento:		
Cartões (*)	81.949	85.452
	81.949	**85.452**
Por serviço de valores mobiliários:		
Compra e venda de valores mobiliários	-	7
	-	**7**
Por comercialização de produtos financeiros não bancários:		
Seguros (**)	46.237	33.480
	46.237	**33.480**
Outras comissões:		
Outros	836	648
	836	**648**
	129.673	**120.090**

(*) Inclui principalmente a taxa para o pagamento anual das despesas de venda cruzada de cartões, despesas de iniciação de crédito e despesas dos incentivos à primeira utilização.

(**) Correspondem às atividades de promoção e mediação relacionadas com a atividade de mediação de seguros.

39. Despesas com taxas e comissões

A tabela seguinte inclui a repartição da rubrica "Despesas com taxas e comissões" incluída nas demonstrações de resultados dos exercícios de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Comissões pagas a terceiros:	**47.962**	**59.034**
Outras comissões (*)	47.962	59.034
Outras comissões pagas:	**191**	**589**
Corretagens por operações de empréstimos e depósitos	53	277
Comissões por operações com valores	138	312
	48.153	**59.623**

(*) Composto principalmente por taxas e comissões pagas aos agentes para a originação de cartões de crédito e despesas de vendas cruzadas.

40. Ganhos ou perdas com o abatimento de ativos não financeiros e participações, valor líquido

Esta rubrica inclui os resultados da venda de ativos tangíveis e intangíveis e investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas não mensurados pelo justo valor através dos resultados e perdas por imparidade desses ativos, líquidas de recuperações.

	Milhares de euros	
	2019	2018
Perdas em ativos tangíveis não correntes	-	(40)
	-	**(40)**

41. Outras receitas operacionais

Esta rubrica refere-se às receitas provenientes das atividades operacionais do Banco não incluídos noutras rubricas, tais como vendas e receitas da prestação de serviços não financeiros, incluindo o montante das vendas de bens e as receitas da prestação de serviços no decurso normal das atividades não financeiras do Banco, as receitas operacionais de propriedades de investimento e locações operacionais, excluindo os ganhos de alienações.

A tabela seguinte apresenta uma decomposição dos saldos desta rubrica em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Receitas operacionais de propriedades de investimento	2.902	2.891
Outros itens	15.391	6.530
	18.293	**9.421**

O total de "Outros itens" inclui 1 590 milhares de euros (868 milhares de euros em 2018) de descontos da associação com a principal marca de cartões de crédito com a qual o Banco opera e 9 931 milhares de euros (4 698 milhares de euros em 2018) de despesas recuperadas de terceiros no âmbito de contratos operacionais. Em 2019 inclui ainda 1 284 milhares de euros por serviços prestados à Mulhacen Pte. Ltd (detida na totalidade pela Aneto).

41.1. Locações operacionais

O detalhe das propriedades de investimento sujeitas a uma locação operacional está incluído na Nota 22, enquanto que as receitas de alugueres obtidas pelo Banco são especificadas abaixo. A política do Banco em matéria de locações operacionais é especificada na Nota 13.14. As receitas totais associadas à locação operacional com a DX Technology Servicios España, S.L.U. ascenderam a 1 342 milhares de euros em 2019 relativos a receitas de rendas (1 325 milhares de euros em 2018) e 1 560 milhares de euros foram faturados em 2019 e 2018, relativos a gastos de serviços públicos e impostos do imóvel locado. As rendas esperadas das locações operacionais não canceláveis são as seguintes:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Até 1 ano	1.346	1.332
De 1 a 5 anos	1.435	1.899
Mais de 5 anos	-	-
	2.781	**3.231**

42. Outras despesas operacionais

A tabela seguinte inclui a repartição das despesas reconhecidas em relação a outras atividades operacionais realizadas pelo Banco nas demonstrações de resultados dos exercícios de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo Único de Resolução (Nota 11)	5.310	5.205
Outros itens	11.885	4.226
	17.195	**9.431**

No exercício de 2019, a linha "Contribuições para o FGD" engloba 4 308 milhares de euros correspondentes à contribuição ordinária e 1 002 milhares de euros correspondentes à contribuição para o FUR em 2019 (4 935 milhares de euros e 734 milhares de euros em 2018, respetivamente).

43. Despesas de pessoal

A discriminação de "Despesas de pessoal" reconhecidas na demonstração de resultados para os exercícios de 2019 e 2018 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Salários e vencimentos do pessoal ativo	33.812	38.298
Contribuições para a Segurança Social	7.678	7.712
Contribuições para provisões para planos de pensões de benefício definido(*)	194	539
Contribuições para planos de contribuição definida (Nota 27.1)	401	419
Indemnizações por despedimento (**)	3.742	8.356
Despesas de formação	353	153
Remuneração com base em instrumentos de capital próprio (Nota 27.4) (***)	(8.821)	2.803
Outras despesas de pessoal (***)	5.588	4.908
	42.947	**63.188**

(*) O custo do serviço foi reconhecido em 141 milhares de euros em 2019 (303 milhares de euros em 2018) e 106 milhares de euros (110 milhares de euros em 2018) correspondem ao custo do risco, ambos incluídos no total de prémios pagos. A variação nas contribuições para planos de benefício definido deve-se a contribuições adicionais para o fundo resultantes de reformas antecipadas não previstas durante o ano.

(**) No exercício de 2018 era composto principalmente por 6 351 milhares de euros relativos a obrigações assumidas no âmbito do programa de redução de efetivos em Espanha e 1 238 milhares de euros reconhecidos em outras provisões também relacionadas com o programa de redução de efetivos em Espanha (ver Nota 27.4.1). Em 31 de dezembro de 2018, prevê-se o pagamento de 6 351 milhares de euros (ver Nota 27.4).

(***) Relacionado com a reversão nas provisões para os compromissos de remuneração dos empregados (ver Nota 27.1.1).

(****) Inclui 848 milhares de euros em 2019 (447 milhares de euros em 2018) reconhecidos em outras provisões relacionadas com compromissos de remuneração para os funcionários principais (ver Nota 27).

Os montantes imputados como remuneração em espécie aos empregados que os recebem são os seguintes:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Adiantamentos	162	213
Seguros de vida	107	127
Seguros de saúde	440	529
Veículos	392	375
Subsídios de alimentação	1.136	1.184
Transporte	202	-
Habitação	32	140
	2.471	**2.568**

A rubrica "Adiantamentos" inclui os montantes concedidos ao abrigo do Artigo 50 do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário espanhol, com um limite máximo de nove pagamentos mensais sem juros, e a atribuição de prémios ou brindes aos empregados.

Todos os empregados têm direito a cobertura de seguro de vida.

As tabelas que se seguem oferecem informação que diz respeito à evolução do pessoal do Banco por categorias, agrupadas em função do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário espanhol, no final de cada um dos últimos anos e em média anual:

	No ano findo		Média anual	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Diretores e Quadros Superiores	40	33	41	32
Pessoal técnico	515	343	497	466
Pessoal administrativo	15	253	16	141
	570	**629**	**554**	**639**

A repartição do pessoal do Banco, classificado por género, no final de cada exercício é apresentada na tabela abaixo:

	31/12/2019		31/12/2018	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Diretores e Quadros Superiores	3%	4%	2%	3%
Pessoal técnico	55%	35%	30%	25%
Pessoal administrativo	2%	1%	28%	12%
	60%	**40%**	**60%**	**40%**

A distribuição dos trabalhadores com incapacidade no pessoal do Banco, no final de cada ano, é apresentada abaixo:

	31/12/2019		31/12/2018	
	Portugal	Espanha	Portugal	Espanha
Wizink Bank, S.A.U.	-	4	-	4

A Lei Geral sobre Incapacidade em Espanha exige que as empresas com mais de 50 empregados contratem pelo menos 2% dos empregados com incapacidade, com um grau de incapacidade igual ou superior a 33%. No caso das empresas não encontrarem os perfis adequados, a Lei oferece uma alternativa, mediante a contratação de serviços externos a empresas de emprego especial, ou através de doações diretas, que podem complementar a falta de contratação.

O Wizink está comprometido com a população com incapacidade e procura continuamente oferecer o maior número possível de oportunidades de inclusão na sua equipa. No entanto, em 2019 e 2018, a empresa não atingiu o limiar dos 2%, o que se revelou uma meta difícil de atingir, pelo que solicitou e teve a possibilidade de a atingir através de gastos alternativos. A utilização de uma empresa de emprego especial para pessoas com incapacidade como agência de viagens e a compra de uma determinada categoria de benefícios, o Wizink excede os requisitos da lei.

44. Outras despesas administrativas

Esta rubrica inclui as "Outras despesas administrativas" do Banco, descritas abaixo:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Imóveis, instalações e material:	3.608	4.862
Alugueres	1.220	2.449
Manutenção de ativos fixos	1.455	1.390
Fornecimentos	648	678
Artigos de papelaria e material de escritório	285	345
Tecnologia e sistemas	8.161	5.589
Comunicações	5.710	7.732
Publicidade	12.885	17.258
Custas judiciais	6.032	2.189
Relatórios técnicos	25.643	27.048
Serviços de vigilância e transferência de fundos	1.031	982
Prémios de seguros	1.730	1.657
Despesas de representação e deslocação de pessoal	798	728
Serviços administrativos subcontratados	90.887	110.123
Contribuições e impostos:	2.593	3.412
Sobre imóveis	112	-
Outros	2.481	3.412
Outras despesas administrativas	17.125	21.265
	176.203	**202.845**

44.1. Contratos de locação

Locações operacionais

O Banco atua como locatário nos contratos de locação dos escritórios da sede central localizados em Madrid e Lisboa.

Conforme explicado na Nota 2.1.1, o Banco adotou a Circular 2/2018 em 1 de janeiro de 2019. De acordo com esta Circular, quando o Banco atua como locatário, reconhece ativos com direito de uso e passivos de locação para a maioria destes ativos (ver Nota 25).

Durante 2018, ao abrigo da Circular 4/2017, foram apresentados os seguintes compromissos de locações operacionais não canceláveis:

	Milhares de euros
	2018
Até 1 ano	1.451
De 1 a 5 anos	4.848
Mais de 5 anos	-
	6.299

44.2. Informação sobre o período médio de pagamento a fornecedores de acordo com a "obrigação de informação" prevista na Lei 15/2019

Seguem-se as discriminações requeridas pela Disposição Adicional Terceira da Lei 15/2010 (alterada pela Disposição Final Segunda da Lei 31/2014), elaborada de acordo com a Resolução do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas de Espanha (doravante "ICAC") de 29 de janeiro de 2016 sobre as discriminações a serem incluídas nas notas às contas anuais em relação ao período médio de pagamento a fornecedores em transações comerciais.

A tabela seguinte especifica a situação dos pagamentos a fornecedores em 31 de dezembro de 2019, de acordo com a regulamentação aplicável:

	Milhares de euros	
	Ano corrente	
	Dias	
	Espanha	Portugal
Prazo médio de pagamento a fornecedores	32	11
Transações pagas	32	11
Transações com pagamento em atraso	226	-
Total de pagamentos efetuados	243.380	93.022
Total de pagamentos pendentes (*)	18	-

(*) O total de pagamentos pendentes está relacionado com as faturas de 2019 pagas em 2020.

45. <u>Depreciações e amortizações</u>

Esta rubrica inclui os montantes reconhecidos na demonstração de resultados em resultado das depreciações e amortizações calculadas para cada classe de ativo com base na sua vida útil estimada:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Ativos tangíveis (Nota 22)	4.683	2.813
Ativos fixos tangíveis	4.240	1.931
Para uso próprio	1.432	-
Mobiliário, veículos e restantes instalações	2.250	1.184
Equipamentos informáticos e respetivas instalações	558	747
Propriedades de investimento	443	882
Ativos intangíveis (Nota 23)	89.608	85.112
Goodwill	22.833	22.831
Aplicações informáticas	27.080	23.018
Relações comerciais com clientes	39.695	39.263
	94.291	**87.925**

46. Provisões ou reversão de provisões

Esta rubrica abarca as dotações para provisões do exercício, líquidas de reversões e recuperações:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego (Nota 27) (*) (***)	(13)	2.279
Reformas antecipadas (**)	(13)	2.279
Provisões para impostos e outras contingências legais (Nota 27)	203.264	21.543
Provisões para riscos e compromissos contingentes (Nota 27)	5.432	(576)
Compromissos contingentes	5.432	(576)
Outras provisões (Nota 27) (***)	2.876	4.061
	211.559	**27.307**

(*) Relacionado com a reversão nas provisões para os compromissos de remuneração dos empregados (ver Nota 27.1.1).

(**) Em 2018 correspondem ao evento de reestruturação empresarial em Espanha (ver Nota 27.4.1).

(***) Em 2018 inclui 3 240 milhares de euros provenientes do evento de reestruturação empresarial em Espanha (ver Nota 27.4.2).

47. Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

Esta rubrica inclui os montantes das perdas por imparidade de ativos financeiros, calculadas conforme indicado na Nota 13.8, líquidos das reversões e recuperações. A perda total reconhecida é atribuível aos seguintes tipos de ativos:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado (Nota 20) (*)	229.773	155.125
	229.773	**155.125**

(*) 14 142 milhares de euros em 2019 (8 710 milhares de euros em 2018) dizem respeito a imparidades não incluídas no balanço.

48. *Lucros de operações descontinuadas*

Conforme mencionado na Nota 7, em novembro de 2018, o Banco vendeu a carteira bancária ao Banco Santander e ao Banco Santander Totta S.A.

A composição dos ativos e passivos associados à operação em 2018 foi a seguinte:

	Milhares de euros 06/11/2018 Total
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO:	**334.645**
Empréstimos e adiantamentos-	334.645
Clientes	334.645
ATIVOS TANGÍVEIS:	**291**
Ativos fixos tangíveis-	291
Para uso próprio	291
ATIVOS INTANGÍVEIS:	**13.461**
Goodwill	1.038
Outros ativos intangíveis	12.423
OUTROS ATIVOS:	**4.663**
Outros ativos	4.663
PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO:	**(3.015)**
Depósitos-	(2.963)
Clientes	(2.963)
Outros passivos financeiros	(52)
PROVISÕES:	**(648)**
Compromissos e garantias concedidos	(648)
OUTROS PASSIVOS	**(11.480)**
Ativos líquidos transferidos	**337.917**
Total:	**681.331**
Composto por:	
Numerário	327.305
Espécie	354.026
Diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada	343.414
Amortização de ativos intangíveis	(4.284)
Outros ajustamentos	(738)
Ajustamentos de preço	1.581
Lucros de operações descontinuadas antes de impostos	**339.973**
Despesas com impostos relacionadas com unidades operacionais descontinuadas	(60.290)
Lucros de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos (Nota 7)	**279.683**

O montante total pago pelo Banco Santander foi de 681 331 milhares de euros (327 305 milhares de euros em numerário e 354 026 milhares de euros através de um pagamento em espécie).

O impacto da venda da carteira bancária reconhecido na demonstração de resultados durante 2018 é especificado na Nota 7.

Os lucros das operações descontinuadas foram incluídos na demonstração de resultados na rubrica "Lucros ou prejuízos de operações descontinuadas após dedução de impostos" em 2018.

49. *Informação sobre partes relacionadas*

Até novembro de 2018, o Grupo Banco Santander, as entidades geridas pela Värde Partners Europe Limited[2] e os quadros administrativos principais, incluindo pessoas relacionadas com estes últimos, foram identificados como partes relacionadas para efeitos desta informação.

A partir desse momento, e após a Aneto ter adquirido os restantes 49%, as entidades geridas pela Värde Partners Europe Limited e os membros principais do Conselho de Administração, incluindo as pessoas com eles associadas, foram identificados como partes relacionadas.

Segue-se a especificação de todos os saldos e transações mais significativos mantidos pelo Grupo com partes relacionadas que surgiram no decurso normal dos negócios e foram realizadas em termos equivalentes a transações de mercado:

	Milhares de euros				
	31/12/2019		31/12/2018		
	Entidades do Grupo e subsidiárias do Wizink	Entidades geridas pela Varde Partners Europe Limited	Banco Santander (*)	Entidades do Grupo e subsidiárias do Wizink	Entidades geridas pela Varde Partners Europe Limited
Ativos:					
Ativos financeiros pelo custo amortizado-	-	-	-	7.836	-
Empréstimos e adiantamentos	37.007	-	-	-	-
Outros ativos	107	1.413	-	5.447	-
Passivo:					
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado-					
Outros passivos financeiros	-	-	-	372	-
Outros passivos	2.893	-	-	9.602	-
Capital próprio:					
Reservas	-	(147.178)	40.000	-	88.315
Resultados:					
Receitas de juros	706	-	-	-	-
(Despesas com juros)	-	-	(616)	-	-
Receitas de taxas e comissões	129	-	10.185	33.623	-
(Despesas com taxas e comissões)	(9)	-	(1.634)	-	-
Outras receitas operacionais	985	1.821	-	-	-
(Outras despesas administrativas)	(33.462)	-	(29.845)	(43.584)	-
Dividendos provisórios	-	(18.500)	-	-	(307.344)

(*) Inclui saldos e transações até novembro de 2018, quando a Aneto assumiu o controlo da totalidade do Grupo.

Não houve impacto devido à primeira aplicação da Circular 4/2017 nas transações com partes relacionadas.

[2] Composto por Aneto (derradeira sociedade-mãe na Europa), Mulhacen Pte. Ltd e Teide Pte. Ltd. (a empresa-mãe em Singapura).

Além da remuneração da Administração descrita na Nota 8, as remunerações e os montantes pagos aos quadros administrativos principais durante 2019 e 2018 são especificados a seguir:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Saldos:		
Empréstimos ao Comité Executivo	157	134
Remuneração:		
Benefícios pós-emprego ao Comité Executivo (*)	5.721	2.113
Dos quais: remunerações em espécie	5.641	2.060
Dos quais: pagamentos em numerário	80	53

(*) Estes montantes incluem despesas relacionadas com subsídios à Administração.

50. *Titularizações*

Em julho de 2017, o Wizink Master Credit Cards (Fundo de Titularização) foi criado sob a forma de um fundo fiduciário. Este fundo foi concebido com o objetivo de adquirir contas a receber de cartões de crédito do Wizink até um limite máximo de saldo de 3 mil milhões de euros nos próximos anos. Esta titularização, que é uma operação de financiamento pela sua natureza, foi concebida para criar uma garantia que pode ser penhorada para efeitos de financiamento. Como resultado, a maioria das obrigações emitidas pelo Fundo de titularização foi adquirida pelo Banco (incluindo as tranches subordinadas).

O Fundo de titularização é um conjunto isolado de ativos sem personalidade jurídica aberta tanto do lado do ativo como do lado do passivo, pelo que tem o direito de adquirir créditos adicionais e de emitir séries sucessivas de notas durante a vida do fundo. Todas as contas a receber reunidas periodicamente no Fundo de titularização servem para assegurar o pagamento de todas as obrigações decorrentes de todas as notas em todas as séries de notas emitidas pelo fundo e constituem o seu passivo nesse momento.

Desde a sua criação, o Fundo de titularização emitiu as seguintes obrigações:

	Data de emissão	Data de maturidade	Taxa de juro	Milhares de euros		Classificação (*)	Obrigacionista
				Montante emitido	Valor atual		
Classe A2017-01 N (**)	19/07/2017	26/12/2031	0,25%	451.100	-	AA(sf)/AA+(sf)	Wizink
Classe C2017-01 N (**)	19/07/2017	26/12/2031	0,50%	67.700	-	Não notado	Wizink
Classe A2017-02 N (**)	19/10/2017	26/12/2031	0,35%	163.400	-	AA(sf)/AA+(sf)	Wizink
Classe C2017-02 N (**)	19/10/2017	26/12/2031	0,75%	24.500	-	Não notado	Wizink
Classe A2017-03 N	20/11/2017	26/12/2031	Euribor 1m + 0,45%	200.800	200.800	AA(h)(sf)/AA+(sf)	Entidades externas
Classe C2017-03 N	20/11/2017	26/12/2031	1%	47.200	47.200	BB(h)(sf)	Wizink
Classe A2018-01 N	19/06/2018	26/12/2031	0,45%	220.000	220.000	AA(sf)/AA+(sf)	Wizink
Classe C2018-01 N	19/06/2018	26/12/2031	1,25%	30.000	30.000	BB(h)(sf)	Wizink
Classe A2019-01 N	16/04/2019	28/03/2033	0,45%	440.000	440.000	AA(sf)/AA+(sf)	Wizink
Classe C2019-01 N	16/04/2019	28/03/2033	1,25%	60.000	60.000	BB(h)(sf)	Wizink
Classe A2019-02 N	19/07/2019	28/03/2033	Euribor 1m + 0,52%	150.000	150.000	AA(h)(sf)/AA+(sf)	Entidades externas
Classe C2019-02 N	19/07/2019	28/03/2033	1,25%	31.000	31.000	BB(h)(sf)	Wizink
Classe A2019-03 N	19/07/2019	28/03/2033	0,55%	115.000	115.000	AA(sf)/AA+(sf)	Wizink
Classe C2019-03 N	19/07/2019	28/03/2033	1,25%	16.000	16.000	BB(h)(sf)	Wizink
					1.310.000		

(*) Concedida pela DBRS/Fitch

(**) Totalmente amortizado em 2019 (Classe A2017-01 e Classe C2017-01 amortizado em 26 de abril de 2019, Classe A2017-02 e Classe C2017-02 N amortizado em 26 de julho de 2019)

Uma vez que o Banco mantém todos os riscos e lucros associados à propriedade dos ativos financeiros transferidos, estes continuam a ser reconhecidos no balanço e um passivo financeiro associado é reconhecido pela contrapartida recebida de terceiros.

No caso das obrigações adquiridas pelo Banco, estas representam instrumentos de capital sob a forma de juros retidos nos ativos transferidos, nos quais são retidos substancialmente todos os riscos e lucros e representam um "reajustamento" dos fluxos de caixa destes ativos transferidos. Como tal, estes interesses retidos não devem ser reconsiderados como um ativo separado/novo, visto que tal equivaleria a reconhecer os mesmos direitos em duplicado. Esta operação é considerada como um financiamento devido à sua natureza.

O Fundo de titularização é obrigado a manter uma reserva mínima de liquidez em numerário exigida pelas agências de rating para cobrir:

a. Reserva geral que funciona como mecanismo de reforço do crédito, com o objetivo de apoiar as obrigações.

b. Uma reserva "mista" para mitigar o risco de "mistura" e

c. Uma reserva de despesas para cobrir quaisquer despesas incorridas em relação com a emissão das Obrigações.

51. Eventos posteriores ao período de relato

Desde dezembro de 2019, a COVID-19, um novo coronavírus, alastrou-se a muitos países, incluindo Espanha e Portugal. Até 31 de dezembro de 2019, um número limitado de casos de um vírus desconhecido tinha sido comunicado à Organização Mundial de Saúde (doravante "OMS") e não havia provas concretas de transmissão entre humanos nessa data. Devido à rápida propagação do vírus pelo mundo, a OMS declarou uma pandemia global.

Dada a complexidade dos mercados mundiais devido à globalização e à ausência, até à data, de um tratamento médico eficaz contra o vírus, as consequências para o Banco são incertas e dependerão em grande medida da evolução e propagação da pandemia nos próximos meses, bem como da capacidade de resposta e das medidas tomadas pelos vários atores económicos e organismos governamentais afetados pela pandemia.

A partir da data de preparação destas contas anuais, foram tomadas várias medidas por vários governos nacionais e organismos da União Europeia para enfrentar o impacto económico sistémico adverso do coronavírus sob a forma de moratórias gerais sobre certos pagamentos aos consumidores. Do ponto de vista do setor bancário, as autoridades reguladoras competentes declararam que deve ser utilizada total flexibilidade e pragmatismo na regulamentação existente e na aplicação do quadro prudencial e que, em caso de moratórias da dívida ou outras garantias concedidas por organismos soberanos, tal não implicaria uma classificação automática dos ativos financeiros em situação de incumprimento ou risco normal sujeito a monitorização especial.

Face ao exposto acima e, embora na data de preparação destas contas anuais seja ainda demasiado cedo para realizar uma análise detalhada do impacto da COVID-19 nos negócios e operações do Banco devido ao elevado grau de incerteza quanto às suas consequências a médio e longo prazo, a Administração do Banco efetuou uma análise preliminar utilizando toda a informação disponível até à data. A análise consistiu num teste de esforço sobre determinados dados do plano de negócios do Banco e dos rácios de solvência e liquidez, que podem ser afetados pela situação atual. A conclusão desta análise é que, embora seja difícil determinar o impacto a longo prazo, a Administração do Banco considera que o princípio da continuidade das operações não está em risco, tal como explicado na Nota 13.1.

A referida incerteza será considerada nas projeções do plano de negócios do Banco, que poderá ser afetada pelos possíveis efeitos do coronavírus no desempenho dos ativos e no reconhecimento de resultados do Banco a curto prazo.

Além disso, a 4 de março de 2020, o Banco recebeu uma sentença do Supremo Tribunal, cujo resultado

constitui um facto posterior ao encerramento que requer um ajustamento dos montantes reconhecidos nas contas anuais. A decisão considerou que a taxa de juro aplicada ao mutuário, aproximadamente 27,24% (doravante "TAN") com uma taxa de juro nominal de 24%, era usurária, de acordo com a interpretação pelo Tribunal da Lei anti-usura espanhola de 1908. O Banco reviu a metodologia de estimativa da provisão (ver Nota 27.2.1 para mais detalhes), com impacto tanto nos resultados do Banco em 31 de dezembro de 2019 como nas projeções do plano de negócios (ver Nota 13.1 para mais informações).

Por último, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Banco, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Banco para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo provisório distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, que ascendia a 18 500 milhares de euros. Consulte a Nota 3.1 para obter mais informações

Anexo I: Contas anuais da Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado S.A.U. ("Empresa Incorporada")

O último balanço apresentado pela Empresa incorporada em 31 de dezembro de 2018 (auditado):

ATIVO	Milhares de euros 31/12/2018
ATIVO NÃO CORRENTE	1.353
ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS:	1.303
Aplicações informáticas	43
Outros ativos intangíveis	1.260
INVESTIMENTOS EM EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS:	2
Instrumentos de capital próprio	2
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	48
ATIVOS CORRENTES	17.084
CRÉDITOS COMERCIAIS E OUTRAS CONTAS A RECEBER	9.739
Clientes por vendas e prestação de serviços	9.416
Clientes, empresas do grupo e associadas	289
Ativos por impostos correntes	34
INVESTIMENTOS FINANCEIROS A CURTO PRAZO	2
Outros ativos financeiros	2
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.343
Tesouraria	7.343
ATIVOS TOTAIS	**18.437**

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVOS	Milhares de euros 31/12/2018
CAPITAL PRÓPRIO	8.432
CAPITAL	60
RESERVAS	7.663
Reserva legal e estatuária	12
Outras reservas	7.651
RESULTADO DO EXERCÍCIO	709
PASSIVOS CORRENTES	10.005
CONTAS A PAGAR COMERCIAIS E OUTRAS	9.921
Fornecedores, empresas do grupo e associadas	7.807
Credores diversos	1.912
Pessoal (remunerações em dívida)	50
Passivos por impostos correntes	142
Outras dívidas a administrações públicas	10
PROVISÕES	84
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVOS TOTAIS	**18.437**

Anexo II: Conciliação do balanço do Wizink Bank, S.A.U. antes e depois da fusão

A conciliação do balanço do Wizink Bank, S.A.U. antes e depois da fusão é a seguinte:

ATIVO	Milhares de euros		
	Wizink SAU	Efeitos da fusão	Wizink SAU (Após a fusão)
CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	428.150	7.343	435.493
ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS	1.318	-	1.318
Títulos de dívida	318	-	318
Empréstimos e adiantamentos	1.000	-	1.000
Instituições de crédito	1.000	-	1.000
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	3.590	-	3.590
Instrumentos de capital próprio	3.590	-	3.590
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO:	3.920.025	3.196	3.923.221
Títulos de dívida	414.179	-	414.179
Empréstimos e adiantamentos	3.505.846	3.196	3.509.042
Instituições de crédito	372.824	-	372.824
Clientes	3.133.022	3.196	3.136.218
INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS:	29.755	(8.524)	21.231
Entidades do grupo	29.755	(8.524)	21.231
ATIVOS TANGÍVEIS:	22.323	-	22.323
Ativos fixos tangíveis	5.636	-	5.636
Para uso próprio	5.636	-	5.636
Propriedades de investimento	16.687	-	16.687
ATIVOS INTANGÍVEIS:	407.681	1.303	408.984
Goodwill	143.347	-	143.347
Outros ativos intangíveis	264.334	1.303	265.637
ATIVOS POR IMPOSTOS:	85.672	82	85.754
Ativos por impostos correntes	176	34	210
Ativos por impostos diferidos	85.496	48	85.544
OUTROS ATIVOS:	31.046	6.511	37.557
Outros ativos	31.046	6.511	37.557
ATIVOS TOTAIS	**4.929.560**	**9.911**	**4.939.471**

PASSIVO	Milhares de euros		
	Wizink SAU	Efeitos da fusão	Wizink SAU (Após a fusão)
PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO:	3.678.869	2.022	3.680.891
Depósitos-	3.459.685	-	3.459.685
Bancos centrais	400.800	-	400.800
Instituições de crédito	30.526	-	30.526
Clientes	3.028.359	-	3.028.359
Títulos de dívida emitidos	200.315	-	200.315
Outros passivos financeiros	18.869	2.022	20.891
PROVISÕES	44.531	84	44.615
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	2.312	-	2.312
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	18.942	-	18.942
Compromissos e garantias concedidos	8.710	-	8.710
Restantes provisões	14.567	84	14.651
PASSIVOS POR IMPOSTOS:	27.895	142	28.037
Passivos por impostos correntes	22.672	142	22.814
Passivos por impostos diferidos	5.223	-	5.223
OUTROS PASSIVOS	93.584	7.757	101.341
PASSIVOS TOTAIS	**3.844.879**	**10.005**	**3.854.884**

CAPITAL PRÓPRIO	Milhares de euros		
	Wizink SAU	Efeitos da fusão	Wizink SAU (Após a fusão)
FUNDOS PRÓPRIOS:	**1.084.948**	**(94)**	**1.084.854**
CAPITAL	147.862	-	147.862
Capital realizado	-	-	(147.862)
PRÉMIOS DE EMISSÃO	685.022	-	685.022
LUCROS RETIDOS	171.886	(94)	171.792
RESULTADO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	387.522	-	387.522
(-) DIVIDENDOS PROVISÓRIOS	(307.344)	-	(307.344)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO:	(267)	-	(267)
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(267)	-	(267)
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL	**1.084.681**	**(94)**	**1.084.587**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS	**4.929.560**	**9.911**	**4.939.471**
RUBRICAS POR MEMÓRIA: EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			
Compromissos de empréstimo concedidos	6.966.264	-	6.966.264

Wizink Bank, S.A.U.

Relatório de gestão 31 de dezembro de 2019

Índice

Visão geral do Banco 1
Resumo macroeconómico 2019 3
Demonstrações financeiras e resultados 8
Solvência 13
Exposição e gestão do risco 15
Pagamento a fornecedores 26
Ações próprias 26
Atividades de investigação e desenvolvimento 26
Acontecimentos posteriores ao período para o qual é fornecida informação financeira 27
Informação não financeira específica 27

Visão geral do Banco

1. Introdução

O Wizink Bank, S.A.U. (doravante "o Banco" ou "Wizink") foi fundado em Madrid em 2000 como Bancopopular-e, S.A. Em 15 de junho de 2016, o Banco adotou a denominação de Wizink Bank, S.A. Em 16 de novembro de 2018, o Banco alterou o seu nome para a sua denominação atual (Wizink Bank, S.A.U), após a Aneto S.á.r.l (doravante "Aneto") (detentora de 51% do Wizink) adquirir os restantes 49% do Wizink. A sede social do Banco encontra-se na Calle Ulises, 16-18, 28043 Madrid.

Em dezembro de 2014 a Aneto adquiriu 51% do Wizink ao Banco Popular, S.A. (atualmente Banco Santander), dando início a uma relação de controlo conjunto do Wizink com o Banco Popular, S.A. (doravante "Banco Popular").

Em 2016, o Banco criou uma sucursal em Portugal, com sede na Av. da Liberdade, 131, 2º piso, 1250-140 Lisboa (Portugal). Esta sucursal foi matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa em 30 de agosto de 2016. As atividades desta sucursal regem-se pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei 298/1992, de 31 de dezembro de 1992, e por outra legislação bancária portuguesa.

Em novembro de 2018, a Aneto (detentora de 51% do Wizink) adquiriu os restantes 49% do Wizink, numa transação que garante o controlo pela Aneto de todos os negócios do Wizink e que cria, deste modo, o Banco Aneto (doravante "Banco Aneto"). À data da preparação das presentes demonstrações financeiras, o Banco é detido na totalidade pela Aneto, a empresa-mãe do Grupo para efeitos regulamentares. A sociedade-mãe do Grupo é a Teide Pte., situada em Singapura.

O Banco é uma entidade privada cujo objeto social é a atividade bancária, conforme estabelece no artigo 2º dos seus estatutos. Está sujeito às normas e regulamentos aplicáveis aos bancos que operam em Espanha e em Portugal.

Em 30 de maio de 2019, o Conselho de Administração do Banco e a Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U. (doravante "Wizink Mediador") elaboraram, aprovaram e subscreveram um acordo de fusão entre as duas empresas. Uma vez obtidas as autorizações necessárias, ambas as empresas fundiram-se, sendo a Wizink a empresa incorporante e a Mediador a incorporada. Em resultado da fusão, o Banco obteve as autorizações necessárias para exercer a atividade de corretagem de seguros.

2. Modelo de negócio do Wizink Bank

O Wizink é líder em banca online em Espanha e Portugal, especializado em cartões de crédito e produtos de poupança, oferecendo flexibilidade financeira de forma simples e cómoda.

A nossa missão é simplificar a complexidade da banca, oferecendo cartões de crédito e produtos de poupança flexíveis e fáceis de compreender, criados para responder às necessidades do dia a dia dos nossos clientes.

Na sequência da mudança de marca e transformação de um modelo de financiamento baseado em sucursais para um modelo de financiamento totalmente online em 2016, somos atualmente um banco online que opera em Espanha e Portugal especializado em cartões de crédito e débito.

O Wizink oferece cartões de crédito sem comissões anuais, com gratificações únicas e programas de desconto, bem como proteção contra fraudes e outras vantagens de seguros. Além disso, o Wizink oferece depósitos online, nomeadamente contas poupança (contas remuneradas de acesso imediato) e depósitos a prazo.

A proposta de valor do Wizink baseia-se na simplicidade, flexibilidade e comodidade.

Neste sentido, continuaremos a implementar iniciativas orientadas para o futuro, concebidas para que o nosso produto corresponda às expectativas dos clientes nos próximos anos. O nosso objetivo é manter o Wizink como uma opção de banco simples, transparente e fácil de utilizar em todas as nossas localizações.

3. Plano estratégico

O nosso foco estratégico é colocar os nossos clientes em primeiro lugar, oferecendo serviços bancários online personalizados, cómodos e transparentes.

O banco tem um modelo de negócio orientado para o cliente, oferecendo-lhes valor acrescentado que se baseia em:

Colaboradores

A administração é apoiada por 1.200 colaboradores sediados em Espanha e Portugal. Estes colaboradores são essenciais para implementar a nossa estratégia e contribuíram para o crescimento do negócio. De modo a responder às oportunidades futuras no âmbito do novo contexto, transformámos recentemente o nosso sistema organizacional para centrarmo-nos mais no cliente e no canal digital.

Imagem de marca

O Banco apostou significativamente em divulgar a nossa marca recentemente desenvolvida, focando-se em proporcionar ao cliente uma experiência enriquecedora efetuada por um banco direto, flexível e otimista. Esta iniciativa é um dos motivos pelos quais se encontra no TOP 3 das marcas bancárias em Portugal.

Tecnologia

O Banco faz um grande investimento na sua infraestrutura tecnológica. Nesse sentido, utilizamos sistemas de análise de dados e gestão de riscos altamente sofisticados nas nossas operações do dia a dia.

Plataforma financeira estável

A capacidade do Banco para a geração interna de receitas apoia a expansão contínua do balanço e a rendibilidade total dos investidores (crescimento e dividendos). O nosso crescimento é financiado principalmente por depósitos online e fundos grossistas.

Relações comerciais

O Banco mantém relações estreitas com uma grande variedade de bancos externos, *fintechs* e agências que apoiam a nossa estratégia de mercado e nos permitem identificar e colaborar rapidamente com os intermediários mais perturbadores do mercado. Além disso, também beneficiamos do apoio e mais-valia da experiência e a rede global do nosso acionista.

Resumo macroeconómico 2019

Introdução

O Produto Interno Bruto de Espanha (doravante "PIB") situou-se em 2% no exercício de 2019 (o que representa 0,4% abaixo do PIB de 2018), o seu menor aumento desde o exercício de 2014 (ver Figura 1), com uma previsão de "desaceleração gradual" de 1,7% em 2020 e de 1,6% em 2021. Em dezembro de 2019, a taxa de desemprego diminuiu 0,7 pontos percentuais em relação a dezembro de 2018 (uma variação homóloga de 14,5% em 2018 para 13,8% em 2019), uma das mais elevadas entre os países mais desenvolvidos. A procura interna continuará a ser o principal motor de crescimento em Espanha, embora se preveja que o faça a um ritmo mais lento do que em anos anteriores.

Por outro lado, o PIB de Portugal diminuiu em 2019, com uma taxa de 1,9% contra 2,4% em 2018. A economia moderou o seu crescimento, apoiado pelo consumo privado e pelo investimento, gerando um aumento das importações e uma redução do contributo do setor externo para o PIB. A taxa de desemprego registou uma queda de 0,6 pontos percentuais face a 2018 (uma variação homóloga de 6,7% em 2018 para 6,1% em 2019).

Figura 1: Taxa de crescimento anual em termos reais do PIB em Espanha e na Zona Euro

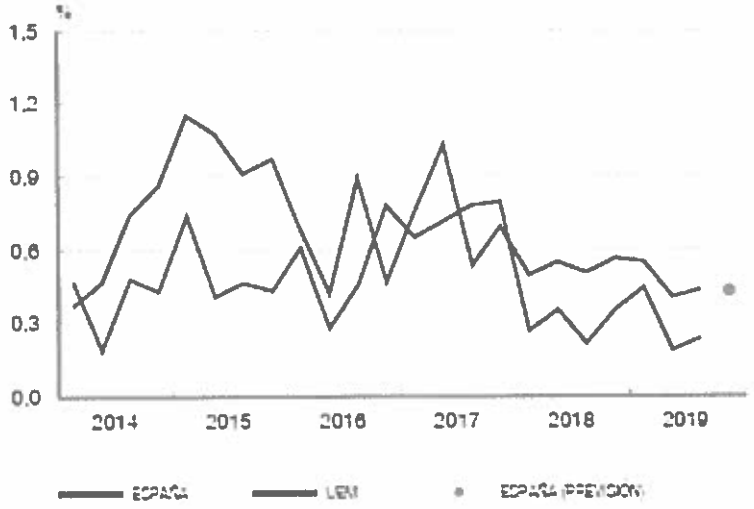

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Eurostat e Banco de Espanha

Em janeiro de 2020, o Fundo Monetário Internacional (doravante "FMI") examinou as previsões de crescimento para 2020 e 2021 da economia mundial no World Economic Outlook (doravante "WEO"). A este respeito, prevê-se um crescimento global de 3,3% em 2020 e de 3,4% em 2021 (de acordo com estimativas anteriores, este crescimento foi de 2,9% em 2019). Por conseguinte, a projeção de crescimento é menor, em comparação com as projeções apresentadas no WEO de 2018. Tal deve-se principalmente aos resultados negativos da atividade económica em algumas economias de mercado emergentes, em especial na Índia, à incerteza quanto às políticas comerciais, às tensões geopolíticas, ao aumento do descontentamento social e às catástrofes relacionadas com o clima.

Por outro lado, a atitude dos mercados tem sido estimulada por sinais de que a atividade industrial e o comércio internacional estão a atingir um ponto de viragem, por uma reorientação geral para uma política monetária ajustável, por notícias intermitentemente favoráveis sobre as negociações comerciais entre os Estados Unidos e a China e pela diminuição dos receios de um Brexit sem acordo.

Há vários fatores que podem ter implicações negativas para o crescimento global abaixo do nível projetado, incluindo o aumento das tensões geopolíticas, especialmente entre os Estados Unidos e o Irão, o aumento da agitação social, um agravamento das relações entre os Estados Unidos e os seus parceiros comerciais e um aprofundamento da fricção económica entre outros países.

É igualmente importante mencionar a este respeito o aparecimento do coronavírus COVID-19 em janeiro de 2020 e a sua recente expansão para diferentes países, o que terá certamente um impacto na economia mundial. As consequências dependerão da evolução e da expansão da pandemia e dos seus efeitos sobre a economia. É prematuro fazer uma avaliação completa de todos os efeitos que esta situação terá. Atualmente desconhece-se se a pandemia será controlada pelas medidas recentemente propostas pela comunidade internacional e pelos governos individuais, ou se irá alastrar-se para além dos seus níveis atuais. O FMI advertiu que a economia espanhola abrandará ainda mais em 2020 devido ao efeito do coronavírus, embora as perspetivas para esse ano sejam agora muito incertas, dada a evolução do seu impacto económico.

Zona Euro

O crescimento do PIB da Zona Euro situou-se em 1,2% em 2019, a taxa mais baixa desde 2014, em comparação com 1,9% em 2018. A Zona Euro, dado o seu elevado grau de abertura ao exterior, tem sido particularmente afetada pelo enfraquecimento das trocas comerciais, das instabilidades políticas e sociais, bem como pelo fraco crescimento da atividade económica. Além disso, as tensões sociais no último trimestre de 2019 em França, a contração do PIB italiano no último trimestre de 2019 devido à convulsão da indústria, a estagnação no setor dos serviços e o fraco crescimento na Alemanha contribuíram para esta taxa.

Em contrapartida, a Zona Euro atingiu o seu nível mais baixo de desemprego até à data, 7,4%, apresentando níveis mínimos não atingidos desde maio de 2008. A taxa de desemprego masculino na Zona Euro manteve-se em 7,2%, em linha com os trimestres anteriores, enquanto o desemprego feminino desceu para 7,7%. Entre os países membros, as taxas de desemprego mais elevadas registaram-se na Grécia, na Espanha e na Itália.

O Banco Central Europeu (doravante "BCE") prevê que o crescimento real do PIB diminua ligeiramente para 1,1% em 2020 e aumente para 1,4% em 2021 e 2022. Em comparação com as projeções de setembro de 2019, o crescimento foi revisto no sentido da baixa em 0,1 pontos percentuais em 2020, uma vez que as consideráveis revisões no sentido da baixa da procura externa são apenas parcialmente compensadas pelo efeito de políticas orçamentais e monetárias mais favoráveis e de uma depreciação efetiva do euro.

O índice harmonizado de preços no consumidor (doravante "IPC") enfraquece em 2019, com uma inflação de 1,2% prevista para continuar a diminuir em 2020, sendo a inflação prevista para este exercício de 1,1%, antes de aumentar gradualmente para 1,4% em 2021. O perfil da inflação global nos próximos trimestres será significativamente afetado pelos efeitos de base na taxa de variação dos preços da energia.

A taxa de câmbio do euro para o dólar desceu de 1,15 em finais de 2018 para 1,12 em finais de 2019 (ver Figura 2).

Figura 2: Evolução da taxa de câmbio euro/dólar.

Fonte: Banco Central Europeu

Contexto económico em Espanha

Em geral, as perspetivas económicas de Espanha pioraram durante 2019, após vários anos de crescimento, tendo-se verificado um período de alguma desaceleração acompanhada de uma queda do PIB em relação ao ano anterior e da taxa de desemprego.

Mercado de trabalho e níveis de pagamento

As taxas de desemprego em Espanha continuaram a diminuir em 2019. Após um pico no primeiro trimestre de 2013, em que a taxa de desemprego alcançou 26,9%, no final de 2019 a taxa de desemprego situava-se em 13,78%. Embora este seja um bom indicador, esta taxa continua a ser mais alta do que a maioria das economias desenvolvidas.

Em 21 de dezembro de 2019, foi aprovado no Boletim Oficial do Estado (doravante "BOE") um aumento do salário mínimo interprofissional (doravante "SMI") para 900 euros mensais, o que é considerado o maior aumento desde 1977 e representa um aumento do SMI de 58,3 euros mensais em relação a 2018. Este aumento é superior ao do IPC de 2019 (0,8%), pelo que os trabalhadores ganharam poder de compra no último ano.

Níveis de inflação

Em geral, a economia espanhola não apresenta pressões inflacionistas devido à queda dos preços da energia e a uma compressão das margens das empresas que compensaram os aumentos salariais.

O IPC aumentou no último trimestre de 2019 (ver Figura 3) devido aos efeitos de base da evolução do preço do petróleo no componente energético e, em parte, ao prolongamento da recuperação do componente dos alimentos; no entanto, situa-se abaixo da meta dos bancos centrais, especialmente no caso da Zona Euro.

Em dezembro de 2019, a taxa do IPC era de 0,8%, sendo a taxa mais baixa registada num final de ano desde 2015 e caindo em comparação com 1,2% em dezembro de 2018.

Figura 3: Evolução anual do IPC de Espanha e da União Monetária.

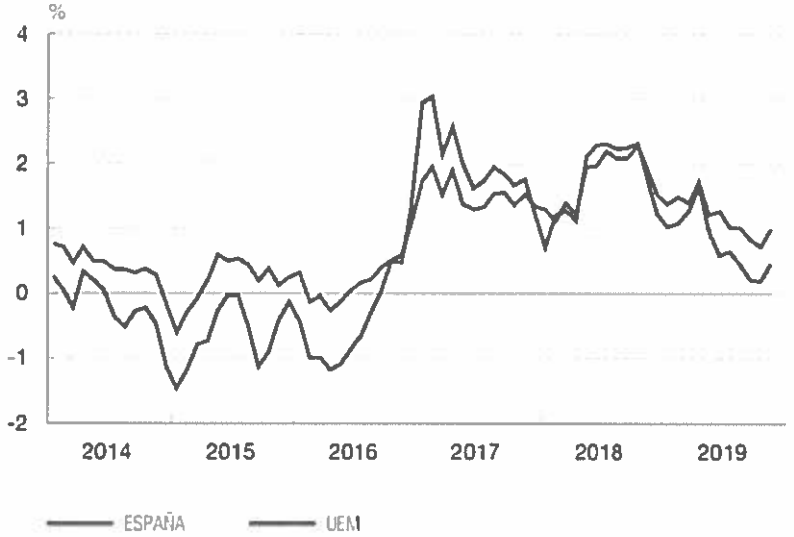

Fonte: Instituto Nacional de Economia (INE)

Dívida pública e níveis de endividamento

A dívida pública espanhola em 2019 era 15,545 milhões de euros superior à de 2018. No entanto, a percentagem deste aumento foi inferior ao crescimento do PIB, permitindo uma redução significativa do rácio dívida/PIB. Em particular, a dívida das Administrações Públicas foi reduzida para 95,5% do PIB. Este valor ajudou o Governo a cumprir confortavelmente o compromisso assumido em Bruxelas de terminar o ano com uma dívida inferior a 95,9% do PIB. A Espanha continua a ser um dos países com a dívida mais elevada do mundo.

Apesar de todas as administrações públicas terem conseguido reduzir o seu rácio de dívida em 2019, à exceção da Segurança Social, a dívida continua a ser uma das principais vulnerabilidades económicas do país, com um passivo superior a 95% do PIB e um aumento previsto de 1,3% em relação ao ano anterior.

De acordo com os dados mensais de evolução da balança de pagamentos publicados pelo Banco de Espanha, no acumulado de doze meses até setembro de 2019 registou-se um excedente da balança corrente de 21,3 mil milhões de euros, face a um excedente de 26,0 mil milhões no mesmo período do ano anterior. Este agravamento deve-se a um resultado menos positivo da balança de bens e serviços. O saldo agregado das contas correntes e de capital (que determina a capacidade ou necessidade de financiamento da economia) foi positivo em 27 mil milhões de euros no acumulado de doze meses até setembro de 2019, em comparação com um excedente de 29,4 mil milhões em 2018.

Resultados dos mercados de crédito, débito e capital.

Nos mercados de dívida pública, a rendibilidade do título espanhol a dez anos aumentou cerca de 25 pontos base (doravante "'pb") no quarto trimestre de 2019, atingindo 0,41%, magnitude semelhante à variação da rendibilidade do título alemão equivalente, pelo que o prémio de risco soberano da Espanha permaneceu em torno de 70 pb. Por último, no mercado interbancário, a EURIBOR a doze meses aumentou 7 pb, mas manteve-se negativa (-0,26%) no fecho de 2019.

Por outro lado, os principais mercados registaram progressos durante o ano. Assim, o Ibex 35 situava-se em 11,82% no final de 2019, o seu maior aumento desde 2013. Tal foi possível devido à redução das reservas federais e aos estímulos monetários do Banco Central Europeu para recuperar a confiança dos investidores. O principal índice bancário europeu, o DJ Stoxx Banks, subiu 8,2%.

Contexto do setor bancário.

O sistema bancário europeu manteve a sua solvência e continuou a registar progressos na redução do incumprimento em 2019, tendo atingido 2,9% em junho de 2019 (menos 3,4% do que em junho de 2018). Mostra também uma melhoria na posição de liquidez dos bancos globais. Existem riscos que afetam a estabilidade financeira da UE, incluindo avaliações rigorosas dos ativos que podem conduzir a correções abruptas do mercado, a rendibilidade das instituições financeiras, a uma maior assunção de riscos por parte das instituições financeiras não bancárias e a sustentabilidade a longo prazo dos modelos de negócio face à transição para uma economia sustentável.

No âmbito da agenda regulamentar para 2019, o facto mais notável é a aprovação da revisão da regulamentação e resolução na Europa após mais de dois anos de intensos debates, enquanto prosseguem os trabalhos para a implementação do Acordo de Basileia III. Por outro lado, a Europa continua a avançar na implementação do quadro de gestão de crises, incluindo a aprovação da reforma do Mecanismo Europeu de Estabilidade ("MEDE"), bem como nas discussões sobre a criação de um Sistema Europeu de Garantia de Depósitos, o tratamento da dívida soberana, a harmonização das leis de insolvência e a necessidade de dispor de um instrumento que forneça liquidez em caso de resolução.

Demonstrações Financeiras e

Demonstração dos Resultados

A tabela seguinte apresenta um resumo das demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2019 e 2018.

ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	Variação	%
CAIXA E SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	**277 002**	**428 150**	**(151 148)**	**(35%)**
ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS	**318**	**1 318**	**(1 000)**	**(76%)**
Títulos de dívida	318	318	-	-
Empréstimos e adiantamentos	-	1 000	(1 000)	(100%)
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	**18 955**	**3 590**	**15 365**	**428%**
Instrumentos de capital próprio	4 757	3 590	1 167	33%
Títulos de dívida	14 198	-	14 198	100%
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO:	**3 901 247**	**3 920 025**	**(18 778)**	**(0%)**
Títulos de dívida	416 654	414 179	2 475	1%
Empréstimos e adiantamentos	3 484 593	3 505 846	(21 253)	(1%)
Instituições de crédito	314 686	372 824	(58 138)	(16%)
Clientes	3 169 907	3 133 022	36 885	1%
INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS:	**21 230**	**29 755**	**(8 525)**	**(29%)**
ATIVOS TANGÍVEIS:	**23 846**	**22 323**	**1 523**	**7%**
Ativos fixos tangíveis -	7 471	5 636	1 835	33%
Para uso próprio	7 471	5 636	1 835	33%
Propriedades de investimento	16 375	16 687	(312)	(2%)
ATIVOS INTANGÍVEIS:	**131 062**	**407 681**	**(276 619)**	**(68%)**
Goodwill	8 206	143 347	(135 141)	(94%)
Outros ativos intangíveis	122 856	264 334	(141 478)	(54%)
ATIVOS POR IMPOSTOS:	**196 391**	**85 672**	**110 719**	**129%**
Ativos por impostos correntes	21 484	176	21 308	12 107%
Ativos por impostos diferidos	174 907	85 496	89 411	105%
OUTROS ATIVOS:	**16 987**	**31 046**	**(14 059)**	**(45%)**
ATIVOS TOTAIS	**4 587 038**	**4 929 560**	**(342 522)**	**(7%)**

PASSIVO	31/12/2019	31/12/2018	Variação	%
PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO:	**3 563 880**	**3 678 869**	**(114 989)**	**(3%)**
Depósitos-	3 193 115	3 459 685	(266 570)	(8%)
Bancos centrais	400 800	400 800	-	-
Instituições de crédito	-	30 526	(30 526)	(100%)
Clientes	2 792 315	3 028 359	(236 044)	(8%)
Títulos de dívida	350 089	200 315	149 774	75%
Outros passivos financeiros	20 676	18 869	1 807	10%
PROVISÕES:	**236 525**	**44 531**	**191 994**	**431%**
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	20	2 312	(2 292)	(99%)
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	215 767	18 942	196 825	1,039%
Compromissos e garantias concedidos	14 142	8 710	5 432	62%
Outras provisões	6 596	14 567	(7 971)	(55%)
PASSIVOS POR IMPOSTOS:	**4 174**	**27 895**	**(23 721)**	**(85%)**
Passivos por impostos correntes	712	22 672	(21 960)	(97%)
Passivos por impostos diferidos	3 462	5 223	(1 761)	(34%)
OUTROS PASSIVOS	**72 928**	**93 584**	**(20 656)**	**(22%)**
PASSIVOS TOTAIS	**3 877 507**	**3 844 879**	**32 628**	**1%**

CAPITAL PRÓPRIO	31/12/2019	31/12/2018	Variação	%
FUNDOS PRÓPRIOS	**708 942**	**1 084 948**	**(376 006)**	**(35%)**
CAPITAL	**147 862**	**147 862**	**-**	**-**
Capital realizado	147 862	147 862	-	-
PRÉMIOS DE EMISSÃO	**685 022**	**685 022**	**-**	**-**
LUCROS RETIDOS	**104 793**	**171 886**	**(67 093)**	**(39%)**
LUCROS OU PREJUÍZOS ATRIBUÍVEIS AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	**(210 235)**	**387 522**	**(597 757)**	**(154%)**
(-) AÇÕES PRÓPRIAS	**(18 500)**	**(307 344)**	**288 844**	**(94%)**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	**589**	**(267)**	**856**	**(321%)**
Elementos que não serão reclassificados em resultados-	592	(267)	859	(322%)
Ganhos ou (perdas) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(593)	(641)	48	(7%)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 185	374	811	217%
Elementos que podem ser reclassificados em resultados-	(3)	-	(3)	100%
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL	**709 531**	**1 084 681**	**(375 150)**	**(35%)**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS	**4 587 038**	**4 929 560**	**(342 522)**	**(7%)**
RUBRICAS POR MEMÓRIA: EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS				
Compromissos de empréstimo concedidos	6 763 358	6 966 264	(202 906)	(3%)

Ativos

Os ativos totais no final de 2019 totalizaram 4 587 038 milhares de euros, o que significa que diminuíram 342 522 milhares de euros (7%) face ao saldo de 4 929 560 milhares de euros no início do ano. A diminuição dos ativos totais deve-se principalmente aos fatores a seguir explicados.

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

O montante registado em caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem diminuiu 151 148 milhares de euros (35%), de 428 150 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 277 002 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, em parte devido a uma redução da reserva de ativos líquidos no âmbito da estratégia do Banco e aos dividendos pagos à Aneto em 2019.

Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

O montante registado em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral aumentou 15 365 milhares de euros (428%), de 3 590 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 18 955 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, impulsionado principalmente pela aquisição de títulos do Estado Espanhol durante o ano.

Ativos financeiros pelo custo amortizado

O montante registado em ativos financeiros pelo custo amortizado diminuiu 18 778 milhares de euros, de 3 920 025 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 3 901 247 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, principalmente em resultado da diminuição dos empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito de
58 138 milhares de euros ou (16%) devido a uma diminuição do excedente de caixa investido em acordos de recompra. Este efeito foi parcialmente compensado por um aumento dos empréstimos e adiantamentos a clientes no montante de 36 885 milhares de euros (1%), resultante do crescimento através de novas contas.

Ativos intangíveis

O montante registado em ativos intangíveis diminuiu 276 619 milhares de euros (68%), de 407 681 milhares euros em 31 de dezembro de 2018 para 131 062 milhares euros em 31 de dezembro de 2019. Este decréscimo foi impulsionado principalmente pela imparidade registada na unidade geradora de caixa (doravante "UGC") espanhola causada pela decisão do Supremo Tribunal espanhol de 4 de março de 2020 no modelo de negócios do Banco. Em 31 de dezembro de 2019, registaram-se perdas por imparidade no *goodwill* e em outros ativos intangíveis de 112 308 milhares de euros e 93 173 milhares de euros, respetivamente. Além disso, a diminuição foi impulsionada pela amortização de outros ativos intangíveis em 2019, no valor de 89 608 milhares de euros. Este efeito foi parcialmente compensado pela aquisição de outros ativos intangíveis (aplicações informáticas) no montante de 17 509 milhares de euros.

Ativos por impostos

O montante registado em ativos por impostos aumentou 110 719 milhares de euros (129%), de 85 672 milhares euros em 31 de dezembro de 2018 para 196 391 milhares euros em 31 de dezembro de 2019. Tal deve-se principalmente ao impacto da imparidade dos ativos intangíveis e ao aumento da provisão para litígios jurídicos.

Passivos

Os passivos no final de 2019 totalizaram 3 877 507 milhares de euros, tendo aumentado em 32 628 milhares de euros (1%), face a 3 844 879 milhares de euros no início do ano. A diminuição dos passivos totais deve-se principalmente aos fatores a seguir explicados.

Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O montante registado nos passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado diminuiu 114 989 milhares de euros (3%), de 3 678 869 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 3 563 880 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido à estratégia de financiamento, o Banco procura eliminar o excesso de liquidez através da redução das taxas de juro oferecidas nos depósitos de clientes.

Provisões

O montante registado em provisões aumentou 191 994 milhares de euros (431%), de 44 531 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 236 525 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido ao impacto da decisão do Supremo Tribunal espanhol de 4 de março de 2020 no modelo de negócio do Banco.

Passivos por impostos

O montante registado em impostos diferidos diminuiu 23 721 milhares de euros (87%), de 27 895 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 4 174 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido a uma diminuição dos passivos por impostos correntes de 21 960 milhares de euros (97%), impulsionado principalmente pelo impacto fiscal da venda da carteira bancária, que originou um maior lucro do exercício em 2018.

Resultados e rendibilidade

Demonstração de resultados

A tabela seguinte apresenta um resumo das demonstrações de resultados a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	31/12/2019	31/12/2018	Variação	%
RECEITAS DE JUROS	608 604	620 050	(11 446)	(2%)
DESPESAS COM JUROS	(19 318)	(27 962)	8 644	(31%)
MARGEM DE JUROS LIQUIDA	**589 286**	**592 088**	**(2 802)**	**(0%)**
RECEITAS DE DIVIDENDOS	147	183	(36)	(20%)
COMISSÕES LÍQUIDAS:	81 520	60 467	21 053	35%
RECEITAS DE TAXAS E COMISSÕES	129 673	120 090	9 583	8%
DESPESAS COM TAXAS E COMISSÕES	(48 153)	(59 623)	11 470	(19%)
GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, VALOR LÍQUIDO	30	-	30	100%
GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS, VALOR LÍQUIDO	-	(40)	40	(100%)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18 293	9 421	8 872	94%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(17 195)	(9 431)	(7 764)	82%
MARGEM BRUTA	**672 081**	**652 688**	**19 393**	**3%**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:	(219 150)	(266 033)	46 883	(18%)
Despesas de pessoal	(42 947)	(63 188)	20 241	(32%)
Outras despesas administrativas	(176 203)	(202 845)	26 642	(13%)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(94 291)	(87 925)	(6 366)	7%
PROVISÕES OU REVERSÃO DE PROVISÕES	(211 559)	(27 307)	(184 252)	675%
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO	(229 773)	(155 125)	(74 648)	48%
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	(229 773)	(155 125)	(74 648)	48%
RESULTADOS DA ATIVIDADE OPERACIONAL	**(82 692)**	**116 298**	**(198 990)**	**(171%)**
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS:	(205 481)	281	(205 762)	(73 225 %)
Ativos tangíveis	-	281	(281)	(100%)
Ativos intangíveis	(205 481)	-	(205 481)	100%
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	**(288 173)**	**116 579**	**(404 752)**	**(347%)**
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os lucros de unidades operacionais em continuação	77 938	(36 839)	114 777	(312%)
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	**(210 235)**	**79 740**	**(289 975)**	**(364%)**
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	-	307 782	(307 782)	(100%)
RESULTADO DO EXERCICIO	**(210 235)**	**387 522**	**(597 757)**	**(154%)**

Margem de juros líquida

O montante registado em receitas de juros diminuiu 11 446 milhares de euros (2%), de 620 050 milhares de euros em 2018 para 608 604 milhares de euros em 2019. Esta diminuição deve-se principalmente à redução da taxa rotativa em Espanha e ao impacto do limite máximo da taxa de juro em Portugal.

O montante registado em despesas com juros diminuiu 8 644 milhares de euros (31%), de 27 962 milhares de euros em 2018 para 19 318 milhares de euros em 2019. Esta diminuição deve-se a um volume de depósitos menor, bem como ao impacto da redução da taxa de juro paga sobre os novos depósitos.

Em resultado do acima exposto, a margem de juros líquida, que é a diferença entre as receitas e as despesas com juros, diminuiu 2 802 milhares de euros, de 592 088 milhares de euros em 2018 para 589 286 milhares de euros em 2019.

Margem bruta

O montante registado em comissões líquidas aumentou em 21 053 milhares de euros (35%), passando de 60 467 milhares de euros em 2018 para 81 520 milhares de euros em 2019. Este aumento foi principalmente impulsionado por uma diminuição nas despesas com taxas e comissões de 11 470 milhares de euros (ou 19%) relacionada com uma diminuição nos custos de aquisição de clientes.

O montante registado em outras receitas operacionais aumentou em 8 872 milhares de euros (94%), passando de 9 421 milhares de euros em 2018 para 18 293 milhares de euros em 2019, principalmente devido ao acordo de serviços com o Banco Santander para manter os seus clientes nos sistemas Wizink após a venda da carteira bancária, ao aumento das despesas recuperadas de terceiros como parte de contratos operacionais e por serviços prestados à Mulhacen Pte. Ltd.

Como resultado, a margem bruta aumentou 19 393 milhares de euros (3%), de 652 688 milhares de euros em 2018 para 672 081 milhares de euros em 2019.

Resultado da atividade operacional

O montante registado em despesas de pessoal diminuiu 20 241 milhares de euros (32%), de 63 188 milhares de euros em 2018 para 42 947 milhares de euros em 2019, principalmente devido ao processo de regularização do emprego concluído durante o primeiro trimestre de 2019.

O montante registado em outras despesas administrativas diminuiu 26 642 milhares de euros (13%), de 202 845 milhares de euros em 2018 para 176 203 milhares de euros em 2019. Esta diminuição deve-se ao facto de em 2018 se ter registado um montante muito elevado de despesas devido à migração da carteira do Barclaycard concluída durante o primeiro trimestre do mesmo ano. Além disso, o acolhimento de algumas atividades de call center reduziu os honorários das agências de call center durante 2019.

O montante registado em provisões ou reversão de provisões aumentou 184 252 milhares de euros (675%), de 27 307 milhares de euros em 2018 para 211 559 milhares de euros em 2019, principalmente devido ao aumento das provisões para queixas legais dos clientes.

O montante registado em imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido aumentou 74 648 milhares de euros (48%), passando de 155 125 milhares de euros em 2018 para 229 773 milhares de euros em 2019, impulsionados principalmente pelo aumento do montante médio de crédito bruto, pela imparidade do rendimento de novos clientes e, em menor extensão, pela imparidade do rendimento do "back book".

Como consequência, os resultados da atividade operacional diminuíram 198 990 milhares de euros (171%), ou seja, de 179 030 milhares de euros em 2017 para 140 354 milhares de euros em 2019.

Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos

O montante registado em imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros aumentou 205 762 milhares de euros (73,255%), ou seja, de 281 milhares de euros em 2018 para 205 481 milhares de euros em 2019, impulsionado principalmente pelo aumento da imparidade dos ativos intangíveis em 205 481 milhares de euros (100%). Conforme explicado anteriormente, a diminuição foi principalmente impulsionada pela imparidade reconhecida na UCG espanhola, principalmente pelo impacto da decisão do Supremo Tribunal espanhol de 4 de março de 2020 sobre o modelo de negócio do Banco. Em 31 de dezembro de 2019, o *goodwill* registava uma imparidade de 112 308 milhares de euros e 93 173 milhares de euros em outros ativos intangíveis.

Em resultado do que precede, o resultado dos lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos diminuíram 404 752 milhares de euros (347%), de 116 579 milhares de euros em 2018 para 288 173 milhares de euros em 2019.

Resultado do exercício

O resultado do exercício diminuiu 597 757 milhares de euros (154%), passando de um lucro de 387 522 milhares de euros em 2018 para um prejuízo de 210 235 milhares de euros em 2019. Esta diminuição resulta dos fatores acima descritos e do impacto positivo registado em 2018 da venda da carteira bancária ao Banco Santander e ao Banco Santander Totta, que deu origem a um lucro de 279 683 milhares de euros.

Solvabilidade

O objetivo do Banco é assegurar que os seus rácios de capital se mantenham acima dos mínimos regulamentares em vigor. O Banco mantém uma posição de solvência acima dos níveis exigidos pelos reguladores e pelo Banco de Espanha.

Os limiares mínimos regulamentares de adequação de capital foram alterados com a introdução de um novo requisito de capital mínimo com base no capital comum de nível 1 (doravante "CET1"), inicialmente fixado em 4,5% e aumentado para 7% após a aplicação plena do *buffer* de conservação de capital em 1 de janeiro de 2019.

O requisito de capital TIER 1 (comum mais adicional, CET1 + AT1) é fixado em 6% (8,5% se o *buffer* de conservação for considerado). O requisito total de capital (TIER 1 + TIER 2) é fixado em 8% (10,5% considerando o *buffer* de conservação). Deste modo, mantém-se o requisito inicial segundo Basileia II.

Em junho de 2019 entrou em vigor o Regulamento de Requisitos de Capital (doravante "CRR II") atualizado, que será plenamente aplicável a partir de junho de 2021, exceto para alguns requisitos específicos que terão uma data de entrada em vigor diferente.

O rácio de alavancagem de acordo com a regulamentação sobre Requisitos de Capital foi incluído em Basileia III e refletido no CRR II, como uma medida simples e transparente que não está associada ao risco. Tal serve de complemento do rácio de fundos próprios mínimo baseado no risco e constitui o seu nível mínimo. Este rácio consiste no rácio entre o TIER 1 e um valor da posição em risco. Este valor é calculado através da soma das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais, incluindo os derivados. O rácio de alavancagem segundo o CRR II serve de medição objetiva que permite a comparação entre os rácios de alavancagem publicados nas contas anuais nos períodos atuais e comparativos. O requisito mínimo de alavancagem foi fixado em 3%. O Banco tem uma margem alargada sobre o nível exigido.

Relativamente ao Processo de Revisão e Avaliação (doravante "SREP"), o Banco de Espanha definiu um requisito de capital adicional do Pilar II para o Banco, para além dos requisitos mínimos estabelecidos na regulamentação, a partir de janeiro de 2020. O Banco cumpre este requisito de capital em 31 de dezembro de 2019.

Phase-in vs Fully-loaded

A primeira aplicação da Circular 4/2017 resultou num aumento das provisões devido à alteração do modelo de provisão de perdas de crédito incorridas face às previstas, com a consequente diminuição do CET1 do Banco.

Em 2018, o Banco decidiu aplicar integralmente o impacto no capital após a primeira aplicação da Circular 4/2017 (em termos "fully-loaded"). Contudo, na sequência das recomendações emitidas pelo BCE em 20 de março de 2020, em resultado da incerteza em torno da progressão da COVID-19, que poderá afetar o modelo de estimativa das perdas de crédito esperadas de acordo com a Circular 4/2017, o Banco informou a autoridade de supervisão de uma alteração no critério de tratamento do primeiro impacto da Circular 4/2017 no capital (Phase-In), tal como estabelecido na Disposição transitória do CRR, que permite às instituições de crédito alterar a sua decisão inicial uma vez durante o período de transição.

Alterações na definição de incumprimento

O Banco está a preparar a adaptação da definição de incumprimento das novas orientações da Autoridade Bancária Europeia ("EBA") sobre a aplicação da definição de incumprimento nos termos do Artigo 178 do CRR, de acordo com o calendário previsto.

A solvência do Banco em 31 de dezembro de 2019 e 2018, numa perspetiva Phase-in e Fully-loaded, é a seguinte:

	Milhares de euros			
	Phase-In		Fully loaded	
	2019	2018	2019	2018
Capital ordinário de nível 1 (CET1)	549 293	653 685	461 003	603 677
Capital de nível 1	549 293	653 685	461 003	603 677
Capital de nível 2	-	-	-	-
Total de capital próprio elegível	**549 293**	**653 685**	**461 003**	**603 677**
Requisitos de capital mínimos totais (*)	**295 779**	**290 294**	**291 609**	**288 491**
Ativos ponderados pelo risco	**3 697 232**	**3 628 679**	**3 645 114**	**3 606 135**

(*) Inclui os requisitos do Pilar I

De acordo com as Disposições Transitórias (descritas no artigo 473 do CRR), as entidades podem incluir no seu CET1 uma parte das provisões para perdas de crédito esperadas. Quando uma entidade aplica as Disposições Transitórias, irá também recalcular os requisitos de capital, sem ter em conta os efeitos que as provisões para perdas de crédito esperadas têm nos ativos por impostos diferidos e o valor da posição em risco determinado de acordo com o n.º 1 do artigo 111 do CRR.

	Percentagem			
	Phase-In		Fully loaded	
	2019	2018	2019	2018
Rácio CET1	14,86	18,01	12,65	16,74
Mínimo	*6,00*	*6,00*	*6,00*	*4,50*
Rácio de Capital Total	14,86	18,01	12,65	16,74
Mínimo	*8,00*	*8,00*	*8,00*	*8,00*
Rácio de alavancagem	10,97	12,59	9,32	11,70
Mínimo	*3,00*	*3,00*	*3,00*	*3,00*

A diferença entre os rácios Phase-In e Fully-loaded deve-se à consideração tanto do componente estático (primeira aplicação da Circular 4/2017) como do componente dinâmico (acréscimos posteriores) no cálculo da Phase-in.

Em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Banco, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Banco para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo provisório distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, que ascendia a 18 500 milhares de euros. Considerando este reembolso, o rácio CET1 seria de 15,39% (Phase-in) e 13,19% (Fully-loaded).

Exposição e gestão do risco

A gestão de riscos visa fornecer um enquadramento para a gestão dos riscos, salvaguardar um controlo adequado e uma tomada de decisões eficaz para assegurar que os riscos são geridos de acordo com a apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração.

A atividade bancária apresenta riscos inerentes que são geridos pelo Banco sob os princípios de prudência, solvência, rendibilidade, eficiência e necessidades de liquidez. O Banco também considera os riscos decorrentes do cumprimento das regulamentações, tais como a prevenção do branqueamento de capitais.

Os quadros superiores e, em última instância, o Conselho de Administração são os detentores do quadro de riscos e controlo do Banco. Trabalham diligentemente para gerir e controlar a exposição ao risco, bem como para assegurar que são mantidos níveis suficientes de capital. A monitorização da eficácia do quadro de riscos e controlo é assegurada pelas reuniões do Conselho e dos Comités de Auditoria e Riscos (que têm competências delegadas pelo Conselho), bem como através de outros comités existentes. Isto visa fomentar uma cultura de risco consistente em todo o Banco, abrangendo uma base e uma administração claras para uma gestão eficaz do risco e da conformidade.

O Banco aplica um modelo de gestão e controlo de riscos baseado em três linhas de defesa:

a. A primeira linha de defesa abrange as áreas de negócio e apoio. Cada área é responsável pela gestão dos seus próprios riscos e pelo desenvolvimento e implementação do seu próprio quadro de controlo interno, de modo a ter os meios para identificar, avaliar, gerir e comunicar os riscos assumidos.

b. A segunda linha de defesa abrange as funções de risco e conformidade. Fornece uma supervisão independente que garante o cumprimento da apetência pelo risco. O seu objetivo é assegurar o controlo eficaz do risco e que a primeira linha cumpra todas as disposições legislativas e regulamentares, políticas e procedimentos internos aplicáveis.

c. A auditoria interna é a terceira linha de defesa e pretende fornecer um parecer profissional independente sobre a eficácia do quadro de controlo através de avaliações regulares.

Além do exposto acima, o Conselho de Administração e os seus três comités delegados são responsáveis pela gestão e controlo adequados do risco desde o nível superior da organização.

O Banco centra-se sobretudo na identificação, avaliação, controlo e supervisão dos seguintes riscos:

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes do incumprimento das obrigações financeiras para com o Banco pelos nossos clientes ou contrapartes.

O Banco segmenta o seu risco de crédito com base nos produtos que geram risco de crédito. A maioria do risco de crédito concentra-se no seu negócio de cartões de crédito.

A política de gestão do risco de crédito do Banco foca-se em identificar, avaliar e controlar a exposição ao risco de crédito, bem como garantir que o rendimento exigido das operações e os clientes seja obtido de acordo com o risco assumido.

Para tal, o Banco possui uma estrutura especializada que avalia o risco de crédito com base no perfil do cliente e nas classificações de aplicação e comportamento. Isto é conseguido através de relatórios de acompanhamento do risco, de modo a antecipar problemas (especialmente alterações negativas na qualidade de crédito) e ter uma resposta atempada e adequada. Para garantir uma gestão completa e eficaz do risco, o Banco concebeu metodologias e modelos para quantificar os componentes básicos de risco, como as perdas previstas e imprevistas associadas à exposição ao risco de crédito do Banco.

A função de Risco de Crédito rege-se por um conjunto de princípios gerais e critérios que servem de orientação à política de crédito do Banco, incluindo:

a. **Participação dos Quadros Superiores:** Os quadros superiores possuem conhecimentos aprofundados e diretos sobre os princípios fundamentais do risco de crédito. São ainda responsáveis por comunicar, quando necessário, quaisquer alterações nas exceções das políticas de gestão de risco, bem como quaisquer novas políticas.

b. **Objetividade na tomada de decisões:** todos os fatores de risco quantitativos e qualitativos relevantes foram incorporados aos modelos de classificação, às estratégias de segmentação e aos critérios mínimos de aceitação, para garantir que as decisões se baseiam em parâmetros mensuráveis e objetivos. Estes aplicam-se automaticamente no processo de análise e aprovação, para que as transações que não cumprem os requisitos mínimos de risco possam ser rejeitadas ou enviadas a um analista de crédito para a sua avaliação e aprovação formal.

c. **Monitorização do ciclo de vida do risco de crédito**, desde a análise prévia até à extinção dos fluxos de caixa contratuais. O Banco possui modelos de avaliação para cada uma das fases do ciclo de crédito e país. Estes modelos cobrem os níveis de autorização, vendas cruzadas com outros produtos, etc., para garantir que a sua exposição ao risco está de acordo com o seu perfil de risco.

d. **Autoavaliação**: os resultados de todos os processos e funções são avaliados periodicamente para determinar desvios em relação aos resultados esperados e identificar áreas de melhoria. Para tal, apoia-se num sistema de supervisão baseado em alertas técnicos que utiliza indicadores predefinidos para controlar o risco.

e. **Desenvolvimento e implementação de ferramentas avançadas:** os processos de tomada de decisões do Banco são sustentados por uma série de ferramentas para facilitar e otimizar a gestão do risco.

O Banco possui ferramentas que permitem a implementação de diferentes testes aleatórios ("Champion/Challenger"), através dos quais se mede a eficiência de uma estratégia num grupo reduzido de clientes, antes de decidir a sua implementação na totalidade da carteira.

Políticas e ferramentas para monitorizar e recuperar os empréstimos vencidos

O processo de cobrança e os procedimentos associados são iniciados quando o cliente tem um saldo devido há mais de um dia. Os objetivos principais destes procedimentos são avaliar as opções para que os clientes possam cumprir as suas obrigações de acordo com as condições contratadas e minimizar as perdas quando se deteta que o cliente tem dificuldades financeiras. O cliente é tratado de forma diferente, dependendo do tempo e do montante dos valores em dívida, sendo que a estratégia de cobranças tem por base partições (prestações em atraso com base nos dias de incumprimento). Cada partição é apresentada em pormenor por nível de risco com base no saldo, na classificação interna e em informações externas, tal como os dados da agência de crédito. Cada partição e nível de risco recebem tratamento diferente, nomeadamente a gestão da cobrança através de chamadas com maior ou menor intensidade, outros canais de comunicação com o devedor e ferramentas de mitigação do risco. O esforço de cobrança nas partições 1 e 2 é mais intenso, otimizando a comunicação através de ferramentas de chamada automática, de maneira a informar o cliente da situação de falta de pagamento, e avaliar as opções para levar o cliente até uma situação regularizada. As partições 3 a 7 estão sujeitas a um acompanhamento mais específico, com uma equipa de cobranças que gere menos contas e cobradores em comparação com o grupo anterior, focada na minimização de perdas. A atividade de cobranças é realizada por uma equipa interna e por agências externas sob a mesma estratégia.

Quando as contas atingem a partição 8, a conta torna-se mal parada no sistema e a totalidade do saldo é considerada como estando em atraso. Os procedimentos de cobrança nestas contas mal paradas são tratados por agências de recuperação externas de acordo com um esquema de compensação variável. São iniciados processos judiciais se a probabilidade de cobrança bem sucedida for elevada. Se o Banco considerar que, do ponto de vista de uma estratégia de recuperação, é apropriado interpor um processo judicial para recuperar os montantes devidos o procedimento é iniciado mais cedo. Para além destes procedimentos, o Banco procede anualmente à venda de créditos não produtivos (vencidos há mais de um mês) a terceiros.

Durante as três fases, a maioria das contas é segmentada para analisar as contas cujo pagamento é menos provável e, deste modo, definir estratégias de recuperação distintas. Este processo, juntamente com a monitorização constante dos resultados das operações de cobrança, são os aspetos principais da estratégia de recuperação do Banco.

A tabela seguinte mostra a forma como as diferentes partições se organizam por categorias segundo a Circular 4/2017:

Fase 1	Cartões inativos Sem pagamentos pendentes
Fase 2	Partição 1 (atraso de 1-30 dias) Aumento significativo do risco de crédito Sanação Partição 2 (atraso de 31-60 dias) Partição 3 (atraso de 61-90 dias) Monitorização especial
Fase 3	Efeito de transferência Da partição 4 a 42, ou venda de ativos (imparidade, atraso superior a 90 dias) Duvidoso por outro motivo além do incumprimento

Critérios específicos e políticas de refinanciamento

Em determinadas situações, o Banco renegocia ou modifica de outro modo as obrigações contratuais dos fluxos de caixa definidos nos acordos de cartões de crédito mantidos com os clientes. Nestes casos, o Banco avalia se os novos termos são substancialmente diferentes dos termos iniciais. O Banco efetua esta avaliação tendo em conta, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o mutuário se encontra em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais de montantes que se espera que o mutuário possa pagar.

- Prolongamento significativo do prazo de empréstimo quando o mutuário não se encontra em dificuldades financeiras.

- Os critérios de modificação foram definidos pela política de crédito para aplicar uma reestruturação depois da realização de um esforço financeiro. Os critérios utilizados para a análise são compostos por pelo menos 9 meses, um saldo mínimo não inferior a 0,5 milhares de euros, um nível de atraso de pagamento não inferior a 30 dias e informação da agência de crédito para aceder à viabilidade da reestruturação. Todos os critérios são aplicados tendo em conta o motivo do esforço financeiro do cliente, de forma a adaptar-se à situação do cliente.

Se os termos são substancialmente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original, reconhece o "novo" ativo pelo seu justo valor e recalcula uma nova taxa de juro efetiva para o ativo. A data da renegociação é considerada, por conseguinte, a data de reconhecimento inicial para efeitos de cálculo da imparidade, incluindo para determinar se gerou um aumento significativo no risco de crédito.

Além disso, o Banco avalia ainda se o novo ativo financeiro reconhecido é considerado em imparidade de crédito aquando do reconhecimento inicial, particularmente nos casos em que a renegociação (sob a forma de acordo de reestruturação ou refinanciamento) foi concedida porque o devedor não pode cumprir as suas obrigações. Obrigações segundo os termos e condições que tenham sido acordados inicialmente. As diferenças entre o valor contabilístico e o justo valor do ativo financeiro originado recentemente são reconhecidas nos resultados.

Se os termos não forem substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula a quantia escriturada bruta com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece uma alteração nos resultados do período. A nova quantia escriturada bruta é recalculada descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva corrigida de crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito).

Quando um ativo financeiro é modificado por uma operação de refinanciamento ou reestruturação (ação corretiva), a tolerância é tida em conta como parte do período de sanação pelo qual devem passar as exposições com ação corretiva antes de se tornarem aplicáveis. Sendo assim, os ativos em incumprimento que são alvo de uma ação corretiva continuam a ser considerados dentro da Fase 3 durante 12 meses. No final deste período, podem ser transferidos para a lista de observação da Fase 2 se estiverem atualizados.

Os ativos que são sujeitos a uma ação corretiva quando estão na Fase 1 ou Fase 2 passam diretamente a monitorização especial da Fase 2.

Para entrar na Fase 1, deve decorrer um período de dois anos a contar da data em que o ativo foi alvo da ação corretiva.

Um ativo que foi classificado como sujeito a monitorização especial de Fase 2 voltará à Fase 3 quando:

- O ativo com ação corretiva classificado como monitorização especial é considerado vencido.

- Quando a operação é sujeita a uma segunda ação corretiva (ou mais).

Risco de concentração

Como resultado da natureza do negócio do Banco, a gestão do risco de crédito centra-se principalmente nos riscos que surgem da atividade de cartões de crédito. Não são necessárias nenhumas técnicas específicas, tais como coberturas ou a redução do risco de crédito, no que respeita o risco de concentração, além daquelas decorrentes da própria gestão. Além disso, a carteira de crédito não possui uma concentração de risco individual ou setorial, demonstrado por um requisito de capital zero no âmbito do Pilar II.

No entanto, a Administração estabeleceu diretrizes e princípios para abordar estas questões. Com base na apetência pelo risco, os comités delegados definiram políticas de risco e reviram os limites apropriados de exposição para garantir uma gestão adequada.

Risco de taxa de juro estrutural

O risco de taxa de juro estrutural define-se como a exposição do Banco a variações nas taxas de juro do mercado devido aos diferentes prazos de reajustamento de preços e maturidades dos ativos financeiros, passivos financeiros e rubricas extrapatrimoniais da carteira do Banco.

O Banco é responsável por calcular, monitorizar e gerir a sensibilidade da margem líquida de juros e do valor económico aos efeitos negativos das oscilações das taxas de juro decorrentes de desfasamentos entre os prazos de vencimento e revisões das taxas de juro para as várias rubricas patrimoniais e extrapatrimoniais.

Entre os seus objetivos e de acordo com o seu modelo de negócio, o Banco procura assegurar uma margem líquida de juros e um valor económico dos capitais próprios (doravante "VECP") estáveis e crescentes, gerindo as variações nas taxas de juro de mercado de forma atempada e adequada.

No âmbito da estrutura financeira, a área da tesouraria é responsável pela gestão do risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de liquidez e risco de mercado. Para realizar esta supervisão, são utilizados sistemas e ferramentas de monitorização e controlo contínuos.

O Comité de Ativos e Passivos (ALCO) supervisiona todas as atividades de gestão de riscos associados ao risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de liquidez e risco de mercado, e concede a aprovação final das propostas de otimização do balanço, avaliando as necessidades de gestão de capital, bem como supervisionando as restrições legais e regulamentares do negócio para os diferentes meios legais.

Além disso, as várias divisões de negócios são responsáveis pela identificação de riscos potenciais na sua área e têm de avaliá-los e comunicá-los em conformidade. Da mesma forma, o Banco possui uma estrutura para monitorizar e controlar riscos, que funciona de forma independente da atividade de tesouraria.

Com base nas recomendações regulamentares e nas melhores práticas de mercado, o Banco definiu os seus próprios sistemas de medição e controlo. As ferramentas e sistemas utilizados são detalhados anualmente no contexto dos testes internos de liquidez e de esforço de capital da instituição (ILAAP, IACL, etc.)

As tabelas abaixo apresentam as lacunas da reformulação de taxas por risco de taxa de juro do balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018, indicando que quantidade de cada tipo de ativo e passivo é sujeita a uma reformulação de taxas nos períodos indicados:

Gap de vencimentos e reavaliações em 31 de dezembro de 2019:

	Milhares de euros								
	Total	Não sensível	Total Sensível	Até 1 mês	De 1 a 2 meses	De 2 a 3 meses	De 3 a 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Mais de 1 ano
2019									
Ativos financeiros pelo custo amortizado:	3 901 247	314 686	3 586 561	339 375	86 996	86 994	260 983	560 966	2 251 247
Títulos de dívida emitidos	416 654	-	416 654	-	-	-	-	39 000	377 654
Empréstimos e adiantamentos	3 484 593	314 686	3 169 907	339 375	86 996	86 994	260 983	521 966	1 873 593
Instituições de crédito	314 686	314 686	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	3 169 907	-	3 169 907	339 375	86 996	86 994	260 983	521 966	1 873 593
Outros ativos	685 791	685 791	-	-	-	-	-	-	-
Ativos totais	**4 587 038**	**1 000 477**	**3 586 561**	**339 375**	**86 996**	**86 994**	**260 983**	**560 966**	**2 251 247**
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado:	3 543 204	-	3 543 204	812 761	123 995	123 995	451 699	811 487	1 219 267
Depósitos	3 193 115	-	3 193 115	812 761	123 995	123 995	451 699	611 398	1 069 267
Bancos centrais	400 800	-	400 800	-	-	-	146 000	-	254 800
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	2 792 315	-	2 792 315	812 761	123 995	123 995	305 699	611 398	814 467
Títulos de dívida emitidos	350 089	-	350 089	-	-	-	-	200 089	150 000
Outros passivos financeiros	20 676	20 676	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	313 627	313 627	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio	709 531	709 531	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio total e passivos totais	**4 587 038**	**1 043 834**	**3 543 204**	**812 761**	**123 995**	**123 995**	**451 699**	**811 487**	**1 219 267**
Gap	-	**(43 357)**	**43 357**	**(473 386)**	**(36 999)**	**(37 001)**	**(190 716)**	**(250 521)**	**1 031 980**
***Gap* acumulado**	-	**(43 357)**	**43 357**	**(473 386)**	**(510 385)**	**(547 386)**	**(738 102)**	**(988 623)**	**43 357**

Gap de vencimentos e reavaliações em 31 de dezembro de 2018:

	Milhares de euros								
	Total	Não sensível	Total Sensível	Até 1 mês	De 1 a 2 meses	De 2 a 3 meses	De 3 a 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Mais de 1 ano
2018									
Ativos financeiros pelo custo amortizado:	3 920 025	319 899	3 600 126	484 278	119 419	119 419	351 495	702 989	1 822 526
Títulos de dívida emitidos	414 179	67 375	346 804	-	-	-	-	-	346 804
Empréstimos e adiantamentos	3 505 846	252 524	3 253 322	484 278	119 419	119 419	351 495	702 989	1 475 722
Instituições de crédito	372 824	252 524	120 300	120 300	-	-	-	-	-
Clientes	3 133 022	-	3 133 022	363 978	119 419	119 419	351 495	702 989	1 475 722
Outros ativos	1 009 535	1 009 535	-	-	-	-	-	-	-
Ativos totais	**4 929 560**	**1 329 434**	**3 600 126**	**484 278**	**119 419**	**119 419**	**351 495**	**702 989**	**1 822 526**
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado:	3 678 869	57 360	3 621 509	878 932	85 415	85 415	397 591	867 934	1 306 222
Depósitos	3 459 685	38 491	3 421 194	878 932	85 415	85 415	397 591	867 934	1 105 907
Bancos centrais	400 800	-	400 800	-	-	-	-	-	400 800
Instituições de crédito	30 526	30 526	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	3 028 359	7 965	3 020 394	878 932	85 415	85 415	397 591	867 934	705 107
Títulos de dívida emitidos	200 315	-	200 315	-	-	-	-	-	200 315
Outros passivos financeiros	18 869	18 869	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	166 010	166 010	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio	1 084 681	1 084 681	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio total e passivos totais	**4 929 560**	**1 308 051**	**3 621 509**	**878 932**	**85 415**	**85 415**	**397 591**	**867 934**	**1 306 222**
Gap	**-**	**21 383**	**(21 383)**	**(394 654)**	**34 004**	**34 004**	**(46 096)**	**(164 945)**	**516 304**
***Gap* acumulado**	**-**	**21 383**	**(21 383)**	**(394 654)**	**(360 650)**	**(326 646)**	**(372 742)**	**(537 687)**	**(21 383)**

Risco de mercado

Além de focar-se na gestão dos riscos de crédito, taxa de juro e liquidez, o Banco opera em mercados financeiros com o objetivo de maximizar a rendibilidade do negócio.

A estratégia comercial atual baseia-se principalmente na venda de produtos financeiros nos quais o Banco não toma uma posição. Por essa razão, o risco de mercado é limitado. No entanto, é gerido e controlado através dos Comités do Conselho delegados correspondentes.

Em todos os casos, os riscos de mercado assumidos são restringidos aos limites aprovados, de acordo com os procedimentos e controlos descritos acima.

As tabelas seguintes apresentam um resumo dos justos valores, no final do ano de 2019 e 2018, dos ativos e passivos financeiros indicados abaixo, classificados com base nos diferentes métodos de avaliação utilizados pelo Banco para determinar o seu justo valor:

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros			
	Justo valor dos instrumentos financeiros	Nível 1: Instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos	Nível 2: Instrumentos financeiros cujo justo valor se baseia em mercados observáveis	Nível 3: Instrumentos financeiros cujo justo valor é calculado com recurso a modelos internos
Ativos financeiros:				
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	318	-	-	318
	318	-	-	318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	4 757	-	4 757	-
Títulos de dívida	14 198	14 198	-	-
	18 955	14 198	4 757	-

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros			
	Justo valor dos instrumentos financeiros	Nível 1: Instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos	Nível 2: Instrumentos financeiros cujo justo valor se baseia em mercados observáveis	Nível 3: Instrumentos financeiros cujo justo valor é calculado com recurso a modelos internos
Ativos financeiros:				
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	318	-	-	318
Empréstimos e adiantamentos	1 000		1 000	-
	1 318	-	1 000	318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	3 590	-	3 590	-
	3 590	-	3 590	-

O Banco emprega uma metodologia de avaliação que define uma hierarquia de justo valor com três níveis. A tabela seguinte apresenta os valores em 31 de dezembro de 2019 e 2018 atribuídos a cada categoria de ativos e passivos contabilizados pelo justo valor, utilizando modelos internos baseados em dados observáveis (nível 2), ou recorrendo a dados de mercado não observáveis ou modelos internos (nível 3):

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros	
	Ativos	
	Ativos financeiros não negocíáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
Saldo inicial a 1/1/2019:	**1 318**	**3 590**
Movimentos:	(1 000)	1 167
No capital dos acionistas	-	1 167
Liquidações	(1 000)	-
Saldo final a 31/12/2019	**318**	**4 757**

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros	
	Ativos	
	Ativos financeiros não negocíáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
Saldo inicial a 01/01/2018:	**330**	**3 143**
Movimentos:	988	447
Nos resultados	(12)	-
No capital dos acionistas	-	447
Emissões	1 000	-
Saldo final 31/12/2018	**1 318**	**3 590**

As tabelas abaixo apresentam uma análise de sensibilidade das margens de juros para 2019 e 2018:

2019

	Milhares de euros		
	Cenário 1 (Caso base)	Cenário 2 (+200 p.b)	Cenário 3 (-200 p.b)
Sensibilidade das margens de juros a variações das taxas de juro:			
Receitas de juros	525 111	526 238	523 984
Despesas de juros	(17 478)	(51 122)	(11 172)
Margem de juros	**507 633**	**475 116**	**512 812**
Diferença	-	(32 517)	5 179
Diferença (%)	-	(6,41%)	(1,02%)

2018

	Milhares de euros		
	Cenário 1 (Caso base)	Cenário 2 (+200 p.b)	Cenário 3 (-200 p.b)
Sensibilidade das margens de juros a variações das taxas de juro:			
Receitas de juros	497 273	499 679	494 867
Despesas de juros	(19 658)	(52 674)	(13 861)
Margem de juros	**477 615**	**447 005**	**481 006**
Diferença	-	(30 610)	3 391
Diferença (%)	-	(6,41%)	(0,71%)

As sensibilidades foram obtidas tendo em conta as recomendações do Banco de Espanha, e as variações nas taxas de juro foram adaptadas em conformidade. As receitas de juros são sensíveis a variações nas taxas de juro, mas este risco é considerado dentro dos limites do quadro de apetência pelo risco ("risk appetite framework"). No entanto, um aumento das taxas de juro terá um impacto negativo na margem de juros, ao aumentar as despesas de juros, já que os ativos do Banco são financiados por passivos sensíveis às variações das taxas de juro, tais como depósitos dos clientes. Por outro lado, uma alteração negativa nas taxas de juro terá um impacto positivo na margem de juro líquida.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não há exposições a ativos e passivos em moeda estrangeira.

Risco de liquidez

A gestão da liquidez destina-se a financiar as atividades recorrentes do Banco com condições de maturidade e custo excelentes, evitando a possibilidade de incorrer em perdas devido à falta de fundos disponíveis para cumprir as obrigações de pagamento na data de vencimento.

A principal fonte de financiamento do Banco é representada pelos depósitos de clientes e cartões de crédito garantidos por títulos emitidos no mercado, juntamente com a liquidez obtida junto do Banco Central através da constituição de garantias. O risco de liquidez é gerido através da análise do desfasamento entre os prazos de vencimento previstos dos ativos e passivos.

Para o efeito, o Banco atualiza e analisa a sua posição de liquidez com base em cenários de gestão da liquidez interna, utilizando os pressupostos e critérios definidos pelas entidades reguladoras.

Esta análise de liquidez é efetuada através da discriminação de *gaps* diários que apresentam os prazos de vencimento previstos para ativos e passivos. Os cenários do Banco consistem num cenário de referência (cenário base) e em cenários adicionais que pretendem refletir uma situação de esforço. As informações são reunidas em relatórios diários e resumidas mensalmente para apresentar as conclusões ao comité ALCO. O Banco aprovou uma política interna associada ao risco de liquidez. Esta política também implementa o Processo de Autoavaliação da Adequação de Liquidez Interna (ILAAP), que descreve todos os aspetos fundamentais da gestão do risco de liquidez.

Embora em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o Banco possuísse um excesso de liquidez suficiente para fazer face às suas obrigações, o Banco tem o seguinte plano, que constitui a principal fonte alternativa de financiamento:

Para avaliar a adequação dos ativos líquidos efetivos disponíveis, o Banco realiza testes de esforço que pressupõem a não renovação de todas as maturidades das fontes de financiamento por grosso. A administração concluiu que os resultados destes testes de esforço estão em concordância com as definições do Banco no seu quadro de apetência pelo risco. Além disso, o Banco dispõe de um conjunto de medidas corretivas, que poderiam ser implementadas se fosse identificada uma deterioração significativa das métricas de risco.

Em 2019 e 2018, a situação de liquidez foi:

a. Liquidez de 56 370 milhares de euros em recompras (120 300 milhares de euros em 2018).

b. 400 800 milhares de euros em Operações de Refinanciamento a Longo Prazo (doravante "TLTRO") concedidas pelo BCE como parte do estímulo económico da Zona Euro (400 800 milhares de euros em 2018).

c. Um limite de crédito no Banco Central no montante de 1 061 760 milhares de euros em 2019 (1 068 290 milhares de euros em 2018), dos quais 400 800 milhares de euros estavam utilizados em 31 de dezembro de 2019 (400 800 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), obtidos pelo penhor de títulos de dívida.

d. Outras garantias não constituídas com outros títulos com um valor nominal de 2 000 milhares de euros (30 000 milhares de euros em 2018) com uma liquidez estimada no valor de 2 000 milhares de euros (22 000 milhares de euros em 2018).

Os fluxos de ativos com datas de vencimento fixas ascendiam a 3 878 360 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (4 079 820 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018). Nestas datas, os fluxos de passivos da mesma natureza, com base nos termos contratuais, totalizavam 3 543 404 milhares de euros (3 660 200 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), resultando numa diferença de 334 956 milhares de euros (419 620 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018). O rácio de cobertura de liquidez foi de 2,288% em 31 de dezembro de 2019 (3,000% em 31 de dezembro de 2018).

As tabelas seguintes apresentam os vencimentos dos fluxos de caixa contratuais não descontados dos instrumentos financeiros do Banco, com base na sua data de vencimento contratual:

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros								
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Mais de 36 meses	Total de maturidades	Sem maturidades	Total
Clientes	-	513 982	261 298	522 595	1 791 532	80 500	3 169 907	-	3 169 907
Títulos de dívida	-	-	-	14 198	279 904	64 718	358 820	72 197	431 017
Mercados monetários e operações de revenda	-	56 370	-	-	-	-	56 370	-	56 370
Mercado de títulos	-	-	-	-	-	318	318	4 748	5 066
Restantes ativos	292 945	-	-	-	-	-	292 945	631 734	924 679
Ativos totais	**292 945**	**570 352**	**261 298**	**536 793**	**2 071 436**	**145 536**	**3 878 360**	**708 679**	**4 587 039**
Clientes	624 493	433 353	294 479	624 156	814 135	1 699	2 792 315	-	2 792 315
Títulos de dívida e passivos subordinados	-	-	-	-	350 089	-	350 089	-	350 089
Restantes passivos	-	-	-	146 000	255 000	-	401 000	334 104	735 104
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	709 531	709 531
Passivos totais e capital próprio total	**624 493**	**433 353**	**294 479**	**770 156**	**1 419 224**	**1 699**	**3 543 404**	**1 043 635**	**4 587 039**
Gap	**(331 548)**	**136 999**	**(33 181)**	**(233 363)**	**652 212**	**143 837**	**334 956**	**(334 956)**	**-**
Compromissos disponíveis para utilização por terceiros	**(6 073 538)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
***Gap* corrigido**	**(6 405 086)**	**136 999**	**(33 181)**	**(233 363)**	**652 212**	**143 837**	**334 956**	**(334 956)**	**-**

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros								
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Mais de 36 meses	Total de maturidades	Sem maturidades	Total
Clientes	-	584 918	336 170	672 340	1 515 637	23 957	3 133 022	-	3 133 022
Títulos de dívida	-	-	-	-	346 804	-	346 804	67 375	414 179
Mercados monetários e operações de revenda	-	120 300	-	-	-	-	120 300	-	120 300
Mercado de títulos	-	-	-	-	-	318	318	3 590	3 908
Restantes ativos	479 376	-	-	-	-	-	479 376	778 775	1 258 151
Ativos totais	**479 376**	**705 218**	**336 170**	**672 340**	**1 862 441**	**24 275**	**4 079 820**	**849 740**	**4 929 560**
Clientes	754 070	304 000	395 497	873 240	701 534	18	3 028 359	-	3 028 359
CTA., ICO, Tesouraria e outros	30 526	-	-	-	-	-	30 526	-	30 526
Títulos de dívida e passivos subordinados	-	-	-	-	200 315	-	200 315	-	200 315
Restantes passivos	-	-	-	-	401 000	-	401 000	184 679	585 679
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	1 084 681	1 084 681
Passivos totais e capital próprio total	**784 596**	**304 000**	**395 497**	**873 240**	**1 302 849**	**18**	**3 660 200**	**1 269 360**	**4 929 560**
Gap	**(305 220)**	**401 218**	**(59 327)**	**(200 900)**	**559 592**	**24 257**	**419 620**	**(419 620)**	**-**
Compromissos disponíveis para utilização por terceiros	**(6 284 431)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
***Gap* corrigido**	**(6 589 651)**	**401 218**	**(59 327)**	**(200 900)**	**559 592**	**24 257**	**419 620**	**(419 620)**	**-**

Para avaliar a adequação dos ativos líquidos efetivos disponíveis, o Banco realiza testes de esforço que pressupõem a não renovação de todas as maturidades das fontes de financiamento por grosso. A Administração concluiu que os resultados destes testes estão em concordância com a tolerância de risco do Banco no seu quadro de apetência pelo risco. Além disso, o Banco dispõe de um conjunto de medidas corretivas, que poderiam ser implementadas se fosse identificada uma deterioração significativa das métricas de risco.

Risco Operacional

O Acordo de Capital de Basileia define risco operacional como "o risco de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhados, ou de eventos externos". Esta definição inclui o risco jurídico, mas exclui o risco de reputação e estratégico.

As principais fontes de risco operacional incluem fraude, a fiabilidade de sistemas, erro humano, falhas de fornecedores, segurança informática, continuidade do negócio, gestão de alterações, externalização de operações e incumprimento de requisitos legislativos e regulamentares.

A política de Gestão do Risco Operacional (doravante "Política de GRO") e as Normas de Avaliação do Controlo de Gestão (doravante "MCA") estão em conformidade com as políticas e normas que regem o quadro de controlo interno do Banco. Esta política está em consonância com a Lei Sarbanes-Oxley (doravante "SOX"). O objetivo da Política de GRO é definir um quadro de gestão e diretrizes para avaliar e informar acerca do risco operacional e da eficácia global do ambiente de controlo interno através de uma organização consistente, de modo a garantir a gestão adequada do risco operacional em conformidade com os requisitos de Basileia.

O atual quadro de gestão do risco operacional baseia-se numa estrutura de governação que suporta as principais atividades de gestão do risco operacional através da antecipação, identificação, mitigação (atenuação) e recuperação.

O Banco definiu um modelo de "Três linhas de defesa" para gerir e monitorizar a gestão de riscos operacionais em todo o Banco. As áreas de negócio, a primeira linha de defesa, terão processos para identificar, medir e avaliar, monitorizar, mitigar e comunicar os riscos operacionais. Como parte da segunda linha de defesa, a função de risco operacional irá monitorizar e avaliar o cumprimento dos processos e políticas relevantes de gestão do risco operacional pela primeira linha de defesa. A auditoria interna atuará como uma terceira linha de defesa e fornecerá um parecer independente das duas primeiras linhas de defesa.

O Chief Risk Officer (doravante "CRO") chefia o departamento de gestão riscos e desempenha um papel fundamental na definição de apetência pelo risco e na monitorização ativa do perfil de risco aprovado do Banco.

Cabe aos funcionários do Banco a responsabilidade de minimizar o risco operacional. É necessário que todos os empregados compreendam e giram os riscos operacionais das atividades comerciais e operacionais pelas quais são responsáveis.

As principais medidas para prevenir o risco operacional incluem a avaliação e monitorização regulares dos riscos, a apresentação de relatórios internos de perdas e a recolha de dados sobre incidentes de risco, a monitorização dos principais indicadores de risco que complementam e apoiam a mensuração da apetência pelo risco.

Pagamento a fornecedores

Com base nos parâmetros definidos na Resolução de 29 de janeiro de 2016, do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas de Espanha, sobre a informação a incorporar nas Contas Anuais relativas ao prazo médio de pagamento a fornecedores em transações comerciais, o prazo médio de pagamento a fornecedores no encerramento do exercício de 2019 foi de 32 dias consecutivos em Espanha e 11 dias consecutivos em Portugal.

Ações próprias

Durante 2019, o Banco não realizou quaisquer atividades relacionadas com a aquisição ou venda de ações próprias.

Atividades de investigação e desenvolvimento

Durante 2019, o Grupo levou a cabo determinadas atividades de investigação e desenvolvimento relacionadas com aplicações informáticas internas.

Acontecimentos posteriores ao período para o qual é fornecida informação financeira

Desde dezembro de 2019, a COVID-19, um novo coronavírus, alastrou-se a muitos países, incluindo Espanha e Portugal. Até 31 de dezembro de 2019, um número limitado de casos de um vírus desconhecido tinha sido comunicado à Organização Mundial de Saúde (doravante "OMS") e não havia provas concretas de transmissão entre humanos nessa data. Devido à rápida propagação do vírus pelo mundo, a OMS declarou uma pandemia global.

Dada a complexidade dos mercados mundiais devido à globalização e à ausência, até à data, de um tratamento médico eficaz contra o vírus, as consequências para o Banco são incertas e dependerão em grande medida da evolução e propagação da pandemia nos próximos meses, bem como da capacidade de resposta e das medidas tomadas pelos vários atores económicos e organismos governamentais afetados pela pandemia.

A partir da data de preparação destas contas anuais consolidadas, foram tomadas várias medidas por vários governos nacionais e organismos da União Europeia para enfrentar o impacto económico sistémico adverso do coronavírus sob a forma de moratórias gerais sobre certos pagamentos aos consumidores. Do ponto de vista do setor bancário, as autoridades reguladoras competentes declararam que deve ser utilizada total flexibilidade e pragmatismo na regulamentação existente e na aplicação do quadro prudencial e que, em caso de moratórias da dívida ou outras garantias concedidas por organismos soberanos, tal não implicaria uma classificação automática dos ativos financeiros em situação de incumprimento ou risco normal sujeito a monitorização especial.

Face ao exposto e embora na data de preparação destas demonstrações financeiras consolidadas seja ainda demasiado cedo para realizar uma análise detalhada do impacto da COVID-19 nos negócios e operações do Banco devido ao elevado grau de incerteza quanto às suas consequências a médio e longo prazo, os Administradores do Banco efetuaram uma análise preliminar utilizando toda a informação disponível até à data. A análise consistiu num teste de esforço sobre determinados dados do plano de negócios do Banco e dos rácios de solvência e liquidez, que podem ser afetados pela situação atual. A conclusão desta análise é que, embora seja difícil determinar o impacto a longo prazo, os Administradores do Banco consideram que o princípio da continuidade das operações não está em risco.

A referida incerteza será considerada nas projeções do plano de negócios do Banco, que poderá ser afetada pelos possíveis efeitos do coronavírus no desempenho dos ativos e no reconhecimento de resultados do Banco a curto prazo.

Além disso, a 4 de março de 2020, o Banco recebeu uma sentença do Supremo Tribunal, cujo resultado constitui um facto posterior ao encerramento que requer um ajustamento dos montantes reconhecidos nas contas anuais consolidadas. A decisão considerou que a taxa de juro aplicada ao mutuário, aproximadamente 27,24% (doravante "TAN") com uma taxa de juro nominal de 24%, era usurária, de acordo com a interpretação pelo Tribunal da Lei anti-usura espanhola de 1908. O Banco reviu a metodologia de estimativa da provisão, com impacto tanto nos resultados do Banco em 31 de dezembro de 2019 como nas projeções do plano de negócios.

Por último, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Banco, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Banco para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo provisório distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, que ascendia a 18 500 milhares de euros.

Informação não financeira específica

A Administração elaborou um relatório de informação não financeira ("o relatório sobre INF") que é um requisito legal específico da nova Lei 11/2018 promulgada em Espanha. Esta lei inclui a divulgação de fatores sociais e ambientais no Enquadramento Legal Espanhol. O relatório sobre INF é um documento separado que complementa o Relatório de Gestão.

CERTIFICADO PARCIAL DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO WIZINK BANK, S.A.U.

• **Blanca Rivilla Calle**, na sua qualidade de Secretária não Executiva do Conselho de Administração da sociedade Wizink Bank, S.A.U. (doravante a "**Sociedade**")

CERTIFICA

I. Que, em Madrid, na sede social, em 31 de março de 2020, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, o qual foi devidamente convocado mediante comunicação individual enviada pelo Vice-secretário não Executivo de acordo com as instruções do Presidente em 24 de março de 2020.

II. Que todos os membros do Conselho de Administração assistiram à referida reunião, em conformidade com o especificado em seguida:

- José Luis del Valle Doblado: presente, por videoconferência.
- • Elena Lieskovska: presente, por videoconferência.
- Miguel Ángel Rodríguez Sola: presente.
- Krzysztof Drozd: presente por videoconferência.
- Peter Ronald Herbert: representado por José Luis del Valle Doblado.
- • Geeta Gopalan: presente por videoconferência.
- Joaquim Saurina Maspoch: presente por videoconferência.
- • Anna Gatti: representada por José Luis del Valle Doblado.

III. Que atuaram como Presidente da reunião o Presidente do Conselho de Administração, José Luis del Valle Doblado, e como Secretária, Blanca Rivilla Calle, Secretária não Executiva do Conselho de Administração.

IV. Que em relação ao Ponto 4.3 da Ordem do Dia "Preparação das Contas Anuais", os seguintes acordos foram adotados por unanimidade:

- Preparar as Contas Anuais Individuais e o Relatório de Gestão Individual do WiZink Bank, S.A.U. relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como as Contas Anuais Consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado do Grupo WiZink relativos ao mesmo exercício financeiro.

- Preparar a Demonstração Não Financeira Consolidada do WiZink Bank S.A.U. correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

- Propor à Assembleia Geral de Acionistas aplicar em perdas o resultado negativo do exercício de 2019, que ascende ao montante de 210 235 176,45 euros, para a sua compensação com lucros de exercícios subsequentes.

- Conferir poderes ao Presidente, à Secretária do Conselho de Administração e ao Vice-secretário do Conselho de Administração para emitir os certificados que sejam necessários com a finalidade de poder identificar as Contas Anuais Individuais e Consolidadas, o Relatório de Gestão Individual e Consolidado e a Demonstração Não Financeira Consolidada do WiZink Bank, S.A.U., conforme indicado no Artigo 253.1 da Lei de Sociedades de Capital. Além disso, são expressamente conferidos poderes à Secretária do Conselho de Administração e ao Vice-secretário do

Conselho de Administração para obter dos membros do Conselho a assinatura das contas anuais nos termos previstos no artigo 253.2 da Lei de Sociedades de Capital após terminar o estado de emergência decretado pelo Governo de acordo com o Decreto Real 463/2020, de 14 de março, que declara o estado de emergência para a gestão da situação de crise sanitária originada pela COVID-19.

V. Que foram cumpridos em relação ao Conselho de Administração todos os requisitos definidos na Lei de Sociedades de Capital e nos Estatutos da empresa.

E PARA QUE ASSIM CONSTE, e para os devidos efeitos, emite este certificado com a Aprovação do Presidente do Conselho de Administração em Madrid, aos 2 de abril de 2020.

APROVADO PELO PRESIDENTE

José Luis del Valle Doblado

A SECRETÁRIA NÃO EXECUTIVA

Blanca Rivilla Calle

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

JOÃO ANTUNES MILAGRE, Advogado em Lisboa, com escritório na Avenida António Augusto de Aguiar n.º 15 – 3º andar esquerdo, **CERTIFICA** que no dia **3 de Setembro de 2020**, compareceu perante mim, no referido escritório, ***Maria Cristina Gil dos Santos Silva Rosa***, portadora do Cartão de Cidadão n.º 07292401 2 ZY3, válido até 10.07.2029, com domicilio profissional em Praça Duque da Terceira, n.º 24, 3.10, em Lisboa, a qual me apresentou o documento anexo escrito em língua **Espanhola**, acompanhado da respectiva tradução para a língua **Portuguesa**, feita por si, tendo declarado, sob sua inteira responsabilidade e compromisso de honra, que prestou perante mim, ser fiel a referida tradução. O presente certificado vai ser assinado por mim e por *Maria Cristina Gil dos Santos Silva Rosa*, que vai igualmente rubricar o documento traduzido e a tradução. Este reconhecimento é feito nos termos do art.º 38º do D.L 76-A/2006 de 29 de Março, e Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de Junho, e foi registado na Ordem dos Advogados sob o ***n.º 16531L/1979*** *de 03.09.2020.*

Lisboa, 3 de Setembro de 2020

A Tradutora,

O Advogado

(C.P. n.º 16.531L)

JOÃO ANTUNES MILAGRE
ADVOGADO
NIF: 166 044 008
Av. António Augusto de Aguiar Nº15, 3º Esq
1050-012 Lisboa
Tel: 213 563 127 - Fax: 213 527 134

Av. António Augusto de Aguiar,
Nº 15 - 3º Esq.
1050-012 Lisboa-Portugal
Tel.: (+351) 21 356 31 27
Fax: (+351) 21 352 71 34
geral@jamilagre-associados.com

IES MILAGRE
ADO
44 008
e Aguiar Nº15, 3º Esq
Lisboa
Fax: 213 527 134

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) João Antunes Milagre
CÉDULA PROFISSIONAL: 16531L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Tradução e certificação de tradução de documentos
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
Maria Cristina Gil dos Santos Silva Rosa
Cartão de Cidadão nº. 072924012ZY3
OBSERVAÇÕES
Conta: Gratuita.

EXECUTADO A: 2020-09-03 14:33
REGISTADO A: 2020-09-03 14:35
COMO Nº: 16531L/1979

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 34566873-415297

JOÃO ANTUNES MILAGRE
ADVOGADO
NIF: 166 044 008
Av. António Augusto de Aguiar Nº15, 3º Esq
1050-012 Lisboa
Tel: 213 563 127 - Fax: 213 527 134

CERTIFICACIÓN DE LAS DECISIONES ADOPTADAS POR EL ACCIONISTA ÚNICO

Doña Blanca Rivilla Calle, en su condición de Secretaria no Consejera del Consejo de Administración de la sociedad **Wizink Bank, S.A.U.** (en adelante, la "**Sociedad**")

CERTIFICA

I. Que en fecha 25 de agosto de 2020 en Madrid, en el domicilio de la Sociedad, se reunió la Junta General de Accionistas con el carácter de Universal, asistiendo a la misma el accionista único, Aneto, S.á.r.l. (en adelante, el "**Accionista Único**"), que representa el 100% del capital social de la Sociedad.

II. Que en el acta figura el nombre del Accionista Único, quien al finalizar la reunión firmó el acta en señal de aprobación.

III. Que fue adoptado por unanimidad el siguiente acuerdo: aprobar las cuentas anuales consolidadas de la Sociedad correspondientes al ejercicio cerrado a 31 de diciembre de 2019.

ASIMISMO CERTIFICA

I. Que las cuentas anuales consolidadas aprobadas comprenden el Balance de Situación, la Cuenta de Pérdidas y Ganancias, la Memoria, el Estado de Cambios en el Patrimonio Neto y el Estado de Flujos de Efectivo, los cuales se acompañan a la presente certificación en soporte papel.

II. Que las cuentas anuales consolidadas que se presentan a depósito coinciden con las auditadas, y que se acompaña a la certificación un ejemplar del informe de los auditores de cuentas consolidadas, debidamente firmado por estos y un ejemplar del informe de gestión consolidado, también en soporte papel junto con las cuentas anuales consolidadas.

III. Que las cuentas anuales y el informe de gestión consolidado han sido formulados el día 31 de marzo de 2020 por unanimidad de todos los miembros del órgano de administración con cargo vigente en dicha fecha.

IV. Que igualmente se ha aprobado el estado de información no financiera consolidado del ejercicio cerrado el 31 de diciembre de 2019 de acuerdo con los requerimientos de la Ley 11/2018, de 28 de diciembre, en materia de información no financiera y diversidad, habiendo sido previamente formulado por unanimidad el día 31 de marzo de 2020 y verificado por los auditores mediante la emisión del Informe de Verificación Independiente Consolidado, cuya copia se acompaña a la presente certificación en soporte papel.

V. De acuerdo con lo previsto en el artículo 366.1 2º del Reglamento del Registro Mercantil, se expresa que debido a la situación de crisis sanitaria ocasionada por el COVID-19, las cuentas anuales consolidadas, el informe de gestión consolidado, y el estado de información no financiera consolidado no han sido firmados por los consejeros, toda vez que la reunión en la que se formularon se celebró de forma telemática.

VI. Que la Sociedad no ha realizado operaciones con acciones propias durante dicho ejercicio.

VII. Que la Sociedad no viene obligada a presentar las cuentas en modelo normalizado.

VIII. Que fueron cumplidos en relación con el acta los requisitos preceptuados en los artículos 97 y 99 del Reglamento del Registro Mercantil, y en relación con las decisiones del Accionista Único, los establecidos en la Ley de Sociedades de Capital y en los Estatutos Sociales.

Y PARA QUE ASÍ CONSTE, expide la presente certificación en Madrid a 31 de agosto de 2020 con el Visto Bueno del Presidente del Consejo de Administración.

VºBº DEL PRESIDENTE	**LA SECRETARIA NO CONSEJERA**
Don José Luis del Valle Doblado	Doña Blanca Rivilla Calle

CERTIFICAÇÃO DAS DECISÕES TOMADAS PELO ACIONISTA ÚNICO

Blanca Rivilla Calle, na sua qualidade de Secretária da Sociedade não Executiva do Conselho de Administração da empresa **Wizink Bank, S.A.U.** (doravante a "Empresa")

CERTIFICA

I. Que aos 25 de agosto de 2020, em Madrid, na sede da Empresa, reuniu-se a Assembleia Geral de Acionistas com o caráter de Universal, contando com a presença do acionista único, Aneto, S.á.r.l. (doravante o "Acionista Único"), que representa os 100% do capital social da Empresa.

II. Que na ata constam o nome do Acionista Único, o qual assinou a ata no final da reunião em sinal de aprovação.

III. Que foi adotado por unanimidade o seguinte acordo: aprovar as contas anuais consolidadas da Empresa correspondentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 2019.

CERTIFICA AINDA

I. Que as contas anuais consolidadas aprovadas incluem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, o Relatório, a Demonstração de Alterações no Património Líquido e a Demonstração de Fluxos de Caixa, que foram juntos a este certificado em suporte papel .

II. Que as contas anuais consolidadas apresentadas para efeitos de depósito correspondem às auditadas e que a certificação é acompanhada de um exemplar do relatório consolidado dos revisores oficiais de contas, devidamente assinado pelos mesmos, e um exemplar do relatório de gestão consolidado, também em suporte papel juntamente com as contas anuais consolidadas.

III. Que as contas anuais e o relatório de gestão consolidado foram formulados a 31 de março de 2020 por unanimidade de todos os membros do órgão de administração a exercer funções na data referida.

IV. Que foi igualmente aprovada a demonstração não financeira consolidada do exercício findo a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com os requisitos da Lei 11/2018, de 28 de dezembro, relativa a informação não financeira e diversidade, tendo sido formulada previamente, por unanimidade ao dia 31 de março de 2020 e verificada pelos auditores de contas mediante a emissão do Relatório de Verificação Independente Consolidado, cuja cópia se junta a este certificado em suporte papel .

V. De acordo com o disposto no artigo 366.1 2° do Regulamento do Registo Comercial, afirma-se que, devido à situação de crise sanitária causada pela COVID-19, as contas anuais consolidadas, o relatório de gestão consolidado e a demonstração não financeira consolidada não foram assinados pelos membros executivos do Conselho, uma vez que a reunião em que foram formulados foi realizada de forma telemática .

VI. Que a Empresa não realizou operações com ações próprias durante o exercício referido.

VII. Que a Empresa não está sujeita à obrigação de apresentar as contas num modelo normalizado.

VIII. Que foram cumpridos relativamente à ata os requisitos previstos nos artigos 97 e 99 do Regulamento do Registo Comercial e, em relação às decisões do Acionista Único, os definidos na Lei sobre Sociedades de Capital e nos Estatutos Sociais.

E PARA QUE ASSIM CONSTE, emite este certificado com a Aprovação do Presidente do Conselho de Administração em Madrid, a 31 de agosto de 2020.

APROV. PELO PRESIDENTE

José Luís del Valle Doblado

A SECRETÁRIA NÃO EXECUTIVA

Blanca Rivilla Calle

2

Mil

JAM

Wizink Bank, S.A.U. e subsidiárias

Relatório de Auditoria,
Contas Anuais Consolidadas e
Relatório de Gestão Consolidado
em 31 de dezembro de 2019

Relatório de auditoria sobre as contas anuais consolidadas emitido por um auditor independente

Ao Acionista Único do Wizink Bank, S.A.U:

Relatório sobre as contas anuais consolidadas

Opinião

Auditámos as contas anuais consolidadas do Wizink Bank, S.A.U. (a Empresa-mãe) e as suas subsidiárias (o Grupo), que abrangem o balanço em 31 de dezembro de 2019, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo às contas, todos consolidados, referentes ao exercício findo nessa data.

Na nossa opinião, as contas anuais consolidadas anexas dão, em todos os aspetos significativos, uma imagem verdadeira e apropriada do património e da posição financeira do Grupo em 31 de dezembro de 2019, bem como dos seus resultados e fluxos de caixa, todos eles consolidados, para o exercício findo nessa data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (IFRS-EU) e outras disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicáveis em Espanha.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com a legislação que rege as práticas de auditoria de contas em vigor em Espanha. As nossas responsabilidades nos termos dessa legislação estão descritas abaixo, na secção *Responsabilidades do auditor pela auditoria das contas anuais consolidadas* do nosso relatório.

Somos independentes do Grupo de acordo com os requisitos éticos, incluindo requisitos de independência, aplicáveis à nossa auditoria das contas anuais consolidadas em Espanha, tal como exigido pela regulamentação que rege a atividade de auditoria de contas. Neste sentido, não prestamos outros serviços para além dos relacionados com a auditoria das contas, nem se verificaram situações ou circunstâncias que, de acordo com as disposições da referida regulamentação, tenham afetado a independência necessária de tal forma que a mesma tenha sido comprometida.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Assuntos relevantes de auditoria

Os assuntos relevantes de auditoria são os que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das contas anuais consolidadas do ano corrente. Esses assuntos foram considerados no contexto da

auditoria das contas anuais consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre esses assuntos.

R. M. Madrid, página 87.250-1, folio 75, volume 9 267, livro 8 054, secção 3ª
Registado no R O A C com o número S0242 - CIF B-79 031290

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Avaliação do pressuposto de continuidade	
Conforme indicado na Nota 3, o Grupo registou perdas líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no montante de 287 755 milhares de euros, resultantes essencialmente do reconhecimento de provisões legais para o efeito do acórdão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020 sobre usura, no montante de 209 653 milhares de euros, e do abate do *goodwill* e de certos ativos intangíveis da Unidade Geradora de Caixa em Espanha no montante de 323 976 milhares de euros. Neste contexto, o Grupo reviu o seu Plano de Negócios em Espanha, em particular, ajustando as taxas de juro às disposições do referido acórdão. Este novo Plano de Negócios reflete que, mesmo em tempos mais stressantes, o Grupo é viável a curto prazo. Para tal, o Grupo analisou o cumprimento dos rácios de capital e preparou cenários de liquidez que confirmam essa viabilidade. Além disso, o Grupo reavaliou os requisitos de capital exigíveis, tendo em consideração, entre outros: i) a aplicação, em termos prudenciais, do adiamento da aplicação da IFRS 9 relativo à imparidade do risco de crédito *(phase in)*, ii) a contribuição para as reservas que o Acionista Único fará por um montante igual ao dividendo intercalar pago em 2019 e iii) considerando o novo Plano de Negócios. Por último, no que diz respeito ao impacto da Covid-19, conforme descrito na Nota 51 sobre Eventos Subsequentes, a Administração realizou uma análise de sensibilidade do resultado previsto para 2020 no Plano de Negócios, concluindo que é viável. Em consequência do exposto, os Administradores consideraram razoável a preparação das contas anuais consolidadas do Grupo numa base de continuidade das operações. A aplicação do princípio da continuidade no contexto atual em que o Grupo se encontra, implica a avaliação dos aspetos acima referidos, o que implica um elevado nível de julgamento e, dada a sua importância no relato financeiro, torna-se um assunto relevante para a auditoria.	No âmbito da auditoria, analisámos a avaliação da aplicação do princípio de continuidade das atividades realizada pelos Administradores da Empresa-mãe. Os principais procedimentos de auditoria realizados estão listados abaixo: • Leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração e do Comité de Auditoria. • Recolha e análise das informações utilizadas pelo Grupo para a avaliação do princípio da continuidade. Como informação adicional mais relevante para a referida avaliação, obtivemos i) o Plano de Negócios elaborado pela Empresa-mãe e aprovado pelo seu Conselho de Administração, ii) os requisitos de capital previstos no referido Plano e (iii) análise dos potenciais impactos da Covid-19 nas operações e liquidez. Sobre estes aspetos, realizámos, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria. *Plano de Negócios* Procedemos à documentação da nossa compreensão do processo do Plano de Negócios e, com a ajuda dos nossos peritos em avaliação e riscos, concluímos os seguintes procedimentos: • Realização de reuniões com a Administração e os Diretores da Empresa-mãe para compreender os seus planos de ação e mudanças de estratégia. • Avaliação da razoabilidade dos pressupostos e dados em que o Plano de Negócios se baseia. • Realização de determinadas análises de sensibilidade com os diferentes cenários e pressupostos em que se baseia o Plano de Negócios, especialmente para os próximos 12 meses. *Requisitos de capital* • Revisão do cumprimento dos requisitos de capital estabelecidos pelo Banco Central Europeu.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
	• Revisão das comunicações com os reguladores bancários, o Banco de Espanha e o Banco Central Europeu. • Verificação, através da análise de sensibilidade do Plano de Negócios, do cumprimento do rácio de capital. *Covid – 19* • Avaliação do possível impacto que a Covid-19 terá em termos do risco de liquidez, risco operacional e certas magnitudes financeiras, sujeitando determinados pressupostos do Plano de Negócios a uma análise de sensibilidade. Como resultado dos procedimentos acima mencionados, obtivemos provas de auditoria suficientes e apropriadas do julgamento considerado pelos Administradores da Empresa-mãe sobre a aplicação do princípio da continuidade das operações e da sua decomposição, que são, para esse efeito, incluídas nas contas anuais consolidadas do exercício de 2019.
Imparidade dos ativos financeiros a custo amortizado – empréstimos e pagamentos adiantados A estimativa da imparidade dos ativos financeiros a custo amortizado – empréstimos e pagamentos antecipados por risco de crédito é uma das estimativas mais significativas e complexas na preparação das contas anuais consolidadas em 31 de dezembro de 2019. Em 1 de janeiro de 2018, a IFRS 9 foi introduzida, a qual, entre outros aspetos, modifica a metodologia dos modelos de cálculo de imparidade, para ter em conta as perdas esperadas em vez das perdas incorridas. A operação destes modelos exige um nível elevado de ponderação para determinar as perdas por imparidade esperadas, tendo em conta elementos como: • A classificação das diferentes carteiras de crédito, de acordo com o seu risco e o tipo de ativos. • A identificação e classificação por fases ("*staging*") dos ativos com imparidade e a definição de critérios e mecanismos que permitam identificar ativos com um aumento significativo do risco de crédito (ASRC), de forma a reconhecer a sua imparidade com antecedência.	O nosso trabalho relativo à estimativa da imparidade dos ativos a custo amortizado – empréstimos e pagamentos antecipados para risco de crédito focou-se na análise e avaliação do controlo interno, realizando, quando apropriado, testes de controlo, assim como do desempenho de testes de detalhes das disposições, estimadas de modo coletivo e individual. Também analisámos o impacto da primeira aplicação da IFRS 9. No que diz respeito ao controlo interno, centrámo-nos no controlo dos seguintes processos: • Metodologias de cálculo e recalibrações, assim como processos de monitorização e testes *a posteriori* dos modelos (*monitoring e backtesting*) realizados pela Administração. • Cumprimento dos regulamentos e funcionamento dos modelos internos aprovados pela Administração. • Fiabilidade das fontes de dados utilizados nos cálculos e adequabilidade dos modelos tendo em conta as circunstâncias.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
• A incorporação do efeito prospetivo através da previsão das perdas esperadas, utilizando cenários macroeconómicos e tendo em consideração a vida esperada das operações. • O desenvolvimento dos parâmetros para esses modelos, como a probabilidade de incumprimento (*PD - Probability of default*) e as perdas dado o incumprimento (*LGD - Loss Given Default*). A realização de testes retrospetivos regulares (testes *a posteriori* e monitorização) sobre os principais parâmetros destes modelos. O negócio do Grupo está focado principalmente em cartões de crédito e está concentrado em Espanha e Portugal. Neste contexto, o Grupo desenvolveu um quadro geral para os seus modelos internos de perdas esperadas, embora as especificações de cada mercado sejam tidas em conta em cada localização e atividade. Estes modelos internos permitem-lhe estimar tanto as provisões coletivas como as provisões para riscos estimadas numa base individual. A estimativa destas provisões está sujeita a um elevado nível de ponderação e é muito significativa nos relatórios financeiros, tornando-se um assunto relevante para a auditoria. Consultar as Notas 2.4, 3, 14 e 45 das contas anuais consolidadas em 31 de dezembro de 2019.	• Processo de revisão regular das entidades acreditadas para a determinação da sua classificação. • Processo de revisão dos cálculos obtidos sobre os principais modelos e carteiras. Além disso, realizámos os seguintes testes de detalhes: • Revisão dos cálculos de imparidade, incluindo as informações relacionadas com cenários e seus pressupostos. • Testes, para os principais modelos, relativos a: (i) métodos de cálculo e segmentação; (ii) metodologia para estimar os parâmetros de perdas esperadas; (iii) metodologia utilizada para a produção de cenários macroeconómicos; (iv) informação utilizada para o seu cálculo e produção; e (v) critérios para o aumento significativo e classificação dos empréstimos por fases (*staging*). Não identificámos exceções fora de um intervalo razoável nos testes supracitados.
Avaliação do *goodwill* e de determinados ativos intangíveis	
O Grupo estima anualmente o valor recuperável de cada Unidade Geradora de Caixa (UGC) que tenha alocado *goodwill* e determinados ativos intangíveis. Esta avaliação é realizada por peritos independentes da Administração, utilizando o Plano de Negócios do Grupo como fonte de informação.	Com a ajuda dos nossos peritos em avaliação, procedemos à documentação da nossa compreensão e revisão do processo de estimativa na avaliação do *goodwill* e dos ativos intangíveis relacionados com as UGC em Espanha e Portugal efetuada pela Administração. Realizámos vários testes aprofundados, incluindo: • Definição de cada uma das UGC do Grupo.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
A Administração estima a quantia recuperável das UGC mais representativas (por critério geográfico: Espanha e Portugal) calculando o seu valor através do uso das projeções de fluxos de caixa descontados. Estas estimativas são incertas por natureza e envolvem um elevado nível de ponderação, uma vez que se baseiam em hipóteses relativas a aspetos como as taxas de desconto, projeções de resultados e as taxas de crescimento constante aplicadas a longo prazo. Estas estimativas são sensíveis às variáveis e suposições utilizadas e, devido à sua natureza, existe o risco de imprecisões na sua avaliação. Como resultado da decisão do Supremo Tribunal de de 4 de março de 2020, a Administração procedeu a um acompanhamento específico do *goodwill* e dos ativos intangíveis correspondentes da UGC em Espanha, tendo concluído que a quantia recuperável da mesma é inferior ao seu valor contabilístico. Por conseguinte, procedeu a uma depreciação no montante de 323 976 milhares de euros de *goodwill* e de determinados ativos intangíveis, em particular, as relações comerciais com os clientes. Uma vez que a análise da imparidade do *goodwill* e dos ativos intangíveis está sujeita a estimativas baseadas num elevado nível de ponderação e na sua relevância para os relatórios financeiros, torna-se um assunto relevante para a auditoria. Consultar as Notas 2.4, 3 e 16 das contas anuais consolidadas em 31 de dezembro de 2019.	• Revisão da razoabilidade da metodologia da Administração para estimar a imparidade do *goodwill* e de determinados ativos intangíveis, incluindo os controlos de supervisão do processo e as respetivas aprovações. • Análise da capacidade da Administração prever de modo fiável, através da comparação das previsões de anos anteriores e avaliação da imparidade com os resultados verificados. • Revisão dos relatórios anuais de avaliação relativos à avaliação da imparidade de *goodwill*, realizados pela Administração e por peritos externos. • Verificação da precisão matemática das projeções dos fluxos de caixa descontados e validação dos principais contributos com dados externos. • Realização de uma análise de sensibilidade específica dos principais dados do Plano de Negócios que serve de base para a metodologia de avaliação, como por exemplo os relacionados com: i) as projeções financeiras para exercícios vindouros; ii) a taxa de crescimento a longo prazo esperada; e (iii) a metodologia e suposições utilizadas para o cálculo da taxa de desconto. • Verificámos também a adequabilidade das informações divulgadas nas contas anuais consolidadas anexas de acordo com a regulamentação aplicável. Como resultado destes procedimentos, consideramos que a avaliação efetuada pela Administração é razoável e que as estimativas dos pressupostos cruciais considerados não saem do intervalo razoável no contexto das circunstâncias em que estas contas anuais consolidadas são preparadas.
Provisões legais e fiscais	
O Grupo está sujeito a procedimentos administrativos e jurídicos, decorrentes do curso normal da sua atividade. Estes procedimentos demoram geralmente um longo período de tempo a concluir e conduzem a processos complexos de acordo com a legislação aplicável nas duas jurisdições nas quais o Grupo opera.	Procedemos à documentação da nossa compreensão do processo de estimativa relacionado com as provisões de litígios realizado pela Administração. Focámo-nos na avaliação da conceção dos controlos relacionados com o cálculo e estimativa da provisão para a compensação de clientes, incluindo o processo de aprovação dos pressupostos e resultados do modelo.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
A Administração do Grupo decide quando reconhecer uma provisão para estes itens com base numa estimativa efetuada utilizando procedimentos de cálculo prudentes e consistentes com as condições de incerteza inerentes às obrigações que cobrem. Estas provisões incluem, nomeadamente, as relativas a reclamações de clientes sobre as taxas de juro usurárias incluídas em contratos de cartão de crédito em Espanha. Tendo em conta o Acórdão 149/2020 do Supremo Tribunal, de 4 de março de 2020, que considerou a taxa de juro aplicada como usurária, o Grupo reconheceu uma provisão de 209 653 milhares de euros, estimando o número de reclamações recebidas e esperadas no futuro, o custo médio dos pedidos, incluindo as custas judiciais. O Grupo reavaliará continuamente a estimativa da provisão quando novas informações ficarem disponíveis ou quando os factos e circunstâncias subjacentes às obrigações atuais e futuras das reclamações dos clientes mudarem. Uma vez que a estimativa destas provisões está sujeita a um elevado nível de ponderação e à sua relevância nos relatórios financeiros, é considerado um assunto relevante para a auditoria. Consultar as Notas 2.4, 3, 20 e 39 das contas anuais consolidadas em 31 de dezembro de 2019.	Além disso, realizámos os seguintes testes de detalhes: • Revisão da metodologia e dos pressupostos utilizados pelo Grupo para calcular a sua estimativa. • Revisão da qualidade dos dados nas bases de dados que contêm os litígios em curso. • Avaliação da correção das provisões constituídas por procedimentos legais e sua contabilização. • Avaliação dos diferentes cenários e análise de sensibilidade realizadas pela Administração. • Compreensão da política de classificação dos litígios e reclamações, bem como a alocação da provisão. • Compreensão da estratégia jurídica do Grupo no que diz respeito a reclamações de clientes. • Receção de relatórios de peritos jurídicos externos e análise da razoabilidade da estimativa do resultado esperado dos procedimentos judiciais mais significativos, com a colaboração dos nossos especialistas jurídicos. • Obtenção de cartas de confirmação de advogados e consultores jurídicos. • Revisão de uma amostra de reclamações para avaliar a sua classificação, registo e avaliação adequados, levados a cabo pelo Grupo. Os resultados dos procedimentos mencionados acima, com base nas informações disponíveis até à data, não revelaram quaisquer aspetos relevantes que afetem as informações financeiras incluídas nas contas anuais consolidadas anexas.

Assuntos relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Sistemas de tecnologia da informação	
O Grupo é altamente dependente de vários sistemas de tecnologia da informação (TI), pelo que é crucial um controlo adequado destes sistemas para garantir o processamento correto dos dados. Alguns destes sistemas são geridos diretamente pelos fornecedores externos, sob a supervisão do Grupo. Em termos do ambiente tecnológico e à medida que os sistemas se tornam mais numerosos e complexos, os riscos para os sistemas de informação da organização e, por conseguinte, dos dados que processam, aumentam. Considerando este contexto, é necessário gerir e avaliar aspetos como a organização do Departamento de Tecnologia e Operações do Grupo, controlos sobre a manutenção e o desenvolvimento de aplicações, a segurança física e lógica e o funcionamento de sistemas, incluindo os casos em que os sistemas dependem dos fornecedores externos. Pelos motivos expostos, a avaliação dos riscos associados aos sistemas de informação e ao ambiente de controlo implementado é um assunto relevante para a auditoria.	Com a colaboração dos nossos especialistas em sistemas de tecnologia da informação, o nosso trabalho consistiu em analisar o controlo interno dos sistemas e aplicações que suportam a atividade principal do negócio e têm impacto nos relatórios financeiros do Grupo. Como parte dos nossos procedimentos para avaliar o controlo do ambiente de TI, foram implementados os seguintes procedimentos: • Obtenção e avaliação das conclusões incluídas nos relatórios externos da ISAE 3402 de determinados fornecedores de sistemas de informação e aplicações informáticas. Apesar de dois deles terem revelado algumas deficiências de controlo, analisámos os processos corretivos de que o Grupo dispõe. • Revisão dos controlos gerais (ITGCs) dependentes da gestão do Wizink, centrados nas seguintes áreas: acesso a programas e dados, alterações ao programa e operações informáticas das plataformas principais que contêm informações que podem ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras. • Mudanças nos processos dos sistemas de TI e no seu ambiente de controlo. • Cláusulas do contrato dos fornecedores de serviços de TI relacionadas com os Principais Indicadores de Desempenho relacionados com os serviços de TI recebidos. Com base no que precede, não foram identificados aspetos relevantes que afetem as informações financeiras incluídas nas contas anuais consolidadas anexas.

Outras informações: Relatório de gestão consolidado

As outras informações abrangem apenas o relatório de gestão consolidado para o exercício de 2019, cuja elaboração é da responsabilidade dos administradores da Empresa-mãe e não faz parte integrante das contas anuais consolidadas.

O nosso parecer de auditoria sobre as contas anuais consolidadas não engloba o relatório de gestão consolidado. A nossa responsabilidade relativamente à informação contida no relatório de gestão consolidado é definida na legislação que rege as práticas de auditoria de contas, a qual define dois níveis distintos nessa área:

a) Um nível específico aplicável à declaração de informação não financeira consolidada, que consiste apenas na verificação de que a informação mencionada acima foi fornecida no relatório de gestão ou, caso seja adequado, que o relatório de gestão inclui a referência correspondente ao relatório separado sobre a informação não financeira, de acordo com a legislação. Em caso contrário, somos obrigados a comunicar esse facto.

b) Um nível geral aplicável à restante informação incluída no relatório de gestão consolidado, que consiste na avaliação e comunicação relativa à consistência entre a informação acima referida e as contas anuais consolidadas, com base no conhecimento do Grupo obtido durante a auditoria das contas acima referidas, e não inclui informação diferente da obtida como prova durante a auditoria, assim como a avaliação e comunicação sobre se o conteúdo e apresentação desta parte do relatório de gestão consolidado estão de acordo com a regulamentação aplicável. Com base no trabalho desenvolvido, se concluirmos que existem imprecisões significativas, somos obrigados a comunicar esse facto.

Com base no trabalho desenvolvido, conforme descrito acima, determinámos que o relatório de gestão consolidado inclui a referência de que a informação mencionada na alínea a) acima e que a restante informação contida no relatório de gestão consolidado é consistente com a que figura nas contas anuais consolidadas para o exercício de 2019, e que o seu conteúdo e apresentação estão de acordo com a regulamentação aplicável.

Responsabilidade dos administradores e do comité de auditoria pelas contas anuais consolidadas

Os administradores da Empresa-mãe são responsáveis pela preparação das contas anuais consolidadas anexas, de forma a que estas apresentem de forma verdadeira e apropriada o capital, a posição financeira e os resultados consolidados do Grupo, em conformidade com as IFRS-EU e restantes disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicável ao Grupo em Espanha, e pelo controlo interno que considerem necessário para permitir a preparação de contas anuais consolidadas isentas de imprecisões significativas devido a fraude ou erro.

Na preparação das contas anuais consolidadas, os administradores da Empresa-mãe são responsáveis pela avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, os assuntos de continuidade das operações e utilizando o pressuposto da continuidade das operações, a menos que os administradores pretendam liquidar o Grupo ou cessar as operações ou não exista alternativa realista.

O comité de auditoria da Empresa-mãe é responsável pela supervisão do processo de preparação e apresentação das contas anuais consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das contas anuais consolidadas

Os nossos objetivos consistem em obter uma segurança razoável de que as contas anuais consolidadas no seu conjunto estão isentas de imprecisões significativas, devido a fraude ou erro, e em emitir um relatório de auditoria onde conste a nossa opinião.

A segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com a legislação que rege a prática de auditoria de contas aplicável em Espanha detetará sempre uma imprecisão significativa quando exista. As imprecisões podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas significativas se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas contas anuais consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com a legislação que rege a prática de auditoria de contas aplicável em Espanha, aplicamos o nosso julgamento profissional e mantemos uma atitude de ceticismo profissional durante a auditoria. Também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção significativa das contas anuais consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria para lidar com esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e adequada para fornecer uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma imprecisão significativa devido a fraude é maior do que no caso de uma imprecisão significativa devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou fuga ao controlo interno.

- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam adequados às circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo.

- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas informações divulgadas pelos administradores da Empresa-mãe.

- Concluímos sobre a utilização apropriada, pelos diretores da Empresa-mãe, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza significativa relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos a chamar a atenção no nosso relatório de auditoria para as respetivas informações divulgadas nas contas anuais consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório de auditoria. No entanto, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades.

- Avaliamos a apresentação global, estrutura e conteúdo das contas anuais consolidadas, incluindo as divulgações, e se as contas anuais consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a alcançar uma apresentação apropriada.

- Obtemos prova suficiente e apropriada relativamente à informação financeira das entidades ou atividades empresariais dentro do Grupo para expressar uma opinião acerca das contas anuais consolidadas. Somos responsáveis pela gestão, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo. Somos os únicos responsáveis pela nossa opinião de auditoria.

Comunicamos com o comité de auditoria da Empresa-mãe sobre, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, bem como quaisquer deficiências significativas de controlo interno identificado durante a auditoria.

Declaramos ao comité de auditoria da Empresa-mãe que cumprimos os requisitos éticos aplicáveis, incluindo os relativos à independência, e comunicamos com o mesmo para fornecer informações sobre assuntos que possam razoavelmente ameaçar a nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

Dos assuntos que comunicámos ao Comité de Auditoria da Empresa-mãe, determinámos os que foram mais importantes na auditoria das contas anuais consolidadas do período corrente e que são, por conseguinte, assuntos relevantes de auditoria.

Descrevemos estes assuntos no nosso relatório de auditoria, exceto quando a lei ou regulamentação proibir a sua divulgação pública.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulamentares

Relatório adicional para o comité de auditoria da Empresa-mãe

A opinião expressa neste relatório é consistente com a expressa no nosso relatório adicional para o comité de auditoria da Empresa-mãe, de 3 de abril de 2020.

Período de nomeação

Em 23 de setembro de 2019, fomos nomeados auditores do Grupo na Assembleia Geral de Acionistas, por um período de um ano, a contar do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Antes dessa data, fomos nomeados por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas para o período de 1 ano e estamos a realizar o trabalho de auditoria às contas sem interrupção desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Serviços prestados

Os serviços que não sejam de revisão de contas prestados ao Grupo são descritos na Nota 37 do anexo às contas anuais consolidadas.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. (S0242)

Julián González Gómez (20179)

3 de abril de 2020

Wizink Bank, S.A.U. e subsidiárias que formam o Grupo Wizink

Relatório e contas consolidado relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019

GRUPO WIZINK
BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

ATIVO	Notas	Milhares de euros	
		31/12/2019	31/12/2018 (*)
CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	11	292.032	448.917
ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS:	12	318	318
Títulos de dívida		318	318
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL:	13	18.955	3.590
Instrumentos de capital próprio		4.757	3.590
Títulos de dívida		14.198	-
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO:	14	3.888.844	3.913.420
Títulos de dívida		344.622	346.804
Empréstimos e adiantamentos-		3.544.222	3.566.616
Instituições de crédito		387.344	440.199
Clientes		3.156.878	3.126.417
ATIVOS TANGÍVEIS:	15	25.136	21.967
Ativos fixos tangíveis		15.064	11.923
Para uso próprio-		15.064	11.923
Propriedades de investimento		10.072	10.044
ATIVOS INTANGÍVEIS:	16	136.366	509.840
Goodwill		11.957	242.760
Outros ativos intangíveis		124.409	267.080
ATIVOS POR IMPOSTOS:	17	196.581	70.987
Ativos por impostos correntes		21.707	400
Ativos por impostos diferidos		174.874	70.587
OUTROS ATIVOS:	18	17.018	32.842
Remanescente dos outros ativos		17.018	32.842
ATIVOS TOTAIS		**4.575.250**	**5.001.881**

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 46 descritas no Relatório e contas, o Anexo I e Anexo II são parte integrante do Relatório e contas consolidado em 31 de dezembro de 2019.

GRUPO WIZINK

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

PASSIVO	Notas	Milhares de euros	
		31/12/2019	31/12/2018 (*)
PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO:	19	3.566.164	3.683.455
Depósitos-		3.193.115	3.459.685
Bancos centrais		400.800	400.800
Instituições de crédito		-	30.526
Clientes		2.792.315	3.028.359
Títulos de dívida emitidos		350.089	200.315
Outros passivos financeiros		22.960	23.455
PROVISÕES:	20	239.045	47.869
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego		20	2.977
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		215.767	18.952
Compromissos e garantias concedidos		14.142	8.710
Restantes provisões		9.116	17.230
PASSIVOS POR IMPOSTOS:	17	4.752	36.772
Passivos por impostos correntes		988	23.171
Passivos por impostos diferidos		3.764	13.601
OUTROS PASSIVOS	18	72.648	88.568
PASSIVOS TOTAIS		**3.882.609**	**3.856.664**

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 46 descritas no Relatório e contas, o Anexo I e Anexo II são parte integrante do Relatório e contas consolidado em 31 de dezembro de 2019.

GRUPO WIZINK
BALANCOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

CAPITAL PRÓPRIO	Notas	Milhares de euros	
		31/12/2019	31/12/2018 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS:	23	692.052	1.145.484
CAPITAL		147.862	147.862
Capital realizado		147.862	147.862
PRÉMIOS DE EMISSÃO		685.022	685.022
LUCROS RETIDOS		165.423	216.284
RESULTADO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	23	(287.755)	403.660
(-) DIVIDENDOS PROVISÓRIOS	24	(18.500)	(307.344)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO:		589	(267)
Elementos que não serão reclassificados em resultados -		592	(267)
Ganhos/(perdas) atuariais com planos de pensões de benefício definido		(593)	(641)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		1.185	374
Elementos que podem ser reclassificados em resultados-		(3)	-
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		(3)	-
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		**692.641**	**1.145.217**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS		**4.575.250**	**5.001.881**
RUBRICAS POR MEMÓRIA: EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			
Compromissos de empréstimo concedidos	26	6.752.738	6.965.437

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 46 descritas no Relatório e contas, o Anexo I e Anexo II são parte integrante do Relatório e contas consolidado em 31 de dezembro de 2019.

GRUPO WIZINK

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	Milhares de euros	
		2019	2018 (*)
RECEITAS DE JUROS	27	609.958	620.352
DESPESAS COM JUROS	28	(19.325)	(27.972)
MARGEM DE JURO		**590.633**	**592.380**
RECEITAS DE DIVIDENDOS	29	147	183
COMISSÕES LÍQUIDAS:		81.475	63.895
Receitas de taxas e comissões	30	129.710	131.948
Despesas com taxas e comissões	31	(48.235)	(68.053)
GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO		30	-
DIFERENÇAS CAMBIAIS, VALOR LÍQUIDO	32	(5)	(281)
GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS, VALOR LÍQUIDO	33	-	(40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	34	17.341	8.451
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	35	(17.214)	(9.523)
MARGEM BRUTA		**672.407**	**655.065**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:		(223.062)	(263.644)
Despesas de pessoal	36	(67.204)	(88.750)
Outras despesas administrativas	37	(155.858)	(174.894)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	38	(71.770)	(64.960)
PROVISÕES OU REVERSÃO DE PROVISÕES	39	(211.500)	(30.744)
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO:	40	(230.732)	(155.363)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(230.732)	(155.363)
RESULTADOS DA ATIVIDADE OPERACIONAL		**(64.657)**	**140.354**
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS:		(324.030)	(975)
Ativos tangíveis	15	(54)	(975)
Ativos intangíveis	16	(323.976)	-
LUCROS/(PREJUÍZOS) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		**(388.687)**	**139.379**
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os lucros de unidades operacionais em continuação	25	100.932	(43.501)
LUCROS/(PREJUÍZOS) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		**(287.755)**	**95.878**
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	4	-	307.782
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**(287.755)**	**403.660**
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)		-	-
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		(287.755)	403.660

	Notas	Milhares de euros	
		2019	2018
LUCRO POR AÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO E DESCONTINUADAS	5		
Unidades operacionais em continuação			
Básico		(1,9461)	0,6484
Diluído		(1,9461)	0,6484
Unidades operacionais descontinuadas			
Básico		-	2,0815
Diluído		-	2,0815

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 46 descritas no Relatório e contas, o Anexo I e Anexo II são parte integrante do Relatório e contas consolidado em 31 de dezembro de 2019.

GRUPO WIZINK

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS RECONHECIDOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	Milhares de euros	
		2019	2018 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(287.755)	403.660
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL		856	541
Elementos que não serão reclassificados em resultados:	24	859	541
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido		68	326
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		1.159	447
Imposto sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados em resultados		(368)	(232)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados:	24	(3)	-
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral:		(4)	-
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio		(4)	-
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados em resultados		1	-
Rendimento integral total do exercício		**(286.899)**	**404.201**
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)		-	-
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		(286.899)	404.201

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 46 descritas no Relatório e contas, o Anexo I e Anexo II são parte integrante do Relatório e contas consolidado em 31 de dezembro de 2019.

GRUPO WIZINK

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES TOTAIS NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	Milhares de euros						
	Fundos próprios						
	Capital (Nota 23)	Prémios de emissão (Nota 23)	Reservas de reavaliação (Nota 23)	Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe (Nota 23)	Dividendos provisórios (Nota 23)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 24)	Total
ORIGENS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO:							
Saldo inicial a 31/12/2018 (*)	**147.862**	**685.022**	**216.284**	**403.660**	**(307.344)**	**(267)**	**1.145.217**
Alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial a 01/01/2019 (*)	**147.862**	**685.022**	**216.284**	**403.660**	**(307.344)**	**(267)**	**1.145.217**
Rendimento integral total do exercício	-	-	-	(287.755)	-	856	(286.899)
Outras variações do capital próprio-	-	-	(50.861)	(403.660)	288.844	-	(165.677)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	(147.177)	-	(18.500)	-	(165.677)
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	96.316	(403.660)	307.344	-	-
Saldo final a 31/12/2019	**147.862**	**685.022**	**165.423**	**(287.755)**	**(18.500)**	**589**	**692.641**

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 46 descritas no Relatório e contas, o Anexo I e Anexo II são parte integrante do Relatório e contas consolidado em 31 de dezembro de 2019.

GRUPO WIZINK

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES TOTAIS NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	Milhares de euros						
	Fundos próprios						
	Capital (Nota 23)	Prémios de emissão (Nota 23)	Reservas de reavaliação (Nota 23)	Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe (Nota 23)	Dividendos provisórios (Nota 23)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 24)	Total
ORIGENS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO:							
Saldo inicial a 31/12/2017 (*)	**147.862**	**685.022**	**237.144**	**145.735**	**-**	**(808)**	**1.214.955**
Alterações nas políticas contabilísticas (Nota 2)	-	-	(38.449)	-	-	-	(38.449)
Saldo inicial restabelecido a 01/01/2018	**147.862**	**685.022**	**198.695**	**145.735**	**-**	**(808)**	**1.176.506**
Rendimento integral total do exercício	-	-	-	403.660	-	541	404.201
Outras variações do capital próprio-	-	-	17.589	(145.735)	(307.344)	-	(435.490)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	(128.318)	-	(307.344)	-	(435.662)
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	145.735	(145.735)	-	-	-
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	-	-	172	-	-	-	172
Saldo final a 31/12/2018	**147.862**	**685.022**	**216.284**	**403.660**	**(307.344)**	**(267)**	**1.145.217**

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

As Notas 1 a 46 descritas no Relatório e contas, o Anexo I e Anexo II são parte integrante do Relatório e contas consolidado em 31 de dezembro de 2019.

GRUPO WIZINK

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Nota	Milhares de euros	
		2019	2018 (*) (**)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		**28.657**	**21.360**
Resultado do exercício		(287.755)	403.660
Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais		737.798	(352.370)
Depreciações e amortizações		71.770	64.960
Outros ajustamentos		666.028	(417.330)
(Aumento)/redução líquida dos ativos operacionais		(211.484)	387.402
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral acumulado		(14.209)	94
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(206.126)	382.032
Outros ativos operacionais		8.851	5.276
(Aumento)/redução líquida dos passivos operacionais-		(153.133)	(274.151)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		(117.291)	(269.207)
Outros passivos operacionais		(35.842)	(4.944)
Recebimentos/(pagamentos) do imposto sobre o rendimento		(56.769)	(143.181)
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**(19.864)**	**289.145**
Pagamentos-		(19.864)	(38.090)
Ativos tangíveis		(2.362)	(1.858)
Ativos intangíveis		(17.502)	(25.959)
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento		-	(10.273)
Cobranças-		-	327.235
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		-	327.235
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**(165.678)**	**(81.632)**
Pagamentos-		(165.678)	(81.632)
Dividendos		(165.678)	(81.632)
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		-	-
E) AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (A+B+C+D)	**11**	**(156.885)**	**228.873**
F) CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**11**	**448.917**	**220.044**
F) CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	**11**	**292.032**	**448.917**
RUBRICAS POR MEMÓRIA:			
F) COMPONENTES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO:	-		
Caixa	11	99.483	129.495
Saldos equivalentes a caixa em bancos centrais	11	192.549	319.422
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA TOTAIS		**292.032**	**448.917**

(*) É apresentado única e exclusivamente para fins comparativos.

(**) A demonstração dos fluxos de caixa atribuível às operações descontinuadas é apresentada separadamente para 2018 na Nota 4.

As Notas 1 a 46 descritas no Relatório e contas, o Anexo I e Anexo II são parte integrante do Relatório e contas consolidado em 31 de dezembro de 2019.

Responsabilidade da informação

A Administração do Grupo é responsável pela preparação e apresentação de toda a informação financeira contida nestas contas anuais. A Administração acredita que esta informação apresenta uma visão verdadeira e apropriada da posição financeira consolidada do Grupo, dos seus resultados operacionais, dos fluxos de caixa e dos processos operacionais e contabilísticos aplicados para produzir informação financeira. Estes processos cumprem as normas contabilísticas, os requisitos legais e administrativos aplicáveis e as recomendações do Banco de Espanha.

Para o efeito, foram estabelecidos processos e controlos para a preparação e revisão da informação financeira, que são periodicamente revistos e otimizados (se tal for considerado necessário). Foram criados processos e controlos para assegurar que seja mantido um registo contabilístico normalizado para todas as transações e que esse registo seja sujeito a um quadro de controlo adequado. Este quadro de controlo inclui, nomeadamente, a separação de funções, a análise da informação financeira pela Administração, os níveis de autorização delegada, a análise formal dos processos em relação aos manuais e normas, etc. Além disso, os profissionais envolvidos na produção de informação financeira estão sujeitos a formação profissional contínua e os procedimentos e manuais operacionais são atualizados regularmente. Finalmente, a independência profissional dos órgãos de controlo relacionados é institucionalizada na organização. As contas anuais consolidadas, que foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L., incluem um resumo deste quadro de controlo, uma vez que é essencial para compreender o processo de preparação das contas anuais consolidadas implementadas pelo Grupo.

Wizink Bank, S.A.U. e subsidiárias que formam o Grupo Wizink

Relatório consolidado relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019

1. Natureza da Empresa

1.1. *Wizink Bank, S.A.U.*

O Wizink Bank, S.A.U. (doravante "o Banco" ou "Wizink") foi fundado em Madrid no ano de 2000 como Bancopopular-e, S.A. Em 15 de junho de 2016, o Banco adotou a denominação de Wizink Bank, S.A. Em 16 de novembro de 2018, o Banco alterou o seu nome para a sua denominação atual (Wizink Bank, S.A.U), após a Aneto S.á.r.l (doravante "Aneto") (detentora de 51% do Wizink) adquirir os restantes 49% do Wizink. A sede social do Banco situa-se na Calle Ulises, 16-18, 28043 Madrid.

Em dezembro de 2014 a Aneto adquiriu 51% do Wizink ao Banco Popular, S.A. (atualmente parte do Grupo Banco Santander), dando início a uma relação de controlo conjunto do Wizink com o Banco Popular, S.A. (doravante "Banco Popular").

Em 2016, o Banco criou uma sucursal em Portugal, com sede na Av. da Liberdade, 131, 2º piso, 1250-140 Lisboa (Portugal). Esta sucursal foi matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa em 30 de agosto de 2016. As atividades desta sucursal regem-se pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei 298/1992, de 31 de dezembro de 1992, e demais legislação bancária portuguesa.

Em novembro de 2018, a Aneto (detentora de 51% do Grupo Wizink) adquiriu os restantes 49% do Wizink, numa transação que garante o controlo pela Aneto de todos os negócios do Wizink e que forma o Grupo Aneto (doravante "Grupo Aneto"). À data da preparação destas contas anuais consolidadas, o Banco é detido na totalidade pela Aneto, a sociedade-mãe reguladora. A sociedade-mãe do Grupo é a Teide Pte. Ltd., situada em Singapura.

O Banco é uma entidade privada, que presta os serviços bancários previstos no artigo 2º dos seus Estatutos. Está sujeita às normas e regulamentos aplicáveis às entidades bancárias que operam em Espanha e Portugal.

Para além das atividades bancárias, o Banco é a sociedade-mãe de várias subsidiárias que operam em diversas atividades que complementam a atividade principal do Banco, incluindo a Wizink Gestión, A.I.E. (doravante "Wizink Gestión"), entidade especializada em cobranças, a Iberalbión, A.I.E. (doravante "Iberalbión"), entidade especializada na prestação de serviços de call centre e a Aplazame, S.L. (doravante "Aplazame"), uma *fintech* que concede créditos ao consumo imediatos, para poder consolidar a sua presença neste mercado. O Grupo criou o Fundo de Titularização Wizink Master Trust (doravante "Fundo de titularização") para adquirir os direitos de cobrança do Banco e utilizá-los, por sua vez, como garantias em operações de liquidez. Para mais pormenores, ver Nota 2.3.

Em 30 de maio de 2019, o Conselho de Administração do Banco e a Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U. (Doravante "Wizink Mediador"), que era então uma subsidiária detida na totalidade pelo Banco, elaboraram, aprovaram e subscreveram um Projeto de fusão entre as duas empresas, em que o Wizink é a Sociedade Incorporante e a Wizink Mediador a Sociedade Incorporada. Uma vez obtidas as autorizações pertinentes, as duas empresas fundiram-se. O Banco obteve as autorizações necessárias para exercer a atividade de mediação de seguros. Para mais pormenores, ver a Nota 4.

Em 31 de dezembro de 2019, a estrutura do Grupo era a seguinte:

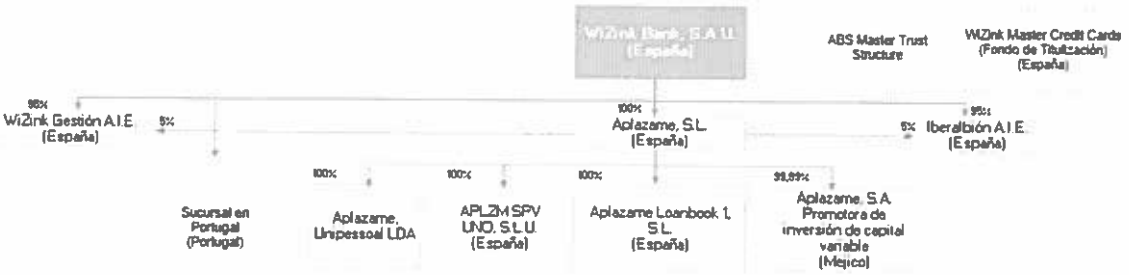

À data de encerramento, tanto as contas anuais individuais do Wizink como as contas anuais consolidadas do Grupo Wizink foram sujeitas a uma auditoria de cariz obrigatório.

2. <u>Bases de apresentação das contas anuais consolidadas</u>

2.1 Bases de apresentação

2.1.1 Bases de apresentação

As contas anuais consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram formuladas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia ("IFRS-EU") e Interpretações do International Financial Reporting Interpretations Committee (doravante "IFRIC" - comité de interpretação das normas internacionais de relato financeiro) aplicáveis em 31 de dezembro de 2019.

Os princípios contabilísticos estabelecidos nas IFRS-EU foram adotados voluntariamente pelo Grupo em 1 de janeiro de 2015, para que as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo estejam em conformidade com as IFRS-EU.

Os princípios contabilísticos aplicados na preparação destas contas anuais consolidadas são apresentados na Nota 3.

2.1.2 <u>Novas IFRS, Emendas às IFRS e Interpretações emitidas, que entraram em vigor no exercício de 2019</u>

As seguintes normas, emendas às normas e interpretações publicadas pelo International Accounting Standards Board (doravante "IASB") são aplicáveis aos períodos anuais com início a 1 de janeiro de 2019:

Norma, Emendas e Interpretações	Aplicação obrigatória para períodos com início em ou após:
IFRS 16: *Locações*	1 de janeiro de 2019
Melhorias anuais introduzidas nas IFRS Ciclo 2015 – 2017	1 de janeiro de 2019
Emendas à IFRS 9: *Caracteristicas de pré-pagamento com compensação negativa e alterações de passivos financeiros*	1 de janeiro de 2019
Emendas à IAS 28: *Participações de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos*	1 de janeiro de 2019
Emendas à IAS 19: Alterações, reduções e liquidações do plano	1 de janeiro de 2019
IFRIC 23: *Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento*	1 de janeiro de 2019

IFRS 16: Locações *(aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2019)*

Em janeiro de 2016, o IASB emitiu a IFRS 16, que estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração, apresentação e repartição dos contratos de locação. A Norma fornece um modelo contabilístico único para os locatários, o qual requer que os locatários reconheçam ativos com direito de uso e passivos de locação para substancialmente todas as locações.

Em conformidade com as suas disposições transitórias, o Grupo adotou os requisitos da IFRS 16 utilizando a abordagem retrospetiva modificada. Por conseguinte, os saldos do exercício anterior são apresentados de acordo com a IAS 17 *Locações* e interpretações relacionadas.

Os detalhes das alterações nas políticas contabilísticas são apresentados em seguida:

Como locatário:

Como locatário, o Grupo aluga ativos como imóveis, veículos e equipamentos informáticos.

Anteriormente, o Grupo classificava as locações como operacionais ou financeiras com base na avaliação sobre se a locação transferia substancialmente todos os riscos e vantagens da propriedade do ativo subjacente para o Grupo.

De acordo com a IAS 17, uma locação é considerada como uma locação financeira quando todos os riscos e vantagens da propriedade do ativo locado são substancialmente transferidos para o locatário.

O Grupo não celebrou quaisquer contratos de locação financeira como locatário ou locador com terceiros em 2018.

As locações que não correspondem à definição de locação financeira são classificadas como locações operacionais.

De acordo com a IFRS 16, o Grupo reconhece ativos com direito de uso e passivos de locação para a maioria destas locações, ou seja, estas locações são reconhecidas no balanço consolidado.

Como locador:

O Grupo arrenda as suas propriedades de investimento, incluindo as para uso próprio e os ativos com direito de uso, tendo classificado estas locações como locações operacionais.

Como não existem alterações significativas entre a IAS 17 e a IFRS 16 no que respeita ao tratamento contabilístico do locador, o Grupo não é obrigado a efetuar quaisquer ajustamentos na transição para a IFRS 16 para as locações em que atua como locador.

Impacto na transição:

Durante a transição, os passivos de locação foram mensurados pelo valor presente dos restantes pagamentos de locação, descontados à taxa de juro incremental de empréstimo do Grupo a 1 de janeiro de 2019. Os ativos com direito de uso são mensurados por um montante igual ao passivo de locação, sendo que o Grupo aplicou esta abordagem a todos os contratos de locação. Com base no que precede, não se verificou qualquer impacto sobre os ganhos acumulados.

De modo a calcular o impacto quantitativo da nova Norma na data de transição, o Banco optou por aplicar as seguintes disposições transitórias e medidas práticas:

- Não aplicar os princípios de reconhecimento e mensuração a contratos considerados de curto prazo (menos de 12 meses) ou com ativos subjacentes de baixo valor (inferior a 5 mil euros);

- Excluir as locações de ativos intangíveis do âmbito de aplicação da Norma;

- Excluir os custos diretos iniciais de mensuração do ativo com direito de uso na data da primeira aplicação; e

- A utilização de uma visão a posteriori, incluindo a determinação do prazo da locação se o contrato contiver opções para prorrogar ou terminar a locação.

Segue-se a indicação do impacto à data de transição:

	Milhares de euros
Obrigações de locações operacionais a 31 de dezembro de 2018 (Nota 37.1)	**7.260**
Outros	(39)
Passivos de locações brutos a 1 de janeiro de 2019	**7.221**
Desconto	(122)
Passivos de locações resultantes da aplicação da IFRS 16 a 1 de janeiro de 2019 (Nota 21)	**7.099**

Na mensuração dos passivos de locações classificados como locações operacionais, o Grupo descontou os pagamentos de locação utilizando a sua taxa de juro implícita a 1 de janeiro de 2019.

Melhorias anuais introduzidas nas IFRS Ciclo 2015 – 2017 *(aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2019)*

As Melhorias Anuais incluem emendas a várias IFRS, que são resumidas abaixo.

Norma	Objeto da alteração	Detalhes
IFRS 3 *Concentrações de Atividades Empresariais* e IFRS 11 *Acordos Conjuntos*	Medir uma operação conjunta	As emendas à IFRS 3 esclarecem que quando uma entidade obtém o controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, a entidade irá remensurar os interesses anteriormente detidos nesse negócio. As emendas à IFRS 11 esclarecem que quando uma entidade obtém o controlo conjunto sobre um negócio que é uma operação conjunta, a entidade não voltará a mensurar os interesses anteriormente detidos nesse negócio. O Grupo analisou as emendas à IFRS 3 e à IFRS 11, tendo concluído que as mesmas não têm um impacto significativo nas contas anuais consolidadas do Grupo, uma vez que estas alterações dizem respeito a operações conjuntas e não são aplicáveis ao Grupo.
IAS 12 *Impostos sobre o Rendimento*	Impostos sobre o rendimento resultantes de dividendos	As alterações clarificam que todos os impostos sobre o rendimento resultantes de dividendos (isto é, distribuição de lucros) devem ser reconhecidos nos resultados, independentemente da forma como o imposto surge. O Grupo adotou as alterações em agosto de 2018 e concluiu que as mesmas não têm impacto nas contas anuais consolidadas do Grupo. Isto deve-se ao facto de o Grupo ter reconhecido previamente as consequências fiscais dos dividendos quando são reconhecidos os acontecimentos que geraram os lucros distribuíveis.
IAS 23 *Custos de Empréstimos Obtidos*	Tratamento de qualquer empréstimo originalmente feito para desenvolver um ativo quando o ativo está pronto para o uso a que se destina ou para venda.	As emendas esclarecem que se um empréstimo específico permanecer pendente após o ativo relacionado estar pronto para o uso a que se destina ou para venda, esse empréstimo torna-se parte dos fundos que uma entidade geralmente toma emprestados ao calcular a taxa de capitalização de empréstimos gerais. O Grupo analisou a emenda à IAS 23 e concluiu que a mesma não lhe é aplicável por não possuir ativos qualificados. Está de acordo com a natureza das suas operações.

Emendas à IFRS 9 "Características de pré-pagamento com compensação negativa e alterações de passivos financeiros" *(aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2019)*

Em outubro de 2017, o IASB emitiu emendas à IFRS 9 Características de pré-pagamento com compensação negativa e alterações de passivos financeiros. Estas alterações permitem às entidades mensurar certos ativos financeiros pré-pagos pelo custo amortizado com a chamada compensação negativa. Trata-se de uma característica específica de determinados empréstimos (especialmente hipotecas) em certas jurisdições.

De acordo com os requisitos acima mencionados da IFRS 9, a condição de SPPI não é cumprida se o mutuante tiver que proceder a uma liquidação no caso de cancelamento pelo mutuário (também conhecido como ganho por reembolso antecipado).

As emendas às características de pré-pagamento com compensação negativa modificam os requisitos existentes na IFRS 9 no que respeita aos direitos de rescisão para permitir a mensuração pelo custo amortizado (ou, dependendo do modelo de negócio, pelo justo valor através de outro rendimento integral), mesmo no caso de pagamentos com compensação negativa.

De acordo com estas emendas, o sinal dos adiantamentos não é relevante (dependendo da taxa de juro em vigor no momento da rescisão) e também pode ser efetuado um pagamento a favor da parte contratante que efetua o reembolso antecipado. O cálculo deste pagamento compensatório deve ser o mesmo tanto para uma penalização por reembolso antecipado como para um ganho por reembolso antecipado.

As emendas devem ser aplicadas retrospetivamente para períodos fiscais com início a ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a sua aplicação antecipada para que as entidades possam aplicar as emendas em conjunto com a IFRS 9. Os requisitos de transição adicionais e requisitos de divulgação apropriados devem ser cumpridos ao implementar as emendas antecipadamente.

O Grupo avaliou o impacto das alterações e concluiu que as mesmas não têm um impacto significativo nas contas anuais consolidadas.

Emendas à IAS 28 "Participações de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos" *(aplicáveis aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2019)*

As emendas destinam-se a esclarecer que uma entidade que aplica a IFRS 9 a participações de longo prazo numa associada ou empreendimento conjunto que faz parte do investimento líquido na associada ou empreendimento conjunto, mas aos quais o método de equivalência patrimonial não é aplicado.

As emendas aplicam-se a períodos com início a 1 de janeiro de 2019. É permitida a sua aplicação antecipada. As emendas são aplicadas retrospetivamente, mas estabelecem requisitos de transição semelhantes aos da IFRS 9 para entidades que aplicam as emendas após terem aplicado a IFRS 9 em primeiro lugar.

Contudo, o Grupo analisou estas alterações e concluiu que as mesmas não terão um impacto significativo nas contas anuais consolidadas.

Emendas à IAS 19 "Alterações, reduções e liquidações do plano" *(aplicáveis aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2019)*

As alterações implicam que uma empresa utilize os pressupostos atualizados desta nova mensuração para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o restante período de relato após a alteração do plano. Até à data, a IAS 19 não especificava como determinar estas despesas para o período após a alteração do plano. Ao exigir o uso de pressupostos atualizados, espera-se que as alterações forneçam informações úteis aos utilizadores das contas anuais consolidadas.

Uma entidade aplica as emendas à norma às alterações, reduções e liquidações do plano que ocorram a partir do início do primeiro período de relato anual com início a partir de 1 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida, mas deve ser discriminada.

O Grupo analisou a emenda e não se espera qualquer impacto nas contas anuais consolidadas do Grupo.

IFRIC 23, "Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento" *(aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2019)*

A IFRIC 23 foi emitida em junho de 2017. Esta Interpretação esclarece como aplicar os critérios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 *Impostos sobre o Rendimento* quando existe incerteza sobre o tratamento fiscal utilizado pelo Grupo.

A interpretação aborda as seguintes questões quando existe incerteza sobre o tratamento do imposto sobre o rendimento:

a. Os tratamentos fiscais devem ser considerados em conjunto,

b. Os pressupostos para as inspeções das autoridades fiscais

c. Como o Grupo determina o lucro tributável (perda fiscal), bases tributáveis, perdas fiscais não utilizadas, créditos fiscais não utilizados e taxas de imposto, e

d. Como o Grupo considera as mudanças nos factos e circunstâncias

A norma deve ser adotada ao reconhecer o efeito da sua aplicação inicial em resultados retidos, ou outros componentes apropriados do capital próprio, no início do período do exercício em que uma entidade aplica a norma pela primeira vez, sem ajustar a informação comparativa. A sua aplicação retroativa é permitida.

O Grupo avaliou o impacto da interpretação e concluiu que a IFRIC 23 não tem um impacto significativo nas contas anuais consolidadas.

2.1.3 Emendas às IFRS que foram emitidas, mas ainda não entraram em vigor

As seguintes emendas às IFRS entrarão obrigatoriamente em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020:

Emendas	Aplicação obrigatória para períodos com início em ou após:
Modificação da Estrutura Conceptual das normas IFRS	1 de janeiro de 2020
Emenda à IFRS 3: *Definição de negócio*	1 de janeiro de 2020
Emendas à IAS 1: *Apresentação de demonstrações financeiras* e IAS 8: *Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:* Definição do termo "material"	1 de janeiro de 2020
Emendas à IFRS 9, IAS 39 *Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração* e IFRS 7 *Instrumentos financeiros: Divulgação de Informações (Reforma da taxa de juro de referência)*	1 de janeiro de 2020

Modificação da Estrutura Conceptual das normas IFRS (aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2020)

Em março de 2018, o IASB emitiu a Estrutura Conceptual das normas IFRS revista ("A Estrutura Conceptual 2018").

A Estrutura Conceptual estabelece um conjunto amplo de conceitos para o relato financeiro, definindo normas, orientação no desenvolvimento de políticas contabilísticas consistentes e assistência na compreensão e interpretação de normas.

A Estrutura Conceptual revista é eficaz para períodos com início a 1 de janeiro de 2020. As alterações na Estrutura Conceptual afetarão a aplicação das IFRS em situações em que não existem normas específicas aplicáveis a determinadas transações ou acontecimentos.

Emenda à IFRS 3: Definição de negócio *(aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2020)*

Em outubro de 2018, o IASB emitiu a "Definição de negócio (emenda à IFRS 3)" para facilitar a sua identificação no contexto de uma concentração de atividades empresariais, ou indicar se se trata de uma aquisição de um conjunto de ativos. Um negócio foi definido como "um conjunto integrado de atividades e ativos que podem ser realizados e geridos com o objetivo de fornecer bens ou serviços aos clientes, gerar receitas de investimentos (tais como dividendos ou juros) ou gerar outras receitas de atividades habituais".

Uma vez que os requisitos contabilísticos para o *goodwill*, os custos de aquisição e os impostos diferidos são diferentes numa concentração de atividades empresariais ou na aquisição de um conjunto de ativos, o IASB decidiu emitir emendas com âmbito limitado, de modo a resolver as dificuldades que surgem na determinação se um negócio ou grupo de ativos foi adquirido.

A alteração na "Definição de negócio" figura no Apêndice A: Definição de termos, o guia de aplicação e nos exemplos ilustrativos da IFRS 3, esclarecendo:

- Que para que um conjunto integrado de atividades e ativos seja considerado um negócio, deve incluir, no mínimo, dados e um processo substancial que, em conjunto, contribuam significativamente para a capacidade da entidade fornecer resultados;

- Restringe a definição a bens e serviços fornecidos aos clientes, eliminando referências a reduções de custos;

- Adiciona orientações e exemplos ilustrados para ajudar as entidades a avaliar se um processo substancial foi adquirido;

- Eliminar a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir quaisquer insumos ou processos em falta e continuar a produzir produtos;

- Adicionar uma prova de concentração opcional que permita uma avaliação simplificada de se um conjunto adquirido de atividades e ativos não é um negócio.

A emenda é efetiva para concentrações de atividades empresariais ou aquisições de ativos que ocorram em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2010, com aplicação antecipada permitida.

Emendas à IAS 1 e IAS 8 ***Definição do termo "material"*** (aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2020)

Em outubro de 2018, o IASB emitiu a "Definição do termo "material" (Emendas à IAS 1 e IAS 8)" para facilitar a sua compreensão, uma vez que algumas entidades têm tido dificuldades em avaliar se determinada informação é significativa e deve, portanto, ser divulgada nas contas anuais consolidadas.

Para tratar desta questão, as alterações incluem a seguinte definição do termo "material":

"A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras consolidadas

tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras consolidadas, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata".

A nova definição do termo "material" inclui os seguintes três aspetos relevantes:

i. Ocultação: A definição atual centra-se apenas em omissões ou erros na informação. No entanto, o Conselho de Administração concluiu que a ocultação de informações relevantes tem um efeito semelhante ao da omissão.

ii. Poderia ser razoavelmente esperado que o seguinte tivesse influenciado: De acordo com o Conselho de Administração, seriam necessárias mais informações, pois quase todos os acontecimentos "poderiam" influenciar a decisão dos utilizadores da informação, incluindo em cenários onde a possibilidade é remota.

iii. Principais utilizadores: O Conselho de Administração considera esta definição demasiado ampla porque todos os potenciais utilizadores da informação teriam de ser tidos em conta ao estabelecer a informação a discriminar.

Esta emenda entrará em vigor para períodos anuais a partir de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada e obrigatória a aplicação prospetiva.

Emendas à IFRS 9, IAS 39 Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7 Instrumentos financeiros: Divulgação de Informações (Reforma da taxa de juro de referência)
(aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2020)

Em setembro de 2019, o IASB alterou os requisitos específicos de contabilidade de cobertura para as entidades que aplicam contabilidade de cobertura, assumindo que a base de referência das taxas de juro em que se baseiam as coberturas de fluxos de caixa e os fluxos de caixa do instrumento de cobertura não é alterada como resultado das incertezas da reforma da taxa de juro de referência. As alterações aplicam-se a todas as relações de cobertura que são diretamente afetadas pela reforma da taxa de juro de referência. A reforma das taxas de juro de referência refere-se à reforma de mercado de uma base de referência das taxas de juro, incluindo a substituição de uma base de referência da taxa de juro por uma taxa de referência alternativa, tal como a resultante das recomendações estabelecidas no relatório de julho de 2014 do Financial Stability Board ("FSB" - Conselho de Estabilidade Financeira) sobre a reforma das principais bases de referência das taxas de juro.

As alterações afetam as seguintes áreas:

1. Necessidade altamente provável de coberturas de fluxos de caixa (IFRS 9 e IAS 39): Se o elemento coberto for uma transação prevista, a entidade determina se a transação prevista é altamente provável ao assumir que a base de referência da taxa de juro no qual as coberturas de fluxo de caixa são baseadas é alterada como resultado da reforma das taxas de juro de referência.

2. Reclassificação do montante da reserva de coberturas de fluxos de caixa para a demonstração de resultados consolidada (IFRS 9 e IAS 39): Ao determinar se é esperada a ocorrência de coberturas de fluxos de caixa, a entidade assume que a base de referência da taxa de juro no qual as coberturas de fluxos de caixa são baseadas não é alterada como resultado da reforma das taxas de juro de referência.

3. Avaliação da relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura (IFRS 9): A entidade assume que a base de referência da taxa de juro na qual se baseiam as coberturas dos fluxos de caixa e/ou o risco coberto, ou a base de referência da taxa de juro na qual se baseiam os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não são alteradas como resultado da reforma das taxas de juro de referência.

4. Avaliação prospetiva e avaliação retrospetiva (IAS 39): A entidade assumirá que a base de referência da taxa de juro em que as coberturas de fluxos de caixa e/ou o risco coberto se baseiam, ou a base de referência na qual os fluxos de caixa do instrumento de cobertura são baseados, não é alterada como resultado da reforma das taxas de juro de referência. Uma entidade não é obrigada a interromper uma relação de cobertura durante o período de incerteza decorrente da reforma das taxas de juro de referência apenas porque os resultados reais da cobertura não são altamente eficazes, ou seja, estão fora do intervalo de 80-125% quando se aplica a avaliação retrospetiva. Nessa situação, a entidade aplica as outras condições necessárias para que uma relação de cobertura seja elegível para a contabilidade de cobertura, incluindo a avaliação prospetiva, para avaliar se a relação de cobertura deve ser interrompida.

5. Designação de um componente de um elemento como elemento coberto (IFRS 9 e IAS 39): No caso de uma cobertura de um componente de risco de taxa de juro que seja afetado pela reforma da taxa de juro de referência, a entidade aplica o requisito específico da IFRS 9 ou IAS 39, para determinar se o componente de risco é identificável separadamente, apenas no início da relação de cobertura. Se a cobertura for uma cobertura dinâmica, na qual a entidade restabelece frequentemente uma relação de cobertura, o componente de risco deve ser identificável separadamente apenas na designação inicial do elemento coberto.

6. Fim da aplicação da emenda (IFRS 9 e IAS 39): As emendas estabelecem as circunstâncias em que uma entidade deixará de aplicar cada um dos requisitos estabelecidos nos pontos 1 a 5 acima prospetivamente. Para os pontos 1-4 acima, a alteração é aplicável até ao momento em que a incerteza quanto ao momento e montante dos fluxos de caixa resultantes da taxa de juro de referência deixe de existir no elemento coberto e no instrumento de cobertura, ou até que a relação de cobertura seja terminada, consoante o que ocorrer primeiro. No caso do ponto 5 acima, a alteração terminará quando a relação de cobertura terminar.

7. Decomposição (IFRS 7): As entidades serão obrigadas a desagregar:

   i. As bases de referência significativas para as taxas de juro às quais as relações de cobertura da empresa estão expostas;

   ii. O grau de exposição ao risco gerido pela entidade que é afetada pela reforma das taxas de juro de referência;

   iii. Como a entidade gere o processo de transição para outras taxas de juro de referência;

   iv. Uma descrição dos pressupostos ou julgamentos significativos que a entidade tenha feito ao aplicar as emendas à IFRS 9 e à IAS 39; e

   v. O valor nominal do instrumento de cobertura na relação de cobertura para a qual a entidade está a aplicar as exceções no âmbito das emendas.

As emendas destinam-se a evitar perturbações das relações existentes de contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e de justo valor que são diretamente afetadas pela reforma, o que, na ausência da alteração, conduziria a uma cobertura ineficaz e a possíveis falhas na contabilidade de cobertura como resultado da substituição das taxas oferecidas no mercado interbancário (IBOR) por taxas sem risco (RFR). Estas falhas poderiam ter conduzido a uma reclassificação dos montantes das reservas de cobertura dos fluxos de caixa na demonstração de resultados consolidada e à cessação da contabilização de cobertura do justo valor da dívida a taxa fixa.

Estas emendas devem ser aplicadas a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a sua aplicação antecipada. As emendas estão sujeitas à aprovação na Europa e a União Europeia está a seguir um processo acelerado com vista à sua aprovação a tempo de serem utilizadas em dezembro de 2019, altura em que o ano termina.

Estas alterações afetarão as empresas que aplicam os requisitos de contabilidade de cobertura da IFRS 9 ou IAS 39 a qualquer relação de cobertura diretamente afetada pela reforma da taxa de juro de referência. O Grupo analisou as alterações, mas concluiu que as mesmas não afetam atualmente as suas contas anuais consolidadas.

2.1.4 Novas normas e emendas que não entram necessariamente em vigor no ano em curso e que não foram adotadas pela União Europeia

As seguintes normas e emendas às IFRS não entram necessariamente em vigor no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e ainda não foram adotadas pela União Europeia.

Norma e emendas	Períodos com início em ou após:
IFRS 17: Contratos de Seguro	1 de janeiro de 2023
Emendas à IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras: Classificação dos passivos correntes e não correntes	1 de janeiro de 2022
Emendas à IFRS 10 e IAS 28 Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e a sua Associada ou *Empreendimento Conjunto*	Pendente

IFRS 17: *Contratos de Seguro* *(aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2023):*

A IFRS 17 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro no âmbito da Norma. O objetivo da IFRS 17 é assegurar que uma entidade fornece informações relevantes que representem com precisão esses contratos. Estas informações fornecem uma base para os utilizadores das contas anuais consolidadas avaliarem o efeito dos contratos de seguro na posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa da entidade.

A IFRS 17 é aplicável a períodos de relato anual com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Emendas à IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras: Classificação dos passivos correntes e não correntes (aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2022)

A 23 de janeiro de 2020, o IASB emitiu a Classificação dos passivos correntes e não correntes, que altera a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras.

As emendas clarificam um dos critérios da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente, que é o requisito para que uma entidade tenha o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relato.

As emendas incluem:

a. Especificar que o direito de uma entidade de adiar a liquidação deve existir no final do período de relato;

b. Determinar que a classificação não seja afetada pelas intenções ou expetativas da administração sobre se a entidade irá exercer o direito de adiar a liquidação;

c. Determinar como as condições de empréstimo afetam a classificação; e

d. Determinar os requisitos de classificação dos passivos que uma entidade irá ou poderá liquidar através da emissão de instrumentos de capital próprio.

As emendas entram em vigor para os períodos de relato anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a sua aplicação antecipada.

Emendas à IFRS 10 e IAS 28: Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e a sua Associada ou empreendimento conjunto (aplicável aos exercícios com início numa data a definir):

As emendas abordam situações em que há uma venda ou contribuição de ativos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto. A IAS 28 e a IFRS 10 são alteradas como se segue:

A IAS 28 foi alterada para refletir o seguinte:

- Os ganhos e perdas de transações de ativos que não constituem um negócio entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto são reconhecidos na medida das participações de qualquer outro investidor na associada ou empreendimento conjunto não relacionado com o investidor.

- Os ganhos ou perdas resultantes de transações "a jusante" com ativos que constituem um negócio entre o investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto devem ser reconhecidos na totalidade nas contas anuais consolidadas do investidor.

A IFRS 10 foi alterada para refletir o seguinte:

- Os ganhos ou perdas decorrentes da perda de controlo de uma subsidiária que não contenha um negócio numa transação com uma associada ou um empreendimento conjunto que seja contabilizado usando o método da equivalência patrimonial são reconhecidos nos resultados da empresa-mãe apenas na medida em que estejam relacionados com as participações de outros investidores nessa associada ou empreendimento conjunto não relacionados com o investidor. Da mesma forma, os ganhos e perdas resultantes da nova mensuração de investimentos retidos em qualquer subsidiária anterior (que se tenha tornado uma associada ou empreendimento conjunto contabilizado pelo método da equivalência patrimonial) pelo justo valor são reconhecidos nos resultados da empresa-mãe anterior apenas na medida em que estejam relacionados com as participações de outros investidores na nova associada ou empreendimento conjunto não relacionados com o investidor.

Em dezembro de 2015, o IASB adiou a data de produção de efeitos desta emenda indefinidamente até ao resultado do seu projeto de investigação sobre o método de contabilização da equivalência patrimonial. A implementação antecipada destas emendas ainda é permitida.

2.2 Formulação e responsabilidade pela informação

As contas anuais consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas pelos administradores na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2020 e estão pendentes de aprovação pelo Acionista Único na sua Assembleia Geral.

A informação incluída tanto nas contas anuais consolidadas como nas contas anuais individuais é da responsabilidade dos administradores do Wizink.

Todos os valores são apresentados em milhares de euros, salvo indicação em contrário.

2.3 Wizink Bank, S.A.U. e subsidiárias

2.3.1 Princípios de consolidação

No processo de consolidação, é feita uma distinção entre subsidiárias, associadas e entidades estruturadas. As empresas no perímetro de consolidação foram determinadas de acordo com os critérios de consolidação estabelecidos nas IFRS-EU. A empresa-mãe do Grupo é o Wizink.

2.3.2 Subsidiárias

As subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. Isto ocorre quando o Grupo está exposto ou tem direito a rendimentos variáveis devido ao seu envolvimento na subsidiária e tem a capacidade de influenciar esses rendimentos através do seu poder sobre a subsidiária.

Para enquadrar-se na definição de controlo, os seguintes critérios devem ser cumpridos:

a. Poder: um investidor tem poder sobre uma sociedade participada quando o primeiro tem direitos que lhe dão a capacidade de dirigir as atividades relevantes, ou seja, aquelas que afetam significativamente os rendimentos da sociedade participada.

b. Exposição/direitos: um investidor está exposto a, ou tem direito a, rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento com a sociedade participada quando existe a possibilidade de que os rendimentos obtidos pelo investidor decorrentes desse envolvimento variem devido aos resultados da sociedade participada. Tais rendimentos podem ser positivos, negativos ou simultaneamente positivos e negativos.

c. Relação entre poder e direitos: um investidor tem a capacidade de usar o seu poder sobre a sociedade participada para afetar o montante dos rendimentos que os investidores obtêm.

Ao avaliar se o Grupo tem poder sobre outra entidade, são considerados a existência e o efeito dos direitos substanciais, incluindo os potenciais direitos de voto substanciais. Para que um direito seja substancial, o titular deve ter a capacidade prática de exercê-lo quando é necessário tomar decisões sobre a direção das atividades relevantes da sociedade participada. O Grupo pode ter poder sobre uma sociedade participada mesmo que detenha menos do que a maioria dos direitos de voto numa sociedade participada. Nesses casos, o Grupo avalia a dimensão dos seus direitos de voto em relação à dimensão e dispersão das participações dos restantes titulares de direitos de voto para determinar se o Grupo detém o controlo *de facto* sobre a sociedade participada. Os direitos de proteção de outros investidores, tais como os relacionados com alterações fundamentais nas atividades de um investidor ou os que só se aplicam em circunstâncias excecionais, não impedem o Grupo de controlar uma sociedade participada. As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo e são excluídas da consolidação a partir da data em que o controlo cessa.

Ao adquirir uma subsidiária, o Grupo aplica o método de compra de acordo com as IFRS-EU, exceto no caso da aquisição de um ativo ou grupo de ativos. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais são mensurados pelo seu justo valor à data de aquisição, independentemente do montante de quaisquer interesses minoritários (interesses que não controlam).

O Grupo avalia os interesses minoritários (interesses que não controlam), que representam a participação atual no capital que dá direito ao seu titular a uma parte proporcional dos ativos líquidos em caso de liquidação realizada transação a transação, por: (a) o seu justo valor ou por (b) a parte dos ativos líquidos da adquirida que é atribuível a interesses minoritários (interesses que não controlam). Os interesses minoritários (interesses que não controlam) que não estão presentes no capital são avaliados ao seu justo valor.

O *goodwill* é avaliado deduzindo da compensação total transferida como parte da concentração de atividades empresariais o justo valor dos ativos líquidos da entidade adquirida, o montante dos interesses minoritários (interesses que não controlam) na entidade adquirida e o justo valor de uma participação na entidade adquirida detida imediatamente antes da data de aquisição. Se o montante for positivo, é reconhecido como um ativo intangível e testado quanto a imparidade em cada encerramento contabilístico. Qualquer montante negativo ("*goodwill* negativo") é reconhecido em resultados após a Administração reavaliar se identificou todos os ativos adquiridos e todos os passivos e passivos contingentes assumidos e rever a adequação da sua mensuração.

A compensação transferida pela entidade adquirida é mensurada pelo justo valor dos ativos transferidos, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos, incluindo o justo valor dos ativos ou passivos resultantes de acordos de retribuição contingente, mas excluindo os custos relacionados com a aquisição, tais como custos de consultoria, legais, de avaliação e serviços profissionais semelhantes. Os custos de transação incorridos na emissão de instrumentos de capital são deduzidos ao capital próprio, enquanto que os custos de transação incorridos na emissão de dívida são considerados parte da taxa de juro efetiva e os outros custos de transação associados à aquisição são registados como despesas.

As transações e saldos entre empresas (intragrupo) e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupos são eliminados; as perdas não realizadas são também eliminadas, a menos que o custo não possa ser recuperado. O Banco e todas as suas subsidiárias aplicam critérios contabilísticos uniformes e consistentes com as políticas do Grupo.

Os interesses minoritários (interesses que não controlam) são a parte do resultado líquido e do capital próprio de uma subsidiária atribuível a participações que não são detidas, direta ou indiretamente, pelo Banco. Os interesses minoritários (interesses que não controlam) formam um componente separado do capital próprio do Grupo e são divulgados separadamente. As contas anuais das subsidiárias são consolidadas nas contas anuais do Banco pelo método de consolidação integral.

As subsidiárias e as empresas consolidadas do Grupo em 31 de dezembro de 2019 são as seguintes:

Investida	Data da primeira consolidação	Cidade	Sede social	% de direitos de voto			Atividade
				Direta	Indireta	Total	
Wizink Gestión A.I.E.	22/09/2014	Madrid	Calle Ulises 16-18 28043	95%	5%	100%	Serviços de recuperação e cobrança
Iberalbión, A.I.E.	11/11/2016	Zaragoza	Calle Bari 11 50197	95%	5%	100%	Serviços comerciais
Fundo de Titularização Wizink Master Trust Securitisation (*)	19/07/2017	Madrid	Calle Ulises 16-18 28043	N/A	N/A	N/A	N/A
Aplazame, S.L.(**)	27/07/2018	Madrid	Calle Núñez de Balboa 120 28006	100%	-	100%	Fintech

(*) Entidade estruturada.

(**) Aplazame é a sociedade-mãe do seguinte grupo de sociedades: Aplzm SPV Uno, S.L.U. (100%), Aplazame Loanbook 1. S.L. (100%), Aplazame Sociedad Anónima Promotora de Inversión de Capital Variable (99,99%) e Aplazame, Unipessoal LDA (100%). Todas estão localizadas em Madrid, com exceção da Aplazame Sociedad Anónima Promotora de Inversión de Capital Variable, localizada no México, e da Aplazame, Unipessoal LDA, localizada em Portugal.

Conforme explicado na Nota 4, em maio de 2019 o Conselho de Administração do Banco e a Wizink Mediador aprovaram e assinaram um acordo de fusão. Este acordo foi concluído a 30 de dezembro de 2019. Como resultado, a Wizink Mediador foi excluída do perímetro de consolidação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

Em outubro de 2019, o Wizink vendeu 5% da sua participação na Wizink Gestión e Iberalbión à Aplazame. Em 31 de dezembro de 2019, a Aplazame detém uma participação de 5% na Wizink Gestión e Iberalbión.

As subsidiárias do Grupo em 31 de dezembro de 2018 foram as seguintes:

Investida	Data da primeira consolidação	Cidade	Sede social	% de direitos de voto			Atividade
				Direta	Indireta	Total	
Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U.	22/09/2014	Madrid	Calle Ulises 16-18 28043	100%	-	100%	Comercialização de seguros
Wizink Gestión A.I.E.	22/09/2014	Madrid	Calle Ulises 16-18 28043	90%	10%	100%	Serviços de recuperação e cobrança
Iberalbión, A.I.E.	11/11/2016	Zaragoza	Calle Bari 11 50197	90%	10%	100%	Serviços comerciais
Fundo de Titularização Wizink Master Trust Securitisation (*)	19/07/2017	Madrid	Calle Ulises 16-18 28043	N/A	N/A	N/A	N/A
Aplazame, S.L. (**)	27/07/2018	Madrid	Calle Núñez de Balboa 120 28006	100%	-	100%	Tecnologia Financeira

(*) Entidade estruturada.

(**) Aplazame é a sociedade-mãe do seguinte grupo de sociedades: Aplzm SPV Uno, S.L.U. (100%), Aplazame Loanbook 1. S.L. (100%) e Aplazame Sociedad Anónima Promotora de Inversión de Capital Variable (99,99%). Todas estão localizadas em Madrid, com exceção da Aplazame Sociedad Anónima Promotora de Inversión de Capital Variable, localizada no México.

2.3.3 Empreendimentos conjuntos

Estas entidades constituem acordos conjuntos pelos quais as partes que têm o controlo conjunto do acordo têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo. Controlo conjunto significa partilhar, de forma contratualmente acordada, o controlo de um acordo, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime das partes que partilham o controlo.

Os investimentos em empreendimentos conjuntos são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial (MEP), ou seja, são contabilizados utilizando como referência a proporção do capital próprio detido pelo Grupo após considerar quaisquer dividendos recebidos e outras variações em outros itens do capital próprio, tais como alienações, etc.

O Grupo não realizou investimentos em empreendimentos conjuntos em 2019 ou 2018.

2.3.4 Entidades associadas

As associadas são entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa. Em geral, mas não exclusivamente, esta influência consiste na detenção direta ou indireta de 20% a 50% dos direitos de voto da empresa participada. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição. A quantia escriturada das associadas inclui o goodwill identificado numa aquisição deduzido de perdas por imparidade acumuladas, se as houver. Os dividendos recebidos de associadas reduzem a quantia escriturada do investimento em associadas. As variações subsequentes nos ativos líquidos de uma associada são reconhecidas como se segue: (i) a parte do Grupo nos lucros ou perdas das associadas é reconhecida na demonstração de resultados consolidada do exercício como uma participação nos resultados das associadas; (ii) a parte do Grupo em Outro rendimento integral acumulado é reconhecida em Outro rendimento integral acumulado e é apresentada separadamente; (iii) as restantes alterações na parte do Grupo na quantia escriturada dos ativos líquidos das associadas são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada na rubrica de Participação nos resultados das associadas. Contudo, quando a parte do Grupo nas perdas de uma associada é igual ou superior à sua participação na associada, incluindo quaisquer outros créditos não garantidos, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da associada.

Os ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas são eliminados na medida do interesse do Grupo nas associadas; as perdas não realizadas são também eliminadas, a menos que a transação apresente uma evidência objetiva de imparidade do ativo transferido.

O Grupo não teve investimentos em entidades associadas em 2019 ou 2018.

2.3.5 Entidade estruturada

Uma entidade estruturada é uma entidade que foi designada de tal forma que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não são o indicador principal ao avaliar o controlo.

Nos casos em que o Grupo detém uma participação numa entidade estruturada ou cria a entidade com o objetivo de transferir riscos ou permitir aos clientes o acesso a determinados investimentos ou fontes de financiamento, o controlo sobre a entidade é determinado de acordo com a IFRS-EU 10, determinando se os direitos detidos pelo Banco são assimilados aos direitos de voto. No entanto, a IFRS 12 *Divulgação de Interesses* e a IFRS 10 *Demonstrações Financeiras Consolidadas* não fornecem qualquer orientação específica sobre a avaliação de tais direitos. Por conseguinte, o Grupo considera que tais direitos são semelhantes aos direitos de voto, com base nos seguintes indicadores:

i. Análise da influência do Grupo nas atividades relevantes da entidade que possam ter um impacto no montante dos seus proveitos.

ii. Compromissos implícitos ou explícitos do Grupo de fornecer apoio financeiro à entidade.

iii. Identificação do gestor da entidade e análise da sua exposição ao desempenho da entidade estruturada.

iv. Existência de direitos de expulsão (possibilidade de despedimento da Administração).

v. Exposição significativa do Grupo aos rendimentos variáveis dos ativos da entidade.

vi. Direito de liquidar o fundo antes da data prevista para a cessação.

vii. Se existem quaisquer obstáculos (económicos ou outros) que impeçam os titulares de exercer os seus direitos.

viii. O número de partes necessárias para agir em conjunto e exercer o direito.

ix. Se a parte ou partes detentoras dos direitos beneficiariam do exercício do direito.

Neste sentido, durante 2019 e 2018 o Grupo manteve o controlo de um fundo de titularização, o fundo de titularização Wizink Master Credit Cards, que foi incluído como veículo criado para fins específicos ("SPV") nas contas anuais consolidadas.

2.4 Estimativas contabilísticas e julgamentos críticos, alterações dos princípios contabilísticos e correção de erros

A informação contida nas contas anuais consolidadas é da responsabilidade dos administradores do Grupo. A preparação de informações financeiras requer o uso de estimativas e julgamentos sobre as condições futuras, que influenciam as contas anuais. Por conseguinte, resumimos em seguida as áreas nas quais a Administração aplicou um julgamento significativo para alcançar os resultados apresentados nestas contas anuais consolidadas.

Tal afeta certos ativos, passivos, receitas e despesas, assim como contingências e compromissos, e foi efetuado utilizando as melhores informações de que a Administração dispunha em 31 de dezembro de 2019. Quaisquer alterações subsequentes são tratadas de acordo com a IAS 8 *Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros*.

Cobertura de perdas de crédito (ver Nota 45)

A mensuração das coberturas de perdas de crédito esperadas (ECL) de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral é uma área que requer a utilização de modelos complexos e pressupostos sobre as condições económicas futuras e o comportamento do crédito. A explicação dos dados, hipóteses e técnicas de estimação utilizadas na medição das ECL está detalhada mais adiante nas notas a que se faz referência.

Várias estimativas importantes também são necessárias ao aplicar os requisitos de contabilidade para medir a cobertura das ECL, tais como:

- Determinar os critérios para um aumento significativo do risco de crédito (ver Nota 3.6.1.4);

- Definição de incumprimento e imparidade de crédito (ver Nota 3.6.1.7);

- Determinação dos critérios para o período de sanação para as exposições que anteriormente sofreram um incumprimento ou um aumento significativo do risco de crédito ("SICR") (ver Nota 3.6.1.4);

- Escolha de modelos apropriados e pressupostos para a medição das ECL, incluindo a determinação da probabilidade de incumprimento (doravante "PD"), para a medição das ECL e Perdas dado o incumprimento (doravante "LGD") (ver Nota 3.6.1.2);

- Estabelecimento do número e das ponderações relativas dos cenários futuros para cada tipo de produto e ECL associada (ver Nota 3.6.1.5);

- Aplicar a segmentação à carteira para medir a perda esperada (ver Nota 3.6.1.2); e determinar o período máximo a que a instituição está exposta ao risco de crédito ao medir as ECL para cartões de crédito rotativo (ver Nota 3.6.1.6).

Durante 2019, o Grupo reviu o modelo de estimativa das ECL da IFRS 9 como parte do processo de análise anual realizado pela Administração do Grupo com o objetivo de melhorar a estimativa contabilística, incorporando mais informação e experiência no modelo. Esta revisão teve um impacto na estimativa dos três parâmetros utilizados na fórmula PD, LGD e Exposição dado o incumprimento (doravante designado por "EAD"). Além disso, a revisão teve um impacto na metodologia de estimativa e aplicação de informação prospetiva e na conceção e implementação dos parâmetros no modelo que geram um SICR, cumprindo os requisitos da IFRS 9. Estas alterações são explicadas com mais pormenor nestas contas anuais consolidadas. O impacto da adoção destas alterações na estimativa contabilística ascendeu a 18,6 milhões de euros (dos quais cerca de 12,8 milhões de euros correspondem às alterações de parâmetros acima mencionadas e o restante resulta de outras alterações menores, tais como a introdução de um parâmetro para levar a não produtivos os clientes insolventes e o estabelecimento de parâmetros para a ativação qualitativa do SICR para clientes vulneráveis).

Além disso, os modelos PD, EAD e LGD da IFRS 9 estão sujeitos aos sistemas de supervisão e governação do Grupo, que incluem a aprovação de Ajustamentos Pós-Modelo ("PMA") e outras correções sujeitas ao parecer da Administração, calculadas com base nos dados mais recentes disponíveis e introduzidas como parte da estimativa da ECL, ao mesmo tempo que, em paralelo, estas alterações subjacentes são implementadas como parâmetros no modelo. Em 31 de dezembro de 2019, as correções à ECL da carteira de cartões de crédito, como resultado do parecer da Administração, totalizavam 10,3 milhões de euros. Esta correção reflete as deficiências identificadas ao testar os modelos depois de estes terem sido desenvolvidos. Estas melhorias serão incorporadas no modelo da IFRS 9 no decurso de 2020. Este ajustamento é adicional aos que cobrem a incerteza económica e a não linearidade das perdas (efeito prospetivo) divulgadas nestas contas anuais consolidadas e está também sujeito à supervisão e governação pela Administração do Grupo.

Para estes efeitos, as perdas por imparidade são as perdas esperadas à data da elaboração das contas anuais, calculadas através de procedimentos estatísticos.

Avaliação da imparidade do goodwill (ver Nota 16.2.1)

O Grupo revê anualmente o *goodwill* reconhecido para concentrações de atividades empresariais ou quando existem indícios de imparidade. Considera-se que existe imparidade quando o valor contabilístico da unidade geradora de caixa ("UGC") à qual o *goodwill* é imputado excede o seu montante recuperável. De acordo com a IAS 36, o montante recuperável é o maior entre o valor de uso, o justo valor menos o custo de alienação ou zero. O valor de uso ("VdU") foi calculado utilizando fluxos de caixa descontados. Utilizando esta metodologia, a avaliação do Grupo será igual ao valor atual dos dividendos potenciais distribuíveis considerando uma série de variáveis de negócio e previsões quinquenais, conforme detalhado na Nota 3.18.1. As UGC identificadas pelo Grupo, tanto em 2019 como em 2018, são Espanha e Portugal. Por outro lado, o justo valor para cada uma das UGC do Grupo foi estimado utilizando a metodologia dos múltiplos, considerando os valores obtidos: a) múltiplos de empresas comparáveis no mercado utilizando como referência a média e a mediana correspondentes ao rácio P/TBV (preço/valor contabilístico final) e uma regressão do ROTE (Rentabilidade do Capital Próprio Tangível) para cada uma das UGC a partir de 2024 (último ano do período de previsão de cinco anos); e b) múltiplos de operações comparáveis utilizando como referência o rácio P/TBV com base nos valores de mercado. Tanto em 2019 como em 2018 o teste de imparidade foi realizado pelo Grupo com o apoio de um perito independente.

Para efeitos dos testes de imparidade de 2019 e 2018, o valor de referência para o cálculo do montante recuperável da UGC portuguesa foi o valor de uso (por ser superior ao justo valor estimado da UGC). No que diz respeito à UGC espanhola, o montante recuperável de 2019 foi calculado com base no justo valor da UGC, uma vez que esta estimativa é superior ao valor de uso. Em 2018, como o valor de uso era superior ao justo valor, o primeiro foi usado como o montante recuperável da UGC.

Devido ao grau de julgamento envolvido e de acordo com a regulamentação espanhola, a Administração solicita a um perito independente que realize um teste de imparidade sobre o *goodwill* e avalie a adequação dos pressupostos utilizados. Isto inclui uma revisão dos fluxos de caixa esperados, perpetuidade, taxas de desconto e análise de sensibilidade.

Vida útil e imparidade de ativos intangíveis – Relações comerciais com clientes (ver Nota 16.2.2)

Os ativos das relações comerciais com clientes correspondem a ativos intangíveis identificados pelo adquirente que estão relacionados com benefícios económicos futuros que são atribuíveis às relações comerciais com os clientes adquiridos.

A Administração acredita que os benefícios económicos futuros são determinados pelo valor presente das receitas provenientes dos saldos atuais e potenciais futuros dos cartões de crédito que são atribuíveis aos clientes adquiridos. Este valor é calculado utilizando receitas líquidas históricas e projetadas de clientes, taxas de desgaste e tem em conta novas despesas com cartões adquiridos, bem como desembolsos dos saldos durante o período projetado e requisitos de capital. Os benefícios relacionados com outras sinergias e que não são identificáveis separadamente são reconhecidos como *goodwill*.

De acordo com a IAS 36, uma entidade avalia no final de cada período de relato das contas anuais

consolidadas se existem indícios de que um ativo intangível com uma vida útil finita está com imparidade. Sendo assim, se houver tais indícios, a entidade deve estimar o montante recuperável do ativo.

Ativos por impostos diferidos (ver Nota 17 e 25)

O reconhecimento de um ativo por impostos diferidos é baseado na avaliação da rentabilidade e na disponibilidade de lucros tributáveis futuros suficientes. Por conseguinte, os ativos por impostos diferidos só são reconhecidos quando estas duas condições são cumpridas.

Custos de aquisição diferidos (ver Nota 27)

Os custos de aquisição diferidos formam parte integrante da taxa de juro efetiva, uma vez que correspondem à definição de custos de originação. O reconhecimento destes custos ocorre ao longo da vida útil esperada de um cartão de crédito e requer um julgamento significativo devido às diferentes dimensões que é necessário considerar. Estas dimensões incluem o tipo de cliente ("transactor" ou aquele que utilizou o cartão de crédito prontamente, "revolver" ou aquele que mantém um crédito rotativo aberto, ou "inativo"), a taxa de amortização da dívida esperada, as expetativas de disposições suplementares, bem como quaisquer medidas de mitigação de crédito que a Administração decida aplicar se a solvabilidade do cliente se deteriorar. Devido à complexidade inerente, a Administração acredita que estes custos devem ser diferidos de acordo com a taxa de pagamento da dívida no caso de clientes "rotativos" usando uma hipótese de extinção (ou seja, o tempo que o cliente leva para pagar o saldo originado a partir de um determinado momento). Com base nas características do principal produto do Banco (cartão de crédito com pagamento mínimo mensal), a partir de 31 de dezembro de 2019, o período de vida previsto dos cartões de crédito é entre 19 e 45 meses.

O Grupo incorre em determinados custos para originar saldos de cartões de crédito, sendo os mais significativos os relacionados com as comissões pagas aos agentes para a aquisição de novas contas e imposto de selo. Na medida em que estes custos possam ser atribuídos a clientes "rotativos" e, portanto, à sua taxa de juro efetiva, são incluídos no valor contabilístico dos saldos credores originados e diferidos ao longo da sua vida útil esperada.

Os custos de aquisição diretamente atribuíveis a clientes "transactor" e "inativos" são reconhecidos imediatamente na demonstração de resultados consolidada.

Estimativas de provisões legais e outros riscos (ver Nota 20)

Os julgamentos são aplicados no momento de avaliar a existência de uma obrigação presente e no momento de estimar a probabilidade, data e montante dos gastos económicos. A avaliação das obrigações legais para litígios e obrigações semelhantes tem em conta o aconselhamento de peritos profissionais internos e externos.

As provisões para litígios e questões regulamentares normalmente requerem um grau de julgamento mais elevado do que outros tipos de provisões. Quando as questões estão na sua fase inicial, os julgamentos contabilísticos podem ser difíceis, devido ao elevado grau de incerteza envolvido na determinação da existência de uma obrigação presente e na estimativa da probabilidade e montante de qualquer desembolso que possa ocorrer. À medida que a questão avança, a equipa jurídica interna e os consultores jurídicos externos analisam o estado atual de cada reclamação para aconselhar o Grupo sobre se as circunstâncias mudaram e, por conseguinte, os pressupostos originais precisam de ser reavaliados. Em fases mais avançadas, é mais fácil fazer julgamentos à medida que o leque de resultados possíveis se reduz, embora as provisões permaneçam sensíveis aos pressupostos utilizados.

Informações adicionais sobre estes julgamentos essenciais são fornecidas nas Notas apresentadas nas secções seguintes.

Estas contas anuais foram preparadas de acordo com as mesmas políticas contabilísticas para 2019 e 2018 aprovadas pela Administração do Grupo, com exceção da contabilização das "Locações", que foram contabilizadas de acordo com a IFRS 16 em 2019 utilizando a abordagem retrospetiva modificada. Com base neste método de transição, permitido pelo IASB, os valores do ano anterior (2018) não foram redeclarados e são apresentados na IAS 17 Locações e interpretações relacionadas.

2.5 Comparabilidade

A informação relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 contida nestas notas às contas anuais consolidadas foi auditada e é apresentada apenas para efeitos de comparação. Os números são comparáveis com os de 2019, uma vez que foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas, exceto no caso da IFRS 16 "Locações", conforme detalhado no parágrafo anterior.

2.6 Factos posteriores

Desde dezembro de 2019, a COVID-19, um novo coronavírus, alastrou-se a muitos países, incluindo Espanha e Portugal. Até 31 de dezembro de 2019, um número limitado de casos de um vírus desconhecido tinha sido comunicado à Organização Mundial de Saúde (doravante "OMS") e não havia provas concretas de transmissão entre humanos nessa data. Devido à rápida propagação do vírus pelo mundo, a OMS declarou uma pandemia global.

Dada a complexidade dos mercados mundiais devido à globalização e à ausência, até à data, de um tratamento médico eficaz contra o vírus, as consequências para o Grupo são incertas e dependerão em grande medida da evolução e propagação da pandemia nos próximos meses, bem como da capacidade de resposta e das medidas tomadas pelos vários atores económicos e organismos governamentais afetados pela pandemia.

A partir da data de preparação destas contas anuais consolidadas, foram tomadas várias medidas por vários governos nacionais e organismos da União Europeia para enfrentar o impacto económico sistémico adverso do coronavírus sob a forma de moratórias gerais sobre certos pagamentos aos consumidores. Do ponto de vista do setor bancário, as autoridades reguladoras competentes declararam que deve ser utilizada total flexibilidade e pragmatismo na regulamentação existente e na aplicação do quadro prudencial e que, em caso de moratórias da dívida ou outras garantias concedidas por organismos soberanos, tal não implicaria uma classificação automática dos ativos financeiros em situação de incumprimento ou risco normal sujeito a monitorização especial.

Face ao exposto e embora na data de preparação destas demonstrações financeiras consolidadas seja ainda demasiado cedo para realizar uma análise detalhada do impacto da COVID-19 nos negócios e operações do Grupo devido ao elevado grau de incerteza quanto às suas consequências a médio e longo prazo, os Administradores do Grupo efetuaram uma análise preliminar utilizando toda a informação disponível até à data. A análise consistiu num teste de esforço sobre determinados dados do plano de negócios do Grupo e dos rácios de solvência e liquidez, que podem ser afetados pela situação atual. A conclusão desta análise é que, embora seja difícil determinar o impacto a longo prazo, os Administradores do Grupo consideram que o princípio da continuidade das operações não está em risco, tal como explicado na Nota 3.1.

A referida incerteza será considerada nas projeções do plano de negócios do Grupo, que poderá ser afetada pelos possíveis efeitos do coronavírus no desempenho dos ativos e no reconhecimento de resultados do Grupo a curto prazo.

Além disso, a 4 de março de 2020, o Grupo recebeu uma sentença do Supremo Tribunal, cujo resultado constitui um facto posterior ao encerramento que requer um ajustamento dos montantes reconhecidos nas contas anuais consolidadas. A decisão considerou que a taxa de juro aplicada ao mutuário, aproximadamente 27,24% (doravante "TAN") com uma taxa de juro nominal de 24%, era usurária, de acordo com a interpretação pelo Tribunal da Lei anti-usura espanhola de 1908. O Grupo reviu a metodologia de estimativa da provisão (ver Nota 20.2.1 para mais detalhes), com impacto tanto nos resultados do Grupo em 31 de dezembro de 2019 como nas projeções do plano de negócios (ver Nota 3.1 para mais informações).

Por último, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Grupo, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Grupo para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo intercalar distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, que ascendia a 18 500 milhares de euros. Consulte a Nota 3.1 para obter mais informações.

3. Critérios contabilísticos

Os princípios e políticas contabilísticos e os critérios de avaliação utilizados na preparação destas contas anuais consolidadas estão descritos abaixo. Estes têm sido aplicados uniformemente a todos os períodos apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1 Princípio da continuidade

De acordo com a IAS 1, que exige que as contas anuais consolidadas sejam preparadas com base na continuidade das operações, salvo se a Administração pretender liquidar a entidade ou cessar a sua atividade, ou se não tiver outra alternativa senão a de o fazer, as contas anuais consolidadas do Grupo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas segundo o princípio da continuidade.

Segue-se um resumo das principais incertezas relacionadas com acontecimentos ou condições que possam levantar dúvidas sobre a capacidade da entidade para prosseguir em funcionamento, na sequência da sentença do Supremo Tribunal espanhol sobre Usura, proferida em 4 de março de 2020, cujos efeitos foram contabilizados como um facto posterior ajustável nestas contas anuais consolidadas em conformidade, bem como o potencial impacto da COVID-19 na atividade e operações do Grupo, que foi tratada nestas Contas anuais consolidadas como um facto posterior não ajustável de acordo com a IAS 10.

Antecedentes

Durante 2019, o Grupo e os seus consultores jurídicos recorreram ao Supremo Tribunal espanhol contra uma decisão da Segunda Secção do Tribunal Provincial de Santander, de 9 de julho de 2019, que considerou que a taxa de juro de um cartão de crédito emitido pelo Wizink era usurária.

Em 4 de março de 2020, o Grupo recebeu a decisão do Supremo Tribunal, cujo resultado foi simultaneamente inesperado e desfavorável, uma vez que considerou que a taxa aplicada ao mutuário de aproximadamente 27,24% (taxa anual efetiva ou "TAE") era usurária, de acordo com a interpretação do Tribunal da Lei anti-usura espanhola de 1908. Esta Lei estabelece que um contrato será nulo por ser usurário se a taxa de juro aplicada for significativamente superior à da taxa de referência do mercado.

Embora a decisão do Supremo Tribunal tenha sido negativa, isso não significa que todos os contratos do Grupo cujas cláusulas sejam idênticas às do contrato que foi julgado e declarado usurário se tornaram automaticamente nulos e sem efeito. Cada devedor deve intentar uma ação de declaração de nulidade por motivos de usura perante um tribunal que deve declarar, caso a caso, se o contrato de crédito é ou não usurário. Este é um dos fundamentos básicos em que o grupo baseou a sua metodologia revista de cálculo da provisão, na sequência da decisão negativa, e no qual se baseia a avaliação do princípio da continuidade.

O Tribunal estabeleceu como referência a taxa média para cartões de crédito e linhas de crédito rotativo ("taxa de referência do mercado") publicada pelo Banco de Espanha. Essa taxa média, para o período analisado, estava ligeiramente acima de 20% e o Supremo Tribunal espanhol decidiu que, sendo esta uma taxa já elevada por si só, a taxa de juro aplicada pelo Wizink estava significativamente acima da "taxa de referência do mercado" e, sendo assim, declarou o contrato nulo e sem efeito (segundo a hipótese do Supremo Tribunal, quanto mais alta for a taxa média, mais estreita será a margem para que os aumentos não sejam considerados usurários).

Impacto no plano de negócios do Grupo

O impacto da decisão do Supremo Tribunal no plano de negócios do Grupo foi o seguinte:

a. O Grupo ajustou em baixa o preço de todos os seus créditos rotativos em Espanha de 24% para 20% (taxa de juro nominal), de modo a se adaptar à interpretação do acórdão do Supremo Tribunal sobre taxas de juro usurárias, conforme explicado na Nota 20.2.1. Tendo em conta o ajustamento de preços, espera-se que o modelo de negócio do Grupo continue a ser rentável durante o ciclo de cinco anos do plano de negócios, complementando-o no futuro com iniciativas que procurem diversificar o atual modelo de negócio em termos de receitas de juros e comissões, canais e diversificação de produtos;

b. Uma vez que o resultado da decisão foi desfavorável e inesperado, o Grupo modificou a metodologia de cálculo das provisões aplicada até à data, que se baseou na obtenção de uma decisão positiva do Supremo Tribunal. Esta modificação levou a uma revisão do montante da provisão, bem como do calendário estimado de possíveis desembolsos futuros em relação ao risco de litígios.

Ambas as questões resultaram na necessidade de rever as projeções do plano de negócios quinquenal do Grupo. Estas projeções suportam a recuperação de determinados ativos do balanço do Grupo, tais como "Goodwill" e "Outros ativos intangíveis - Relações com clientes" adquiridos em concentrações de atividades empresariais, conforme definido na IFRS 3. Sendo assim, o montante recuperável da UGC espanhola foi revisto na sequência do acórdão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020 e foi determinado como sendo inferior ao seu valor contabilístico. Este facto levou ao reconhecimento de imparidade do *goodwill* no montante de 230 803 milhares de euros (ver Nota 16.1.1). Da mesma forma, tanto o acórdão do Supremo Tribunal acima mencionado como a queda no preço das linhas de crédito rotativo do Grupo foram considerados como indicadores de imparidade de Outros ativos intangíveis do Grupo - Relações com clientes da UGC espanhola, um ativo intangível com uma vida útil finita. Após estimar o montante recuperável, o Grupo reconheceu uma perda por imparidade no montante de 93 173 milhares de euros na demonstração de resultados em 31 de dezembro de 2019 (ver Nota 16.1.2), uma vez que este montante era inferior ao seu valor contabilístico. De acordo com a IAS 36, a imparidade do *goodwill* é irreversível; no entanto, a imparidade dos ativos intangíveis que não o *goodwill* é reversível no futuro. Por conseguinte, o Grupo avaliará o desempenho das projeções destes ativos intangíveis em períodos futuros e contabilizará quaisquer alterações em conformidade.

Segue-se uma tabela que resume o principal impacto da decisão do Supremo Tribunal sobre a demonstração de resultados do Grupo:

	Milhares de euros
VAL da provisão para litígios de usura (aumento da provisão devido à revisão da metodologia de provisão após o julgamento)(*)	135.404
Imparidade do goodwil da UCG espanhola	230.803
Imparidade nas relações com os clientes de Outros intangíveis da UCG espanhola (carteiras Citi e Barclays Espanha)	93.173
	459.380

(*) A provisão relativa a reclamações por usura ascende a 209 653 milhares de euros. Parte da estimativa dos desembolsos previstos foi reduzida devido à provisão para risco de crédito associado a estas exposições e contabilizada ao abrigo da IFRS 9, num montante estimado de 70 milhões de euros.

Em virtude do acima exposto, o Grupo registou perdas no montante de 287 755 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Impacto no capital regulamentar e na posição de liquidez do Grupo

Embora as perdas acima mencionadas afetem a posição do capital regulamentar do Grupo, o rácio CET1 em 31 de dezembro de 2019 era de 14,32%, ou seja, acima do nível mínimo regulamentar[1].
Por outro lado, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Grupo, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Grupo, num prazo máximo de dois meses, num montante equivalente ao dividendo intercalar distribuído pelo Grupo a 1 de agosto de 2019, no montante de 18 500 milhares de euros, equivalente a um dividendo de 0,1251 euros por cada uma das 147 862 mil ações representativas do capital social do Grupo. Apesar de a distribuição dos dividendos ter cumprido todos os requisitos da legislação comercial espanhola, o Acionista Único decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Grupo pelo valor acima mencionado, de modo a evitar possíveis prejuízos para a Empresa. O efeito deste influxo de caixa em termos de capital regulamentar é um aumento do CET1, a partir de 31 de maio de 2020, o mais tardar, para 15,39%, 110 pontos base acima da exigência decorrente do SREP.
Em termos de liquidez, o financiamento retalhista do Grupo manteve-se estável na sequência da decisão do Supremo Tribunal. Em qualquer caso, o Grupo concebeu um plano de contingência que seria ativado caso a posição de liquidez do Grupo diminuísse no futuro. Esta posição será acompanhada em permanência.
Outras questões suscetíveis de afetar o princípio da continuidade do Grupo
Desde dezembro de 2019, a COVID-19, um novo coronavírus, alastrou-se a muitos países, incluindo Espanha e Portugal. Até 31 de dezembro de 2019, um número limitado de casos de um vírus desconhecido tinha sido comunicado à Organização Mundial de Saúde (doravante "OMS") e não havia provas concretas de transmissão entre humanos nessa data. A propagação do vírus pelo mundo e a sua identificação como um novo tipo de coronavírus está a ter um impacto nos indicadores económicos mundiais, afetando o modelo de negócio do Grupo através de uma possível redução dos rendimentos a curto prazo ou um aumento da taxa de incumprimento (ver Nota 2.6).
A Administração do Grupo salientou o plano de negócios do Grupo, bem como as métricas de solvência e liquidez, de modo a avaliar o princípio de continuidade da atividade da entidade num contexto de condições macroeconómicas severas. O pior cenário, que do ponto de vista da solvência consistiria em não cumprir os requisitos mínimos regulamentares (ou seja, 13,8%), teria um impacto negativo no lucro antes dos impostos do Grupo de aproximadamente 70 milhões de euros. Por outro lado, para alcançar um rácio CET 1 de 11,30%, que seria equivalente à utilização integral do *buffer* de conservação de capital permitido pelo Grupo Central Europeu em resposta aos desafios impostos pela COVID-19, o impacto no lucro antes de impostos deverá elevar-se a 157 milhões de euros.
Conclusão
Na opinião da Administração do Grupo, o impacto acima referido, resultante do acórdão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020, não poria em causa a capacidade do Grupo para prosseguir em continuidade. Os seguintes argumentos apoiam essa conclusão:

- Espera-se que o modelo de negócio do Grupo em Espanha continue a ser rentável, tal como em outras jurisdições onde o Grupo opera num ambiente de taxas de juro mais baixas, e é complementado por iniciativas para diversificar ainda mais o atual modelo de negócio em termos de receitas de juros e comissões, canais e combinação de produtos;

- Em termos de capital regulamentar, o atual plano de negócios prevê uma forte geração de capital regulamentar orgânico para o período 2020/2022;

- No que respeita à liquidez, na sequência do acórdão do Supremo Tribunal, a posição de liquidez do Grupo manteve-se estável. Além disso, o Grupo está a acompanhá-lo de perto de forma contínua e tem um plano de contingência no caso de ocorrência de um acontecimento imprevisto na posição de liquidez do Grupo.

Adicionalmente, considerando os fatores explicitados na Nota 2.6 e após o exercício que consiste em destacar o plano de negócios do Grupo, bem como as métricas de solvência e liquidez para avaliar o princípio de continuidade da atividade da entidade num contexto de condições macroeconómicas severas, a Administração do Grupo considera que a Empresa continuará a operar de acordo com o princípio de continuidade.

---

[1] O seguinte foi considerado para a estimativa: Em 2018, o Banco decidiu aplicar integralmente o impacto da primeira aplicação da IFRS 9 (conforme transposta para a legislação espanhola pela IFRS 9 4/2017) sobre o capital (em termos "fully-loaded"). Contudo, na sequência das recomendações emitidas pelo BCE em 20 de março de 2020, em resultado da incerteza em torno da progressão da COVID-19, o Grupo informou a autoridade de supervisão de uma alteração no critério de tratamento, do ponto de vista da solvência, da primeira aplicação da IFRS 9 no capital (Phase-In), tal como estabelecido na Disposição transitória do CRR, que permite às instituições de crédito alterar a sua decisão inicial uma vez durante o período de transição.

3.2 Princípio da especialização do exercício

Estas contas anuais consolidadas, salvo, consoante o caso, no que diz respeito às demonstrações de fluxos de caixa, foram elaboradas em função do fluxo real de bens e serviços, independentemente da sua data de pagamento ou de cobrança.

3.3 Princípios gerais

As contas anuais consolidadas foram elaboradas de acordo com o custo histórico, que foi modificado em casos específicos em que o uso de outro critério de avaliação é requerido ou pode ser escolhido (propriedades de investimento, certas categorias de ativos e passivos financeiros, entre outros).

3.4 Ativos financeiros

3.4.1 Classificação e mensuração

Os ativos financeiros são classificados no balanço nas seguintes categorias:

a. Perdas e ganhos através dos resultados (FVTPL), que se aplica à rubrica "instrumentos financeiros detidos para negociação ou irrevogavelmente mensurados pelo justo valor através dos resultados no início ou avaliados pelo justo valor através dos resultados numa base obrigatória", porque ou o ativo financeiro é detido no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais e venda de ativos financeiros como pela obtenção de fluxos de caixa contratuais apenas (ou seja, não passa no teste do modelo de negócio) ou as condições contratuais do ativo financeiro não dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (ou seja, não passam no teste SPPI).

b. Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI), aplicável à linha do balanço "ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral". As alterações no justo valor dos instrumentos de capital próprio irrevogavelmente designados pelo FVOCI não devem ser reclassificadas para a demonstração de resultados consolidada no momento da venda. Apenas os dividendos relativos a estes investimentos serão reconhecidos na demonstração de resultados consolidada se não representarem um repatriamento de capital. Os títulos de dívida detidos ao abrigo do modelo de negócio cujo objetivo seja atingido quer pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quer pela venda de ativos financeiros, e portanto classificados como FVOCI, serão reclassificados para a demonstração de resultados consolidada no momento da venda.

c. Custo amortizado, aplicável aos instrumentos financeiros classificados em "Ativos financeiros pelo custo amortizado".

A classificação e posterior avaliação dos instrumentos de dívida é baseada na aplicação combinada das características do fluxo de caixa contratual dos ativos e no modelo de negócio.

Os instrumentos de capital próprio, que correspondem à definição de capital próprio na perspetiva do detentor, são mensurados pelo justo valor através de resultados, a menos que sejam classificados como detidos para negociação, caso em que pode ser decidido, no reconhecimento inicial, mensurá-los pelo justo valor através de outro rendimento integral acumulado.

Modelo de negócio: O modelo de negócio reflete a forma como o Grupo gere os seus ativos de forma a gerar fluxos de caixa. Por outras palavras, determina se o objetivo do Grupo é receber apenas os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou, pelo contrário, se combina a perceção dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e à venda. Se nenhum destes se aplicar (por exemplo, ativos financeiros detidos para negociação), os ativos financeiros são classificados em "outro" modelo de negócio contabilizado pelo justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Grupo na determinação do modelo de negócio para um grupo de ativos financeiros incluem a experiência passada na perceção dos fluxos de caixa destes ativos financeiros, a avaliação do desempenho dos ativos e como estes são reportados à Administração, a avaliação e gestão do risco e compensação à Administração.

Apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida: Quando o modelo de negócio consiste em deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais ou combinar o recebimento de

fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros e disponíveis para venda, o Banco avalia se os fluxos de caixa dos ativos financeiros representam apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (o teste "SPPI"). Ao efetuar esta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são compatíveis com um acordo de empréstimo (ou seja, os juros incluem apenas a compensação pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito, outros riscos associados ao empréstimo e uma margem de lucro que seja consistente com um empréstimo básico). Quando os termos contratuais introduzem exposição a riscos e volatilidade que são incompatíveis com um acordo de empréstimo básico, o ativo financeiro relacionado é classificado como subsequentemente contabilizado pelo justo valor através dos resultados.

Quando os títulos são vendidos sujeitos a um compromisso de recompra a um preço predeterminado (doravante "acordo de recompra"), permanecem no balanço e é reconhecido um passivo no que respeita à retribuição recebida. Os títulos adquiridos sob compromisso de revenda (doravante "acordo de revenda") não são reconhecidos no balanço e um ativo é registado pela retribuição inicial paga. Os acordos de recompra e os acordos de revenda são avaliados ao custo amortizado. A diferença entre o preço de venda e o preço de recompra ou entre o preço de compra e o de revenda é reconhecida como receita de juros durante a vigência do acordo.

3.4.2 Metodologia de avaliação

Os instrumentos financeiros e, em particular, os derivados exigem uma avaliação permanente e fiável do justo valor para fins de informação para a gestão, gestão de riscos e cumprimento das obrigações regulamentares e contabilísticas.

Os tipos de abordagens de avaliação utilizados mais frequentemente são:

a. Mark-to-market: a avaliação baseada na metodologia mark-to-market baseia-se na possibilidade de atribuir preços de mercado de instrumentos idênticos aos incluídos na carteira do Grupo. Estes preços de mercado podem ser cotados em bolsas de valores ou outros mercados ativos, preços de mercado obtidos junto de criadores de mercado, sociedades de corretagem, plataformas de negociação ou outras fontes relevantes.

   A precisão destes preços de mercado depende da profundidade e liquidez do mercado, do número de preços cotados, das transações realizadas com o instrumento, da frequência de atualização dos preços cotados e do seu grau de liquidez. Tudo isto implica que apenas os instrumentos para os quais os preços cotados não ajustados estão disponíveis num mercado ativo (obrigações soberanas, futuros financeiros, etc.) podem ser avaliados utilizando a metodologia mark-to-market.

   Esta metodologia corresponde à utilização de dados de Nível 1 (preços de mercado) no âmbito das IFRS-EU.

b. Mark-to-model: a metodologia mark-to-model deve ser aplicada em todos os casos em que, por motivos de liquidez, termos e condições ou outras características não normalizadas, não seja possível determinar o justo valor do instrumento financeiro com base numa avaliação de mercado (mark-to-market).

   Esta metodologia aplica um nível significativo de julgamento e é geralmente baseada em modelos normalizados de mercado, cujo grau de complexidade varia consoante os termos e condições do instrumento financeiro a ser avaliado. Sendo assim, a avaliação por modelo é uma forma sofisticada de estimar o valor de um instrumento financeiro que não está cotado num mercado ativo.

   Em geral, os modelos normalizados de mercado (por exemplo, tendências estocásticas desenvolvidas de acordo com o método Monte Carlo) podem ser interpretados como uma atribuição de valores e probabilidades a cada um dos cenários possíveis para o justo valor do instrumento financeiro que, quando combinados, geram a sua avaliação. Os modelos mais comuns no mercado são normalmente isentos de arbitragem interna e externa.

   Este método corresponde à utilização dos dados de Nível 2 e de Nível 3 (avaliação baseada em parâmetros de mercado e avaliação baseada em parâmetros não observáveis, respetivamente) nas IFRS-EU.

   A sofisticação dos modelos aplicados pelo Grupo depende do grau de complexidade do instrumento

a ser avaliado e da otimização do desempenho computacional relativamente à precisão da avaliação.

3.5 Passivos financeiros

3.5.1 Classificação

Os passivos financeiros são classificados no balanço consolidado de acordo com os seguintes critérios:

a. Os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado referem-se a passivos financeiros que não são detidos para negociação ou que não foram contabilizados pelo justo valor através dos resultados com a opção do justo valor. Estes estão relacionados com as atividades típicas de captação de fundos do Grupo, independentemente da forma como estão organizados e da sua maturidade.

b. Os derivados de cobertura incluem o justo valor negativo dos derivados de cobertura designados que cumprem os critérios de elegibilidade para serem abrangidos pelo âmbito de aplicação da contabilidade de cobertura. O Grupo não detém atualmente quaisquer instrumentos de cobertura.

3.5.2 Reconhecimento e mensuração

Os passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor no reconhecimento inicial e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, exceto no caso seguinte:

a. Os passivos financeiros incluídos em "Passivos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados", que são mensurados pelo seu justo valor.

As alterações no montante escriturado dos passivos financeiros são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada. São resultantes da acumulação de juros ou rendimentos (se vencem juros a uma taxa negativa) ou gastos semelhantes, reconhecidos na rubrica "Receitas de juros/Despesas com juros". No caso de passivos pelo justo valor através dos resultados, as variações no justo valor são reconhecidas na rubrica "Ganhos ou perdas de passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados".

3.6 Imparidade de ativos financeiros

3.6.1 Reconhecimento e mensuração

A IFRS 9 introduz um modelo de imparidade para perdas de crédito esperadas.

3.6.1.1 Âmbito de aplicação

Os requisitos de imparidade da nova IFRS 9 não implicam a existência de um evento de crédito com impacto nos fluxos de caixa futuros esperados antes do reconhecimento das perdas de crédito. Pelo contrário, as perdas esperadas devem ser reconhecidas desde a originação do ativo financeiro e reavaliadas em cada data de relato para refletir potenciais alterações na imparidade do crédito desde o reconhecimento inicial.

De acordo com a IFRS 9, o mesmo modelo de imparidade é aplicado a todos os ativos financeiros, com exceção dos ativos financeiros classificados ou contabilizados pelo justo valor através de resultados e dos investimentos de capital próprio que são irrevogavelmente contabilizados pelo justo valor através de "Outro rendimento integral acumulado", os quais não estão sujeitos a um teste de imparidade. As provisões para exposições extrapatrimoniais devido a compromissos de empréstimos são reconhecidas como "Provisões para compromissos e garantias concedidos" na rubrica de Provisões do passivo do balanço.

3.6.1.2 Modelo de imparidade com base nas perdas esperadas

Condições para a estimativa da ECL

A estimativa de ECL é mensurada para um período de 12 meses ou ao longo da vida esperada de uma transação, consoante tenha havido um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se um ativo é considerado como estando com imparidade. As ECL são descontadas com base na sua PD, LGD e EAD. Estes elementos são detalhados abaixo:

Probabilidade de incumprimento

PD é definida como a probabilidade de incumprimento durante a vida útil de um ativo financeiro.

A IFRS 9 considera a PD como um "determinado momento no tempo" para a estimativa das ECL. Especificamente, a IFRS 9 estabelece que duas PD diferentes devem ser calculadas:

- PD num determinado momento da vida do ativo ("Point in time PD"): É definida como a probabilidade de incumprimento ao longo da vida estimada de uma carteira de ativos.

- PD nos próximos 12 meses ("Point in time 12 months PD"): É a probabilidade de um incumprimento dentro de 12 meses após a análise, ou dentro de um período mais curto se a vida útil do ativo financeiro for inferior a um ano.

Perdas por incumprimento

A LGD é baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os estimados. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais pendentes e aqueles que o mutuante espera receber.

As LGD são estimadas através de uma análise histórica dos ativos financeiros que entraram em incumprimento. Esta análise histórica inclui todos os dados relevantes relacionados com o processo de recuperação de dívidas, recuperação de despesas e vendas de carteira desde o momento em que o ativo financeiro registou o incumprimento até à data em que o processo de recuperação foi concluído, se aplicável.

Os défices de caixa esperados decorrentes de recuperações são descontados desde a data de recuperação até a data de mensuração.

Exposição dado o incumprimento

A EAD é estimada através dos saldos disponibilizados e disponíveis com a aplicação de um "fator de conversão de crédito" ("CCF"), o que permite que esses saldos disponíveis sejam considerados no cálculo da imparidade. A segmentação também é aplicada com base na quantia escriturada no final de cada mês. Estes pressupostos variam em função do nível de utilização e das características do risco de crédito partilhado.

As ECL são mensuradas de acordo com um modelo de imparidade para perdas esperadas em três Fases:

- **Fase 1** – Valor contabilístico atual sem imparidade. Desde o reconhecimento inicial de um ativo financeiro até à data em que o ativo registou um aumento significativo do risco de crédito em relação ao seu reconhecimento inicial, é reconhecida uma provisão de 12 meses para a ECL.

- **Fase 2** – Exposições em que se observou um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Para estas exposições, é reconhecida uma provisão para ECL para a vida efetiva dos ativos.

- **Fase 3** – Risco duvidoso. Quando um ativo é considerado duvidoso, é registada uma provisão equivalente à perda esperada ao longo da sua vida contratual. As receitas de juros são calculadas com base no custo amortizado do ativo, ajustado pela provisão para risco de crédito, por oposição aos ativos com risco normal (fase 1) ou risco normal sujeito a monitorização especial (fase 2), para os quais as receitas de juros são calculadas com base na quantia escriturada do ativo. A perda esperada em ativos financeiros com imparidade de crédito adquiridos ou originados é mensurada

reconhecendo apenas as alterações cumulativas nas perdas de crédito esperadas ao longo da vida do ativo, a partir do reconhecimento inicial como um ajustamento de valor para perdas de crédito. Em 2019 e 2018 o Grupo não tinha quaisquer ativos financeiros em imparidade de crédito adquiridos ou originados que estivessem reconhecidos no balanço.

As alterações na provisão para ECL serão reconhecidas em ganhos ou perdas como exposições transferidas entre fases. Uma vez que a transferência entre fases implica uma provisão diferente para ECL e uma vez que a incorporação da previsão económica promoverá a transferência entre as fases, espera-se que os encargos por imparidade sejam pró-cíclicos e mais voláteis.

Alterações na qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial		
Reconhecimento de perdas de crédito esperadas:		
12 meses de perdas de crédito esperadas	Previsão de perda na vida útil da operação	Previsão de perda na vida útil da operação
Reconhecimento de receitas de juros:		
Taxa de juro efetiva sobre o valor contabilístico bruto	Taxa de juro efetiva sobre o valor contabilístico bruto	Taxa de juro efetiva sobre o valor contabilístico líquido
Fase 1 Risco normal (Reconhecimento inicial)	**Fase 2** Risco normal sujeito a monitorização especial (Ativos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial)	**Fase 3** Risco duvidoso (Ativos financeiros em imparidade)

3.6.1.3 Mensuração

A mensuração da ECL será baseada principalmente no resultado da PD do instrumento, perda dado o incumprimento (LGD), e exposição dado o incumprimento (EAD), descontados na data da mensuração. A principal diferença entre as ECL da Fase 1 e da Fase 2 é o seu respetivo horizonte de PD. As estimativas da Fase 1 utilizarão uma PD de no máximo 12 meses, enquanto as estimativas da Fase 2 utilizarão uma PD ao longo da vida útil dos ativos.

As estimativas da Fase 3 são baseadas no produto da LGD e da EAD, uma vez que a vida útil da PD é igual a 100%. Estes dois parâmetros foram modelados para cumprir os requisitos da IFRS 9.

Proceder-se-á a uma estimativa da perda de crédito esperada para cada exposição individual, incluindo para carteiras irrelevantes onde a matriz de provisões para ECL proposta pelo Banco de Espanha está a ser utilizada devido à inexistência de dados estatisticamente significativos.

3.6.1.4 Aumento significativo do risco de crédito

As transferências de Risco normal (Fase 1) para Risco normal sujeito a monitorização especial (Fase 2) baseiam-se na avaliação de se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial até à data da análise. Ao proceder à avaliação, uma entidade utiliza a alteração do risco de incumprimento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro e compara o risco de incumprimento de um instrumento financeiro na data de relato com o risco na data do reconhecimento inicial. O Grupo não refutou o pressuposto de que o risco de crédito de um ativo financeiro tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais estão atrasados há mais de 30 dias.

O Grupo considera que um instrumento financeiro registou um aumento significativo do risco de crédito quando um ou mais dos seguintes critérios quantitativos ou qualitativos são cumpridos:

Critérios quantitativos

O Grupo estabeleceu limites para aumentos significativos no risco de crédito com base em probabilidades de incumprimento durante a vida efetiva dos ativos, níveis baseados no comportamento (ou seja, as PD superaram o limiar acordado em relação ao equivalente no início).

Os limiares de imparidade da PD são definidos como aumentos percentuais e fixados a um nível de imparidade da PD de origem para assegurar que o teste capta adequadamente os aumentos significativos do risco de crédito em todos os níveis de risco. Conforme exigido pela norma, os limiares estão inversamente correlacionados com a PD de origem, ou seja, à medida que a PD de origem aumenta, o valor do limiar diminui.

O Grupo também adotou um indicador de apoio de 30 dias de incumprimento, conforme indicado na IFRS 9. O critério dos 30 dias de incumprimento é mais um apoio do que um fator importante na movimentação das exposições para a Fase 2.

As exposições voltarão à Fase 1 quando deixarem de cumprir os critérios para um aumento significativo do risco de crédito. Isto significa que, no mínimo: todos os pagamentos devem estar atualizados, o teste de imparidade da PD deixou de ser cumprido, a conta já não está classificada como de alto risco e o cliente demonstrou a capacidade de sustentar pagamentos futuros.

Critérios qualitativos

Inclui ativos financeiros relativamente aos quais se verificou um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas que não são considerados de Risco duvidoso (Fase 3) (isto é, quando os pagamentos contratuais se atrasam mais de 90 dias de um ponto de vista quantitativo ou devido a outros indicadores qualitativos de Risco duvidoso, tais como o de incumprimento cruzado ou por consequência). Esta categoria inclui os seguintes casos em que a perda de crédito esperada é reconhecida com base na vida contratual total do ativo financeiro em questão:

a. Ativos refinanciados ou reestruturados: Refere-se à concessão de medidas de mitigação aos devedores que têm dificuldades em cumprir os seus compromissos contratuais. A existência desta concessão é considerada como um indicador de que o risco de crédito do ativo se deteriorou significativamente e, por conseguinte, o ativo é considerado um Risco duvidoso;

b. Créditos durante o período de sanação: Refere-se a ativos financeiros que foram sujeitos a uma medida de mitigação (reestruturação ou refinanciamento) e que, por conseguinte, têm de cumprir o período de sanação regulamentar antes de serem novamente considerados como risco normal;

c. Aumentos significativos no risco de crédito de outros instrumentos financeiros do mesmo mutuário.

d. Outros indicadores qualitativos, tais como alteração adversa significativa esperada ou real no contexto económico do mutuário que resulte numa alteração significativa na capacidade do mutuário de cumprir as obrigações da dívida (marcação de vulnerabilidade); e

e. Ativos financeiros relativamente aos quais o limite de crédito tenha sido excedido durante os três meses anteriores à data da análise. Por outras palavras, o devedor não pagou o excesso de limite de que dispõe, dentro de um prazo máximo de três meses. A avaliação dos aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial é efetuada de forma independente em cada período de relato. Os ativos podem mover-se em ambas as direções através das fases do modelo de imparidade. Após a transferência de um ativo financeiro para a Fase 2, este só pode ser transferido novamente para a Fase 1 se o ativo já não sofrer um aumento significativo do risco de crédito durante um período consecutivo de 5 meses para Espanha e 6 meses para Portugal.

O Grupo não utilizou a isenção de baixo risco de crédito para a sua carteira de cartões de crédito. A baixa exposição ao risco de crédito foi escolhida para a carteira de títulos do Estado espanhol, títulos do Estado italiano e títulos da Comunidade Autónoma de Madrid classificados como Ativos Financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida e ativos financeiros específicos detidos em instituições de crédito classificados como Ativos Financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e Adiantamentos. O risco de crédito num instrumento financeiro é considerado baixo quando o instrumento financeiro tem um baixo risco de incumprimento, o mutuário tem uma elevada capacidade para cumprir as suas obrigações contratuais de fluxo de caixa a curto prazo e alterações adversas nas condições económicas e comerciais a longo prazo. O termo pode, mas não necessariamente, reduzir a capacidade do mutuário para cumprir as suas obrigações contratuais de fluxo de caixa. Especificamente, o Grupo considera que estes ativos financeiros satisfazem a definição de grau de investimento e, como tal, cumprem os critérios de aplicação da isenção de baixo risco de crédito da IFRS 9.

3.6.1.5 Informação prospetiva incorporada no modelo de estimativa das perdas de crédito esperadas

A mensuração da ECL envolve complexidade e julgamento, incluindo a estimativa de PD, LGD, uma série de cenários económicos futuros não tendenciosos, a estimativa das vidas esperadas (quando a vida contratual não é apropriada), e a estimativa da EAD e a avaliação de aumentos significativos do risco de crédito.

O Grupo utiliza um modelo de três cenários para calcular as ECL. Uma previsão de consenso externo é compilada a partir de fontes externas chave, tais como dados e previsões macroeconómicas do Banco de Espanha e do Instituto Nacional de Estatística de Portugal, bem como informação da Bloomberg Eurostat. As informações mencionadas acima constituem o cenário base. Além disso, resultam num cenário desfavorável (cenário em sentido descendente) e um cenário favorável (cenário em sentido ascendente), com as ponderações de probabilidade associadas.

Os cenários favorável e desfavorável são calibrados, respetivamente, tendo em conta uma diminuição ou aumento da tensão comercial entre os Estados Unidos e a China, uma aceleração ou desaceleração da procura interna e uma diminuição ou aumento da incerteza política conducente a uma melhoria ou declínio da economia tanto de Espanha como de Portugal, o que terá um impacto nas variáveis macroeconómicas previstas.

Os cenários incluem uma variável económica, o Produto Interno Bruto (doravante designado por "PIB"), que mostra uma correlação estreita entre a PD em ambos os países onde o Grupo opera (Espanha e Portugal), e outra variável, a taxa de desemprego, que tem sido correlacionada com a EAD para Espanha.

A metodologia para estimar o valor da variável económica aplicada funciona de tal forma que a linha de base (refletindo as perspetivas de consenso atuais) tem um peso maior (50%) e atribuiu-se aos cenários em sentido ascendente e descendente uma probabilidade de ocorrência de 25% para cada um.

Em geral, um agravamento da variável macroeconómica prevista para cada cenário ou um aumento da probabilidade de ocorrência de um cenário de deterioração irá aumentar o número de empréstimos que passam da Fase 1 para a Fase 2 e aumentar as provisões estimadas para a deterioração do crédito. Em contrapartida, uma melhoria das perspetivas para as variáveis macroeconómicas esperadas ou um aumento da probabilidade de ocorrência do cenário em sentido ascendente terá um efeito positivo.

A seguinte análise de sensibilidade mostra os aumentos/(diminuições) da provisão para imparidade do crédito em 31 de dezembro de 2019 que resultariam da aplicação dos cenários desfavorável, base e favorável com 100% de probabilidade cada um em relação à probabilidade média da estimativa da ECL (25% desfavorável, 50% base e 25% favorável) exigida pela IFRS 9:

Milhares de euros		
Cenário	Aumentos/(reduções) das provisões para imparidade de crédito ponderados por probabilidade	
	Δ	Δ (%)
Caso mais desfavorável	11,617	3,0%
Caso base	(2,472)	(0,6%)
Caso mais favorável	(6,746)	(1,7%)

Implementação

O modelo de imparidade recebe informações das diferentes áreas, tanto financeiras como de risco. A validação das informações recebidas é feita antes das alterações na estimativa da perda de crédito. Uma vez feito o cálculo da perda de crédito esperada, outras validações de dados são realizadas. Os resultados do cálculo da ECL estão sujeitos a um processo formal de governação. O modelo de imparidade está sujeito a verificações a posteriori, uma revisão e uma calibração periódica.

3.6.1.6 Vida esperada

No caso de instrumentos na Fase 2 ou na Fase 3, a cobertura para perdas por imparidade irá cobrir a ECL durante a vida da operação.

Para a maioria dos instrumentos, a vida útil esperada é limitada à vida contratual remanescente, ajustada conforme apropriado para pré-pagamentos esperados e medidas de mitigação do risco de crédito. Dada a natureza da atividade de concessão de crédito do Grupo, que consiste principalmente em cartões de crédito rotativo, estimar a vida média remanescente da carteira requer um julgamento significativo. Por conseguinte, para estes instrumentos, a vida útil da exposição é baseada no período em que o Grupo está exposto ao risco de crédito. Este período foi determinado com base no desempenho da vida esperada da exposição e na medida em que as ações de gestão do risco de crédito reduzem o período de exposição. O desempenho ao longo da vida útil das linhas de crédito rotativo foi estimado em 36 meses.

A sensibilidade da provisão para perdas de crédito esperadas em 31 de dezembro de 2019 resultantes de alterações no desempenho estimado de vida das linhas de crédito rotativo (ou seja, 36 meses) e +/- 3 meses é apresentada abaixo:

	Milhares de euros	
	Vida útil esperada (menos 3	Vida útil esperada (mais 3 meses)
Aumentos/(reduções) em comparação com as perdas de crédito esperadas reconhecidas	389,863	387,958

3.6.1.7 Definição de incumprimento e risco de crédito

A definição de incumprimento utilizada na mensuração da ECL e a avaliação para determinar o movimento entre níveis de risco deve ser consistente com a definição de incumprimento utilizada para efeitos de gestão interna do risco de crédito. Nesse sentido, utilizam-se os seguintes critérios qualitativos e quantitativos:

Critérios quantitativos

O mutuário tem mais de 90 dias de atraso nos seus pagamentos contratuais. A IFRS 9 não define o valor predefinido, mas contém uma presunção refutável de que o valor predefinido ocorreu quando uma exposição está vencida há mais de 90 dias. O Grupo não optou por refutar esta presunção refutável.

Critérios qualitativos

Isto inclui:

a. Efeito de transferência: Isto inclui exposições, exposições do cartão em comparação com exposições do cartão de crédito, que são transportadas para a Fase 3 se o montante predefinido de um determinado cliente exceder 20% do saldo total do cliente;

b. Exposições que são duvidosas, mas que não expiram há mais de 90 dias, quando existem dúvidas significativas sobre a sua recuperação.

Os critérios acima foram aplicados a todos os instrumentos financeiros detidos pelo Grupo e são consistentes com a definição de incumprimento das normas de gestão interna do risco de crédito. A definição predefinida tem sido aplicada consistentemente para a PD, a perda dado o incumprimento (LGD) e a exposição ao valor predefinido (EAD).

Um instrumento não é classificado na Fase 3 quando já não cumpre nenhum dos critérios predeterminados (com um atraso superior a 90 dias), a menos que tenha uma ação corretiva ativa, em que se aplica um período de sanação de 12 meses.

Os movimentos entre a Fase 2 e a Fase 3 baseiam-se no facto de os ativos financeiros estarem em imparidade de crédito (tal como explicado acima) na data de relato.

A avaliação dos ativos com imparidade de crédito é realizada de forma independente em cada período. Os ativos podem mover-se em ambas as direções através dos níveis do modelo de imparidade.

3.6.2 Exposições não produtivas

Esta categoria inclui ativos financeiros, vencidos ou não, relativamente aos quais o Grupo não tem expetativas razoáveis de recuperação do ativo financeiro em questão na sua totalidade ou parcialmente. Neste caso, os ativos são abatimentos do balanço consolidado. Considera-se que não existem expetativas razoáveis de recuperar um ativo financeiro quando:

a. As operações duvidosas devidas a atrasos quando o montante não coberto com garantias eficazes tenha sido mantido com uma cobertura de risco de crédito de 100% durante mais de dois anos, salvo se contarem com garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10% do montante escriturado bruto da operação.

b. Operações que afetem mutuários declarados em concordata com credores ou em relação aos quais tenha sido iniciado um processo de insolvência e em relação às quais existam provas de que a fase de liquidação foi ou será declarada, exceto as que tenham garantias efetivas que cubram pelo menos 10% do risco. Não há abatimentos parciais destes ativos financeiros.

Além dos testes de imparidade baseados nos dias de atraso, o Grupo realiza uma análise da probabilidade de que o cliente possa ser duvidoso por outros motivos que não o atraso em questão. Isto inclui os casos em que existem dúvidas razoáveis quanto à capacidade do mutuário de cumprir os seus compromissos nos termos do contrato de empréstimo, porque o cliente está em processo de falência ou insolvência ou porque o cliente foi refinanciado devido a dificuldades financeiras.

Neste cenário específico, o Grupo requer dois anos de cumprimento pleno dos termos e condições acordados com clientes em dificuldade e um ano adicional no qual o cliente é classificado como tendo as suas obrigações regularizadas. Veja a secção seguinte sobre Reestruturação e Refinanciamento. Além disso, se o cliente apresenta mais de 20% do seu risco total com um incumprimento superior a 90 dias (independentemente de ter uma situação regularizada num risco individual), o risco geral do cliente é classificado como duvidoso. Isto está de acordo com a política de Reestruturação e Refinanciamento definida abaixo.

3.6.3 Refinanciamentos e reestruturações

Em determinadas situações, o Grupo renegocia ou modifica de outro modo as obrigações contratuais dos fluxos de caixa definidos nos acordos de cartões de crédito mantidos com os clientes. Nestes casos, o Grupo avalia se os novos termos são substancialmente diferentes dos termos iniciais. O Grupo efetua esta avaliação tendo em conta, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o mutuário se encontra em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para montantes que se espera que o mutuário seja capaz de pagar.

- Prolongamento significativo do prazo de empréstimo quando o mutuário não se encontra em dificuldades financeiras.

- Os critérios de modificação foram definidos pela política de crédito para aplicar uma reestruturação depois da realização de um esforço financeiro. Os critérios utilizados para a análise são compostos por pelo menos 9 meses, um saldo mínimo não inferior a 0,5 milhares de euros, um nível de atraso de pagamento não inferior a 30 dias e informação da agência de crédito para aceder à viabilidade da reestruturação. Todos os critérios são aplicados tendo em conta o motivo do esforço financeiro do cliente, de forma a adaptar-se à situação do cliente.

Se os termos forem substancialmente diferentes, o Grupo abate o ativo original, reconhece o "novo" ativo ao seu justo valor e calcula a taxa de juro efetiva para o ativo. Neste caso, a diferença entre a quantia escriturada (mensurada à data do abatimento) do ativo abatido e a contrapartida recebida (incluindo novos ativos obtidos menos novos passivos assumidos) deve ser reconhecida nos lucros ou prejuízos do período. A data da alteração é considerada a data de reconhecimento inicial para a mensuração do risco de crédito do "novo" ativo financeiro, incluindo a determinação da ocorrência de casos de aumento significativo do risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial.

Além disso, o Grupo avalia ainda se o novo ativo financeiro reconhecido é considerado em imparidade de crédito aquando do reconhecimento inicial, particularmente nos casos em que a renegociação (sob a forma de acordo de reestruturação ou refinanciamento) foi concedida porque o devedor não pode cumprir as suas obrigações. Obrigações segundo os termos e condições que tenham sido acordados inicialmente.

Se os termos não forem substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em abatimento e o Grupo recalcula a quantia escriturada bruta com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece uma alteração nos resultados do período. A nova quantia escriturada bruta é recalculada descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva corrigida de crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito).

Quando um ativo financeiro é modificado por uma operação de refinanciamento ou reestruturação (ação corretiva), a tolerância é tida em conta como parte do período de sanação pelo qual devem passar as exposições com ação corretiva antes de se tornarem aplicáveis. Sendo assim, os ativos em incumprimento que são alvo de uma ação corretiva continuam a ser considerados dentro da Fase 3 durante 12 meses. No final deste período, podem ser transferidos para a lista de observação da Fase 2 se estiverem atualizados.

Os ativos que são sujeitos a uma ação corretiva quando estão na Fase 1 ou Fase 2 passam diretamente a monitorização especial da Fase 2.

Para entrar na Fase 1, deve decorrer um período de dois anos a contar da data em que o ativo foi alvo da ação corretiva.

Um ativo que foi classificado como sujeito a monitorização especial (Fase 2) voltará à Fase 3 quando:

- O ativo com ação corretiva classificado como monitorização especial é considerado vencido.

- Quando uma segunda (ou mais) ação corretiva é aplicada à operação.

O impacto das alterações dos ativos financeiros no cálculo da perda de crédito esperada está descrito na Nota 45.1.3.7.

3.6.4 Governação

O projeto de implementação da IFRS 9 foi revisto pela Administração do Grupo abrangendo vários aspetos, desde o cumprimento dos requisitos contabilísticos da IFRS 9 até às revisões operacionais que são efetuadas de forma contínua, tanto durante o período de transição como após a sua implementação. Estes aspetos foram incorporados e distribuídos entre os diferentes órgãos dirigentes, para assegurar que as decisões e o processo de monitorização são realizados de forma adequada e ao nível apropriado. Estas atividades incluem, entre outras, as seguintes:

- Revisão mensal dos resultados do modelo ECL e comparação com as previsões;

- Reconciliação mensal dos saldos com imparidade (saldo inicial, acréscimos, recuperações, utilizações e saldo final);

- Revisões regulares do modelo de negócio e do teste SPPI por parte da Administração;

- Supervisão/governação específica realizada pelo Comité de Risco de Crédito. Focado nos aspetos-chave do processo da IFRS 9 da seguinte forma:

    i. Revisão dos montantes das provisões e acompanhamento dos relatórios do modelo de monitorização: evolução histórica dos montantes reconhecidos como provisões e dos principais indicadores (PD, LGD, EAD, EL), análise de tendências, revisão de carteiras, provisão efetiva face ao orçamento, etc;

    ii. Revisão das políticas, uso e integração na gestão dos modelos ECL

    iii. Aprovar alterações significativas nos modelos (incluindo a recalibração anual) e a alteração na abordagem de cálculo da provisão (modelo interno, solução alternativa do Banco de Espanha);

iv. Explicar os desvios na dotação da provisão e definir os planos de ações corretivas;

v. Comunicar ao Comité de Risco (através do "ERMC") o estado das questões acima referidas.

- Processo de revisão/contestação realizado pelo Comité de Auditoria para os seguintes aspetos:

  i. Alterações das políticas relacionadas com o risco da IFRS 9;

  ii. Alterações das metodologias (PD, LGD, EAD);

  iii. Revisão/contestação dos níveis de deterioração;

  iv. Apresentação de alterações no modelo e comunicação com os reguladores (se necessário);

  v. Revisão/contestação dos testes retrospetivos, da gestão e dos planos de ações corretivas (se necessário);

  vi. Revisão/contestação do relatório anual de validação.

- Processo de revisão/contestação pelo Comité de Auditoria na aprovação das contas anuais e intercalares. Estas atividades incluem:

  i. Revisão/contestação de julgamentos e estimativas contabilísticas significativas;

  ii. Revisão anual dos resultados da reavaliação do modelo de negócio e das características do teste SPPI;

  iii. Revisão/contestação de detalhes significativos.

- Aprovação das contas anuais consolidadas pelo Conselho de Administração.

Além disso, o sistema de governação relacionado com a deterioração que inclui a segregação de funções entre as diferentes áreas do Banco. Pode ser resumida nas seguintes etapas e funções:

Desenvolvimento:

- Definir a metodologia para estimar as ECL.
- Aprovação da metodologia
- Definir e atualizar os requisitos do sistema.

Utilização:

- Revisão dos montantes antes de os enviar para o Banco de Espanha.
- Relatório sobre o valor da provisão.
- Utilização do montante na gestão.

Monitorização:

- Acompanhamento de indicadores estatísticos
- Determinar provisões e explicar desvios.

Tal faz parte do processo de governação integrada que está sujeito a revisão se os factos e circunstâncias subjacentes ao processo da IFRS 9 mudarem.

O processo de governação definido pelo Banco foi criado para cumprir os princípios e requisitos regulamentares e as boas práticas de governação. Além disso, o processo de governação relacionado com a imparidade, na IFRS 9, inclui novas funções, responsabilidades e alterações nos conselhos existentes.

3.7 Transferências e abatimentos do balanço consolidado de instrumentos financeiros

O Grupo abate um ativo financeiro quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa decorrentes do ativo expiram ou quando o Grupo transfere o ativo financeiro e todos os riscos e benefícios associados a esse ativo para terceiros. Segue-se uma descrição de outros cenários:

a. Se o Grupo não transferir ou retiver substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo, o Grupo determina o âmbito do seu controlo e reconhece a parte do ativo retida e um passivo associado na medida do seu envolvimento continuado.

b. Se o Grupo mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade de um ativo financeiro transferido, o Grupo continua a reconhecer o ativo financeiro na sua totalidade e reconhece um passivo de empréstimo garantido em relação aos montantes recebidos.

3.7.1 Abatimento total versus parcial no balanço

Se um ativo financeiro se qualificar para abatimento na totalidade, a diferença entre a quantia escriturada do ativo e a soma da retribuição recebida e a receber e qualquer ganho ou perda cumulado que tenha sido reconhecido em Outro rendimento integral acumulado é reconhecido na demonstração de resultados consolidada.

Se um ativo financeiro não se qualifica para abatimento na sua totalidade (por exemplo, quando o Grupo retém uma opção de recompra de uma parte de um ativo transferido e essa opção não reflete o justo valor do ativo transferido no momento em que a opção é exercida), o Grupo aloca a quantia escriturada anterior do ativo financeiro entre a parte que continua a ser reconhecida pelo seu envolvimento continuado e a parte que se qualifica para abatimento com base nos justos valores relativos dessas partes à data da transferência (isto inclui qualquer ganho ou perda anteriormente reconhecido em Outro rendimento integral acumulado). A diferença entre a quantia escriturada atribuída à parte que se qualifica para abatimento e a soma da retribuição recebida por essa parte e qualquer ganho ou perda cumulado anteriormente reconhecido em Outro rendimento integral acumulado é reconhecido na demonstração de resultados consolidada.

3.7.2 Transferência de ativos que conferem direitos e obrigações semelhantes

Se o Grupo transferir um ativo financeiro e a transferência não for qualificada para abatimento, os direitos ou obrigações contratuais do beneficiário relacionados com a transferência não são contabilizados separadamente como ativos separados se o reconhecimento do ativo adquirido e do ativo transferido resultar no reconhecimento dos mesmos direitos ou obrigações em duplicado.

3.8 Reconhecimento de receitas e gastos

3.8.1 Receitas de juros e Despesas com juros

As rubricas "Receitas de juros" e "Despesas com juros" são reconhecidas em função do seu prazo de vencimento e através do método da taxa de juro efetiva, que atribui juros e comissões e custos diretos e indiretos ao longo das vidas úteis esperadas dos respetivos ativos financeiros.

O método da taxa de juro efetiva requer que o Grupo estime os fluxos de caixa futuros, em alguns casos com base na sua experiência com o comportamento dos clientes, considerando todas as condições contratuais do instrumento financeiro, bem como as vidas úteis esperadas dos ativos. O Grupo suporta determinados custos para originar saldos de cartões de crédito, sendo os mais significativos os relacionados com as comissões pagas aos agentes, as despesas de venda cruzada, as despesas de iniciação de crédito para a aquisição de novas contas e os impostos de selo. Caso estes custos possam

ser atribuídos a saldos de clientes renováveis e, por conseguinte, à sua taxa de juro efetiva, são incluídos na quantia escriturada dos saldos credores originados e diferidos ao longo da sua vida esperada.

Os dividendos recebidos de outras empresas são reconhecidos como receitas no momento em que surge o direito a recebê-los (isto é, no momento da sua aprovação).

3.8.2 Comissões

As rubricas "Receitas de taxas e comissões" e "Despesas com taxas e comissões" são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada de acordo com a sua natureza. Os principais critérios contabilísticos por tipo de comissão são os seguintes:

a. As receitas e despesas com comissões e taxas relativas a instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados são reconhecidas aquando do seu pagamento.

b. As comissões que são diretamente atribuíveis à taxa de juro efetiva são reconhecidas em ganhos ou perdas como parte do método da taxa de juro efetiva.

c. As receitas e despesas com taxas e comissões relacionadas com transações ou serviços cujas obrigações de execução são cumpridas durante um período são reconhecidos ao longo da vida destas transações ou serviços. Isto inclui comissões anuais dos cartões, despesas de aquisição de clientes, etc.

d. As que correspondem a serviços prestados num ato singular são reconhecidas quando o ato ocorre. Isto inclui comissões interbancárias, comissões por adiantamentos de caixa, etc.

e. As receitas e gastos não financeiros são registados de forma contabilística, tendo em conta o princípio do vencimento.

No caso específico do momento inicial (aquisição) de cartões de crédito, as comissões dos agentes são acrescidas e reconhecidas na demonstração de resultados consolidada ao longo da vida esperada do cartão de crédito. Este processo tem em conta a natureza do cliente ("transactor"/"revolver"/"inativo"). Consulte a Nota 2.4 para obter mais informações.

As receitas para o grupo derivam principalmente de comissões determinadas contratualmente, com uma única obrigação de rendimento, e reconhecidas num momento específico, exceto a taxa de manutenção que é reconhecida durante o período em que o serviço é prestado.

Taxa de manutenção

O grupo cobra uma taxa de manutenção anual pela utilização de determinados cartões. As receitas provenientes destas taxas são reconhecidas durante o período em que o serviço é prestado e acumuladas ao longo de todo o ano.

O passivo derivado da obrigação contratual (rendimento diferido) registado em "Outros passivos" e é reconhecido até à data em que termina o período de 12 meses.

3.9 Compensação de saldos

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o montante líquido é apresentado no balanço consolidado apenas quando existe um direito legal de compensar os montantes reconhecidos e uma intenção de liquidar em termos líquidos ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Este direito de compensação (a) não deve depender de um acontecimento futuro e (b) deve ser legalmente exigível em todas as seguintes circunstâncias: (i) no decurso da sua atividade normal, (ii) um caso de incumprimento e (iii) uma situação de falência ou insolvência.

3.10 Troca de ativos

As trocas de ativos tangíveis e intangíveis são as aquisições de ativos dessa natureza mediante a entrega de outros ativos não monetários ou uma combinação de ativos monetários e não monetários, salvo os ativos adjudicados, que são tratados de acordo com o definido na IFRS-EU 5, *Ativos não correntes detidos para venda*.

O ativo recebido numa troca de ativos é reconhecido pelo justo valor do ativo entregue mais, se for o caso, as contrapartidas monetárias entregues em troca, salvo se existir alguma prova mais clara do justo valor do ativo recebido.

3.11 Contratos de empréstimo de títulos

Os contratos de empréstimo de títulos são transações nas quais o mutuário recebe a plena titularidade dos títulos sem efetuar qualquer desembolso extra a não ser o pagamento de determinadas comissões, com o compromisso de devolver ao mutuante os títulos da mesma categoria dos valores que foram recebidos no vencimento do contrato.

Os contratos de empréstimo de títulos nos quais o mutuário tenha a obrigação de devolver os mesmos ativos, outros ativos substancialmente iguais ou outros semelhantes que tenham um justo valor idêntico são considerados como operações nas quais os riscos e lucros associados à propriedade do ativo sejam detidos substancialmente pelo mutuante. A entidade mutuante irá mantê-los na sua carteira, porque não cumprem os requisitos para o seu abatimento do balanço consolidado.

3.12 Garantias financeiras e compromissos de empréstimo

São considerados como garantias financeiras os contratos pelos quais o Grupo está obrigado a pagar quantidades específicas para reembolsar o credor pelas perdas em que incorre quando um devedor específico não cumpre a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições do contrato, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, uma garantia, garantia financeira, contrato de seguro ou derivado de crédito.

As garantias financeiras são reconhecidas inicialmente pelo justo valor, que será o valor do prémio recebido. As avaliações subsequentes serão pelo maior dos dois montantes seguintes:

a. O montante determinado de acordo com a IFRS 9; e

b. O montante inicialmente reconhecido menos, se aplicável, a amortização acumulada reconhecida de acordo com a IFRS 15.

Compromissos firmes de concessão de crédito em termos e condições predefinidos, exceto para aqueles que correspondam à definição de derivados, por poderem ser liquidados em numerário ou mediante a entrega ou emissão de outro instrumento financeiro. Incluem aqueles disponíveis em linhas de crédito e depósitos a prazo.

3.13 Locações (De acordo com a IAS 17 - Aplicável a períodos findos antes de 1 de janeiro de 2019)

Os contratos de locação são apresentados em função da substância económica da operação, independentemente da sua forma jurídica e são classificados desde o início como locações financeiras ou operacionais.

3.13.1 Locações financeiras

Uma locação é considerada como uma locação financeira quando todos os riscos e vantagens da propriedade do ativo locado são substancialmente transferidos para o locatário.

Quando o Grupo atua como locador de um ativo, a soma dos valores atuais dos montantes que receberá do locatário mais o valor residual garantido, normalmente o preço da opção de compra no final do contrato, é reconhecida como um financiamento concedido a terceiros. É incluída na rubrica "Empréstimos e adiantamentos" do balanço consolidado, de acordo com a natureza do locatário.

Quando o Grupo atua como locatário, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação é reconhecido no balanço consolidado de acordo com a natureza do ativo locado e, simultaneamente, é reconhecido um passivo pelo mesmo montante, que seria o menor entre o justo valor do ativo locado e a soma dos valores atuais dos montantes a pagar ao locador mais, quando apropriado, o preço da opção de compra. Estes ativos são depreciados mediante métodos semelhantes aos aplicados a todos os ativos tangíveis para uso próprio. O Grupo não atuou como locatário financeiro perante terceiros em 2019 ou 2018.

3.13.2 Avaliação de imparidade

Para o cálculo das perdas por imparidade, as garantias financeiras são classificadas com base na probabilidade de liquidação da obrigação, de acordo com os requisitos previstos na IFRS 9. Caso se considere provável que a obrigação seja liquidada, a provisão é avaliada utilizando critérios semelhantes aos descritos na Nota 3.6 para instrumentos de dívida ao custo amortizado. Isto é baseado em estimativas dos montantes considerados irrecuperáveis.

3.13.3 Locações operacionais

Os contratos de locação que não se enquadram na definição de locação financeira são classificados como locações operacionais. As condições básicas que devem ser satisfeitas para serem considerados como tal são as seguintes:

a. No vencimento do prazo de locação não deve haver opção de compra ou a opção, se houver, deve permitir ao locatário adquirir o ativo pelo seu justo valor.

b. No início da locação, o valor presente dos pagamentos futuros da locação deve ser significativamente inferior ao justo valor do ativo locado.

c. O prazo da locação não deve cobrir substancialmente toda a vida útil do ativo locado.

Quando o Grupo atua como locador de um ativo, o custo de aquisição do ativo locado é reconhecido como um ativo tangível e o ativo é amortizado de acordo com os critérios contabilísticos aplicados a ativos tangíveis semelhantes com base na sua vida útil estimada (ver a Nota 3.17). As receitas e custos diretos atribuíveis aos contratos de locação financeira são reconhecidos na demonstração de resultados consolidada numa base linear.

Quando o Grupo atua como locatário, as despesas de locação, incluindo quaisquer incentivos concedidos, se aplicável, pelo locador, são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada numa base linear (ver a Nota 37).

3.14 Locações (De acordo com a IFRS 16 - Aplicável aos exercícios com início a 1 de janeiro de 2019)

No início de um contrato, o Grupo avalia se o contrato é, ou contém, uma locação em conformidade com a IFRS 16. Um contrato é, ou contém, uma locação se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo subjacente por um período de tempo em troca de uma contrapartida. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo utiliza a definição de locação na IFRS 16.

Após rever o conjunto de contratos, não há contratos que sejam avaliados como locações de acordo com a IFRS 16 e não foram avaliados de acordo com a IAS 17.

Conforme explicado na Nota 2.1.2, o Grupo aplicou a IFRS 16 com base na abordagem retrospetiva modificada e, por conseguinte, a informação comparativa apresentada não foi reformulada. Os detalhes das políticas contabilísticas acima são divulgados separadamente.

Como locatário

Conforme explicado anteriormente, o Grupo reconhece um ativo com direito de uso e um passivo de locação na data de início da locação.

O ativo com direito de uso é inicialmente mensurado pelo custo, que inclui o valor inicial do passivo de locação.

O ativo com direito de uso é subsequentemente amortizado segundo o método linear desde a data de início até ao final do prazo da locação, exceto se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente para o Grupo no final do prazo da locação ou se o custo do ativo com direito de uso refletir que o Grupo irá exercer uma opção de compra. Neste caso, o ativo com direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo subjacente, que é determinado na mesma base que para os ativos fixos tangíveis.

Além disso, o ativo com direito de uso é periodicamente reduzido para perdas por imparidade, se aplicável, e ajustado para certas reavaliações do passivo de locação.

O passivo de locação é inicialmente mensurado pelo valor atual dos pagamentos da locação não pagos na data de início, descontados utilizando a taxa incremental de empréstimos do Grupo.

A Administração estima o custo incremental dos empréstimos em consonância com as estimativas preparadas pela tesouraria ajustadas para o prazo da locação, conforme requerido pela Norma.

Os pagamentos da locação são pagamentos efetuados por um locatário a um locador relativamente ao direito de uso de um ativo subjacente durante o prazo da locação. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo de locação abrangem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos que são, em substância, fixos;
- Pagamentos de locação variáveis que dependem de um índice ou taxa, inicialmente mensurados através do índice ou taxa na data de início;
- Valores que o locatário espera pagar de acordo com as garantias de valor residual; e
- O preço de exercício de uma opção de compra que o Grupo tenha a certeza razoável de exercer, os pagamentos da locação num período de renovação opcional se o Grupo tiver a certeza razoável de exercer uma opção de extensão e as penalidades pela rescisão antecipada de um contrato de arrendamento, a menos que o Grupo tenha a certeza razoável de que o mesmo não será rescindido antecipadamente.

Os pagamentos variáveis são registados como despesas operacionais.

O passivo de locação é mensurado ao custo amortizado mediante a utilização do método do juro efetivo. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros da locação decorrente de uma alteração num índice ou taxa, se há uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar sob uma garantia de valor residual, se o Grupo altera a sua avaliação sobre se vai exercer uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento fixo da locação que é substancialmente revisto.

Quando o passivo de locação é remensurado desta forma, é efetuado um ajustamento correspondente à quantia escriturada do ativo com direito de uso ou é reconhecido nos resultados se a quantia escriturada do ativo com direito de uso tiver sido reduzida a zero.

O Grupo apresenta ativos com direito de uso que não se enquadram na definição de propriedades de investimento "Ativos fixos tangíveis" e passivos de locações em "Outros passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado" no balanço.

Locações a curto prazo e locações de ativos de baixo valor

O Grupo optou por não reconhecer ativos com direito de uso e passivos de locações para locações de ativos de baixo valor e locações a curto prazo, incluindo equipamento informático. O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estes contratos de locação como um gasto numa base linear durante o prazo da locação.

Como locador

Quando o Grupo atua como locador, determina no início do contrato se cada locação é financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, o Grupo faz uma avaliação geral se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se este for o caso, a locação é uma locação financeira; caso contrário, trata-se de uma locação operacional. Como parte desta avaliação, o Grupo considera determinados indicadores, tais como se a locação é para a maior parte da vida económica do ativo.

Locação financeira:
Quando o Grupo atua como locador de um ativo, a soma dos valores atuais dos montantes que receberá do locatário mais o valor residual garantido, normalmente o preço da opção de compra no final da locação é reconhecida como um financiamento concedido a terceiros. É incluída na rubrica "Empréstimos e contas a receber" do balanço consolidado, de acordo com a natureza do locatário.

Locação operacional:

Quando o Grupo atua como locador de um ativo, o custo de aquisição do ativo locado é reconhecido como um ativo tangível e o ativo é amortizado de acordo com os critérios contabilísticos aplicados a ativos tangíveis semelhantes com base na sua vida útil estimada (ver a Nota 3.17). As receitas e custos diretos atribuíveis aos contratos de locação financeira são reconhecidos na demonstração de resultados consolidada numa base linear.

3.15 Despesas de pessoal - remunerações pós-emprego

São consideradas remunerações pós-emprego as remunerações aos empregados que são liquidadas após a cessação do seu período de emprego. As remunerações pós-emprego, incluindo as coberturas com fundos internos e externos de pensões, são classificados como planos de contribuição definida ou planos de benefício definido, em função das condições de tais obrigações, tendo em conta todos os compromissos assumidos tanto dentro como fora dos termos acordados formalmente com os empregados.

3.15.1 Contabilização de planos de pensões

Plano de contribuição definida

Os pagamentos efetuados a planos de contribuição definida são reconhecidos contratualmente como uma despesa na demonstração de resultados consolidada na rubrica "Despesas de pessoal" no momento em que se vencem. O Grupo não tem mais obrigações de pagamento após as contribuições terem sido pagas.

Plano de benefício definido

A informação detalhada sobre o desempenho histórico das obrigações do Grupo associadas aos seus planos de pensões de benefício definido é descrita na Nota 20.1.3.

O passivo reconhecido com respeito aos planos de benefício definido é o valor atual da obrigação à data do balanço, menos o justo valor dos ativos afetos ao plano. As obrigações de benefício definido são calculadas anualmente por atuários independentes, de acordo com o método da unidade de crédito projetada.

Entende-se por ativos do plano aqueles com os quais se liquidam diretamente as obrigações, incluindo as apólices de seguros, que cumprem as seguintes condições:

a. Não são propriedade do Grupo, mas sim de um terceiro separado legalmente e sem o caráter de parte relacionada.

b. Apenas estão disponíveis para pagar ou financiar remunerações dos empregados, não estando disponíveis para os credores da entidade, nem sequer no caso de situação de falência.

c. Não podem regressar ao Grupo salvo se os ativos que permanecem no plano forem suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou da entidade, relacionadas com as prestações aos empregados; ou quando os ativos regressam à entidade para esta ser reembolsada pelas prestações dos empregados já pagas.

d. Não são instrumentos financeiros intransferíveis emitidos pelo Grupo.

De acordo com a IAS 19, a partir de 1 de janeiro de 2013 as remunerações pós-emprego são registadas da seguinte forma:

a. Na demonstração de resultados consolidada: o custo do serviço prestado pelos empregados, tanto o correspondente ao exercício como a exercícios anteriores não reconhecido nos mesmos, o juro líquido sobre a provisão (ativo), assim como o ganho ou perda que se verifique no momento de liquidação.

b. Na demonstração de alterações totais no capital: as novas valorizações da provisão (ativo), resultantes dos ganhos ou perdas atuariais, do rendimento dos ativos do plano que não sejam incluídos no juro líquido sobre a provisão (ativo), assim como variações no valor atual do ativo resultantes de alterações no valor atual dos fluxos disponíveis para a entidade que não estão incluídos no juro líquido sobre a provisão (ativo). Os montantes não incluídos no juro líquido do capital próprio não são reclassificados para a demonstração de resultados consolidada nos exercícios seguintes.

O valor atual das obrigações de benefício definido com o pessoal é determinado descontando os fluxos de caixa futuros estimados a taxas de desconto de obrigações da empresa de alta qualidade de crédito que correspondem às moedas e prazos estimados em que se pagarão as obrigações de benefícios pós-emprego.

A rentabilidade esperada dos ativos afetos aos planos de benefício definido e dos direitos de reembolso é determinada aplicando a mesma taxa de juro técnica que se usa para calcular o valor atual das obrigações.

As valorizações dos ativos ou passivos líquidos afetos a planos de benefício definido, incluindo ganhos e perdas atuariais, a rentabilidade dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do limite máximo do ativo (se existir, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em "Outro rendimento integral acumulado". O Grupo reconhece o valor presente das suas obrigações pós-emprego para planos de benefício definido, líquidos do justo valor dos ativos dos planos, após a aplicação do teste do limite máximo dos ativos, quando o excedente líquido para benefícios definidos está limitado ao valor presente dos reembolsos disponíveis e das reduções nas contribuições futuras para o plano sob a rubrica "Provisões – Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego" (ver Nota 20).

Outros planos pós-emprego

O custo das obrigações decorrentes de outros planos pós-emprego é contabilizado na mesma base que os planos de benefício definido.

Pagamentos contingentes

Os itens contingentes incluídos nas concentrações de atividades empresariais são avaliados por referência aos seus termos e condições e de acordo com os requisitos da IFRS 3 *Concentrações de atividades empresariais*. Estes classificam os itens contingentes incluídos numa concentração de atividades empresariais entre considerações contingentes e remunerações. Esta classificação é baseada na substância da transação e os seguintes indicadores são considerados:

- Quem é o principal beneficiário dos termos e condições do contrato de compra/venda, incluindo os aplicáveis ao pagamento contingente;
- Se o acordo exige um emprego contínuo;
- Se há ligações ao valor da empresa a ser adquirida;
- Se os termos e condições de atribuição estiverem relacionados entre si;
- Se a condição de emprego é substancial;
- Quem é o beneficiário final dos serviços a serem prestados (se aplicável);

Com base na análise acima, o acordo é contabilizado segundo as normas contabilísticas, ou seja, a IFRS 3, IFRS 2 Pagamentos baseados em ações ou a IAS 19 Benefícios dos empregados.

3.16 Imposto sobre lucros

De acordo com a legislação vigente, o Grupo não cumpre com os requisitos da legislação espanhola em matéria de tributação dos lucros consolidados dos grupos empresariais (e suas entidades controladas). Por conseguinte, o Grupo apresenta as declarações de rendimentos individuais de acordo com o disposto na Lei espanhola 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, e o total de impostos apresentados nestas contas anuais consolidadas constitui a agregação dos gastos de impostos individuais de cada entidade individual que forma parte do perímetro de consolidação.
A sucursal portuguesa do Wizink aplica as normas fiscais portuguesas para a apresentação das suas declarações de rendimentos, que abrangem principalmente o imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e a derrama municipal. Em seguida, os resultados da filial portuguesa são integrados nos resultados do Wizink España.

O IRC espanhol é reconhecido como um gasto de impostos correntes na rubrica "Despesas com impostos" da demonstração de resultados consolidada. O gasto com impostos correntes é obtido mediante o ajustamento do lucro antes de impostos para refletir as diferenças permanentes, montantes reembolsados de itens não dedutíveis, deduções, créditos fiscais e bases tributáveis negativas de exercícios anteriores que podem ser deduzidas dos impostos correntes.

Quando são identificadas diferenças temporárias devido a diferenças entre as quantias escrituradas dos ativos e passivos nas contas anuais consolidadas e as respetivas bases tributáveis, o Grupo reconhece os correspondentes ativos e passivos por impostos diferidos de acordo com a natureza do item subjacente que dá origem à diferença temporária.

Por conseguinte, quando o ativo ou passivo por impostos diferidos resulta de uma transação reconhecida diretamente no capital próprio consolidado ou de uma concentração de atividades empresariais, os impostos diferidos são reconhecidos no capital próprio ou de uma forma consistente com a natureza dos ativos e passivos identificáveis à data da aquisição. Consequentemente, estes ativos ou passivos por impostos diferidos afetam o valor do *goodwill* reconhecido. No entanto, de acordo com a IAS 12, o Grupo não reconhece impostos diferidos decorrentes do reconhecimento inicial do *goodwill*.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são mensurados às taxas de tributação que se espera que sejam aplicadas ao período em que o ativo é realizado ou o passivo é liquidado, com base nas taxas de tributação (e legislações fiscais) que tenham sido aprovadas ou substancialmente aprovadas até ao final do período de prestação de contas.

Os ativos por impostos diferidos, tais como um imposto antecipado, um crédito fiscal por deduções e bonificações ou um crédito fiscal por bases tributáveis negativas de exercícios anteriores, são reconhecidos sempre que seja possível para o Grupo obter lucros tributáveis futuros suficientes face aos quais possam ser feitos efetivos.

O Grupo considera os seguintes critérios ao avaliar a probabilidade de lucros tributáveis disponíveis para compensar as bases tributáveis negativas ou benefícios fiscais não utilizados:

a. Se existirem diferenças temporárias tributáveis suficientes relativas à mesma autoridade fiscal e à mesma entidade tributável, que conduzam a valores tributáveis com os quais as bases tributáveis negativas ou os benefícios fiscais não utilizados podem ser compensados;

b. Se é provável que a entidade tenha lucros tributáveis antes da expiração das bases tributáveis negativas ou dos benefícios fiscais não utilizados; e

c. Se as bases tributáveis negativas não utilizadas resultam de causas identificáveis que provavelmente não se repetirão.

Se não for provável que haja lucros tributáveis futuros disponíveis para compensar bases tributáveis negativas ou benefícios fiscais não utilizados, o ativo por impostos diferidos não é reconhecido.

Especificamente em relação aos impostos diferidos, o Real Decreto-Lei n.º 14/2013, de 29 de novembro de 2013, estabelece que os ativos por impostos diferidos correspondentes a contribuições por insolvências, assim como os correspondentes a dotações ou contribuições para sistemas de previdência social e reforma antecipada, são convertidos num crédito exigível perante a Administração tributária espanhola quando se verificar qualquer uma das seguintes circunstâncias:

a. O sujeito passivo regista perdas contabilísticas nas suas contas anuais auditadas e aprovadas. O valor do crédito exigido é igual à parcela das bases tributáveis negativas referente ao capital e reservas aplicada ao ativo por imposto diferido.

b. A entidade está sujeita a um processo de liquidação ou insolvência.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são reavaliados em cada encerramento contabilístico para determinar se são necessários ajustamentos com base nos resultados das análises efetuadas.

Por conseguinte, os ativos e passivos por impostos totais são calculados da seguinte forma:

a. Ativos por Impostos Totais:

   i. Correntes: os montantes que podem ser recuperados, deduzidos ou compensados com lucros tributáveis (outras bases tributáveis) nos próximos doze meses.

   ii. Diferidos: o valor dos ativos por impostos decorrentes de diferenças temporárias que serão revertidos em períodos fiscais futuros. Isto inclui as bases tributáveis negativas de exercícios anteriores e outras deduções onde existe uma diferença temporária entre a base contabilística e fiscal.

b. Passivos por Impostos Totais (excluindo provisões para impostos):

i. Correntes: o valor a pagar pelos impostos relativo ao lucro tributável do exercício, bem como o valor de outros impostos a pagar nos próximos doze meses.

ii. Diferidos: o valor das futuras dívidas fiscais decorrentes de diferenças temporárias que serão revertidas em períodos fiscais futuros.

3.17 Ativos tangíveis

3.17.1 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis para uso próprio dizem respeito aos ativos fixos tangíveis que o Grupo utiliza de modo contínuo e o direito de uso de ativos resultantes da data da primeira aplicação da IFRS 16 (ver Nota 2.1.2) ou locações financeiras, anteriores a essa data, de acordo com a IAS 17. São mensurados ao custo de aquisição menos qualquer depreciação acumulada e, quando apropriado, menos qualquer perda por imparidade resultante da comparação da quantia escriturada de cada ativo com o seu correspondente montante recuperável, de acordo com a IAS-EU 36 *Imparidade de ativos*.

As amortizações são calculadas sistematicamente segundo o método linear, em função dos anos de vida útil estimada dos diferentes elementos sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual. Entende-se que os terrenos em que se encontram os edifícios e outras construções têm uma vida indefinida e que, sendo assim, não estão sujeitos a amortização. As dotações anuais para efeitos de amortização de ativos tangíveis são reconhecidas na demonstração de resultados e são calculadas com base nos anos de vida útil estimada dos diversos grupos de elementos. Segue-se um detalhe dos anos estimados de vida útil remanescente dos diferentes grupos de elementos:

	Anos estimados de vida útil remanescente
Edifícios para uso próprio	7-47
Mobiliário	2-9
Veículos e outras instalações	2-9
Equipamentos informáticos e respetivas instalações	1-5

Em cada encerramento contabilístico, o Grupo analisa se existe alguma indicação interna ou externa de que a quantia escriturada dos ativos tangíveis excede o seu montante recuperável, entendido como o maior valor entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor de uso. Neste caso, o Grupo reduz a quantia escriturada do respetivo ativo ao seu montante recuperável e ajusta as provisões para amortizações futuras na proporção da quantia escriturada ajustada e à sua nova vida útil residual, no caso de ser necessária outra estimativa da mesma. Quando existem indícios de que o valor de um ativo foi recuperado, o Grupo reconhece a reversão da perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores e ajusta as dotações para amortização futuras em conformidade. A reversão da perda por imparidade de um ativo nunca pode pressupor, em nenhum caso, o aumento da sua quantia escriturada que fique acima daquela que teria se não tivesse sido reconhecida na demonstração de resultados.
O Grupo, pelo menos no final de cada exercício, ou mais frequentemente se as circunstâncias assim o exigirem, revê as vidas úteis estimadas dos seus ativos tangíveis para uso próprio, com a finalidade de detetar alterações significativas nas mesmas. Se necessário, a vida útil é ajustada e a dotação para amortização para esse ano e anos subsequentes, baseada na nova vida útil estimada, é reconhecida na demonstração de resultados consolidada.

Os gastos de manutenção dos ativos tangíveis para uso próprio são reconhecidos na demonstração de resultados consolidada do exercício em que foram incorridos.

3.17.2 Propriedades de investimento

Alguns imóveis detidos pelo Grupo incluem uma parte que é detida para obter rendimentos de rendas e/ou ganhos de capital e não para utilização na prestação de serviços ou para fins administrativos ou para venda no decurso normal da atividade. Esta parte é reconhecida como propriedade de investimento enquanto a outra parte, detida para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos, é reconhecida como edifícios para uso próprio. As propriedades de investimento são inicialmente reconhecidas pelo custo, incluindo os custos de transação, e são subsequentemente mensuradas pelo justo valor, atualizado para refletir as condições de mercado no final de cada período de prestação de contas. O Grupo analisa periodicamente a parte do ativo detida como propriedade de investimento e a parte do ativo detida como edifícios para uso próprio que gera fluxos de caixa atribuíveis não só ao imóvel, mas também a outros ativos utilizados na produção ou fornecimento de bens ou serviços. Neste sentido, o Banco baseia a sua análise na superfície ocupada e na utilização real dada.

Os proveitos de rendas de propriedades de investimento são reconhecidos na demonstração de resultados consolidada do exercício na rubrica "Outras receitas operacionais". Os ganhos e perdas consolidados resultantes de alterações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidos em resultados do exercício e são apresentados separadamente. O Grupo utiliza avaliações de propriedades de investimento por terceiros para determinar o seu justo valor.

3.18 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis, mas sem aparência física. Considera-se que os ativos intangíveis são identificáveis quando são separáveis de outros ativos porque podem ser alienados, arrendados ou podem estar à disposição de forma individual, ou surgem como consequência de um contrato ou de outro tipo de negócio jurídico. Um ativo intangível é reconhecido quando, para além de cumprir com a definição acima referida, o Grupo considera provável que dele resultarão benefícios económicos e que o seu custo possa ser estimado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis detidos pelo Grupo incluem aqueles desenvolvidos pelo Grupo, tais como aplicações informáticas, bem como aqueles identificados em concentrações de atividades empresariais, tais como direitos contratuais resultantes de relações comerciais com clientes decorrentes de negócios adquiridos e *goodwill*.

Os ativos intangíveis são inicialmente reconhecidos pelo custo (que, no caso de ativos adquiridos numa concentração de atividades empresariais, é o justo valor à data de aquisição) e são subsequentemente mensurados ao custo deduzido, se aplicável, de quaisquer amortizações acumuladas e de quaisquer perdas por imparidade incorridas. O *goodwill* tem uma vida útil indefinida e, portanto, não é sujeito a amortização. Os ativos intangíveis com vidas úteis finitas são amortizados ao longo das suas vidas úteis mediante a aplicação do método linear ou de uma forma que reflita o padrão da sua contribuição para os fluxos de caixa futuros em função da sua vida útil. O detalhe da vida útil remanescente estimada dos ativos intangíveis com vida útil finita é o seguinte:

	Anos de vida útil estimada remanescente
Aplicações informáticas	1-2
Relações comerciais com clientes	3-5
Marcas	Indefinido

3.18.1 Goodwill

Goodwill é um ativo que representa os lucros económicos futuros derivados de ativos líquidos adquiridos numa concentração de atividades empresariais, que não sejam identificáveis ou reconhecíveis de forma individual ou separada.
É mensurado inicialmente como a quantia que excede a soma matemática de (i) o justo valor da compensação transferida, (ii) o montante de qualquer participação não controladora na aquisição (interesses minoritários) e (iii) numa concentração de atividades empresariais alcançada por fases, o justo valor, à data de aquisição, da participação no capital próprio da aquisição anteriormente mantida pelo adquirente menos o justo valor, na data de aquisição, dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos.

O *goodwill* é atribuído a uma ou mais unidades geradoras de caixa (UGC) específicas que se espera que beneficiem das sinergias resultantes da concentração de atividades empresariais. Estas UGC são os grupos identificáveis de ativos mais pequenos que, como resultado da sua operação contínua, geram fluxo de caixa para o Grupo, independentemente de outros ativos ou grupos de ativos. As UGC do Grupo são determinadas com base nas diferentes divisões de negócio associadas às carteiras de cartões adquiridas pelo Grupo no decurso das concentrações de atividades empresariais.

O *goodwill* não é amortizado, devido à sua vida útil indefinida, e é testado quanto a imparidade em cada data de mensuração. O teste de imparidade é realizado nas UGC às quais foi atribuído o *goodwill*. As perdas por imparidade do *goodwill* não podem ser objeto de uma reversão posterior. As UGC às quais tenha sido atribuído *goodwill* são testadas quanto a imparidade anualmente ou quando existem provas de que possa ter ocorrido imparidade. Considera-se que existe imparidade quando a quantia escriturada da unidade geradora de caixa à qual o *goodwill* é atribuído excede o seu montante recuperável. Em geral, este montante é calculado mediante o método de fluxos de caixa descontados.

Aplicando esta técnica, o valor de um negócio é igual ao valor atual dos potenciais dividendos a serem distribuídos, e depende de uma série de variáveis fundamentais, tais como as seguintes:

a. Variáveis de negócio: crescimento do ativo e do passivo, margens, perdas por imparidade, etc. A estimativa destas variáveis é realizada de forma prudente em função do tipo de negócio, das previsões macroeconómicas e outras considerações relevantes, assegurando sempre a coerência dos pressupostos com a estratégia do Grupo.

b. Prazo da previsão: o período de previsão é o período estritamente necessário para que o banco ou empresa alcance uma situação a partir da qual possa calcular um ano completo, estável e normalizado para usar como referência permanente, numa base de continuidade. Esta situação caracteriza-se por um crescimento fixo e um rendimento constante e sustentável dos ativos.

O teste de imparidade baseia-se em previsões regidas por critérios prudentes que cobrem um período até cinco anos, em conformidade com a IAS 36.33 b. As previsões utilizam o último plano de negócios do Grupo e taxas de crescimento com base em relatórios de analistas que não excedem a taxa média de crescimento a longo prazo dos produtos, setores ou países em que o Grupo opera ou para o mercado em que o ativo é utilizado, tal como exigido pela IAS 36.33 c.

3.18.2 Outros ativos intangíveis

Os outros ativos intangíveis detidos pelo Grupo incluem:

Relações comerciais com clientes

As relações comerciais com clientes adquiridos como parte de concentrações de atividades empresariais (ver Notas 4 e 16) são ativos intangíveis identificáveis separadamente com uma vida útil finita e, por conseguinte, o Grupo espera que estas relações comerciais criem um fluxo de lucros económicos ao longo de um período definido. Estes ativos são amortizados ao longo da sua vida útil esperada e são testados quanto a imparidade em cada encerramento contabilístico. A vida útil é determinada tendo em conta as taxas de rotatividade dos clientes e outras variáveis comportamentais, tais como o novo custo esperado da carteira de clientes adquirida e o perfil de amortização antecipada dos saldos pendentes.

Aplicações informáticas

As aplicações informáticas desenvolvidas pelo Grupo são reconhecidas como um ativo intangível quando se atinge a sua fase de desenvolvimento, entendida como a fase em que o ativo intangível pode ser identificado e em que se pode demonstrar que pode gerar lucros económicos no futuro, e que os seguintes requisitos se verificam:

a. A viabilidade, do ponto de vista técnico, de completar o ativo intangível para que este esteja disponível para uso futuro.

b. A intenção de terminar e utilizar, ou vender, o ativo intangível.

c. A capacidade de ser utilizado ou vendido.

d. O meio pelo qual o ativo provavelmente gerará lucros económicos futuros.

e. A disponibilidade de recursos suficientes, tais como técnicos e financeiros, para completar o desenvolvimento e para utilizar ou vender o ativo intangível.

f. A capacidade de estimar de maneira fiável os custos atribuíveis à fase de desenvolvimento do ativo tangível.

O custo pelo qual são reconhecidos como ativos intangíveis inclui o custo dos serviços externos subcontratados envolvidos na análise e desenvolvimento desses programas informáticos.

Em qualquer caso, o Grupo regista de forma contabilística qualquer perda que possa ter ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua imparidade com contrapartida na demonstração de resultados consolidada. Os métodos para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, se for o caso, das recuperações de perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos aplicados aos ativos tangíveis.

3.19 *Provisões*

O Grupo está ocasionalmente envolvido em vários processos judiciais resultantes das suas atividades habituais, incluindo processos cíveis, laborais e fiscais. O Grupo avalia-os para aprovisionamento com base na probabilidade de exfluxos de fundos para cada processo individual.
São consideradas provisões as obrigações atuais do Grupo resultantes de eventos passados e em relação às quais é provável que seja necessário um exfluxo de recursos que incorpora lucros económicos. A sua natureza no encerramento do período contabilístico está claramente definida. Porém, permanecem indeterminadas no que diz respeito ao seu montante ou momento de cancelamento e, por conseguinte, estão sujeitas ao parecer da Administração. Essas obrigações podem surgir pelos seguintes aspetos:

a. Um requisito legal ou contratual.

b. Uma obrigação implícita, que surge quando o Grupo dá a terceiros um motivo válido para esperar que o Grupo assuma determinados passivos. Tais expetativas são criadas quando o Grupo aceita publicamente responsabilidades decorrentes de comportamentos passados ou práticas empresariais que são do domínio público.

c. Alterações praticamente garantidas da legislação que, sendo assim, não podem ser ignoradas pelo Grupo.

As provisões são constituídas com base na probabilidade de ocorrência de um acontecimento incerto. Estas são classificadas como prováveis quando existe uma maior probabilidade de que ocorram do que o contrário; como possíveis quando existe menor probabilidade de que ocorram do que o contrário; e como remotos quando a sua aparição é rara.

O Grupo constitui provisões em relação a todas as reclamações em que a probabilidade de um exfluxo de recursos que incorpora lucros económicos é considerada provável, ou seja, quando é mais provável do que o contrário que surja um exfluxo de lucros.

As provisões são quantificadas/avaliadas em cada encerramento contabilístico mediante a abordagem da melhor estimativa, que tem em consideração a melhor informação disponível pela Administração sobre as consequências financeiras do acontecimento que lhes dá origem. São utilizadas para cumprir as obrigações específicas para as quais foram reconhecidas e são revertidas, total ou parcialmente, quando essas obrigações deixam de existir ou diminuem.

3.20 *Ativos e passivos contingentes*

Consideram-se ativos contingentes os ativos possíveis, que surgiram como consequência de acontecimentos passados. A sua existência está condicionada e deve ser confirmada quando ocorram eventos que estão fora do controlo do Grupo.
Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na demonstração de resultados. O Grupo apenas os regista se for provável que estes ativos gerem lucros económicos.

São passivos contingentes as obrigações possíveis que surgiram como consequência de acontecimentos passados. A sua existência está condicionada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros independentes das decisões do Grupo. Os passivos contingentes incluem as obrigações atuais do Grupo cujo cancelamento não é suscetível de dar origem a uma diminuição dos recursos que incorporam lucros económicos ou cujo montante, em casos extremamente raros, não pode ser quantificado com fiabilidade suficiente. Estes são indicados no anexo às contas anuais consolidadas, se forem considerados significativos.

3.21 *Remunerações do pessoal baseadas em ações*

O Grupo tem um plano de remuneração baseado em instrumentos de capital, introduzido em 2015 para alguns dos seus funcionários principais. O Grupo contabiliza este plano mediante a aplicação dos requisitos definidos na IFRS 2. Os passivos decorrentes do plano de incentivos sob a forma de instrumentos de capital são reconhecidos em provisões até que o plano seja cancelado (ver Nota 20).

3.22 *Demonstração dos fluxos de caixa*

Segue-se uma descrição de determinados itens utilizados na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

a. Fluxos de caixa, que são os influxos e exfluxos de dinheiro em caixa e dos seus equivalentes, entendendo-se por estes os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu justo valor, independentemente da carteira na qual estejam classificados. Os acordos de recompra e os acordos de revenda, exceto os acordos de recompra *overnight*, não são considerados como parte dos equivalentes de caixa.

b. As atividades operacionais são as atividades do Grupo e outras atividades que não podem ser classificadas como de investimento ou de financiamento.

c. As atividades de investimento são as atividades relacionadas com a aquisição, venda ou alienação por outros meios de ativos a longo prazo e outros investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes. Por outro lado, as principais operações de investimento ou financiamento que não tenham envolvido o uso de caixa ou equivalentes de caixa são aquelas que se referem à compra, doação ou concessão de ativos para a anulação de dotações no sentido amplo.

d. As atividades de financiamento são as atividades que resultam em alterações na dimensão ou composição do capital próprio consolidado e dos passivos que não fazem parte das atividades operacionais.

O Grupo obtém informações sobre os fluxos de caixa das atividades operacionais através do método indireto, conforme descrito em seguida:

a. Estão incluídos na demonstração de resultados consolidada do exercício.

b. As receitas e despesas reconhecidas na demonstração de resultados consolidada que não sejam fluxos de caixa ajustam os lucros ou prejuízos do exercício.

c. Os saldos correspondentes às diferentes categorias de ativos e passivos operacionais abrangem todas as diferenças entre os montantes registados no balanço no início e no final do período, mesmo que não correspondam a pagamentos e cobranças, salvo as correspondentes a elementos classificados como caixa e equivalentes de caixa.

Os saldos correspondentes às contas incluídas em atividades de investimento e financiamento abrangem exclusivamente os pagamentos e coberturas realizadas no período para os conceitos em questão. A demonstração dos fluxos de caixa contém detalhes da composição do caixa e equivalentes ao encerramento do período.

3.23 *Concentrações de atividades empresariais e outras transações corporativas*

Uma concentração de atividades empresariais é a união de duas ou mais entidades ou atividades empresariais numa única entidade ou grupo de entidades. As concentrações de atividades empresariais pelas quais o Grupo obtém o controlo sobre uma entidade ou atividade empresarial são reconhecidas para efeitos contabilísticos conforme descrito abaixo.
O Grupo avalia o custo da concentração de atividades empresariais, definido como o justo valor dos ativos transferidos, dos passivos incorridos e dos instrumentos de capital próprio emitidos, caso existam, pelo adquirente. O custo da concentração de atividades empresariais não inclui custos relacionados com a transação, tais como honorários pagos aos auditores envolvidos na transação, consultores jurídicos, bancos de investimento e outros consultores. Se o Grupo já detinha, antes da concentração de atividades empresariais, uma participação no capital da entidade adquirida, essa participação no capital é mensurada pelo justo valor e a diferença entre este justo valor e a sua quantia escriturada à data da concentração de atividades empresariais é reconhecida na demonstração de resultados consolidada. Esta participação, mensurada pelo justo valor, faz parte do custo da concentração de atividades empresariais.

As diferenças positivas entre a contrapartida transferida e a parte adquirida do justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes da entidade adquirida, ajustados à data da consolidação inicial, são alocadas da seguinte forma:

a. Caso possam ser atribuídas a contas de ativos e passivos específicos, são reconhecidas aumentando ou diminuindo o valor dos ativos ou passivos cujos justos valores sejam superiores ou inferiores, respetivamente, às quantias escrituradas pelo qual foram reconhecidas no balanço da entidade adquirida, o tratamento contabilístico é semelhante ao dos mesmos ativos ou passivos do Grupo.

b. Se forem atribuíveis a ativos intangíveis específicos, tal deve ser efetuado através do reconhecimento explícito no balanço consolidado, desde que o seu justo valor à data de aquisição possa ser determinado de forma fiável, independentemente de terem sido previamente reconhecidos pela entidade adquirida.

c. As diferenças restantes não imputáveis são contabilizadas no *goodwill*. O *goodwill* é reconhecido apenas uma vez, quando se obtém o controlo de uma atividade empresarial.

Quaisquer diferenças negativas são reconhecidas em "Goodwill negativo reconhecido nos resultados" da demonstração consolidada.

Os interesses minoritários são reconhecidos pelo justo valor dos ativos líquidos adquiridos, tendo em conta a percentagem da atividade empresarial ou da entidade adquirida controlada por terceiros. Além disso, quaisquer aquisições ou alienações de interesses minoritários realizadas após a data em que se obtém o controlo sobre a entidade são contabilizadas como transações de capitais próprios e, por conseguinte, a diferença entre o preço pago e a quantia escriturada da percentagem dos interesses minoritários adquirida é reconhecida diretamente como um débito ou crédito no capital próprio consolidado.

3.24 Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

O Grupo classifica um ativo não corrente (ou "grupo para alienação") como detido para venda se a sua quantia escriturada for recuperada através de uma venda e não através do seu uso continuado. Para ser classificado como detido para venda (ou "grupo para alienação"), um ativo deve cumprir os seguintes requisitos:

- A Administração comprometeu-se com um plano de vendas;
- O ativo está disponível para venda imediata;
- Foi ativado um programa para encontrar o comprador;
- A venda é altamente provável, no prazo de 12 meses após ter sido classificada como detida para venda (sujeito a exceções limitadas), deve ser tido em conta que a probabilidade de aprovação pelos acionistas (se exigida na jurisdição) deve ser considerada como parte da avaliação da elevada probabilidade da venda;
- O ativo é ativamente comercializado para venda a um preço que é razoável em relação ao seu justo valor.
- as ações necessárias para cumprir o plano indicam que é improvável que o plano seja alterado significativamente ou retirado.

Caso o Grupo aplique os requisitos contabilísticos para ativos não correntes detidos para venda em operações descontinuadas, os ativos não correntes detidos para venda são apresentados separadamente numa linha do período contabilístico corrente, enquanto que a demonstração de resultados consolidada é reexpressa para apresentar os ganhos e perdas atribuíveis tanto ao período atual como ao período comparativo.
Consulte a Nota 4 e 41 para obter mais pormenores.

3.25 Impacto ambiental

O Grupo considera que tomou as medidas adequadas relativas à proteção e melhoria do meio ambiente para minimizar, quando necessário, o impacto ambiental. Contudo, tendo em conta as atividades do Grupo, não existem passivos, despesas, ativos, provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser considerados significativos relativamente ao património, à situação financeira e aos

resultados. Por este motivo, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as contas anuais consolidadas anexas não incluem quaisquer repartições específicas nestas notas relativas a questões ambientais.

4. Aquisições e alienações

4.1 Concentrações de atividades empresariais e outras operações societárias em 2019

A operação societária mais importante do exercício de 2019 é:

Fusão do Wizink Bank, S.A.U. e Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado S.A.U.

Em 30 de maio de 2019, os Conselhos de Administração das duas empresas envolvidas aprovaram um "Projeto Conjunto de Fusão" que, em conformidade com o artigo 29.1 da Lei de Alterações Estruturais, aprovada pelo Real Decreto Legislativo 3/2009 de 3 de abril, estabeleceu as bases e critérios sob os quais as empresas se fundiram, em que o Wizink Bank, S.A.U. a Sociedade Incorporante e Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U. a Sociedade Incorporada.

Os principais objetivos da fusão são: (i) simplificar a atual estrutura empresarial, o que reduziria os custos de gestão, estruturais, administrativos, comerciais e contabilísticos; (ii) assegurar uma gestão empresarial, administrativa e de controlo mais eficiente; e (iii) gerar sinergias positivas.

Uma vez obtidas as autorizações necessárias e decorridos os períodos relevantes desde a publicação da fusão, foi outorgada a escritura de fusão por incorporação. Consequentemente, a Sociedade Incorporada foi dissolvida sem liquidação e os seus ativos foram transferidos em bloco para a Sociedade Incorporante preexistente, que adquiriu os bens sob uma sucessão a título universal, incluindo todos os direitos e obrigações associados.

A operação foi registada no Registo Comercial de Madrid em 30 de dezembro de 2019, completando o processo de fusão por incorporação da Wizink Mediador (como Sociedade Incorporada) pelo Wizink Bank (como Sociedade Incorporante).

Para efeitos dos artigos 36.1 e 73.1 da Lei n.º 3/2009 sobre Alterações Estruturais de Empresas Privadas, o balanço da fusão da Sociedade Incorporante e da Sociedade Incorporada foi considerado como o seu balanço individual em 31 de dezembro de 2018, incluído nas contas anuais de 2018 aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco.

A data da fusão para fins contabilísticos é 1 de janeiro de 2019, de acordo com o quadro regulamentar aplicável.

Como a operação foi realizada entre sociedades do Grupo e o Wizink detém 100% da Sociedade Incorporada, não foi necessária a intervenção de um perito independente para a avaliação, de acordo com o artigo 49º da Lei n.º 3/2009 sobre Alterações Estruturais de Empresas Privadas.

A fusão por incorporação da Wizink Mediador pelo Wizink não teve impacto nas contas anuais consolidadas, exceto pela eliminação da Wizink Mediador do perímetro de consolidação a partir de 1 de janeiro de 2019.

4.2 Concentrações de atividades empresariais e outras operações societárias em 2018

As operações societárias mais importantes do exercício de 2018 foram:

Aquisição dos restantes 49% do Wizink pela Aneto

Em 6 de novembro de 2018, a Aneto concluiu a aquisição, por fases, dos restantes 49% do Wizink ao Banco Santander, S.A. (doravante "Banco Santander") de acordo com os acordos de compra/venda assinados em 2018 por ambos os parceiros.

Como resultado, a Aneto aumentou a sua participação no Wizink até obter 100%, formando assim o Grupo Aneto. A aquisição dos restantes 49% do Wizink garantiu o controlo da Aneto sobre todos os negócios do Wizink.

A compensação paga pelos restantes 49% ao Banco Santander ascendeu a 1 042 584 milhares de euros, consistindo num dividendo em espécie de 354 026 milhares de euros e numa compensação em numerário de 688 558 milhares de euros.

Venda da carteira bancária (Negócio de cartões de crédito adquiridos ao Banco Popular Español e ao Banco Popular Portugal)

Em dezembro de 2017, o Conselho de Administração do Grupo aprovou a intenção de venda dos negócios de cartões de débito e crédito adquiridos ao Banco Popular España em 2014 e ao Banco Popular Portugal em 2016 (carteira bancária), sujeita ao cumprimento dos termos e condições.

Como a venda foi considerada altamente provável em 31 de dezembro de 2017, e se esperava que estivesse concluída nos 12 meses seguintes, os negócios acima referidos foram classificados no âmbito da IFRS 5 *Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas* durante *2018*.

Após a obtenção das autorizações regulamentares necessárias, a venda da carteira bancária ao Banco Santander e ao Banco Santander Totta S.A., respetivamente, foi concluída em novembro de 2018.

A nota 41 detalha os aspetos relacionados com a conclusão da operação.

Lucros ou prejuízos e fluxos de caixa líquidos de operações descontinuadas.

Os resultados da operação descontinuada que foram incluídos na demonstração de resultados de 2018 foram os seguintes:

	Milhares de euros		
	2018		
	Espanha	Portugal	Total
Receitas de juros	45.665	597	46.262
Despesas com juros	(2.833)	-	(2.833)
Receitas de juros líquidas:	**42.832**	**597**	**43.429**
Líquidas de honorários e comissões-	36.864	6.308	43.172
Receitas de honorários e comissões	57.179	6.308	63.487
Despesas de honorários e comissões	(20.315)	-	(20.315)
Outras despesas operacionais	(274)	195	(79)
Receitas totais	**79.422**	**7.100**	**86.522**
Despesas administrativas	(23.847)	(2.167)	(26.014)
Despesas de pessoal	(1.754)	(140)	(1.894)
Outras despesas administrativas	(22.093)	(2.027)	(24.120)
Depreciações e amortizações	(1.193)	(2.684)	(3.877)
Provisões/reversão de provisões-	342	-	342
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	(15.984)	(640)	(16.624)
Empréstimos e contas a receber	(15.984)	(640)	(16.624)
Resultado da atividade operacional	**38.740**	**1.609**	**40.349**
Lucros de unidades operacionais descontinuadas antes de impostos	**38.740**	**1.609**	**40.349**
Despesas com impostos relacionadas com unidades operacionais	(11.622)	(628)	(12.250)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas (valor líquido)	**27.118**	**981**	**28.099**

Os fluxos de caixa líquidos atribuíveis às atividades operacionais, de investimento e de financiamento das operações descontinuadas são os seguintes:

	Milhares de euros
	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais	56.339
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(4.347)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-

A venda da carteira bancária gerou um ganho, líquido de impostos, de 279 683 milhares de euros (ver Nota 41).

Aquisição da Aplazame

Em 27 de julho de 2018, o Wizink assinou um acordo para a aquisição da totalidade da sociedade de tecnologia financeira sediada em Madrid Aplazame, S.L. por 15 210 milhares de euros, com a finalidade de aumentar a sua quota de mercado no setor do comércio eletrónico.

A atividade principal da Aplazame combina um método de financiamento instantâneo para compras online, que os comerciantes podem utilizar como ferramenta de marketing para impulsionar as suas vendas, oferecendo aos clientes pagamento a prestações. O acordo incluiu um pagamento contingente de 1 690 milhares de euros a efetuar a um dos antigos acionistas, considerado parte dos quadros administrativos principais da Aplazame, apenas se forem cumpridas determinadas condições, incluindo a permanência como membro central da administração da Aplazame e a prestação de serviços durante um determinado período de tempo (ver Nota 3.15).

A atribuição do preço de compra foi revista por um perito independente, com a identificação dos seguintes ativos adquiridos:

	Milhares de euros
Empréstimos e adiantamentos e outros ativos	3.014
Passivos	(3.792)
Preço de compra (contrapartida em numerário)	**15.210**
Intangíveis	**1.541**
Goodwill	**14.446**

A compensação paga na concentração de atividades empresariais incluiu o lucro futuro gerado pelas sinergias esperadas, o crescimento das receitas, o desenvolvimento futuro do mercado e os funcionários adquiridos. Estes benefícios não foram reconhecidos separadamente do *goodwill*, porque não cumpriam os critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis.

A Nota 16 fornece pormenores sobre os ativos intangíveis identificados, incluindo as informações a serem divulgadas sobre os pressupostos e a metodologia utilizada para mensurá-los.

Os custos de aquisição foram excluídos da compensação transferida e reconhecidos como um gasto na demonstração de resultados consolidada de 2018, na rubrica "Outras receitas operacionais".

Em 2018, as receitas incluíam 338 milhares de euros e as perdas 883 milhares de euros atribuíveis ao negócio adicional gerado pela Aplazame. Se esta concentração de atividades empresariais tivesse produzido efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, as receitas totais do Grupo decorrentes do negócio de cartões de crédito e débito do Banco Popular teriam sido 477 milhares de euros e as perdas do exercício por operações contínuas teriam sido 2 263 milhares de euros. A Administração acredita que estes números pro forma representam uma medição aproximada dos resultados anualizados do Grupo, resultantes da concentração de atividades empresariais. A compensação paga em numerário ascendeu a 15 210 milhares de euros e a caixa e equivalentes de caixa adquiridos ascendeu a 1 038 milhares de euros.

5. Sistema de retribuição aos acionistas e distribuição dos resultados do exercício

5.1 Distribuição dos lucros do Banco

As informações incluídas nesta nota baseiam-se nos valores do capital próprio do Banco. A Nota 23 inclui informações sobre os fundos próprios do Grupo.

A tabela seguinte resume a distribuição dos resultados do Wizink para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Lucro do exercício	(210.235)	387.522
Distribuição-		
Dividendos provisórios		
Pagos em novembro de 2018	-	307.344
Pagos em fevereiro de 2019	-	37.080
Pagos em agosto de 2019 (Nota 23.4)	-	-
Pagos em fevereiro de 2020 (Nota 2.4)	18.500	-
Reservas livres, voluntárias e outras reservas	-	43.098
Lucros retidos	(228.735)	-
Lucro distribuído	**(210.235)**	**387.522**

Em 31 de março de 2020, o Conselho de Administração propôs a distribuição dos lucros líquidos do Banco em 2019 para aprovação pelo Acionista único na Assembleia Geral de Acionistas.

Em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Grupo, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Grupo, num prazo máximo de dois meses, num montante equivalente ao dividendo intercalar distribuído pelo Grupo a 1 de agosto de 2019, no montante de 18 500 milhares de euros, equivalente a um dividendo de 0,1251 euros por cada uma das 147 862 mil ações representativas do capital social do Grupo. Apesar de a distribuição dos dividendos ter cumprido todos os requisitos da legislação comercial espanhola, o Acionista Único decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Grupo pelo valor acima mencionado, com a finalidade de evitar possíveis prejuízos para o Grupo (ver Nota 2.6).

5.1.1 Reserva legal

De acordo com a Lei de Sociedades de Capital, a sociedade anónima deve destinar um valor igual a 10% do lucro do exercício à reserva legal até que esta reserva atinja pelo menos 20% do capital social. A reserva legal pode ser utilizada para aumentar o capital, na medida em que o seu saldo exceda 10% do capital aumentado. Exceto para o efeito acima referido, até exceder 20% do capital social, esta reserva só pode ser utilizada para compensar perdas, desde que não existam outras reservas suficientes para o efeito.

Em 2019 e 2018, o Grupo cumpriu os requisitos legais quanto à reserva legal.

5.1.2 Lucros retidos

A Administração do Banco propôs a transferência de 228 735 milhares de euros das perdas do exercício para os lucros retidos em 2019. Em 2018, o Banco transferiu 43 098 milhares de euros do lucro do exercício para as reservas disponíveis, livres e outras reservas.

5.1.3 Dividendos provisórios

De acordo com a ata do Conselho de Administração do Grupo, datada de 23 de janeiro de 2019, foi distribuído um dividendo provisório no montante total de 37 080 milhares de euros, o qual foi pago em 8 de fevereiro de 2019 ao Acionista Único do Grupo.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Grupo constituído nessa data, em 29 de maio de 2019, foram distribuídos, respetivamente, um dividendo ordinário e um dividendo extraordinário provisório de 43 098 milhares de euros e 67 000 milhares de euros. Ambos os dividendos foram distribuídos e pagos em 10 de julho de 2019 ao Acionista Único do Grupo. O dividendo ordinário foi imputado aos lucros acumulados de 2018 e o dividendo extraordinário foi imputado ao excesso de capital sobre o requisito mínimo de capital CET1 em dezembro de 2018.

De acordo com a decisão do Conselho de Administração do Grupo constituído nesse momento em 24 de julho de 2019, foi aprovado um dividendo provisório de 18 500 milhares de euros, o qual foi distribuído e pago em 6 de agosto de 2019 ao Acionista Único do Grupo.

Estes dividendos pagos não excederam os lucros obtidos desde o encerramento do último exercício do Grupo, líquidos do IRC estimado sobre esses lucros, de acordo com o artigo 277 do Texto Revisto da Lei de Sociedades de Capital espanhola.

A demonstração de resultados provisória elaborada de acordo com os requisitos legais e na qual é confirmado que o Grupo tem liquidez suficiente para cobrir a distribuição do dividendo de 18 500 milhares de euros é a seguinte:

Dividendo de agosto

	Milhares de euros
Previsão de tesouraria para o período de 30 de junho de 2019 a 31 de julho de 2020:	
Liquidez disponível a 30 de junho de 2019	962.000
Pagamentos previstos	132.000
Liquidez estimada a 31 de julho de 2020	**1.094.000**

5.2 Lucro por ação

O lucro básico por ação calcula-se dividindo o resultado líquido do exercício atribuível à sociedade-mãe pelo número médio ponderado de ações do Banco em circulação durante esse exercício, excluindo, consoante o caso, o número médio de ações próprias detidas durante o exercício.

O lucro diluído por ação calcula-se dividindo o resultado líquido atribuível ao Grupo ao longo de um período pelo número médio ponderado de ações em circulação, líquido de ações próprias. É ajustado para ter em conta todos os efeitos diluidores inerentes a quaisquer ações ordinárias (opções sobre ações, warrants e instrumentos de dívida convertíveis, se existirem).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não havia planos de opções sobre ações do Banco ou emissões conversíveis em ações do Banco que conferissem privilégios ou direitos que, devido a qualquer contingência, pudessem torná-las conversíveis em ações.

Por conseguinte, o lucro por ação foi calculado da seguinte forma para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Lucros/(prejuízos) de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos (milhares de euros)	(287.755)	95.878
Lucros/(prejuízos) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos (milhares de euros)	-	307.782
Número médio ponderado de ações em circulação (milhares de unidades)	147.862	147.862
Lucro por ação básico de unidades operacionais em continuação (euros)	(1,9461)	0,6484
Lucro por ação básico de unidades operacionais descontinuadas (euros)	-	2,0815
Lucro por ação diluído de unidades operacionais em continuação (euros)	(1,9461)	0,6484
Lucro por ação diluído de unidades operacionais descontinuadas (euros)	-	2,0815

6. Requisitos de Capital CRD-IV

O objetivo do Grupo é assegurar que os seus rácios de capital se mantenham acima dos mínimos regulamentares em vigor. O Grupo mantém uma posição de solvência acima dos níveis exigidos pelos reguladores e pelo Banco de Espanha.

Os limiares mínimos regulamentares de adequação de capital foram alterados com a introdução de um novo requisito de capital mínimo com base no capital comum de nível 1 (doravante "CET1"), inicialmente fixado em 4,5% e aumentado para 7% após a aplicação plena do *buffer* de conservação de capital em 1 de janeiro de 2019.

O requisito de capital TIER 1 (comum mais adicional, CET1 + AT1) é fixado em 6% (8,5% se o *buffer* de conservação for considerado). O requisito total de capital (TIER 1 + TIER 2) é fixado em 8% (10,5% considerando o *buffer* de conservação). Deste modo, mantém-se o requisito inicial segundo Basileia II.

Em junho de 2019 entrou em vigor o Regulamento de Requisitos de Capital (doravante "CRR II") atualizado, que será plenamente aplicável a partir de junho de 2021, exceto para alguns requisitos específicos que terão uma data de entrada em vigor diferente.

O rácio de alavancagem de acordo com a regulamentação sobre Requisitos de Capital foi incluído em Basileia III e refletido no CRR II, como uma medida simples e transparente que não está associada ao risco. Tal serve de complemento do rácio de fundos próprios mínimo baseado no risco e constitui o seu nível mínimo. Este rácio consiste no rácio entre o TIER 1 e um valor da posição em risco. Este valor é calculado através da soma das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais, incluindo os derivados. O rácio de alavancagem segundo o CRR II serve de medição objetiva que permite a comparação entre os rácios de alavancagem publicados nas contas anuais consolidadas nos períodos atuais e comparativos. O requisito mínimo de alavancagem foi fixado em 3%. O Grupo tem uma margem alargada sobre o nível exigido.

Relativamente ao Processo de Revisão e Avaliação (doravante "SREP"), o Banco de Espanha definiu um requisito de capital adicional do Pilar II para o Grupo, para além dos requisitos mínimos estabelecidos na regulamentação, a partir de janeiro de 2020. O Grupo cumpre este requisito de capital em 31 de dezembro de 2019.

Phase-in vs Fully-loaded
A primeira aplicação da IFRS 9 resultou num aumento das provisões devido à alteração do modelo de provisão para perdas de crédito incorridas face às previstas, com a consequente diminuição do CET1 do Grupo.

Em 2018, o Grupo decidiu aplicar integralmente o impacto no capital após a primeira aplicação da IFRS 9 (em termos "fully-loaded"). Contudo, na sequência das recomendações emitidas pelo BCE em 20 de março de 2020, em resultado da incerteza em torno da progressão da COVID-19, que poderá afetar o modelo de estimativa das perdas de crédito previstas de acordo com a IFRS 9, o Grupo informou a autoridade de supervisão de uma alteração no critério de tratamento do primeiro impacto da IFRS 9 no capital (Phase-In), tal como estabelecido na Disposição transitória do CRR, que permite às instituições de crédito alterar a sua decisão inicial uma vez durante o período de transição.

Alterações na definição de incumprimento

O Grupo está a preparar a adaptação da definição de incumprimento das novas orientações da Autoridade Bancária Europeia ("EBA") sobre a aplicação da definição de incumprimento nos termos do Artigo 178 do CRR, de acordo com o calendário previsto.

6.1 Parâmetros de solvência do Banco

A solvência do Banco em 31 de dezembro de 2019 e 2018, numa perspetiva Phase-in e Fully-loaded, é a seguinte:

	Milhares de euros			
	Phase-In		Fully loaded	
	2019	2018	2019	2018
Capital ordinário de nível 1 (CET1)	549.293	653.685	461.003	603.677
Capital de nível 1	549.293	653.685	461.003	603.677
Capital de nível 2	-	-	-	-
Total de capital próprio elegível	**549.293**	**653.685**	**461.003**	**603.677**
Requisitos de capital mínimos totais (*)	**295.779**	**290.294**	**291.609**	**288.491**
Ativos ponderados pelo risco	**3.697.232**	**3.628.679**	**3.645.114**	**3.606.135**

(*) Inclui os requisitos do Pilar I

De acordo com as Disposições Transitórias (descritas no artigo 473 do CRR), as entidades podem incluir no seu CET1 uma parte das provisões para perdas de crédito esperadas. Quando uma entidade aplica as Disposições Transitórias, irá também recalcular os requisitos de capital, sem ter em conta os efeitos que as provisões para perdas de crédito esperadas têm nos ativos por impostos diferidos e o valor da posição em risco determinado de acordo com o n.º 1 do artigo 111 do CRR.

	Percentagem			
	Phase-In		Fully loaded	
	2019	2018	2019	2018
Rácio CET1	14,86	18,01	12,65	16,74
Mínimo	*6,00*	*4,50*	*6,00*	*4,50*
Rácio de Capital Total	14,86	18,01	12,65	16,74
Mínimo	*8,00*	*8,00*	*8,00*	*8,00*
Rácio de alavancagem	10,97	12,59	9,32	11,70
Mínimo	*3,00*	*3,00*	*3,00*	*3,00*

Todos os rácios ultrapassaram os níveis mínimos exigidos.
A diferença entre os rácios Phase-In e Fully-loaded deve-se à consideração tanto do componente estático (primeira aplicação da IFRS 9) como do componente dinâmico (acréscimos posteriores) no cálculo da Phase-in.
Conforme explicado na Nota 3.1, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Grupo, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Grupo para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo intercalar distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, que ascendia a 18 500 milhares de euros. Considerando este reembolso, o rácio CET1 seria de 15,39% (Phase-in) e 13,19% (Fully-loaded).

6.2 Parâmetros de solvência do Grupo

A solvência do Grupo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, numa perspetiva Phase-in e Fully-loaded, é a seguinte:

	Milhares de euros			
	Phase-In		Fully loaded	
	2019	2018	2019	2018
Capital ordinário de nível 1 (CET1)	525.559	597.020	437.155	547.011
Capital de nível 1	525.559	597.020	437.155	547.011
Capital de nível 2	-	-	-	-
Total de capital próprio elegível	**525.559**	**597.020**	**437.155**	**547.011**
Requisitos de capital mínimos totais (*)	**293.587**	**286.273**	**289.394**	**284.470**
Ativos ponderados pelo risco	**3.669.834**	**3.578.414**	**3.617.431**	**3.555.869**

(*) Inclui os requisitos do Pilar I

De acordo com as Disposições Transitórias (descritas no artigo 473 do CRR), as entidades podem incluir no seu CET1 uma parte das provisões para perdas de crédito esperadas. Quando uma entidade aplica as Disposições Transitórias, irá também recalcular os requisitos de capital, sem ter em conta os efeitos que as provisões para perdas de crédito esperadas têm nos ativos por impostos diferidos e o valor da posição em risco determinado de acordo com o n.º 1 do artigo 111 do CRR.

	Percentagem			
	Phase-In		Fully loaded	
	2019	2018	2019	2018
Rácio CET1	14,32	16,68	12,08	15,38
Mínimo	*6,00*	*4,50*	*6,00*	*4,50*
Rácio de Capital Total	14,32	16,68	12,08	15,38
Mínimo	*8,00*	*8,00*	*8,00*	*8,00*
Rácio de alavancagem	10,54	11,64	8,87	10,67
Mínimo	*3,00*	*3,00*	*3,00*	*3,00*

A exposição ao risco é apresentada na Nota 45.

Conforme explicado na Nota 3.1, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Grupo, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Grupo para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo intercalar distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, que ascendia a 18 500 milhares de euros. Considerando este reembolso, o rácio CET1 seria de 14,86% (Phase-in) e 12,69% (Fully-loaded).

7. Remuneração dos Diretores e da Administração

A informação sobre os membros do Conselho de Administração no encerramento dos exercícios de 2019 e 2018 e até à data da preparação das contas anuais consolidadas é apresentada abaixo:

Diretores	Data de nomeação	Data de renúncia
Rick John Noel	18/12/2014	25/04/2018
Elena Lieskovkska	18/12/2014	
Krzysztof Drozd	18/12/2014	
Jorge de Velasco Oria de Rueda	28/12/2016	25/04/2018
Maria Villanueva Basarte	01/03/2017	07/11/2018
Geeta Gopalan	01/03/2017	
Peter Ronald Herbert	12/07/2017	
Samuel Serrano	13/09/2017	07/11/2018
Iñaki Perkins del Valle	25/04/2018	30/06/2019
José Luis del Valle Doblado	07/11/2018	
Joaquim Josep Saurina Maspoch	16/09/2019	
Miguel Ángel Rodríguez Sola	18/09/2019	

As remunerações pagas aos membros do Conselho de Administração e do Comité Executivo durante 2019 e 2018 são:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Remuneração paga		
Remuneração de membros do Conselho de Administração	537	374
Geeta Gopalan	124	120
Peter Ronald Herbert	114	114
José Luis del Valle Doblado	240	140
Joaquim Josep Saurina Maspoch	59	-
Remuneração do Comité Executivo (*)	5.721	2.113
Da qual: paga em numerário	5.641	2.060
Da qual: em espécie	80	53
Saldos:		
Empréstimos ao Comité Executivo	157	134
Benefícios		
Pós-emprego ao Comité Executivo	-	6
Pensões do Comité Executivo	6	79
Prémios de seguro do Comité Executivo	108	107

(*) Estes montantes incluem despesas relacionadas com subsídios à Administração

(**) Remuneração bruta dos 17 membros do Comité Executivo para o ano de 2019 (em 31 de dezembro de 2019, o Comité Executivo tem 8 membros)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não existiam despesas legais ou riscos diretos. Tal como no exercício anterior, o Grupo não pagou qualquer remuneração nem incorreu em qualquer outra despesa a título de compromissos em pensões ou direitos de pensão relativos a membros do Conselho de Administração ou a riscos diretos que lhes tenham sido concedidos.

Onze executivos tiveram direito a um plano de incentivos para a administração baseado num programa liquidado em numerário, que atuou como uma forma de compensação de incentivos a longo prazo pelos seus serviços. Não foi paga qualquer remuneração no contexto deste plano de incentivos, que terminou em 31 de dezembro de 2019, uma vez que estava condicionado ao cumprimento de um objetivo fundamental (ver Nota 20.1.1).

8. Contratos de agência

Como os regulamentos aplicáveis já não exigem que os agentes sejam inscritos no registo, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os agentes financeiros que trabalhavam para o Banco não estavam inscritos no Registo de Agentes.

9. Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo Único de Resolução

Em "Outras despesas operacionais" (ver Nota 35) da demonstração de resultados consolidada incluem-se as seguintes contribuições:

a. Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos (doravante designado por "FGD"), aplicáveis às instituições de crédito; e

b. Contribuições para o Fundo Único de Resolução (doravante designado por "FUR").

Em 2014, a UE adotou o Regulamento (CE) 634/2014, que continha a alteração à Circular 4/2018 sobre Encargos de aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2015, embora a sua adoção antecipada fosse permitida. Esta interpretação estabelece que o registo contabilístico do encargo deve ser contabilizado quando a obrigação implícita ocorre, independentemente do momento da sua liquidação. Por conseguinte, o registo contabilístico das contribuições para estes fundos em 2019 e 2018 tem sido efetuado mediante a aplicação desta interpretação.

9.1 Fundo de Garantia de Depósitos

Em junho de 2015, foi aprovada a Lei 11/2015, de 18 de junho, sobre recuperação e resolução de instituições de crédito, que na sua Disposição décima e final altera o Real Decreto-Lei 16/2011, de 14 de outubro, que cria o FGD. Esta Lei constitui a transposição da Diretiva europeia sobre os sistemas de garantia de depósitos para o direito espanhol.

O Real Decreto 1012/2015, de 6 de novembro, que implementa a Lei 11/2015, altera o RD2606/1996, de 20 de dezembro, relativo aos fundos de garantia de depósitos de instituições de crédito.

A nova legislação introduziu uma nova metodologia para o cálculo das contribuições com base numa fórmula, cujo resultado depende:

i. Do montante que serve de base ao cálculo dos depósitos garantidos por cada instituição, determinado nos termos da Circular 8/2015, de 18 de dezembro, do Banco de Espanha.

ii. Da taxa de contribuição do conjunto das instituições aderentes, que é calculada como o quociente entre a soma das contribuições das instituições aderentes (determinadas pelo FGD) e a soma dos depósitos garantidos em cada instituição (conforme comunicado pelas mesmas).

iii. Do ajustamento associado ao perfil de risco de cada instituição aderente definido pelo Banco de Espanha, em conformidade com a Diretiva 2014/49/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa aos sistemas de garantia de depósitos. Esta metodologia considera indicadores de capital, liquidez e financiamento e a qualidade dos ativos.

Para as contribuições correspondentes aos exercícios de 2019 e 2018, a partir de 21 de julho de 2017, o "FGD" estabeleceu as seguintes bases para o cálculo das contribuições para as diferentes partes do fundo:

a. Para a parte da garantia de depósitos, 1,8 por mil sobre a base de cálculo existente em 30 de junho de 2019 e 2018, respetivamente, calculando a contribuição de cada instituição de acordo com o montante dos depósitos efetivamente garantidos e o seu perfil de risco.
b. Para a parte da garantia de depósitos do FGD, 2 por mil sobre a base de cálculo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente.

Os custos incorridos pelo Grupo relativos às contribuições anuais para o FGD ascenderam a 4 308 milhares de euros em 2019 (4 935 milhares de euros em 2018, dos quais 464 milhares de euros correspondem a operações descontinuadas em 2018) (ver Nota 35).

9.2 Fundo Único de Resolução Europeu (FUR)

A Lei 11/2015, de 18 de junho, juntamente com o seu desenvolvimento regulamentar através do Real Decreto 1012/2015, de 6 de novembro, transpõe para o direito espanhol a Diretiva 2014/59/UE, de 15 de maio, que define um enquadramento para a reestruturação e resolução de instituições de crédito e empresas de serviços de investimento (doravante "BRRD"). Este regulamento estabelece um novo enquadramento para a resolução de instituições de crédito e empresas de serviços de investimento, que introduz o Mecanismo Único de Resolução (doravante designado "MUR"), criado através do Regulamento (UE) n.º 806/2014, de 15 de julho, e um FUR.

Um dos pilares do novo enquadramento de resolução é a criação de fundos de resolução, como instrumentos de financiamento com os quais as autoridades de resolução irão adotar eficazmente as várias medidas de resolução estipuladas. Para efeitos de financiamento destes fundos, a BRRD determina que cada Estado-Membro deve assegurar a criação de mecanismos de financiamento para procedimentos de resolução nacionais no seu território, estabelecendo o seu regime jurídico, financiamento, utilização e restantes disposições regulamentares dos mesmos. Em Espanha, tal foi aprovado com a referida Lei 11/2015 e o respetivo Real Decreto de execução.

No financiamento do FUR podem ser utilizados os fundos arrecadados pelos mecanismos de resolução nacionais, desde que haja um acordo para o tratamento das transferências e a mutualização do fundo. Um acordo celebrado em 21 de maio de 2014 determina os mecanismos necessários para a constituição de um fundo de resolução 100% europeu. Este acordo foi assinado e publicado em Espanha em 18 de dezembro de 2015.

Em Espanha, a Lei 11/2015 regulamenta a criação do Fundo de Resolução Nacional (doravante "FRN"), cujos recursos financeiros devem começar a ser disponibilizados de forma obrigatória a partir de 2015 e devem atingir, até 31 de dezembro de 2024, 1% do total dos depósitos garantidos, através de contribuições de instituições de crédito e empresas de serviços de investimento estabelecidas em Espanha. Com o objetivo de alcançar este nível, o Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (doravante "FROB"), enquanto autoridade de resolução executiva e, por conseguinte, gestora do "FRN", comunica e arrecada, pelo menos anualmente, as contribuições periódicas das instituições correspondentes.

No cálculo do nível das contribuições, devem ser seguidos os critérios seguintes, definidos pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014:

a. Proporção representada por cada instituição sobre o total agregado do seguinte item: passivos totais da entidade, excluindo os recursos próprios e o montante garantido dos depósitos (passivo ajustado). Trata-se de uma avaliação anual realizada pela autoridade de resolução e comunicada ao Grupo para determinar a sua contribuição para o fundo.

b. As contribuições são ajustadas ao perfil de risco de cada instituição, considerando, entre outros, indicadores relacionados com capital, liquidez e financiamento, a importância da instituição no sistema financeiro e outros indicadores de risco.

Para 2019 e 2018, o FROB comunicou o nível de contribuições necessárias calculadas com base nas informações fornecidas pela autoridade de supervisão competente e tomando como data de referência relevante 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, respetivamente.

Os custos incorridos pelo Banco relativos às contribuições anuais para o FRN ascenderam a 1 002 milhares

de euros em 2019 (734 milhares de euros em 2018) (ver Nota 35).

10. Dever de lealdade dos Administradores

Os membros do Conselho de Administração do Grupo não comunicaram qualquer conflito de interesses com o Banco em relação ao disposto no artigo 229 da Lei das Sociedades Anónimas, nem em 2019, nem em anos anteriores.

11. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Esta rubrica do balanço consolidado inclui basicamente dois itens:

a. Saldos de caixa em bancos centrais. Estes depósitos são obrigatórios, para constituir reservas mínimas em cada banco central, consoante os passivos elegíveis da instituição de crédito. Os juros recebidos sobre estes saldos são descritos na Nota 27.

b. Outros depósitos à ordem, que incluem os saldos de contas mútuas, outras contas à ordem e saldos em bancos estrangeiros, tanto em euros como em moeda estrangeira.

A repartição desta rubrica nos balanços em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Tipo:		
Saldos de caixa em bancos centrais	192.549	319.422
Banco de Espanha	192.549	319.422
Outros depósitos à ordem	99.483	129.495
	292.032	**448.917**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não havia saldos em moeda estrangeira.

12. Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Esta rubrica inclui instrumentos de capital, títulos de dívida e empréstimos e adiantamentos classificados como ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados.

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição nos balanços consolidados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Títulos de dívida(*)	318	318
	318	**318**

(*) Correspondem aos Títulos do SAREB.

13. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica inclui instrumentos de capital, títulos de dívida e empréstimos e adiantamentos classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Os instrumentos de capital, que correspondem à definição de capital na perspetiva do emissor, são reconhecidos pelo justo valor através dos resultados, exceto se não se destinarem a negociação; neste caso podem ser mensurados inicialmente, e de forma irrevogável, pelo justo valor através de outro rendimento integral, sem a possibilidade de futuras reclassificações para os resultados. O Grupo classificou os investimentos na VISA, Servired e Aevis nesta rubrica.

Os títulos de dívida são investimentos em títulos do Estado espanhol. O Grupo reconheceu estes instrumentos financeiros em Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, uma vez que o objetivo é tanto a cobrança dos fluxos de caixa contratuais como a venda do ativo financeiro e, sendo assim, segue o modelo de negócio da IFRS 9 "hold to collect and sell".

Estes ativos são apresentados no balanço consolidado pelo seu justo valor, sendo as variações no justo valor, líquidas do impacto fiscal, reconhecidas em outro rendimento integral acumulado.

13.1 No balanço consolidado

Esta rubrica inclui investimentos estratégicos numa pequena carteira de instrumentos de capital negociados em câmaras de compensação classificados pelo justo valor através de outro rendimento integral, conforme permitido pela IFRS 9, e investimentos em títulos do Estado espanhol. Sendo assim, as alterações no justo valor destes investimentos são reconhecidas em outro rendimento integral.

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Instrumentos de capital próprio	4.757	3.590
Títulos de dívida	14.198	
	18.955	**3.590**

A nota 45 destas contas anuais consolidadas apresenta em pormenor os prazos de vencimento destes instrumentos financeiros.

13.2 Ganhos ou perdas em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os movimentos no balanço da rubrica "Outro rendimento integral acumulado" em 31 de dezembro de 2019 e 2018 resultantes das variações da rubrica "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral", líquidos do impacto fiscal, são os seguintes:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Instrumentos de capital próprio	817	313
	817	**313**

13.3 Perdas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não havia saldo na rubrica "Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido - "Ativos financeiros disponíveis para venda" nas demonstrações de resultados (ver Nota 40).

14. Ativos financeiros pelo custo amortizado

Esta rubrica do balanço consolidado inclui os ativos financeiros registados ao custo amortizado utilizando a taxa de juro efetiva. A tabela seguinte apresenta os saldos de empréstimos e adiantamentos a clientes (principal atividade do Grupo), bem como empréstimos e adiantamentos concedidos a outras instituições de crédito e outros títulos de dívida, líquidos de provisões para imparidade:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Tipo:		
Títulos de dívida	344.622	346.804
Empréstimos e adiantamentos-	3.544.222	3.566.616
Instituições de crédito (Nota 14.1)	387.344	440.199
Clientes (Nota 14.2)	3.156.878	3.126.417
	3.888.844	**3.913.420**

As repartições relativas à gestão de riscos relacionados com os saldos incluídos em "Ativos financeiros pelo custo amortizado" e o detalhe dos prazos de vencimento para os períodos analisados estão especificados na Nota 45, enquanto os seus justos valores são apresentados na Nota 42.

O saldo da rubrica "Títulos de dívida" inclui essencialmente o investimento do Grupo em títulos do Estado espanhol, títulos do Estado italiano e títulos da Comunidade Autónoma de Madrid, no montante de 344 622 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (346 804 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), adquiridos no âmbito da estratégia de gestão de liquidez do Grupo.

Empréstimos e adiantamentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não existiam empréstimos e adiantamentos a clientes em outras moedas diferentes do Euro.

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Bruto:		
Empréstimos e adiantamentos-	3.869.146	3.847.815
Instituições de crédito	388.099	441.004
Clientes-	3.481.047	3.406.811
Outros setores privados-	3.481.047	3.406.811
Residentes	2.359.091	2.322.503
Não residentes	1.121.956	1.084.308
	3.869.146	**3.847.815**
Ajustamentos por avaliação (+/-):	**(324.924)**	**(281.199)**
Provisão para imparidade-	(377.343)	(327.380)
Empréstimos e adiantamentos-	(377.343)	(327.380)
Instituições de crédito	(755)	(805)
Clientes	(376.588)	(326.575)
Juros corridos-	52.419	46.181
Empréstimos e adiantamentos-	52.419	46.181
Clientes	52.419	46.181
Empréstimos e adiantamentos	**3.544.222**	**3.566.616**

14.1 *Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito*

A tabela seguinte inclui empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito, repartidos por tipo de instrumento:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Aquisição temporária de ativos	56.366	120.300
Outras contas	331.733	320.704
Total de empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	**388.099**	**441.004**
Ajustamentos por avaliação	(755)	(805)
Dos quais: Provisão para imparidade	(755)	(805)
	387.344	**440.199**

O montante reconhecido na rubrica "Aquisição temporária de ativos" em 31 de dezembro de 2019 refere-se ao excedente de tesouraria do Grupo emprestado ao CaixaBank, S.A. (Banco Santander, Inversis Banco S.A. e Cecabank S.A. em 2018) que é temporário e garantido pela dívida pública espanhola.

Os saldos incluídos na rubrica "Outras contas" referem-se essencialmente a saldos de caixa restritos no montante de 72 032 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (67 374 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018). Este montante representa o excedente de caixa restrito detido pelo Fundo de titularização (ver Nota 22). Esta rubrica inclui ainda os saldos penhorados, relacionados com garantias em várias câmaras de compensação europeias que cobrem a venda de títulos pela carteira.

14.2 *Empréstimos e adiantamentos a clientes*

Os empréstimos e adiantamentos a clientes, repartidos por tipo de produto, são os seguintes:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Por tipo:		
Outros devedores a prazo	25.938	5.055
Devedores à vista e outros	3.080.755	3.083.671
Outros empréstimos	37.770	25.934
Ativos duvidosos	336.584	292.151
Total de crédito a clientes - bruto	**3.481.047**	**3.406.811**
Ajustamentos por avaliação	(324.169)	(280.394)
Dos quais: Provisão para imparidade	(376.588)	(326.575)
Dos quais: Juros corridos	52.419	46.181
	3.156.878	**3.126.417**

A rubrica "Outros devedores" inclui 25 060 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (4 201 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018) de créditos de curto prazo a clientes da Aplazame.

A rubrica "Devedores à vista e outros" inclui os saldos dos cartões de crédito dos clientes que representam a principal atividade do Banco. As condições associadas aos saldos dos cartões de crédito dos clientes são regidas pelos acordos individuais dos cartões de crédito. Em geral, têm condições de pagamento flexíveis, sujeitas a requisitos mínimos de pagamento, em que alguns clientes reembolsam os seus saldos na totalidade em cada mês, enquanto outros mantêm saldos renováveis e pagam montantes em dívida quer em prestações fixas regulares, como uma percentagem do saldo devido, quer como pagamentos únicos. A Nota 26 fornece informações pormenorizadas sobre os limites dos cartões de crédito não utilizados em cada data de encerramento do balanço consolidado.

A rubrica "Outros empréstimos" inclui as garantias de caixa prestadas, principalmente relacionadas com os saldos garantidos junto de várias câmaras de compensação europeias que cobrem a venda de títulos da carteira.

Na rubrica "Ativos duvidosos" são reconhecidos de acordo com os critérios descritos na nota 3.6.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não existiam "Empréstimos e adiantamentos a clientes" em outras moedas diferentes do Euro.

Análise de empréstimos e adiantamentos a clientes

As tabelas abaixo mostram níveis adicionais de segmentação de acordo com os setores de atividade do mutuário em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Administrações privadas:		
Residentes:		
Devedores com garantias reais-		
Outros devedores a prazo	25.938	5.055
Devedores à vista e outros	2.042.947	2.075.477
Outros empréstimos	37.770	25.934
Ativos duvidosos	252.437	216.037
	2.359.092	**2.322.503**
Não residentes		
Devedores com garantias reais-		
Devedores à vista e outros	1.037.808	1.008.194
Ativos duvidosos	84.147	76.114
	1.121.955	**1.084.308**
Total de crédito a clientes - bruto	**3.481.047**	**3.406.811**
Ajustamentos por avaliação, valor líquido	(324.169)	(280.394)
Dos quais: Provisão para imparidade	(376.588)	(326.575)
Dos quais: Juros corridos	52.419	46.181
	3.156.878	**3.126.417**

Todos os empréstimos e adiantamentos concedidos pelo Grupo não estão garantidos:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Administrações públicas		
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) (descriminado segundo a finalidade)	365	597
PMEs e empresários individuais	365	597
Outras famílias (discriminado segundo a finalidade)	3.119.341	3.099.677
Crédito ao consumo	3.116.765	3.093.102
Outros fins	2.576	6.575
Saldo líquido a 31 de dezembro	**3.119.706**	**3.100.274**
RUBRICAS POR MEMÓRIA:		
Transações refinanciadas e reestruturadas	99.669	52.756

Saldos sujeitos a monitorização especial
Os saldos sujeitos a monitorização especial incluem todos os empréstimos que, embora não cumpram os critérios de classificação como duvidosos, apresentam deficiências significativas e, por conseguinte, podem resultar em perdas maiores do que empréstimos semelhantes classificados como de risco normal. O saldo dos ativos sujeitos a monitorização especial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascendia a 513 464 milhares de euros e 423 431 milhares de euros, respetivamente (ver Nota 45).

14.3 Vendas de carteira

Em consonância com a prática de venda de créditos de cobrança duvidosa e não produtivos a agências externas especializadas em cobrança, o Grupo tem realizado vendas mensais de créditos classificados como não produtivos em Portugal a partir de julho de 2019 e uma em Espanha em dezembro de 2019 (duas vendas de créditos classificados como não produtivos em dezembro de 2018, uma em cada país). Estas vendas são consideradas como vendas reais, uma vez que todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos transferidos foram irreversivelmente transferidos.

Em 17 de julho de 2019, o Grupo assinou três acordos separados para a venda da carteira portuguesa e, a partir deste mês, o Grupo passou a vender parte da carteira portuguesa todos os meses.

A carteira total vendida em Portugal ao longo do exercício de 2019 envolveu a transferência de um montante nominal de contas a receber de cartão de crédito no montante de 54 358 milhares de euros, que incluía o capital, os juros e as comissões de créditos de cobrança duvidosa e não produtivos. A venda gerou um ganho de 4 274 milhares de euros, que foi reconhecido na demonstração de resultados após concluir-se a venda em cada mês.

Em 18 de dezembro de 2019, o Grupo celebrou um contrato para a venda da carteira espanhola. Este acordo envolveu a entrega de um montante nominal de contas a receber de cartões de crédito no montante de 168 977 milhares de euros, incluindo o capital, os juros e as comissões de créditos de cobrança duvidosa e não produtivos. O preço da transação foi de aproximadamente 19 960 milhares de euros e a transferência gerou um ganho de 7 672 milhares de euros que foi reconhecido na demonstração de resultados em dezembro de 2019 ao concluir a venda.

Na sequência do resultado negativo do acórdão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020, a Administração do Grupo voltou a analisar de forma aprofundada os termos do contrato de compra de ações, concluindo que, na opinião do consultor jurídico interno, este acórdão negativo não implica uma obrigação de recompra da totalidade da carteira. Sendo assim, o Grupo apenas se compromete a recomprar transações individuais, caso a caso, em determinadas circunstâncias já previstas nesse acordo.

Em 13 de dezembro de 2018, o Grupo celebrou dois contratos de venda, um da carteira espanhola e outro da carteira portuguesa. Estes acordos envolveram o abatimento de um montante nominal de contas a receber de cartões de crédito no montante de 100 343 milhares de euros em Espanha e de 145 625 milhares de euros em Portugal, incluindo o capital, os juros e as comissões de créditos de cobrança duvidosa e não produtivos. A venda gerou um ganho de 16 366 milhares de euros em Espanha e de 21 517 milhares de euros em Portugal, que foi reconhecido na demonstração de resultados em dezembro de 2018 ao concluir a venda.

14.4 Imparidade

A imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado é calculada de acordo com a metodologia descrita na Nota 3.6 e foi reconhecida nas demonstrações de resultados consolidadas (ver Nota 40) para os exercícios de 2019 e 2018 da seguinte forma:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Perdas por imparidade líquidas imputadas aos rendimentos para o exercício	220.894	186.943
Perdas por imparidade imputadas aos rendimentos (*)	268.167	278.943
Perdas por imparidade revertidas com um crédito imputado aos rendimentos.	(47.273)	(92.000)
Amortizações antecipadas	10.219	24.729
Recuperações de ativos amortizados	(381)	(56.309)
	230.732	**155.363**

(*) Inclui acréscimos brutos durante o ano, menos os imputados em anos anteriores.

Os "não produtivos" incluem aumentos nas provisões para imparidade quando um cliente é classificado como em mora.

As "Recuperações de ativos amortizados" incluem 381 milhares de euros em 2019 (51 296 milhares de euros em 2018) recebidos de terceiros pela venda de uma carteira de créditos não produtivos com um valor nominal de 223 335 milhares de euros em 2019 (245 968 milhares de euros em 2018), respetivamente. Todas as provisões para imparidade são avaliadas em conjunto, devido à natureza da exposição.

15. Ativos tangíveis

As quantias escrituradas dos ativos tangíveis, líquidos de amortizações e ajustamentos de valor por imparidade, são:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Ativos fixos tangíveis:		
Para uso próprio		
Edifícios	10.500	5.897
Mobiliário, veículos e restantes instalações	3.403	3.978
Equipamentos informáticos e respetivas instala	1.161	\1631
Obras em curso	-	417
	15.064	**11.923**
Propriedades de investimento:		
Edifícios e outras construções	10.072	10.044
	10.072	**10.044**
	25.136	**21.967**

As variações nos montantes brutos dos diferentes itens nesta rubrica do balanço, amortização acumulada, correções de valor e montantes líquidos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são apresentados em seguida:

	Milhares de euros		
	Para uso próprio	Propriedades de investimento	Total
Bruto:			
Saldo a 1 de janeiro de 2018	**13.823**	**10.761**	**24.584**
Entradas devido a concentrações de atividades comerciais	20	-	20
Acréscimos	1.757	100	1.857
Reclassificações	310	(18)	292
Correções de valor	-	(975)	(975)
Outros ajustamentos	-	176	176
Saldo a 31 de dezembro de 2018	**15.910**	**10.044**	**25.954**
Reconhecimento do ativo com direito de uso (primeira aplicação da IFRS 16)	7.099	-	7.099
Saldo a 1 de janeiro de 2019	**23.009**	**10.044**	**33.053**
Acréscimos	1.236	131	1.367
Reclassificações	9	(49)	(40)
Ajustamentos	(431)	-	(431)
Correções de valor	-	(54)	(54)
Alienações	(2)	-	(2)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	**23.821**	**10.072**	**33.893**
Amortização acumulada:			
Saldo a 1 de janeiro de 2018	**(1.872)**	-	**(1.872)**
Dotações do exercício (Nota 38)	(2.115)	-	(2.115)
Saldo a 31 de dezembro de 2018	**(3.987)**	-	**(3.987)**
Dotações do exercício (Nota 38)	(4.770)	-	(4.770)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	**(8.757)**	-	**(8.757)**
Líquido:			
Saldo a 31 de dezembro de 2018	11.923	10.044	21.967
Saldo a 31 de dezembro de 2019	15.064	10.072	25.136

A concentração de atividades empresariais da Barclaycard, que ocorreu em 11 de novembro de 2016, incluiu um centro de operações e serviços bancários localizado na Calle Bari 11, Polígono Plaza, Saragoça. Este complexo é composto por dois edifícios, um parque de estacionamento interior e exterior e outras instalações partilhadas. A área útil total dos edifícios é de 16.417 metros quadrados. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, parte do edifício encontrava-se arrendado à DX Technology Servicios España, S.L.U. (antiga Hewlett Packard Española, S.L.), classificada como uma propriedade de investimento. O restante espaço é ocupado pelo Grupo e, por conseguinte, foi classificado como edifício para uso próprio.

O Grupo efetua uma avaliação anual das propriedades de investimento no último trimestre de 2019, realizada por um terceiro independente, para rever o seu justo valor. As avaliações efetuadas por um terceiro independente evidenciam uma redução no justo valor das propriedades de investimento no montante de 54 milhares de euros em 2019 (799 milhares de euros em 2018).

O Grupo efetua uma avaliação anual dos seus imóveis e ajusta regularmente a alocação de acordo com o facto de estes serem para uso próprio ou constituírem propriedades de investimento.

As rendas recebidas pela DX Technology Servicios España, S.L.U. foram de 876 milhares de euros em 2019 (865 milhares de euros em 2018) (ver Nota 34.1).

As despesas operacionais relativas a estes imóveis ascenderam a 1 669 milhares de euros em 2019 (1 707 milhares de euros em 2018).

Segue-se uma análise dos ativos tangíveis para uso próprio, incluídos nos balanços consolidados de cada exercício:

	Milhares de euros		
	Valor bruto	Amortização acumulada	Líquido
A 31 de dezembro de 2018:			
Edifícios para uso próprio	6.160	(263)	5.897
Mobiliário, veículos, equipamentos informático e instalações	9.333	(3.724)	5.609
Outros ativos tangíveis para uso próprio	417	-	417
	15.910	**(3.987)**	**11.923**
A 31 de dezembro de 2019:			
Edifícios para uso próprio	12.649	(2.149)	10.500
Mobiliário, veículos, equipamentos informático e instalações	11.172	(6.608)	4.564
	23.821	**(8.757)**	**15.064**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante total dos ativos tangíveis para uso próprio totalmente amortizados ascendeu a 2 085 milhares de euros e 1 191 milhares de euros, respetivamente.

16. Ativos intangíveis

16.1 Reconhecimento e mensuração

O saldo dos ativos intangíveis reconhecidos pelo Grupo de acordo com os critérios descritos na Nota 3.18 é detalhado abaixo, distinguindo entre "Goodwill" e "Outros ativos intangíveis":

	Milhares de euros	
	2019	2018
Goodwill	11.957	242.760
Outros ativos intangíveis	124.409	267.080
Aplicações informáticas	73.223	82.826
Relações comerciais com clientes	50.749	183.817
Marcas	437	437
Ativos intangíveis totais	**136.366**	**509.840**

Os movimentos em ativos intangíveis são mostrados abaixo:

	Milhares de Euros				
	Goodwill	Aplicações informáticas	Relações com clientes	Marca	Total
Saldo a 1 de janeiro de 2018:	**228.314**	**82.376**	**222.826**	**-**	**533.516**
Acréscimos devido a concentrações de atividades empresariais (Nota 4)	14.446	324	780	437	15.987
Acréscimos pelo desenvolvimento interno	-	25.966	-	-	25.966
Alienações	-	(2.468)	-	-	(2.468)
Reclassificações	-	(316)	-	-	(316)
Amortização (Nota 38)	-	(23.056)	(39.789)	-	(62.845)
Saldo a 31 de dezembro de 2018:	**242.760**	**82.826**	**183.817**	**437**	**509.840**
Acréscimos pelo desenvolvimento interno	-	17.845	-	-	17.845
Imparidade/reavaliação	(230.803)	-	(93.173)	-	(323.976)
Alienações	-	(343)	-	-	(343)
Amortização (Nota 38)	-	(27.105)	(39.895)	-	(67.000)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	**11.957**	**73.223**	**50.749**	**437**	**136.366**

16.1.1 Goodwill

Em 2019, o principal impacto em relação ao *goodwill* é uma diminuição de 230 803 milhares de euros, devido a uma perda por imparidade reconhecida na UGC espanhola. Na análise da imparidade e recuperabilidade do *goodwill* durante 2019, o Grupo teve em conta o impacto da decisão do Supremo Tribunal espanhol de 4 de março de 2020 sobre o modelo de negócio do Grupo. Este facto e o seu impacto no plano de negócios do Grupo são descritos na Nota 3.1. Não há incertezas quanto à recuperabilidade do *goodwill* da UGC em Portugal, uma vez que este negócio não foi afetado pela referida decisão do Supremo Tribunal espanhol.

O movimento líquido do *goodwill* em 2018 foi afetado principalmente pela aquisição da Aplazame.

O *goodwill* reconhecido nos balanços consolidados do Grupo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é especificado em seguida:

O *goodwill* reconhecido nos balanços consolidados do Grupo é o resultado das transações apresentadas abaixo:

	Milhares de euros				
	31/12/2019			31/12/2018	
Divisão de negócio a que a UCG está associada	Bruto	Ajustamento para	Líquido	Bruto	Líquido
Negócios de cartões comprados a:					
Citibank Spain, S.A. (Specialist)	172.078	(172.078)	-	172.078	172.078
Barclays Plc (Spain) (Ruby SP)	44.279	(44.279)	-	44.279	44.279
Barclays Plc (Portugal) (Ruby PT)	11.957	-	11.957	11.957	11.957
Aplazame, S.L.	14.446	(14.446)	-	14.446	14.446
Goodwill total	**242.760**	**(230.803)**	**11.957**	**242.760**	**242.760**

As aquisições de 2018 descritas na Nota 16.1.2 cumprem com os requisitos estabelecidos na IFRS 3. Desta forma, o Grupo reconheceu nas suas contas anuais consolidadas os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos pelo seu justo valor. Esta norma contabilística permite ainda que os ativos e passivos não refletidos nos negócios adquiridos sejam reconhecidos, dando origem a ativos intangíveis com uma vida útil finita. Os seus justos valores foram obtidos a partir de um relatório elaborado por um perito independente.

16.1.2 Outros ativos intangíveis

O montante bruto de "Outros ativos intangíveis", as variações associadas nas amortizações e o saldo líquido são apresentados abaixo:

	Milhares de Euros	
	2019	2018
Ativos intangíveis (bruto)	**470.272**	**452.770**
Aplicações informáticas	146.054	128.552
Relações com clientes	323.781	323.781
Marca	437	437
Amortização acumulada	**(252.690)**	**(185.690)**
Aplicações informáticas	(72.831)	(45.726)
Relações com clientes	(179.859)	(139.964)
Imparidade	**(93.173)**	**-**
Relações com clientes	(93.173)	-
Ativos intangíveis (líquido)	**124.409**	**267.080**

"Outros ativos intangíveis" em 31 de dezembro de 2019 inclui as relações com clientes das concentrações de atividades empresariais da Barclaycard Portugal e Aplazame descritas acima, bem como as aplicações informáticas desenvolvidas pelo Grupo. Em 31 de dezembro de 2018, também incluiu as relações com clientes das concentrações de atividades empresariais do Citibank e Barclaycard em Espanha. Estes ativos foram totalmente depreciados em 2019, conforme explicado na Nota 16.2.2 abaixo. Uma discriminação detalhada dos saldos nas respetivas categorias é apresentada na Nota 4.

Os ativos incluídos na rubrica "Outros ativos intangíveis" são amortizados ao longo da sua vida útil:

a. A vida útil das relações com os clientes adquiridas através das concentrações de atividades empresariais do Barclays Portugal e da Aplazame é de 6 anos em ambos os casos. O saldo líquido ascendeu a 50 749 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (183 817 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018, incluindo também as relações com clientes adquiridas no âmbito das concentrações de atividades empresariais do Citibank e Barclays España, que tinham uma vida útil de 10 e 6 anos, respetivamente).

b. Os projetos tecnológicos têm uma vida útil de cinco anos, com exceção de certos projetos significativos que são analisados individualmente para estimar a sua vida útil e, por conseguinte, o seu perfil de amortização adequado. O saldo líquido em 31 de dezembro de 2019 era de 73 223 milhares de euros (82 826 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018).

Em 31 de dezembro de 2019, o montante total de ativos intangíveis em uso totalmente amortizados ascendia a 8 588 milhares de euros. Em 31 de dezembro de 2018 não existiam ativos intangíveis totalmente amortizados.

Não houve ativos intangíveis adquiridos a partir de concentrações de atividades empresariais durante 2019.

Segue-se a apresentação dos ativos intangíveis adquiridos durante 2018, após a concentração de atividades empresariais da Aplazame.

Em 27 de julho de 2018, foi realizada a aquisição da totalidade da Aplazame (ver Nota 4). O total de ativos intangíveis identificados ascendeu a 1 542 milhares de euros, distribuídos nas seguintes categorias:

- Aplicações informáticas / plataforma de TI: 277 milhares de euros com vida útil remanescente de 4 anos.
- Carteira de clientes: 780 milhares de euros com vida útil remanescente de 6 anos.
- Marca: 437 milhares de euros com vida útil indefinida.
- Outros ativos intangíveis 48 milhares de euros

Os pressupostos utilizados para medir os ativos intangíveis com uma vida útil finita, que são semelhantes na sua natureza, são os seguintes:

Aplicações informáticas / plataforma de TI

- Carga fiscal: 25%, uma vez que se presume que os ativos irão permanecer dentro da entidade jurídica Aplazame à qual se aplica uma taxa de imposto legal de 25%.
- Taxa de desconto: 19.4%

Carteira de clientes

- Taxa de desgaste: 15% (de acordo com a cascata esperada dos comerciantes existentes)
- Relação custo-benefício: 52%
- Carga fiscal: 25%, uma vez que se assume que a propriedade dos ativos se mantém no nível da Aplazame e, por conseguinte, aplica-se a taxa de imposto legal geral.
- Requisitos de capital: 13,8% do CET1
- Encargos fiscais sobre ativos: 0.2%
- Taxa de desconto: 19,4%

A marca Aplazame

- Taxa de *royalties*: 0,25% (com base em transações de mercado)
- Carga fiscal: 25%, uma vez que se assume que a propriedade dos ativos se mantém no nível da Aplazame e, por conseguinte, aplica-se a taxa de imposto legal geral.
- Taxa de desconto: 19,4%

16.2 Avaliação da imparidade

16.2.1 Goodwill

O Grupo revê anualmente o *goodwill* reconhecido para concentrações de atividades empresariais ou quando existem indícios de imparidade. Considera-se que existe imparidade quando o valor contabilístico da UGC à qual o *goodwill* é atribuído excede o seu montante recuperável. De acordo com a IAS 36, o montante recuperável é o maior entre o valor de uso, o justo valor menos o custo de alienação ou zero. O valor de uso ("VdU") foi calculado utilizando fluxos de caixa descontados.

Utilizando esta metodologia, a avaliação do Grupo será igual ao valor atual dos dividendos potenciais distribuíveis considerando uma série de variáveis de negócio e previsões quinquenais, conforme detalhado na Nota 3.18.1. As UGC identificadas pelo Grupo, tanto em 2019 como em 2018, são Espanha e Portugal. Por outro lado, o justo valor para cada uma das UGC do Grupo foi estimado utilizando a metodologia dos múltiplos, considerando os valores obtidos: a) múltiplos de empresas comparáveis no mercado utilizando como referência a média e a mediana correspondentes ao rácio P/TBV e uma regressão do ROTE (Rentabilidade do Capital Próprio Tangível) para cada uma das UGC a partir de 2024 (último ano do período de previsão de cinco anos); e b) múltiplos de operações comparáveis utilizando como referência o rácio P/TBV com base nos valores de mercado. Tanto em 2019 como em 2018 o teste de imparidade foi realizado pelo Grupo com o apoio de um perito independente.

Para efeitos dos testes de imparidade de 2019 e 2018, o valor de referência para o cálculo do montante recuperável da UGC portuguesa foi o valor de uso (por ser superior ao justo valor estimado da UGC). No que diz respeito à UGC espanhola, o montante recuperável de 2019 foi calculado com base no justo valor da UGC, uma vez que esta estimativa é superior ao valor de uso. Em 2018, como o valor de uso era superior ao justo valor, o primeiro foi usado como o montante recuperável da UGC.

Para efeitos de cálculo do VdU para 2019, foram utilizadas as previsões do plano de negócios do Banco a cinco anos, revistas na sequência da decisão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020. Esta atualização do plano de negócios só diz respeito à UGC espanhola. Os anos seguintes foram modelados utilizando uma taxa de crescimento normalizada e perpétua com base na informação macroeconómica esperada para Espanha e Portugal.

Os resultados do teste de imparidade de 2019 estimam que o montante recuperável da UGC portuguesa é superior ao seu valor contabilístico, pelo que o Grupo não necessita de reconhecer uma perda por imparidade no *goodwill* da UGC portuguesa em 31 de dezembro de 2019. Para a UGC espanhola, afetada pela decisão referida acima, o teste de imparidade estimou que o montante recuperável (baseado no seu justo valor) é inferior ao seu valor contabilístico, pelo que o Grupo reconheceu uma perda por imparidade de 230 803 milhares de euros no *goodwill* atribuído a esta UGC.

Os resultados do teste de imparidade de 2018 estimam que o montante recuperável das UGC de Espanha e Portugal associadas ao *Goodwill* era superior às suas quantias escrituradas, pelo que não foram reconhecidas quaisquer perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2018.

Os principais pressupostos utilizados no modelo são os seguintes:

	2019	2018
Taxa sem risco na Alemanha	2,80%	-
Taxa sem risco em Espanha	-	1,50%
Taxa sem risco em Portugal	-	1,90%
Coeficiente beta	1,2	1.2-1.3
Prémio de risco	5,5% - 6,0%	6,5% - 7,0%
Prémio de risco país Espanha	0,70%	-
Prémio de risco país Portugal	0,90%	-
Custo de capital em Espanha	10,80%	10,00%
Custo de capital em Portugal	11,00%	10,30%
Taxa de crescimento em Espanha	1,80%	1,70%
Taxa de crescimento em Portugal	1,70%	1,20%
Período de projeção antes da perpetuidade	5 anos	3 anos

(*) A taxa de desconto para Espanha e Portugal foi calculada segundo uma abordagem global, tendo a Alemanha como país de referência.

No cálculo do custo de capital, foram considerados os seguintes pressupostos na taxa de desconto:

a. A taxa de juro sem risco correspondente à taxa de juro de mercado de um ativo classificado como sem risco de crédito. Para estimar a taxa de juro sem risco, dada a situação atual das taxas de juro da dívida pública, foi realizado um exercício de análise comparativa. Por conseguinte, o rendimento médio efetivo do título do Estado alemão a 10 anos, desde a introdução do euro até 31 de dezembro de 2019, foi utilizado como referência, tendo sido adicionada a expetativa de inflação média para a Alemanha.

b. O coeficiente beta mede o risco adicional de uma ação que envolve uma carteira de valores diversificada. Mede o risco não diversificável, o risco sistémico ou o risco de mercado e foi calculado com base na média das betas dos seus pares.

c. O prémio de risco de mercado representa a margem entre a taxa de rendibilidade de uma carteira diversificada de forma eficiente e o ativo sem risco. Reflete o risco inerente ao qual o negócio avaliado

está exposto, e foi estimado como o excesso do rendimento médio histórico dos mercados de capitais em relação ao rendimento dos títulos do Estado de longo prazo, de acordo com vários estudos empíricos. Neste sentido, foi considerado o prémio de risco do mercado alemão.

No caso de Portugal, foi efetuada uma análise de sensibilidade dos pressupostos mais significativos, incluindo: taxa de desconto (+/- 50 pontos base), taxa de crescimento (+/- 50 pontos base), margem de juro líquida (+/- 200 pontos base), rácio de eficiência (+/- 200 pontos base), cancelamentos (+/- 100bps), média de créditos brutos (+/- 200bps) e múltiplos PTBV de saída (+/- 1,0x).

A tabela seguinte mostra o impacto do cenário/impacto mais negativo da variável para cada uma das UGC sujeitas a testes de imparidade:

CGU	Cenário	Impacto	Impacto na conclusão da avaliação
Portugal	Aumento de 50 pb na taxa de desconto, juntamente com uma redução de 200 pb na margem de juro líquida.	Redução de 102 000 milhares de euros no valor de uso da UCG	Sem imparidade adicional

16.2.2 Outros ativos intangíveis – Relações com clientes da UGC espanhola

De acordo com a IAS 36, uma entidade avalia no final de cada período se existem indícios de que um ativo intangível com uma vida útil definida está com imparidade. Posteriormente, se houver indícios de imparidade, a entidade estima o montante recuperável do ativo. Na sequência da decisão do Supremo Tribunal espanhol de 4 de março de 2020, em que foi considerado como um facto posterior ajustável, o Grupo reviu o plano de negócios quinquenal para determinar o montante recuperável das relações com clientes da UGC espanhola, uma vez que foi considerado como indícios de imparidade. Esta análise permitiu concluir que o montante recuperável da UGC espanhola é inferior ao seu valor contabilístico. Por este motivo, o Grupo reconheceu uma perda por imparidade nas relações com clientes atribuídas à UGC espanhola no montante de 93 173 milhares de euros.

17. Ativos e passivos por impostos

Os ativos e passivos por impostos resultam de impostos correntes pagos antecipadamente ou acumulados, ou de diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e fiscais dos ativos ou passivos, que dão origem a impostos diferidos. Os ativos e passivos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que é mais provável que sejam realizados do que o contrário, e são mensurados utilizando as taxas de imposto que se espera que sejam aplicáveis no período em que se prevê que as diferenças temporárias se revertam. Os saldos dos ativos e passivos por impostos, e das categorias subjacentes, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são resumidos nas tabelas seguintes:

i. Ativos e passivos por impostos correntes

	Milhares de euros			
	Ativos		Passivos	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Impostos correntes:				
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	21.409	41	-	21.849
Imposto sobre o valor acrescentado e outros	252	357	474	1.310
Outros impostos correntes	46	2	514	12
	21.707	**400**	**988**	**23.171**

A rubrica "Impostos correntes" inclui pagamentos em benefício de contas das entidades do Grupo para as autoridades fiscais do país onde têm residência fiscal e provisões para vários impostos aplicáveis ao Grupo.

ii. Ativos e passivos por impostos diferidos

	Milhares de euros		
	31/12/2019	Variação interanual	31/12/2018
Ativos por impostos diferidos:	**174.874**	**104.287**	**70.587**
Impostos diferidos reconhecidos no capital próprio	375	(186)	561
Outros itens	-	166	(166)
Diferenças temporárias (creditadas/debitadas nos resultados):	**174.499**	**104.307**	**70.192**
Depreciação e amortizações não dedutíveis	396	(78)	474
Decorrentes de concentrações de atividades empr	79.845	70.667	9.178
Provisão para perdas de crédito (*)	41.810	(7.601)	49.411
Fundos de pensões e obrigações semelhantes	738	(98)	836
Outros ajustamentos	51.710	41.417	10.293
Dos quais: monetizáveis	**35.962**	**12.043**	**23.919**

(*) Inclui diferenças temporárias decorrentes de concentrações de atividades empresariais

	Milhares de euros		
	31/12/2019	Variação interanual	31/12/2018
Passivos por impostos diferidos:	**3.764**	**(9.837)**	**13.601**
Impostos diferidos reconhecidos no capital próprio	508	315	193
Outros itens	-	(49)	49
Ajustamentos para diferenças temporárias (creditadas/debitadas nos resultados)	**3.256**	**(10.103)**	**13.359**
Depreciação e amortizações não dedutíveis	2.387	(2.573)	4.960
Resultantes de concentrações de atividades empre	869	(7.530)	8.399

(*) Inclui diferenças temporárias decorrentes de concentrações de atividades empresariais

Os componentes mais significativos do saldo de ativos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2019 referem-se a provisões para imparidade dos saldos de empréstimos e adiantamentos, a provisões de natureza jurídica e a imparidade do *goodwill* e das relações com clientes, conforme descrito na Nota 16. No ano anterior, o componente mais significativo do saldo de ativos por impostos diferidos referia-se às provisões para imparidade dos empréstimos e adiantamentos. Os saldos de passivos por impostos diferidos estavam em grande parte relacionados com o *goodwill* e os custos de aquisição diferidos de novos clientes.

A tabela abaixo apresenta o calendário previsto para a reversão dos impostos diferidos, incluindo os provenientes de ajustamentos por avaliação:

	Milhares de euros			
	Ativos		Passivos	
	2019	2018	2019	2018
Reversão de 0 a 1 ano	44.353	5.205	-	-
Reversão de 1 a 5 anos	93.695	56.839	2.606	4.607
Reversão de 5 a 10 anos	36.826	8.543	1.158	8.994
	174.874	**70.587**	**3.764**	**13.601**

A Nota 25 inclui informações pormenorizadas sobre a situação fiscal do Grupo.

18. Outros Ativos e Passivos

Os ativos e passivos não reconhecidos em outras rubricas do balanço são descritos abaixo.

18.1 Outros Ativos

Os montantes incluídos na rubrica "Outros ativos" detidos pelo Banco em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são especificados abaixo:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Tipo:		
Regularizações	14.874	20.442
Transações em trânsito (*)	753	6.771
Outros itens	1.059	5.215
Ativos líquidos do plano de pensões (Nota 20)	332	414
	17.018	**32.842**

(*) Inclui transações em nome de clientes que estão pendentes de liquidação na data de referência e que foram compensadas no início do primeiro mês do ano seguinte.

O saldo mais significativo de "Regularizações" é constituído pelas comissões pendentes de cobrança das atividades de mediação de seguros.

A rubrica "Outros itens" na tabela acima consiste nos seguintes itens:

	Milhares de euros			
	31/12/2019	% Ativos totais	31/12/2018	% Ativos totais
Saldos transitórios	994	0,0%	5.128	0,1%
Material em stock	65	0,0%	87	0,0%
	1.059	**0,0%**	**5.215**	**0,1%**

A rubrica "Saldos transitórios" inclui os montantes a aplicar e as contas transitórias relacionadas com as liquidações. Também inclui material diverso em stock, tais como materiais plásticos armazenados por terceiros para a emissão de cartões de crédito.

18.2 Outros Passivos

Os montantes incluídos na rubrica "Outros passivos" detidos pelo Banco em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são especificados abaixo:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Tipo:		
Regularizações	50.207	59.432
Transações em trânsito (*)	18.363	27.110
Outros itens	4.078	2.026
	72.648	**88.568**

(*) Inclui transações em nome de clientes que estão pendentes de liquidação na data de referência e que foram compensadas no início do primeiro mês do ano seguinte.

19. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Os "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado" representam o principal meio de financiamento da atividade do Banco, nomeadamente a concessão de crédito através de cartões de crédito. São mensurados pelo custo amortizado utilizando a taxa de juro efetiva e incluem depósitos, títulos de dívida e outros passivos financeiros. A tabela abaixo apresenta uma repartição por tipo:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Tipo:		
Depósitos	3.193.115	3.459.685
Bancos centrais	400.800	400.800
Instituições de crédito	-	30.526
Clientes	2.792.315	3.028.359
Títulos de dívida(*)	350.089	200.315
Outros passivos financeiros	22.960	23.455
	3.566.164	**3.683.455**

(*) 350 089 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (200 315 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018) correspondem essencialmente ao financiamento concedido por investidores institucionais. Este foi obtido através de uma emissão de dívida de Títulos Garantidos por Ativos através do fundo de titularização que é consolidado pelo Grupo.

As informações relativas à gestão de riscos relacionadas com os saldos incluídos em "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado" e o detalhe dos prazos de vencimento para os períodos analisados estão especificados na Nota 45, enquanto os seus justos valores são apresentados na Nota 42.

19.1 Depósitos

19.1.1 Depósitos de bancos centrais

O saldo incluído na rubrica "Depósitos de bancos centrais" no montante de 400 800 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 e 2018 refere-se ao financiamento obtido junto do BCE no âmbito do programa de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas ("TLTRO") para impulsionar a concessão de crédito na Zona Euro.

19.1.2 Depósitos de instituições de crédito

Os depósitos de instituições de crédito abrangem os saldos de outros bancos e instituições de crédito detidos pelo Grupo.

Em 31 de dezembro de 2019 o Grupo não tinha saldos classificados como "Depósitos de instituições de crédito" (30 526 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018).

19.1.3 Depósitos de clientes

Esta rubrica abrange a fonte de financiamento mais importante para a atividade do Grupo e contém principalmente contas de poupança, depósitos a prazo fixo e outras contas.

Segue-se uma análise destes saldos nas datas dos balanços correspondentes:

i. Por tipo de cliente:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Setor privado:	2.788.505	3.021.493
Residentes	2.787.635	3.020.691
Não residentes	870	802
Total dos depósitos de clientes	**2.788.505**	**3.021.493**
Ajustamentos por avaliação	3.810	6.866
Setor privado:	3.810	6.866
Residentes	3.810	6.866
Total de ajustamentos por avaliação (*)	**3.810**	**6.866**
Total dos depósitos de clientes	**2.792.315**	**3.028.359**

(*) Inclui juros vencidos no montante de 3 810 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (6 866 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018).

ii. Por contraparte e tipo de instrumento:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Setor privado:		
Residentes-		
Contas de poupança	617.521	746.532
Depósitos a prazo	2.164.192	2.268.531
Outras contas	5.922	5.628
	2.787.635	**3.020.691**
Não residentes:		
Outras contas	870	802
	870	**802**
Ajustamentos por avaliação (*)	**3.810**	**6.866**
	2.792.315	**3.028.359**

(*) Inclui juros vencidos no montante de 3 810 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (6 866 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018).

Não houve transações em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

19.2 *Outros passivos financeiros*

"Outros passivos financeiros" são obrigações de pagamento não incluídas em outras das categorias acima com os seguintes saldos:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Obrigações de pagamento		
Credores comerciais	490	2.179
Outras (*)	11.494	16.572
Garantias recebidas	119	119
Contas de cobrança	4.866	4.200
Passivos de locações (**)	3.857	-
Outros	2.134	385
	22.960	**23.455**

(*) Em 2018, inclui principalmente os montantes devidos em resultado do programa de redução de efetivos (ver Nota 20.4), uma vez que não havia incerteza, o Grupo classificou estes montantes como passivos financeiros (ver Nota 36).

(**) Conforme explicado na Nota 2.1.2, o Grupo adotou os requisitos da IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019.

20. Provisões

As provisões são obrigações atuais decorrentes de eventos passados para os quais, à data do balanço, a probabilidade de que ocorra um exfluxo de caixa é maior do que a contrária. Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição nos balanços em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	20	2.977
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	215.767	18.952
Compromissos e garantias concedidos	14.142	8.710
Outras provisões	9.116	17.230
	239.045	**47.869**

As variações verificadas em 2019 e 2018 pelos principais tipos de provisões são demonstradas abaixo:

	Milhares de euros				
	Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego (Nota 20.1)	Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes (Nota 20.2)	Compromissos e garantias concedidos (Nota 20.3)	Outras provisões (Nota 20.4)	Provisões totais
Saldo a 1 de janeiro de 2018:	**38**	**556**	**9.286**	**6.018**	**15.898**
Dotações líquidas refletidas nos resultados	2.944	21.544	(576)	11.404	35.316
(Despesas de pessoal) (Nota 36)	-	-	-	4.572	4.572
Provisões/(reversão de provisões)(Nota 39)	2.944	21.544	(576)	6.832	30.744
Despesas com juros	-	-	-	-	-
Utilização de fundos e outros movimentos	(5)	(3.179)	-	(192)	(3.376)
Outros	-	31	-	-	31
Saldo a 31 de dezembro de 2018:	**2.977**	**18.952**	**8.710**	**17.230**	**47.869**
Dotações líquidas refletidas nos resultados-	(32)	203.264	5.432	(4.951)	203.713
(Despesas de pessoal) (Nota 36)	-	-	-	(7.787)	(7.787)
Provisões/(reversão de provisões)(Nota 39)	(32)	203.264	5.432	2.836	211.500
Utilização de fundos e outros movimentos	(2.292)	(6.439)	-	(2.051)	(10.782)
Outros	(633)	(10)	-	(1.112)	(1.755)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	**20**	**215.767**	**14.142**	**9.116**	**239.045**

20.1 Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego

20.1.1 Pagamentos baseados em ações

Em 2015, o Grupo estabeleceu um programa baseado em ações e liquidado em numerário para os seus funcionários principais como forma de compensação de incentivos a longo prazo pelos seus serviços. A compensação é reconhecida na data da concessão e os gastos associados são reconhecidos a partir da data em que o funcionário começa a prestar os serviços a que a concessão se refere.

O valor do pagamento final é baseado no aumento de valor do Grupo durante um período de cinco anos que termina em 2019. A remuneração é pagável em 2022, três anos após o final do período de acumulação. A determinação da avaliação anual, que é a base para o passivo e despesas associadas do plano de pagamentos baseados em ações, é efetuada por um perito independente. Utiliza o plano de negócios quinquenal elaborado pela Administração e os dados de mercado comparáveis disponíveis para obter uma gama de valores, utilizando as seguintes metodologias de avaliação:

- Avaliação fundamental utilizando o modelo de desconto de dividendos;

- Avaliação através de múltiplos com base em empresas com atividades comparáveis; e

- Avaliação baseada em transações anteriores.

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo considerou que nenhum montante do programa baseado em ações liquidado em numerário era recebível, uma vez que qualquer recebimento estava condicionado ao cumprimento de um objetivo-chave (aumento do valor do Grupo), que acabou por não ser alcançado. Por conseguinte, a respetiva provisão foi revertida, dando origem a um efeito líquido positivo na linha "Despesas de Pessoal" da demonstração de resultados consolidada do exercício de 2019 (ver Nota 36).

20.1.2 Planos de pensões de contribuição definida

Cada plano de pensões de contribuição definida é gerido por uma entidade diferente. Vidacaixa S.A. de Seguros y Reaseguros, Santander Pensiones, S.A. Entidad Gestora Fondo de Pensiones, Allianz Popular Pensiones Entidad Gestora Fondo de Pensiones, S.A. e BPI Vida e Pensões Companhia de Seguros, S.A. gerem o plano de pensões de contribuição definida da Iberalbión, Wizink Gestión, Wizink Bank, S.A.U. e Wizink Bank Sucursal em Portugal, respetivamente. As contribuições do Grupo para planos de pensões de contribuição definida são reconhecidas na rubrica "Despesas de pessoal" e ascendem a 997 milhares de euros em 2019 (937 milhares de euros em 2018) (Nota 36).

20.1.3 Benefícios pós-emprego

20.1.3.1 Cupões de desconto

Cupões de desconto concedidos a ex-funcionários do Banco Popular. Estes cupões/vouchers são convertidos num montante monetário e pagos aos beneficiários a título de complemento de reforma.

A tabela seguinte apresenta a repartição das pensões e outros passivos semelhantes reconhecidos nos balanços consolidados:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Compromissos no balanço por:		
Benefícios pós-emprego	20	33
Ativos líquidos no balanço: (*)	312	381

(*) Inclui ativos relacionados com pensões no montante de 332 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (414 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018) (ver Nota 18).

20.1.3.2 Planos de pensões de benefício definido

Espanha

De acordo com as disposições do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário espanhol, todos os funcionários que começaram a trabalhar no setor antes de 8 de março de 1980 têm direito à cobertura da contingência de reforma através de um plano de pensões de benefício definido, enquanto que aqueles que começaram a trabalhar no setor bancário após essa data recebem contribuições para um plano de pensões de contribuição definida.

O Grupo tem obrigações de benefício pós-emprego por invalidez, morte e aposentação em vários planos de benefício definido.

Todos os funcionários do Grupo em Espanha com direito a um plano de pensões de benefício definido (ou seja, aqueles que começaram a trabalhar no setor bancário antes de 8 de março de 1980) que não foram transferidos para o Grupo em consequência de concentrações de atividades empresariais eram membros do plano de pensões do Banco Popular Español, S.A. Em 8 de novembro de 2001, o Banco Popular Español, S.A. celebrou contratos de seguro para cobrir os compromissos com pensões para os seus empregados no ativo subscritos pela companhia de seguros Allianz, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A, com a garantia solidária irrevogável da sua empresa-mãe, Allianz Aktiengesellschaft. As contribuições foram pagas na sua totalidade em 31 de dezembro de 2001 para cobrir os custos de serviços anteriores a esta data.

Portugal

Todos os funcionários contratados no Setor Bancário Português antes de 2 de março de 2009 têm direito ao plano de pensões de benefício definido. As regras do plano de pensões seguem o Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (doravante designado por "ACTSB"), com uma melhoria da pensão total.

O período de antiguidade considerado para o cálculo dos benefícios pós-emprego é dado pelo tempo de serviço no Grupo. Inclui ainda o tempo de trabalho no Barclays Bank PLC - Representação Permanente em Portugal, para os participantes nas seguintes condições:

i. Se o participante era funcionário do "Barclays Bank PLC - Representação Permanente em Portugal" no momento em que o Banco adquiriu a carteira bancária, e o contrato de trabalho foi transferido nos termos previstos no artigo 285º do Código do Trabalho.

ii. Se o participante assinou uma demissão pela qual o "Barclays Bank PLC - Representação Permanente em Portugal" não teria mais obrigações em relação às prestações sociais decorrentes do ACT do Setor Bancário, incluindo para efeitos de cálculo de subsídios por antiguidade e pensões vitalícias ao abrigo da Cláusula 97 do ACT do Setor Bancário.

Mensuração

Os compromissos com pensões de planos de benefício definido são calculados utilizando o método da unidade de crédito projetada. O gasto líquido reconhecido na demonstração de resultados consolidada abrange principalmente o custo dos serviços e os juros líquidos sobre os ativos ou passivos líquidos afetos a planos de benefício definido e é apresentado na rubrica "Despesas de Pessoal".

As revalorizações dos ativos ou passivos líquidos afetos a planos de benefício definido, incluindo ganhos e perdas atuariais, a rentabilidade dos ativos dos planos (excluindo juros) e o efeito do limite máximo dos ativos (se existir, excluindo juros), são reconhecidas imediatamente em "Outro rendimento integral acumulado". Os ativos ou passivos líquidos dos planos de benefício definido representam o valor atual das obrigações de benefício definido reduzido pelo justo valor dos ativos dos planos, após a aplicação do teste de limite máximo dos ativos, em que o excedente líquido de benefícios definidos é limitado ao valor atual dos reembolsos disponíveis e reduções das contribuições futuras para o plano.

Embora os principais riscos atuariais e financeiros relacionados com os benefícios assegurados até à data tenham sido transferidos na sua totalidade e sejam, por conseguinte, considerados como planos de pensões de benefício definido.

A tabela seguinte apresenta a repartição das obrigações relativas a benefícios de emprego reconhecidas na demonstração de resultados consolidada:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Montantes reconhecidos na demonstração de resultados:		
(Despesas de pessoal) (Nota 36)		
Prémios de seguro por morte e invalidez (*)	(123)	(110)
Custo dos serviços	(141)	(303)
Despesas com juros e similares	(71)	(71)
Total	**(335)**	**(484)**

(*) Prémios anuais pagos por seguros que cobrem morte ou lesões no local de trabalho que causem invalidez.

i. Plano de pensões de benefício definido em Espanha

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados na avaliação do regime de benefícios definidos do Grupo em Espanha são os seguintes:

	2019	2018
Taxa de desconto	1,15%	2,07%
Retorno esperado de ativos	-	-
Inflação	1,75%	1,75%
Futuros aumentos salariais	1.25% (2019) & 1.25% (desde 2020)	1,75% (2018) & 1,25% (desde 2019)
Aumento das pensões da Segurança Social	0,50%	0,50%
Idade de aposentação	63 anos e 3 meses	-
Tabelas de invalidez	-	-
Tabelas de mortalidade	PERMF-2000P	PERMF-2000P
Esperança de vida:		
Colaboradores que se reformaram no exercício anterior		
Homens	23,00	22,88
Mulheres	27,49	27,37
Colaboradores que se reformaram após 20 anos-		
Homens	25,30	25,19
Mulheres	29,58	29,49

Em 2019, a duração média ponderada dos compromissos de benefícios definidos é de 17,4 anos, enquanto a taxa de desconto utilizada foi de 1,15% em 2019 e 2,07% em 2018.

ii. Plano de pensões de benefício definido em Portugal:

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados na avaliação do regime de benefícios definidos em Portugal são os seguintes:

	2019	2018
Taxa de juro (empregados e reformados)	1,50%	2,50%
Taxa de aumento de salários	2,25%	2,25%
Taxa de aumento de pensões	1,00%	1,00%
Tabelas de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tabelas de invalidez	EKV 80	EKV 80
Volume de negócios por empregado	Não considerado	Não considerado
Coortes	70% das coortes estão casadas na idade da reforma e as mulheres são três anos mais novas do que os seus maridos	70% das coortes estão casadas na idade da reforma e as mulheres são três anos mais novas do que os seus maridos
Idade normal de reforma (ACT)	65 anos	65 anos
Idade normal de reforma (SS)	66 anos	66 anos

Em 2019, a duração média ponderada dos compromissos de benefícios definidos é de 26 anos, enquanto a taxa de desconto utilizada foi de 1,50% em 2019 e 2,50% em 2018.

iii. Alterações de avaliação reconhecidas em Outro rendimento integral acumulado

As mensurações dos passivos afetos a planos de pensões que não resultam do custo periódico com pensões, dos juros líquidos sobre passivos ou ativos de benefícios definidos, de custos com serviços prestados, liquidações ou contribuições para o plano são reconhecidas em "Outro rendimento integral acumulado". A tabela abaixo apresenta o impacto em "Outro rendimento integral acumulado", que engloba principalmente ajustamentos para diferenças entre os pressupostos atuariais anteriores e o que realmente aconteceu:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Impacto em Outro rendimento integral acumulado:		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	68	326
Impacto total	**68**	**326**

iv. Avaliação de planos de pensões de benefício definido

A avaliação dos compromissos com planos de pensões e dos ativos relacionados com os planos de benefício definido do Grupo, que excluem os funcionários transferidos como parte da concentração de atividades empresariais da Barclaycard, é apresentada na tabela abaixo:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Valor apresentado das obrigações financiadas	(2.511)	(3.169)
Justo valor dos ativos do plano	2.823	3.546
Passivos líquidos do balanço	312	377
Ativos/líquidos cessados de direitos (provisão)	(312)	(377)

A tabela abaixo inclui o movimento dos compromissos devido a alterações no valor atual:

	Milhares de euros	
	2019	2018
A 1 de janeiro:	**(3.169)**	**(3.386)**
Custo dos serviços correntes	(141)	(303)
Despesas com juros	(71)	(71)
Outros pagamentos	(15)	(19)
Contribuições do Grupo	27	-
Ganhos/(perdas) por alterações dos pressupostos financeiros	(339)	211
Pagamento de benefícios	1.197	399
A 31 de dezembro	**(2.511)**	**(3.169)**

A tabela abaixo inclui o movimento nos ativos do plano devido a alterações no justo valor:

	Milhares de euros	
	2019	2018
A 1 de janeiro	**3.546**	**3.746**
Receitas de juros	79	78
Ganhos/(perdas) com base na experiência	407	107
Contribuições-	15	19
Efetuadas pelo Grupo	(27)	(5)
Pagamento de benefícios	(1.197)	(399)
A 31 de dezembro	**2.823**	**3.546**

A duração média ponderada dos compromissos pós-emprego é a seguinte:

	2020
Duração média ponderada (em anos)	22

Os benefícios de pensões pós-aposentação (não descontados) que se espera que sejam pagos aos funcionários reformados no âmbito do plano durante os próximos cinco anos, e numa base agregada nos anos subsequentes, são os seguintes:

2019

	Milhares de euros					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025-2029
Benefícios pós emprego prováveis	24	26	26	37	52	355

2018

	Milhares de euros					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024-2028
Benefícios pós emprego prováveis	71	56	62	69	88	701

Os ativos afetos ao plano englobam:

	31/12/2019		31/12/2018	
	Espanha	Portugal	Espanha	Portugal
Instrumentos de capital próprio	0,00%	27,00%	0,00%	27,00%
Instrumentos de dívida	0,00%	62,00%	0,00%	61,00%
Propriedades de investimento	0,00%	1,00%	0,00%	2,00%
Caixa e equivalentes de caixa	0,00%	5,00%	0,00%	3,00%
Outros (apólices de seguro não associadas a outros produtos)	100,00%	5,00%	100,00%	7,00%

20.2 *Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes*

20.2.1 Litígios de natureza jurídica

A provisão para impostos e contingências legais inclui 210 169 milhares de euros relativos a reclamações apresentadas pelos nossos clientes, dos quais 209 653 milhares de euros estão relacionados com taxas de juro alegadamente usurárias.
Durante 2019, o Grupo e os seus consultores jurídicos recorreram ao Supremo Tribunal espanhol contra uma decisão da Segunda Secção do Tribunal Provincial de Santander, de 9 de julho de 2019, que considerou que a taxa de juro de um cartão de crédito emitido pelo Grupo era usurária.
A 4 de março de 2020, o Grupo recebeu uma sentença do Supremo Tribunal, cujo resultado constitui um facto posterior ao encerramento que requereu um ajustamento dos montantes reconhecidos nas contas anuais consolidadas. A decisão considerou que a taxa de juro aplicada ao mutuário, 27,24% (doravante "TAN") com uma taxa de juro nominal de 24%, era usurária, de acordo com a interpretação pelo Tribunal da Lei anti-usura espanhola de 1908. Esta Lei estabelece que um contrato será nulo por usura se a taxa de juro aplicada for significativamente superior à taxa de referência do mercado.
O Tribunal estabeleceu como referência a taxa média para cartões de crédito e linhas de crédito rotativo ("taxa de referência do mercado") publicada pelo Banco de Espanha. É de salientar que os dados publicados pelo Banco de Espanha se referem a uma taxa conhecida como "Taxa Efetiva Restrita" (doravante designada por "TER") que é equivalente à taxa percentual anual, excluindo as comissões. Neste sentido, embora o Grupo respeite plenamente a decisão do Supremo Tribunal e cumpra a decisão, acredita que não é correto comparar a TAN com a TER porque são conceitualmente diferentes. A TER, para o período em análise, situava-se ligeiramente acima de 20% e o Supremo Tribunal espanhol decidiu que, sendo esta uma taxa elevada, a taxa de juro aplicada pelo Wizink situava-se significativamente acima da taxa de referência do mercado e, sendo assim, declarou o contrato nulo e sem efeito (segundo a hipótese do Supremo Tribunal, quanto mais alta for a taxa média, mais estreita será a margem para que os aumentos não sejam considerados usurários).
Provisão contabilística

Em resultado do que precede, o Grupo espera um aumento do número de reclamações que alegam taxas de juro usurárias, cujos montantes não são significativos numa base individual, mas são significativos numa base agregada. A decisão do Supremo Tribunal espanhol levou a um aumento da provisão, que foi estimada com base nos seguintes pressupostos:

I. A melhor estimativa das reclamações de clientes a serem recebidas no futuro com base nos gráficos de referência, nas tendências de curto prazo, nos dados históricos e na segmentação, conforme indicado abaixo:

   - Compreender o perfil das reclamações recebidas até à data da sentença, com vista ao desenvolvimento de um modelo de comportamento em matéria de reclamações; e

   - A avaliação comparativa da curva de reclamações futuras com referência a casos semelhantes (por exemplo, reclamações recebidas por instituições bancárias após uma sentença judicial).

II. Estabelecer a melhor estimativa do Grupo para cumprir as obrigações decorrentes de possíveis sentenças negativas sobre reclamações de clientes, bem como proceder à melhor estimativa das custas judiciais. O exfluxo de caixa futuro estimado foi descontado ao valor atual de acordo com a IAS 37, aplicando a taxa sem risco antes de impostos.

Parte dos exfluxos de caixa estimados acima será coberta pela provisão para perdas de crédito associadas a estas exposições, já contabilizadas de acordo com a IFRS 9, num montante estimado de cerca de 70 milhões de euros.

De acordo com a IAS 1, o Grupo analisou a sensibilidade do valor atual líquido (doravante designado por "VAL") da provisão incremental para litígios de usura devido à revisão da metodologia de cálculo da provisão após a decisão negativa do Supremo Tribunal espanhol (doravante TC):

Análise de sensibilidade (*)	Milhões de euros	
	Impacto da decisão do TS sobre os rendimentos após impostos	Provisão a 31/12/2019 após a decisão do TS
Caso favorável (-20%)	103	177
Cenário de base	135	210
Caso desfavorável (-20%)	168	243

(*) A análise de sensibilidade considera o impacto de uma variação no volume de reclamações recebidas a partir de janeiro de 2020 no nível da provisão em 31 de dezembro de 2019.

Em termos de sensibilidade, uma alteração de +/- 20% no número de reclamações resultaria numa alteração da provisão no cenário base de +/- 33 milhões de euros.

Estimar o comportamento de futuras reclamações, bem como os potenciais exfluxos de caixa que o Grupo terá de desembolsar para cumprir a decisão judicial, envolve um elevado grau de julgamento, gerando grande incerteza na estimativa e, por conseguinte, pode haver desvios no resultado estimado.

Em consonância com as suas políticas internas, o Grupo estimou a provisão e as respetivas decomposições com base na melhor informação disponível à data da preparação das contas anuais consolidadas. O Grupo reavaliará continuamente a estimativa da provisão quando novas informações ficarem disponíveis ou quando os factos e circunstâncias subjacentes às obrigações atuais e futuras das reclamações dos clientes mudarem. Tal será efetuado de acordo com o quadro de governação corporativa aprovado pelo Conselho de Administração.

Outras questões jurídicas e litígios fiscais pendentes não foram discriminados por não serem significativos de forma quantitativa ou qualitativa.

20.2.2 Agência de vendas externa

Em maio de 2017, o Grupo rescindiu um contrato com uma agência de vendas externa que tinha declarado falência e, por conseguinte, não tinha cumprido os termos e condições estabelecidos na relação contratual com o Grupo.

Durante 2018, o Grupo recebeu uma reclamação do antigo proprietário desta agência alegando a rescisão ilegal do contrato e reclamando uma indemnização por perdas e danos por valores devidos relativos ao valor das relações com clientes fornecidas ao Grupo antes da rescisão do contrato, lucros cessantes e danos emergentes.

O Grupo, juntamente com os seus consultores jurídicos, avaliou a reclamação e concluiu que tanto as alegações como o montante da reclamação são questionáveis. Por conseguinte, o Grupo pretende defender-se contra esta reivindicação e salvaguardar os seus interesses.

A estimativa das provisões para litígios de natureza jurídica e as repartições associadas tanto às provisões como aos passivos contingentes relativos a litígios jurídicos atuais e futuros envolvem um grau de julgamento, uma vez que se baseiam na melhor informação disponível à data do relatório, ajustada para quaisquer eventos importantes que possam ter ocorrido entre a data do relatório e a data de publicação destas contas anuais consolidadas.

O Grupo reavaliará continuamente a estimativa da provisão e as repartições associadas à medida que novas informações ficarem disponíveis ou que os factos e circunstâncias subjacentes às obrigações atuais e futuras decorrentes desta ação judicial que foi classificada como passivo contingente. Mais especificamente, o Grupo avaliará a necessidade de fornecer desagregações adicionais ou de reconhecer uma provisão, se tal for considerado apropriado, à medida que novas informações se tornem disponíveis. Tal será efetuado de acordo com o quadro de governação do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração.

À data de publicação destas contas anuais consolidadas, não há conhecimento de quaisquer litígios ou procedimentos regulamentares que possam ter um impacto significativo nas contas anuais consolidadas do Grupo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, para além dos descritos nestas contas anuais consolidadas.

20.3 Compromissos e garantias concedidos

Esta rubrica inclui a provisão estimada para compromissos de empréstimos extrapatrimoniais relacionados com saldos não utilizados de cartões de crédito. É estimado tendo em conta os montantes que se espera que os clientes retirem num determinado período usando um "CCF" e é parte integrante do modelo de perdas de crédito esperadas na IFRS 9.

20.4 Outras provisões

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo das outras provisões consiste principalmente em saldos relacionados com o evento de reestruturação empresarial de 2018 para Espanha. Em 31 de dezembro de 2018, "Outras provisões" consistiam principalmente em saldos relacionados com o referido evento de reestruturação empresarial e com os principais compromissos de remuneração dos empregados.

Em 31 de dezembro de 2018, os principais compromissos de remuneração dos empregados ascendiam a 9 269 milhares de euros e estavam relacionados com um plano de incentivos a longo prazo baseado em ações para determinados executivos principais do Grupo. Este plano era parte integrante do plano de incentivos aprovado pela Comissão de Nomeações e Remunerações do Grupo para determinados quadros superiores (ver Nota 20.1.1). Em 2019 esta provisão foi revertida.

20.4.1 Evento de Reestruturação Empresarial em Espanha

Em outubro de 2018, o Grupo anunciou a sua intenção de realizar um programa de redução de efetivos, que incluiu um processo de despedimento que afetou 209 empregados (107 no Banco e 102 na Wizink Gestión). Este processo responde à necessidade do Grupo de reorganizar o seu negócio e estrutura para centrar-se mais no cliente e permanecer competitivo na sua atividade principal de cartões de crédito rotativo.

A negociação do referido processo de despedimentos foi realizada de acordo com os requisitos legais da Lei do Trabalho espanhola, que incluem um período de consulta informal com os representantes sindicais, que durou 14 dias, e um período de negociação formal com os mesmos representantes, que durou 30 dias. Durante o período de negociação necessário, todos os termos e condições do programa de redução de efetivos estão sujeitos a possíveis alterações. Tais alterações podem afetar todos os aspetos do programa de redução previsto, incluindo: número de pessoas, localizações, tipo de despedimentos, condições de indemnização por despedimento, prazo, nível de despesas relacionadas com o programa, etc.

O Grupo chegou a um acordo com os representantes sindicais sobre os termos e condições do programa de redução de efetivos no início de dezembro de 2018. Este acordo afeta o Banco e a Wizink Gestión em Espanha, ambos no âmbito do programa de redução de efetivos.

Os principais termos e condições do acordo alcançado foram os seguintes:

a. O número total de empregados afetados foi de 161, 83 empregados do Wizink e 78 da Wizink Gestión.

b. O procedimento de despedimento engloba os quatro aspetos seguintes:

- Despedimentos forçados sujeitos a indemnização;
- Reformas antecipadas sujeitas a critérios de elegibilidade;
- Despedimentos voluntários, sujeitos ao direito de veto do Grupo e aos critérios de elegibilidade (apenas aplicáveis aos níveis corporativos 1, 2 e 3, e associados aos níveis de desempenho);
- Um compromisso de trabalho até 31 de março de 2020 sem mais programas de reestruturação da mesma natureza.

As **indemnizações** incluem um montante fixo calculado de acordo com os termos e condições acordados entre o Grupo e os representantes sindicais, bem como um elemento de indemnização adicional baseado na idade do empregado envolvido e no número de anos de serviço. Os despedimentos voluntários aceites (que reduziram o número de despedimentos forçados nas mesmas condições) beneficiaram dos mesmos termos e condições de compensação.

As **reformas antecipadas** foram concedidas de acordo com o Acordo Coletivo de trabalho aplicável ao setor bancário, complementadas com os montantes devidos ao abrigo dos mecanismos de pagamento da segurança social para os empregados sujeitos a reforma antecipada. Os empregados com mais de 63 anos estão sujeitos a condições especiais de compensação devido à sua proximidade à idade da reforma, de acordo com a legislação espanhola.

O Grupo estimou que o exfluxo de caixa necessário para liquidar as obrigações decorrentes do programa de redução de efetivos em Espanha foi de aproximadamente 19 441 milhares de euros. Este exfluxo foi reconhecido no balanço consolidado e na demonstração de resultados consolidada para 2018 da seguinte forma:

- Uma provisão de reestruturação no montante de 8 704 milhares de euros. Esta provisão dizia respeito à melhor estimativa dos montantes necessários para liquidar as obrigações decorrentes do programa de redução de efetivos em Espanha, com exceção das indemnizações (ver abaixo). Incluem montantes relativos a contribuições adicionais para planos de benefícios definidos (2 944 milhares de euros em 2018 (ver Nota 20.1), despesas com a Segurança Social e outros encargos relativos ao programa de redução de efetivos (5 760 milhares de euros em 2018).

- Indemnizações no montante de 10 737 milhares de euros em 2018 reconhecidos em "Despesas de pessoal" (ver Nota 36).

20.4.2 Plano de despedimentos em Portugal

Inclui ainda 813 milhares de euros em 2018 relativos ao plano de despedimentos do Wizink Portugal. Este processo está a ser levado a cabo de acordo com a legislação laboral portuguesa.

20.5 Outras questões

Em 25 de outubro de 2019, o Ministério da Economia espanhol publicou um projeto de proposta de Ordem que modificará a atual Ordem EHA/2899/2011, de 28 de outubro de 2011, sobre Transparência e proteção dos clientes de serviços bancários. O objetivo desta alteração é melhorar a proteção dos utilizadores dos serviços de crédito rotativo, aumentando a informação a fornecer pelo mutuante e reduzindo as possibilidades de sobre-endividamento dos mutuários. O projeto de proposta de Ordem encontra-se ainda nas primeiras fases do processo legislativo, havendo, portanto, incerteza quanto à sua forma final e, por conseguinte, quanto às suas consequências para o setor bancário.

Em conformidade com o acima exposto, uma vez publicada e implementada a Ordem Ministerial, o Grupo fará as alterações necessárias para cumprir com o texto final promulgado.

21. Locações

O Grupo adotou a IFRS 16, com data de transição de 1 de janeiro de 2019. (ver Nota 2.1.2).

21.1 Locações em que o Grupo atua como locatário

O Grupo atua como locatário nos contratos de aluguer dos edifícios das sedes, localizadas em Madrid e Lisboa, e num grande número de contratos de aluguer de veículos.

O Grupo aluga equipamentos informáticos para o exercício da sua atividade, mediante a assinatura de contratos de um a três anos. Estas locações são de curto prazo e/ou de baixo valor (por exemplo, telemóveis, computadores, etc.). O Grupo optou por não reconhecer os ativos com direito de uso e passivos de locações para este tipo de locações.

A informação sobre as locações em que o Grupo é locatário é apresentada abaixo:

Ativos com direito de uso

Os ativos com direito de uso relativos a propriedades arrendadas que não se enquadram na definição de propriedade de investimento são incluídos na rubrica "Ativos fixos tangíveis" (ver Nota 15).

	Milhares de euros		
	Edifícios para uso próprio	Mobiliário, veículos e outras instalações	Total
Balanço a 1 de janeiro de 2019	**5.814**	**1.285**	**7.099**
Acréscimos	668	150	818
Dotação e amortização do exercício	(1.764)	(526)	(2.290)
Balanço a 31 de dezembro de 2019	**4.718**	**909**	**5.627**

Montantes reconhecidos na demonstração de resultados consolidada:

	Milhares de euros
2019 – Locações de acordo com a IFRS 16	
Despesas com juros de passivos por locações	59
Despesas com locações a curto prazo	10
Desepesas com locações de baixo valor	1
2018 - Locações operacionais	
Custo de arrendamento (Nota 37)	3.148

Montantes reconhecidos na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

	Milhares de euros
	2019
Exfluxos de caixa por locações	2.279

Opções de extensão

Para aqueles contratos que cumprem a definição de locação de acordo com a IFRS 16, o Grupo determinou o prazo de locação. Ao determinar o prazo de locação segundo a IFRS 16, além de considerar o período mínimo não cancelável, a administração avaliou se é razoavelmente seguro que as opções de prorrogação e rescisão contidas em cada contrato serão exercidas. No caso dos contratos celebrados pelo Grupo, estes geralmente não incluem opções de prorrogação ou rescisão que são da exclusiva competência do Grupo e, por conseguinte, o prazo de locação considerado é o período mínimo não cancelável de cada contrato.

21.2 Locações em que o Grupo atua como locador

O Grupo atua como locador das suas "Propriedades de investimento" (ver Nota 15) e classifica estas locações como operacionais, uma vez que não transferem substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade dos ativos.

Por conseguinte, na perspetiva do locador, todas as locações são classificadas como locações operacionais.

A análise dos vencimentos dos pagamentos das locações está detalhada na Nota 34.1.

22. Titularizações

Em julho de 2017, o Wizink Master Credit Cards (Fundo de Titularização) foi criado sob a forma de um fundo fiduciário. Este fundo foi concebido com o objetivo de adquirir contas a receber de cartões de crédito do Wizink até um limite máximo de saldo de 3 mil milhões de euros nos próximos anos. Esta titularização, que é uma operação de financiamento pela sua natureza, foi concebida para criar uma garantia que pode ser penhorada para efeitos de financiamento. Como resultado, a maioria das obrigações emitidas pelo Fundo de titularização foi adquirida pelo Grupo (incluindo as tranches subordinadas).

O Fundo de titularização é um conjunto isolado de ativos sem personalidade jurídica aberta tanto do lado do ativo como do lado do passivo, pelo que tem o direito de adquirir créditos adicionais e de emitir séries sucessivas de notas durante a vida do fundo. Todas as contas a receber reunidas periodicamente no Fundo de titularização servem para assegurar o pagamento de todas as obrigações decorrentes de todas as notas em todas as séries de notas emitidas pelo fundo e constituem o seu passivo nesse momento.

Desde a sua criação, o Fundo de titularização emitiu as seguintes obrigações:

	Data de emissão	Data de maturidade	Taxa de juro	Milhares de euros		Classificação (*)	Obrigacionista
				Montante emitido	Valor atual		
Classe A2017-01 N (**)	19/07/2017	26/12/2031	0,25%	451.100	-	AA(sf)/AA+(sf)	Wizink
Classe C2017-01 N (**)	19/07/2017	26/12/2031	0,50%	67.700	-	Não notado	Wizink
Classe A2017-02 N (**)	19/10/2017	26/12/2031	0,35%	163.400	-	AA(sf)/AA+(sf)	Wizink
Classe C2017-02 N (**)	19/10/2017	26/12/2031	0,75%	24.500	-	Não notado	Wizink
Classe A2017-03 N	20/11/2017	26/12/2031	Euribor 1m + 0,45%	200.800	200.800	AA(h)(sf)/AA+(sf)	Investimentos externos
Classe C2017-03 N	20/11/2017	26/12/2031	1%	47.200	47.200	BB(h)(sf)	Wizink
Classe A2018-01 N	19/06/2018	26/12/2031	0,45%	220.000	220.000	AA(sf)/AA+(sf)	Wizink
Classe C2018-01 N	19/06/2018	26/12/2031	1,25%	30.000	30.000	BB(h)(sf)	Wizink
Classe A2019-01 N	16/04/2019	28/03/2033	0,45%	440.000	440.000	AA(sf)/AA+(sf)	Wizink
Classe C2019-01 N	16/04/2019	28/03/2033	1,25%	60.000	60.000	BB(h)(sf)	Wizink
Classe A2019-02 N	19/07/2019	28/03/2033	Euribor 1m + 0,52%	150.000	150.000	AA(h)(sf)/AA+(sf)	Investimentos externos
Classe C2019-02 N	19/07/2019	28/03/2033	1,25%	31.000	31.000	BB(h)(sf)	Wizink
Classe A2019-03 N	19/07/2019	28/03/2033	0,55%	115.000	115.000	AA(sf)/AA+(sf)	Wizink
Classe C2019-03 N	19/07/2019	28/03/2033	1,25%	16.000	16.000	BB(h)(sf)	Wizink
					1.310.000		

(*) Concedida pela DBRS/Fitch

(**) Totalmente amortizado durante 2019 (Classe A2017-01 e Classe C2017-01 amortizado em 26 de abril de 2019, Classe A2017-02 e Classe C2017-02 N amortizado em 26 de julho de 2019).

Uma vez que o Grupo mantém todos os riscos e lucros associados à propriedade dos ativos financeiros transferidos, estes continuam a ser reconhecidos no balanço e um passivo financeiro associado é reconhecido pela contrapartida recebida de terceiros.

No caso das obrigações adquiridas pelo Grupo, estas representam instrumentos de capital sob a forma de juros retidos nos ativos transferidos, nos quais são retidos substancialmente todos os riscos e lucros e representam um "reajustamento" dos fluxos de caixa destes ativos transferidos. Como tal, estes juros retidos não devem ser reconsiderados como um ativo separado/novo, visto que tal equivaleria a reconhecer os mesmos direitos em duplicado. Esta operação é considerada como um financiamento devido à sua natureza.

O Fundo de titularização é obrigado a manter uma reserva mínima de liquidez em numerário exigida pelas agências de rating para cobrir:

a. Reserva geral que funciona como mecanismo de reforço do crédito, com o objetivo de apoiar as obrigações.

b. Uma reserva "mista" para mitigar o risco de "mistura" e

c. Uma reserva de despesas para cobrir quaisquer despesas incorridas em relação com a emissão das Obrigações.

23. Capital próprio dos acionistas

Esta rubrica inclui ações ordinárias, resultados acumulados reconhecidos na demonstração de resultados, ajustamentos permanentes aos capitais próprios em resultado de reavaliações resultantes de concentrações de atividades empresariais, despesas com a emissão ou resgate de ações próprias, instrumentos de capital próprio contabilizados pelo justo valor através de Outro Rendimento Integral e ganhos ou perdas atuariais atribuídos ao Grupo.

A repartição desta rubrica nos balanços em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Capital	147.862	147.862
Prémio de emissão	685.022	685.022
Lucros retidos	165.423	216.284
Reservas de utilização limitada	29.572	29.572
Reservas de utilização não limitada	135.851	186.712
Resultado do exercício atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(287.755)	403.660
Dividendos provisórios	(18.500)	(307.344)
	692.052	**1.145.484**

23.1 Capital

A rubrica "Capital" inclui todo o capital social subscrito e realizado pelo Acionista Único do Wizink.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social estava representado por 147 862 mil ações, totalmente subscritas e realizadas, no valor nominal de 1 euro cada.

As ações do Banco não estão cotadas na Bolsa.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Acionista Único, Aneto, detinha diretamente a totalidade do "Capital".

23.2 *Prémios de emissão*

O montante de "Prémios de emissão" resulta de aumentos de capital e é calculado como o produto do número de ações emitidas no aumento de capital pela diferença entre o preço de emissão e o valor nominal por ação. Este montante pode ser utilizado, de acordo com a Lei de Sociedades de Capital espanhola, para aumentar o capital, não existindo restrições à sua utilização.

Os prémios de emissão do Grupo mantiveram-se inalterados durante os exercícios de 2019 e 2018.

23.3 *Lucros retidos*

Esta rubrica inclui o montante líquido dos resultados acumulados nos exercícios anteriores que foram utilizados para reforçar o capital próprio, bem como ajustamentos permanentes e gastos de emissão de instrumentos de capital.

De acordo com a Lei de Sociedades de Capital, a sociedade anónima deve destinar um valor igual a 10% do lucro do exercício à reserva legal até que esta reserva atinja pelo menos 20% do capital social. A reserva legal pode ser utilizada para aumentar o capital, na medida em que o seu saldo exceda 10% do capital aumentado. Exceto para o efeito acima referido, até exceder 20% do capital social, esta reserva só pode ser utilizada para compensar perdas, desde que não existam outras reservas suficientes para o efeito.

Além disso, a Lei de Sociedades de Capital também exige que as sociedades constituam reservas indisponíveis para transações com ações próprias ou as da sociedade-mãe. Estas são equivalentes ao valor contabilístico das ações próprias ou ativos em tesouraria (créditos para a aquisição dessas ações ou empréstimos garantidos por ações, por exemplo). Estas reservas não estão disponíveis enquanto as circunstâncias que levaram à sua constituição não desaparecerem.

O detalhe da rubrica "Reservas" em "Lucros retidos" é o seguinte:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Reservas de utilização limitada:		
Reserva legal (*)	29.572	29.572
Reservas de utilização não limitada:		
Reservas livres, voluntárias e outras	135.851	186.712
	165.423	**216.284**

(*) Em conformidade com as disposições da legislação comercial em vigor em Espanha

O detalhe das participações e o resultado de todas as subsidiárias em 2019 são os seguintes:

Investidas (*)	% de direitos de voto		Total	Investida Valor nominal	Ativos	Capital próprio	Capital	Reservas	Resultado do exercício
	Direto	Indireto							
WIZINK GESTIÓN, A.I.E.	95%	5%	100%	17	3.883	18	18	-	-
IBERALBIÓN, A.I.E.	95%	5%	100%	3	1.908	3	3	-	-
APLAZAME, S.L.	100%	-	100%	21.210	37.657	(415)	8	(4.357)	(5.188)

(*) Ver a composição da consolidação na Nota 2.3.2.

23.4 *Dividendos provisórios*

Esta rubrica inclui os dividendos pagos à sociedade-mãe:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Dividendos pagos	18.500	307.344
	18.500	**307.344**

Em 1 de agosto de 2019 o Grupo pagou ao seu Acionista Único um dividendo provisório de 18 500 milhares de euros. Este valor corresponde a um dividendo de 0,1251 euros por cada uma das 147 862 mil ações representativas do capital social do Grupo. Conforme explicado na Nota 5.1, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Grupo, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Grupo para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo.

Em 6 de novembro de 2018 e em 8 de novembro de 2018 o Grupo pagou dividendos provisórios ao seu Acionista Único no montante de 278 439 milhares de euros. Este valor corresponde a um dividendo de 2.0786 euros por cada uma das 147 862 mil ações representativas do capital social do Grupo.

24. Outro rendimento integral acumulado

Este componente separado do capital próprio inclui os ajustamentos efetuados nos ativos e passivos que são reconhecidos temporariamente na demonstração de resultados até que o ajustamento seja efetuado, líquidos do impacto fiscal.

Segue-se a decomposição dos itens incluídos em "Outro rendimento integral acumulado", líquidos de impostos:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Elementos que não serão reclassificados em resultados:		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício defi	(593)	(641)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	1.185	374
Elementos que podem ser reclassificados em resultados:		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral-		
Títulos de dívida	(3)	-
	589	**(267)**

A tabela seguinte apresenta os itens incluídos na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" em termos brutos (antes de impostos):

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Elementos que não serão reclassificados em resultados:		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício defi	(847)	(915)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	1.693	534
IRC	(254)	114
Elementos que podem ser reclassificados em resultados:		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral-		
Títulos de dívida	(4)	-
IRC	1	
	589	**(267)**

Os ganhos ou perdas reconhecidos na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" são especificados abaixo:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Saldo no início do exercício:	**(267)**	**(808)**
Ganhos/(perdas) por revalorizações	1.223	773
IRC	(367)	(232)
Saldo no fim do exercício:	**589**	**(267)**

Nos últimos dois exercícios não houve ganhos ou perdas de valorização do capital próprio por diferenças cambiais.

25. Situação fiscal

Uma vez que o Grupo não faz parte de um grupo fiscal e não está sujeito ao regime de consolidação fiscal, todas as pessoas coletivas do Grupo apresentam declarações individuais de IRC de acordo com a legislação fiscal em vigor no seu país de residência fiscal.

Devido às diferentes interpretações que podem ser feitas das normas fiscais aplicáveis às atividades do Grupo, poderia haver certos passivos fiscais contingentes para os anos sujeitos a inspeção pelas autoridades fiscais que não podem ser objetivamente quantificados. No entanto, na opinião da Administração, a dívida fiscal que possa resultar dos mesmos não afetaria significativamente as contas anuais consolidadas. Além disso, não se espera que as dívidas fiscais resultantes de recursos interpostos contra liquidações de impostos recebidas tenham um efeito significativo nas contas anuais consolidadas.

Em 28 de novembro de 2014, foi publicada a Lei 27/2014 relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, que incluía especificamente uma limitação à reversão de determinadas diferenças temporárias e bases tributáveis negativas de exercícios anteriores. O Real Decreto Lei 3/2016, publicado em 3 de dezembro de 2016, entre outros aspetos, modifica a referida limitação para 25%.

A tabela seguinte apresenta, em termos agregados, a conciliação do gasto devido a título de IRC do Grupo e a taxa de imposto efetiva para proporcionar uma visão global da consolidação fiscal para efeitos destas contas anuais consolidadas:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Lucros ou prejuízos antes de impostos:		
De unidades operacionais em continuação	(388.687)	139.379
De unidades operacionais descontinuadas	-	380.322
Imposto sobre os rendimentos à taxa aplicável em Espanha (30%) (*)	(116.606)	155.910
Efeito da aplicação das várias taxas de imposto aplicáveis em cada país-	(764)	1.445
Dos quais são ajustamentos de harmonização (instituições financeiras vs. não financeiras)	-	(72)
Portugal	(764)	1.517
Outros ajustamentos (demonstrações financeiras individuais)	3.369	(3.814)
Efeito do goodwill com uma diferença na taxa de imposto	1.383	(907)
Ativos diferidos para imparidade	9.178	547
Diferenças permanentes (**)	2.508	(37.140)
Despesas com impostos	**(100.932)**	**116.041**
Taxa de imposto efetiva	23,62%	22,33%
Da qual-		
De unidades operacionais em continuação	(100.932)	43.501
De unidades operacionais descontinuadas	-	72.540
Da qual-		
Impostos correntes	(10.649)	140.217
Impostos diferidos	(90.283)	(24.176)

(*) A taxa de IRC aplicada em Espanha é de 30% em 2019 e 2018. A taxa geral em Portugal é de 28,5%, a que podem ser adicionadas taxas de imposto adicionais relacionadas com o volume de negócios e outros itens.

(**) Esta diferença corresponde à dedução fiscal resultante da venda da carteira bancária (ver Nota 4) e ao impacto fiscal da aplicação da IFRS 9 em Portugal. Do mesmo modo, inclui as diferenças permanentes surgidas durante o processo de consolidação, que não são aplicáveis às contas anuais individuais do Banco.

A tabela seguinte inclui um detalhe dos ajustamentos aos lucros tributáveis incluídos no capital próprio em 2019 e 2018:

	Milhares de euros			
	Ajustamento para os lucros tributáveis reconhecidos no capital próprio			
	2019		2018	
	Aumentos	Reduções	Aumentos	Reduções
Perdas atuariais líquidas - responsabilidades em matéria de pensões	-	375	-	395
	-	**375**	**-**	**395**

Em novembro de 2018, o Grupo vendeu a carteira bancária, gerando uma receita não recorrente.

A taxa de imposto em 2019 e em 2018 é de 30% em Espanha para o Grupo. A taxa de IRC a que as Subsidiárias estiveram sujeitas foi de 25% em 2019 e 2018. A taxa de imposto geral em Portugal é de 28,5%, a que podem ser adicionadas taxas de imposto adicionais relacionadas com o volume de negócios e outros itens.

Os ativos por impostos referidos nos balanços consolidados incluem os saldos a receber das autoridades fiscais espanholas relativos a ativos por impostos diferidos. Os passivos por impostos incluem a dívida correspondente aos vários passivos por impostos diferidos do Grupo.

A atual taxa de imposto em Portugal foi ajustada de 28,5% para 30%, para refletir a alteração da sobretaxa municipal.

Os ativos por impostos diferidos reconhecidos no momento da transição para a IFRS 9, no âmbito do tratamento da IFRS 9, foram avaliados para efeitos de reversão com base na legislação fiscal em vigor em Espanha e Portugal à data de apresentação das contas anuais consolidadas. Estes componentes foram tratados como totalmente dedutíveis ou deduzidos proporcionalmente em determinados períodos, conforme o caso, de acordo com as interpretações atuais da legislação fiscal acima referida.

Em 2019, devido ao impacto da decisão do Supremo Tribunal de 4 de março de 2020 no plano de negócios do Grupo (ver pormenor na Nota 20.2) e da sua materialização nas perdas por imparidade de ativos intangíveis e no aumento das despesas com provisões para riscos de litígios (exclusivamente relacionadas com a UGC espanhola), o Grupo reconheceu um montante significativo de ativos por impostos diferidos devido às diferenças temporárias dedutíveis geradas relativamente à Administração tributária espanhola (ver Nota 3.16).

Como resultado da entrada em vigor em Espanha do Real Decreto-Lei 27/2018, que define o tratamento fiscal para a primeira aplicação da IFRS 9, em que o impacto fiscal do crédito e débito em reservas deve ser incluído para determinar a base tributável em três anos. O Grupo incluiu ajustamentos fiscais positivos no montante de 7 678 milhares de euros em 2019 (7 678 milhares de euros em 2018, embora à data de apresentação das contas anuais consolidadas de 2018 o ajustamento estimado fosse de 939 milhares de euros), pelo que os ajustamentos fiscais positivos a incluir nos exercícios posteriores ascenderiam a 7 678 milhares de euros em 2019 (15 356 milhares de euros em 2018, embora à data de apresentação das contas anuais consolidadas de 2018 o ajustamento estimado fosse de 1 878 milhares de euros). Além disso, o Grupo incluiu ajustamentos fiscais negativos no montante de 2 366 milhares de euros em 2019 (2 366 milhares de euros em 2018, embora à data de apresentação das contas anuais consolidadas de 2018 o ajustamento estimado fosse de 710 milhares de euros). Por conseguinte, os ajustamentos fiscais negativos a incluir em 2020 ascenderão a 2 366 milhares de euros.

No que respeita à sucursal portuguesa, a publicação da Lei nº 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu alterações significativas ao regime fiscal da imparidade de crédito através da alteração dos artigos 28º-A e 28º-C do Código do IRC português, que alargou a sua aplicação às imparidades relativas a todos os tipos de risco de crédito (e não apenas ao risco de crédito específico), quer sejam analisadas individual ou coletivamente, com exceções específicas que não são relevantes para a atividade do Grupo. Uma vez que o Grupo adotou antecipadamente o novo regime em 2019, este novo regime é aplicável às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019. Relativamente às perdas por imparidade anteriormente registadas mas ainda não aceites fiscalmente (ou seja, perdas por imparidade de crédito registadas até 31 de dezembro de 2018), mantém-se aplicável a Notificação 3/95 do Banco de Portugal (sem prejuízo do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, que não foi aplicado pelo Grupo). De acordo com a nova regulamentação e na sequência da análise efetuada para 2019, o Grupo atingiu um montante total disponível para dedução de 62 282 milhares de euros. Este montante tem em conta a interpretação do Grupo do regime previsto na Lei 98/2019. Uma vez que existem dúvidas sobre a interpretação desta legislação, o Grupo procedeu à solicitação dos correspondentes esclarecimentos às Autoridades Fiscais Portuguesas através de pedidos de informação vinculativa, cuja resposta está prevista para o primeiro semestre de 2020.
O Wizink é a sociedade-mãe do grupo de IVA espanhol IVA0028/18 desde 1 de janeiro de 2018. Além do Banco, a Wizink Gestión e Iberalbión são membros do referido Grupo.

Transações abrangidas pelo Capítulo VII, Título VII da Lei do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Devido à fusão entre o Wizink Bank, S.A.U. (Sociedade Incorporante) e Wizink Mediador (Sociedade Incorporada) em 30 de dezembro de 2019 (ver Nota 4), ambas as sociedades concordaram em aplicar o regime fiscal estabelecido no Capítulo VII do Título VII da Lei 27/2014, de 27 de novembro, do IRC.

26. Compromissos contingentes

Esta rubrica refere-se principalmente a valores disponíveis para alienação por clientes que possam resultar no reconhecimento de ativos financeiros. A tabela seguinte apresenta os saldos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018
Disponíveis para utilização por terceiros:		
Por setor privado (*)	6.062.918	6.283.604
	6.062.918	**6.283.604**
Outros:		
Documentos entregues a câmaras de compensação (**)	689.820	681.833
	6.752.738	**6.965.437**

(*) Em 2018 inclui os compromissos com pensões no montante de 2 944 milhares de euros, que foram integralmente transferidos em 3 de janeiro de 2019

(**) Recibos de clientes entregues no prazo legal para devolução de 8 semanas.

O valor apresentado na linha "Disponíveis para utilização por terceiros: Setor privado" corresponde aos limites não utilizados dos cartões de crédito dos clientes do Grupo.

As Notas 27 a 41 incluem as informações relativas às demonstrações de resultados consolidadas.

27. Receitas de juros

Esta rubrica inclui os juros corridos sobre todos os ativos com um rendimento implícito ou explícito. O componente mais importante desta rubrica é a receita de juros de empréstimos e adiantamentos a clientes, que é reconhecida com base no seu período de acumulação e por aplicação da taxa de juro efetiva, alocando os juros, comissões e custos diretos ao longo das vidas úteis esperadas dos ativos.

O método da taxa de juro efetiva requer que o Grupo estime os fluxos de caixa futuros, com base na sua experiência com os clientes, considerando todas as condições contratuais do instrumento financeiro, bem como as vidas úteis esperadas dos ativos.

O detalhe dos ativos financeiros sobre os quais o Grupo recebeu juros em 2019 e 2018 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Títulos de dívida	72	-
Empréstimos e adiantamentos:	609.842	620.309
Instituições de crédito	1.628	1.537
Clientes	608.214	618.772
Outros	44	43
	609.958	**620.352**

28. Despesas com juros

Esta rubrica inclui os juros relacionados com as despesas de financiamento geradas pelo decurso normal da atividade do Grupo. São reconhecidos com base no seu período de acumulação e pela aplicação da taxa de juro efetiva, alocando os juros, comissões e custos diretos ao longo das vidas esperadas dos passivos.

	Milhares de euros	
	2019	2018
Depósitos:	19.195	27.817
Bancos centrais	685	1.214
Instituições de crédito	1.547	1.990
Clientes	16.963	24.613
Outros	130	155
	19.325	**27.972**

29. Receitas de dividendos

Esta rubrica inclui os dividendos recebidos pelo Grupo de investimentos em instrumentos de capital. Os dividendos são reconhecidos quando são declarados, independentemente do seu pagamento.

	Milhares de euros	
	2019	2018
Outros instrumentos de capital próprio	147	183
	147	**183**

30. Receitas de taxas e comissões

A rubrica "Receitas de taxas e comissões" inclui todas as taxas e comissões devidas ao Grupo durante o exercício, exceto as que são parte integrante da taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros ao custo amortizado.

Segue-se um detalhe das "Receitas de taxas e comissões":

	Milhares de euros	
	2019	2018
Compromissos contingentes	-	**(120)**
Compra e venda de divisas	**522**	**480**
Serviços de cobrança e pagamento:		
Cartões (*)	81.949	85.452
	81.949	**85.452**
Por serviço de valores mobiliários:		
Compra e venda de valores mobiliários	-	7
	-	**7**
Comercialização de produtos financeiros não bancários:		
Seguros (**)	46.237	45.411
	46.237	**45.411**
Outras comissões:		
Outros	1.002	718
	1.002	**718**
	129.710	**131.948**

(*) Inclui principalmente a taxa para o pagamento anual das despesas de venda cruzada de cartões, despesas de iniciação de crédito e despesas dos incentivos à primeira utilização.

(**) Corresponde às atividades de promoção e mediação relacionadas com a atividade de mediação de seguros.

31. Despesas com taxas e comissões

A tabela seguinte inclui a repartição da rubrica "Despesas com taxas e comissões" incluída nas demonstrações de resultados consolidadas dos exercícios de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Comissões pagas a terceiros:	**48.043**	**67.464**
Outras comissões(*)	48.043	67.464
Outras comissões pagas:	**192**	**589**
Corretagens por operações de empréstimos e depósitos	53	277
Comissões por operações com valores	139	312
	48.235	**68.053**

(*) Composto principalmente por taxas e comissões pagas aos agentes para a originação de cartões de crédito e despesas de vendas cruzadas.

32. Diferenças cambiais, valor líquido

Esta rubrica reflete os resultados obtidos na compra e venda de moedas estrangeiras e as diferenças que surgem quando os itens monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos em euros:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Perdas	(5)	(281)
	(5)	**(281)**

33. Ganhos ou perdas com o abatimento de ativos não financeiros e participações, valor líquido

Esta rubrica inclui os resultados da venda de ativos tangíveis e intangíveis e investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas não mensurados pelo justo valor através dos resultados e perdas por imparidade desses ativos, líquidas de recuperações.

	Milhares de euros	
	2019	2018
Perdas em ativos tangíveis não correntes	-	(40)
	-	**(40)**

34. Outras receitas operacionais

Esta rubrica refere-se às receitas provenientes das atividades operacionais do Grupo não incluídos noutras rubricas, tais como vendas e receitas da prestação de serviços não financeiros, incluindo o montante das vendas de bens e as receitas da prestação de serviços no decurso normal das atividades não financeiras do Grupo, as receitas operacionais de propriedades de investimento e locações operacionais, excluindo os ganhos de alienações.

A tabela seguinte apresenta uma decomposição dos saldos desta rubrica em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Receitas operacionais de propriedades de investimento	1.926	1.915
Vendas e receitas da prestação de serviços não financeiros	-	4
Outros itens	15.415	6.532
	17.341	**8.451**

O total de "Outros itens" inclui 1 590 milhares de euros (868 milhares de euros em 2018) de descontos da associação com a principal marca de cartões de crédito com a qual o Grupo opera e 9 931 milhares de euros (4 698 milhares de euros em 2018) de despesas recuperadas de terceiros no âmbito de contratos operacionais. Em 2019 inclui ainda 1 284 milhares de euros por serviços prestados à Mulhacen Pte. Ltd (detentora da totalidade da Aneto).

34.1 Locações operacionais

O detalhe das propriedades de investimento sujeitas a uma locação operacional está incluído na Nota 15, enquanto que as receitas de alugueres obtidas pelo Grupo são especificadas abaixo. A política do Grupo em matéria de locações operacionais é especificada na Nota 3.14. As receitas totais associadas à locação operacional com a DX Technology Servicios España, S.L.U. ascenderam a 876 milhares de euros em 2019 relativos a receitas de rendas (865 milhares de euros em 2018) e 1 050 milhares de euros foram faturados em 2019 e 2018 relativos aos fornecimentos e impostos do imóvel locado. As rendas esperadas das locações operacionais não canceláveis são as seguintes:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Até 1 ano	881	868
De 1 a 5 anos	37	36
Mais de 5 anos	-	-
	918	**904**

35. Outras despesas operacionais

A tabela seguinte inclui a repartição das despesas reconhecidas em relação a outras atividades operacionais realizadas pelo Grupo nas demonstrações de resultados consolidadas dos exercícios de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo Único de Resolução (Nota 9)	5.310	5.205
Outros itens	11.904	4.318
	17.214	**9.523**

No exercício de 2019, a linha "Contribuições para o FGD" engloba 4 308 milhares de euros correspondentes à contribuição ordinária e 1 002 milhares de euros correspondentes à contribuição para o FUR em 2019 (4 935 milhares de euros e 734 milhares de euros em 2018, respetivamente).

36. Despesas de pessoal

A repartição das "Despesas de pessoal" reconhecidas na demonstração de resultados consolidada para os exercícios de 2019 e 2018 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Salários e vencimentos do pessoal ativo	50.930	53.946
Contribuições para a Segurança Social	12.693	12.504
Contribuições para provisões para planos de pensões de benefício definido(*)	194	539
Contribuições para planos de contribuição definida (Nota 20.1)	997	937
Indemnizações por despedimento (**)	3.963	11.899
Despesas de formação	398	167
Remunerações com base em instrumentos de capital próprio (Nota 20.4) (***)	(8.821)	2.803
Outras despesas de pessoal (***)	6.850	5.955
	67.204	**88.750**

(*) O custo do serviço foi reconhecido em 141 milhares de euros em 2019 (303 milhares de euros em 2018), e 123 milhares de euros em 2019 (110 milhares de euros em 2018) diz respeito ao custo do risco, ambos incluídos no total de prémios pagos. A variação nas contribuições para planos de benefício definido deve-se a contribuições adicionais para o fundo resultantes de reformas antecipadas não previstas durante o ano.

(**) No exercício de 2018 era composto principalmente por 9 415 milhares de euros relativos a obrigações assumidas no âmbito do programa de redução de efetivos em Espanha e 1 322 milhares de euros reconhecidos em outras provisões também relacionadas com o programa de redução de efetivos em Espanha. (ver Nota 20.4.1). Em 31 de dezembro de 2018, havia 9 415 milhares de euros pendentes de pagamento (ver Nota 19.2).

(***) Relacionado com a reversão nas provisões para os compromissos de remuneração dos empregados (ver Nota 20.1.1).

(****) Inclui 848 milhares de euros em 2019 (447 milhares de euros em 2018) reconhecidos em outras provisões relacionadas com compromissos de remuneração para os funcionários principais. (ver Nota 20.4).

Os montantes imputados como remuneração em espécie aos empregados que os recebem são os seguintes:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Adiantamentos	164	220
Seguros de vida	146	145
Seguros de saúde	459	645
Veículo	391	380
Subsídios de alimentação	1.355	1.692
Transporte	202	253
Habitação	32	42
	2.749	**3.377**

O item "Adiantamentos" inclui os montantes concedidos ao abrigo de vários acordos coletivos, sendo o limite nove mensalidades de salários legais sem juros.

Todos os empregados têm direito a cobertura de seguro de vida.

As tabelas seguintes fornecem informações sobre a evolução do pessoal do Grupo por categorias, no final de cada um dos últimos anos e em média anual:

	No ano findo		Média anual	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Diretores e Quadros Superiores	46	34	47	37
Pessoal técnico	581	664	570	400
Pessoal administrativo	742	661	719	940
	1.369	**1.359**	**1.336**	**1.377**

A repartição do pessoal do Grupo, dividido por género, no final de cada exercício é apresentada na tabela abaixo:

	31/12/2019		31/12/2018	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Diretores e Quadros Superiores	18	28	14	20
Pessoal técnico	352	229	390	274
Pessoal administrativo	520	222	470	191
	890	**479**	**874**	**485**

A distribuição dos trabalhadores com incapacidade no pessoal do Grupo, no final de cada ano, é apresentada abaixo:

	31/12/2019	31/12/2018
Iberalbión, A.I.E.	4	4
Wizink Bank, S.A.U.	2	4
Wizink Gestión, A.I.E.	5	4
Aplazame, S.L.	-	-
	11	**12**

A Lei Geral sobre Incapacidade em Espanha exige que as empresas com mais de 50 empregados contratem pelo menos 2% dos empregados com incapacidade, com um grau de incapacidade igual ou superior a 33%. No caso das empresas não encontrarem os perfis adequados, a Lei oferece uma alternativa, mediante a contratação de serviços externos a empresas de emprego especial, ou através de doações diretas, que podem complementar a falta de contratação.

O Grupo está comprometido com a população com incapacidade e procura continuamente oferecer o maior número possível de oportunidades de inclusão na sua equipa. No entanto, em 2019 e 2018, a empresa não atingiu o limiar dos 2%, o que se revelou uma meta difícil de atingir, pelo que solicitou e teve a possibilidade de a atingir através de gastos alternativos. A utilização de uma empresa de emprego especial para pessoas com incapacidade como agência de viagens e a compra de uma determinada categoria de benefícios, o Grupo excede os requisitos da lei.

37. Outras despesas administrativas

Esta rubrica inclui as "Outras despesas administrativas" do Grupo, descritas abaixo:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Imóveis, instalações e material:	4.386	5.822
Rendas	1.787	3.148
Manutenção de ativos fixos	1.627	1.578
Utilidades	670	725
Artigos de papelaria e material de escritório	302	371
Tecnologia e sistemas	8.191	5.846
Comunicações	5.808	8.130
Publicidade	13.507	17.224
Custas judiciais	6.006	2.274
Relatórios técnicos	25.721	27.230
Serviços de vigilância e transferência de fundos	1.195	1.139
Prémios de seguros	1.733	1.698
Despesas de representação e deslocação de pessoal	885	841
Serviços administrativos subcontratados	67.399	79.669
Contribuições e impostos:	3.003	3.480
Sobre imóveis	112	-
Outros	2.891	3.480
Outras despesas administrativas	18.024	21.541
	155.858	**174.894**

37.1 Contratos de locação

Locações operacionais

O Grupo atua como locatário nos contratos de locação dos escritórios da sede central localizados em Madrid e Lisboa.

Conforme explicado na Nota 2.1.2, o Grupo adotou os requisitos da IFRS 16 de 1 de janeiro de 2019. De acordo com esta norma, quando o Grupo atua como locatário, reconhece os ativos com direito de uso e passivos de locação para a maioria destes ativos (ver Nota 21).

Durante 2018, ao abrigo da IAS 17, foram apresentados os seguintes compromissos de locações operacionais não canceláveis:

	Milhares de euros
	2018
Até 1 ano	1.777
De 1 a 5 anos	5.483
Mais de 5 anos	-
	7.260

37.2 *Honorários de auditoria*

Os honorários cobrados pela PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. por serviços de auditoria e outros serviços prestados são os seguintes:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Pelos serviços de auditoria das contas anuais do Wizink Bank, S.A.U.	440	498
Pelos serviços de auditoria das contas anuais das subsidiárias do Grupo	47	74
Outros serviços de auditoria (*)	30	35
Por outros serviços que não de auditoria e serviços relacionados com compromissos	99	462
	616	**1.069**

(*) As diferenças entre os períodos contabilísticos devem-se a tarefas de garantia específicas executadas pelos auditores no âmbito de projetos essenciais.

37.3 *Informação sobre o período médio de pagamento a fornecedores de acordo com a "obrigação de informação" prevista na Lei 15/2010*

A Lei 31/2014, de 3 de dezembro, que altera a disposição adicional terceira da Lei 15/2010, de 5 de julho, estabelece a obrigação das empresas de publicarem nas suas contas anuais informações sobre os períodos médios de pagamento aos seus fornecedores. Na tabela abaixo fornecemos o período médio de pagamento a fornecedores em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Wizink Espanha e Portugal:

	Dias			
	2019		2018	
	Espanha	Portugal	Espanha	Portugal
Prazo médio de pagamento a fornecedores	32	11	47	10
Transações pagas	32	11	47	10
Transações com pagamento em atraso	226	-	57	17

	Milhares de euros			
	Montante			
	2019		2018	
	Espanha	Portugal	Espanha	Portugal
Total de pagamentos efetuados	243.380	93.022	288.524	110.083
Total de pagamentos pendentes	18	-	796	2.648

(*) Em 2018, o total de pagamentos pendentes está relacionado com as faturas de 2018 pagas em 2019. Para Portugal, os 2 648 milhares de euros referem-se essencialmente a pagamentos pendentes em 31 de dezembro de 2018 ao Wizink Bank Portugal (961 milhares de euros), um seguro para a CNP Partners de Seguros y Reaseguros SA (942 milhares de euros) e faturas relativas a outros fornecedores (745 milhares de euros) pagas em 2019.

Subsidiárias:

	Milhares de euros							
	Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U.		Wizink Gestión, A.I.E.		Iberalbión, A.I.E.		Aplazame (*)	
	2018		2019	2018	2019	2018	2019	2018
	Espanha	Portugal						
Prazo médio de pagamento a fornecedores	21	18	20	23	26	38	19	26
Transações pagas	21	18	20	23	26	38	-	-
Transações com pagamento em atraso	-	20	-	-	-	-	-	-

(*) O cálculo do período de pagamento da Aplazame é diferente quando se utiliza o método de cálculo simplificado, conforme permitido pela lei 31/2014. Método de cálculo que não inclui os montantes pagos e pendentes.

	Milhares de euros							
	Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U.		Wizink Gestión, A.I.E.		Iberalbión, A.I.E.		Aplazame (*)	
	2018		2019	2018	2019	2018	2019	2018
	Espanha	Portugal						
Total de pagamentos efetuados	31.564	26.340	13.857	17.639	2.113	3.171	-	-
Total de pagamentos pendentes	-	2.094	-	-	-	-	-	-

(*) O cálculo do período de pagamento da Aplazame é diferente quando se utiliza o método de cálculo simplificado, conforme permitido pela lei 31/2014. Método de cálculo que não inclui os montantes pagos e pendentes.

38. Depreciações e amortizações

Esta rubrica inclui os montantes reconhecidos na demonstração de resultados consolidada em resultado das depreciações e amortizações calculadas para cada classe de ativo com base na sua vida útil estimada.

	Milhares de euros	
	2019	2018
Ativos tangíveis (Nota 15):	4.770	2.115
Para uso próprio	1.886	123
Mobiliário, veículos e restantes instalações	2.308	1.245
Equipamentos informáticos e respetivas instalações	576	747
Ativos intangíveis (Nota 16)	67.000	62.845
Aplicações informáticas	27.105	23.056
Relações comerciais com clientes	39.895	39.789
	71.770	**64.960**

39. Provisões e reversão de provisões

Esta rubrica abarca as dotações para provisões do exercício, líquidas de reversões e recuperações:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego (Nota 20) (*)	(32)	2.944
Reformas antecipadas (**)	(32)	2.944
Provisões para impostos e outras contingências legais (Nota 20)	203.264	21.544
Risco e compromissos contingentes	5.432	(576)
Compromissos contingentes	5.432	(576)
Outras provisões (Nota 20) (***)	2.836	6.832
	211.500	**30.744**

(*) Relacionado com a reversão nas provisões para os compromissos de remuneração dos empregados (ver Nota 20.1.1).

(**) Em 2018, correspondem ao programa de redução de efetivos em Espanha (ver Nota 20.4.1).

(***) Inclui 5 760 milhares de euros em 2018 do programa de redução de efetivos em Espanha (ver Nota 20.4.1).

40. Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

Esta rubrica inclui os montantes das perdas por imparidade de ativos financeiros, calculadas conforme indicado na Nota 3.7, líquidos das reversões e recuperações de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores. A perda total reconhecida é atribuível aos seguintes tipos de ativos:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado (Nota 14) (*)	230.732	155.363
	230.732	**155.363**

(*) 13 503 milhares de euros em 2019 (14 141 milhares de euros em 2018) dizem respeito a imparidades não incluídas no balanço consolidado.

41. Lucros de operações descontinuadas

Conforme mencionado na Nota 4, em novembro de 2018, o Grupo vendeu a carteira bancária ao Banco Santander e ao Banco Santander Totta S.A.

A composição dos ativos e passivos associados à operação em 2018 foi a seguinte:

	Milhares de euros		
	06/11/2018		
	Espanha	Portugal	Total
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO:	**325.077**	**9.568**	**334.645**
Empréstimos e adiantamentos-	325.077	9.568	334.645
Clientes	325.077	9.568	334.645
ATIVOS TANGÍVEIS:	**291**	**-**	**291**
Ativos fixos tangíveis-	291	-	291
Para uso próprio	291	-	291
ATIVOS INTANGÍVEIS:	**-**	**13.461**	**13.461**
Goodwill	-	1.038	1.038
Outros ativos intangíveis	-	12.423	12.423
OUTROS ATIVOS:	**4.488**	**175**	**4.663**
Outros ativos	4.488	175	4.663
PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO:	**(2.884)**	**(131)**	**(3.015)**
Depósitos-	(2.884)	(79)	(2.963)
Instituições de crédito	-	-	-
Clientes	(2.884)	(79)	(2.963)
Outros passivos financeiros	-	(52)	(52)
PROVISÕES:	**(648)**	**-**	**(648)**
Compromissos e garantias concedidos	(648)	-	(648)
OUTROS PASSIVOS	**(9.315)**	**(2.165)**	**(11.480)**
Ativos líquidos transferidos	**317.009**	**20.908**	**337.917**
Total:			**681.331**
Composto por:			
Numerário			327.305
Espécie			354.026
Diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada			343.414
Amortização de ativos intangíveis			(4.284)
Outros ajustamentos			(738)
Ajustamentos de preço			1.581
Lucros de operações descontinuadas antes de impostos			**339.973**
Despesas com impostos relacionadas com unidades operacionais descontinuadas			(60.290)
Lucros de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos (Nota 4)			**279.683**

O montante total pago pelo Banco Santander, S.A. foi de 681 331 milhares de euros (354 026 milhares de euros em numerário e 327 305 milhares de euros através de um pagamento em espécie).

O resultado dos lucros e prejuízos resultantes da venda da carteira bancária reconhecido na demonstração de resultados consolidada em 2018 é especificado na Nota 4.

Os lucros de operações descontinuadas foram incluídos na demonstração de resultados consolidada na rubrica "Lucros ou prejuízos de operações descontinuadas após dedução de impostos" para 2018.

42. Justo valor

42.1 Justo valor dos ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor

Os ativos financeiros detidos pelo Grupo são mensurados pelo justo valor, com exceção de "Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem" e "Ativos financeiros pelo custo amortizado".

Os passivos financeiros detidos pelo Grupo são mensurados pelo justo valor, exceto no caso dos "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado".

Segue-se uma comparação entre a quantia escriturada dos instrumentos financeiros do Grupo, não mensurados por outro valor que não o justo valor e os respetivos justos valores em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Ativos

	Milhares de euros			
	31/12/2019		31/12/2018	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	292.032	292.032	448.917	448.917
Ativos financeiros pelo custo amortizado:	3.888.844	4.726.684	3.913.420	4.417.521
Títulos de dívida	344.622	345.952	346.804	348.312
Empréstimos e adiantamentos-	3.544.222	4.380.732	3.566.616	4.069.209
Instituições de crédito	387.344	387.344	440.199	440.199
Clientes	3.156.878	3.993.388	3.126.417	3.629.010
Total de ativos financeiros pelo custo amortizado	**4.180.876**	**5.018.716**	**4.362.337**	**4.866.438**

Passivos

	Milhares de euros			
	31/12/2019		31/12/2018	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado:				
Depósitos-	3.193.115	3.214.850	3.459.685	3.491.687
Bancos Centrais	400.800	400.800	400.800	400.800
Instituições de crédito	-	-	30.526	30.526
Clientes	2.792.315	2.814.050	3.028.359	3.060.361
Títulos de dívida emitidos	350.089	352.133	200.315	201.129
Outros passivos financeiros	22.960	22.960	23.455	23.455
Total de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	**3.566.164**	**3.589.943**	**3.683.455**	**3.716.271**

Ativos financeiros pelo custo amortizado

- Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem: o justo valor é calculado com base na sua quantia escriturada, uma vez que se trata principalmente de saldos de curto prazo.
- Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida: o justo valor corresponde ao valor de mercado dos títulos.
- Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos: o justo valor é estimado utilizando a técnica do valor atual. As estimativas são feitas considerando fatores como o vencimento

esperado da carteira, taxas de juros de mercado, *spreads* em transações recentes ou *spreads* de mercado, quando disponíveis.

Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

- Depósitos – Bancos centrais: o justo valor é calculado com base na quantia escriturada, uma vez que se trata principalmente de saldos de curto prazo.
- Depósitos – Instituições de crédito: o justo valor é obtido pelo método de atualização utilizando taxas de juros e *spreads* de mercado.
- Depósitos - Clientes: o justo valor é estimado através da técnica do valor atual. As estimativas são feitas tendo em conta fatores como a maturidade esperada dos depósitos e o custo do financiamento atual suportado pelo Grupo em transações semelhantes.
- Títulos de dívida: o justo valor é determinado por referência a cotações de preços publicadas em mercados ativos.
- Outros passivos financeiros: o justo valor é calculado com base na sua quantia escriturada, uma vez que se trata principalmente de saldos de curto prazo.

O Grupo utiliza uma metodologia de avaliação que estabelece uma hierarquia do justo valor em três níveis, conforme explicado na Nota 3.4.2 e 3.5.

42.2 *Hierarquia do justo valor*

Os instrumentos financeiros cujo justo valor é determinado por referência a cotações de preços publicadas em mercados ativos são considerados instrumentos de Nível 1. Para os casos em que não há mercado ativo, utilizam-se modelos internos com recurso a dados baseados em parâmetros de mercado observáveis e são considerados instrumentos de Nível 2. Por último, os instrumentos são considerados de Nível 3 quando os modelos são baseados em dados de mercado que não são observáveis devido à falta de disponibilidade dos mesmos. As técnicas de avaliação são especificadas na Nota 3.5. e 3.4.

Durante 2019 e 2018, não foram realizadas transferências entre níveis da hierarquia do justo valor.

	Milhares de euros		
	31/12/2019		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	-	-	318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	14.198	4.748	-
Total de ativos financeiros pelo justo valor	**14.198**	**4.748**	**318**

	Milhares de euros		
	31/12/2018		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	-	-	318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	3.590	-
Total de ativos financeiros pelo justo valor	**-**	**3.590**	**318**

42.3 *Justo valor de ativos tangíveis*

De forma a avaliar uma possível imparidade, o Grupo determina periodicamente o justo valor dos itens classificados como propriedades de investimento de forma a que, no final de cada ano, o justo valor reflita as condições de mercado das propriedades de investimento nessa data. Este justo valor é determinado anualmente considerando as avaliações efetuadas por peritos independentes como valores de referência. A metodologia utilizada para determinar o justo valor das propriedades de investimento é o método de atualização de rendas.

O método de atualização de rendas consiste em atualizar os fluxos de caixa estimados ao longo da vida útil do imóvel, tendo em conta fatores que podem afetar o seu montante e a sua obtenção efetiva, tais como: (i) as cobranças normalmente obtidas em propriedades comparáveis; (ii) a ocupação atual e a probabilidade de ocupação futura; (iii) os atrasos atuais ou previstos das cobranças. As avaliações realizadas com este método são consideradas avaliações de Nível 3, uma vez que são utilizados dados não observáveis significativos, tais como a ocupação atual e a probabilidade de ocupação futura e/ou os atrasos atuais ou previstos das cobranças.

A repartição da quantia escriturada e do justo valor das "Propriedades de investimento" é a seguinte:

	Milhares de euros			
	31/12/2019		31/12/2018	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos tangíveis:				
Propriedades de investimento (Nota 15)	10.072	10.072	10.044	10.044

43. Informação por segmentos

Os resultados operacionais do Grupo são monitorizados e avaliados com base em dois segmentos geográficos: Espanha e Portugal, que a Administração do Grupo considera que são uma apresentação adequada das suas atividades. A segmentação está em conformidade com a estrutura de gestão e elaboração de relatórios internos do Grupo e serve de base para informar o principal responsável da tomada de decisões operacionais, que é considerado como o Diretor Executivo e o Conselho de Administração.

As informações utilizadas para o relato por segmentos englobam os dados contabilísticos diretamente disponíveis nos registos contabilísticos do Grupo. Os critérios contabilísticos dos segmentos a relatar separadamente são coerentes com os critérios contabilísticos do Grupo. De forma a apresentar a contribuição de cada um dos segmentos geográficos para o balanço consolidado, os ativos e passivos relativos à liquidez intragrupo são apresentados separadamente para cada segmento e os saldos da coluna "Eliminações intragrupo" da tabela abaixo são eliminados.

Balanços consolidados por segmento em 31 de dezembro de 2019

ATIVO	Milhares de euros			
	Espanha	Portugal	Eliminações-intrasegmentos	Total
CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	1.333.247	9.423	(1.050.638)	292.032
ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS	318	-	-	318
Títulos de dívida	318	-	-	318
ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTROS RENDIMENTOS INTEGRAIS	18.494	461	-	18.955
Instrumentos de capital próprio	4.296	461	-	4.757
Títulos de dívida	14.198	-	-	14.198
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO:	2.824.644	1.064.200	-	3.888.844
Títulos de dívida	344.622	-	-	344.622
Empréstimos e adiantamentos-	2.480.022	1.064.200	-	3.544.222
Instituições de crédito	387.344	-	-	387.344
Clientes	2.092.678	1.064.200	-	3.156.878
ATIVOS TANGÍVEIS:	22.473	2.663	-	25.136
Ativos fixos tangíveis	12.401	2.663	-	15.064
Para uso próprio	12.401	2.663	-	15.064
Propriedades de investimento	10.072	-	-	10.072
ATIVOS INTANGÍVEIS:	73.814	62.552	-	136.366
Goodwill	-	11.957	-	11.957
Outros ativos intangíveis	73.814	50.595	-	124.409
ATIVOS POR IMPOSTOS:	182.831	13.750	-	196.581
Ativos por impostos correntes	12.700	9.007	-	21.707
Ativos por impostos diferidos	170.131	4.743	-	174.874
OUTROS ATIVOS:	12.869	4.149	-	17.018
Remanescente dos outros ativos	12.869	4.149	-	17.018
ATIVOS TOTAIS	**4.468.690**	**1.157.198**	**(1.050.638)**	**4.575.250**

Balanços consolidados por segmento em 31 de dezembro de 2019

PASSIVO	Milhares de euros			
	Espanha	Portugal	Eliminações-intrasegmentos	Total
PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO:	3.554.903	1.061.899	(1.050.638)	3.566.164
Depósitos-	3.192.245	1.051.508	(1.050.638)	3.193.115
Bancos centrais	400.800	-	-	400.800
Clientes	2.791.445	1.051.508	(1.050.638)	2.792.315
Títulos de dívida emitidos	350.089	-	-	350.089
Outros passivos financeiros	12.569	10.391	-	22.960
PROVISÕES:	231.751	7.294	-	239.045
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	20	-	-	20
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	210.169	5.598	-	215.767
Compromissos e garantias concedidos	12.608	1.534	-	14.142
Restantes provisões	8.954	162	-	9.116
PASSIVOS POR IMPOSTOS:	4.102	650	-	4.752
Passivos por impostos correntes	988	-	-	988
Passivos por impostos diferidos	3.114	650	-	3.764
OUTROS PASSIVOS	63.238	9.410	-	72.648
TOTAL DE PASSIVOS	**3.853.994**	**1.079.253**	**(1.050.638)**	**3.882.609**

Balanços consolidados por segmento em 31 de dezembro de 2019

CAPITAL PRÓPRIO	Milhares de euros			
	Espanha	Portugal	Eliminações-intrasegmentos	Total
FUNDOS PRÓPRIOS	614.299	77.753	-	692.052
CAPITAL	147.862	-	-	147.862
Capital realizado	147.862	-	-	147.862
PRÉMIOS DE EMISSÃO	685.022	-	-	685.022
LUCROS RETIDOS	165.423	-	-	165.423
RESULTADO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	(365.508)	77.753	-	(287.755)
(-) DIVIDENDOS PROVISÓRIOS	(18.500)	-	-	(18.500)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO:	397	192	-	589
Elementos que não serão reclassificados em resultados-	400	192	-	592
Elementos que podem ser reclassificados em resultados-	(3)	-	-	(3)
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL	**614.696**	**77.945**	**-**	**692.641**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS	**4.468.690**	**1.157.198**	**(1.050.638)**	**4.575.250**

Demonstração de resultados consolidada por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

GANHOS E PERDAS	Milhares de euros			
	Espanha	Portugal	Eliminações intra-segmentos	Total
RECEITAS DE JUROS	447.305	172.381	(9.728)	609.958
DESPESAS COM JUROS	(19.272)	(9.781)	9.728	(19.325)
MARGEM DE JURO	428.033	162.600	-	590.633
RECEITAS DE DIVIDENDOS	61	86	-	147
COMISSÕES LÍQUIDAS-	52.923	28.552	-	81.475
Receitas de taxas e comissões	87.165	42.545	-	129.710
Despesas com taxas e comissões	(34.242)	(13.993)	-	(48.235)
GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO	30	-	-	30
DIFERENÇAS CAMBIAIS, VALOR LÍQUIDO	(5)	-	-	(5)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.963	1.378	-	17.341
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(14.648)	(2.566)	-	(17.214)
MARGEM BRUTA	482.357	190.050	-	672.407
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:	(184.875)	(38.187)	-	(223.062)
Despesas de pessoal	(60.587)	(6.617)	-	(67.204)
Outras despesas administrativas	(124.288)	(31.570)	-	(155.858)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(53.340)	(18.430)	-	(71.770)
PROVISÕES OU REVERSÃO DE PROVISÕES	(211.704)	204	-	(211.500)
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO	(208.551)	(22.181)	-	(230.732)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(208.551)	(22.181)	-	(230.732)
RESULTADOS DA ATIVIDADE OPERACIONAL	(176.113)	111.456	-	(64.657)
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS:	(324.030)	-	-	(324.030)
Ativos tangíveis	(54)	-	-	(54)
Ativos intangíveis	(323.976)	-	-	(323.976)
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	(500.143)	111.456	-	(388.687)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os lucros de unidades operacionais em continuação	134.635	(33.703)	-	100.932
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(365.508)	77.753	-	(287.755)

Balanços consolidados por segmento em 31 de dezembro de 2018

ATIVO	Milhares de euros			
	Espanha	Portugal	Eliminações intra-segmentos	Total
CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	1.465.832	12.330	(1.029.245)	448.917
ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS	318	-	-	318
Títulos de dívida	318	-	-	318
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL:	3.138	452	-	3.590
Instrumentos de capital próprio	3.138	452	-	3.590
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO:	2.910.689	1.002.731	-	3.913.420
Títulos de dívida	346.804	-	-	346.804
Empréstimos e adiantamentos-	2.563.885	1.002.731	-	3.566.616
Instituições de crédito	440.199	-	-	440.199
Clientes	2.123.686	1.002.731	-	3.126.417
ATIVOS TANGÍVEIS:	20.930	1.037	-	21.967
Ativos fixos tangíveis	10.886	1.037	-	11.923
Para uso próprio	10.886	1.037	-	11.923
Propriedades de investimento	10.044	-	-	10.044
ATIVOS INTANGÍVEIS:	429.750	80.090	-	509.840
Goodwill	230.801	11.959	-	242760
Outros ativos intangíveis	198.949	68.131	-	267080
ATIVOS POR IMPOSTOS:	45.921	25.066	-	70.987
Ativos por impostos correntes	400	-	-	400
Ativos por impostos diferidos	45.521	25.066	-	70587
OUTROS ATIVOS:	23.703	10.726	(1.587)	32.842
Remanescente dos outros ativos	23.703	10.726	(1.587)	32.842
ATIVOS TOTAIS	**4.900.281**	**1.132.432**	**(1.030.832)**	**5.001.881**

Balanços consolidados por segmento em 31 de dezembro de 2018

PASSIVO	Milhares de euros			
	Espanha	Portugal	Eliminações intra-segmentos	Total
PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO:	3.677.403	1.036.884	(1.030.832)	3.683.455
Depósitos-	3.460.471	1.030.046	(1.030.832)	3.459.685
Bancos centrais	400.800	-	-	400.800
Instituições de crédito	32.114	1.029.244	(1.030.832)	30.526
Clientes	3.027.557	802	-	3.028.359
Títulos de dívida emitidos	200.315	-	-	200.315
Outros passivos financeiros	16.617	6.838	-	23.455
PROVISÕES:	39.732	8.137	-	47.869
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	2.977	-	-	2.977
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	14.109	4.843	-	18.952
Compromissos e garantias concedidos	6.229	2.481	-	8.710
Restantes provisões	16.417	813	-	17.230
PASSIVOS POR IMPOSTOS:	21.844	14.928	-	36.772
Passivos por impostos correntes	8.699	14.472	-	23.171
Passivos por impostos diferidos	13.145	456	-	13.601
OUTROS PASSIVOS	68.745	19.823	-	88.568
PASSIVOS TOTAIS	**3.807.724**	**1.079.772**	**(1.030.832)**	**3.856.664**

Balanços consolidados por segmento em 31 de dezembro de 2018

CAPITAL PRÓPRIO	Milhares de euros			
	Espanha	Portugal	Eliminações intra-segmentos	Total
FUNDOS PRÓPRIOS	1.093.016	52.468	-	1.145.484
CAPITAL	147.862	-	-	147.862
Capital realizado	147.862	-	-	147.862
PRÉMIOS DE EMISSÃO	685.022	-	-	685.022
LUCROS RETIDOS	228.402	(12.118)	-	216.284
RESULTADO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	339.074	64.586	-	403.660
(-) DIVIDENDOS PROVISÓRIOS	(307.344)	-	-	(307.344)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO:	(459)	192	-	(267)
Elementos que não serão reclassificados em resultados	(459)	192	-	(267)
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL	**1.092.557**	**52.660**	**-**	**1.145.217**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS	**4.900.281**	**1.132.432**	**(1.030.832)**	**5.001.881**

Demonstração de resultados consolidada por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

GANHOS E PERDAS	Milhares de euros			
	Espanha	Portugal	Eliminações intra-segmentos	Total
RECEITAS DE JUROS	466.342	168.425	(14.415)	620.352
DESPESAS COM JUROS	(27.945)	(14.442)	14.415	(27.972)
MARGEM DE JURO	438.397	153.983	-	592.380
RECEITAS DE DIVIDENDOS	56	127	-	183
COMISSÕES LÍQUIDAS-	41.778	22.117	-	63.895
Receitas de taxas e comissões	91.529	40.419	-	131.948
Despesas com taxas e comissões	(49.751)	(18.302)	-	(68.053)
DIFERENÇAS CAMBIAIS, VALOR LÍQUIDO	(281)	-	-	(281)
GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS, VALOR LÍQUIDO	(40)	-	-	(40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.134	1.795	(1.478)	8.451
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(9.564)	(1.437)	1.478	(9.523)
MARGEM BRUTA	478.480	176.585	-	655.065
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:	(211.290)	(52.354)	-	(263.644)
Despesas de pessoal	(80.790)	(7.960)	-	(88.750)
Outras despesas administrativas	(130.500)	(44.394)	-	(174.894)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(46.918)	(18.042)	-	(64.960)
PROVISÕES OU REVERSÃO DE PROVISÕES	(25.361)	(5.383)	-	(30.744)
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO	(146.200)	(9.163)	-	(155.363)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(146.200)	(9.163)	-	(155.363)
RESULTADOS DA ATIVIDADE OPERACIONAL	48.711	91.643	-	140.354
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS:	(975)	-	-	(975)
Ativos tangíveis	(975)	-	-	(975)
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	47.736	91.643	-	139.379
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os lucros de unidades operacionais em continuação	(15.463)	(28.038)	-	(43.501)
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	32.273	63.605	-	95.878
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	306.801	981	-	307.782
RESULTADO DO EXERCÍCIO	339.074	64.586	-	403.660

44. Informação sobre partes relacionadas

Até novembro de 2018, as entidades do Grupo Banco Santander, as entidades geridas pela Värde Partners Europe Limited [2] e os quadros administrativos principais, incluindo pessoas relacionadas com estes últimos, foram identificados como partes relacionadas para efeitos de informação.

A partir desse momento, após a Aneto ter adquirido os restantes 49% do Grupo Wizink, as Entidades geridas pela Värde Partners Europe Limited e os membros principais do Conselho de Administração, incluindo os familiares diretos, foram identificados como partes relacionadas.

Segue-se a especificação de todos os saldos e transações mais significativos mantidos pelo Grupo com partes relacionadas que surgiram no decurso normal dos negócios e foram realizadas em termos equivalentes a transações de mercado:

	Milhares de euros		
	31/12/2019	31/12/2018	
	Entidades geridas pela Varde Partners Europe Limited	Entidades do grupo Banco Santander (*)	Entidades geridas pela Varde Partners Europe Limited
Ativos:			
Outros ativos	1.413	-	-
Capital próprio:			
Reservas	(147.178)	(40.000)	(88.315)
Resultados:			
(Despesas com juros)	-	(616)	-
Receitas de taxas e comissões	-	10.185	-
(Despesas com taxas e comissões)	-	(1.634)	-
Outras receitas operacionais	1.821	-	-
(Outras despesas administrativas)	-	(29.845)	-
Dividendos provisórios	(18.500)	-	(307.344)

(*) Inclui saldos e transações até novembro de 2018, quando a Aneto assumiu o controlo da totalidade do grupo.

Além da remuneração da Administração descrita na Nota 7, as remunerações e os montantes pagos aos quadros administrativos principais durante 2019 e 2018 são especificados a seguir:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Saldos:		
Empréstimos ao Comité Executivo	157	134
Remuneração:		
Benefícios pós-emprego ao Comité Executivo (*)	5.721	2.113
Dos quais: pagamentos em numerário	5.641	2.060
Dos quais: Pagamento em espécie	80	53

(*) Estes montantes incluem despesas relacionadas com subsídios à Administração

[2] Corresponde à Aneto (empresa-mãe do Grupo na Europa), Mulhacen Pte. Ltd e Teide Pte. Ltd (empresas-mãe em Singapura).

45. Exposição e gestão do risco

A gestão de riscos visa fornecer um enquadramento para a gestão dos riscos, salvaguardar um controlo adequado e uma tomada de decisões eficaz para assegurar que os riscos são geridos de acordo com a apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração.

A atividade bancária apresenta riscos inerentes que são geridos pelo Grupo sob os princípios de prudência, solvência, rentabilidade, eficiência e necessidades de liquidez. O Grupo também considera os riscos decorrentes do cumprimento das regulamentações, tais como a prevenção do branqueamento de capitais.

Os quadros superiores e, em última instância, o Conselho de Administração são responsáveis pelo quadro de riscos e controlo do Grupo. Trabalham diligentemente para gerir e controlar a exposição ao risco, bem como para assegurar que são mantidos níveis suficientes de capital. A monitorização da eficácia do quadro de riscos e controlo é assegurada pelas reuniões do Conselho e dos Comités de Auditoria e Riscos (que têm competências delegadas pelo Conselho), bem como através de outros comités existentes. Isto visa fomentar uma cultura de risco consistente em todo o Grupo, abrangendo uma base e uma administração claras para uma gestão eficaz do risco e da conformidade.

O Grupo aplica um modelo de gestão e controlo de riscos baseado em três linhas de defesa:

a. A primeira linha de defesa abrange as áreas de negócio e apoio. Cada área é responsável pela gestão dos seus próprios riscos e pelo desenvolvimento e implementação do seu próprio quadro de controlo interno, de modo a ter os meios para identificar, avaliar, gerir e comunicar os riscos assumidos.

b. A segunda linha de defesa abrange as funções de risco e conformidade. Fornece uma supervisão independente que garante o cumprimento da apetência pelo risco. O seu objetivo é assegurar o controlo eficaz do risco e que a primeira linha cumpra todas as disposições legislativas e regulamentares, políticas e procedimentos internos aplicáveis.

c. A auditoria interna é a terceira linha de defesa e pretende fornecer um parecer profissional independente sobre a eficácia do quadro de controlo através de avaliações regulares.

Além do exposto acima, o Conselho de Administração e os seus três comités delegados são responsáveis pela gestão e controlo adequados do risco desde o nível superior da organização.

Para efeitos da repartição destas contas anuais consolidadas, apenas são incluídos valores detalhados para o Banco, dada a relevância da sua contribuição para as contas anuais consolidadas e a sua posição de risco; no entanto, sempre que possível ou aplicável, será apresentada a conciliação com os dados consolidados.

O Grupo centra-se sobretudo na identificação, avaliação, controlo e supervisão dos seguintes riscos:

45.1 Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes do incumprimento das obrigações financeiras para com o Grupo pelos nossos clientes ou contrapartes.

O Grupo segmenta o seu risco de crédito com base nos produtos que geram este risco. A maioria do risco de crédito concentra-se no seu negócio de cartões de crédito.

A política de gestão do risco de crédito do Grupo foca-se em identificar, avaliar e controlar a exposição ao risco de crédito, bem como garantir que o rendimento exigido das operações e os clientes seja obtido de acordo com o risco assumido.

Para tal, o Grupo possui uma estrutura especializada que avalia o risco de crédito com base no perfil do cliente e nas classificações de aplicação e comportamento. Isto é conseguido através de relatórios de acompanhamento do risco, de modo a antecipar problemas (especialmente alterações negativas na qualidade de crédito) e ter uma resposta atempada e adequada. Para garantir uma gestão completa e eficaz do risco, o Grupo concebeu metodologias e modelos para quantificar os componentes básicos de risco, como as perdas previstas e imprevistas associadas à exposição ao risco de crédito do Grupo.

A função de Risco de Crédito rege-se por um conjunto de princípios e critérios gerais que orientam a política de crédito do Grupo, entre os quais se destacam:

a. **Participação da Administração**: A Administração possui conhecimentos aprofundados e diretos sobre os princípios fundamentais do risco de crédito. São ainda responsáveis por comunicar, quando necessário, quaisquer alterações nas exceções das políticas de gestão de risco, bem como quaisquer novas políticas.

b. **Objetividade na tomada de decisões:** todos os fatores de risco quantitativos e qualitativos relevantes foram incorporados aos modelos de classificação, às estratégias de segmentação e aos critérios mínimos de aceitação, para garantir que as decisões se baseiam em parâmetros mensuráveis e objetivos. Estes aplicam-se automaticamente no processo de análise e aprovação, para que as transações que não cumprem os requisitos mínimos de risco possam ser rejeitadas ou enviadas a um analista de crédito para a sua avaliação e aprovação formal.

c. **Monitorização do ciclo de vida do risco de crédito**, desde a análise prévia até à extinção dos fluxos de caixa contratuais. O Grupo possui modelos de avaliação para cada etapa do ciclo de crédito e país. Estes modelos cobrem os níveis de autorização, vendas cruzadas com outros produtos, etc., para garantir que a sua exposição ao risco está de acordo com o seu perfil de risco.

d. **Autoavaliação**: os resultados de todos os processos e funções são avaliados periodicamente para determinar desvios em relação aos resultados esperados e identificar áreas de melhoria. Para tal, apoia-se num sistema de supervisão baseado em alertas técnicos que utiliza indicadores predefinidos para controlar o risco.

e. **Desenvolvimento e implementação de ferramentas avançadas:** os processos de tomada de decisões do Grupo são sustentados por uma série de ferramentas para facilitar e otimizar a gestão do risco.

   O Grupo possui ferramentas que permitem a implementação de diferentes testes aleatórios ("Champion/Challenger"), através dos quais se mede a eficiência de uma estratégia num grupo reduzido de clientes, antes de decidir a sua implementação na totalidade da carteira.

45.1.1 Políticas e ferramentas para monitorizar e recuperar os empréstimos vencidos

O processo de cobrança e os procedimentos associados são iniciados quando o cliente tem um saldo devido há mais de um dia. Os objetivos principais destes procedimentos são avaliar as opções para que os clientes possam cumprir as suas obrigações de acordo com as condições contratadas e minimizar as perdas quando se deteta que o cliente tem dificuldades financeiras. O cliente é tratado de forma diferente, dependendo do tempo e do montante dos valores em dívida, sendo que a estratégia de cobranças tem por base partições (prestações em atraso com base nos dias de incumprimento). Cada partição é apresentada em pormenor por nível de risco com base no saldo, na classificação interna e em informações externas, tal como os dados da agência de crédito. Cada partição e nível de risco recebem tratamento diferente, nomeadamente a gestão da cobrança através de chamadas com maior ou menor intensidade, outros canais de comunicação com o devedor e ferramentas de mitigação do risco. O esforço de cobrança nas partições 1 e 2 é mais intenso, otimizando a comunicação através de ferramentas de chamada automática, de maneira a informar o cliente da situação de falta de pagamento, e avaliar as opções para levar o cliente até uma situação regularizada. As partições 3 a 7 estão sujeitas a um acompanhamento mais específico, com uma equipa de cobranças que gere menos contas e cobradores em comparação com o grupo anterior, focada na minimização de perdas. A atividade de cobranças é realizada por uma equipa interna e por agências externas sob a mesma estratégia.

Quando as contas atingem a partição 8, a conta torna-se mal parada no sistema e a totalidade do saldo é considerada como estando em atraso. Os procedimentos de cobrança nestas contas mal paradas são tratados por agências de recuperação externas de acordo com um esquema de compensação variável. São iniciados processos judiciais se a probabilidade de cobrança bem sucedida for elevada. Se o Grupo considerar que, do ponto de vista de uma estratégia de recuperação, é apropriado interpor um processo judicial para recuperar os montantes devidos o procedimento é iniciado mais cedo. Para além destes procedimentos, o Grupo procede anualmente à venda de créditos não produtivos (vencidos há mais de um mês) a terceiros.

Durante as três fases, a maioria das contas é segmentada para analisar as contas cujo pagamento é menos provável e, deste modo, definir estratégias de recuperação distintas. Este processo, juntamente com a monitorização constante dos resultados das operações de cobrança, são os aspetos principais da estratégia de recuperação do Grupo.

A tabela seguinte mostra a forma como as diferentes partições se organizam por categorias segundo a IFRS 9:

Fase 1	Cartões inativos Sem pagamentos pendentes
Fase 2	Partição 1 (atraso de 1-30 dias) Aumento significativo do risco de crédito Sanação Partição 2 (atraso de 31-60 dias) Partição 3 (atraso de 61-90 dias) Monitorização especial
Fase 3	Efeito de transferência Da partição 4 a 42, ou venda de ativos (incumprimento, atraso superior a 90 dias) Duvidoso por outro motivo além do incuprimento

45.1.2 Avaliação do risco de crédito

A estimativa da exposição de crédito para fins de gestão de risco é complexa e requer a utilização de modelos, uma vez que a exposição varia em função das alterações nas condições de mercado, dos fluxos de caixa esperados e da passagem do tempo. O Grupo avalia o risco de crédito utilizando os parâmetros EAD (Exposure at Default), PD (Probability of Default) e LGD (Loss Given Default). (ver Nota 3.6.2).

A escala de classificação interna do Grupo e a correspondência com uma escala de classificação externa normalizada são apresentadas em seguida:

S&P Rating de crédito externo	Grau	Intervalo de DP (percentagem)
AAA para BBB-	Risco normal (Fase 1)	0,00 - 0,21
BB+		0,21 - 0,31
BB		0,31 - 0,47
		0,47 - 0,68
BB-		0,68 - 0,96
B+		0,96 - 1,34
		1,34 - 1,81
B		1,81 - 2,40
		2,40 - 3,10
		3,10 - 3,90
B-		3,90 - 4,86
		4,86 - 6,04
CCC+	Risco normal sujeito a monitorização especial (Fase 2)	6,04 - 7,52
		7,52 - 9,35
CCC a CC-		9,35 - 11,64
		11,64 - 14,48
		14,48 - 18,01
		18,01 - 99,99
D	Risco duvidoso (Fase 3)	> 99,99
		Restruturação

Classificação do risco de crédito – Exposição máxima ao risco de crédito

A escala dos riscos internos do Grupo é a seguinte:

	Rating de crédito interno da empresa	Rating de crédito externo	Base para o reconhecimento da provisão para perda de risco esperada	Exposição ao incumprimento	Exposições extrapatrimoniais ajustadas (***)
Espanha	Risco normal	AAA_a_BBB-	Perda de risco esperada de 12 meses (Fase 1)	178.709	1.867.394
		BB-		288.891	828.118
		B+		8.834	1.613.744
		B		262.077	164.449
		B-		345.458	108.780
	Risco normal sujeito a monitorização especial	AAA_a_BBB-	Perda de crédito esperada vida útil (Fase 2)	1.467	10.935
		B+		231	825
		B		7.221	11.212
		B-		1	1
		CCC+		435.550	83.664
		CCC a CC-		510.745	52.290
	Risco duvidoso	D	Perda de crédito esperada vida útil (Fase 3)	252.389	1.758
Portugal	Risco normal	AAA_a_BBB-	Perda de risco esperada em 12 meses (Fase 1)	3.128	115.408
		BB		273.033	1.028.272
		B+		111.452	30.676
		B		259.857	70.448
		B-		73.279	15.277
	Risco normal sujeito a monitorização especial	AAA_a_BBB-	Perda de crédito esperada vida útil (Fase 2)	13	771
		BB		365	9.337
		BB-		8	46
		B		7.441	10.804
		B-		137	74
		CCC+		23.618	22.932
		CCC a CC-		284.723	15.558
	Risco duvidoso	D	Perda de crédito esperada vida útil (Fase 3)	84.147	145
Obrigações	N/A	A-	Fase 1 (**)	344.622	-
Instituições de crédito	N/A	A	Fase 1 (**)	133.837	-
	N/A	A-	Fase 1 (**)	-	-
	N/A	BBB+	Fase 1 (**)	253.796	-
Outros (*)	Risco normal	N/A	Fase 1 (**)	68.965	-
Total				**4.213.994**	**6.062.918**

(*) Outros instrumentos financeiros que não sejam cartões de crédito
(**) A isenção por baixo risco de crédito tem sido aplicada a estes ativos financeiros.

Os detalhes relativos à mensuração da perda de crédito esperada, ao aumento significativo do risco de crédito e à definição de ativos vencidos e em imparidade de crédito são especificados na Nota 3.4. Segue-se um resumo dos principais julgamentos adicionais sobre ECL.

45.1.3 Exposição ao risco

45.1.3.1 Risco de concentração

Como resultado da natureza do negócio do Grupo, a gestão do risco de crédito centra-se principalmente nos riscos que surgem da atividade de cartões de crédito. Não são necessárias nenhumas técnicas específicas, tais como coberturas ou a redução do risco de crédito, no que respeita o risco de concentração, além daquelas decorrentes da própria gestão. Além disso, a carteira de crédito não possui uma concentração de risco individual ou setorial, demonstrado por um requisito de capital zero no Pilar II.

No entanto, a Administração estabeleceu diretrizes e princípios para abordar estas questões. Com base na apetência pelo risco, os comités delegados definiram políticas de risco e reviram os limites apropriados de exposição para garantir uma gestão adequada.

Segue-se uma análise da exposição bruta máxima do Grupo ao risco de crédito em 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Atividade comercial:		
Clientes	3.481.739	3.406.811
Atividade comercial Total	**3.481.739**	**3.406.811**
Compromissos contingentes:		
Linhas disponíveis para utilização por terceiros	6.062.918	6.283.604
Exposição máxima ao risco de crédito	**9.544.657**	**9.690.415**

Na tabela seguinte é registada a concentração de riscos do Grupo por atividade e área geográfica, de acordo com o domicílio do mutuário, em 31 de dezembro de 2019:

	Milhares de euros				
	Total (*)	Espanha	Resto da UE	América	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	**679.376**	**669.953**	**9.423**		
Administrações Públicas:					
Administração Central	358.820	330.780	28.040	-	-
Outras Administrações Públicas	-	-	-	-	-
	358.820	**330.780**	**28.040**	**-**	**-**
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	**42.247**	**38.068**	**457**	**3.722**	**-**
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) descriminado segundo a finalidade:					
PMEs e empresários individuais	365	365	-	-	-
	365	**365**	**-**	**-**	**-**
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade):	3.119.340	2.055.752	1.063.557	-	31
Consumo	3.116.764	2.053.176	1.063.557	-	31
Outros fins	2.576	2.576	-	-	-
	3.119.340	**2.055.752**	**1.063.557**	**-**	**31**
	4.200.148	**3.094.918**	**1.101.477**	**3.722**	**31**

(*) Inclui depósitos em bancos centrais, empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida, instrumentos de capital e investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.

Na tabela seguinte é registada a concentração de riscos do Grupo por atividade e área geográfica, de acordo com o domicílio do mutuário, em 31 de dezembro de 2018:

	Milhares de euros				
	Total (*)	Espanha	Resto da UE	América	Resto do mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	**889.921**	**877.711**	**12.210**	-	-
Administrações Públicas:					
Administração Central	346.804	346.804	-	-	-
	346.804	**346.804**	**-**	**-**	**-**
Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	**29.245**	**24.864**	**1.818**	**2.563**	-
Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) descriminado segundo a finalidade:					
PMEs e empresários individuais	597	597	-	-	-
	597	**597**	**-**	**-**	**-**
Restantes famílias (discriminado segundo a finalidade):					
Consumo	3.093.102	2.092.407	1.000.653	3	39
Outros fins	6.575	6.575	-	-	-
	3.099.677	**2.098.982**	**1.000.653**	**3**	**39**
	4.019.440	**3.002.154**	**1.014.681**	**2.566**	**39**

(*) Inclui depósitos em bancos centrais, empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida, instrumentos de capital e investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.

As Notas 14 e 26 do Relatório a estas contas anuais consolidadas contêm informações detalhadas sobre este tipo de risco.

45.1.3.2 _Exposição máxima ao risco de crédito – instrumentos financeiros sujeitos a imparidade

A exposição máxima do Grupo ao risco de crédito no balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (relativo apenas às operações contínuas) dos ativos financeiros é analisada a seguir:

31 de dezembro de 2019

Segmento	Grau	Milhares de euros			
		ECL Fase 1 a 12 Meses	ECL Fase 2 durante a Vida útil	ECL Fase 3 durante a Vida útil	Total
Espanha	Risco normal	1.083.970	8.921	-	1.092.891
	Risco normal sujeito a monitorização especial	668.677	277.618	-	946.295
	Risco duvidoso	-	-	252.388	252.388
Portugal	Risco normal	720.749	7.963	-	728.712
	Risco normal sujeito a monitorização especial	89.380	218.962	-	308.342
	Risco duvidoso	-	-	84.148	84.148
Exposição ao incumprimento (Cartões de crédito) (*)		**2.562.776**	**513.464**	**336.536**	**3.412.776**
Exposição (Obrigações)					344.622
Exposição ao incumprimento (instituições de crédito e outras)					456.370
Total Exposição ao incumprimento					**4.213.768**

31 de dezembro de 2018

Segmento	Grau	Milhares de euros			
		ECL Fase 1 a 12 Meses	ECL Fase 2 durante a Vida útil	ECL Fase 3 durante a Vida útil	Total
Espanha	Risco normal	3.832.119	282	-	3.832.401
	Risco normal sujeito a monitorização especial	257.525	200.124	-	457.649
	Risco duvidoso	-	12.551	231.654	244.205
Portugal	Risco normal	1.250.578	166	-	1.250.744
	Risco normal sujeito a monitorização especial	163.273	171.209	-	334.482
	Risco duvidoso	-	46.952	79.646	126.598
Exposição ao incumprimento (Cartões de crédito) (*)		**5.503.495**	**431.284**	**311.300**	**6.246.079**
Exposição (Obrigações)					346.804
Exposição ao incumprimento (instituições de crédito e outras)					526.533
Total Exposição ao incumprimento					**7.119.416**

O Grupo não tem, nem teve, quaisquer ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito reconhecida nos balanços dos exercícios de 2019 e 2018.

45.1.3.3 Exposição máxima ao risco de crédito – instrumentos financeiros não sujeitos a imparidade

O Grupo não possui quaisquer instrumentos financeiros não sujeitos a imparidade que exponham o Grupo ao risco de crédito.

45.1.3.4 Garantias adicionais e garantias de crédito

O Grupo aplica uma série de políticas e práticas para mitigar o risco de crédito. Estas estão descritas nos parágrafos iniciais desta nota. O Grupo não aceita garantias para fundos adiantados.

45.1.3.5. *Provisão de perdas de crédito esperadas*

As tabelas a seguir explicam as variações na provisão de perdas de crédito esperadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

Carteira		Operações contínuas em Espanha				Operações contínuas em Portugal				Total
	Fase a 31/12/2019	Risco normal	Risco normal sujeito a monitorização especial	Risco duvidoso	Subtotal	Risco normal	Risco normal sujeito a monitorização especial	Risco duvidoso	Subtotal	
Milhares de euros	**Provisão de perdas de crédito esperadas IFRS9 a 31/12/2018**	**26.820**	**49.624**	**153.779**	**230.223**	**11.566**	**31.611**	**52.841**	**96.018**	**326.241**
	Transferência de Fase 1 para Fase 2	(3.995)	38.869	-	34.874	(2.293)	10.581	-	8.288	43.162
	Transferência de Fase 1 para Fase 3 (*)	(2.365)	-	80.551	78.186	(535)	-	12.130	11.595	89.781
	Transferência de Fase 2 para Fase 1	1.987	(8.141)	-	(6.154)	1.339	(8.646)	-	(7.307)	(13.461)
	Transferência de Fase 2 para Fase 3	-	(21.001)	59.276	38.275	-	(6.467)	17.246	10.779	49.054
	Transferência de Fase 3 para Fase 2	-	1.574	(6.209)	(4.635)	-	591	(5.650)	(5.059)	(9.694)
	Novos ativos financeiros originados ou adquiridos	6.016	5.257	10.865	22.138	1.175	2.103	10.111	13.389	35.527
	Alteração em PD/LGD/EAD	16.242	10.257	7.081	33.580	(1.229)	(3.552)	196	(4.585)	28.995
	Contas encerradas	(2.988)	(5.776)	(117.031)	(125.795)	(545)	(4.594)	(40.087)	(45.226)	(171.021)
	Renúncias à cobrança	-	-	(1.399)	(1.399)	-	-	(8)	(8)	(1.407)
	Outros	90	-	(1.089)	(999)	18	-	(512)	(494)	(1.493)
	Provisões de perdas de crédito esperadas IFRS9 a 31/12/2019 (**)	**41.807**	**70.663**	**185.824**	**298.294**	**9.496**	**21.627**	**46.267**	**77.390**	**375.684**
	Provisões extrapatrimoniais a 31/12/2019 (Nota 20)	**10.613**	**1.187**	**807**	**12.607**	**1.299**	**222**	**14**	**1.535**	**14.142**
	Provisões para instrumentos financeiros diferentes de cartões de crédito a 31/12/2019	**904**	**-**	**-**	**904**	**-**	**-**	**-**	**-**	**904**
	Provisões para instituições de crédito a 31/12/2019	**755**	**-**	**-**	**755**	**-**	**-**	**-**	**-**	**755**
	Total de perdas para provisão de perdas de crédito esperadas a 31/12/2019	**54.079**	**71.850**	**186.631**	**312.560**	**10.795**	**21.849**	**46.281**	**78.925**	**391.485**

(*) Os movimentos apresentados na tabela acima não incluem movimentos durante o período (mês a mês) (ou seja, não houve reclassificações entre a Fase 1 e a Fase 3 durante o período), todos estes saldos foram reclassificados da Fase 1 e da Fase 2 e posteriormente na Fase 3, de acordo com a política do Grupo.

(**) A reversão do desconto reflete a variação da provisão de perdas por imparidade atribuível à passagem do tempo e reflete o horizonte temporal subjacente a cada etapa. Isto está incluído na provisão para perdas e é o seguinte: 4 926 milhares de euros na Fase 1, 13 419 milhares de euros na Fase 2 e 14 143 milhares de euros na Fase 3.

As variações significativas na quantia escriturada bruta dos ativos financeiros que contribuíram para a provisão para perdas esperadas são apresentadas na tabela abaixo, que explica as variações na quantia escriturada bruta do exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

Cartera		España Operaciones continuadas				Portugal Operaciones continuadas				Interés devengado	Bonos	Entidades de crédito	Otros	Total
	Stage a 31/12/2019	Riesgo normal	Riesgo normal en vigilancia especial	Riesgo dudoso	Subtotal	Riesgo normal	Riesgo normal en vigilancia especial	Riesgo dudoso	Subtotal					
Miles de Euros	**Importe bruto en libros a 31/12/2018**	**1.856.888**	**210.372**	**216.078**	**2.283.338**	**794.963**	**213.059**	**76.103**	**1.084.125**	**(46.181)**	**346.804**	**441.004**	**85.529**	**4.194.619**
	Transferencia de Stage 1 a Stage 2	(175.197)	191.395	-	16.198	(103.461)	120.446	-	16.985					33.183
	Transferencia de Stage 1 a Stage 3 (*)	(95.914)	-	117.664	21.750	(19.845)	-	24.321	4.476					26.226
	Transferencia de Stage 2 a Stage 1	37.685	(42.985)	-	(5.300)	66.146	(71.797)	-	(5.651)					(10.951)
	Transferencia de Stage 2 a Stage 3	-	(77.642)	81.900	4.258	-	(30.897)	32.564	1.667					5.925
	Transferencia de Stage 3 a Stage 2	-	8.021	(8.965)	(944)	-	6.924	(8.286)	(1.362)					(2.306)
	Baja de activos financieros durante el periodo diferentes a fallidos	-	-	-	-	-	-	-	-					-
	Nuevos activos financieros originados o comprados (**)	261.242	21.827	14.354	297.423	47.808	17.173	17.281	82.262					379.685
	Movimientos dentro del stage	125.479	(2.287)	(1.841)	121.351	53.764	(3.222)	(473)	50.069					171.420
	Cuentas cerradas	(258.901)	(22.162)	(163.711)	(444.774)	(29.794)	(24.761)	(56.489)	(111.044)					(555.818)
	Fallidos	-	-	(1.399)	(1.399)	-	-	(8)	(8)					(1.407)
	Otros	1.365	-	(1.692)	(327)	548	-	(865)	(317)	(6.238)	(2.182)	(52.905)	(17.258)	(79.227)
	Importe bruto en libros a 31/12/2019	**1.752.647**	**286.539**	**252.388**	**2.291.574**	**810.129**	**226.925**	**84.148**	**1.121.202**	**(52.419)**	**344.622**	**388.099**	**68.271**	**4.161.349**
	Valor en libros bruto fuera de balance a 31/12/2019	**4.704.547**	**36.865**	**1.758**	**4.743.170**	**1.284.139**	**35.463**	**145**	**1.319.747**					**6.062.917**
	Exposición fuera de balance (ajustado a CCF) a 31/12/2019	**2.660.356**	**22.103**	**912**	**2.683.371**	**408.708**	**9.494**	**29**	**418.231**					**3.101.602**

(*) Os movimentos apresentados na tabela acima não incluem movimentos durante o período (mês a mês) (ou seja, não houve reclassificações entre a Fase 1 e a Fase 3 durante o período), todos estes saldos foram reclassificados da Fase 1 e da Fase 2 e posteriormente na Fase 3, de acordo com a política do Grupo.

(**) Corresponde aos saldos pendentes de novos clientes originados durante o ano.

As tabelas a seguir explicam as variações na provisão de ECL para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018:

Carteira		Operações contínuas em Espanha				Operações contínuas em Portugal				Total
Fase a 31/12/2018		Risco normal	Risco normal sujeito a monitorização especial	Risco duvidoso	Subtotal	Risco normal	Risco normal sujeito a monitorização especial	Risco duvidoso	Subtotal	
Milhares de euros	Provisão de perdas de crédito esperadas IAS9 a 31/12/2017	26.875	9.257	100.507	136.639	10.791	11.871	83.497	106.159	242.798
	Provisão de perdas de crédito esperadas IFRS9 a 01/01/2018	**23.256**	**39.884**	**100.297**	**163.437**	**9.457**	**26.674**	**85.016**	**121.147**	**284.584**
	Transferência de Fase 1 para Fase 2	(2.490)	32.806	-	30.316	(1.643)	16.035	-	14.392	44.708
	Transferência de Fase 1 para Fase 3 (*)	(2.017)	-	74.424	72.407	(467)	-	14.481	14.014	86.421
	Transferência de Fase 2 para Fase 1	1.328	(8.586)	-	(7.258)	1.400	(8.242)	-	(6.842)	(14.100)
	Transferência de Fase 2 para Fase 3	-	(15.994)	48.151	32.157	-	(6.409)	22.811	16.402	48.559
	Transferência de Fase 3 para Fase 2	-	1.147	(4.738)	(3.591)	-	2.326	(16.011)	(13.685)	(17.276)
	Novos ativos financeiros originados ou adquiridos (****)	1.960	3.777	6.378	12.115	887	2.365	6.747	9.999	22.114
	Alteração em PD/LGD/EAD	5.626	1.033	3.711	10.370	2.227	1.438	546	4.211	14.581
	Contas encerradas	(1.039)	(4.831)	(67.898)	(73.768)	(312)	(2.576)	(59.568)	(62.456)	(136.224)
	Renúncias à cobrança	(1)	(34)	(1.590)	(1.625)	-	-	(267)	(267)	(1.892)
	Variação Globalia (***)	116	422	(3.132)	(2.594)	-	-	-	-	(2.594)
	Outros	81	-	(1.824)	(1.743)	17	-	(914)	(897)	(2.640)
	Provisão de perdas de crédito esperadas IFRS9 a 31/12/2018 (**)	**26.820**	**49.624**	**153.779**	**230.223**	**11.566**	**31.611**	**52.841**	**96.018**	**326.241**
	Provisões extrapatrimoniais a 31/12/2018 (Nota 20)	**5.307**	**221**	**701**	**6.229**	**1.889**	**509**	**83**	**2.481**	**8.710**
	Provisões para instituições de crédito a 31/12/2018	**805**	**-**	**-**	**805**	**-**	**-**	**-**	**-**	**805**
	Provisões para instrumentos financeiros diferentes de cartões de crédito a 31/12/2018	**334**	**-**	**-**	**334**	**-**	**-**	**-**	**-**	**334**
	Total de provisões de perdas de crédito esperadas a 31/12/2018	**33.266**	**49.845**	**154.480**	**237.591**	**13.455**	**32.120**	**52.924**	**98.499**	**336.090**

(*) Os movimentos apresentados na tabela acima não incluem movimentos durante o período (mês a mês) (ou seja, não houve reclassificações entre a Fase 1 e a Fase 3 durante o período), todos estes saldos foram reclassificados da Fase 1 e da Fase 2 e posteriormente na Fase 3, de acordo com a política do Grupo).

(**) A reversão do desconto reflete a variação da provisão de perdas por imparidade atribuível à passagem do tempo e reflete o horizonte temporal subjacente a cada etapa. Isto está incluído na provisão para perdas e é o seguinte: 9 835 milhares de euros na Fase 1, 7 548 milhares de euros na Fase 2 e 11 852 milhares de euros na Fase 3.

(***) A carteira da Globalia faz parte da carteira bancária, que foi mantida pelo Grupo. Esta carteira está relacionada com um acordo histórico com a Halcon Viajes.

(****) Corresponde aos saldos pendentes de novos clientes originados durante o ano.

As variações significativas na quantia escriturada bruta dos ativos financeiros, provenientes de operações contínuas, que contribuíram para a provisão de perdas esperadas são apresentadas na tabela abaixo, que explica as variações na quantia escriturada bruta do exercício findo em 31 de dezembro de 2018:

Carteira		Operações contínuas em Espanha				Operações contínuas em Portugal								
Fase a 31/12/2018		Risco normal	Risco normal sujeito a monitorização especial	Risco duvidoso	Subtotal	Risco normal	Risco normal sujeito a monitorização especial	Risco duvidoso	Subtotal	Juros corridos	Obrigações	Instituições de crédito	Outros	Total
Milhares de euros	**Quantia escriturada bruta a 1/1/2018**	**1.838.135**	**178.117**	**146.812**	**2.163.064**	**715.380**	**188.310**	**105.669**	**1.009.359**	**(42.208)**	**351.770**	**874.243**	**99.289**	**4.455.517**
	Transferência de Fase 1 para Fase 2	(112.232)	138.716	-	26.484	(81.515)	108.318	-	26.803	-	-	-	-	53.287
	Transferência de Fase 1 para Fase 3 (*)	(88.324)	-	111.393	23.069	(18.354)	-	23.066	4.712	-	-	-	-	27.781
	Transferência de Fase 2 para Fase 1	40.939	(46.950)	-	(6.011)	63.616	(69.635)	-	(6.019)	-	-	-	-	(12.030)
	Transferência de Fase 2 para Fase 3	-	(63.179)	66.679	3.500	-	(31.709)	32.930	1.221	-	-	-	-	4.721
	Transferência de Fase 3 para Fase 2	-	5.690	(6.426)	(736)	-	17.666	(20.229)	(2.563)	-	-	-	-	(3.299)
	Novos ativos financeiros originados ou adquiridos (**)	112.326	14.958	8.808	136.092	43.457	14.864	9.739	68.060	-	-	-	-	204.152
	Movimentos dentro da fase (***)	175.510	(620)	(1.250)	173.640	93.586	(490)	(688)	92.408	-	-	-	-	266.048
	Contas encerradas	(89.302)	(17.322)	(101.447)	(208.071)	(21.566)	(14.265)	(72.881)	(108.712)	-	-	-	-	(316.783)
	Renuncias à cobrança	(50)	(119)	(1.885)	(2.054)	-	-	(288)	(288)	-	-	-	-	(2.342)
	Variação Globalia (****)	(22.345)	1.081	(3.893)	(25.157)	-	-	-	-	-	-	-	-	(25.157)
	Outros	2.231	-	(2.713)	(482)	359	-	(1.215)	(856)	(3.973)	(4.966)	(433.239)	(13.760)	(457.276)
	Quantia escriturada bruta a 31/12/2018	**1.856.888**	**210.372**	**216.078**	**2.283.338**	**794.963**	**213.059**	**76.103**	**1.084.125**	**(46.181)**	**346.804**	**441.004**	**85.529**	**4.194.619**
	Quantia escriturada bruta extrapatrimonial a 31/12/2018	**4.820.478**	**3.178**	**2.124**	**4.825.780**	**1.437.771**	**16.675**	**434**	**1.454.880**	-	-	-	**2.944**	**6.283.604**
	Exposição extrapatrimonial (ajustada a CCF) a 31/12/2018	**2.230.088**	**1.932**	**1.035**	**2.233.055**	**618.897**	**5.265**	**118**	**624.280**	-	-	-	-	**2.857.335**

(*) Os movimentos apresentados na tabela acima não incluem movimentos durante o período (mês a mês) (ou seja, não houve reclassificações entre a Fase 1 e a Fase 3 durante o período), todos estes saldos foram reclassificados da Fase 1 e da Fase 2 e posteriormente na Fase 3, de acordo com a política do Grupo.

(**) Corresponde aos saldos pendentes de novos clientes originados durante o ano.

(***) Inclui alterações na exposição dos clientes durante o ano por fase

(****) A carteira da Globalia faz parte da carteira bancária, que foi mantida pelo Grupo. Esta carteira está relacionada com um acordo histórico com a Halcon Viajes.

A linha "Contas encerradas" inclui alterações na provisão de ECL (quantia escriturada bruta) atribuíveis a contas vendidas a terceiros, contas bloqueadas e subsequentemente reativadas, contas bloqueadas após a deteção de fraude, bem como contas sujeitas a liquidação por clientes após terem sido bloqueadas. A tabela seguinte apresenta os impactos na provisão e na quantia escriturada bruta em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros					
	Provisões			Quantia escriturada bruta		
	Espanha	Portugal	Total	Espanha	Portugal	Total
Vendas de carteira	109.866	34.246	144.112	154.450	51.917	206.367
Contas sujeitas a liquidação por parte do cliente, contas bloqueadas e contas com saldos que surjam como resultado de fraudes e que tenham sido subsequentemente revertidas durante o período contabilístico	15.928	10.979	26.907	290.325	59.125	349.450
	125.794	**45.225**	**171.019**	**444.775**	**111.042**	**555.817**

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros					
	Provisões			Quantia escriturada bruta		
	Espanha	Portugal	Total	Espanha	Portugal	Total
Vendas de carteira	65.581	51.298	116.879	101.730	64.914	166.644
Contas sujeitas a liquidação por parte do cliente, contas bloqueadas e contas com saldos que surjam como resultado de fraudes e que tenham sido subsequentemente revertidas durante o período contabilístico	8.187	11.158	19.345	106.341	43.798	150.139
	73.768	**62.456**	**136.224**	**208.071**	**108.712**	**316.783**

45.1.3.6. Créditos não produtivos

Os "Empréstimos e contas a receber" são classificados como não produtivos e são abatimentos no balanço do Grupo, conforme especificado na Nota 3.6. O abatimento do balanço consolidado não impede a realização de procedimentos de cobrança ou de ações judiciais para a recuperação de dívidas. O abatimento definitivo destas contas advém da recuperação dos montantes devidos, por remissão da dívida, prescrição ou outras causas.

A tabela a seguir apresenta os movimentos dos créditos não produtivos durante o período em análise, bem como os saldos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Saldo inicial:	**50.354**	**197.730**
Outros acréscimos:		
Utilização do saldo de imparidade acumulada (*)	1.416	140.850
Liquidação direta na demonstração de resultados	509	17.252
Pagamentos vencidos não cobrados	214	301
Total de outros acréscimos:	2.139	158.403
Desreconhecimento - Devido à recuperação em fluxo do capital	(339)	(4.921)
Desreconhecimento - Devido à recuperação de montantes devidos por cobrar em numerário	-	(230)
Desreconhecimento - Devido a um cancelamento	(648)	(5.287)
Outros itens (**)	(1.006)	(295.341)
Total de desreconhecimentos	**(1.993)**	**(305.779)**
Saldo final	**50.500**	**50.354**

(*) Refere-se a instrumentos de dívida, anteriormente classificados como de cobrança duvidosa, que tenham sido abatimentos no balanço consolidado através da utilização da provisão de imparidade.

(**) Corresponde aos créditos não produtivos vendidos durante o período (Nota 14.3), e também inclui os créditos não produtivos da carteira bancária vendida como parte da transação (Nota 4).

45.1.3.7. Alteração de ativos financeiros

A concessão e o acompanhamento das operações de refinanciamento e reestruturação são regidos por uma política de cobrança específica, fazem parte da gestão contínua da carteira de crédito e são uma consequência do acompanhamento permanente dessa carteira, de modo a encontrar soluções antecipadas quando uma conta apresenta indícios de instabilidade ou a ocorrência de problemas de cobrança é provável. As políticas do Grupo associadas a estas operações são explicadas na Nota 3.7.2.

Operações de refinanciamento e reestruturação

As tabelas abaixo apresentam uma análise detalhada das operações de refinanciamento e reestruturação nas datas dos balanços consolidados correspondentes:

	Milhares de euros			
	Não garantido		Imparidades acumuladas ou perdas acumuladas devido ao risco de crédito	Quantia escriturada
	Número de transações	Quantia escriturada bruta		
Restantes famílias	23.378	138.047	(38.378)	99.669
A 31 de dezembro de 2019	**23.378**	**138.047**	**(38.378)**	**99.669**

	Milhares de euros			
	Dos quais: Vencidos/Duvidosos			
	Não garantido		Imparidades acumuladas ou perdas acumuladas devido ao risco de crédito	Quantia escriturada
	Número de transações	Montante contabilístico bruto		
Restantes famílias	5.933	35.263	(24.019)	11.244
A 31 de dezembro de 2019	**5.933**	**35.263**	**(24.019)**	**11.244**

	Milhares de euros			
	Não garantido		Imparidades acumuladas ou perdas acumuladas devido ao risco de crédito	Quantia escriturada
	Número de transações	Quantia escriturada bruta		
Restantes famílias	16.614	76.821	(24.065)	52.756
A 31 de dezembro de 2018	**16.614**	**76.821**	**(24.065)**	**52.756**

	Milhares de euros			
	Dos quais: Vencidos/Duvidosos			
	Não garantido		Imparidades acumuladas ou perdas acumuladas devido ao risco de crédito	Quantia escriturada
	Número de transações	Montante contabilístico bruto		
Restantes famílias	4.249	24.170	(17.152)	7.018
A 31 de dezembro de 2018	**4.249**	**24.170**	**(17.152)**	**7.018**

As alterações nos ativos financeiros reconhecidas durante 2019 e 2018 não são significativas.

45.2 Risco de taxa de juro estrutural

O risco de taxa de juro estrutural define-se como a exposição do Grupo a variações nas taxas de juro do mercado devido aos diferentes prazos de reajustamento de preços e maturidades dos ativos financeiros, passivos financeiros e rubricas extrapatrimoniais da carteira do Grupo.

O Grupo é responsável por calcular, monitorizar e gerir a sensibilidade da margem líquida de juros e do valor económico aos efeitos negativos das oscilações das taxas de juro decorrentes de desfasamentos entre os prazos de vencimento e revisões das taxas de juro para as várias rubricas patrimoniais e extrapatrimoniais.

Entre os seus objetivos e de acordo com o seu modelo de negócio, o Grupo procura assegurar uma margem líquida de juros e um valor económico dos capitais próprios (doravante "VECP") estáveis e crescentes, gerindo as variações nas taxas de juro de mercado de forma atempada e adequada.

No âmbito da estrutura financeira, a área da tesouraria é responsável pela gestão do risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de liquidez e risco de mercado. Para realizar esta supervisão, são utilizados sistemas e ferramentas de monitorização e controlo contínuos.

O Comité de Ativos e Passivos (doravante "ALCO") supervisiona todas as atividades de gestão de riscos em relação ao risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de liquidez e risco de mercado, e concede a aprovação final às propostas de otimização do balanço, avaliando as necessidades de gestão de capital, bem como supervisionando as restrições legais e regulamentares do negócio para os diferentes meios legais.

Além disso, as várias divisões de negócios são responsáveis pela identificação de riscos potenciais na sua área e têm de avaliá-los e comunicá-los em conformidade. Da mesma forma, o Grupo possui uma estrutura para monitorizar e controlar riscos, que funciona de forma independente da atividade de tesouraria.

Com base nas recomendações regulamentares e nas melhores práticas de mercado, o Grupo definiu os seus próprios sistemas de medição e controlo. As ferramentas e sistemas utilizados são detalhados anualmente no contexto dos testes internos de liquidez e de esforço de capital da instituição (ILAAP, IACL, etc.)

As tabelas abaixo apresentam as lacunas da reformulação de taxas por risco de taxa de juro do balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018, indicando que quantidade de cada tipo de ativo e passivo é sujeita a uma reformulação de taxas nos períodos indicados:

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros								
	Total	Não sensível	Total Sensível	Até 1 Mês	De 1 a 2 meses	De 2 a 3 meses	De 3 a 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Mais de 1 ano
Ativos financeiros pelo custo amortizado:	3.888.844	387.344	3.501.500	339.375	86.994	86.994	260.983	560.966	2.165.188
Títulos de dívida	344.622	-	344.622	-	-	-	-	39.000	305.622
Empréstimos e adiantamentos	3.544.222	387.344	3.156.878	339.375	86.994	86.994	260.983	521.966	1.860.566
Instituições de crédito	387.344	387.344	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	3.156.878	-	3.156.878	339.375	86.994	86.994	260.983	521.966	1.860.566
Outros ativos	686.406	686.406	-	-	-	-	-	-	-
Ativos totais	**4.575.250**	**1.073.750**	**3.501.500**	**339.375**	**86.994**	**86.994**	**260.983**	**560.966**	**2.166.188**
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado:	3.566.164	22.960	3.543.204	812.761	123.995	123.995	451.699	811.487	1.219.267
Depósitos	3.193.115	-	3.193.115	812.761	123.995	123.995	451.699	611.398	1.069.267
Bancos Centrais	400.800	-	400.800	-	-	-	146.000	-	254.800
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	2.792.315	-	2.792.315	812.761	123.995	123.995	305.699	611.398	814.467
Títulos de dívida emitidos	350.089	-	350.089	-	-	-	-	200.089	150.000
Outros passivos financeiros	22.960	22.960	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	316.445	316.445	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio	692.641	692.641	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio total e passivos totais	**4.575.250**	**1.032.046**	**3.543.204**	**812.761**	**123.995**	**123.995**	**451.699**	**811.487**	**1.219.267**
Gap	-	**41.704**	**(41.704)**	**(473.386)**	**(37.001)**	**(37.001)**	**(190.716)**	**(250.521)**	**946.921**
Gap acumulado	-	**41.704**	**(41.704)**	**(473.386)**	**(510.387)**	**(547.388)**	**(738.104)**	**(988.625)**	**(41.704)**

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros								
	Total	Não sensível	Total Sensível	Até 1 Mês	De 1 a 2 meses	De 2 a 3 meses	De 3 a 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Mais de 1 ano
Ativos financeiros pelo custo amortizado:	3.913.420	319.899	3.593.521	484.278	119.419	119.419	351.495	696.384	1.822.526
Títulos de dívida emitidos	346.804	-	346.804	-	-	-	-	-	346.804
Empréstimos e adiantamentos	3.566.616	319.899	3.246.717	484.278	119.419	119.419	351.495	696.384	1.475.722
Instituições de crédito	440.199	319.899	120.300	120.300	-	-	-	-	-
Clientes	3.126.417	-	3.126.417	363.978	119.419	119.419	351.495	696.384	1.475.722
Outros ativos	1.088.461	1.088.461	-	-	-	-	-	-	-
Ativos totais	**5.001.881**	**1.408.360**	**3.593.521**	**484.278**	**119.419**	**119.419**	**351.495**	**696.384**	**1.822.526**
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado:	3.683.455	61.946	3.621.509	878.932	85.415	85.415	397.591	867.934	1.306.222
Depósitos	3.459.685	38.491	3.421.194	878.932	85.415	85.415	397.591	867.934	1.105.907
Bancos Centrais	400.800	-	400.800	-	-	-	-	-	400.800
Instituições de crédito	30.526	30.526	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	3.028.359	7.965	3.020.394	878.932	85.415	85.415	397.591	867.934	705.107
Títulos de dívida emitidos	200.315	-	200.315	-	-	-	-	-	200.315
Outros passivos financeiros	23.455	23.455	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	173.209	173.209	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio	1.145.217	1.145.217	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio total e passivos totais	**5.001.881**	**1.380.372**	**3.621.509**	**878.932**	**85.415**	**85.415**	**397.591**	**867.934**	**1.306.222**
Gap	**-**	**27.988**	**(27.988)**	**(394.654)**	**34.004**	**34.004**	**(46.096)**	**(171.550)**	**516.304**
Gap acumulado	**-**	**27.988**	**(27.988)**	**(394.654)**	**(360.650)**	**(326.646)**	**(372.742)**	**(544.293)**	**(27.988)**

Ainda que o Grupo tenha como prática de negócio a não refixação das taxas de juro dos seus cartões de crédito (no negócio em Portugal), os termos e condições dos cartões permitem a refixação da taxa de juro para responder a alterações nas condições do mercado, sujeitas a um limite máximo de taxas imposto pela regulamentação relevante. Além disso, a função da tesouraria considera o fluxo esperado de capital e juros na gestão dos diferentes cenários de liquidez.

45.3 Risco de mercado

Além de se concentrar na gestão dos riscos de crédito, de taxa de juro e de liquidez, o Grupo opera nos mercados financeiros com o objetivo de maximizar a rentabilidade do negócio. A estratégia comercial atual baseia-se principalmente na venda de produtos financeiros nos quais o Grupo não toma uma posição. Por essa razão, o risco de mercado é limitado. No entanto, é gerido e controlado através dos Comités do Conselho delegados correspondentes.

Em todos os casos, os riscos de mercado assumidos são restringidos aos limites aprovados, de acordo com os procedimentos e controlos descritos acima.

A tabela seguinte apresenta um resumo dos justos valores no final de 2019 e 2018 dos ativos e passivos financeiros indicados abaixo, classificados com base nos vários métodos de mensuração utilizados pelo Grupo para determinar o seu justo valor:

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros			
	Justo valor dos instrumentos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros:				
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	318	-		318
	318			318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	4.747	-	4.757	-
Títulos de dívida	14.198	14.198	-	-
	18.945	14.198	4.757	-

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros			
	Justo valor dos instrumentos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros:				
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	318			318
	318			318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	3.590	-	3.590	-
Títulos de dívida	-	-	-	-
	3.590	-	3.590	-

O Grupo utiliza uma metodologia de avaliação que estabelece uma hierarquia do justo valor em três níveis explicada na Nota 3.5. e 3.4.1. A tabela abaixo apresenta os valores em 31 de dezembro de 2019 e 2018 atribuídos a cada categoria de ativos e passivos mensurados pelo justo valor utilizando modelos internos baseados em dados observáveis (Nível 2) ou pelo justo valor utilizando dados de mercado não observáveis ou modelos internos (Nível 3):

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros	
	Ativos	
	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
Saldo inicial a 1/1/2019:	**318**	**3.590**
Movimentos:	-	1.157
No capital próprio	-	1.157
Saldo final a 31/12/2019	**318**	**4.747**

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros	
	Ativos	
	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
Saldo inicial a 01/01/2018:	**330**	**3.143**
Movimentos:	(12)	447
Nos resultados	(12)	-
Saldo final 31/12/2018	**318**	**3.590**

As tabelas abaixo apresentam uma análise de sensibilidade das margens de juros para 2019 e 2018:

2019

	Milhares de euros		
	Cenário 1 (Caso base)	Cenário 2 (+200 p.b)	Cenário 3 (-200 p.b)
Sensibilidade das margens de juro a variações das taxas de juro:			
Receitas de juros	525.111	526.238	523.984
Despesas com juros	(17.478)	(51.122)	(11.172)
Margem de juro	507.633	475.116	512.812
Diferença	-	(32.517)	5.179
Diferença (%)	-	(6,41%)	(1,02%)

2018

	Milhares de euros		
	Cenário 1 (Caso base)	Cenário 2 (+200 p.b)	Cenário 3 (-200 p.b)
Sensibilidade das margens de juro a variações das taxas de juro:			
Receitas de juros	497.273	499.679	494.867
Despesas com juros	(19.658)	(52.674)	(13.861)
Margem de juro	477.615	447.005	481.006
Diferença	-	(30.610)	3.391
Diferença (%)	-	(6,41%)	0,71%

As sensibilidades foram obtidas tendo em conta as recomendações do Banco de Espanha, e as variações nas taxas de juro foram adaptadas em conformidade. As receitas de juros são sensíveis a variações nas taxas de juro, mas este risco é considerado dentro dos limites do quadro de apetência pelo risco ("risk appetite framework"). No entanto, um aumento das taxas de juro terá um impacto negativo na margem de juros, ao aumentar as despesas de juros, já que os ativos do Grupo são financiados por passivos sensíveis às variações das taxas de juro, tais como depósitos dos clientes. Por outro lado, uma alteração negativa nas taxas de juro terá um impacto positivo na margem de juro líquida.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não há exposições a ativos e passivos em moeda estrangeira.

45.4 Risco de liquidez

A gestão da liquidez destina-se a financiar as atividades recorrentes do Grupo com condições de maturidade e custo excelentes, evitando a possibilidade de incorrer em perdas devido à falta de fundos disponíveis para cumprir as obrigações de pagamento na data de vencimento. A principal fonte de financiamento do Grupo é representada pelos depósitos de clientes e cartões de crédito garantidos por títulos emitidos no mercado, juntamente com a liquidez obtida junto do Banco Central através da constituição de garantias. O risco de liquidez é gerido através da análise do desfasamento entre os prazos de vencimento previstos dos ativos e passivos.

Para o efeito, o Grupo atualiza e analisa a sua posição de liquidez com base em cenários de gestão da liquidez interna, utilizando os pressupostos e critérios definidos pelas entidades reguladoras.

Esta análise de liquidez é efetuada através da discriminação de *gaps* diários que apresentam os prazos de vencimento previstos para ativos e passivos. Os cenários do Grupo consistem num cenário de

referência (cenário base) e em cenários adicionais que pretendem refletir uma situação de esforço. As informações são reunidas em relatórios diários e resumidas mensalmente para apresentar as conclusões ao comité ALCO. O Grupo aprovou uma política interna associada ao risco de liquidez. Esta política também implementa o Processo de Autoavaliação da Adequação de Liquidez Interna (ILAAP), que descreve todos os aspetos fundamentais da gestão do risco de liquidez.

Embora em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o Grupo possuísse um excesso de liquidez suficiente para fazer face às suas obrigações, o Grupo tem o seguinte plano, que constitui a principal fonte alternativa de financiamento:

Para avaliar a adequação dos ativos líquidos efetivos disponíveis, o Grupo realiza testes de esforço que pressupõem a não renovação de todas as maturidades das fontes de financiamento por grosso. A administração concluiu que os resultados destes testes de esforço estão em concordância com as definições do Grupo no seu quadro de apetência pelo risco. Além disso, o Grupo dispõe de um conjunto de medidas corretivas, que poderiam ser implementadas se fosse identificada uma deterioração significativa das métricas de risco.

Em 2019 e 2018, a situação de liquidez foi:

a. Liquidez de 56 370 milhares de euros em recompras (120 300 milhares de euros em 2018).

b. 400 800 milhares de euros em Operações de Refinanciamento a Longo Prazo ("TLTRO") concedidas pelo BCE como parte do estímulo económico da Zona Euro (400 800 milhares de euros em 2018).

c. Um limite de crédito no Banco Central no montante de 1 061 760 milhares de euros em 2019 (1 068 290 milhares de euros em 2018), dos quais 400 800 milhares de euros estavam utilizados em 31 de dezembro de 2019 (400 800 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), obtidos pelo penhor de títulos.

d. Outras garantias não constituídas com outros títulos com um valor nominal de 2 000 milhares de euros (30 000 milhares de euros em 2018) com uma liquidez estimada no valor de 2 000 milhares de euros (22 000 milhares de euros em 2018).

Os fluxos de ativos com datas de vencimento fixas ascendiam a 3 878 360 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (4 079 820 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018). Nestas datas, os fluxos de passivos da mesma natureza, com base nos termos contratuais, totalizavam 3 543 404 milhares de euros (3 660 200 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), resultando numa diferença de 334 956 milhares de euros (419 620 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018). O rácio de cobertura de liquidez foi de 2,288% em 31 de dezembro de 2019 (3,000% em 31 de dezembro de 2018).
Para calcular o *gap* de liquidez em 2019 e 2018, a categoria "À ordem" inclui as recomendações definidas na IFRS 7: (i) os saldos dos depósitos à ordem de clientes e (ii) os saldos imediatamente disponíveis para utilização por terceiros.

As tabelas seguintes apresentam os vencimentos dos fluxos de caixa contratuais não descontados dos instrumentos financeiros do Banco, com base na sua data de vencimento contratual:

2019

	Milhares de euros								
	À ordem	Até 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Mais de 36 meses	Total de maturidades	Sem maturidades	Total
Clientes	-	513.982	261.298	522.595	1.791.532	80.500	3.169.907	-	3.169.907
Títulos de dívida	-	-	-	14.198	279.904	64.718	358.820	72.197	431.017
Mercados monetários e recompras invertidas	-	56.370	-	-	-	-	56.370	-	56.370
Mercado de valores mobiliários	-	-	-	-	-	318	318	4.748	5.066
Restantes ativos	292.945	-	-	-	-	-	292.945	631.734	924.679
Ativos totais	**292.945**	**570.352**	**261.298**	**536.793**	**2.071.436**	**145.536**	**3.878.360**	**708.679**	**4.587.039**
Clientes	624.493	433.353	294.479	624.156	814.135	1.699	2.792.315	-	2.792.315
Títulos de dívida e passivos subordinados	-	-	-	-	350.089	-	350.089	-	350.089
Restantes passivos	-	-	-	146.000	255.000	-	401.000	334.104	735.104
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	709.531	709.531
Passivos totais e capital próprio total	**624.493**	**433.353**	**294.479**	**770.156**	**1.419.224**	**1.699**	**3.543.404**	**1.043.635**	**4.587.039**
Gap	**(331.548)**	**136.999**	**(33.181)**	**(233.363)**	**652.212**	**143.837**	**334.956**	**(334.956)**	**-**
Compromissos disponíveis para utilização por terceiros	**(6.073.538)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Gap corrigido	**(6.405.086)**	**136.999**	**(33.181)**	**(233.363)**	**652.212**	**143.837**	**334.956**	**(334.956)**	**-**

2018

	Milhares de euros								
	À ordem	Até 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Mais de 36 meses	Total de maturidades	Sem maturidades	Total
Clientes	-	584.918	336.170	672.340	1.515.637	23.957	3.133.022	-	3.133.022
Títulos de dívida	-	-	-	-	346.804	-	346.804	67.375	414.179
Mercados monetários e recompras invertidas	-	120.300	-	-	-	-	120.300	-	120.300
Mercado de valores mobiliários	-	-	-	-	-	318	318	3.590	3.908
Restantes ativos	479.376	-	-	-	-	-	479.376	778.775	1.258.151
Ativos totais	**479.376**	**705.218**	**336.170**	**672.340**	**1.862.441**	**24.275**	**4.079.820**	**849.740**	**4.929.560**
Clientes	754.070	304.000	395.497	873.240	701.534	18	3.028.359	-	3.028.359
CTA., ICO., Tesouraria e outros	30.526	-	-	-	-	-	30.526	-	30.526
Títulos de dívida e passivos subordinados	-	-	-	-	200.315	-	200.315	-	200.315
Restantes passivos	-	-	-	-	401.000	-	401.000	184.679	585.679
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	1.084.681	1.084.681
Passivos totais e capital próprio total	**784.596**	**304.000**	**395.497**	**873.240**	**1.302.849**	**18**	**3.660.200**	**1.269.360**	**4.929.560**
Gap	**(305.220)**	**401.218**	**(59.327)**	**(200.900)**	**559.592**	**24.257**	**419.620**	**(419.620)**	**-**
Compromissos disponíveis para utilização por terceiros	**(6.284.431)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Gap corrigido	**(6.589.651)**	**401.218**	**(59.327)**	**(200.900)**	**559.592**	**24.257**	**-**	**-**	**-**

Para avaliar a adequação dos ativos líquidos efetivos disponíveis, o Grupo realiza testes de esforço que pressupõem a não renovação de todas as maturidades das fontes de financiamento por grosso. A Administração concluiu que os resultados destes testes estão em concordância com a tolerância de risco do Grupo no seu quadro de apetência pelo risco. Além disso, o Grupo dispõe de um conjunto de medidas corretivas, que poderiam ser implementadas se fosse identificada uma deterioração significativa das medidas de risco.

45.5 Risco operacional

O Acordo de Capital de Basileia define risco operacional como "o risco de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhados, ou de eventos externos". Esta definição inclui o risco jurídico, mas exclui o risco de reputação e estratégico.

As principais fontes de risco operacional incluem fraude, a fiabilidade de sistemas, erro humano, falhas de fornecedores, segurança informática, continuidade do negócio, gestão de alterações, externalização de operações e incumprimento de requisitos legislativos e regulamentares.

A Política de Gestão do Risco Operacional (doravante "Política de GRO") e as Normas de Avaliação do Controlo de Gestão (doravante "MCA") estão em conformidade com as políticas e normas que regem o quadro de controlo interno do Grupo. Esta política está em consonância com a Lei Sarbanes-Oxley (doravante "SOX"). O objetivo da "Política de GRO" é definir um quadro de gestão e diretrizes para avaliar e informar acerca do risco operacional e da eficácia global do ambiente de controlo interno através de uma organização consistente, de modo a garantir a gestão adequada do risco operacional em conformidade com os requisitos de Basileia.

O atual quadro de gestão do risco operacional baseia-se numa estrutura de governação que suporta as principais atividades de gestão do risco operacional através da antecipação, identificação, mitigação (atenuação) e recuperação.

O Grupo definiu um modelo de "Três linhas de defesa" para gerir e monitorizar a gestão de riscos operacionais em todo o Grupo. As áreas de negócio, a primeira linha de defesa, terão processos para identificar, medir e avaliar, monitorizar, mitigar e comunicar os riscos operacionais. Como parte da segunda linha de defesa, a função de risco operacional irá monitorizar e avaliar o cumprimento dos processos e políticas relevantes de gestão do risco operacional pela primeira linha de defesa. A auditoria interna atuará como uma terceira linha de defesa e fornecerá um parecer independente das duas primeiras linhas de defesa.

O Chief Risk Officer (doravante "CRO") chefia o departamento de gestão de riscos e desempenha um papel fundamental na definição da apetência pelo risco e na monitorização ativa do perfil de risco aprovado do Grupo.

Cabe aos funcionários do Grupo a responsabilidade de minimizar o risco operacional. É necessário que todos os empregados compreendam e giram os riscos operacionais das atividades comerciais e operacionais pelas quais são responsáveis.

As principais medidas para prevenir o risco operacional incluem a avaliação e monitorização regulares dos riscos, a apresentação de relatórios internos de perdas e a recolha de dados sobre incidentes de risco, a monitorização dos principais indicadores de risco que complementam e apoiam a mensuração da apetência pelo risco.

46. Atendimento ao cliente

A Ordem ECO/734/2004 de 11 de março de 2014 do Ministério da Economia exige, por exemplo, que os departamentos de atendimento ao cliente elaborem um relatório em que seja explicado o desempenho das suas funções durante o exercício financeiro anterior. A Ordem também requer que um resumo deste relatório seja incluído nas notas às contas anuais.

De acordo com este requisito legal, o departamento de atendimento ao cliente do Grupo elaborou o Relatório de Atividades de 2019 e 2018, apresentado ao Conselho de Administração do Grupo na sua reunião de 31 de março de 2020.

Nesse Relatório são especificados os valores correspondentes às queixas e reclamações de clientes que foram analisadas e resolvidas pelo Departamento de Atendimento ao Cliente.

Em 2019, um total de 16.678 casos foram resolvidos, todos eles processados como reclamações. (12.404

casos em 2018). Do total de casos, 961 casos foram declaradas não admissíveis, por não cumprirem os requisitos da Ordem Ministerial ECO/734/2004. As razões fundamentais para esta inadmissibilidade são:

- Não foi fornecida a documentação de identificação necessária (cartão de identidade nacional válido do titular, cartão de identidade nacional válido do representante legal, etc.).
- A documentação adicional solicitada (certidões de óbito, declarações de incapacidade, procurações, etc.) não foi fornecida.
- Trata-se de uma reclamação em duplicado do mesmo queixoso e para o mesmo assunto.

O Departamento de Atendimento ao Cliente resolveu 15.463 reclamações, das quais 3.536 foram resolvidas a favor do queixoso e 11.927 a favor do Grupo. De acordo com as normas que regem o funcionamento dos Departamentos de Atendimento ao Cliente, 268 clientes apresentaram as suas reclamações junto do Departamento de Conduta de Mercado e Reclamações do Banco de Espanha, por não estarem de acordo com a resposta recebida. O Banco de Espanha emitiu 291 decisões, das quais 56 foram a favor do Grupo e 102 a favor do cliente. Foram arquivados 39 casos e em 94 casos o Grupo aceitou o pedido do cliente antes de o Banco de Espanha emitir o seu relatório.

Nenhum caso foi encaminhado para a Comissão Nacional do Mercado de Valores ou à Direção-Geral de Seguros.

	Percentagem do total			
	Valores atuais		Percentagem	
	2019	2018	2019	2018
A favor do queixoso	3.536	6.376	23%	56%
A favor do Banco	11.927	5.094	77%	44%
Sem parecer	-	35	-	-
	15.463	**11.505**	**100%**	**100%**

Em 31 de dezembro de 2019, existiam 291 sentenças e 255 em 31 de dezembro de 2018:

	Número de queixas			
	2019	2018	2019	2018
A favor do queixoso	102	108	35%	43%
A favor do Banco	56	48	19%	18%
Arquivados	39	66	13%	26%
Aceitação	94	33	32%	13%
	291	**255**	**100%**	**100%**

1 *ANEXO I - Demonstrações Financeiras do Wizink Bank, S.A.U. (*)*

BALANCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

ATIVO	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018 (*)
CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	277.002	428.150
ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS	318	1.318
Títulos de dívida	318	318
Empréstimos e adiantamentos	-	1.000
Instituições de crédito	-	1.000
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	18.955	3.590
Instrumentos de capital próprio	4.757	3.590
Títulos de dívida	14.198	-
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO:	3.901.247	3.920.025
Títulos de dívida	416.654	414.179
Empréstimos e adiantamentos	3.484.593	3.505.846
Instituições de crédito	314.686	372.824
Clientes	3.169.907	3.133.022
INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS:	21.230	29.755
Subsidiárias	21.230	29.755
ATIVOS TANGÍVEIS	23.846	22.323
Ativos fixos tangíveis	7.471	5.636
Para uso próprio	7.471	5.636
Propriedades de investimento	16.375	16.687
ATIVOS INTANGÍVEIS	131.062	407.681
Goodwill	8.206	143.347
Outros ativos intangíveis	122.856	264.334
ATIVOS POR IMPOSTOS	196.391	85.672
Ativos por impostos correntes	21.484	176
Ativos por impostos diferidos	174.907	85.496
OUTROS ATIVOS	16.987	31.046
Remanescente dos outros ativos	16.987	31.046
ATIVOS TOTAIS	**4.587.038**	**4.929.560**

(*) Extraído das contas anuais individuais do Wizink Bank, S.A.U., preparadas de acordo com os regulamentos do Banco de Espanha

BALANCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

PASSIVO	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018 (*)
PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO:	3.563.880	3.678.869
Depósitos-	3.193.115	3.459.685
Bancos centrais	400.800	400.800
Instituições de crédito	-	30.526
Clientes	2.792.315	3.028.359
Titulos de divida emitidos	350.089	200.315
Outros passivos financeiros	20.676	18.869
PROVISÕES	236.525	44.531
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	20	2.312
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	215.767	18.942
Compromissos e garantias concedidos	14.142	8.710
Restantes provisões	6.596	14.567
PASSIVOS POR IMPOSTOS	4.174	27.895
Passivos por impostos correntes	712	22.672
Passivos por impostos diferidos	3.462	5.223
OUTROS PASSIVOS	72.928	93.584
PASSIVOS TOTAIS	**3.877.507**	**3.844.879**

BALANCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

CAPITAL PRÓPRIO	Milhares de euros	
	31/12/2019	31/12/2018 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS	708.942	1.084.948
CAPITAL	147.862	147.862
Capital realizado	147.862	147.862
PRÉMIOS DE EMISSÃO	685.022	685.022
LUCROS RETIDOS	104.793	171.886
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(210.235)	387.522
(-) DIVIDENDOS PROVISÓRIOS	(18.500)	(307.344)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO:	589	(267)
Elementos que não serão reclassificados em resultados -	592	(267)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(593)	(641)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	1.185	374
Elementos que podem ser reclassificados em resultados-	(3)	-
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(3)	-
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL	**709.531**	**1.084.681**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS	**4.587.038**	**4.929.560**
RUBRICAS POR MEMÓRIA: EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
Compromissos de empréstimo concedidos	6.763.358	6.966.264

CONTAS DE RESULTADOS PARA
OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Milhares de euros	
	2019	2018 (*)
RECEITAS DE JUROS	608.604	620.050
DESPESAS COM JUROS	(19.318)	(27.962)
MARGEM DE JURO	**589.286**	**592.088**
RECEITAS DE DIVIDENDOS	147	183
COMISSÕES LÍQUIDAS	81.520	60.467
Receitas de taxas e comissões	129.673	120.090
Despesas com taxas e comissões	(48.153)	(59.623)
GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO	30	-
GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS, VALOR LÍQUIDO	-	(40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18.293	9.421
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(17.195)	(9.431)
MARGEM BRUTA	**672.081**	**652.688**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:	(219.150)	(266.033)
Despesas de pessoal	(42.947)	(63.188)
Outras despesas administrativas	(176.203)	(202.845)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(94.291)	(87.925)
PROVISÕES OU REVERSÃO DE PROVISÕES	(211.559)	(27.307)
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO	(229.773)	(155.125)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(229.773)	(155.125)
RESULTADOS DA ATIVIDADE OPERACIONAL	**(82.692)**	**116.298**
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS:	(205.481)	281
Ativos tangíveis	-	281
Ativos intangíveis	(205.481)	-
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	**(288.173)**	**116.579**
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os lucros de unidades operacionais em continuação	77.938	(36.839)
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	**(210.235)**	**79.740**
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	-	307.782
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(210.235)**	**387.522**

	Milhares de euros	
	2019	2018
LUCRO POR AÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		
Básico	-	0,5393
Diluído	-	0,5393
LUCRO POR AÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS		
Básico	-	2,0815
Diluído	-	2,0815

DEMONSTRAÇÕES DE RECEITAS E GASTOS RECONHECIDOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Milhares de euros	
	2019	2018 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(210.235)	387.522
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL:	856	541
Elementos que não serão reclassificados em resultados:	859	541
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	68	326
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	1.159	447
Imposto sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados em resultados	(368)	(232)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados:	(3)	-
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral:	(4)	-
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio	(4)	-
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados em resultados	1	-
Rendimento integral do exercício	**(209.379)**	**388.063**
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	-	-
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	(209.379)	388.063

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES TOTAIS NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	Milhares de euros						
	Capital próprio						
	Capital (Nota 29)	Prémios de emissão (Nota 29)	Lucros retidos (Nota 29)	Resultado do exercício (Nota 4)	Dividendos provisórios (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Total
ORIGENS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO:							
Saldo inicial a 31/12/2018 (*)	**147.862**	**685.022**	**171.886**	**387.522**	**(307.344)**	**(267)**	**1.084.681**
Alterações nas políticas contabilísticas (Nota 2)	-	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial restabelecido a 01/01/2019 (*)	**147.862**	**685.022**	**171.886**	**387.522**	**(307.344)**	**(267)**	**1.084.681**
Rendimento integral total do exercício	-	-	-	(210.235)	-	856	(209.379)
Outras variações do capital próprio	-	-	(67.093)	(387.522)	288.844	-	(165.771)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	(147.177)	-	(18.500)	-	(165.677)
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	80.178	(387.522)	307.344	-	-
Aumentos ou reduções (-) do capital próprio (Nota 7)	-	-	(94)	-	-	-	(94)
Saldo final a 31/12/2019	**147.862**	**685.022**	**104.793**	**(210.235)**	**(18.500)**	**589**	**709.531**

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES TOTAIS NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	Milhares de euros						
	Capital próprio						
	Capital (Nota 29)	Prémios de emissão (Nota 29)	Lucros retidos (Nota 29)	Resultado do exercício (Nota 4)	Dividendos provisórios (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Total
ORIGENS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO:							
Saldo inicial a 31/12/2017 (*)	**147.862**	**685.022**	**201.358**	**125.328**	**-**	**(808)**	**1.158.762**
Alterações nas políticas contabilísticas (Nota 2)	-	-	(26.486)	-	-	-	(26.486)
Saldo inicial restabelecido a 01/01/2018 (*)	**147.862**	**685.022**	**174.872**	**125.328**	**-**	**(808)**	**1.132.276**
Rendimento integral total do exercício	-	-	-	387.522	-	541	388.063
Outras variações do capital próprio	-	-	(2.986)	(125.328)	(307.344)	-	(435.658)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	(128.314)	-	(307.344)	-	(435.658)
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	125.328	(125.328)	-	-	-
Saldo final a 31/12/2018 (*)	**147.862**	**685.022**	**171.886**	**387.522**	**(307.344)**	**(267)**	**1.084.681**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Nota	Milhares de euros	
		2019	2018 (*) (**)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		**33.446**	**18.734**
Resultado do exercício		(210.235)	387.522
Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais		671.193	(343.044)
Depreciações e amortizações		94.291	87.925
Outros ajustamentos		576.902	(430.969)
(Aumento)/redução líquida dos ativos operacionais		(214.020)	390.378
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		1.000	-
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		-	94
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral acumulado		(14.209)	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(208.996)	375.466
Outros ativos operacionais		8.185	14.818
(Aumento)/redução líquida dos passivos operacionais		(156.723)	(273.249)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		(115.784)	(272.832)
Outros passivos operacionais		(40.939)	(417)
Recebimentos/(pagamentos) do imposto sobre o rendimento		(56.769)	(142.873)
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**(18.916)**	**289.232**
Pagamentos		(18.917)	(38.003)
Ativos tangíveis		(1.751)	(1.786)
Ativos intangíveis		(17.166)	(25.944)
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		-	(10.273)
Cobranças		1	327.235
Investimentos em subsidiárias		1	327.235
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**(165.678)**	**(81.632)**
Pagamentos		(165.678)	(81.632)
Dividendos		(165.678)	(81.632)
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		**-**	**-**
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (A+B+C+D)		**(151.148)**	**226.334**
F) CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		**428.150**	**201.816**
F) CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO		**277.002**	**428.150**
RUBRICAS POR MEMÓRIA			
F) COMPONENTES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO:			
Caixa		84.453	108.728
Saldos equivalentes a caixa em bancos centrais		192.549	319.422
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA TOTAIS		**277.002**	**428.150**

ANEXO II - RELATÓRIO BANCÁRIO ANUAL

Artigo 87 da Lei 10/2014, de 26 de junho

Esta informação foi preparada em cumprimento das disposições do artigo 87 da Lei 10/2014, de 26 de junho, relativa à ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito, publicada a 27 de junho de 2014 no Boletim Oficial do Estado, que transpõe o artigo 89 da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, a qual modifica a Diretiva 2002/87/CE (CRD IV) e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE.

Em conformidade com a norma citada, as entidades de crédito terão, a 1 de julho de 2014, a obrigação de publicar pela primeira vez, especificando pelos países onde estão estabelecidas, a informação que se segue numa base consolidada correspondente ao último exercício fechado:

a) Denominação, natureza e localização geográfica da atividade.

b) Volume de negócio.

c) Número de empregados equivalentes a tempo inteiro.

d) Resultado bruto antes dos impostos.

e) Imposto sobre os resultados.

f) Subvenções ou ajudas públicas recebidas.

g) Rendimento de ativos.

As informações são apresentadas de forma consolidada, incluindo comparações com o ano anterior.

As informações a serem divulgadas como precede são fornecidas abaixo:

a) Denominação, natureza e localização geográfica da atividade.

O Wizink Bank, S.A.U. (doravante "o Banco" ou "Wizink") foi fundado em Madrid em 2000 como Bancopopular-e, S.A. Em 15 de junho de 2016, o Banco adotou a denominação de Wizink Bank, S.A. Em 16 de novembro de 2018, o Banco alterou o seu nome para a sua denominação atual (Wizink Bank, S.A.U), após a Aneto S.á.r.l (doravante "Aneto") (detentora de 51% do Wizink) adquirir os restantes 49% do Wizink. A sede social do Banco encontra-se na Calle Ulises, 16-18, 28043 Madrid.

O Wizink é uma entidade de direito privado, que presta os serviços bancários previstos no artigo 2º dos seus Estatutos e está sujeita às normas e à regulamentação das instituições bancárias que operam em Espanha e Portugal.

Além das suas atividades bancárias, o Banco é a empresa-mãe de uma série de subsidiárias envolvidas em atividades diversificadas. Estas entidades, em conjunto com o Banco, formam o Grupo Wizink ("o Grupo"). As referidas subsidiárias desenvolvem atividades financeiras complementares à atividade principal do Banco. Estas atividades incluem a recuperação de dívidas de clientes e cartões de crédito emitidos pelo Banco. Além disso, o Grupo possui um Fundo de Titularização que adquire direitos de cobrança do Banco, os quais, por sua vez, são utilizados como garantia em operações de financiamento.

b) Volume de negócio.

Para efeitos deste relatório, considera-se como faturação a "Margem Bruta", conforme esta rubrica é definida e apresentada na demonstração de resultados das demonstrações financeiras consolidadas, que ascende a 672 407 milhares de euros no final de 2019 e 655 065 milhares de euros no final de 2018, como resultado das unidades operacionais em continuação. A "Margem Bruta" atribuível às operações descontinuadas não existe em 2019 e ascende a 86 522 milhares de euros em 2018.

A distribuição geográfica da Margem Bruta é mostrada abaixo:

	Miles de euros			
	Operaciones continuadas		Operaciones discontinuadas	
	2019	2018	2019	2018
España	482.357	478.480	-	79.422
Portugal	190.050	176.585	-	7.100
	672.407	**655.065**	**-**	**86.522**

c) Número de empregados equivalentes a tempo inteiro.

Havia 1.369 empregados a tempo inteiro no final de 2019, contra 1.359 em 31 de dezembro de 2018. O número de empregados a tempo inteiro ou equivalentes para os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi extraído da tabela de efetivos para ambos os períodos.

d) Resultado bruto antes dos impostos

Para efeitos deste relatório, o resultado bruto antes dos impostos é considerado como a rubrica da demonstração de resultados consolidada "Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos", que faz parte das demonstrações financeiras, e que ascende a uma perda de (388 687) milhares de euros no final de 2019 (perda de (500 143) milhares de euros em Espanha e um ganho de 111 456 milhares de euros em Portugal) e um ganho de 139 379 milhares de euros no final de 2018 (47 736 milhares de euros em Espanha e 91 643 milhares de euros em Portugal).
Em 2019 o Grupo não apresenta "Lucros ou prejuízos de operações descontinuadas após dedução de impostos". Em 2018 houve um lucro antes de impostos de operações descontinuadas no montante de 380 322 milhares de euros. Este lucro deveu-se ao facto de no terceiro trimestre de 2018 o Grupo ter vendido a carteira classificada como unidade operacional descontinuada, gerando um ganho antes e depois de impostos de 339 973 milhares de euros e 279 683 milhares de euros, respetivamente.

e) Imposto sobre os resultados

Para efeitos deste relatório, o imposto sobre lucros é considerado na rubrica "Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os lucros de unidades operacionais em continuação" da demonstração de resultados consolidada, que faz parte das demonstrações financeiras consolidadas, e que em 2019 resultou numa menor despesa de (100 932) milhares de euros (uma despesa de 43 501 milhares de euros em 2018).
As despesas com impostos em Espanha e Portugal em 2019 ascenderam a (134 635) milhares de euros e 33 703 milhares de euros, respetivamente.
As despesas com impostos em Espanha e Portugal em 2018 ascenderam a 15 463 milhares de euros e 28 038 milhares de euros, respetivamente.

f) Subvenções ou ajudas públicas recebidas.

Não foram recebidas subvenções ou auxílios estatais em 2019 ou 2018.

g) Rendimento de ativos

O indicador sobre o desempenho dos seus ativos é calculado dividindo o lucro líquido pelo ativo total, que no final de 2019 era de 6,29%. Para o exercício de 2018, o rácio foi de 8,07%.

Wizink Bank, S.A.U. e subsidiárias que formam o Grupo Wizink

Relatório de gestão consolidado 31 de dezembro de 2019

Índice

Visão geral do Grupo 1
Resumo macroeconómico 2019 3
Demonstrações financeiras e resultados 8
Solvência 13
Exposição e gestão do risco 14
Pagamento a fornecedores 26
Ações próprias 26
Atividades de investigação e desenvolvimento 27
Acontecimentos posteriores ao período para o qual é fornecida informação financeira 27
Informação não financeira específica 27

Visão geral do Grupo

1. Introdução

O Wizink Bank, S.A.U. (doravante "o Banco" ou "Wizink") foi fundado em Madrid no ano de 2000 como Bancopopular-e, S.A. Em 15 de junho de 2016, o Banco adotou a denominação de Wizink Bank, S.A. Em 16 de novembro de 2018, o Banco alterou o seu nome para a sua denominação atual (Wizink Bank, S.A.U), após a Aneto S.á.r.l (doravante "Aneto") (detentora de 51% do Wizink) adquirir os restantes 49% do Wizink. A sede social do Banco situa-se na Calle Ulises, 16-18, 28043 Madrid.

Em dezembro de 2014 a Aneto adquiriu 51% do Wizink ao Banco Popular, S.A. (atualmente parte do Grupo Banco Santander), dando início a uma relação de controlo conjunto do Wizink com o Banco Popular, S.A. (doravante "Banco Popular").

Em 2016, o Banco criou uma sucursal em Portugal, com sede na Av. da Liberdade, 131, 2º piso, 1250-140 Lisboa (Portugal). Esta sucursal foi matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa em 30 de agosto de 2016. As atividades desta sucursal regem-se pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei 298/1992, de 31 de dezembro de 1992, e por outra legislação bancária portuguesa.

Em novembro de 2018, a Aneto (detentora de 51% do Grupo Wizink) adquiriu os restantes 49% do Wizink, numa transação que garante o controlo pela Aneto de todos os negócios do Wizink, formando assim o Grupo Aneto (doravante "Grupo Aneto"). À data da preparação destas contas anuais consolidadas, o Banco é detido na totalidade pela Aneto, a empresa-mãe para efeitos regulamentares. A sociedade-mãe do Grupo é a Teide Pte., situada em Singapura.

O Banco é uma entidade privada, que presta os serviços bancários previstos no artigo 2º dos seus Estatutos. Está sujeita às normas e regulamentos aplicáveis às entidades bancárias que operam em Espanha e Portugal.

Para além das atividades bancárias, o Banco é a sociedade-mãe de várias subsidiárias que operam em diversas atividades que complementam a atividade principal do Banco, incluindo a Wizink Gestión, A.I.E. (doravante "Wizink Gestión"), entidade especializada em cobranças, a Iberalbión, A.I.E. (doravante "Iberalbión"), entidade especializada na prestação de serviços de call centre e a Aplazame, S.L. (doravante "Aplazame"), uma *fintech* que concede créditos ao consumo imediatos, para poder consolidar a sua presença neste mercado. O Grupo criou ainda o Fundo de Titularização Wizink Master Trust (doravante "Fundo de titularização") para adquirir os direitos de cobrança do Banco e utilizá-los, por sua vez, como garantias em operações de financiamento.

Em 30 de maio de 2019, o Conselho de Administração do Banco e a Wizink Mediador Operador Banca Seguros Vinculado, S.A.U. (doravante "Wizink Mediador") elaboraram, aprovaram e subscreveram um projeto de fusão entre as duas empresas. Wizink é a Empresa Incorporante e Mediador a Incorporada. Uma vez obtidas as autorizações pertinentes, as duas empresas fundiram-se. Em resultado, o Banco obteve as autorizações necessárias para exercer a atividade de mediação de seguros.

2. Modelo de negócio do Wizink Bank

O Wizink é líder em banca online em Espanha e Portugal, especializado em cartões de crédito e produtos de poupança, oferecendo flexibilidade financeira de forma simples e cómoda.

A nossa missão é simplificar a complexidade da banca, oferecendo cartões de crédito e produtos de poupança flexíveis e fáceis de compreender, criados para responder às necessidades do dia a dia dos nossos clientes.

Na sequência da mudança de marca e transformação de um modelo de financiamento baseado em sucursais para um modelo de financiamento totalmente online em 2016, somos atualmente um banco online que opera em Espanha e Portugal especializado em cartões de crédito e débito.

O Wizink oferece cartões de crédito sem comissões anuais, com gratificações únicas e programas de desconto, bem como proteção contra fraudes e outras vantagens de seguros. Além disso, o Wizink oferece depósitos online, nomeadamente contas poupança (contas remuneradas de acesso imediato) e depósitos a prazo.

A proposta de valor do Wizink baseia-se na simplicidade, flexibilidade e comodidade.

Neste sentido, continuaremos a implementar iniciativas orientadas para o futuro, concebidas para que o nosso produto corresponda às expectativas dos clientes nos próximos anos. O nosso objetivo é manter o Wizink como uma opção de banco simples, transparente e fácil de utilizar em todas as nossas localizações.

3. Plano estratégico

O nosso foco estratégico é colocar os nossos clientes em primeiro lugar, oferecendo serviços bancários online personalizados, cómodos e transparentes.

O banco tem um modelo de negócio orientado para o cliente, oferecendo-lhes valor acrescentado que se baseia em:

Colaboradores

A administração é apoiada por 1.200 colaboradores sediados em Espanha e Portugal. Estes colaboradores são essenciais para implementar a nossa estratégia e contribuíram para o crescimento do negócio. De modo a responder às oportunidades futuras no âmbito do novo contexto, transformámos recentemente o nosso sistema organizacional para centrarmo-nos mais no cliente e no canal digital.

Imagem de marca

O Grupo apostou significativamente em divulgar a nossa marca recentemente desenvolvida, focando-se em proporcionar ao cliente uma experiência enriquecedora efetuada por um banco direto, flexível e otimista. Esta iniciativa é um dos motivos pelos quais se encontra no TOP 3 das marcas bancárias em Portugal.

Tecnologia

O Grupo faz um grande investimento na sua infraestrutura tecnológica. Nesse sentido, utilizamos sistemas de análise de dados e gestão de riscos altamente sofisticados nas nossas operações do dia a dia.

Plataforma financeira estável

A capacidade do Grupo para a geração interna de receitas apoia a expansão contínua do balanço e a rendibilidade total dos investidores (crescimento e dividendos). O nosso crescimento é financiado principalmente por depósitos online e fundos grossistas.

Relações comerciais

O Grupo mantém relações estreitas com uma grande variedade de bancos externos, *fintechs* e agências que apoiam a nossa estratégia de mercado e nos permitem identificar e colaborar rapidamente com os intermediários mais perturbadores do mercado. Além disso, também beneficiamos do apoio e mais-valia da experiência e a rede global do nosso acionista.

Resumo macroeconómico 2019

Introdução

O Produto Interno Bruto de Espanha (doravante "PIB") situou-se em 2% no exercício de 2019 (o que representa 0,4% abaixo do PIB de 2018), o seu menor aumento desde o exercício de 2014 (ver Figura 1), com uma previsão de "desaceleração gradual" de 1,7% em 2020 e de 1,6% em 2021. Em dezembro de 2019, a taxa de desemprego diminuiu 0,7 pontos percentuais em relação a dezembro de 2018 (uma variação homóloga de 14,5% em 2018 para 13,8% em 2019), uma das mais elevadas entre os países mais desenvolvidos. A procura interna continuará a ser o principal motor de crescimento em Espanha, embora se preveja que o faça a um ritmo mais lento do que em anos anteriores.

Por outro lado, o PIB de Portugal diminuiu em 2019, com uma taxa de 1,9% contra 2,4% em 2018. A economia moderou o seu crescimento, apoiado pelo consumo privado e pelo investimento, gerando um aumento das importações e uma redução do contributo do setor externo para o PIB. A taxa de desemprego registou uma queda de 0,6 pontos percentuais face a 2018 (uma variação homóloga de 6,7% em 2018 para 6,1% em 2019).

Figura 1: Taxa de crescimento anual em termos reais do PIB em Espanha e na Zona Euro

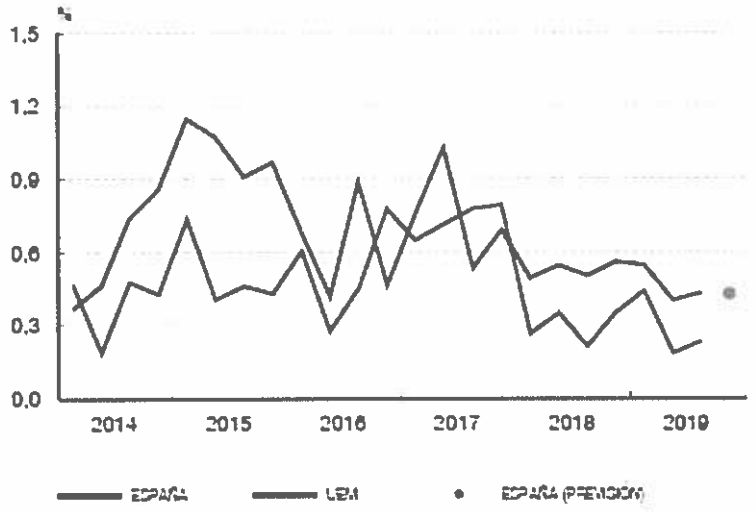

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Eurostat e Banco de Espanha

Em janeiro de 2020, o Fundo Monetário Internacional (doravante "FMI") examinou as previsões de crescimento para 2020 e 2021 da economia mundial no World Economic Outlook (doravante "WEO"). A este respeito, prevê-se um crescimento global de 3,3% em 2020 e de 3,4% em 2021 (de acordo com estimativas anteriores, este crescimento foi de 2,9% em 2019). Por conseguinte, a projeção de crescimento é menor, em comparação com as projeções apresentadas no WEO de 2018. Tal deve-se principalmente aos resultados negativos da atividade económica em algumas economias de mercado emergentes, em especial na Índia, à incerteza quanto às políticas comerciais, às tensões geopolíticas, ao aumento do descontentamento social e às catástrofes relacionadas com o clima.

Por outro lado, a atitude dos mercados tem sido estimulada por sinais de que a atividade industrial e o comércio internacional estão a atingir um ponto de viragem, por uma reorientação geral para uma política monetária ajustável, por notícias intermitentemente favoráveis sobre as negociações comerciais entre os Estados Unidos e a China e pela diminuição dos receios de um Brexit sem acordo.

Há vários fatores que podem ter implicações negativas para o crescimento global abaixo do nível projetado, incluindo o aumento das tensões geopolíticas, especialmente entre os Estados Unidos e o Irão, o aumento da agitação social, um agravamento das relações entre os Estados Unidos e os seus parceiros comerciais e um aprofundamento da fricção económica entre outros países.

É igualmente importante mencionar a este respeito o aparecimento do coronavírus COVID-19 em janeiro de 2020 e a sua recente expansão para diferentes países, o que terá certamente um impacto na economia mundial. As consequências dependerão da evolução e da expansão da pandemia e dos seus efeitos sobre a economia. É prematuro fazer uma avaliação completa de todos os efeitos que esta situação terá. Atualmente desconhece-se se a pandemia será controlada pelas medidas recentemente propostas pela comunidade internacional e pelos governos individuais, ou se irá alastrar-se para além dos seus níveis atuais. O FMI advertiu que a economia espanhola abrandará ainda mais em 2020 devido ao efeito do coronavírus, embora as perspetivas para esse ano sejam agora muito incertas, dada a evolução do seu impacto económico.

Zona Euro

O crescimento do PIB da Zona Euro situou-se em 1,2% em 2019, a taxa mais baixa desde 2014, em comparação com 1,9% em 2018. A Zona Euro, dado o seu elevado grau de abertura ao exterior, tem sido particularmente afetada pelo enfraquecimento das trocas comerciais, das instabilidades políticas e sociais, bem como pelo fraco crescimento da atividade económica. Além disso, as tensões sociais no último trimestre de 2019 em França, a contração do PIB italiano no último trimestre de 2019 devido à convulsão da indústria, a estagnação no setor dos serviços e o fraco crescimento na Alemanha contribuíram para esta taxa.

Em contrapartida, a Zona Euro atingiu o seu nível mais baixo de desemprego até à data, 7,4%, apresentando níveis mínimos não atingidos desde maio de 2008. A taxa de desemprego masculino na Zona Euro manteve-se em 7,2%, em linha com os trimestres anteriores, enquanto o desemprego feminino desceu para 7,7%. Entre os países membros, as taxas de desemprego mais elevadas registaram-se na Grécia, na Espanha e na Itália.

O Banco Central Europeu (doravante "BCE") prevê que o crescimento real do PIB diminua ligeiramente para 1,1% em 2020 e aumente para 1,4% em 2021 e 2022. Em comparação com as projeções de setembro de 2019, o crescimento foi revisto no sentido da baixa em 0,1 pontos percentuais em 2020, uma vez que as consideráveis revisões no sentido da baixa da procura externa são apenas parcialmente compensadas pelo efeito de políticas orçamentais e monetárias mais favoráveis e de uma depreciação efetiva do euro.

O índice harmonizado de preços no consumidor (doravante "IPC") enfraquece em 2019, com uma inflação de 1,2% prevista para continuar a diminuir em 2020, sendo a inflação prevista para este exercício de 1,1%, antes de aumentar gradualmente para 1,4% em 2021. O perfil da inflação global nos próximos trimestres será significativamente afetado pelos efeitos de base na taxa de variação dos preços da energia.

A taxa de câmbio do euro para o dólar desceu de 1,15 em finais de 2018 para 1,12 em finais de 2019 (ver Figura 2).

Figura 2: Evolução da taxa de câmbio euro/dólar.

Fonte: Banco Central Europeu

Contexto económico em Espanha

Em geral, as perspetivas económicas de Espanha pioraram durante 2019, após vários anos de crescimento, tendo-se verificado um período de alguma desaceleração acompanhada de uma queda do PIB em relação ao ano anterior e da taxa de desemprego.

Mercado de trabalho e níveis de pagamento

As taxas de desemprego em Espanha continuaram a diminuir em 2019. Após um pico no primeiro trimestre de 2013, em que a taxa de desemprego alcançou 26,9%, no final de 2019 a taxa de desemprego situava-se em 13,78%. Embora este seja um bom indicador, esta taxa continua a ser mais alta do que a maioria das economias desenvolvidas.

Em 21 de dezembro de 2019, foi aprovado no Boletim Oficial do Estado (doravante "BOE") um aumento do salário mínimo interprofissional (doravante "SMI") para 900 euros mensais, o que é considerado o maior aumento desde 1977 e representa um aumento do SMI de 58,3 euros mensais em relação a 2018. Este aumento é superior ao do IPC de 2019 (0,8%), pelo que os trabalhadores ganharam poder de compra no último ano.

Níveis de inflação

Em geral, a economia espanhola não apresenta pressões inflacionistas devido à queda dos preços da energia e a uma compressão das margens das empresas que compensaram os aumentos salariais.

O IPC aumentou no último trimestre de 2019 (ver Figura 3) devido aos efeitos de base da evolução do preço do petróleo no componente energético e, em parte, ao prolongamento da recuperação do componente dos alimentos; no entanto, situa-se abaixo da meta dos bancos centrais, especialmente no caso da Zona Euro.

Em dezembro de 2019, a taxa do IPC era de 0,8%, sendo a taxa mais baixa registada num final de ano desde 2015 e caindo em comparação com 1,2% em dezembro de 2018.

Figura 3: Evolução anual do IPC de Espanha e da União Monetária.

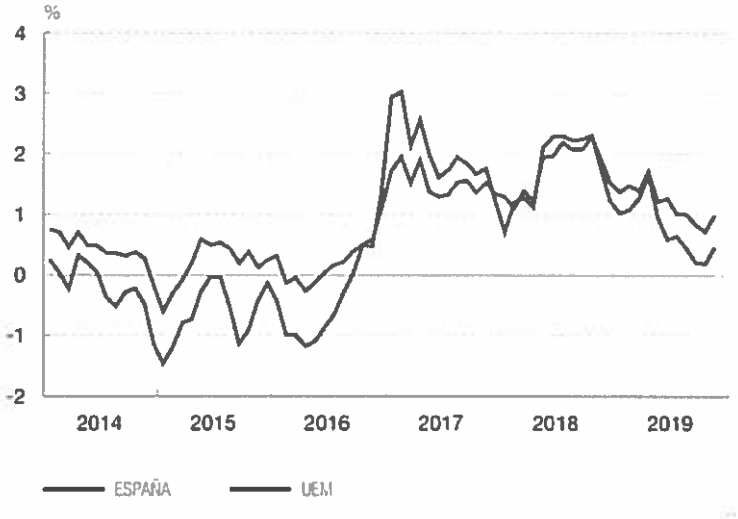

Fonte: Instituto Nacional de Economia (INE)

Dívida pública e níveis de endividamento

A dívida pública espanhola em 2019 era 15,545 milhões de euros superior à de 2018. No entanto, a percentagem deste aumento foi inferior ao crescimento do PIB, permitindo uma redução significativa do rácio dívida/PIB. Em particular, a dívida das Administrações Públicas foi reduzida para 95,5% do PIB. Este valor ajudou o Governo a cumprir confortavelmente o compromisso assumido em Bruxelas de terminar o ano com uma dívida inferior a 95,9% do PIB. A Espanha continua a ser um dos países com a dívida mais elevada do mundo.

Apesar de todas as administrações públicas terem conseguido reduzir o seu rácio de dívida em 2019, à exceção da Segurança Social, a dívida continua a ser uma das principais vulnerabilidades económicas do país, com um passivo superior a 95% do PIB e um aumento previsto de 1,3% em relação ao ano anterior.

De acordo com os dados mensais de evolução da balança de pagamentos publicados pelo Banco de Espanha, no acumulado de doze meses até setembro de 2019 registou-se um excedente da balança corrente de 21,3 mil milhões de euros, face a um excedente de 26,0 mil milhões no mesmo período do ano anterior. Este agravamento deve-se a um resultado menos positivo da balança de bens e serviços. O saldo agregado das contas correntes e de capital (que determina a capacidade ou necessidade de financiamento da economia) foi positivo em 27 mil milhões de euros no acumulado de doze meses até setembro de 2019, em comparação com um excedente de 29,4 mil milhões em 2018.

Resultados dos mercados de crédito, débito e capital.

Nos mercados de dívida pública, a rendibilidade do título espanhol a dez anos aumentou cerca de 25 pontos base (doravante "'pb") no quarto trimestre de 2019, atingindo 0,41%, magnitude semelhante à variação da rendibilidade do título alemão equivalente, pelo que o prémio de risco soberano da Espanha permaneceu em torno de 70 pb. Por último, no mercado interbancário, a EURIBOR a doze meses aumentou 7 pb, mas manteve-se negativa (-0,26%) no fecho de 2019.

Por outro lado, os principais mercados registaram progressos durante o ano. Assim, o Ibex 35 situava-se em 11,82% no final de 2019, o seu maior aumento desde 2013. Tal foi possível devido à redução das reservas federais e aos estímulos monetários do Banco Central Europeu para recuperar a confiança dos investidores. O principal índice bancário europeu, o DJ Stoxx Banks, subiu 8,2%.

Contexto do setor bancário.

O sistema bancário europeu manteve a sua solvência e continuou a registar progressos na redução do incumprimento em 2019, tendo atingido 2,9% em junho de 2019 (menos 3,4% do que em junho de 2018). Mostra também uma melhoria na posição de liquidez dos bancos globais. Existem riscos que afetam a estabilidade financeira da UE, incluindo avaliações rigorosas dos ativos que podem conduzir a correções abruptas do mercado, a rendibilidade das instituições financeiras, a uma maior assunção de riscos por parte das instituições financeiras não bancárias e a sustentabilidade a longo prazo dos modelos de negócio face à transição para uma economia sustentável.

No âmbito da agenda regulamentar para 2019, o facto mais notável é a aprovação da revisão da regulamentação e resolução na Europa após mais de dois anos de intensos debates, enquanto prosseguem os trabalhos para a implementação do Acordo de Basileia III. Por outro lado, a Europa continua a avançar na implementação do quadro de gestão de crises, incluindo a aprovação da reforma do Mecanismo Europeu de Estabilidade ("MEDE"), bem como nas discussões sobre a criação de um Sistema Europeu de Garantia de Depósitos, o tratamento da dívida soberana, a harmonização das leis de insolvência e a necessidade de dispor de um instrumento que forneça liquidez em caso de resolução.

Demonstrações financeiras e resultados

Demonstração de situação financeira consolidada

A tabela seguinte apresenta um resumo das demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2019 e 2018.

ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	Variação	%
CAIXA E SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	**292 032**	**448 917**	**(156 885)**	**(35%)**
ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS	**318**	**318**	**-**	**0%**
Títulos de dívida	318	318	-	0%
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	**18 955**	**3 590**	**15 365**	**428%**
Instrumentos de capital próprio	4 757	3 590	1 167	33%
Títulos de dívida	14 198	-	14 198	100%
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO:	**3 888 844**	**3 913 420**	**(24 576)**	**(1%)**
Títulos de dívida	344 622	346 804	(2 182)	(1%)
Empréstimos e adiantamentos	3 544 222	3 566 616	(22 394)	(1%)
Instituições de crédito	387 457	440 199	(52 742)	(12%)
Clientes	3 156 765	3 126 417	30 348	(1%)
ATIVOS TANGÍVEIS:	**25 136**	**21 967**	**3 169**	**14%**
Ativos fixos tangíveis -	15 064	11 923	3 141	26%
Para uso próprio	15 064	11 923	3 141	26%
Propriedades de investimento	10 072	10 044	28	0%
ATIVOS INTANGÍVEIS:	**136 366**	**509 840**	**(373 474)**	**(73%)**
Goodwill	11 957	242 760	(230 803)	(95%)
Outros ativos intangíveis	124 409	267 080	(142 671)	(53%)
ATIVOS POR IMPOSTOS:	**196 581**	**70 987**	**125 594**	**177%**
Ativos por impostos correntes	21 707	400	21 307	5 327%
Ativos por impostos diferidos	174 874	70 587	104 287	148%
OUTROS ATIVOS:	**17 018**	**32 842**	**(15 824)**	**(48%)**
TOTAL DE ATIVOS	**4 575 250**	**5 001 881**	**(426 631)**	**(9%)**

PASIVO	31/12/2019	31/12/2018	Variação	%
PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO:	**3 566 164**	**3 683 455**	**(117 291)**	**(3%)**
Depósitos-	3 193 115	3 459 685	(266 570)	(8%)
Bancos centrais	400 800	400 800	-	0%
Instituições de crédito	-	30 526	(30 526)	(100%)
Clientes	2 792 315	3 028 359	(236 044)	(8%)
Títulos de dívida	350 089	200 315	149 774	75%
Outros passivos financeiros	22 960	23 455	(495)	(2%)
PROVISÕES:	**239 045**	**47 869**	**191 176**	**399%**
Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	20	2 977	(2 957)	(99%)
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	215 767	18 952	196 815	1 038%
Compromissos e garantias concedidos	14 142	8 710	5 432	62%
Outras provisões	9 116	17 230	(8 114)	(47%)
PASSIVOS POR IMPOSTOS:	**4 752**	**36 772**	**(32 020)**	**(87%)**
Passivos por impostos correntes	988	23 171	(22 183)	(96%)
Passivos por impostos diferidos	3 764	13 601	(9 837)	(72%)
OUTROS PASSIVOS	**72 648**	**88 568**	**(15 920)**	**(18%)**
TOTAL DE PASSIVOS	**3 882 609**	**3 856 664**	**25 945**	**1%**

CAPITAL PRÓPRIO	31/12/2019	31/12/2018	Variação	%
CAPITAL PRÓPRIO	**692 052**	**1 145 484**	**(453 432)**	**(40%)**
CAPITAL	**147 862**	**147 862**	**-**	**0%**
Capital realizado	147 862	147 862	-	0%
PRÉMIOS DE EMISSÃO	**685 022**	**685 022**	**-**	0%
LUCROS RETIDOS	**165 423**	**216 284**	**(50 861)**	**(24%)**
LUCROS OU PREJUÍZOS ATRIBUÍVEIS AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	**(287 755)**	**403 660**	**(691 415)**	**(171%)**
(-) AÇÕES PRÓPRIAS	**(18 500)**	**(307 344)**	**288 844**	**(94%)**
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	**589**	**(267)**	**856**	**(321%)**
Rubricas que não serão reclassificadas para os resultados-	597	(267)	859	(322%)
Ganhos ou (perdas) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(593)	(641)	48	(7%)
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 185	374	811	217%
Elementos que podem ser reclassificados em resultados-	(3)	-	(3)	100%
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL	**692 641**	**1 145 217**	**(452 576)**	**(40%)**
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS	**4 575 250**	**5 001 881**	**(426 631)**	**(9%)**
RUBRICAS POR MEMÓRIA: EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS				
Compromissos de empréstimo concedidos	6 752 738	6 965 437	(212 699)	(3%)

Ativos

Os ativos totais no final de 2019 totalizaram 4 575 250 milhares de euros, o que significa que diminuíram 426 631 milhares de euros (9%) face ao saldo de 5 001 881 milhares de euros no início do ano. A diminuição dos ativos totais deve-se principalmente aos fatores a seguir explicados.

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

O montante registado em caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem diminuiu 156 885 milhares de euros (35%), de 448 917 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 292 032 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, em parte devido a uma redução da reserva de ativos líquidos no âmbito da estratégia do Banco e aos dividendos pagos à Aneto em 2019.

Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

O montante registado em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral aumentou 15 365 milhares de euros (428%), de 3 590 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 18 955 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, impulsionado principalmente pela aquisição de títulos do Estado Espanhol durante o ano.

Ativos financeiros a custo amortizado

O montante registado em ativos financeiros pelo custo amortizado diminuiu 24 576 milhares de euros (1%), de 3 913 420 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 3 888 844 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, principalmente em resultado da diminuição dos empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito de 52 742 milhares de euros (12%) ou devido a uma diminuição do excedente de caixa investido em acordos de recompra. Este efeito foi parcialmente compensado por um aumento dos empréstimos e adiantamentos a clientes no montante de 30 348 milhares de euros (1%), resultante do crescimento através de novas contas.

Ativos intangíveis

O montante registado em ativos intangíveis diminuiu 373 474 milhares de euros (73%), de 509 840 milhares euros em 31 de dezembro de 2018 para 136 366 milhares euros em 31 de dezembro de 2019. Este decréscimo foi impulsionado principalmente pela imparidade registada na unidade geradora de caixa (doravante "UGC") espanhola causada pela decisão do Supremo Tribunal espanhol de 4 de março de 2020 no modelo de negócios do Grupo. Em 31 de dezembro de 2019, registaram-se perdas por imparidade no *goodwill* e em outros ativos intangíveis de 230 803 milhares de euros e 93 173 milhares de euros, respetivamente. Além disso, a diminuição foi impulsionada pela amortização de outros ativos intangíveis em 2019, no valor de 67 000 milhares de euros. Este efeito foi parcialmente compensado pela aquisição de outros ativos intangíveis (aplicações informáticas) no montante de 17 845 milhares de euros.

Ativos por impostos

O montante registado em ativos por impostos aumentou 125 594 milhares de euros (177%), de 70 987 milhares euros em 31 de dezembro de 2018 para 196 581 milhares euros em 31 de dezembro de 2019. Tal deve-se principalmente ao impacto da imparidade dos ativos intangíveis e ao aumento da provisão para litígios jurídicos.

Passivos

Os passivos no final de 2019 totalizaram 3 882 609 milhares de euros, tendo aumentado 25 945 milhares de euros (1%), face a 3 856 664 milhares de euros no início do ano. A diminuição dos passivos totais deve-se principalmente aos fatores a seguir explicados.

Passivos financeiros a custo amortizado

O montante registado nos passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado diminuiu 117 291 milhares de euros (3%), de 3 683 455 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 3 566 164 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido à estratégia de financiamento, o Grupo procura eliminar o excesso de liquidez através da redução das taxas de juro oferecidas nos depósitos de clientes.

Provisões

O montante registado em provisões aumentou 191 176 milhares de euros (399%), de 47 869 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 239 945 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido ao impacto da decisão do Supremo Tribunal espanhol de 4 de março de 2020 no modelo de negócio do Grupo.

Passivos por impostos

O montante registado em impostos diferidos diminuiu 32 020 milhares de euros (87%), de 36 772 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 para 4 752 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido a uma diminuição dos passivos por impostos correntes de 22 183 milhares de euros (96%), impulsionado pelo impacto fiscal da venda da carteira bancária, que originou um maior lucro do exercício em 2018.

Resultados e rendibilidade

Demonstração de resultados

A tabela seguinte apresenta um resumo das demonstrações de resultados consolidados a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	31/12/2019	31/12/2018	Variação	%
RECEITAS DE JUROS	609 958	620 352	(10 394)	(2%)
DESPESAS COM JUROS	(19 325)	(27 972)	8 647	(31%)
MARGEM DE JUROS LÍQUIDA	**590 633**	**592 380**	**(1 747)**	**(0%)**
RECEITAS DE DIVIDENDOS	147	183	(36)	(20%)
COMISSÕES LÍQUIDAS:	81 475	63 895	17 580	28%
RECEITAS DE TAXAS E COMISSÕES	129 710	131 948	(2 238)	(2%)
DESPESAS COM TAXAS E COMISSÕES	(48 235)	(68 053)	19 818	(29%)
GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, VALOR LÍQUIDO	30	-	30	100%
DIFERENÇAS CAMBIAIS, VALOR LÍQUIDO	(5)	(281)	276	(98%)
GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS, VALOR LÍQUIDO	-	(40)	40	(100%)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	17 341	8 451	8 890	105%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(17 214)	(9 523)	(7 691)	81%
MARGEM BRUTA	**672 407**	**655 065**	**17 342**	**3%**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:	(223 062)	(263 644)	40 582	(15%)
Despesas de pessoal	(67 204)	(88 750)	21 546	(24%)
Outras despesas administrativas	(155 858)	(174 894)	19 036	(11%)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(71 770)	(64 960)	(6 810)	10%
PROVISÕES OU REVERSÃO DE PROVISÕES	(211 500)	(30 744)	(180 756)	588%
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO	(230 732)	(155 363)	(75 369)	49%
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	(230 732)	(155 363)	(75 369)	49%
RESULTADOS DA ATIVIDADE OPERACIONAL	**(64 657)**	**140 354**	**(205 011)**	**(146%)**
IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS:	(324 030)	(975)	(323 055)	33 134%
Ativos tangíveis	(54)	(975)	921	(94%)
Ativos intangíveis	(323 976)	-	(323 976)	100%
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	**(388 687)**	**139 379**	**(528 066)**	**(379%)**
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os lucros de unidades operacionais em continuação	100 932	(43 501)	144 433	(332%)
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	**(287 755)**	**95 878**	**(383 633)**	**(400%)**
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	-	307 782	(307 782)	(100%)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(287 755)**	**403 660**	**(691 415)**	**(171%)**

Margem de juros líquida

O montante registado em receitas de juros diminuiu 10 394 milhares de euros (2%), de 620 352 milhares de euros em 2018 para 609 958 milhares de euros em 2019. Esta diminuição deve-se principalmente à redução da taxa rotativa em Espanha e ao impacto do limite máximo da taxa de juro em Portugal.

O montante registado em despesas com juros diminuiu 8 647 milhares de euros (31%), de 27 972 milhares de euros em 2018 para 19 325 milhares de euros em 2019. Esta diminuição deve-se a um volume de depósitos menor, bem como ao impacto da redução da taxa de juro paga sobre os novos depósitos.

Em resultado do acima exposto, a margem de juros líquida, que é a diferença entre as receitas e as despesas com juros, diminuiu 1 747 milhares de euros, de 592 380 milhares de euros em 2018 para 590 633 milhares de euros em 2019.

Margem bruta

O montante registado em comissões líquidas aumentou em 17 580 milhares de euros (28%), passando de 63 895 milhares de euros em 2018 para 81 475 milhares de euros em 2019. Este aumento foi principalmente impulsionado por uma diminuição nas despesas com taxas e comissões de 19 818 milhares de euros (ou 29%) relacionada com uma diminuição nos custos de aquisição de clientes.

O montante registado em outras receitas operacionais aumentou 8 890 milhares de euros (105%), de 8 451 milhares de euros em 2018 para 17 341 milhares de euros em 2019, principalmente devido ao acordo de serviços com o Banco Santander para manter os seus clientes nos sistemas Wizink após a venda da carteira bancária, ao aumento das despesas recuperadas de terceiros como parte de contratos operacionais e por serviços prestados à Mulhacen Pte. Ltd.

Como resultado, a margem bruta aumentou 17 342 milhares de euros (3%), de 655 065 milhares de euros em 2018 para 673 448 milhares de euros em 2019.

Resultado da atividade operacional

O montante registado em despesas de pessoal diminuiu 21 546 milhares de euros (24%), de 88 750 milhares de euros em 2018 para 67 204 milhares de euros em 2019, principalmente devido ao processo de regularização do emprego concluído durante o primeiro trimestre de 2019.

O montante registado em outras despesas administrativas diminuiu 19 036 milhares de euros (11%), de 174 894 milhares de euros em 2018 para 155 858 milhares de euros em 2019. Esta diminuição deve-se ao facto de em 2018 se ter registado um montante muito elevado de despesas devido à migração da carteira do Barclaycard concluída durante o primeiro trimestre do mesmo ano. Além disso, o acolhimento de algumas atividades de call center reduziu os honorários das agências de call center durante 2019.

O montante registado em provisões ou reversão de provisões aumentou 180 756 milhares de euros (588%), de 30 744 milhares de euros em 2018 para 211 500 milhares de euros em 2019, principalmente devido ao aumento das provisões para queixas legais dos clientes.

O montante registado em imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido aumentou 75 369 milhares de euros (49%), passando de 155 363 milhares de euros em 2018 para 230 732 milhares de euros em 2019, impulsionados principalmente pelo aumento do montante médio de crédito bruto, pela imparidade do rendimento de novos clientes e, em menor extensão, pela imparidade do rendimento do "back book".

Como consequência, os resultados da atividade operacional diminuíram 205 011 milhares de euros (146%), ou seja, de 140 354 milhares de euros em 2018 para 64 657 milhares de euros em 2019.

Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos

O montante registado em imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros aumentou 323 055 milhares de euros (33,134%), ou seja, de 975 milhares de euros em 2018 para 324 030 milhares de euros em 2019, impulsionado principalmente pelo aumento da imparidade dos ativos intangíveis em 323 976 milhares de euros (ou 100%). Conforme explicado anteriormente, a diminuição foi principalmente impulsionada pela imparidade reconhecida na UCG espanhola, principalmente pelo impacto da decisão do Supremo Tribunal espanhol de 4 de março de 2020 sobre o modelo de negócio do Grupo. Em 31 de dezembro de 2019, o *goodwill* registava uma imparidade de 230 803 milhares de euros e 93 173 milhares de euros em outros ativos intangíveis.

Em resultado do que precede, o resultado dos lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos diminuíram 528 066 milhares de euros (379%), de 139 379 milhares de euros em 2018 para (388 687) milhares de euros em 2019.

Resultado do exercício

O resultado do exercício diminuiu 691 415 milhares de euros (171%), passando de um lucro de 403 660 milhares de euros em 2018 para um prejuízo de 287 755 milhares de euros em 2019. Esta diminuição resulta dos fatores acima descritos e do impacto positivo registado em 2018 da venda da carteira bancária ao Banco Santander e ao Banco Santander Totta, que deu origem a um lucro de 279 683 milhares de euros.

Solvabilidade

O objetivo do Grupo é assegurar que os seus rácios de capital se mantenham acima dos mínimos regulamentares em vigor. O Grupo mantém uma posição de solvência acima dos níveis exigidos pelos reguladores e pelo Banco de Espanha.

Os limiares mínimos regulamentares de adequação de capital foram alterados com a introdução de um novo requisito de capital mínimo com base no capital comum de nível 1 (doravante "CET1"), inicialmente fixado em 4,5% e aumentado para 7% após a aplicação plena do *buffer* de conservação de capital em 1 de janeiro de 2019.

O requisito de capital TIER 1 (comum mais adicional, CET1 + AT1) é fixado em 6% (8,5% se o *buffer* de conservação for considerado). O requisito total de capital (TIER 1 + TIER 2) é fixado em 8% (10,5% considerando o *buffer* de conservação). Deste modo, mantém-se o requisito inicial segundo Basileia II.

Em junho de 2019 entrou em vigor o Regulamento de Requisitos de Capital (doravante "CRR II") atualizado, que será plenamente aplicável a partir de junho de 2021, exceto para alguns requisitos específicos que terão uma data de entrada em vigor diferente.

O rácio de alavancagem de acordo com a regulamentação sobre Requisitos de Capital foi incluído em Basileia III e refletido no CRR II, como uma medida simples e transparente que não está associada ao risco. Tal serve de complemento do rácio de fundos próprios mínimo baseado no risco e constitui o seu nível mínimo. Este rácio consiste no rácio entre o TIER 1 e um valor da posição em risco. Este valor é calculado através da soma das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais, incluindo os derivados. O rácio de alavancagem segundo o CRR II serve de medição objetiva que permite a comparação entre os rácios de alavancagem publicados nas contas anuais consolidadas nos períodos atuais e comparativos. O requisito mínimo de alavancagem foi fixado em 3%. O Grupo tem uma margem alargada sobre o nível exigido.

Relativamente ao Processo de Revisão e Avaliação (doravante "SREP"), o Banco de Espanha definiu um requisito de capital adicional do Pilar II para o Grupo, para além dos requisitos mínimos estabelecidos na regulamentação, a partir de janeiro de 2020. O Grupo cumpre este requisito de capital em 31 de dezembro de 2019.

Phase-in vs Fully-loaded

A primeira aplicação da IFRS 9 resultou num aumento das provisões devido à alteração do modelo de provisão para perdas de crédito incorridas face às previstas, com a consequente diminuição do CET1 do Grupo.

Em 2018, o Grupo decidiu aplicar integralmente o impacto no capital após a primeira aplicação da IFRS 9 (em termos "fully-loaded"). Contudo, na sequência das recomendações emitidas pelo BCE em 20 de março de 2020, em resultado da incerteza em torno da progressão da COVID-19, que poderá afetar o modelo de estimativa das perdas de crédito previstas de acordo com a IFRS 9, o Grupo informou a autoridade de supervisão de uma alteração no critério de tratamento do primeiro impacto da IFRS 9 no capital (Phase-In), tal como estabelecido na Disposição transitória do CRR, que permite às instituições de crédito alterar a sua decisão inicial uma vez durante o período de transição.

Alterações na definição de incumprimento

O Grupo está a preparar a adaptação da definição de incumprimento das novas orientações da Autoridade Bancária Europeia ("EBA") sobre a aplicação da definição de incumprimento nos termos do Artigo 178 do CRR, de acordo com o calendário previsto.

A solvência do Grupo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, numa perspetiva Phase-in e Fully-loaded, é a seguinte:

	Milhares de euros			
	Phase-In		Fully loaded	
	2019	2018	2019	2018
Capital ordinário de nível 1 (CET1)	525 559	597 020	437 155	547 011
Capital de nível 1	525 559	597 020	437 155	547 011
Capital de nível 2	-	-	-	-
Total de capital próprio elegível	**525 559**	**597 020**	**437 155**	**547 011**
Requisitos de capital mínimos totais (*)	**293 587**	**286 273**	**289 394**	**284 470**
Ativos ponderados pelo risco	**3 669 834**	**3 578 414**	**3 617 431**	**3 555 869**

(*) Inclui os requisitos do Pilar I

De acordo com as Disposições Transitórias (descritas no artigo 473 do CRR), as entidades podem incluir no seu CET1 uma parte das provisões para perdas de crédito esperadas. Quando uma entidade aplica as Disposições Transitórias, irá também recalcular os requisitos de capital, sem ter em conta os efeitos que as provisões para perdas de crédito esperadas têm nos ativos por impostos diferidos e o valor da posição em risco determinado de acordo com o n.º 1 do artigo 111 do CRR.

	Percentagem			
	Phase-In		Fully loaded	
	2019	2018	2019	2018
Rácio CET1	14,32	16,68	12,08	15,38
Mínimo	*6,00*	*4,50*	*6,00*	*4,50*
Rácio de Capital Total	14,32	16,68	12,08	15,38
Mínimo	*8,00*	*8,00*	*8,00*	*8,00*
Rácio de alavancagem	10,54	11,64	8,87	10,67
Mínimo	*3,00*	*3,00*	*3,00*	*3,00*

A diferença entre os rácios Phase-In e Fully-loaded deve-se à consideração tanto do componente estático (primeira aplicação da IFRS 9) como do componente dinâmico (acréscimos posteriores) no cálculo da Phase-in.

Em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Grupo, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Grupo para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo provisório distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, que ascendia a 18 500 milhares de euros. Considerando este reembolso, o rácio CET1 seria de 14,86% (Phase-in) e 12,69% (Fully-loaded).

Exposição e gestão do risco

A gestão de riscos visa fornecer um enquadramento para a gestão dos riscos, salvaguardar um controlo adequado e uma tomada de decisões eficaz para assegurar que os riscos são geridos de acordo com a apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração.

A atividade bancária apresenta riscos inerentes que são geridos pelo Grupo sob os princípios de prudência, solvência, rentabilidade, eficiência e necessidades de liquidez. O Grupo também considera os riscos decorrentes do cumprimento das regulamentações, tais como a prevenção do branqueamento de capitais.

Os quadros superiores e, em última instância, o Conselho de Administração são responsáveis pelo quadro de riscos e controlo do Grupo. Trabalham diligentemente para gerir e controlar a exposição ao risco, bem como para assegurar que são mantidos níveis suficientes de capital. A monitorização da eficácia do quadro de riscos e controlo é assegurada pelas reuniões do Conselho e dos Comités de Auditoria e Riscos (que têm competências delegadas pelo Conselho), bem como através de outros comités existentes. Isto visa fomentar uma cultura de risco consistente em todo o Grupo, abrangendo uma base e uma administração claras para uma gestão eficaz do risco e da conformidade.

O Grupo aplica um modelo de gestão e controlo de riscos baseado em três linhas de defesa:

a. A primeira linha de defesa abrange as áreas de negócio e apoio. Cada área é responsável pela gestão dos seus próprios riscos e pelo desenvolvimento e implementação do seu próprio quadro de controlo interno, de modo a ter os meios para identificar, avaliar, gerir e comunicar os riscos assumidos.

b. A segunda linha de defesa abrange as funções de risco e conformidade. Fornece uma supervisão independente que garante o cumprimento da apetência pelo risco. O seu objetivo é assegurar o controlo eficaz do risco e que a primeira linha cumpra todas as disposições legislativas e regulamentares, políticas e procedimentos internos aplicáveis.

c. A auditoria interna é a terceira linha de defesa e pretende fornecer um parecer profissional independente sobre a eficácia do quadro de controlo através de avaliações regulares.

Além do exposto acima, o Conselho de Administração e os seus três comités delegados são responsáveis pela gestão e controlo adequados do risco desde o nível superior da organização.

O Grupo centra-se sobretudo na identificação, avaliação, controlo e supervisão dos seguintes riscos:

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes do incumprimento das obrigações financeiras para com o Grupo pelos nossos clientes ou contrapartes.

O Grupo segmenta o seu risco de crédito com base nos produtos que geram este risco. A maioria do risco de crédito concentra-se no seu negócio de cartões de crédito.

A política de gestão do risco de crédito do Grupo foca-se em identificar, avaliar e controlar a exposição ao risco de crédito, bem como garantir que o rendimento exigido das operações e os clientes seja obtido de acordo com o risco assumido.

Para tal, o Grupo possui uma estrutura especializada que avalia o risco de crédito com base no perfil do cliente e nas classificações de aplicação e comportamento. Isto é conseguido através de relatórios de acompanhamento do risco, de modo a antecipar problemas (especialmente alterações negativas na qualidade de crédito) e ter uma resposta atempada e adequada. Para garantir uma gestão completa e eficaz do risco, o Grupo concebeu metodologias e modelos para quantificar os componentes básicos de risco, como as perdas previstas e imprevistas associadas à exposição ao risco de crédito do Grupo.

A função de Risco de Crédito rege-se por um conjunto de princípios e critérios gerais que orientam a política de crédito do Grupo, entre os quais se destacam:

a. **Participação da Administração:** A Administração possui conhecimentos aprofundados e diretos sobre os princípios fundamentais do risco de crédito. São ainda responsáveis por comunicar, quando necessário, quaisquer alterações nas exceções das políticas de gestão de risco, bem como quaisquer novas políticas.

b. **Objetividade na tomada de decisões:** todos os fatores de risco quantitativos e qualitativos relevantes foram incorporados aos modelos de classificação, às estratégias de segmentação e aos critérios mínimos de aceitação, para garantir que as decisões se baseiam em parâmetros mensuráveis e objetivos. Estes aplicam-se automaticamente no processo de análise e aprovação, para que as transações que não cumprem os requisitos mínimos de risco possam ser rejeitadas ou enviadas a um analista de crédito para a sua avaliação e aprovação formal.

c. **Monitorização do ciclo de vida do risco de crédito**, desde a análise prévia até à extinção dos fluxos de caixa contratuais. O Grupo possui modelos de avaliação para cada etapa do ciclo de crédito e país. Estes modelos cobrem os níveis de autorização, vendas cruzadas com outros produtos, etc., para garantir que a sua exposição ao risco está de acordo com o seu perfil de risco.

d. **Autoavaliação**: os resultados de todos os processos e funções são avaliados periodicamente para determinar desvios em relação aos resultados esperados e identificar áreas de melhoria. Para tal, apoia-se num sistema de supervisão baseado em alertas técnicos que utiliza indicadores predefinidos para controlar o risco.

e. **Desenvolvimento e implementação de ferramentas avançadas:** os processos de tomada de decisões do Grupo são sustentados por uma série de ferramentas para facilitar e otimizar a gestão do risco.

O Grupo possui ferramentas que permitem a implementação de diferentes testes aleatórios ("Champion/Challenger"), através dos quais se mede a eficiência de uma estratégia num grupo reduzido de clientes, antes de decidir a sua implementação na totalidade da carteira.

Políticas e ferramentas para monitorizar e recuperar os empréstimos vencidos

O processo de cobrança e os procedimentos associados são iniciados quando o cliente tem um saldo devido há mais de um dia. Os objetivos principais destes procedimentos são avaliar as opções para que os clientes possam cumprir as suas obrigações de acordo com as condições contratadas e minimizar as perdas quando se deteta que o cliente tem dificuldades financeiras. O cliente é tratado de forma diferente, dependendo do tempo e do montante dos valores em dívida, sendo que a estratégia de cobranças tem por base partições (prestações em atraso com base nos dias de incumprimento). Cada partição é apresentada em pormenor por nível de risco com base no saldo, na classificação interna e em informações externas, tal como os dados da agência de crédito. Cada partição e nível de risco recebem tratamento diferente, nomeadamente a gestão da cobrança através de chamadas com maior ou menor intensidade, outros canais de comunicação com o devedor e ferramentas de mitigação do risco. O esforço de cobrança nas partições 1 e 2 é mais intenso, otimizando a comunicação através de ferramentas de chamada automática, de maneira a informar o cliente da situação de falta de pagamento, e avaliar as opções para levar o cliente até uma situação regularizada. As partições 3 a 7 estão sujeitas a um acompanhamento mais específico, com uma equipa de cobranças que gere menos contas e cobradores em comparação com o grupo anterior, focada na minimização de perdas. A atividade de cobranças é realizada por uma equipa interna e por agências externas sob a mesma estratégia.

Quando as contas atingem a partição 8, a conta torna-se mal parada no sistema e a totalidade do saldo é considerada como estando em atraso. Os procedimentos de cobrança nestas contas mal paradas são tratados por agências de recuperação externas de acordo com um esquema de compensação variável. São iniciados processos judiciais se a probabilidade de cobrança bem sucedida for elevada. Se o Grupo considerar que, do ponto de vista de uma estratégia de recuperação, é apropriado interpor um processo judicial para recuperar os montantes devidos o procedimento é iniciado mais cedo. Para além destes procedimentos, o Grupo procede anualmente à venda de créditos não produtivos (vencidos há mais de um mês) a terceiros.

Durante as três fases, a maioria das contas é segmentada para analisar as contas cujo pagamento é menos provável e, deste modo, definir estratégias de recuperação distintas. Este processo, juntamente com a monitorização constante dos resultados das operações de cobrança, são os aspetos principais da estratégia de recuperação do Grupo.

A tabela seguinte mostra a forma como as diferentes partições se organizam por categorias segundo a IFRS 9:

Fase 1	Cartões inativos Sem pagamentos pendentes
Fase 2	Partição 1 (atraso de 1-30 dias) Aumento significativo do risco de crédito de Período de sanação Partição 2 (atraso de 31-60 dias) Partição 3 (atraso de 61-90 dias) Monitorização especial
Fase 3	Efeito de transferência Da partição 4 a 42, ou venda de ativos (imparidade, atraso superior a 90 dias) Duvidoso por outro motivo além do incumprimento

Critérios específicos e políticas de refinanciamento

Em determinadas situações, o Grupo renegocia ou modifica de outro modo as obrigações contratuais dos fluxos de caixa definidos nos acordos de cartões de crédito mantidos com os clientes. Nestes casos, o Grupo avalia se os novos termos são substancialmente diferentes dos termos iniciais. O Grupo efetua esta avaliação tendo em conta, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o mutuário se encontra em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para montantes que se espera que o mutuário seja capaz de pagar.

- Prolongamento significativo do prazo de empréstimo quando o mutuário não se encontra em dificuldades financeiras.

- Os critérios de modificação foram definidos pela política de crédito para aplicar uma reestruturação depois da realização de um esforço financeiro. Os critérios utilizados para a análise são compostos por pelo menos 9 meses, um saldo mínimo não inferior a 0,5 milhares de euros, um nível de atraso de pagamento não inferior a 30 dias e informação da agência de crédito para aceder à viabilidade da reestruturação. Todos os critérios são aplicados tendo em conta o motivo do esforço financeiro do cliente, de forma a adaptar-se à situação do cliente.

Se os termos são substancialmente diferentes, o Grupo abate o ativo financeiro original, reconhece o "novo" ativo pelo seu justo valor e recalcula uma nova taxa de juro efetiva para o ativo. A data da renegociação é considerada, por conseguinte, a data de reconhecimento inicial para efeitos de cálculo da imparidade, incluindo para determinar se gerou um aumento significativo no risco de crédito.

Além disso, o Grupo avalia ainda se o novo ativo financeiro reconhecido é considerado em imparidade de crédito aquando do reconhecimento inicial, particularmente nos casos em que a renegociação (sob a forma de acordo de reestruturação ou refinanciamento) foi concedida porque o devedor não pode cumprir as suas obrigações. Obrigações segundo os termos e condições que tenham sido acordados inicialmente. As diferenças entre o valor contabilístico e o justo valor do ativo financeiro originado recentemente são reconhecidas nos resultados.

Se os termos não forem substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em abatimento e o Grupo recalcula a quantia escriturada bruta com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece uma alteração nos resultados do período. A nova quantia escriturada bruta é recalculada descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva corrigida de crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito).

Quando um ativo financeiro é modificado por uma operação de refinanciamento ou reestruturação (ação corretiva), a tolerância é tida em conta como parte do período de sanação pelo qual devem passar as exposições com ação corretiva antes de se tornarem aplicáveis. Sendo assim, os ativos em incumprimento que são alvo de uma ação corretiva continuam a ser considerados dentro da Fase 3 durante 12 meses. No final deste período, podem ser transferidos para a lista de observação da Fase 2 se estiverem atualizados.

Os ativos que são sujeitos a uma ação corretiva quando estão na Fase 1 ou Fase 2 passam diretamente a monitorização especial da Fase 2.

Para entrar na Fase 1, deve decorrer um período de dois anos a contar da data em que o ativo foi alvo da ação corretiva.

Um ativo que foi classificado como sujeito a vigilância especial (Fase 2) voltará à Fase 3 quando:

- O ativo com ação corretiva classificado como vigilância especial é considerado vencido.

- Quando a operação é sujeita a uma segunda ação corretiva (ou mais).

Risco de concentração

Como resultado da natureza do negócio do Grupo, a gestão do risco de crédito centra-se principalmente nos riscos que surgem da atividade de cartões de crédito. Não são necessárias nenhumas técnicas específicas, tais como coberturas ou a redução do risco de crédito, no que respeita o risco de concentração, além daquelas decorrentes da própria gestão. Além disso, a carteira de crédito não possui uma concentração de risco individual ou setorial, demonstrado por um requisito de capital zero no Pilar II.

No entanto, a Administração estabeleceu diretrizes e princípios para abordar estas questões. Com base na apetência pelo risco, os comités delegados definiram políticas de risco e reviram os limites apropriados de exposição para garantir uma gestão adequada.

Risco de taxa de juro estrutural

O risco de taxa de juro estrutural define-se como a exposição do Grupo a variações nas taxas de juro do mercado devido aos diferentes prazos de reajuste de preços e maturidades dos ativos financeiros, passivos financeiros e rubricas extrapatrimoniais da carteira do Grupo.

O Grupo é responsável por calcular, monitorizar e gerir a sensibilidade da margem líquida de juros e do valor económico aos efeitos negativos das oscilações das taxas de juro decorrentes de desfasamentos entre os prazos de vencimento e revisões das taxas de juro para as várias rubricas patrimoniais e extrapatrimoniais.

Entre os seus objetivos e de acordo com o seu modelo de negócio, o Grupo procura assegurar uma margem líquida de juros e um valor económico dos capitais próprios (doravante "VECP") estáveis e crescentes, gerindo as variações nas taxas de juro de mercado de forma atempada e adequada.

Dentro da estrutura financeira, a área da tesouraria é responsável pela gestão do risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de liquidez e risco de mercado. Para realizar esta supervisão, são utilizados sistemas e ferramentas de monitorização e controlo contínuos.

O Comité de Ativos e Passivos (doravante "ALCO") supervisiona todas as atividades de gestão de riscos em relação ao risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de liquidez e risco de mercado, e concede a aprovação final às propostas de otimização do balanço, avaliando as necessidades de gestão de capital, bem como supervisionando as restrições legais e regulamentares do negócio para os diferentes meios legais.

Além disso, as várias divisões de negócios são responsáveis pela identificação de riscos potenciais na sua área e têm de avaliá-los e comunicá-los em conformidade. Da mesma forma, o Grupo possui uma estrutura para monitorizar e controlar riscos, que funciona de forma independente da atividade de tesouraria.

Com base nas recomendações regulamentares e nas melhores práticas de mercado, o Grupo definiu os seus próprios sistemas de medição e controlo. As ferramentas e sistemas utilizados são detalhados anualmente no contexto dos testes internos de liquidez e de esforço de capital da instituição (ILAAP, IACL, etc.)

As tabelas abaixo apresentam os desvios na reformulação de taxas por risco de taxa de juro do balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018, indicando que quantidade de cada tipo de ativo e passivo é sujeita a uma reformulação de taxas nos períodos indicados:

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros								
	Total	Não sensível	Total Sensível	Até 1 mês	De 1 a 2 meses	De 2 a 3 meses	De 3 a 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Mais de 1 ano
Ativos financeiros a custo amortizado:	3 888 844	387 457	3 501 387	339 375	86 994	86 994	260 983	560 966	2 166 075
Títulos de dívida	344 622	-	344 622	-	-	-	-	39 000	305 622
Empréstimos e adiantamentos	3 544 222	387 457	3 156 765	339 375	86 994	86 994	260 983	521 966	1 860 453
Instituições de crédito	387 457	387 457	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	3 156 765	-	3 156 765	339 375	86 994	86 994	260 983	521 966	1 860 453
Outros ativos	686 406	686 406	-	-	-	-	-	-	-
Total de ativos	**4 575 250**	**1 073 863**	**3 501 387**	**339 375**	**86 994**	**86 994**	**260 983**	**560 966**	**2 166 075**
Passivos financeiros a custo amortizado:	3 566 164	22 960	3 543 204	812 761	123 995	123 995	451 699	811 487	1 219 267
Depósitos	3 193 115	-	3 193 115	812 761	123 995	123 995	451 699	611 398	1 069 267
Bancos centrais	400 800	-	400 800	-	-	-	146 000	-	254 800
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	2 792 315	-	2 792 315	812 761	123 995	123 995	305 699	611 398	814 467
Títulos de dívida emitidos	350 089	-	350 089	-	-	-	-	200 089	150 000
Outros passivos financeiros	22 960	22 960	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	316 445	316 445	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio	692 641	692 641	-	-	-	-	-	-	-
Total de capital próprio e passivos	**4 575 250**	**1 032 046**	**3 543 204**	**812 761**	**123 995**	**123 995**	**451 699**	**811 487**	**1 219 267**
Gap	**-**	**41 817**	**(41 817)**	**(473 386)**	**(37 001)**	**(37 001)**	**(190 716)**	**(250 521)**	**946 808**
***Gap* acumulado**	**-**	**41 817**	**(41 817)**	**(473 386)**	**(510 387)**	**(547 388)**	**(738 104)**	**(988 625)**	**(41 817)**

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros								
	Total	Não sensível	Total Sensível	Até 1 mês	De 1 a 2 meses	De 2 a 3 meses	De 3 a 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Mais de 1 ano
Ativos financeiros a custo amortizado:									
Títulos de dívida emitidos	3 913 420	319 899	3 593 521	484 278	119 419	119 419	351 495	696 384	1 822 526
Empréstimos e adiantamentos	346 804	-	346 804	-	-	-	-	-	346 804
Instituições de crédito	3 566 616	319 899	3 246 717	484 278	119 419	119 419	351 495	696 384	1 475 722
Clientes	440 199	319 899	120 300	120 300	-	-	-	-	-
Outros ativos	3 126 417	-	3 126 417	363 978	119 419	119 419	351 495	696 384	1 475 722
	1 088 461	1 088 461	-	-	-	-	-	-	-
Total de ativos	**5 001 881**	**1 408 360**	**3 593 521**	**484 278**	**119 419**	**119 419**	**351 495**	**696 384**	**1 822 526**
Passivos financeiros a custo amortizado:	3 683 455	61 946	3 621 509	878 932	85 415	85 415	397 591	867 934	1 306 222
Depósitos	3 459 685	38 491	3 421 194	878 932	85 415	85 415	397 591	867 934	1 105 907
Bancos centrais	400 800	-	400 800	-	-	-	-	-	400 800
Instituições de crédito	30 526	30 526	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	3 028 359	7 965	3 020 394	878 932	85 415	85 415	397 591	867 934	705 107
Títulos de dívida emitidos	200 315	-	200 315	-	-	-	-	-	200 315
Outros passivos financeiros	23 455	23 455	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	173 209	173 209	-	-	-	-	-	-	-
Capital próprio	1 145 217	1 145 217	-	-	-	-	-	-	-
Total de capital próprio e passivos	**5 001 881**	**1 380 372**	**3 621 509**	**878 932**	**85 415**	**85 415**	**397 591**	**867 934**	**1 306 222**
Gap	**-**	**27 988**	**(27 988)**	**(394 654)**	**34 004**	**34 004**	**(46 096)**	**(171 550)**	**516 304**
***Gap* acumulado**	**-**	**27 988**	**(27 988)**	**(394 654)**	**(360 650)**	**(326 646)**	**(372 742)**	**(544 293)**	**(27 988)**

Ainda que o Grupo tenha como prática de negócio a não refixação das taxas de juro dos seus cartões de crédito (no negócio em Portugal), os termos e condições dos cartões permitem a refixação da taxa de juro para responder a alterações nas condições do mercado, sujeitas a um limite máximo de taxas imposto pela regulamentação relevante. Além disso, a função da tesouraria considera o fluxo esperado de capital e juros na gestão dos diferentes cenários de liquidez.

Risco de mercado

Além de se concentrar na gestão dos riscos de crédito, de taxa de juro e de liquidez, o Grupo opera nos mercados financeiros com o objetivo de maximizar a rentabilidade do negócio. A estratégia comercial atual baseia-se principalmente na venda de produtos financeiros nos quais o Grupo não toma uma posição. Por essa razão, o risco de mercado é limitado. No entanto, é gerido e controlado através dos Comités do Conselho delegados correspondentes.

Em todos os casos, os riscos de mercado assumidos são restringidos aos limites aprovados, de acordo com os procedimentos e controlos descritos acima.

A tabela seguinte apresenta um resumo dos justos valores no final de 2019 e 2018 dos ativos e passivos financeiros indicados abaixo, classificados com base nos vários métodos de mensuração utilizados pelo Grupo para determinar o seu justo valor:

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros			
	Justo valor dos instrumentos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros:				
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	318	-		318
	318			318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	4 747	-	4 757	-
Títulos de dívida	14 198	14 198	-	-
	18 945	14 198	4 757	-

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros			
	Justo valor dos instrumentos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros:				
Ativos financeiros não detidos para negociação e obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados				
Títulos de dívida	318			318
	318			318
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	3 590	-	3 590	-
Títulos de dívida	-	-	-	-
	3 590	-	3 590	-

O Grupo emprega uma metodologia de avaliação que define uma hierarquia de justo valor com três níveis. A tabela seguinte apresenta os valores em 31 de dezembro de 2019 e 2018 atribuídos a cada categoria de ativos e passivos contabilizados pelo justo valor, utilizando modelos internos baseados em dados observáveis (nível 2), ou recorrendo a dados de mercado não observáveis ou modelos internos (nível 3):

31 de dezembro de 2019

	Milhares de euros	
	Ativos	
	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
Saldo inicial a 1/1/2019:	**318**	**3 590**
Movimentos:	-	1 157
No capital dos acionistas	-	1 157
Saldo final a 31/12/2019	**318**	**4 747**

31 de dezembro de 2018

	Milhares de euros	
	Ativos	
	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
Saldo inicial 01/01/2018	**330**	**3 143**
Movimentos:	(12)	447
Nos resultados	(12)	-
Saldo final 31/12/2018	**318**	**3 590**

As tabelas abaixo apresentam uma análise de sensibilidade das margens de juros para 2019 e 2018:

2019

	Milhares de euros		
	Cenário 1 (Caso base)	Cenário 2 (+200 p.b)	Cenário 3 (-200 p.b)
Sensibilidade das margens de juro a variações das taxas de juro:			
Receitas de juros	525 111	526 238	523 984
Despesas de juros	(17 478)	(51 122)	(11 172)
Margem de juros	507 633	475 116	512 812
Diferença	-	(32 517)	5 179
Diferença (%)	-	(6,41%)	(1,02%)

2018

	Milhares de euros		
	Cenário 1 (Caso base)	Cenário 2 (+200 p.b)	Cenário 3 (-200 p.b)
Sensibilidade das margens de juro a variações das taxas de juro:			
Receitas de juros	497 273	499 679	494 867
Despesas de juros	(19 658)	(52 674)	(13 861)
Margem de juros	477 615	447 005	481 006
Diferença	-	(30 610)	3 391
Diferença (%)	-	(6,41%)	0,71%

As sensibilidades foram obtidas tendo em conta as recomendações do Banco de Espanha, e as variações nas taxas de juro foram adaptadas em conformidade. As receitas de juros são sensíveis a variações nas taxas de juro, mas este risco é considerado dentro dos limites do quadro de apetência pelo risco ("risk appetite framework"). No entanto, um aumento das taxas de juro terá um impacto negativo na margem de juros, ao aumentar as despesas de juros, já que os ativos do Grupo são financiados por passivos sensíveis às variações das taxas de juro, tais como depósitos dos clientes. Por outro lado, uma alteração negativa nas taxas de juro terá um impacto positivo na margem de juro líquida.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não há exposições a ativos e passivos em moeda estrangeira.

Risco de liquidez

A gestão da liquidez destina-se a financiar as atividades recorrentes do Grupo com condições de maturidade e custo excelentes, evitando a possibilidade de incorrer em perdas devido à falta de fundos disponíveis para cumprir as obrigações de pagamento na data de vencimento. A principal fonte de financiamento do Grupo é representada pelos depósitos de clientes e cartões de crédito garantidos por títulos emitidos no mercado, juntamente com a liquidez obtida junto do Banco Central através da constituição de garantias. O risco de liquidez é gerido através da análise do desfasamento entre os prazos de vencimento previstos dos ativos e passivos.

Para o efeito, o Grupo atualiza e analisa a sua posição de liquidez com base em cenários de gestão da liquidez interna, utilizando os pressupostos e critérios definidos pelas entidades reguladoras.

Esta análise de liquidez é efetuada através da discriminação de *gaps* diários que apresentam os prazos de vencimento previstos para ativos e passivos. Os cenários do Grupo consistem num cenário de referência (cenário base) e em cenários adicionais que pretendem refletir uma situação de esforço. As informações são reunidas em relatórios diários e resumidas mensalmente para apresentar as conclusões ao comité ALCO. O Grupo aprovou uma política interna associada ao risco de liquidez. Esta política também implementa o Processo de Autoavaliação da Adequação de Liquidez Interna (ILAAP), que descreve todos os aspetos fundamentais da gestão do risco de liquidez.

Embora em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o Grupo possuísse um excesso de liquidez suficiente para fazer face às suas obrigações, o Grupo tem o seguinte plano, que constitui a principal fonte alternativa de financiamento:

Para avaliar a adequação dos ativos líquidos efetivos disponíveis, o Grupo realiza testes de esforço que pressupõem a não renovação de todas as maturidades das fontes de financiamento por grosso. A administração concluiu que os resultados destes testes de esforço estão em concordância com as definições do Grupo no seu quadro de apetência pelo risco. Além disso, o Grupo dispõe de um conjunto de medidas corretivas, que poderiam ser implementadas se fosse identificada uma deterioração significativa das métricas de risco.

Em 2019 e 2018, a situação de liquidez foi:

a. Liquidez de 56 370 milhares de euros em recompras (120 300 milhares de euros em 2018).

b. 400 800 milhares de euros em Operações de Refinanciamento a Longo Prazo ("TLTRO") concedidas pelo BCE como parte do estímulo económico da Zona Euro (400 800 milhares de euros em 2018).

c. Um limite de crédito no Banco Central no montante de 1 061 760 milhares de euros em 2019 (1 068 290 milhares de euros em 2018), dos quais 400 800 milhares de euros estavam utilizados em 31 de dezembro de 2019 (400 800 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), obtidos pelo penhor de títulos.

d. Outras garantias não constituídas com outros títulos com um valor nominal de 2 000 milhares de euros (30 000 milhares de euros em 2018) com uma liquidez estimada no valor de 2 000 milhares de euros (22 000 milhares de euros em 2018).

Os fluxos de ativos com datas de vencimento fixas ascendiam a 3 878 360 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (4 079 820 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018). Nestas datas, os fluxos de passivos da mesma natureza, com base nos termos contratuais, totalizavam 3 543 404 milhares de euros (3 660 200 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), resultando numa diferença de 334 956 milhares de euros (419 620 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018). O rácio de cobertura de liquidez foi de 2,288% em 31 de dezembro de 2019 (3,000% em 31 de dezembro de 2018).

Para calcular o *gap* de liquidez em 2019 e 2018, a categoria "À vista" inclui as recomendações definidas na IFRS 7: (i) os saldos dos depósitos à ordem de clientes e (ii) os saldos imediatamente disponíveis para utilização por terceiros.

As tabelas seguintes apresentam os vencimentos dos fluxos de caixa contratuais não descontados dos instrumentos financeiros do Banco, com base na sua data de vencimento contratual:

2019

	Milhares de euros								
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Mais de 36 meses	Total de maturidades	Sem maturidades	Total
Clientes	-	513 982	261 298	522 595	1 791 532	80 500	3 169 907	-	3 169 907
Títulos de dívida	-	-	-	14 198	279 904	64 718	358 820	72 197	431 017
Mercados monetários e operações de revenda	-	56 370	-	-	-	-	56 370	-	56 370
Mercado de valores mobiliários	-	-	-	-	-	318	318	4 748	5 066
Outros ativos	292 945	-	-	-	-	-	292 945	631 734	924 679
Total de ativos	**292 945**	**570 352**	**261 298**	**536 793**	**2 071 436**	**145 536**	**3 878 360**	**708 679**	**4 587 039**
Clientes	624 493	433 353	294 479	624 156	814 135	1 699	2 792 315	-	2 792 315
Títulos de dívida e passivos subordinados	-	-	-	-	350 089	-	350 089	-	350 089
Restantes passivos	-	-	-	146 000	255 000	-	401 000	334 104	735 104
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	709 531	709 531
Total de passivos e capital próprio	**624 493**	**433 353**	**294 479**	**770 156**	**1 419 224**	**1 699**	**3 543 404**	**1 043 635**	**4 587 039**
Gap	**(331 548)**	**136 999**	**(33 181)**	**(233 363)**	**652 212**	**143 837**	**334 956**	**(334 956)**	**-**
Compromissos disponíveis para utilização por terceiros	**(6 073 538)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
***Gap* corrigido**	**(6 405 086)**	**136 999**	**(33 181)**	**(233 363)**	**652 212**	**143 837**	**334 956**	**(334 956)**	**-**

2018

	Milhares de euros								
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Mais de 36 meses	Total de maturidades	Sem maturidades	Total
Clientes	-	584 918	336 170	672 340	1 515 637	23 957	3 133 022	-	3 133 022
Títulos de dívida	-	-	-	-	346 804	-	346 804	67 375	414 179
Mercados monetários e operações de revenda	-	120 300	-	-	-	-	120 300	-	120 300
Mercado de títulos	-	-	-	-	-	318	318	3 590	3 908
Restantes ativos	479 376	-	-	-	-	-	479 376	778 775	1 258 151
Ativos totais	**479 376**	**705 218**	**336 170**	**672 340**	**1 862 441**	**24 275**	**4 079 820**	**849 740**	**4 929 560**
Clientes	754 070	304 000	395 497	873 240	701 534	18	3 028 359	-	3 028 359
CTA., ICO. Tesouraria e outros	30 526	-	-	-	-	-	30 526	-	30 526
Títulos de dívida e passivos subordinados	-	-	-	-	200 315	-	200 315	-	200 315
Restantes passivos	-	-	-	-	401 000	-	401 000	18	585 679
								4 679	
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	1 084 681	1 084 681
Passivos totais e capital próprio total	**784 596**	**304 000**	**395 497**	**873 240**	**1 302 849**	**18**	**3 660 200**	**1 269 360**	**4 929 560**
Gap	**(305 220)**	**401 218**	**(59 327)**	**(200 900)**	**559 592**	**24 257**	**419 620**	**(419 620)**	**-**
Compromissos disponíveis para utilização por terceiros	**(6 284 431)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
***Gap* corrigido**	**(6 589 651)**	**401 218**	**(59 327)**	**(200 900)**	**559 592**	**24 257**	**-**	**-**	**-**

Para avaliar a adequação dos ativos líquidos efetivos disponíveis, o Grupo realiza testes de esforço que pressupõem a não renovação de todas as maturidades das fontes de financiamento por grosso. A Administração concluiu que os resultados destes testes estão em concordância com a tolerância de risco do Grupo no seu quadro de apetência pelo risco. Além disso, o Grupo dispõe de um conjunto de medidas corretivas, que poderiam ser implementadas se fosse identificada uma deterioração significativa das medidas de risco.

Risco Operacional

O Acordo de Capital de Basileia define risco operacional como "o risco de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhados, ou de eventos externos". Esta definição inclui o risco jurídico, mas exclui o risco de reputação e estratégico.

As principais fontes de risco operacional incluem fraude, a fiabilidade de sistemas, erro humano, falhas de fornecedores, segurança informática, continuidade do negócio, gestão de alterações, externalização de operações e incumprimento de requisitos legislativos e regulamentares.

A Política de Gestão do Risco Operacional (doravante "Política de GRO") e as Normas de Avaliação do Controlo de Gestão (doravante "MCA") estão em conformidade com as políticas e normas que regem o quadro de controlo interno do Grupo. Esta política está em consonância com a Lei Sarbanes-Oxley (doravante "SOX"). O objetivo da "Política de GRO" é definir um quadro de gestão e diretrizes para avaliar e informar acerca do risco operacional e da eficácia global do ambiente de controlo interno através de uma organização consistente, de modo a garantir a gestão adequada do risco operacional em conformidade com os requisitos de Basileia.

O atual quadro de gestão do risco operacional baseia-se numa estrutura de governação que suporta as principais atividades de gestão do risco operacional através da antecipação, identificação, mitigação (atenuação) e recuperação.

O Grupo definiu um modelo de "Três linhas de defesa" para gerir e monitorizar a gestão de riscos operacionais em todo o Grupo. As áreas de negócio, a primeira linha de defesa, terão processos para identificar, medir e avaliar, monitorizar, mitigar e comunicar os riscos operacionais. Como parte da segunda linha de defesa, a função de risco operacional irá monitorizar e avaliar o cumprimento dos processos e políticas relevantes de gestão do risco operacional pela primeira linha de defesa. A auditoria interna atuará como uma terceira linha de defesa e fornecerá um parecer independente das duas primeiras linhas de defesa.

O Chief Risk Officer (doravante "CRO") chefia o departamento de gestão de riscos e desempenha um papel fundamental na definição da apetência pelo risco e na monitorização ativa do perfil de risco aprovado do Grupo.

Cabe aos funcionários do Grupo a responsabilidade de minimizar o risco operacional. É necessário que todos os empregados compreendam e giram os riscos operacionais das atividades comerciais e operacionais pelas quais são responsáveis.

As principais medidas para prevenir o risco operacional incluem a avaliação e monitorização regulares dos riscos, a apresentação de relatórios internos de perdas e a recolha de dados sobre incidentes de risco, a monitorização dos principais indicadores de risco que complementam e apoiam a mensuração da apetência pelo risco.

Pagamento a fornecedores

Com base nos parâmetros definidos na Resolução de 29 de janeiro de 2016, do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas de Espanha, sobre a informação a incorporar nas Contas Anuais relativas ao prazo médio de pagamento a fornecedores em transações comerciais, o prazo médio de pagamento a fornecedores no encerramento do exercício de 2019 foi de 32 dias consecutivos em Espanha e 11 dias consecutivos em Portugal.

Ações próprias

Durante 2019, o Grupo não realizou quaisquer atividades relacionadas com a aquisição ou venda de ações próprias.

Atividades de investigação e desenvolvimento

Durante 2019, o Grupo levou a cabo determinadas atividades de investigação e desenvolvimento relacionadas com aplicações informáticas internas.

Acontecimentos posteriores ao período para o qual é fornecida informação financeira

Desde dezembro de 2019, a COVID-19, um novo coronavírus, alastrou-se a muitos países, incluindo Espanha e Portugal. Até 31 de dezembro de 2019, um número limitado de casos de um vírus desconhecido tinha sido comunicado à Organização Mundial de Saúde (doravante "OMS") e não havia provas concretas de transmissão entre humanos nessa data. Devido à rápida propagação do vírus pelo mundo, a OMS declarou uma pandemia global.

Dada a complexidade dos mercados mundiais devido à globalização e à ausência, até à data, de um tratamento médico eficaz contra o vírus, as consequências para o Grupo são incertas e dependerão em grande medida da evolução e propagação da pandemia nos próximos meses, bem como da capacidade de resposta e das medidas tomadas pelos vários atores económicos e organismos governamentais afetados pela pandemia.

A partir da data de preparação destas contas anuais consolidadas, foram tomadas várias medidas por vários governos nacionais e organismos da União Europeia para enfrentar o impacto económico sistémico adverso do coronavírus sob a forma de moratórias gerais sobre certos pagamentos aos consumidores. Do ponto de vista do setor bancário, as autoridades reguladoras competentes declararam que deve ser utilizada total flexibilidade e pragmatismo na regulamentação existente e na aplicação do quadro prudencial e que, em caso de moratórias da dívida ou outras garantias concedidas por organismos soberanos, tal não implicaria uma classificação automática dos ativos financeiros em situação de incumprimento ou risco normal sujeito a monitorização especial.

Face ao exposto e embora na data de preparação destas demonstrações financeiras consolidadas seja ainda demasiado cedo para realizar uma análise detalhada do impacto da COVID-19 nos negócios e operações do Grupo devido ao elevado grau de incerteza quanto às suas consequências a médio e longo prazo, os Administradores do Grupo efetuaram uma análise preliminar utilizando toda a informação disponível até à data. A análise consistiu num teste de esforço sobre determinados dados do plano de negócios do Grupo e dos rácios de solvência e liquidez, que podem ser afetados pela situação atual. A conclusão desta análise é que, embora seja difícil determinar o impacto a longo prazo, os Administradores do Grupo consideram que o princípio da continuidade das operações não está em risco.

A referida incerteza será considerada nas projeções do plano de negócios do Grupo, que poderá ser afetada pelos possíveis efeitos do coronavírus no desempenho dos ativos e no reconhecimento de resultados do Grupo a curto prazo.

Além disso, a 4 de março de 2020, o Grupo recebeu uma sentença do Supremo Tribunal, cujo resultado constitui um facto posterior ao encerramento que requereu um ajuste dos montantes reconhecidos nas contas anuais consolidadas. A decisão considerou que a taxa de juro aplicada ao mutuário, aproximadamente 27,24% (doravante "TAN") com uma taxa de juro nominal de 24%, era usurária, de acordo com a interpretação pelo Tribunal da Lei anti-usura espanhola de 1908. O Grupo reviu a metodologia de estimativa da provisão, com impacto tanto nos resultados do Grupo em 31 de dezembro de 2019 como nas projeções do plano de negócios.

Por último, em 31 de março de 2020, o Acionista Único do Grupo, a Aneto, decidiu voluntariamente aumentar as reservas do Grupo para os dois meses seguintes, num montante equivalente ao dividendo provisório distribuído pelo Banco em 1 de agosto de 2019, que ascendia a 18 500 milhares de euros.

Informação não financeira específica

A Administração elaborou um relatório de informação não financeira ("o relatório sobre INF") que é um requisito legal específico da nova Lei 11/2018 promulgada em Espanha. Esta lei inclui a divulgação de fatores sociais e ambientais no Enquadramento Legal Espanhol. O relatório sobre INF é um documento separado que complementa o Relatório de Gestão.

CERTIFICADO PARCIAL DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO WIZINK BANK, S.A.U.

• **Blanca Rivilla Calle**, na sua qualidade de Secretária não Executiva do Conselho de Administração da sociedade Wizink Bank, S.A.U. (doravante a "**Sociedade**")

CERTIFICA

I. Que, em Madrid, na sede social, em 31 de março de 2020, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, o qual foi devidamente convocado mediante comunicação individual enviada pelo Vice-secretário não Executivo de acordo com as instruções do Presidente em 24 de março de 2020.

II. Que todos os membros do Conselho de Administração assistiram à referida reunião, em conformidade com o especificado em seguida:

- José Luis del Valle Doblado: presente, por videoconferência.
- • Elena Lieskovska: presente, por videoconferência.
- Miguel Ángel Rodríguez Sola: presente.
- Krzysztof Drozd: presente por videoconferência.
- Peter Ronald Herbert: representado por José Luis del Valle Doblado.
- • Geeta Gopalan: presente por videoconferência.
- Joaquim Saurina Maspoch: presente por videoconferência.
- • Anna Gatti: representada por José Luis del Valle Doblado.

III. Que atuaram como Presidente da reunião o Presidente do Conselho de Administração, José Luis del Valle Doblado, e como Secretária, Blanca Rivilla Calle, Secretária não Executiva do Conselho de Administração.

IV. Que em relação ao Ponto 4.3 da Ordem do Dia "Preparação das Contas Anuais", os seguintes acordos foram adotados por unanimidade:

- Preparar as Contas Anuais Individuais e o Relatório de Gestão Individual do WiZink Bank, S.A.U. relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como as Contas Anuais Consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado do Grupo WiZink relativos ao mesmo exercício financeiro.

- Preparar a Demonstração Não Financeira Consolidada do WiZink Bank S.A.U. correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

- Propor à Assembleia Geral de Acionistas aplicar em perdas o resultado negativo do exercício de 2019, que ascende ao montante de 210 235 176,45 euros, para a sua compensação com lucros de exercícios subsequentes.

- Conferir poderes ao Presidente, à Secretária do Conselho de Administração e ao Vice-secretário do Conselho de Administração para emitir os certificados que sejam necessários com a finalidade de poder identificar as Contas Anuais Individuais e Consolidadas, o Relatório de Gestão Individual e Consolidado e a Demonstração Não Financeira Consolidada do WiZink Bank, S.A.U., conforme indicado no Artigo 253.1 da Lei de Sociedades de Capital. Além disso, são expressamente conferidos poderes à Secretária do Conselho de Administração e ao Vice-secretário do

Conselho de Administração para obter dos membros do Conselho a assinatura das contas anuais nos termos previstos no artigo 253.2 da Lei de Sociedades de Capital após terminar o estado de emergência decretado pelo Governo de acordo com o Decreto Real 463/2020, de 14 de março, que declara o estado de emergência para a gestão da situação de crise sanitária originada pela COVID-19.

V. Que foram cumpridos em relação ao Conselho de Administração todos os requisitos definidos na Lei de Sociedades de Capital e nos Estatutos da empresa.

E PARA QUE ASSIM CONSTE, e para os devidos efeitos, emite este certificado com a Aprovação do Presidente do Conselho de Administração em Madrid, aos 2 de abril de 2020.

APROVADO PELO PRESIDENTE	**A SECRETÁRIA NÃO EXECUTIVA**
José Luis del Valle Doblado	Blanca Rivilla Calle